UNIVERSITÉ PARIS 8
VINCENNES-SAINT-DENIS

UnB

Thèse de doctorat

O problema da perversão: a gênese do conceito no primeiro alienismo francês e o paradoxo da abordagem freudiana

Le problème de la perversion : la genèse du concept dans le premier aliénisme français et le paradoxe de l'approche freudienne

Manuella Mucury Teixeira

Soutenue en cotutelle le 27 janvier 2025

sous la direction de André Luis Muniz Garcia
et de Francisco Naishtat

Discipline
Philosophie

École doctorale
École doctorale n°31 – Pratiques et Théories du Sens

Rapporteurs
Guillaume LE BLANC
Daniel Omar PEREZ

Jury
Stéphane DOUAILLER — *Président du jury*
Université Paris 8
Christian DUNKER
Universidade de São Paulo
Guillaume LE BLANC
Université Paris Cité
André MUNIZ — *Directeur de thèse*
Universidade de Brasília
Francisco NAISHTAT — *Directeur de thèse*
Université Paris 8 | Universidad de Buenos Aires
Daniel Omar PEREZ
Universidade Estadual de Campinas

Dans l'ordre du normatif, le commencement c'est l'infraction.

Georges Canguilhem

Na sexualidade, o que é mais alto e o que é mais baixo sempre estão ligados da maneira mais íntima ("Do céu, através do mundo, ao inferno")

Sigmund Freud

When you ain't got nothing,
you got nothing to lose

Bob Dylan

Sumário

Resumo *6*

Résumé *7*

Abstract *8*

Agradecimentos *9*

Le problème de la perversion : la genèse du concept dans le premier aliénisme français et le paradoxe de l'approche freudienne (resumé) *11*

En guise d'introduction **11**

Thèses **25**

Méthode **29**

Conclusion du chapitre 1 ..... **30**

Chapitre 2 ..... **35**

Monomanie 35

La mélancolie : du sens vulgaire à la notion médicale et des deux façons opposées du délire, gai (euphorique) ou triste 41

La manie et la perversion des qualités morales : l'un des premiers sens du terme perversion dans l'aliénisme français 46

La perversion comme principal symptôme de la folie et les deux sens de « lésion » : organique et fonctionnel (ou perversion) 50

De la fonction symptomatologique à la fonction nosographique de la perversion: perversion-processus et perversion-état 57

La manie sans délire chez Pinel et la « dynamique de l'irrésistible » : les débuts du concept psychiatrique de perversion 60

La monomanie en Esquirol : la formulation d'une des principales conditions conceptuelles de la perversion 69

L'évolution du concept 70

La monomanie en 1819 72

La monomanie en Étienne-Jean Georget et l'apparition du critère fonctionnel de définition de la perversion 76

Mise à jour du concept de monomanie (homicide) en 1827 : la dynamique de l'irrésistibilité de l'instinct alliée à l'absence de délire 85

L'achèvement de la doctrine esquirolienne de la monomanie (1838) : le concept de monomanie instinctive ou la possibilité conceptuelle de la perversion de l'instinct 88

Conclusion du chapitre 2 94

Conclusion du chapitre 3 ..... **103**

Conclusion du chapitre 4 ..... **106**

À guisa de uma introdução *113*

Teses **127**

Método **130**

Capítulo 1. Monstro: variações e formas de julgamento normativo *133*

1.1. Os primórdios da teratologia científica: o monstro como objeto de ciência..... 151

1.2. A naturalização do desvio pela teratologia científica e a permanência da ambiguidade da noção de monstro 160

1.3. A passagem da monstruosidade natural à monstruosidade moral 169

1.4. O hermafrodita como paradigma da passagem da natureza monstruosa (criminosa) ao comportamento monstruoso (criminalidade monstruosa) 174

1.5. Razão do crime, interesse e patologia da conduta criminosa..... 185

1.6. Criminoso político: primeira face do monstro moral..... 193

1.7. O indivíduo comum como a nova forma de perigo e monstro em potencial 198

1.8. Do grande monstro sexual aos pequenos monstrinhos devassos: a relativa liberação das sexualidades desviantes da patologização 203

1.9. O louco perigoso: um foco de criminalidade nos loucos e de loucura no criminoso..... 206

1.10. Conclusão do capítulo..... 219

Capítulo 2. Monomania..... 224

2.1. Melancolia: do sentido vulgar à noção médica e as duas formas opostas do delírio, alegre e triste..... 229

2.2. A mania e a "perversão das qualidades morais": um dos primeiros sentidos do termo perversão no alienismo francês..... 234

2.3. A perversão como principal sintoma da loucura e os dois sentidos de "lesão": orgânica e funcional (ou perversão) 238

2.4. Da função sintomatológica à função nosográfica da perversão: perversão-processo e perversão-estado..... 245

2.5. A mania sem delírio em Pinel e a "dinâmica do irresistível": os primórdios do conceito propriamente psiquiátrico de instinto..... 248

2.6. A monomania em Esquirol: a formulação de uma das principais condições conceituais da perversão sexual..... 257

2.6.1. Evolução do conceito..... 258

2.6.2 A monomania em 1819..... 260

2.6.3 A monomania em Étienne-Jean Georget e surgimento do critério funcional de definição da perversão sexual..... 264

2.6.4 Atualização do conceito de monomania (homicida) em 1827: a dinâmica da irresistibilidade do instinto aliada à ausência de delírio..... 273

2.6.5. Elaboração final da doutrina esquiroliana (1838): o conceito de monomania instintiva ou a possibilidade conceitual da perversão do instinto..... 276

2.7. Conclusão do capítulo..... 281

Capítulo 3. Monomania erótica: o surgimento do conceito de perversão do instinto sexual no primeiro alienismo francês..... 291

3.1. Broussais e a perversão da necessidade instintiva da geração: a perversão como definição das monomanias eróticas 296

3.2. Bayard e a depravação da inclinação à união sexual: o problema dos limites entre vício e doença mental..... 299

3.3. Conclusão do capítulo 315

Capítulo 4. Dissolução radical do conceito psiquiátrico de perversão sexual ou revolução não consumada? 320

4.1. O conceito freudiano de pulsão e a negação do objeto natural do instinto sexual 321

4.2. Excurso: O conceito de perversão sexual como alteração funcional qualitativa do instinto sexual 332

4.3. A inversão nos *Três ensaios*: a demolição da norma sexual relativa ao objeto da pulsão 335

4.4. Os desvios em relação ao alvo sexual como parte integrante e norma da sexualidade 341

4.5. O segundo ato da transformação do conceito de pulsão: as pulsões parciais e a negação da finalidade natural da pulsão sexual 347

4.6. Hesitações e ambiguidades: uma revolução conceitual não consumada 355

4.7. Conclusão do capítulo 363

Discussão final 369

O monstro moral : a irresistibilidade do instinto como resposta à ausência de razão do crime monstruoso 375

O conceito de monomania: os primórdios da perversão no alienismo e a dinâmica da irresistibilidade do instinto 385

Monomania em Georget: o surgimento da monomania homicida e a transformação dos critérios de definição da monomania, dos objetos às funções do espírito 392

O reconhecimento da mania sem delírio e da monomania homicida em Esquirol 395

A concepção tripartite da alienação mental e a incorporação do termo monomania instintiva por Esquirol: as condições para se falar em uma alteração da função relativa ao instinto (inclusive sexual) 396

Monomania instintiva e monomania erótica: o surgimento da perversão como patologia da função sexual 399

Broussais e Bayard: a perversão sexual como sintoma da monomania erótica 402

A derrocada da psicopatologia sexual do século XIX: a destruição do conceito de perversão nos *Três ensaios* 408

A revolução não consumada: o retorno do instinto, da norma sexual e da perversão patológica nos *Três ensaios* 413

Referências bibliográficas 418

Resumo

A presente tese se propõe a discutir o percurso de formação do conceito de perversão sexual em dois momentos decisivos: em sua gênese no alienismo francês (na primeira metade do século XIX) e em seu ocaso e paradoxal retomada nos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, de Freud. O percurso se inicia com a apresentação de duas das principais condições conceituais da perversão: o conceito psiquiátrico de instinto e o conceito de monomania (loucura parcial). O primeiro, oriundo da clínica asilar de Phillipe Pinel e da análise de Étienne-Jean Georget dos casos dos grandes monstros criminosos do século XIX, faz surgir, ao lado de uma concepção naturalista do instinto, uma figura da irresistibilidade relativa aos atos sem razão (incompreensíveis para o sujeito), fazendo da perversão um objeto perenemente atravessado pela perversidade e pelo imaginário da monstruosidade. Já o conceito de monomania de Esquirol é o que permite conceber a perversão enquanto uma *patologia funcional* do instinto sexual, definição que perdura ao longo do século XIX e somente será contestada por Freud. Por último, mostramos que, apesar do ato revolucionário que destrói, em 1905, as condições conceituais da perversão, Freud, de modo paradoxal, ainda insiste em operar com o conceito de perversão em seu sentido patológico.

Palavras-chave: perversão sexual, monomania, monstruosidade, alienismo, Freud.

Résumé

La présente thèse se propose de discuter la formation du concept de perversion sexuelle à deux moments décisifs : sa genèse dans l'aliénisme français (de la première moitié du XIXe siècle) et son déclin et résurgence paradoxale dans les *Trois essais sur la théorie de la sexualité* de Freud. Le parcours débute par la présentation de deux des principales conditions conceptuelles de la perversion: le concept psychiatrique d'instinct et le concept de monomanie (folie partielle). Le premier, issu de la clinique asilaire de Philippe Pinel et de l'analyse par Étienne-Jean Georget des cas des grands monstres criminels du XIXe siècle, fait émerger, à côté d'une conception naturaliste de l'instinct, une figure de l'irrésistibilité relative à des actes sans raison (incompréhensibles pour le sujet), faisant de la perversion un objet perpétuellement traversé par la perversité et l'imaginaire de la monstruosité. Le concept de monomanie d'Esquirol, quant à lui, permet de concevoir la perversion comme une *pathologie fonctionnelle* de l'instinct sexuel, définition qui perdurera tout au long du XIXe siècle et ne sera remise en cause que par Freud. En dernier lieu, nous montrons que, malgré l'acte révolutionnaire qui a détruit les conditions conceptuelles de la perversion en 1905, Freud s'obstine paradoxalement à opérer avec le concept de perversion dans son acception pathologique.

Mots clé: perversion sexuelle, monomania, monstruosité, aliénisme, Freud.

Abstract

This dissertation examines the formation of the concept of sexual perversion at two pivotal moments: its genesis within French alienism (during the first half of the 19th century) and its decline, followed by a paradoxical resurgence, in Freud's *Three Essays on the Theory of Sexuality*. The analysis begins with the presentation of two primary conceptual foundations of perversion: the psychiatric concept of instinct and the concept of monomania (partial insanity). The former, rooted both in the asylum clinic experience of Philippe Pinel and in Étienne-Jean Georget's analysis of notorious 19th-century criminal cases, reveals, alongside a naturalistic conception of instinct, a notion of irresistibility associated with irrational actions (incomprehensible to the subject), framing perversion as a concept perpetually intertwined with perversity and with the notion of monstrosity. Esquirol's concept of monomania, in turn, enables the conceptualization of perversion as a functional pathology of the sexual instinct, a definition that persisted throughout the 19th century and was only later contested by Freud. Lastly, we demonstrate that, despite Freud's revolutionary dismantling of the conceptual underpinnings of perversion in 1905, he paradoxically continues to employ the concept of perversion in its pathological sense.

Keywords: sexual perversion, monomania, monstrosity, alienism, Freud.

Agradecimentos

Agradeço sobretudo *a mim*. À parte de mim opaca a minha própria consciência, a essa fúria cega que desde o nascimento me autodestrói, mas que é também *o que sustenta o "edifício inteiro*".

Agradeço também a minha revolta e rebeldia perpétuas, ao meu total desinteresse em me enquadrar e normalizar, a minha raiva e indignação companheiras de uma vida, a minha angústia que, tratada com desejo, me fez buscar o que justifica o injustificável da minha existência, minha dança, minha arte; agradeço a minha vocação para transgredir, ao meu gosto pelo erro, pelo desvio, por tudo aquilo que é considerado "baixo" pela moralidade dos fracos, a todos os outros "maus" afetos aos quais a insuficiência do verbo nega a existência simbólica. Agradeço, não às repetidas e incontáveis violências sofridas por ser mulher, mas por ter a despeito delas me tornado essa mulher imparável, que ousa unir corpo e pensamento, que sabe que "a alma é somente uma palavra para alguma coisa do corpo", agradeço por ser uma mulher que não aceitou amputar nenhuma de suas facetas para integrar a academia ou qualquer outro espaço institucional ou social; agradeço a todas as mulheres que sabem do que eu estou falando; a vocês, mulheres terríveis, não melhorem! Perseverem na desobediência: essa é a única liberdade possível. Desobedeçam, pois há lugar para o desejo de vocês, para o nosso desejo. É verdade que custa, às vezes, a vida, mas custaria muito mais viver uma vida sendo escrava dos desejos alheios. Por fim, agradeço a cada parte perversa de mim sem a qual eu já teria sido há muito devorada pela brutalidade do mundo.

À memória de Julie Mazaleigue-Labaste, ao seu pensamento monstruoso e insuperável que norteou esta tese.

A minha mãe, que me transmitiu o mais importante dos valores: o amor à diferença. Agradeço pelas suas dádivas diárias.

Ao meu grande amigo Léo Tavares, de talento assombroso, por ser quem eu mais aguardo ouvir e pela sua capacidade de escutar de forma espirituosa e com grande interesse todos os escândalos que saem da minha boca.

À Ligia Diniz, que com a sua leitura sagaz e os reparos cuidadosos na formatação do texto, me propiciou o tempo e a confiança necessários para finalizar de modo apaziguado esta pesquisa. Você foi essencial!

Ao meu orientador, André Luis Muniz Garcia, pela postura sempre amigável e aberta ao diálogo, qualidades essenciais de um professor por vocação. Já são oito anos de parceria acadêmica (haverá mais?), nos quais sempre me senti livre para pensar e ir atrás dos temas do meu interesse. Poucas vezes acreditaram no meu potencial intelectual como você acreditou durante esse tempo. Essa estima você imprimiu em mim.

À mes directeurs de thèse en France, M. Francisco Naishtat e M. Jean-Pierre Marcos. Je tiens à remercier ces deux personnes admirables qui m'ont accueilli à l'un des moments les plus importants de ma vie. Votre direction a eu un impact positif non seulement sur mon processus d'écriture, mais aussi sur mon intégration dans le milieu universitaire, dans lequel je me sentais jusqu'alors comme une « étrangere ». Je vous remercie aussi pour vos critiques constructives et vos encouragements concernant ma thèse. Votre générosité m'a permis de la finaliser.

Le problème de la perversion : la genèse du concept dans le premier aliénisme français et le paradoxe de l'approche freudienne
(résumé)

En guise d'introduction

Le concept de perversion en tant que pathologie mentale est apparu dans le contexte de l'aliénisme français du XIXe siècle, avant même que le terme « pervers » ne soit utilisé comme substantif. « Aliéné », « monomaniaque », « malade », voire « fou », tels étaient les noms disponibles aux débuts de la médecine mentale pour désigner cette figure capable de susciter en nous des réactions aussi antagonistes, de l'horreur à la pitié, en passant – pourquoi pas – par l'admiration et l'envie. N'est-ce pas aussi ce que signifie dire que *la névrose est le négatif de la perversion* ?[1]

[1] Dans les *Trois essais sur la théorie de la sexualité*, après avoir parlé des aberrations sexuelles, Freud présente ce qu'il appelle « Résultats de la psychanalyse ». Dans cette section, l'auteur affirme que les symptômes de la psychonévrose ne sont rien d'autre que des substituts aux aspirations qui retirent leur force motrice de la pulsion sexuelle. Sigmund FREUD, « Três ensaios sobre a teoria da sexualidade », Vol. VII, trad. Paulo Dias Corrêa, Rio de Janeiro, Imago, coll. « Édition Standard Brésilienne des Œuvres Complètes de Sigmund Freud », Vol. VII, 2002, p. 43. La névrose utilisée comme modèle d'explication est l'hystérie. Ce choix se fait par le fait que cette dernière contient un degré de refoulement sexuelle plus accentué que celui trouvé dans la névrose obsessionnelle. La névrose hystérique présenterait ainsi une contradiction, une tension entre deux pôles opposés, exprimée dans la lutte entre la pulsion sexuelle et les forces de résistance (dégoût, honte et moralité). Selon Freud, la pulsion sexuelle serait donc la source énergétique de la névrose et les symptômes « l'activité sexuelle des malades », c'est-à-dire des substituts de ces désirs et aspirations auxquels on a refusé la décharge en raison du processus de refoulement. Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", Vol. VII, trad. Paulo Dias Corrêa, Rio de Janeiro, Imago, coll. « Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud », Vol. VII, 2002, p. 97. Par cette affirmation, la psychanalyse montre la dérivation des symptômes névrotiques de la pulsion sexuelle normale. Cependant, Freud souligne que ces symptômes ne proviennent pas seulement de la pulsion sexuelle normale, mais qu'ils représentent « expression convertie de pulsions que l'on qualifierait de perverses (au sens le plus large) si elles pouvaient se manifester directement, dans des projets de la fantaisie et dans des actes, sans être déviées de la conscience ». *Ibid.*, p. 99. C'est dans ce contexte que l'auteur exprime, pour la première fois dans son écrit de 1905, la fameuse phrase – qui a en fait son origine en 1896 dans les correspondances entre Freud et Fliess -, à savoir : « la névrose est, pour ainsi dire, le négatif de la perversion », concluant ainsi que « les symptômes se forment ainsi en partie aux dépens de la sexualité anormale ». *Ibid.*, p. 99, notre grifo. Dans la « Récapitulation » des *Trois essais sur la théorie de la sexualité*, dans la section appelée « refoulement », Freud reprend la même phrase en parlant encore une fois des névrotiques et de leurs symptômes, mais avec une explication plus détaillée que nous voudrions souligner. Je cite : « la vie sexuelle de telles personnes a commencé comme celle des pervers, toute une partie de leur enfance est rempli d'activité sexuelle perverse qui, à l'occasion, s'étend bien au-delà de la maturité ; Il se produit alors, en raison des causes internes – le plus souvent avant la puberté, mais ça et là même bien après -, un revirement par refoulement, et dès lors sans que les anciennes motions s'éteignent, la névrose prend la place de la perversion. [...] Ce relais de la perversion par la névrose dans la vie d'une même personne [...] on doit [...] la raccorder à l'idée que la névrose est le négatif de la perversion ». *Ibid.*, p. 176.

La constitution du concept de perversion met en débat, à côté de l'évolution de la médecine mentale, d'autres séries historiques, comme celle relative à l'histoire des « dispositifs médico-légaux et de la pénalité »[2] – comme le montre Foucault[3] – puisque la clinique des perversions trouve en partie son origine dans la pratique de l'expertise médico-légale dans le cadre des atteintes aux coutumes, des crimes et des grands crimes de sang commis par les aliénés.

Plus largement, l'histoire des cultures occidentales est elle-même l'histoire des perversions et de leur traitement par les sociétés. C'est dans cette perspective que Julie Mazaleigue-Labaste[4] observe que l'émergence de la psychiatrie des perversions sexuelles a donné naissance à « une nouvelle norme sexuelle organisée autour des pôles du normal et du pathologique », la perversion étant définie comme un écart à la norme.[5] C'est

---

[2] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », *Archives Internationales d'Histoire des Sciences*, v. 59, n. 162, 2009, p. 222

[3] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, trad. Eduardo Brandão, São Paulo, Martins Fontes, 2011.

[4] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit., p. 223.

[5] Les travaux de la philosophe et historienne Julie Mazaleigue-Labaste ont été des sources privilégiées d'où j'ai tiré le fil conducteur de cette thèse. Ces travaux se situent à l'intersection entre philosophie, politique, épistémologie et histoire des sciences et concernent les sciences de la sexualité dans la contemporanéité (cf. https://juliemazaleigue.com/). À travers l'histoire des sciences médicales, psychologiques, humaines et sociales, ainsi que de leur réception et diffusion, Mazaleigue-Labaste cherche à analyser ce qu'elle appelle « démocratie sexuelle », ses limites et normes (cf. https://juliemazaleigue.com/), ceci afin de savoir comment ces théories sur le comportement sexuel dit déviant pourraient contribuer à notre façon actuelle non seulement de penser, mais aussi de sentir et d'agir, c'est-à-dire comme telles théories ou « systèmes de savoirs » – comme dit Davidson – « nous constituent en tant que sujets ». Arnold DAVIDSON, *L'émergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, Paris, Albin Michel, 2005, p. 81. Notre intérêt pour les travaux de Mazaleigue-Labaste est surtout né du traitement donné par l'auteur à l'histoire de la formation du concept de perversion. Pour Mazaleigue-Labaste, bien que les origines historiques de ce concept renvoient à la théologie, c'est dans la psychiatrie du XIXe siècle, plus spécifiquement dans le cadre de l'aliénisme français, que se produit la formation du concept de perversion sexuelle et, à partir de cela, l'éclosion tant des concepts que de la clinique qui ont favorisé l'émergence d'une psychopathologie de la sexualité. Trois textes de l'autrice, dans lesquels elle nous présente l'analyse de ce début, ont servi de base à cette recherche : *Les déséquilibres de l'amour, Histoire de la perversion sexuelle : emergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912* et *La formation du concept de perversion sexuelle au XIXème siècle*. Après avoir lu ces travaux, nous ne pouvons pas manquer de remarquer, entre autres, la pertinence d'auteurs tels que Philippe Pinel, Jean-Étienne Esquirol, Charles Chrétien Henri Marc et Étienne-Jean Georget (pour ne citer que quelques-uns des principaux noms) pour réfléchir à l'histoire de la formation du concept de perversion.

Cependant, bien que la recherche de Mazaleigue-Labaste montre le caractère indispensable de ces aliénistes français en ce qui concerne cette histoire, nous constatons que dans la bibliographie brésilienne sur le sujet la référence à eux est pratiquement inexistante. Les concepts de ces auteurs, quand ils sont rarement rappelés, apparaissent très rapidement et de manière imprécise, sans la préoccupation nécessaire avec le contexte théorique dont ils ont été extraits. Le travail de Mazaleigue-Labaste se distingue par une analyse approfondie et minutieuse des auteurs qui, d'une manière ou d'une autre, ont contribué à la formation du concept médico-psychiatrique de perversion au XIXe siècle, préparant ainsi le terrain pour notre façon actuelle de comprendre la sexualité humaine. Il est également important de souligner que les textes de

pourquoi, lorsque nous entreprenons de décrire la constitution de ce concept, nous suggérons également, bien qu'implicitement, une *histoire des mutations de la norme sexuelle* au XIXe siècle.[6]

La perversion, nous le savons, est encore liée à *l'histoire de la biologie* dans un réseau d'influences réciproques. En effet, elle peut être définie, comme nous le savons, par rapport à des déviations du coït et de sa finalité reproductive. Les sciences de l'hérédité ne restent pas non plus à l'écart de cette influence, puisque la clinique de la perversion, depuis le milieu du XIXe siècle, s'inscrit dans ce cadre scientifique à travers la proposition de la théorie de la dégénérescence. Celle-ci repose en effet sur un cadre épistémologique très ancien dans l'histoire de la perversion, qui n'a été remis en cause qu'au début du XXe siècle par Sigmund Freud. Au-delà de ces influences, la perversion mobilise également d'autres domaines, tels que l'*embryologie* (notamment en ce qui concerne la bisexualité originelle), l'*anthropologie* et la *littérature*, qui contribuent à sa clinique et à sa nosographie.

En ce qui concerne l'histoire de la formation du concept de perversion, il y a deux faits extrêmement importants qui sont généralement laissés de côté dans les recherches basées sur l'œuvre de Michel Foucault.[7] Le premier concerne la tentative des premiers psychiatres de développer une clinique et un savoir de la sexualité capables d'objectivité, en s'affranchissant de la dimension morale par l'établissement d'un *critère de séparation* entre la perversion au sens pathologique et la déviance sexuelle (ou perversité).

---

l'autrice se distinguent aussi de ceux des autres auteurs(s) français qui se sont consacrés au concept de perversion, comme Elizabeth Roudinesco, G. Lanteri-Laura et Arnold Davidson, pour présenter et établir avec minutie les divers usages et sens de ce dernier dans les textes des aliénistes français tout en montrant l'extension de la problématique des perversions à d'autres domaines du savoir que le domaine de la médecine psychiatrique (programme également exécuté par Foucault). Ainsi, compte tenu de l'importance de la recherche de Mazaleigue-Labaste et son inéditisme pour les recherches développées au Brésil – une fois qu'aucun de ses livres ont été traduits en portugais -, nous cherchons, dans cette recherche, montrer quelques-unes de ses principales contributions dans le but de comprendre comment il a été possible de concevoir une pathologie de l'instinct sexuelle, sans laquelle il ne pourrait y avoir une pensée possible sur la perversion.

[6] L'oscillation de la norme sexuelle dépend de la conception que chaque auteur et époque attribuent à la perversion sexuelle. En France du début du XIXe siècle, par exemple, ce concept ne répondait pas à une « pensée sur les déviations », ni à une « clinique de l'instinct », mais au modèle normatif et culturel de la « modération des amours ». Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les déséquilibres de l'amour : La genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, Paris, Les Éditions d'Ithaque, 2014, p. 47. Ce sont donc *l'excès, l'absence* et *l'abus des passions amoureuses ou érotiques* qui composent l'idée de la débauche sexuelle et qui caractérisent proprement les perversions de l'instinct sexuel. Ces dernières ne sont pas dérivées seulement d'une norme définie, comme celle du coït hétérosexuel. *Ibid.*, p. 49.

[7] Des travaux qui prônent la question de la normalisation des identités sexuelles et placent l'histoire de l'homosexualité au centre de l'histoire des perversions. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit., p. 223.

Le second fait, qui dépasse en quelque sorte le domaine strict des sciences, relève de « *l'histoire des représentations, de la culture du corps et de la sexualité en Occident* »[8]. À travers les différentes définitions données aux perversions par les différents discours élaborant ce concept, « un modèle de sexualité se séparant des dimensions organiques, corporelles et animales de l'homme » est déterminé.[9] Em lui, la dimension physique et sexuelle de l'amour y prend la place de la dimension mentale ou psychique. Cela se fait à travers une psychopathologie où le mental devient le lieu où se situent les goûts, les préférences et les désirs normaux et déviants. Ainsi, la psychiatrie des perversions, parallèlement à l'émergence des sciences humaines, comme l'anthropologie, a forgé un *concept de sexualité qui serait propre à l'être humain*. Cependant, il est important de souligner que cela ne s'est pas fait sans une forte opposition de la part de certains théoriciens. Ainsi, à côté de cette mise en arrière-plan du corps dans la sexualité, il y avait aussi des théorisations qui prônaient les dimensions biologiques de la sexualité, et ce décalage entre les deux conceptions inscrivait la sexualité dans une sorte de clivage entre le corps et l'âme.

La constitution du concept de perversion sexuelle, bien que traversée par différentes interférences, est légitimement l'objet de la psychiatrie, du moins si l'on se réfère à ses débuts au XIXe siècle. En effet, à cette époque, le concept de perversion ne semble même pas lié à la sexualité, mais plutôt à des changements soudains et intenses des affections et du comportement, symptômes de la folie – les « perversions des qualités morales », selon Pinel[10] – et aussi à ce qui résulte de ces changements provoqués par la folie : les désordres des conduites.

La perversion (au sens large) apparaît donc dans le discours psychiatrique comme un concept à valeur symptomatologique et diagnostique,[11] qui ne commence à se rapprocher de ce que nous connaissons aujourd'hui (étant donné la prévalence de la locution « perversion sexuelle ») qu'à partir de 1820, lorsqu'il commence à se référer à l'altération d'une faculté ou d'une fonction de l'esprit, qui peut être instinctive (lorsqu'elle n'est pas intellectuelle ou affective). Plus précisément, il s'agit d'une altération de *l'instinct*

[8] *Ibid.*, p. 224.

[9] *Ibid.*

[10] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, 1e, Paris, Richard, Caille et Ravier, 1801, p. 100.

[11] Qui servait de signe pathognomonique dans le diagnostic de la folie, comme nous pouvons le voir, par exemple, dans les œuvres de Pinel et Esquirol.

sexuel lui-même ou « *du besoin instinctif de génération* », comme on l'appelait vers 1820[12]. Il faut cependant noter qu'à cette époque, la description de cette altération était encore loin d'aboutir à une conceptualisation des différentes espèces de perversions[13], fonctionnant seulement comme un signe pathognomonique de la folie.

Mais le chemin vers la conceptualisation d'une altération d'une fonction ou d'une faculté instinctive commence avec le concept de monomanie. En effet, c'est la théorie des monomanies de Jean-Étienne Esquirol[14], basée sur une « psychologie des facultés »[15], qui fournit le support épistémologique à la réflexion sur la *folie partielle*. Ainsi décrites, les monomanies se définissent comme des troubles qui ne peuvent affecter que certaines facultés, tout en préservant l'intégrité des fonctions de l'intellect.

En raison de ce caractère partiel de ce l'atteinte pathologique, les monomanies permettent de concevoir « une maladie mentale non délirante sans atteinte cognitive », c'est finalement ce qui fait de la perversion sexuelle un objet psychiatrique possible[16]. C'est donc de la catégorie des monomanies, plus précisément des *monomanies instinctives*, que relèvent les premiers cas de perversion sexuelle de la psychiatrie, comme le célèbre cas du soldat Bertrand (le « vampire de Montparnasse »), qui s'inscrit dans le second modèle de perversion sexuelle et marque l'ouverture d'une psychologie sexuelle autonome, ainsi que l'émergence des maladies psychosexuelles[17].

Cependant, c'est avec la discussion des grands crimes qu'apparaît un problème de la plus haute importance pour l'histoire de la perversion. Celle-ci, aussi incroyable que cela puisse paraître, ne commence pas par une enquête sur la possibilité d'une déviation de la norme sexuelle, c'est-à-dire la perversion de notre sexualité. Bien qu'elle soit présente dans les textes psychiatriques du XIXe siècle sur la perversion, l'homosexualité n'est pas l'origine ni le paradigme conceptuel psychiatrique des perversions sexuelles – ce qu'il serait raisonnable de supposer, étant donné qu'elle représente une échappatoire à la normativité hétérosexuelle, génitale et reproductive de la sexualité, comme les analyses

---

[12] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, Paris, s/n, 1828, p. 365.

[13] Tels que le sadisme, le masochisme, le fétichisme, la nécrophilie, la pédophilie, etc.

[14] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, Paris, Baillière, 1838

[15] Cf. Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », *L'Évolution psychiatrique*, 49, n.1, 1984, p. 155-62, p. 155.

[16] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour : La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 40.

[17] Ver *Ibid.*, p. 127.

les plus célèbres du concept, menées par Foucault, Lanteri-Laura, Arnold Davidson et Elisabeth Roudinesco, nous l'ont fait croire[18].

Mais ce qui est au cœur de l'histoire de la perversion, selon Mazaleigue-Labaste, c'est autre chose, le sadisme. En effet :

> Cet espace moderne de la sexualité perverse, sa clinique (du sadisme au fétichisme en passant par la zoophilie) et la figure du 'pervers sexuel' sont nés sur le fondement d'une psychopathologie de la violence, de la cruauté et du mal. C'est cette voie que s'est profondément transformée non seulement l'appréhension théorique, mais aussi l'expérience occidentale des érotismes, et qu'est née l'idée d'une *psycho*-sexualité. [19]

Le signe annonciateur de cette *psychologie du mal* se situe dans le cadre de l'expertise des grands crimes monstrueux et la doctrine de la monomanie – en particulier la notion de monomanie homicide – y est un outil fondamental pour transformer (ou recoder) ces actes considérés comme socialement déviants en maladie, plus précisément en ce que l'on nomme la perversion pathologique. Celle-ci s'oppose à un autre type de perversion, la perversion criminelle, qui est l'expression d'une transgression des coutumes et de la morale dominante, c'est-à-dire du vice. En somme, c'est la *distinction entre perversion et perversité* (cette dernière étant comprise comme la présence d'un intérêt à commettre un crime et à infliger le mal) qui est en jeu au début de l'histoire de la perversion. Du point de vue psychiatrique, cette distinction exprime un problème important pour cette histoire : celui du « *rapport du sujet à ses actes 'pervers'* (*c'est-à-dire mauvais*) » [20]. La question du crime, du mal et de la monstruosité morale est donc ancrée au cœur du concept de perversion.

Il est vrai que le discours médico-psychiatrique peut fonctionner comme un discours normalisateur et répressif. Cependant, si l'on n'adopte pas d'emblée une position antipsychiatrique, on s'aperçoit que, dans ses débuts, du moins en ce qui concerne la perversion, ce discours exprime précisément une tentative de se débarrasser de l'inconvénient de l'invasion de la perversité, c'est-à-dire de la sphère morale, évaluative, qui menace à chaque instant de ternir l'appréhension scientifique de ce phénomène. En effet, le discours psychiatrique se veut scientifique et porteur d'une neutralité axiologique,

[18] *Ibid.*, p. 28.

[19] *Ibid.*

[20] *Ibid.*, italiques ajoutés.

et non pas seulement un véhicule de condamnation de comportements sociaux déviants, comme c'est le cas, par exemple, de la religion.

Il convient toutefois de noter qu'en ce qui concerne la sphère sexuelle, cette neutralité n'est qu'un idéal, notamment parce que le caractère normatif et évaluatif du mot « perversion » est présent même sans que l'adjectif “sexuel” ne lui soit accolé. En fait, d'un point de vue analytique, le terme « perversion » se réfère, par définition, à une déviation qui, à son tour, implique une norme par rapport à laquelle elle s'écarte. De plus, en tant que concept évaluatif qui suppose donc une axiologie, la perversion présuppose l'existence d'une déviation qui représente un mal pour l'individu.

Ainsi, dans le cas d'une pathologie mentale, comme le montrent les textes des aliénistes du début du XIXe siècle, ce mal peut être une altération du fonctionnement normal des facultés, qui finit par être perçue comme une sorte de rapprochement d'une voie investie d'une valeur négative et, par conséquent, d'éloignement d'une autre, considérée comme ayant une valeur positive :

> Parler de perversion de l'instinct sexuel ou de trouble psychosexuel implique donc de décrire ce qu'est un « bon » instinct sexuel ou une « bonne sexualité ». Le problème est alors d'assigner un contenu à ce « bien », ce qui revient à le définir ce par rapport à quoi la perversion est une déviation.[21]

Et, comme nous le verrons, cette définition n'est pas figée, mais change avec l'évolution de la psychiatrie elle-même. Et ce, alors que tout au long du XIXe siècle, il existait une « unanimité incontestée »[22] sur ce que serait ce bon fonctionnement de l'instinct sexuel, à savoir l'union entre deux personnes de sexe opposé dans le but de la reproduction de l'espèce. Cette conception de l'instinct comme étant une fonction naturelle, et la destruction de cette conception, sera l'un de nos fils conducteurs dans cette thèse.

D'ailleurs, dans certains des premiers textes sur le concept médico-psychiatrique de perversion, liés à la problématique de la *monomanie homicide* – une des notions qui traduit la problématique du sujet par rapport à ses actes « pervers » – le mal, c'est-à-dire la perversité, concerne non pas l'acte sexuel, mais l'acte de tuer lui-même. Cependant, les cas analysés par les aliénistes ne consistent pas en de simples meurtres, mais en des crimes qualifiés d'atroces car, outre la destruction de l'autre, ils suscitent un surplus d'étrangeté

[21] *Ibid.*, p. 17-18

[22] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, Paris, Albin Michel, 2005, p. 144.

par leur démésure et l'absence d'explication rationnelle qui peut leur être donnée, c'est-à-dire l'absence d'intelligibilité fondée sur une dynamique d'intérêts.[23].

La catégorie des monomanies homicides naît de la nécessité de séparer la perversion pathologique de la perversion au sens moral, en tant qu'expression du mal et de la perversité délibérée, c'est-à-dire du pur désir de tuer de la part de l'individu. Cette distinction a des conséquences importantes, car elle permet de décider de la *responsabilité de l'individu* par rapport à son crime et, par conséquent, de son destin institutionnel, à savoir la prison ou l'asile. Nous approfondirons cette double conception de la perversion ; pour l'instant, il suffit de retenir que, dans ce premier moment du concept de perversion, il y a une relation entre celui-ci, la perversité et la criminalité.

Dans ce contexte, le « pervers » – rappelons que ce substantif n'apparaît pas encore dans la littérature médicale – ou le monstre criminel, est celui qui transgresse la loi et l'interdit les plus fondamentaux de la culture : « Tu ne tueras point »[24]. C'est le meurtrier, qu'il soit considéré ou non comme responsable du crime, c'est-à-dire qu'il ait agi à cause d'une maladie, d'une faculté altérée (comme dans la monomanie), ou par simple désir de faire le mal, par perversité. Pour la psychiatrie du XIXe siècle, il s'agit dans les deux cas de perversion, mais de perversions différentes. Certes, la perversion au sens strict, c'est-à-dire en tant que symptôme de la monomanie homicide, ne concerne que le premier cas, la *perversion maladive* (qui s'oppose à la *perversion criminelle*), mais le mot « perversion » est utilisé dans ces textes pour parler des deux, ce qui est déjà un signe de l'ambiguïté du concept[25].

L'un des premiers « pervers » de la psychiatrie est donc le monstre criminel qui arrive dans le système judiciaire. Son crime provoque l'étonnement général, mais aussi la tentative de l'appareil médico-légal de le comprendre et de le punir comme il se doit. Le mot « étonnement » est peut-être le plus juste, car c'est à partir de cette réaction, et aussi d'une transformation en ce qui concerne la forme du pouvoir, que commence un savoir

[23] Cf. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*

[24] Cf. Sigmund FREUD, *Totem e tabu*, trad. Órizon Carneiro Muniz, Rio de Janeiro, Imago, 2005.

[25] Les expressions « perversion maladive » et « perversion morale » ont été retirées du célèbre texte de Claude-François Michéa, intitulé : Claude-François MICHÉA, « *Caractères permettant de distinguer la perversion maladive de la perversité morale* », Annales Médico-Psychologiques. v. 2, n. 4, Paris, Masson, 1852. Cette distinction conceptuelle et d'ordre psychologique centrale pour la psychiatrie du XIXe siècle apparaît en fait avec François Leuret dans son texte de 1833 : François LEURET, *Affaire de monomanie homicide : Condamnation*. In : Revue de médecine légale, série 1, volume 9, Paris, Baillière, 1833.

sur la nature du crime désormais considéré comme monstrueux et sur le criminel, voire une clinique du sujet.

Cependant, de nombreux événements et changements sont intervenus pour qu'au XIXe siècle, on puisse parler de monstruosité d'un acte ou d'un individu – comme le montre Foucault dans *Les anormaux*[26], avec l'apparition d'une « nouvelle économie du pouvoir » et, plus précisément, d'une nouvelle « organisation du pouvoir de punir » – de sorte que la monstruosité est devenue « *l'horizon imaginaire de toute criminalité, perversion et anormalité »*[27]. Le monstre moral, c'est-à-dire le monstre criminel, peut ainsi être considéré comme un ancêtre de l'individu « pervers ». Ou, pour le dire en termes plus foucaldiens, le monstre est l'ancêtre de l'anormal, et le pervers, l'un des noms de ce dernier. Ainsi, dans tout anormal, et donc dans tout pervers, il y a un potentiel de monstruosité.

Mais la question est de savoir comment le monstre de jadis a pu se transformer en ce monstre pâle et quotidien que l'on trouve partout, et non plus seulement sur le banc des accusés ou à l'intérieur des hôpitaux psychiatriques. Pourquoi l'imaginaire du grand monster – meurtrier, incestueux – persiste-t- il lorsqu'on parle de perversion? [28] Ou pourquoi, malgré tous les efforts de Freud pour se débarrasser de la question – et il s'en est débarrassé en faisant du sexuel, *constitutivement, dans son essence, une perversion* – n'avons-nous pas réussi à séparer la perversion de la perversité (méchanceté, monstruosité morale) et cesser de lui attribuer une valeur négative? [29] La généalogie de l'anormalité et

---

[26] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 74-75

[27] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle : Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, Université de Picardie Jules Verne, 2010, https://halshs.archives-ouvertes.fr/tel-00780176, p. 10. Grifo nosso.

[28] Et ici il suffit de penser aux pédophiles ou nécrophiles pour voir la limite de notre discours de « défense » de la polymorphie sexuelle.

[29] Il est intéressant de mentionner ici la position de Freud, car nous considérons que dans son célèbre texte Trois essais sur la théorie de la sexualité il y a une rupture importante en ce qui concerne le concept médico-psychiatrique de perversion. Freud, en traitant des aberrations sexuelles, synonyme de « perversions sexuelles » – « aberration », terme qui dans les dictionnaires médicaux du XIXe siècle est synonyme de « anomalie » et qui, à son tour, renvoie à l'idée d'un détournement d'une voie tracée par la nature -, refuse d'attribuer l'origine de celles-ci à la dégénérescence, ainsi qu'il refuse de leur accorder un caractère de maladie, habitude si répandue chez ses prédécesseurs à partir de 1860. Du point de vue de l'auteur, rien ne peut justifier telle attribution. Car pour employer le terme dégénérescence de manière appropriée, il faut, selon Freud, qu'il y ait « plusieurs déviations graves par rapport à la norme » ou un grave préjudice à la « capacité de réalisation et d'existence ». Sigmund FREUD, *Trois essais sur la théorie de la sexualité*, art. cit., p. 70-71. Et aucune de ces exigences est communément constatée, considérant le cas des perversions. Avec cette affirmation, en plus d'éliminer le caractère négatif qui pourrait être imputé à ces dernières en raison de leur prétendue indissociabilité de la dégénérescence, Freud attaque encore cette négativité par une autre voie. Selon l'auteur, la pulsion sexuelle n'a pas d'objet prédéterminé, en fait, au début, elle ne dépend

l'enquête historique de Foucault sur la monstruosité nous aideront probablement à commencer à répondre à ces questions et à d'autres.

Comme nous l'avons dit, l'étude de l'origine de ces créatures dites anormales dans la psychiatrie légale du XIXe siècle révèle leur ancêtre commun et redoutable : le monstre. C'est ici qu'il convient de commencer à problématiser certains points. Par exemple : qu'est-ce qui nous permet de qualifier le pervers de monstre, surtout au sens moral ? Comment un certain comportement, une certaine conduite, ont-ils pu être jugés monstrueux ? Ou encore : comment les comportements déviants, délinquants ou criminels se sont-ils retrouvés entre les mains des psychiatres et ont-ils donné naissance au *concept psychiatrique d'instinct ?* Dans une perspective foucaldienne, telle qu'exposée dans le cours de 1975 intitulé Les anormaux, nous voyons que ces processus dépendent du

même pas d'un objet, car elle est auto-érotique. *Ibid.*, p. 80. Mais si c'est ainsi, comment la psychanalyse pourrait-elle continuer à parler de déviations, d'aberrations ou de perversions de la pulsion sexuelle ? Logiquement, pour dévier de quelque chose il faut qu'il y ait une norme dont on s'écarte – la déviation supposerait une voie « correcte », investie de positivité -, dans le cas, une norme sexuelle qui impliquerait un objet propre à pulsion. Mais Freud, en 1905, met fin à la possibilité théorique de l'existence d'un objet originaire de la pulsion sexuelle dès les premières pages de son essai. Il finit au moment même où il choisit, allant au contre-courant de la tradition psychiatrique, d'utiliser le concept de pulsion sexuelle à la place de celui d'instinct. Mais le problème, au sens philosophique du terme, c'est qu'en faisant cela, le concept même de perversion devient anodin, puisqu'il est impossible de penser à la perversion (déviation, altération) sans l'existence d'une norme sexuelle. Et le point sensible de ce mouvement argumentatif de Freud, comme nous le verrons, est que l'auteur insiste encore sur la perversion dans le sens pathologique – dont les critères sont l'exclusivité et la fixation -, distinguant ainsi les comportements sexuels entre normaux et anormaux selon les vicissitudes du développement de la pulsion sexuelle. *Ibid.*, p. 95. Cependant, si c'est vrai, comme le propose Freud, que l'enfant possède une prédisposition perverse polymorphe, c'est-à-dire que dans la préhistoire de chaque individu la pulsion sexuelle est susceptible à « toutes les outrepassements possibles », ce qui est quelque chose de « universellement humain et originel », comment encore se référer aux pathologies de la vie sexuelle – parmi lesquelles se trouve la perversion ? *Ibid.*, p. 127. De notre point de vue, Freud détruit les conditions théoriques d'un débat autour de la perversion pour, peu après, dans le troisième chapitre des *Trois essais sur la théorie de la sexualité*, produire un récit conceptuel de ce qui serait la portée d'une « configuration normale définitive » de la vie sexuelle, et ce parce que, malgré l'usage délaissé du concept d'instinct, il continue à avoir en tête une norme sexuelle et cette norme, selon l'auteur, a à voir avec le placement de la pulsion sexuelle au service de la fonction reproductrice, « toutes les pulsions sexuelles agissent conjointement pour l'attendre [le nouveau but sexuel], tandis que les zones érogènes se subordonnent au primat de la zone génitale ». *Ibid.*, p. 145-46. C'est donc à partir de cette norme que la vie sexuelle peut être jugée et acquérir un sens de déviation, comme dans la perversion. Le curieux est que le texte de 1905 attribue un caractère négatif non seulement aux perversions considérées comme pathologiques, qui remontent à la fixation des tendances infantiles et à la régression, mais aussi aux psychonévroses, dans lesquels ces inclinations perverses apparaissent comme symptômes pathologiques. Il est vrai qu'un tel caractère n'est pas lié à la perversité au sens d'un mal moral, comme nous le voyons dans certaines descriptions des perversions dans l'aliénisme français, mais plutôt à une négativité relative à l'anomalie, l'inhibition du développement qui conduit à un certain « infantilisme » de la vie sexuelle, à une sorte de handicap ou d'échec de ce montage complexe qu'est la sexualité adulte. *Ibid.*, p. 169. Mais dans ce sens, nous pouvons alléger le poids de la vision psychanalytique sur les perversions en disant que ce malheur n'est pas le privilège des « pervers » – rappelant que ce terme n'a pas été utilisé en 1905 -, mais un mal dont les névrosés aussi ne peuvent échapper. Une chose me semble cependant certaine : il reste une ambiguïté quant au concept de perversion dans les *Trois essais*. Si, d'une part, c'est constitutive de la sexualité humaine, d'autre part, elle n'en est pas moins évaluée négativement comme pathologie sexuelle.

passage important d'une conception de monstruosité « juridique-naturelle » à une de monstruosité « juridique-morale »[30].

C'est précisément ce changement qui nous préparera à analyser l'une des premières significations de la perversion, donnée par l'aliénisme français au XIXe siècle, qui s'inscrit dans la querelle de la monomanie homicide, ou, pour le dire dans les termes que nous avons choisi d'introduire, dans le débat sur les « grands crimes monstrueux ».[31] Car c'est à partir de ces grands « pervers » meurtriers que se crée la condition de possibilité conceptuelle pour parler des pervers « moindres » – comme les pervers sexuels – des pervers du quotidien, de tous les autres monstres sombres, anormaux et déviants que le savoir psychiatrique a pu créer jusqu'à aujourd'hui. Mais pour parler du monstre au sens moral, c'est-à-dire de la criminalité monstrueuse – qui a intéressé la psychiatrie à ses débuts et, d'une certaine manière, l'a même *constituée*[32] – il faut, si l'on rejoint l'analyse

[30] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 62.

[31] *Ibid.,* p. 53.

[32] Parmi les facteurs constitutifs de la psychiatrie, il y a l'entrée des médecins, à la demande des magistrats, sur le terrain des tribunaux. Selon Foucault, cet événement est dû à quelques raisons que nous explorerons plus loin dans la présente thèse. Michel FOUCAULT, *Les anormaux*. Cours au Collège de France (1974-1975), op. cit. Mais, à titre d'illustration seulement, nous pouvons dire que par suite du changement de l'économie du pouvoir de punition, la criminalité devient étroitement liée à la monstruosité, comme si au fond de chaque criminel habitait une sorte de monstre. Celui-ci qui fait aussi que l'on pose la question de la maladie impliquée dans ses actes. Ainsi, les conduites, autrefois jugés seulement licites ou illicites, commencent à la fin du XVIIIe et au début du XIXe siècle à se déployer dans le partage entre individus normaux et anormaux. *Ibid.*, p. 73. Cela s'est produit ainsi, parce que le nouveau système pénal, qui détermine la possibilité de punition à partir du critère de l'intérêt ou de la raison du crime, a été parfois confronté à l'embarras de ne pas trouver l'intelligibilité et la punibilité de celui-ci, ce qui l'a obligé « à questionner la psychiatrie à ce sujet ». *Ibid.*, p. 97-100. L'appel à la psychiatrie a donc été donné afin de rechercher les motifs du crime et, par conséquent, sa raison de punir. Cette complémentarité supposée entre la mécanique pénale et la médecine mentale est un problème à part et dont nous traiterons ci-dessous. L'important ici est de noter que ce croisement a permis à la psychiatrie de développer ses concepts en s'établissant comme « domaine particulier de protection sociale » et de faire de la folie simultanément maladie et danger. *Ibid.*, p. 100-101. Les crimes atroces, ou dont la raison et l'intérêt n'étaient pas détectables, furent alors cruciaux pour l'émergence du savoir psychiatrique. Il est presque une règle dans les traités des aliénistes du XIXe siècle de les analyser et de tenter de décrire la dynamique psychologique qui serait derrière les horreurs commises par ces individus. Et parfois dans le but d'éviter de tels crimes par une description juste de cette dynamique et, bien sûr, du traitement moral approprié à l'individu qui les présentaient. Certains des cas des « grands monstres fondateurs de la psychiatrie criminelle » ont été suivis directement par ces aliénistes. *Ibid.*, p. 94. Je veux dire, certains d'entre eux ont été chargés de l'examen médico-légal de ces personnes, comme ce fut le cas de Esquirol dans l'examen de Henriette Cornier. D'autres aliénistes, comme Étienne Georget, bien qu'ils n'aient pas eu directement accès à l'examen de ces assassins, ont rédigé des traités entiers sur eux en ne prenant pour base que leurs procès (Cf. Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, Paris, Migneret, 1825). Et cela, afin de clarifier le jury, les magistrats et les avocats en ce qui concerne le jugement de ces « cas difficiles », dans lesquels ils croyaient que « les vices et les maladies de l'intelligence ont influencé la conduite des individus ». *Ibid.* Comme on peut le voir, cette ingérence de la psychiatrie dans le domaine du droit a eu une réception compliquée de la part des magistrats et a créé l'une des querelles les plus importantes du premier aliénisme

de Foucault,[33] parler aussi du monstre physique, inséré dans le "domaine de l'altération somatique et naturelle". En effet, « l' autonomisation de la monstruosité morale 'qui aboutit à un type de monstruosité qui a son' point d'effet » dans le comportement de l'individu, et non plus dans la nature et la perturbation du cadre des espèces, est un phénomène dérivé de ce monstre physique, et donc tardif, survenant à partir de la fin du XVIIIe siècle et du début du XIXe siècle.[34] Au moment même, en effet, où se forgent les premiers concepts de l'aliénisme français, et aussi où le recours direct au pouvoir politique pour réprimer la folie est disqualifié comme expression de l'arbitraire du pouvoir royal.

La capillarité historique de ce phénomène est tout à fait pertinente. Après la fin de l'Ancien Régime et l'abolition des « lettres de cachet »[35] – par décision de la première Assemblée révolutionnaire – la justice, qui voit alors son pouvoir de punir se modifier radicalement, commence à compter sur l'aide des médecins dans les tribunaux pour combler le vide laissé par le pouvoir royal[36]. C'est dans ce contexte de transition des mécanismes de pouvoir qu'émerge la figure du monstre moral (criminel), ainsi qu'un savoir psychiatrique qui a su transformer la difficulté de la mécanique pénale à trouver la raison de punir certains crimes, ainsi que l'intérêt soudain pour la nature du criminel et la dynamique des intérêts sous-jacents au crime, en la force de son discours sur la raison même de punir et sur l'intériorité du monstre meurtrier.

La psychiatrie, dans son processus de constitution et d'affirmation de son pouvoir et de son savoir, « elle s'est intéressée tout de suite à la folie qui tue »[37]. Et c'est à partir de l'examen d'individus pris par cette folie que les concepts de l'aliénisme français ont émergé pour décrire la dynamique psychologique qui conduirait ces individus non seulement à l'exécution de ces actes abominables, mais aussi à la compulsion et à l'obsession de l'idée de ces actes. La *manie sans délire* de Pinel, la *monomanie* (folie partielle) d'Esquirol, la *monomanie homicide sans délire* de Georget et, enfin, la

français, celle sur les monomanies homicides. Querelle féconde qui a produit des concepts qui ont encore aujourd'hui résonance dans notre façon de penser la maladie mentale et, ce qui nous intéresse plus près, le concept de perversion.

[33] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 63.

[34] *Ibid.*

[35] Lettres signées par le roi et un de ses ministres, contenant des ordres à la Justice, irrévocables, utilisés surtout pour emprisonner des ennemis politiques.

[36] Pierre-Henri CASTEL, *Pervers : Analyse d'un concept. Suivi de Sade à Rome*, Paris, Les Éditions d'Ithaque, 2014, p. 9-10

[37] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 103

monomanie instinctive de Marc et Esquirol, en sont les principales. Ainsi, en même temps qu'ils décrivent la dynamique psychologique des criminels meurtriers, ces concepts *inscrivent dans la nosographie psychiatrique la notion de folie sans atteinte intellectuelle (ou délire), qui n'affecte que la volonté et sa composante respective, l'instinct.*

Ils ont donc en commun la description d'une *dynamique de l'irrésistibilité de l'instinct* – la monomanie instinctive étant d'autant plus cruciale qu'elle contient l'articulation de l'idée d'une atteinte à la volonté articulée à un concept naissant d'instinct[38] – qui ne trouve ni dans la raison ni dans la conscience un contre-pouvoir capable d'empêcher sa réalisation ou sa manifestation idéationnelle obsédante ; l'instinct qui triomphe sur cette conscience et s'exprime dans le passage à l'acte (parfois criminel) [39].

En d'autres termes, c'est en eux que nous trouvons le germe de l'élaboration d'un axe central de la perversion sexuelle – dont l'existence en tant que concept dépend de l'idée d'une perturbation de la fonction instinctive, mais sans compromettre la fonction intellectuelle – une notion qui, aujourd'hui encore, n'est pas entièrement libérée de

[38] Depuis Pinel, on peut trouver la description d'une folie liée non pas au délire et au désordre intellectuel, mais à l'attaque de la faculté affective (ou de la sensibilité), accompagnée d'un « instinct de fureur », c'est-à-dire d'une sorte de force irrésistible qui conduirait l'individu à commettre des actes que sa conscience et sa morale lui reprocheraient. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie,* 1e, Paris, Richard, Caille et Ravier, 1801, p. 149. Le concept utilisé pour décrire ce genre de folie est la manie sans délire. Comme nous le verrons dans le deuxième chapitre de cette thèse, ce concept est central à notre objet de recherche, car il favorise la pensée sur les états psychopathologiques sans altération de l'intellect, c'est-à-dire dans lesquels le délire est absent, comme c'est le cas de la perversion sexuelle. Mais c'est Esquirol, avec le concept de monomanie, dérivé de la manie sans délire, et son « modèle d'aliénation doublement partielle », qui superpose l'idée d'un délire relatif aux objets (délire exclusif) à celle d'un délire concernant les fonctions de l'individu (délire partiel), qui va enfin « ouvrir la possibilité de formuler un discours sur la monomanie de l'instinct sexuel ». Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle : Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, op. cit., p. 95. Modèle d'aliénation que la psychopathologie de la sexualité de la fin du XIXe siècle va perpétuer, au moment où la perversion sexuelle est définie comme attaque à la fonction sexuelle dont les différentes espèces sont désignées par le recours aux différents objets de la déviance sexuelle. Cependant, la possibilité de parler d'une modification spécifique de l'instinct sans compromettre la faculté affective ni la faculté intellectuelle de l'individu, c'est-à-dire de parler d'un type de folie dans lequel seule la volonté est lésée, en conduisant quelqu'un à des actes qu'il ne peut réprimer, une telle possibilité se trouve plus précisément dans le concept de monomanie instinctive de Esquirol, qui apparaît en 1838, dans le contexte de la finition de sa doctrine des monomanies. Chez elle, la manie sans délire de Pinel est décomposée en ce qui concerne les symptômes observés chez le patient. La modification de la faculté affective de l'individu, qui pervertit (altére) son caractère en le transformant moralement, est dissociée de la lésion de la volonté, qui s'exprime par des actes irrépressibles. Chez Esquirol, une telle lésion est alors liée à un concept d'instinct. C'est donc le désordre de celui-ci qui serait derrière cette dynamique de l'irrésistible. Par ce mouvement théorique, un champ conceptuel est ouvert qui, à son tour, permet un discours sur la pathologie de l'instinct. Comme nous allons démontrer, la perversion sexuelle est, en ce sens, dépendante de cette histoire de transformation conceptuelle qui commence avec le concept de manie sans délire et trouve un de ses principaux piliers dans celui de monomanie instinctive de Esquirol.

[39] Comme nous le verrons, les mots « impulsion » et « instinct » étaient utilisés pour décrire cette « dynamique de l'irrésistible » – expression utilisée par Foucault dans son cours sur les anormaux. Michel FOUCAULT, *Les anormaux*. Cours au Collège de France (1974-1975), *op. cit.*, p. 110-11.

l'imaginaire de la monstruosité et de sa dimension morale d'antan. C'est donc pour découvrir certaines des raisons de cette perpétuation et de son histoire conceptuelle que nous souhaitons présenter cette enquête.

L'existence d'une psychopathologie qui n'affecte que la faculté de volonté, dans laquelle le malade agit de manière moralement répréhensible, voire criminelle, malgré sa conscience et ses tentatives d'empêcher ses actes, s'exprime donc à travers des concepts tels que la manie sans délire et la monomanie (homicide, instinctive), notions fondamentales pour la formation du concept de perversion sexuelle. L'absence de motif apparent pour l'acte abominable est à la base de la description de tous ces actes. Mais l'histoire de comment on a pu arriver à la pathologisation de ces actes violents sans intérêt sous-jacent, à l'étude de l'émergence et de la nécessité de décrire cette dynamique de la pulsion irrépressible alliée à la conduite criminelle, est intrinsèquement liée à l'histoire de la monstruosité morale. Car ce sont les conduites criminelles qui ont fourni le champ de visibilité des phénomènes sur lesquels la psychiatrie a pu se focaliser et tisser ses concepts. C'est aussi pour cette raison, comme nous tenterons de le démontrer, que l'idée de monstruosité morale s'est maintenue dans l'imaginaire de la perversion sexuelle, et ce malgré toutes les tentatives de la psychiatrie de séparer ces deux sphères, à savoir la maladie et la criminalité pure, afin d'évacuer la problématique morale sous-jacente aux actes pathologiques.

Outre les crimes de meurtre, le concept de monomanie (dans son volet érotique) et celui de perversion sexuelle apparaissent également, à côté des crimes et des troubles sexuels, comme des causes concurrentes du vice et de la perversité. Avec le concept de monomanie érotique, certains comportements et conduites de cette nature peuvent désormais être redécrits comme le résultat d'une sorte de folie caractérisée par la perversion de l'instinct sexuel. Cet instinct était compris par les aliénistes comme une fonction qui, dans sa normalité, devait conduire à l'union des différents sexes (féminin et masculin) et remplir une fonction naturelle : la reproduction.

Dans une psychiatrie qui naissait et voulait s'imposer comme matière ayant un projet d'hygiène sociale, le concept de perversion sexuelle apparaît donc comme un dispositif de gestion des désordres moraux et sociaux, et plus particulièrement des conduites qualifiées de libertines. En ce sens, ce concept ouvre un problème d'indistinction entre ces conduites, dont le mobile est la perversité, et celles qui sont considérées comme l'effet d'une pathologie mentale, la perversion elle-même. D'un point de vue pratique et théorique, cette indistinction au niveau du phénomène nécessite un

partage. Puisque c'est cette dernière qui peut décider sur l'imputabilité, la sanction et le sort institutionnel des individus qui se présentent devant les tribunaux à la suite d'infractions commises, telles que les attentats aux mœurs et l'outrage public.[40]

Cette question de la gestion aliéniste du trouble sexuel apparaît, comme nous le verrons, clairement chez Henri-Louis Bayard. Pour l'auteur, l'urgence, du point de vue médico-légal, est de déterminer si la perversion sexuelle faisait partie de la folie sans délire (monomanie) et si elle pouvait motiver l'internement. C'est aussi avec Bayard et son prédécesseur, François-Joseph Victor Broussais, que nous voyons pour la première fois dans l'aliénisme le concept de perversion appliqué à l'instinct sexuel, donc la pathologisation de cet instinct et l'intégration de la perversion à la doctrine esquirolienne de la monomanie. Ce modèle de l'instinct sexuel comme fonction naturelle et la possibilité de son altération par rapport à au but et à l'objet, perdure tout au long du XIXe siècle.

Comme nous voulons le démontrer, c'est seulement avec la nouveauté conceptuelle apportée par les Trois essais sur la théorie de la sexualité de Sigmund Freud que cette conception fonctionnelle et naturaliste de l'instinct sexuel sera remise en question. Mais non seulement elle, mais aussi le concept de perversion tel qu'il est employé par la tradition psychiatrique antérieure à Freud, à savoir comme une pathologie fonctionnelle de l'instinct sexuel. Outre le concept de pulsion et la notion de disposition perverse polymorphe, plusieurs autres concepts marquent aussi cette rupture freudienne avec la psychiatrie du XIXe siècle. Il s'agit d'une rupture qui, comme le montrera cette recherche, n'est pas totalement complète et porte encore avec elle certaines ambiguïtés abritées par la psychanalyse.

Thèses

Après ce « préambule » à la présente recherche, nous aimerions présenter au lecteur de manière plus didactique les thèses et les contenus qui seront travaillés dans chaque chapitre.

Le concept de perversion sexuelle apparaît pour la première fois dans l'aliénisme français, dans les premières décennies du XIXe siècle et la problématique qui le détermine -sa condition d'objectivation – s'étendant jusqu'à nos jours, consiste dans les limites et

[40] Cf. FRANCE, *Code Pénal de l'Empire Français*, Paris, Prieur, Belin et fils, Merlin, 1810, p. 50-52.

différences entre le domaine descriptif et le domaine moral.[41] Problématique qui dans les textes des aliénistes s'exprime, entre autres, en termes de perversion pathologique et de perversité morale.

Ainsi, en suivant le fil conducteur relatif à cette tension au cœur du concept de perversion, la présente recherche vise à présenter deux des principales conditions d'objectivation de celle-ci. Elles sont : 1) *le concept médico-psychiatrique d'instinct*, qui est à son tour défini par les concepts de manie sans délire de Philippe Pinel et de monomanie homicide d'Étienne-Jean Georget ; 2) et *le concept de monomanie* (ou *folie partielle*), de Jean-Étienne Esquirol, qui autorise à définir la perversion comme pathologie d'une fonction de l'esprit, dans ce cas, celle relative à l'instinct sexuel. En outre, nous montrerons que, avec Freud, la révolution entreprise dans le domaine de la sexualité, qui dépossédait, comme nous le savons, l'instinct sexuel au profit du concept de pulsion, aboutit à la destruction des possibilités conceptuelles de la perversion sexuelle. D'autre part, comme nous le montrerons, cette révolution n'a pas été totalement réussie, comme le prouve le retour du concept aliéniste de l'instinct sexuel et l'insistance même sur le concept de perversion dans son sens pathologique.

L'importance de la première parmi ces conditions d'objectivation de la perversion réside dans le fait que le concept d'instinct se trouve au cœur de la définition de la perversion, *puisqu'il est lui-même l'objet qui sera modifié dans cette pathologie*. De plus, depuis le concept pinéalien de *manie sans délire* apparaît un cadre lié à la clinique des perversions qui persiste jusqu'au début du XXe siècle : force irrésistible transperçant le sujet, contre laquelle celui-ci engage inutilement un combat interne, qui se termine par la victoire de l'instinct et le passage à l'acte. Cette « dynamique de l'irrésistible » relative à l'instinct – pour emprunter le terme inventé par Foucault- sera largement développée dans la première moitié du XIXe siècle, notamment par Étienne-Jean Georget, par son concept de *monomanie homicide* et consolidée à l'aide de celui de *monomanie instinctive*, de Esquirol. Tout ce parcours de constitution du *concept psychiatrique d'instinct* sera présenté dans le chapitre 2.

En plus, comme nous le verrons au chapitre 1, l'instinct et la monstruosité morale se croisent, puisque l'irrésistibilité de l'instinct est au cœur des crimes monstrueux (ou sans raison) comme réponse donnée par les aliénistes à l'énigme de l'absence de

[41] Cf. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*

raison/motifs du crime. Cette réponse, qui se produisait dans le contexte de l'intervention de ces experts dans les tribunaux, visait à aider les magistrats dans l'art de punir, c'est-à-dire dans l'imputation de la responsabilité à partir de l'examen et du diagnostic de l'individu – fou ou sain. Comme nous le verrons, la monstruosité concernant l'acte criminel se présente comme pièce fondamentale non seulement pour l'apparition du concept d'instinct, mais aussi de celui de perversion, Car c'est à partir de l'analyse de la criminalité monstrueuse que la psychiatrie va tisser certains des concepts fondamentaux pour la formation de cette pathologie : comme dit ci-dessus, les concepts de manie sans délire et de monomanie (dans les versants homicides, instinctive et érotique). Tous, donc, dépendent du système d'échanges entre les domanines juridique et médical à propos des crimes sans raison.

Nous montrerons aussi dans ce chapitre que la représentation imaginaire et politique du monstre dit moral qui, selon Foucault, commence par le couple royal de criminels[42] reste présent quand on traite l'anormal, c'est-à-dire le pervers sexuel. Cela parce que le monstre moral est un ancêtre de ce dernier et lui transmet l'alliance entre le sexe, la mort et le mal. Ce n'est pas pour rien que dans les analyses des cas des grands pervers de la psychiatrie, ces éléments sont liés à l'accusation de monstruosité. Mais si cette dernière, concernant le monstre d'autrefois, monstre physique, servait à soutenir son élimination, à partir de l'idée d'une monstruosité morale, concernant la conduite, la monstruosité devient objet de contrôle et se réfère à une subjectivité malade, objet du savoir psychiatrique.

La deuxième condition d'objectivation de la perversion est, comme nous voulons le montrer, le concept de monomanie (chapitre 2). Ce dernier, en plus de contribuer à la formation du concept psychiatrique d'instinct, établit l'idée d'une pathologie mentale sans perturbation (i. e., lésion) de la faculté intellectuelle, donc sans symptôme de délire, décrite comme une lésion spécifique de la fonction liée à l'instinct sexuel. Autrement dit, la doctrine des monomanies – conçue par Esquirol, puis poursuivie par Georget et Marc – avec sa conception superposée de folie : exclusive, par rapport à l'objet, et partielle, en ce qui concerne la fonction de l'esprit, est responsable de présenter une épistémologie par laquelle la perversion sexuelle va se déterminer. Une telle détermination sera, d'une part, comme pathologie d'une fonction (à l'aide de la monomanie instinctive et de la

[42] À savoir : Marie-Antoinette et Louis XVI.

monomanie érotique), c'est-à-dire la fonction de l'instinct sexuel ; et, d'autre part, avec ses différents objets, qui caractérisent la diversité de ses espèces.

C'est aussi *la doctrine des monomaniaques qui, par l'introduction du concept de perversion, permet que l'instinct sexuel soit pathologisé*, étape décisive pour la psychiatrisation de la sexualité. Comme nous le verrons au chapitre 3, *la folie partielle est donc l'élément qui consacre la relation entre la perversion et la sexualité*, relation jusqu'alors inédite, puisque l'histoire de la perversion a son commencement avant ce lien. Comme nous le verrons, *la perversion sexuelle apparaît dans les premières décennies du XIXe siècle* – et non pas dans les dernières décennies de ce siècle, période où se concentrent les recherches sur ce concept – et décrit une pathologie dans laquelle il y a une altération de la faculté de l'instinct, modifiant l'objet et le but naturels de celui-ci. Cette conception de l'instinct articulée par les aliénistes est tirée de l'histoire naturelle et son caractère bizarre et compulsif, provient respectivement de la clinique des appétits altérés et de la dynamique de l'irrésistibilité élaborée à partir de la manie sans délire et de la monomanie.

La doctrine des monomies est donc la condition de définition de la perversion sexuelle comme une pathologie fonctionnelle de l'instinct sexuel. Ce dernier compris, en plus de tendance irrésistible, comme une fonction naturelle dont le but est la reproduction. Comme nous le verrons au chapitre 4, cette définition de la perversion, qui perdure tout au long du XIXe siècle, ne sort de la scène qu'à un moment où Freud privilégie la pulsion au détriment de l'instinct, dénaturant ainsi ce dernier en même temps qu'il dissocie pulsion et objet. La deuxième étape vers la destruction de la fonction normative de l'instinct, est donnée avec le concept des pulsions partielles, à partir duquel Freud rompt avec l'idée d'une finalité naturelle et normale de la pulsion. Selon notre hypothèse, ces transformations forment un cadre conceptuel qui rendrait impossible non seulement le concept d'instinct, mais aussi le concept de perversion sexuelle, puisque celui-ci exigerait pour fonctionner le maintien de l'idée de but et d'objet naturels. Cependant, comme nous le verrons, malgré toute innovation indéniable, Freud réintroduit l'ancien concept d'instinct créé par les aliénistes, à travers l'idée d'un primat génital, en plus d'insister sur l'utilisation de la perversion sexuelle – et, donc des notions de normal et pathologique concernant la sexualité – quand il vient lui-même de détruire tous les moyens conceptuels pour cela.

Méthode

Pour mener à bien cette tâche, le choix d'une méthode s'impose. Notre prétention dans cette thèse n'est pas d'assumer à l'avance l'approche psychanalytique de l'objet « perversion sexuelle », non plus que celle qui l'a précédée, à savoir l'approche aliéniste, mais plutôt d'essayer de les décrire et de les interpréter de manière analytique, en confrontant leurs domaines conceptuels et en portant attention à leurs rationalités internes et à leurs points de rupture et d'innovation. Afin d'éviter les points de vue dilettantes et/ou passionnés attachés à un auteur ou à une théorie, les points de vue réductionnistes (de la psychiatrie ou de la psychanalyse), toujours attachés à des hypothèses prises comme des évidences de ces disciplines, nous utiliserons la méthode critique d'analyse. Il est donc nécessaire de clarifier quelques points à ce sujet pour le lecteur.

Les lignes générales de la méthode critique conçue en philosophie par Emmanuel Kant, dans sa *Critique de la raison pure*, visent à soumettre “le travail que l'on fait sur des connaissances” appartenant au domaine de la raison à ce que l'auteur affirmait être “la voie sûre d'une science"[43]. Cette méthode a marqué l'engagement que la recherche philosophique (ou la “raison”) doit faire avec cette "voie", même si elle doit abandonner les anciennes procédures et les anciens objectifs, qui impliqueraient des présupposés qui ne peuvent plus être soumis au libre examen de la raison elle-même. Selon Kant, le travail de la raison doit assurer une voie stable vers la connaissance scientifique à travers le libre examen de ces derniers, plutôt que de se laisser guider passivement par eux. En effet, si l'on recherche la connaissance, la raison doit pouvoir se diriger activement, elle doit pouvoir mettre en question ce qui ne valait autrefois que comme présupposé ou comme dogme. De manière analogue, une recherche philosophique, dans le cadre d'un procédé rationnel critique comme celui de Kant, peut même partir de certains présupposés (ce que Kant appelle, dans la deuxième préface de la première *critique*, un "procédé

[43] Emmanuel KANT, *Critique de la raison pure*, trad. A. Tremesaygues et B. Pacaud, Paris, Librairie Félix Lacan, 1920, p. 17. Bien que nous adoptions la méthode critique dans la présente thèse, cela ne signifie en aucun cas que nous adhérons à la doctrine kantienne.

dogmatique")[44]; ce qui ne peut être fait est d'avancer sans effectuer un "libre et public examen" - la *critique* - de ces présupposés.[45]

En outre, il est essentiel pour la méthode critique non seulement que la raison puisse avancer de manière sûre et selon des « principes », évitant ainsi un «simple tâtonnement» guidé par les contingences de ses objets, mais aussi qu'elle puisse reculer devant tout jugement qui ne serait pas passé par ce crible méthodologique. Ainsi, la critique, pensée comme un « chemin » vers la connaissance, se rapporte à une procédure qui vise à dépasser le dogmatisme en tant que manière non méthodologique de procéder de la raison. De cette manière, la méthode que nous entendons utiliser pour analyser et interpréter notre objet de recherche ne s'oppose pas à la prise en charge de présupposés, mais plutôt à l'assentiment irréfléchi de ceux-ci comme vrais, ainsi qu'à l'incapacité de problématiser l'évidence de concepts, de notions générales ou de contextes historico-philosophiques, ce qui est décisif pour un nouvel établissement des conditions, des limites et de la portée de la connaissance que nous entendons produire et présenter à la lectrice et au lecteur.

Conclusion du chapitre 1

La complexité de la notion de monstre est surtout liée à sa multivocité. Selon la période et l'approche, le monstre peut être compris comme un prodige, une créature mythologique, un produit du commerce sexuel et diabolique entre les hommes et les animaux, objet de science, criminel atroce, etc. Mais le fait est que cette notion va au-delà de toute acception restreinte et du langage qui prétend le clôturer, qu'elle soit scientifique

[44] "La Critique n' est pas opposée à um *procédé dogmatique* de la raison dans sa connaissance pure en tant que science (car la science doit toujours être dogmatique, c'est-à-dire strictement démonstrative, en s'appuyant sur de sûrs príncipes *a priori*), mais elle est opposée au *dogmatisme*, c'est-à-dire à la prétension d'aller de l'avant avec une connaissance pure (connaissance philosophique) tirée des concepts d'après des príncipes tels que ceux dont la raison fait usage depuis longtemps sans se demander comment ni de quel droit elle y est arrivée. Le dogmatisme est donc la marche dogmatique que suit la raison pure *sans avoir fait une critique préalable de son pouvoir propre*". *Ibid.,* p. 22.

[45] On entend ça et là des plaints sur la pauvreté de la façon de penser de notre époque et sur la décadence de la science basée sur des príncipes. Mais je vois pas que les sciences dont le fondement est bien établi, comme la mathématique, la physique, etc., méritent le moins du monde ce reproche. Elles soutiennent, au contraire, leur ancienne réputation des sciences bien établies et même la dépassent encore dans ces derniers temps. Or, le même esprit se montrerait tout aussi efficace en d'autres genres des connaissances, si on avait seulement tout d'abord pris le soin de rectifier les principes de ces sciences. Tant que cette rétification reste à faire, l'indifference, le doute et enfin une sévère critique sont plutôt des preuves d'une manière de penser profonde. Notre siècle est particulièrement le siècle de la critique à laquelle il faut que tout se soumette. La religion, allégant as saintété et la législation sa majesté, veulent d'ordinaire y échapper; mais alors elles excitent contre elles de justes soupçons et ne peuvent prétendre à cette sincère estime que la raison accorde seulement à ce qui a pu soutenir son libre et public examen" *Ibid.* p. 7.

ou même du sens commun. Car l'objet « monstre » révèle un champ hétérogène et pluridisciplinaire, difficilement épuisable. Dès lors, notre objectif n'était nullement d'explorer de manière exhaustive toutes ses significations et les différentes approches historiques qui visent à l'éclairer, mais plutôt de présenter cette diversité de manière succincte afin d'en dégager les relations entre la monstruosité, le concept de perversion et celui d'instinct, qui lui est intrinsèque.

Comme nous l'avons vu à travers les enquêtes historiques, le monstre physique ou naturel était avant tout un monstre moral. Constat qui est cependant en opposition avec ce que l'on imagine et ce que l'on trouve, par exemple, dans les dictionnaires du XIXe siècle, qui définissent le monstre d'abord à partir de son sens biologique pour en extraire ses autres acceptions, dont la morale. C'est donc la dimension transgressive de la monstruosité, qui échappe en quelque sorte à son sens propre, que le monstre moral vient mettre en évidence. En outre, la pensée du monstre physique à la lumière du monstre moral et dans sa relation avec l'illicite, le peccamineux et le délictueux était la voie historiquement la plus utilisée – et celle qui nous intéresse le plus dans la présente thèse. Et cela même si, au XIXe siècle, on a aussi utilisé la voie opposée, à savoir celle qui pense le monstre moral à partir du physique, comme en témoignent la criminologie et la phrénologie, qui, dans une certaine mesure, ont favorisé la naturalisation des phénomènes sociaux à l'aide de la notion de monstruosité. En outre, c'est précisément par rapport à cette confusion entre les deux registres, de la description factuelle et de l'attribution valorisante, enracinée tout au long de la pensée sur la monstruosité, que la tératologie scientifique se pose pour établir une rupture.

Cette distinction cruciale concernant les deux types de jugement normatif a été une création du philosophe Georges Canguilhem, qui distingue le monstrueux, identifié à l'illicite, de la monstruosité, concept descriptif lié à l'irrégularité. Avec l'avènement de la tératologie moderne, résultat d'un processus de rationalisation et naturalisation de la monstruosité, celle-ci devient finalement un concept biologique. Dans ce mouvement de désenchantement et de dépuration symbolique, qui atteint son sommet dans le triomphe de la raison scientifique sur le monstre, ceci n'est plus considéré comme une aberration inintelligible, enveloppée d'un caractère mythique et religieux, et est désormais compris comme provenant des mêmes lois et principes anatomiques que les autres êtres du règne animal. Cette clarification de ses causes et de ses lois, dans la perspective de Canguilhem, libérerait finalement la monstruosité de son caractère monstrueux et retirerait donc son appartenance à l'idée d'une contre-nature. Libération

qui ne manque pas de porter ses ambiguïtés.

Cependant, la tâche de la science tératologique de chercher dans l'anomalie la voie de la compréhension de la normalité, a eu un impact sur d'autres savoirs et est assez proche de ce que la psychopathologie de la sexualité a entrepris plus tard par rapport à la perversion. Tout comme le monstre enseigne à l'embryologiste la norme, le « pervers » semble enseigner au psychiatre la norme sexuelle. Puisque la recherche sur les déviations pathologiques de cette dernière prime sur la question de savoir ce que serait un "bon" ou un fonctionnement normal de la sexualité, qui n'a qu'un restreint matériel de discussion dans les textes des psychiatres du XIXe siècle. Par ailleurs, sur ce « bon » fonctionnement, comme nous le verrons aux chapitres 3 et 4, ne prévaut qu'une « unanimité incontestée », comme dit Arnold Davidson, qui s'impose comme norme sexuelle. Je me réfère ici à l'idée que la sexualité aurait un objet et un but naturellement déterminés : la personne du sexe opposé et la reproduction de l'espèce.

De l'analyse historique de la monstruosité naturelle, nous pouvons aussi souligner son rapport avec la double forme de jugement normatif qui est derrière sa difficulté à se débarrasser d'une dimension morale associée au monstrueux, c'est-à-dire à l'illicite et au délictueux. Difficulté qui n'est d'ailleurs pas le privilège du concept de monstruosité, mais c'est aussi l'un des problèmes qui traverse toute l'histoire du concept psychiatrique de perversion. Et cela parce que la tentative d'objectivité de ce concept, comme nous le verrons, passe par les efforts pour le distinguer de l'idée de perversité morale, relative aux comportements déviants et moralement condamnables. Et ce, bien que ces comportements – ayant une origine dans la maladie – soient considérés comme l'expression symptomatique de cette pathologie, consistant donc en sa condition de visibilité.

L'analyse de Foucault, à la différence de celle entreprise par Canguilhem, ne distingue pas les concepts de monstruosité et de monstrueux, mais opère une identification entre les deux. Le monstre est, en ce sens, compris comme une double violation : de l'ordre naturel et de l'ordre social. Foucault, cependant, insiste sur cette dernière, c'est-à-dire sur la problématique juridique du monstre, au détriment du médecin, en fournissant, dans son cours, Les anormaux, un accent sur le monstre moral à travers lafigure du criminel monstrueux.

L'image du grand pervers sexuel trouve son origine dans cette histoire de relation entre crime, anormalité et monstruosité. Crime qui trouve dans cette dernière sa justification et sa nature. En raison de ce lien, la monstruosité devient une partie intégrante

de l'imaginaire de la perversion, des anomalies et des comportements criminels, conduisant à la suspicion que derrière le plus anodin anormal se trouve un en monstre potentiel. Cependant, la représentation politique et imaginaire du monstre moral et psychique est distincte de la tératologie scientifique qui traite du monstre naturel et physique. La première étant, comme le dit Mazaleigue Labaste[46], « un point defuite, non rationnel du point de vue psychopathologique, cependant bien présent, auquel seront référés les pervers sexuels ».

En fait, la monstruosité a toujours posé le problème de la transgression, mais ce n'est qu'après l'émergence du concept de monstre moral qu'elle cesse de se référer au corps (c'est-à-dire à l'altération somatique et naturelle) et commence à être liée au l'âme de l'individu (à une identité déviante), déduite du comportement et de la conduite de ce dernier. La figure qui, dans *Les anormaux*, illustre ce passage du monstre naturel au monstre moral et, par conséquent, acquiert une valeur paradigmatique, est celle de l'hermaphrodite.

Avec elle, nous pouvons voir qu'à partir du XVIIIe siècle, au début du XIXe siècle, tout individu peut soulever des soupçons de monstruosité, pour cela. Pour cela, il suffit d'un trait de différence ou d'une simple déviation de conduite qui seront immédiatement renvoyé à la criminalité. La monstruosité criminelle en elle-même on passe ensuite à l'idée d'un fond de monstruosité dans toute criminalité. Et cela en raison de tout un système de lois qui soustrait le focus de punitionde la monstruosité naturelle. C'est-à-dire, d'un changement radical, non seulement dansle modèle politique (qui passe de la souveraineté au biopouvoir) mais aussi dans l'économie du pouvoir de punir (du supplice à la mesure entre le crime et la peine). Celle-ci, à son tour, suscite l'intérêt sur la nature du crime, et cherche à comprendre ce qui le génère (en produisant des savoirs à ce sujet) dans le but d'intervenir dans la détermination de la punition.

La nouvelle technologie de punir se structure sur la correspondance entre le crime et la punition. L'intérêt ou la raison du crime étant l'unité de mesure capable de punir ce dernier de manière juste et en même temps le support naturel auquel la punition doit s'opposer. Ainsi, au début du XIXe siècle, le crime apparaît comme quelque chose qui possède une nature et le criminel, comme le monstre d'autrefois, comme un être naturel

[46] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle : Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 10.

qualifié au niveau de la nature pour ses actes criminels.[47]

Bien qu'il fournisse une intelligibilité au crime, l'intérêt est quelque chose de l'ordre de l'irrationnel, puisque, entre autres, il inclurait dans son calcul le châtiment lui-même résultant de la violation du pacte social. L'intérêt ou la raison du crime est à la fois un reste de nature sauvage chez l'homme et la marque de sa contre nature et de sa monstruosité, car il nie la direction nécessaire et le point suprême de l'intérêt, à savoir, de se soumettre aux intérêts collectifs. En outre, il désigne le *mobile du crime*, apparaissant, surtout dans les textes des aliénistes, comme une sorte d'*instinct* contre la civilisation et tout autre ordre. Instinct qui sera conçu comme naturellement mauvais, c'est-à-dire pervers – et pourquoi ne pas dire « monstrueux » –, lié à l'idée de danger. Conception, d'ailleurs, qui aura un certain nombre de conséquences pour la psychiatrie au cours du XIXe siècle.

La figure du monstre avec le concept de l'instinct sont donc appelés à expliquer l'énigme soulevée par le crime sans raison, qualifié d'atroce, et dont l'intérêt ne trouve pas sa logique de justification. Face à de tels crimes atroces, l'appareil judiciaire devait se prononcer et décider sur la responsabilité des accusés et, par conséquent, sur l'intégrité de leurs facultés mentales aumoment où ils les avaient commis. C'est alors dans le domaine d'intersection entre médecine mentale et droit que les aliénistes se sont retrouvés appelés à élaborer leurs premiers concepts et théories psychologiques sur ces monstres meurtriers et leurs comportements hideux et bizarres.

Face aux crimes atroces, qui défiaient et interpellaient le droit tant dans sa théorie que dans sa pratique, celui-ci dut alors faire appel à quelque chose d'extérieur pour expliquer la gênante absence de rationalité derrière la dynamique des intérêts de ces crimes. Dans ce cas, l'extériorité convoquée pour rendre compte de cette problématique, aidant ainsi dans l'art de punir, a été le savoir psychiatrique. De cette psychiatrie naissante qui se constituait comme savoir de la subjectivité et qui prétendait donner une explication alternative aux crimes monstrueux, en les désignant comme résultant de l'aliénation mentale, c'est-à-dire d'une perversion pathologique des affections ou de la volonté[48], émergent, entre autres, les concepts de manie sans délire et, plus tard, de monomanie, plus précisément de monomanie homicide. Des concepts qui ont au moins deux aspects

[47] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 76.

[48] Se différenciant ainsi de la théorie juridique, qui les considérait non pas comme le fruit d'une volonté aliénée, mais d'une volonté libre qui choisit d'agir par perversité morale.

fondamentaux en commun. Le fait : 1) de concevoir une maladie mentale sans délire et dans laquelle l'intellect n'est pas atteint ; 2) de décrire une pathologie de la volonté, impliquant l'idée d'une dynamique de l'irrésistibilité, liée au concept encore rudimentaire d'instinct. Si le premier de ces aspects permet au concept de perversion sexuelle de devenir un objet de la psychiatrie, le second, non moins important, correspond à un tableau qui, dans la clinique de la perversion, perdure tout au long du XIXe siècle, à savoir : instinct irrépressible, lutte intérieure entre la raison/volonté et l'instinct, victoire de ce dernier qui conduit l'individu au redoutable passage à l'acte. Dans le chapitre suivant, nous nous attarderons à la description de ces concepts psychiatriques, notamment celui de monomanie, afin de présenter ces deux aspects fondamentaux pour la constitution du concept de perversion ainsi que le problème moral qui traverse ce dernier et qui nécessite, de la part des aliénistes, sa distinction avec l'idée de perversité.

Nous commencerons par la *doctrine de la monomanie* et sa brève histoire de formation, qui remonte à la notion pinelienne de *manie sans délire*. En effet, la monomanie, avec la dégénérescence et la sexologie, est l'un des principaux paradigmes présents au XIXe siècle pour expliquer la perversion sexuelle – ou les aberrations du sens génétique, comme on les appelait à cette époque[49]. En fait, cefut la théorie dominante jusqu'en 1850, année où elle commença à décliner et à l'établissement d'une nouvelle grille de lecture basée sur les travaux de Morel. Un déclinqui ne signifie pas une disparition totale de leurs apports (comme les idées obsédantes, fixes et les pulsions ou instincts irrépressibles, outre la difficulté à distinguer perversion et perversité morale), mais plutôt un chevauchement, qui rend certaines des idées trouvéesdans le paradigme de la monomanie persiste, comme nous l'avons dit, tout au long du XIXe siècle.

Chapitre 2

Monomanie

Qu'est-ce que la monomanie ? Comme l'explique Mazaleigue-Labaste[50], il s'agit d'une doctrine créée par Esquirol en 1816, modifiée ensuite par les apports

[49] CHAPERON, Sylvie. « Les fondements du savoir psychiatrique sur la sexualité déviante au XIXe siècle ». *Recherches en psychanalyse*, 2010/2 n° 10, 2010. p. 276-285. P. 177.

[50] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour : La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 39.

théoriques de son élève Étienne-Jean Georget et de l'aliéniste Charles CH Marc, respectivement en 1825 et en 1833. Cependant, il y a une controverse concernant cette paternité. Comme Jacques Postel[51], le terme « monomanie » apparaît pour la première fois dans le texte de Jacquelin-Dubuisson, surson *Traité des vésanies ou maladies mentales*, en 1816. Néanmoins, cette responsabilité est revendiquée par le propre Esquirol, au fil et à la mesure où lui, qui en règle générales'attribue l'apparition de la notion, écrit sur *Note sur la monomanie homicide*, en 1838, où il y avait déjà proposé trente ans avant le nom de monomanie pour se rapporter à lafolie partielle, de manière assez explicite : « Il y a trente ans où j'ai proposé imposer à lafolie partielle le mot monomanie »[52].

Néanmoins, selon Kageyama[53], qui a recherché à fond les textes del'auteur datés de cette époque-là, aucune mention à la monomanie n'y a été trouvée, excepté un peu plus tard, sur l'article à propos du délire, en 1814. Esquirol y dit : « parfoisle délire […] arrive sur une idée exclusive, ou sur une série d'idées dépendantes de celle-ci idée-mère, et les malades jouissent, d'ailleurs, de toute leur raison ; voir Mélancolie, Monomanie ».

C'est seulement en 1816, sur son article « *De la folie* » – auquel Esquirol classe la folie dans cinq types, la lypémanie (la mélancolie), la monomanie, la manie, la démenceet l'idiotie -, l'expression apparaît pour la première fois sous la peine de l'auteur de manièredéveloppée[54].

Quoi qu'il en soit, bien qu'il y ait une dispute et une imprécision sur l'origine de l'expression, nous partirons de la définition d'Esquirol qui est devenue la plus célèbre de toute l'histoire de la psychiatrie médico-légale. L'auteur définit la monomanie comme « le délire d'un seul objet ; le délire partiel »[55] sur une entrée du *Dictionnaire des sciences médicales (tome 34)*. Selon Mazaleigue-Labaste[56], cette définition était à son tour basée sur une « psychologie des facultés » qui admettait une « théorie du sujet 'divisé'

[51] Jacques POSTEL *apud* Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[52] Jean-Étienne ESQUIROL *apud Ibid.*, p. 157-58.

[53] *Ibid.*, p. 158.

[54] Cependant, même s'il en est ainsi, Kageyama ajoute qu'Esquirol n'est pas le créateur du mot, qui existait déjà dans les écrits de Linné, dont il ne mentionne pas la date.

[55] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », dans éd. Une Société Chirurgiens, dans *Dictionnaire des sciences médicales*, Paris, Panckoucke, Tomo 34, 1819, p. 115.

[56] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 39.

», puisque lorsqu'on parle du « délire partiel » il est supposéy avoir une partie non folle, non délirante du sujet, qui reste accessible à la raison.

Au XIXe siècle, la psychologie dite normale (« *faculty psychologie* », l'expression de H. Werlinder, auteur de Psychopathie : *an history of concepts*), qui dominait la sphère de la psychopathologie mentale et la catégorisation de la folie, elle s'appuyait sur la différenciation des facultés d'intelligence, de la sensibilité et de la volonté[57]. Toutefois, ces facultés variaient selon les théories sur la folie des auteurs de l'époque. Pinel, par exemple, comme Kageyama le rappelle, « divise l'esprit humain en deux parties : l'entendement et la volonté »[58]. C'est dire qu'il pensait la scission de la subjectivité en deux facultés, et non en trois, comme c'était le cas chez Esquirol et tant d'autres.

Quoi qu'il en soit, au début du XIXe siècle on débattait d'une manière plus approfondie à propos « du problème de l'autonomie ou de la solidarité de ces facultés entre elles, du délire partiel, de la folie partielle et de la responsabilité pénal de cette folie »[59]. Concernant la discussion de ce dernier, la « psychologie des facultés séparées »[60] imposait, d'ailleurs, plusieurs problèmes à la mécanique pénale de l'époque plus précisément parce qu'elle fournissait, notamment pour la défense de l'accusé, des conditions conceptuelles pour parler de la monomanie. C'est- à-dire la coexistence de la folie et de la raison dans un même individu – ce qui soustrait celui-ci à la sphère d'un sujet moral doté d'un libre arbitre et susceptible d'être puni par laloi. Autrement dit, la monomanie a permis la théorisation de la « subjectivité scindée » qui, fondée sur la notion de folie partielle, pointe l'irresponsabilité criminelle despersonnes atteintes de la maladie. Ainsi, la monomanie est considérée comme un "scandale juridique et judiciaire", qui, peu à peu, avec d'autres facteurs, a provoqué son déclin[61].

---

[57] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 155. Mazaleigue-Labaste consente la vision de l'auteur sur ce que serait cette psychologie des facultés. Dans une perspective psychopathologique : « les diverses 'vésanies' (synonyme « de folies ») étaient caractérisés par autant des perversions différentes des facultés du sujet – entendement, sensibilité, volonté, etc. » Toutefois sur le texte d'Esquirol, Note sur la monomanie-homicide, nous trouvons une division des facultés un peu différente, concernant le « entendement, la « volonté » et les « affections ». Il est à noter que sur ce texte la lutte interne entre la volonté (« ce complément de l'être intellectuel et moral ») et les impulsions (ou affections), plus précisément l'échec de la première dans le contrôle de ces derniers, c'est ce qui caractérise la maladie, dans ce cas, la monomanie homicide.

[58] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[59] *Ibid.*, p. 154.

[60] L'expression utilisée par Mazaleigue-Labaste.

[61] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour : La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 81.

Rappelons que le choc entre les magistrats et les aliénistes est une opposition entre deux manières de penser le sujet, qui admettent toutes deux que l'imputabilité dépend de la liberté de la volonté, bien qu'elles soient incompatibles entre elles. Selon Mazaleigue-Labaste, « la justice a son épistémologie propre de la folie et du sujet », qui est exprimée dans le code pénal de 1810, à l'article 64[62]. Il s'agit d'une « métaphysique juridique de la volonté libre et du sujet autonome qui fonde la responsabilité pénale »[63]. La folie, quand elle existe, doit compromettre la totalité de l'individu, c'est-à-dire, l'ensemble de ses facultés mentales.

À partir de cette conception, qui restreint le déterminisme de la maladie à *la folie totale* (sans tenir compte de la *folie partielle*, comme l'aliénisme le veut), il devient possible de sauvegarder l'idée de la *liberté dans le crime*, en plus en permettant la juste répartition entre le crime et la folie, puisque la présence de ce dernier doit nécessairement annuler le premier (comme on peut le voir dans le cas de la démence). Dans ce sens, la perspective juridique de la subjectivité s'oppose à celle de l'aliénisme, car elle conçoit le sujet comme une sorte d'unité, en répudiant ainsi l'idée présente dans la seconde d'un sujetclivé, traversé par *l'étrangeté* de ses affections et pris, lorsqu'il est malade, par l'incapacitéde les maîtriser[64]. D'ailleurs, cette absence de domination, aux yeux de la justice, « ne témoigne pas tant une incapacité que d'un refus, qui reste un acte de la volonté fondé la responsabilité »[65]. C'est pour cela que la monomanie apparaît comme un scandale pour les magistrats, car elle admet la présence mutuelle et «

---

[62] « Il n'y a ni crime ni délit, lorsque le prévenu était en état de démence au temps de l'action, ou lorsqu'il a été contraint par une force à laquelle il n'a pu résister. ». *Ibid.*, p. 80.

[63] *Ibid.*

[64] Ce que nous appelons ici « l'étrangeté » des affections, c'est le fait que dans la folie, en particulier dans la monomanie homicide, il y a un changement soudain des affections qui provoque une étrangeté chez l'individu. Une telle étrangeté, selon les observations des aliénistes (Pinel, Esquirol, Georget, entre autres) provoquait une sorte de division subjective, le résultat « à une discordance entre la sphère instinctive du sujet et sa volonté.» Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », *Equinoxe. Revue de sciences humaines, Homo Criminalis. Pratiques et doctrines médico-légales (XVIe-XXe siècles)*, nº 22, 1999, p. 53- 64, p. 1. Car si, d'une part, ces individus étaient capables de prendre conscience de ces affections « maléfiques » qui les envahissaient – et qui visaient surtout les personnes qu'ils aimaient le plus – d'autre part, ils ne pouvaient pas comprendre pourquoi ils existaient.

Cet état d'incompréhension était encore aggravé par l'impulsion irrésistible de concrétion, c'est-à-dire par le désir d'exprimer ces affections par des actes répréhensibles de l'individu lui-même, mais irrépréhensibles, car il n'était pas sous son pouvoir de les réprimer.

[65] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour : La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 81.

intrasubjective »[66], de la maladie et de la raison dont la théorisation est basée,comme nous l'avons dit, sur l'idée d'une subjectivité divisée et sur la notion de folie partielle[67].

En revenant sur la notion esquirolienne de monomanie – qu'il s'agit d'une folie partielle et, donc, on la rapporte avec la problématique de la liberté exposée ci-dessus -, celle-ci vient du classement de folie de Phillipe Pinel, qui est finalisée dans le célèbre texte de 1801, la *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou manie.* Selon Kageyama[68], c'est l'aliéniste britannique William Cullen qui a établi, en 1782, la division de la folie en catégories de manie, de démence et de mélancolie, auxquelles, plus tard,

[66] Terme utilisé par Mazaleigue-Labaste. *Ibid.*

[67] Nous attirons ici l'attention du lecteur sur une question importante concernant le débat sur la monomanie homicide, à savoir, le rapport entre la liberté, l'imputation et la responsabilité. Il faut clairement expliquer que, dans première moitié du siècle XIX, le statut et la fonction d'expertise médico-légal, intégrée à l'appareil judiciaire, étaient interrogés, surtout à partir du concept de monomanie homicide, tel que défini par Esquirol. Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 1. La monomanie homicide désignait, comme nous verrons ci-après, une *folie partielle* dont le malade était poussé à tuer (en pouvant ou non passer à l'acte), néanmoins sans qu'il y ait quelque modification de la faculté intellectuelle ou affective. La question qui tournait autour de ce diagnostic, c'était savoir si l'individu qui le tenait, après commettre un crime, devrait être considérée coupable ou non devant la loi. Au sens le plus large, le problème concernant l'aliénation mentale à l'intérieur des tribunaux était celui de la responsabilité de la personne sur leurs propres actes. Cela s'est ainsi produit, parce que, pour le Code criminel de 1810, Il n'y avait « ni crime ni délit, lorsque le prévenu était en état de démence », ce qui n'était pas le cas dans la monomanie homicide, par exemple, dans laquelle il y avait une préservation de l'intellect. Sur le texte *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale* (1825), Georget, l'élève de Esquirol, évoque des points importants concernant la liberté des aliénés – spécialementsur ceux qu'il attribue le diagnostic de monomanie -, en cherchant analyser ces cas sur le point de vue clinique et judiciaire. Selon Georget (1825), son texte aurait « le seul but d'être utile à la société, en éclairant les hommes qui sont appelés à juger leurs semblables sur une maladie encore peuconnue dans quelques -unes de ses variétés. C'est surtout en présentant des exemples où des erreurs ont été commises que l'on peut à la fois signaler les circonstances qui ont pu en imposer et la route à suivre pour éviter de retomber dans des pareilles fautes ». Mais à quelle erreur l'auteur se réfère-t-il dans son introduction ? Selon l'analyse de Georget, « dans le plan juridique, le législateur du code de 1810 avait commis l'erreur de relier indissolublement l'appréciation d'aliénation à celle de la volonté de l'individu ». Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 2. Cependant, les magistrats n'étaient pas capables de faire une distinction correcte entre la volonté libre et la volonté aliénée. Georget cite comme exemple de cette incompétence le cas d'un homicide qui a reçu le diagnostic de démence, confirmé par le jury, mais il a été condamné à mort quand même. La conclusion du jury était que le malheureux avait commis le crime *volontairement.* Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, Paris, Migneret, 1825, p. 99. Selon Georget, ce que les magistrats n'ont pas compris c'est que dans l'aliénationmentale, et cela inclut la monomanie homicide, la volonté est atteinte, c'est-à-dire, elle cesse d'avoir la liberté comme sa propriété fondamentale, l'arbitre est donc simplement « esclave ». En conséquence, l'individu malade (l'aliéné) ne peut pas être responsabilisée par ses actes criminels. Pour corriger cette lacune dans la législation criminelle, Georget propose « que l'article 64 soit complété par une définition précise de volonté libre, comprise comme la 'jouissance de l'exercice libre des facultés mentales et de la raison' ». *Apud* Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 2.

[68] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 156.

Pinel a ajouté celle d'idiotie, Esquirol celle de la monomanie, et Georget, en 1820, celle de la stupidité. Cependant, selon l'histoire de la folie racontée parGeorget, Pinel a été le responsable pour l'établissement « de quatre genres d'aliénation mentale » : *la manie* qui est définie par le « délire général sur tous les objets » ;*le délire mélancolique* qui, différemment du premier, « consiste à un petit nombre d'idées fixes, dominantes », sans lesquelles la raison présente sa part de santé mentale préservée ; *la démence*, qui « comprend l'affaiblissement sénile ou accidentel des facultés intellectuelles », et, enfin, *le idiotisme*, qui est « l'absence complète, *naturelle* ou *accidentelle*,de l'entendement »[69]. Selon Georget, Esquirol utilise cette même division de la folie, ce qui apporte des changements importants, parmilesquels le fait d'avoir désigné comme monomanie le délire mélancolique qui n'accompagne pas toujours de l'affection de la tristesse[70].

Dans cette période, les concepts de mélancolie et de manie n'étaient pas encore bien définis et le texte de Pinel est un exemple de cette imprécision, malgré l'indéniable persévérance de l'auteur dans la construction d'un nouveau savoir. Selon Kageyama[71], Pinel comprend la manie à partir de deux modalités : « l'excitation et le délire général (un bouleversement entier de toutes les opérations de l'entendement) ». Sur son *Traité-médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, Pinel[72] parle de deux ordres *d'excitation*, physique et morale, ou encore d'une « excitationnerveuse » que « c'est un des caractères le plus remarquables des accès de manie »[73]. Cependant, ce qui intrigue dans ce traité, c'est que Pinel rapproche *la manie sans délire*, c'est-à-dire, sans la lésion de l'entendement, à la manie qui se caractérise par le délire général, ce que Kageyama souligne comme la première contradiction de la classification du psychiatre français[74]. Ce que l'on peut déduire de cette contradiction de Pinel, c'est que, pour l'auteur, ce n'est pas le délire, mais *l'excitation* qui est le critère le plus significatif et le plus fiable pour fournir le diagnostique de manie.

Comme nous la verrons, la mélancolie, pour Pinel, se caractérise comme un délire

---

[69] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, Paris, Crevot, 1820, p. 100.

[70] Rappelons que le texte de Georget, *De la folie*, date de 1820. Cela signifie qu'il se réfère au concept esquirolien de monomanie établi jusqu'à alors, ce qui concerne un délire exclusif. Nous verrons ci-dessous des modifications faites à ce concept par Esquirol à partir des contributions de Georget et de Marc.

[71] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[72] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. IX.

[73] *Ibid.*

[74] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

exclusif. Toutefois, si la manie est définie par le délire général, cela signifie que le concept pinélien de manie est basé sur les opérations de l'entendement, alors que « pour la mélancolie le délire exclusif basé sur le nombre singulier (mono) de d'objet de l'idée ». Autrement dit, ces deux types d'aliénation « ne sontpas basés sur sur la même dimension, bien que l'on différencie généralement deux choses selon leurs différents caractères dans le même ordre »[75].

Dans la section suivante, nous aborderons le *concept de mélancolie de Pinel*, car c'était à partir de lui, plus précisément, de sa définition comme délire exclusif, que Esquirol a pu développer son *concept de monomanie*. Comme nous montrerons ensuite, chez Pinel, le délire exclusif peut prendre deux formes distinctes : l'euphorique et la triste.[76] Esquirol a donné le nom de *monomanie* à ce type euphorique ou gai de délire exclusif. Et c'est à partir de ce concept et de sa définition comme un délire exclusif qui est né la possibilité théorique de parler, ultérieurement, des espèces des perversions sexuelles (la pédophilie, la nécrophilie, le fétichisme, etc.), définies à partir de leurs différents objets.

La mélancolie : du sens vulgaire à la notion médicale et des deux façons opposées du délire, gai (euphorique) ou triste

Comme nous l'avons dit, la *mélancolie* est définie par Pinel comme un « délire exclusif », ce qui est déjà observé sur le titre du chapitre qui lui est consacré : « La mélancolie ou le délire exclusif sur un objet »[77]. Cependant, l'auteur commence ses considérations sur ce genre d'*aliénation mentale* en parlant non pas du sens médical, spécialisé du terme, mais de son sens vulgaire.

Selon Pinel, « l'air rêveur et taciturne, [les] soupçons ombrageux, [la] recherches de la solitude » ceux sont des caractéristiques que l'on retrouve chez beaucoup d'hommes ordinaires comme chez de grandes personnalités historiques, et qui s'avèrent encore plus terribles lorsqu'elles sont alliées aux « abus de pouvoir », la « perversité des mœurs » et le « cœur sanglant » – comme on témoigne les figures de Tibère et de Louis XI[78].

Notez que le terme « perversité », dans ce contexte, se rapporte à une déviation

[75] *Ibid.*

[76] *Ibid.*

[77] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*

[78] *Ibid.*, p. 138. On retrouve clairement, dans cette description, l'idée foucaldienne du rapport entre la folie et la figure du souverain, l'abus de pouvoir étant la propre marque de l'aliénation Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 102.

morale. Mais il faut aussi noter que Pinel n'utilise pas ce mot ni pour qualifier les actes le plus violents des malades de l'Hôpital de Bicêtre.[79] D'ailleurs, on voit au *Traité sur l'aliénation mentale* que ces caractéristiques sombres des mélancoliques ne sont pas les seules, car ces individus peuvent également s'unir à ce qu'il y a de plus sublime dans l'humain et dans la culture, comme nous témoigne l'histoire des arts, des sciences et de lapolitique.

Pour Pinel, cette relation entre la mélancolie et un « ardent enthousiasme pour les chefs-d ’œuvres de l'esprit humain, pour des conceptions profondes et pour tout ce qu'il y a de grand et magnanime » révèle, donc pour, un « caractère opposé » à cette première description funèbre[80]. Néanmoins, selon Pinel, c'est encore un autre type de mélancolique, un moins sublime, pris par des affections exaltées et concentrées et un esprit passionné, qui se trouve plus présent dans la société. Ce « type »,selon lui, concerne ces « individus habiles pour faire son propre tourment et celui de tousceux qui les approchent, par leurs ombres et leurs soupçons chimériques »[81].

En entrant dans la notion proprement médicale de la mélancolie, Pinel ne s'écarte curieusement pas beaucoup du sens vulgaire du terme qu'il décrit au débutde son traité, sauf en ce qui concerne la spécification du délire et de sa relation avec les facultés humaines, qui est le cerne de l'élaboration médicale[82]. Il dit que les aliénés pris par cette

---

[79] Dans la première version du Traité docteur-philosophique de Pinel, datée de 1801, le mot « perversité » apparaît une seule fois. Mais dans la seconde édition du traité, de 1809, elle apparaît deux fois, dans ce même contexte et aussi dans le chapitre intitulé « Caractères spécifiques de la manie ». Selon Pinel, des individus dotées de passions fortes, énergiques, d'une « sensibilité profonde » et d'une « imagination ardente », sont souvent disposés à la manie, mais normalement leur guérison révèle encore l'individu vertueux qui s'était perdu pendant l'attaque de la maladie. Malgré cette dernière, alors, les aliénés sont décrits par l'aliéniste comme des individus de bonnes mœurs. Néanmoins, selon Pinel, il y a ceux qui échappent à la règle. Je cite : « Je dois, sans aucun doute, faire quelques exceptions et reconnaître qu’il existe quelquefois , dans les hospices des malheureuses victimes de la débauche, de l'inconduite et d'une extrême perversité des mœurs ». Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l’aliénation mentale ou la manie*, 2e, Paris, Brosson, 1809, p. 141. Il est important souligner, à partir de cet extrait, que la vertu exaltée des aliénés à laquelle l'auteur se réfère, ne consiste pas à une heureuse coïncidence remarquée par Pinel, mais en quelque chose qui indique un élément central concernant le partage entre les asiles et la prison donnée à partir de la distinction entre l'aliénation mentale et la perversité morale. Cela signifie que l'asile n'est pas le lieu d'abri de débauchés, vicieux, des individus que volontairement s'engagent et agissent contre la morale partagée. C'est plutôt la place des malheureux que, dû à la maladie, (prétendument) ne pouvaient pas agir autrement et donc éviter l'immoralité de leurs actes. L'asile est, donc, le repaire des irresponsables, dans le sens juridique du terme. Pour compléter sa défense de la vertu des aliénés, Pinel dit encore : « à nulle part, excepté dans des époux, j'ai vu des maris plus dignes d'être chéris, des pères ou des mères plus tendres, des amants plus passionnés, des personnes plus attachées à leurs devoirs que la plupart des aliénés heuresement amenés à l’époque de la convalescence ».

[80] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l’aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 138-39.

[81] *Ibid.*, p. 139.

[82] *Ibid.*, p. 140.

vésanie « sont parfois dominés par une idée exclusive […] qui semble absorber toutes leurs facultés »[83]. Cependant, certains aliénés restent enfermés dans leurs propres pensées, ne permettant pas aux autres d'y accéder. Ce sont des misanthropes qui souhaitent se débarrasser de tous ceux qui prétend déranger leurisolement. Mais il y a encore un type mélancolique qui ne vit pas dans telle atmosphère morose et qui semble être doté d'un jugement indemne, au moins jusqu'au moment où, dûà quelque événement imprévisible, le délire s'éclate soudainement[84].

A l'aide de ces descriptions, nous pouvons déjà entrevoir toute l'ambiguïté de la notion pinélienne de mélancolie. Si, d'une part, l'auteur propose l'introspection, la tristesse et la faillite des facultés de l'esprit comme des signes de cette sorte d'aliénation mentale, d'autre part, il dit aussi que c'est possible que l'aliéné ne possède pas un air morose et il tient une certaine apparence de normalité dû à la conservation de sa capacité de juger, cela quand soudainement ce n'est pas pris par une idée délirante[85].

Cette ambiguïté présente dans la théorie pinélienne est reconnue par le propre auteur. Dans le chapitre IV de son *Traité médico-philosophique*, Pinel l'explique ainsi :«[R]ien n'est plus inexplicable, et cependant rien n'est mieux constaté que les deux formes opposées [du délire] que peut prendre la mélancolie » – rappelant que le délire relatif à lamélancolie c'est le délire exclusif[86]. L'une, l'euphorique, est caractérisée par des sentiments de toute-puissance et d'orgueil exacerbé et pardes idées chimériques de richesse, tandis que l'autre est marqué par une tristesse profonde qui conduit à l'isolement, au désespoir et, dans les cas les plus graves, au suicide[87].

Néanmoins, nous pouvons nous poser la question suivante : qu'est-ce que cette

---

[83] *Ibid.*, p. 141. L'idée exclusive est ici synonyme de *délire exclusif*, c'est-à-dire, « l'idée dirigée exclusivement sur un objet ou une série particulière d'objets » Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », *art. cit.*, p. 157.

[84] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 141.

[85] Pinel attire également l'attention pour un type de mélancolique, plus extrême, dont le délire est lié aux idées religieuses et que, persuadé par les cieux et à la recherche de l'expiation, peut arriver à commettre « de sang-froid » les plus terribles crimes. *Ibid.*, p. 142. Ce qu'on voit émerger en puissance dans cette description c'est une catégorie que plus tard Esquirol appellera « monomanie religieuse », et qui concerne un délire qui se déroule sur des sujets religieux, puisque, pour cet auteur, « les sortes de monomanies prennent leurs noms de l'objet de délire ». Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 5.

[86] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 142.

[87] Dans son *Traité médico-philosophique*, Pinel (1801) consacre trois chapitres pour parler de la relation entre la mélancolie et l'impulsion au suicide. Ce sont eux : « La variété de mélancolie qui conduit au suicide », « Quels préceptes peut-on fournir contre la mélancolie qui conduit au suicide » et « L'impulsion au suicide par mélancolie peut-elle céder à une émotion vive ? ». *Ibid.*

ambiguïté conceptuelle déclarée concernant la mélancolie déflore, outre une lacune dans les connaissances psychiatriques de l'époque concernant l'aliénation mentale ? Si du point de vue des symptômes, cette différence est remarquable, en revanche, la médecine est incapable d'en éclaircir les raisons, de théoriser sur pourquoi certains aliénés se montrent, par exemple, pris d'un délire de puissance auquel ils pensent ils se croient les « souverains du monde »[88], des auteurs de plus grands actes de l'humanité, des possesseurs de richesses infinies, éprouvant ainsi des sentiments de fierté et de joie, tandis que d'autres sombrent dans la dépression, le chagrin et le pur désespoir[89].

En outre, selon Kageyama[90], dans cette division de la mélancolie dans deux formes contradictoires, euphorique et triste, « le délire (exclusif) semble plus important que l'excitation pour la mélancolie de Pinel ». Et, on a vu ci-dessus,le critère pour établir la manie n'était pas le délire, mais l'excitation. Conformément à cette confusion de critères, Pinel est alors incapable de « faire la différencier entre la manie et la mélancolie euphorique, parce que toutes les deux ont le même caractère d'excitation qui doit être pour Pinel plus importante, comme critère de la manie, que le délire »[91]. Cet embarras théorique constitue alors la troisièmecontradiction de la classification de Pinel.

Le chapitre suivant nous aide à comprendre encore davantage la constatation de Kageyama concernant l'imprécision des concepts de mélancolie et de manie au premier aliéniste français. Le chapitre traite exactement de la possibilité que la première dégénère dans la seconde. Et, bien qu'il ne soit pas courant que le délire exclusif, l'objet de la mélancolie, change de caractère (de la tristesse à la joie), en tenant des modifications d'ordre moral ou physique[92], Pinel affirme que certains individus, « doués d'un caractère plus mobile, passent à un état déclaré de manie » – selon lui, il observe – « par la seule habitude de voir ou d'entendre des aliénés furieux ou extravagants », c'est-à-dire, par imitation ou contagion[93]. En revanche, l'énigme sur la raison de cette transition demeure

[88] « J'ai gardé long-temps dans les infirmeries de Bicêtre un habitant de Versailles, ruiné par la révolution et, bientôt après livré l'illusion fantastique d'être le souverain du monde » *Ibid,* p. 143.

[89] *Ibid.*

[90] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[91] *Ibid.*

[92] « On observe des aliénés de cette espèce renfermés dans l'hospice de Bicêtre depuis douze, quinze, vingt, ou même trente années, toujours livrés aux idées primitives qui ont signalé leur égarement, toujours entraînés par le mouvement lent d'une vie monotone qui consiste à manger, dormir, s'isoler du monde entier, et n'habiter qu'avec leurs fantômes et leurs chimères. ». Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 144-45.

[93] *Ibid.*, p. 144.

lorsque Pinel affirme que d'autres aliénés, pour des raisons méconnues, changent son objet ou la forme délire en passant d'une souffrance prise par des sentiments tristes et menaçants à un autre extrême, à savoir de sentiments d'une grande intensité, lequel l'auteur qualifie même de « bonheur suprême »[94].

La confusion entre les concepts de mélancolie et de manie est également évidente quand Pinel décrit cette dernière. Selon lui, il y a une affinité non seulement entre ces deux types d'aliénation, mais aussi eux par rapport à l'hypocondrie. En effet, la manie est « souvent le plus haut degré de l'hypocondrie et de la mélancolie »[95]. Nous verrons plus loin que l'un des succès du travail d'Esquirol a été exactement de dénouer les nœuds que Pinel a produit à partir de ses imprécisions conceptuelles et contradictions concernant au classement de types d'aliénation mentale.

Néanmoins, dans la prochaine section, nous présenterons la définition de *manie* telle qu'exprimée par Pinel, car c'est en expliquant son symptôme principal, la *perversion des qualités morales*, que l'auteur expose l'*un des premiers sens de la perversion dans l'aliénisme français*. Ce symptôme, avec valeur diagnostique, est lié à un changement intense et soudain de sentiments et de comportements de l'individu qui est accompagné d'une *dynamique irrésistible et irrépressible de l'instinct*, nommé de « fureur ». Dans ce contexte de l'aliénisme, la perversion est alors synonyme de modification de la vie affective et de la conduite, un symptôme de la folie.

Mais il a aussi un second sens, celui de « *lésion* » (dans le sens fonctionnel, et non anatomopathologique, comme nous le verrons) *d'une faculté de l'esprit*, en devenant, ainsi, non seulement un processus, un passage de la normalité à la folie, mais un état, comme celui de la manie. L'importance de ces deux sens de perversion trouvés, tout d'abord, dans la description des accès maniaques dans la théorie pinélienne, réside dans le fait que ceux-ci, loin d'être clos au début du XIXe siècle, sont encore utilisés actuellement dans les discours de la psychologie, de la psychiatrie et de la psychanalyse. Preuve de cela est que, dans ces dernières, la perversion continue à être une altération fonctionnel (de l'instinct sexuel) de caractère négatif qui exclut une base anatomopathologique.

[94] *Ibid.*, p. 146.

[95] *Ibid.*, p. 24.

La manie et la perversion des qualités morales : l'un des premiers sens du terme perversion dans l'aliénisme français

Les maniaques, contrairement aux mélancoliques, sont décrits par Pinel comme des individus agités, rêveurs, des propriétaires de corps qui vibrent, en produisant des mouvements singuliers qui souffrent de l'intensité de ses affects. Il s'agit d'individus dont les idées désordonnées viennent accompagnées d'un comportement étrange et violent qui expriment en général un écart à la morale socialement acceptée. Néanmoins, ce qui est curieux, c'est que le contraire de ce mouvement intense, de cette extériorité symptomatique[96] qui apparaît sous la forme d'une exaltation du corps et de l'esprit, c'est également possible. Ainsi, il peut se manifester chez ces maniaques « une taciturnité sombre, une effusion de larmes sans cause connue, ou même une tristesse concentrée et des angoisses extrêmes »[97]. Néanmoins, si l'on cherche dans la lettre du texte de Pinel la réponse à la question de cette oscillation de la manie qui la conduit à son extrémité opposée, le maximum qu'on trouvera c'est – ainsi comme dans le cas de la mélancolie – la constatation de l'auteur concernant le manque de raisons connues à cela, ou encore, on le voit se satisfaire à affirmer que la nature se réjouit de ces contrastes[98]. Très poétique, mais peu explicatif, ou plutôt scientifique, comme s'il prétendait être le savoir médical de l'époque.

En ce qui concerne la question de la moralité et de son rapport avec la manie, on voit Pinel affirmer deux choses intéressantes dans son *Traité*. Premièrement, au chapitre intitulé « Changements des affections morales durant les accès », il dit que, dans le cas de cette maladie, « ce sont bien plus ces *émotions d'une nature irascible*, que le trouble dans les idées ou singularités bizarres du jugement, qui constituent le vrai caractère de ces accès [de manie] »[99]. Autrement dit, la questionde l'excitation constitue un critère beaucoup plus précis pour la définition de la manie que la perturbation du jugement et du délire. L'excitation, synonyme de *fureur* est en effet un élément très présent dans de nombreux textes de l'Antiquité concernant la manie et depuis cette période il sert à la

[96] Qui n'est rien d'autre que l'expression d'un trouble intérieur.

[97] *Ibid.*, p. 17.

[98] *Ibid.*

[99] *Ibid.*, p. 18-19, italiques ajoutés.

caractériser[100].

Deuxièmement, Pinel, de manière un peu contradictoire, affirme que,bien qu'il ait observé quelques accès de manie sans la présence de fureur, il n'a pas presquejamais observé un accès « sans une sorte d'altération ou de perversion des qualités morales »[101]. Ainsi, tout en partageant le point de vue des anciens sur cette maladie, l'auteurdéclare que le caractère le plus essentiel des accès de manie consiste, en effet, à *l'altération de la moralité* de l'individu, et non dans l'excitation autrefois mise en évidence.

Mais malgré cette position ambiguë, on trouve dans le texte l'une des premières définitions du terme « perversion » dans l'aliénisme français. La « perversion », comme cela a été suggéré de manière très générale sur la section précédente, c'est le synonyme de « altération », plus précisément, une *altération soudaine et brutale des affections et du comportementde l'individu, qui exprime son passage à la folie*[102] et fait appartenir le terme au domaine de la *symptomatologie*.

Selon Mazaleigue-Labaste, la perversion rapporte à un ensemble de*changements de caractère négatif* qui fonctionnent comme des signes pathologiques, et àla découverte (basée sur l'observation d'une succession des différences chez l'individu du point de vue diachronique) d'une dynamique de modifications qui possède une valeur diagnostic précoce[103]. Cela signifie que « elle appartient donc au tableau symptomatologique de la « *folie avant la folie* », avant le délire caractéristique, qui vientnommer le terme *prodrome*, série spécifique de symptômes précurseurs marqués par l'altération des facultés »[104].

---

[100] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 19. Selon Georget, « […] la fureur est une exaltation des forces nerveuses et musculaires excitée par une fausse perception, une réminiscence, ou une idée fausse, caractérisée par une exaspération,une colère violente contre des objets ou des individus présents ou absents, causes ou témoins de l'événement ». Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 106-7. Alors qu'Esquirol (1818, p. 438), deux ans avant la définition de Georget, a écrit dans l'article « Manie » de la *Dictionnaire des sciences médicales* que la fureur « est la colère de l'homme en délire ». Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », dans éd. Une Société Chirurgiens, dans *Dictionnaire des sciences médicales*, Paris, Panckoucke, Tomo 30, 1818, p. 438. Selon l'auteur, la fureur est un symptôme présent dans de nombreux types de folies, dans la propre manie, dans l'idiotie, monomanie et la mélancolie, étant donné que, dans les deux dernières, elle se manifeste de manière plus atroce. Néanmoins, la fureur évoquée par Pinel n'est pas nécessairement liée au délire,comme il suggère son concept « la manie sans délire ».

[101] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 19.

[102] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 84. Dans ce cas, la folie à laquelle l'auteur se réfère c'est la manie.

[103] C'est à partir de ces symptômes qu'on peut détecter la folie et commencer à la traiter avant que le délire apparaisse.

[104] *Ibid.*

Si cette caractérisation que Pinel fait de la manie, dans laquelle la perversion des qualités morales apparaît comme son symptôme principal, elle est prise jusqu'aux dernières conséquences, on voit qu'elle indique un problème important : celui de l'indistinction entre la folie (la perversion) et l'immoralité (la perversité morale). Ce problème montre encore une fois l'embarras dans lequel l'aliéniste se trouve lorsqu'il s'agit de tisser ses diagnostics. Après tout, si le principal critère de détection de l'aliénation *n'est pas psychologique*, c'est-à-dire, la présence du délire, d'erreur de jugement, d'atteinte aux fonctions de l'intellect, mais *comportemental* (puisque la *perversion des qualités morales*, même s'il s'agit d'un changement affectif, elle se traduit par des comportements déviants), qu'est-ce qui différencierait alors un aliéné d'un individu immoral, vicieux ?[105] Et sur quelle base pourrait-on dire que l'aliéniste est mieux préparé à détecter l'aliénation mentale, ainsi que la perversion qui en découle nécessairement, que le prêtre, le moraliste ou le magistrat ?[106] Comme nous l'avons vu, ce *problème des limites et de la distinction entre la morale et la pathologie* est l'un des plus importants de la médecine mentale du XIXe siècle, un problème décisif pour son établissement en tant que science et pour l'histoire et la foration du concept de perversion.

Cependant, elle a une double urgence : thérapeutique et médico-légale. Car si la manie est détectée tôt (pour cela l'importance du pronostic basé sur les symptômes et l'expérience clinique du spécialiste), elle a des chances de se guérir et de ne pas évoluer pour devenir chronique. Sinon, elle peut produire chez l'individu des comportements délictueux ou criminels lesquels, qui, en plus de provoquer une profonde perturbation sociale, lorsqu'ils arrivent devant les tribunaux il faut encore expertise médicale pour prouver que le maniaque qui les a commis est en fait irresponsable.

La détection de la perversion sert donc à opérer une division entre des conduites immorales (non les pathologiques) et les comportements qui ont comme l'origine la folie,

---

[105] « Si la perversion décrite ici se distingue des altérations intellectuelles du délire et touche aux dimensions affective, thymique, sociale du sujet, il est alors complexe de distinguer l' 'éclosion de la folie' dont elle est la marque des bizarreries de l'humeur et du caractère ou des extravagances et des actes immoraux du sujet, qui sont indiscernables des expressions pathologiques. » *Ibid.*

[106] «La disjonction entre perversion pathologique et perversité morale relève d'une nécessité conceptuelle pour la psychiatrie ; c'est en effet à cette condition qu'elle peut constituer ses objets propres en les différenciant de ceux du moraliste, du prêtre et du magistrat, pour réaliser le projet d'un savoir de la subjectivité qu'elle porte en son sein. Cette distinction a historiquement été articulée à un problème de définition des limites, d'assignation théorique des critères de différence, trouvant son répondant pratique dans celle de partage des sujets et des objets qui relève d'une urgence diagnostique mais aussi médico-légale : différence de la maladie d'avec le vice, la passion et le crime ; limite aussi entre le normal et le pathologique. » *Ibid.*, p. 77.

en étant capable d'éviter les déploiements non désirés de la maladie ainsi que d'intervenir sur le destin institutionnel de l'individu. Mais, bien que la famille soit la première à se toucher avec les altérations comportementales du fou[107], telle partage ne peut pas être établie par elle, car il faut un type de connaissance très spécifique : la connaissance médicale de la folie. C'est ainsi que le médecin, vu comme une autorité, acquiert le pouvoir exclusif d'établir cette différence et de distribuer les individus basés sur des critères de l'aliénation mentale.

D'ailleurs, selon Mazaleigue-Labaste, il faut souligner cette articulation précoce de la perversion avec les critères pathologiques issus de la clinique de la manie[108]. Cette dernière va en effet fonctionner jusqu'aux années 1850 comme un modèle diagnostique de la perversion en général et de la première perversion sexuelle en particulier. Lorsque la perversion sera conçue comme un état,le type du critère pathologique restera celui de l'*invasion maniaque* marquée par les transformations thymiques, affectives, voire intellectuelles du sujet.

Telles transformations – sauf l'intellectuel – décrivent exactement, comme nous l'avons dit, la *perversion des qualités morales* selon Pinel[109]. D'ailleurs, il est important remarquer que les transformations qui concernentla manie et la folie en général sont ces « transformations visibles de la vie morale et affective » des individus qui ne trouvent pas leurs causes ni leurs raisons sous conditions extérieures[110]. En fait, elles sont le contraire dece qui se passe dans la « vie passionnelle normale », dans laquelle il y a de la « tristesse face au deuil, joie de la bonne fortune, la colère face aux injures » etc.[111].

En plus, on retrouve ce même raisonnement dans le traité *De la folie*, de Georget (1820), l'élève d'Esquirol. Dans ce texte, l'auteur précise que l'un des premiers signes de la

---

[107] Idée récurrente sur les textes d'aliénistes, exemplairement, en Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.* ; Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, Paris, Didot, 1805.

[108] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 85.

[109] *Ibid.*, p. 83.

[110] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 36. Dans la perversion des qualités morales « la référence normative implicite est interne à la subjectivité » : ce qui fait signe est l'ensemble de transformations à l'intérieur de la vie du sujet ; ce sont les modifications notables et sans explications externes des habitudes de ce dernier qui appellent un diagnostic ». Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 83..

[111] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 35.

folie n'est pas, comme on y pense habituellement, le trouble de l'intelligence, mais le trouble et l'altération des « *penchants* », « sentiments » ou « facultés affectives » de l'individu[112]. C'est dû à cette altération, dit Georget, que les aliénés se deviennent « indifférents » envers les « personnes qu'ils chérissaient le plus »[113]. À fin d'illustrer ce changement, l'auteur présente trois exemples : la mère qui repousse ses enfants, le mari qui s'éloigne de la femme aimée et les enfants qui commencent à vouloir s'éloigner de leurs parents. Ce qui a en commun entre eux, selon l'auteur, c'est le fait de l'amour et de l'attachement « remplacé par la jalousie, l'indifférence, la haine, *sans motifs extérieurs* »[114].

Ce changement soudain des affections, qui ne dérive pas d'aucun facteur externe – représenté par le concept pinélien de perversion des qualités morales –, annonce, comme nous avons vu, le problème que Foucault appelle de « dynamique de l'irrésistible »[115]. Cette dynamique est à son tour liée à ce que les aliénistes appellent des « impulsions », des « tendances », des « inclinations », des « instincts ». Plus précisément, à un changement de ceux-ci, perçu par l'individu qui, cependant, ne se sent pas capable de les freiner. Telle dynamique que l'accès maniaque manifeste est, comme nous pouvons déjà apercevoir, essentiel pour la formation de *l'idée d'une pathologie de l'instinct sexuel : la perversion.*

La perversion comme principal symptôme de la folie et les deux sens de « lésion » : organique et fonctionnel (ou perversion)

Il faut, avant de suivre notre chemin initial, la présentation de la théorie pinélienne de la folie et des contradictions concernant au classement des espèces d'aliénation – des contradictions qui serviront de base pour les formulations d'Esquirol sur la monomanie –, parler de deux sujets importants au premier aliénismefrançais. Le premier concerne le *rapport entre la folie* (vésanie) *et la perversion* – établi, dans un premier temps, par la théorie de Pinel –, à partir de laquelle on précise la *fonction symptomatologique* et *nosographique* de la perversion.[116] Le second concerne *deux conceptions de la lésion*, organique et fonctionnelle, présentes dans la théorie médicale de l'époque, puisque la

[112] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*

[113] *Ibid.*, p. 89.

[114] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 89-90.

[115] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 111.

[116] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 155.

perversion est conçue comme synonyme de cette dernière.

Comme nous pouvons remarquer au début du XIXe siècle, la folie était nécessairement référée à l'altération, c'est-à-dire, à la *perversion*[117] – considérée sa marqueet son symptôme principal –, et cela, comme nous l'avons dit, à tel point que ces deux notions sont devenues synonymes[118]. La perversion est, de cette manière, un concept qui décrit un « *processus intrasubjectif à valeur symptomatologique et diagnostique* »[119]. Ce processus, à son tour, se rapporte, dans labase, à l'altération d'une ou de plusieurs fonctions mentales de l'individu (la mémoire, la volonté, l'intellect, le jugement etc.), en dépendant du type de pathologie (la folie) en jeu.

Mais la perversion ne se limite pas à cela. Selon Mazaleigue-Labaste, dans les deux premières décennies du XIXe siècle, le sens originel, c'est-à-dire, dynamique, du terme « la perversion », qui se réfère au passage du « bien en mal », donc à un processus de changement négatif, s'est étendu, et le terme fait également référence à un « état pathologique résultant de ce changement » – qui est la propre folie (également appelée « vésanie » à cette époque)[120].

Cependant, le fait que la perversion est devenue un état ne fait pas qu'elle abandonne son sens dynamique. En plus, ce sont les propres objets étudiés par les aliénistes, comme les facultés et les fonctions qui composent leurs conception de « l'esprit humain »[121], qui peuvent être « pervertis »[122] (c'est-à-dire, subir une altération de caractère négatif). Les exemples abondent dans les traités médicaux. La « perversion » qui caractérise la « manie sans délire » de Pinel c'est un d'eux. Dans ce type de manie, bien qu'il n'y ait « nulle altération sensible dans les fonctions de l'entendement, la perception, le jugement, l'imagination, la mémoire,etc. », il y a, dit l'auteur, la présence

---

[117] C'est-à-dire, à l'altération, surtout concernant les fonctions et les facultés de l'individu.

[118] « La folie en général était référée à la perversion au point d'en être un synonyme pur et simple ». Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

[119] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 85.

[120] *Ibid.*

[121] Héritée de la philosophie, spécialement de celle de Condillac et Locke, comme les constantes mentions faites à ces deux philosophes certifient dans les nombreux traités de cette période.

[122] « Pervertir 1° Faire changer de bien en mal, en matière de morale […] 2° Déranger, troubler. […] pervertir l'ordre des choses ». Dans le cas, le changement négatif que la perversion caractérise n'est pas de nature morale, mais pathologique. La perversion concerne à la perturbation d'un ordre concernant l'organisation des facultés mentales qui produit l'aliénation ». Émile LITTRÉ, *Dictionnaire de la Langue Française*, Paris, Hachette et cie, T. 3, 1874, p. 1080..

d'une « *perversion* dans les fonctions affectives », qui est accompagnée d'une impulsion aveugle qui peut mener à toute sorte d'actes violents, même à l'homicide[123].

La même perversion des facultés affectives se trouve dans le texte d'Esquirol intitulé *Note sur la monomanie homicide*, dans laquelle la perversion décrit un symptôme de cette dernière[124]. Alors que Georget, dans son traité sur la folie, parle de la « *perversion* des fonctions du cerveau » pour se rapporter au siège duquel viennent toutesleurs manifestations symptomatiques[125]. « La perversion » est, dans cet écrit, ainsi que dansle premier aliénisme français, en général, synonyme de « altération » et de « lésion ».Selon l'auteur, le symptôme essentiel de la folie, de « celui qui la caractérise et sans lequelelle n'existerait pas, sur qui reposent les divisions en genres, espèces et variétés, dépendd'une lésion des fonctions cérébrales »[126]. Il s'ensuit qu'il n'y apas de folie sans lésion, c'est-à-dire, sans perversion des fonctions mentales de l'individu.

En continuant la liste d'exemples de la présence de ce sens dynamique dans le concept aliéniste de perversion – le synonyme de folie –, selon Mazaleigue-Labaste, François-Emmanuel Foderé, dans son *Traité du délire, appliqué à la médecine, à la morale et à la législation* (1816), fait de la « perversion de l'entendement »le cerne du délire ; tant que Pierre François Olive Rayer, en 1819, cite la perversion de la « mémoire et du jugement » pour se rapporter à un cas de *delirum tremens*.[127] Néanmoins, pour l'auteure, c'est le dictionnaire de Bégin qui expose de manière claire larelation entre la *perversion* et la folie, en définissant cette dernière de la manière suivante : « Folie, n.f., *insania*; le trouble morbide et chronique, la diminution, l'abolition ou la perversion des facultés intellectuelles ou affectives »[128].

---

[123] Selon Pinel, cette perversion n'est pas un élément secondaire de la manie sans délire, mais sa caractéristique principale. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 155.

[124] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, Paris, Baillière, 1827, p. 51.

[125] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 239.

[126] *Ibid.*, p. 75. Selon Mazaleigue-Labaste, « [m]ême la description des 'lésions des fonctions du cerveau' restait *de facto* celle des altérations des facultés de l'esprit. Hormis quelques spiritualistes, les aliénistes souscrivent en effet à la thèse générale qui fait du cerveau le siège de la folie. Mais les preuves anatomo-pathologiques manquant à l'appel, les références cérébrales demeuraient de simples affirmations dogmatiques ». Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

[127] François-Emmanuel FODERÉ, *Traité du délire, appliqué à la médecine, à la morale et à la législation*, Paris, s/n, Tome 2, 1816.

[128] Louis Jacques BÉGIN, *Dictionnaire des termes de médecine, chirurgie, art vétérinaire, pharmacie, histoire naturelle, botanique, physique, chimie etc*, Paris, Crévot, Béchet, Baillière, 1823, p. 297. Italiques ajoutés.

Le point commun de tous ces usages du terme « perversion », c'est qu'ils se rapportent à une fonction. Arnold Davidson, dans son livre *L'émergence de la sexualité*, parle de *l'usage fonctionnel du terme perversion* – comme conséquence épistémologique de la relation entre la folie et la perversion -, tel qu'il est fait dans le *Oxford English Dictionary*, comme étant *le premier usage moderne du terme*. Néanmoins, comme nous pouvons constater à travers des travaux de Mazaleigue-Labaste[129], cet usage est bien précédent au cadre fourni par l'auteur, l'année de 1842[130].

Ces fonctions et les facultés sont des objets originalement appartenant à la philosophie et à la théologie et ils sont aussi devenus des objets de la psychiatrie seulement au débutdu siècle XIX[131], quand celle-ci a commencé à décrire ses altérations soit comme effet ou cause de la folie[132]. Pinel est le grand représentant de cette idée concernant une psychologie des fonctions perverties dans la maladie mentale. Conformément à lui, « les vésanies [folies] sont caractérisées par une lésion plus ou moins marquée dans l'exercice des fonctions de l'entendement […] ; ou alors dans les facultés affectives »[133]. Néanmoins, telles « lésions » ne se référaient pas à celles trouvées dans les autopsies de cadavres où on cherchait la matrice organique des maladies mentales – l'objectif de grande partie des psychiatres de l'époque qui aspiraient à une

[129] Surtout sur les textes suivants : Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit. ; Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.* ; Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*

[130] La définition à laquelle Davidson se rapporte est celle donnée par Robley Dunglison. Je cite : « La perversion : une des quatre modifications fonctionnelles dans la maladie – les trois autres étant l'augmentation, la diminution et l'abolition ». Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 48.

[131] Georget, dans le traité *De la folie* (1820), dénonce la dispute entre ces trois domaines à propos de tels objets et de la prérogative du savoir médical par rapport à ceux-ci. Je cite : « C'est donc au médecin seul, qu'il appartient de connaître toutes et chacune des fonctions de l'homme » si l'on veut « avoir des idées saines sur leurs causes et leurs effets ». Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 11. Ainsi, selon l'auteur, ni les métaphysiques ni les théologiens étaient aptes à former une connaissance valable et vraie concernant l'organisation de l'homme moral et intellectuel, tâche qui appartenait exclusivement à la science, détentrice de la « connaissance des lois générales qui régissent l'économie vivante » *Ibid.*, p. 10.

[132] Cette utilisation de la perversion relative aux fonctions est devenue même si prédominante dû au fait que la « théorie de l'esprit et du sujet qui sous-tendait la première psychiatrie c'était une psychologie des facultés, i.e., des fonctions, qui sont alterées dans la maladie mentale » Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37..

[133] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 35.

psychiatrie organiciste dans les modèles de la médecine clinique[134]. Autrement dit, le terme « lésion », dans ce contexte, ne renvoyait pas à une question anatomo-pathologique.

Comme indiqué ci-dessus, en fait, « cet usage de 'lésion' en faisait synonyme d''altération' et de 'perversion', dans la stricte continuité de la médecine classique »[135]. Cela signifie que le terme était utilisé pour faire référence aux *fonctions mentales* de l'individu sans avoir le besoin de remonter à une lésion organique de fond. Ainsi, « lésion », dans l'aliénisme français, décrivait un trouble de l'ordre de ces fonctions, considéré comme la cause de l'aliénation. Mais pour certains critiques organicistes, cette utilisation du terme n'était pas considérée comme adéquate, mais trop vitaliste, ce qui, selon eux, signifiait une insuffisance scientifique.

Adelon et al., dans le *Dictionnaire de médicine*, fournissent un exemple de cette critique de la définition « Perversion », synonyme de « lésion ». Selon le dictionnaire, cet usage fonctionnel du terme consiste à donner une réponse infondée auproblème « au lieu de remonter à la condition organique du phénomène » que l'on veut exprimer[136]. C'est celui-ci, « d'ailleurs, le défaut inhérent aux théories basées sur les propriétés vitales »[137].

Bien que Pinel prenne en considération des travaux qui affirmaientl'existence de lésions dans le cerveau des aliénés, il dit que tels travaux conduisaient à undes « préjugés les plus funestes à l'humanité » : la croyance que leur état était incurable, la cause principale de l'abandon de ces malades[138]. Néanmoins, selon l'auteur, son expérience avec tels maniaques dément au moins partiellement tels travaux, car dans l'ouverture des cadavres de ces derniers aucune lésion cérébrale n'a pu être trouvée, ce qui, pour Pinel, est la preuve du « caractère purement nerveux » de l'aliénation et qu'ellen'était le « produit d'aucun vice organique de la substance du cerveau »[139]. Ainsi, si séduisant qu'il serait fournir une explication anatomopathologique à la maladie mentale, Pinel insiste sur les limites de cette approche, puisque, selon lui, « l'anatomie la plus scrupuleuse n'a

---

[134] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

[135] *Ibid.*

[136] N. Philibert ADELON, *Dictionnaire de médecine*, Paris, Béchet Jeune, T. 16, 1926, p. 353.

[137] « C'est se payer d'un terme, au lieu de remonter à la condition organique du phénomènequ'on veut exprimer. C'est du reste le défaut inhérent aux théories basées sur les propriétés vitaux ». *Ibid.*

[138] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 154.

[139] *Ibid.*, p. 155.

pu presque rien dévoiler sur le vrai siège et le caractèrede l'aliénation mentale »[140].

Cependant, bien que la question de la source organique de la folie ne soit pas considérée comme une explication suffisante du phénomène, Pinel est conscient qu'elle ne peut pas non plus être totalement ignorée. Donc, dans septième session de son *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale*, l'auteur met en évidence cette idée, en indiquant bien le problème en jeu et en profitant de critiquer le fait que les aliénistes ne prennent pas en considération d'autres facteurs aussi importants que l'altération cérébrale impliquée à l'apparition de la maladie. L'auteur, alors, questionne :

> Quelles lumières, d'ailleurs, pourraient résulter d'une longue énumération de tous les changements survenus dans la substance du cerveau ou des méninges, si on les isole d'une exposition historique et détaillée des circonstances antérieures qui ont eu lieu dans ces cas particuliers, on omet la cause physique ou morale de l'aliénation, son caractère précis, sa marche, le traitement qu'on a suivi, les maladies incidentes qui ont eu lieu durant son cours et tout ce qui l'a particulièrement distinguée ? [141]

Les altérations cérébrales apparaissent, donc, dans ce passage, pas comme une source de l'aliénation mentale, mais comme un de plusieurs facteurs à ne pas négliger pour parvenir à éclaircir la maladie. Néanmoins, le fait, même que Pinel ait dû insister sur leur importance, montre déjà la direction que les recherches médicales prenaient à l'époque. Sans doute, au début du XIXe siècle, la médecine montrait un grand enthousiasme par l'anatomo-pathologie. Selon Jean Bouillaud, l'auteur de *l'Essai sur la philosophie médicale :*

> S'il est un axiome en médecine, c'est bien cette proposition qu'il n'existe point de maladie sans siège. Si l'on admettait l'opinion contraire, il faudrait admettre aussi qu'il existe des fonctions sans organes, ce qui est une palpable absurdité. La détermination du siège des maladies ou leur localisation est une des plus belles conquêtes de la médecine moderne.[142]

La psychiatrie, au début, essaye d'adopter cet axiome comme preuve de sa scientificité. Au moins est cela qui montre à la préface du texte *De la folie*, de Georget. Sur lui, l'auteur fait une critique à l'histoire de la folie tel qu'elle est établie par Pinel et

---

[140] *Ibid.*, p. 308.

[141] *Ibid.*, p. 453-454.

[142] Jean BOUILLAUD *apud* Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 26. Marie François Xavier Bichat, en se rapportant cette conquête, dit : « Vous auriez pendant vingt ans pris du matin au soir des notes au lit des malades sur les affections du cœur, des poumons, du viscère gastrique, que tout ne sera pour vous que confusion dans les symptômes qui, ne se ralliant à rien, vous offriront une suite de phénomènes incohérents. Ouvrez quelques cadavres : vous verrez aussitôt disparaître l'obscurité que la seule observation n'avait pu dissiper. *Ibid.*, p. 27.

Esquirol et dit que, « peut-être dans la crainte de se trouver en opposition avec des opinions philosophiques ou religieuses », tels auteurs ont décrit les phénomènes de l'aliénation mentale « sans remonter à leur cause », alors, « ils ont considéré les troubles d'une fonction sans l'organe qui en est le siège »[143]. Pour Georget, c'est une grave erreur, car le cerveau doit être considéré comme le siège de la folie, donc le principal organe responsable des troubles intellectuels.

Conformément à Mazaleigue-Labaste, à partir de 1820, après la publication des travaux de l'aliéniste Antoine Laurent Jessé Bayle concernant la paralysie générale, se consolide l'« espoir d'une psychiatrie organiciste qui permettrait à la psychiatrie, par la découverte des lésions organiques de la folie, d'endosser au modèle anatomo-pathologique de la médecine clinique »[144]. Mais, bien que cet espoir soit présent dans le texte de quelques auteurs, comme celui de Georget, le terme « lésion » pas toujours possède une conception organique. Comme nous avons vu sur l'exemple de Pinel, dans les premières décennies du XIXe siècle « lésion » possède aussi un sens fonctionnel et c'est spécifiquement dans ce sens qu'il se fait synonyme de « perversion ». Comme indique l'entrée écrite par Mérat au *Dictionnaire des sciences médicales*, il y a, à cette époque, une coexistence de ces deux conceptions de lésion, fonctionnel et organique:

> Lésion. On désigne sous ce nom les altérations qui surviennent par unecause quelconque, dans les propriétés vitales ou la texture de nos parties : de là la distinction de ces lésions, qui constituent toutes les maladies dontle corps humain est susceptible, en deux classes très tranchées, en organiques et en vitales.[145]

Selon Georget, il n'était pas l'intérêt de Pinel, ni celui d'Esquirol, son disciple, de remonter à la cause productrice de l'aliénation mentale, c'est-à-dire, des différentes lésions de l'entendement. Pour ces auteurs, l'observation du phénomène de la folie et la description scrupuleuse de ses manifestations symptomatiques[146] était ce qui avait de plussensée et le plus profitable à faire en vue des « sages limites » de la connaissance que l'aliéniste devait pouvoir reconnaître. Pour Pinel, il serait, donc, « faire un mauvais choix que de prendre l'aliénation mentale pour un objet particulier de ses recherches, ense

[143] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. VII-VIII.

[144] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 86-87.

[145] A*pud Ibid.*, p. 87.

[146] Ou, selon les mots de Pinel, « l'étude de ses caractères distinctifs manifestés par des signes extérieurs ». Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. IX.

livrant à des discussions vagues sur le siège de l'entendement et la nature de ses lésions diverses ; car rien n'est plus obscur et plus impénétrable »[147].

De la fonction symptomatologique à la fonction nosographique de la perversion: perversion-processus et perversion-état

Pinel préfère ne pas risquer sur cette voie et il admet seulement comme principe de traitement de l'aliénation les fruits d'une expérience éclairée, qui lui permet de suivre la marche de l'histoire naturelle, c'est-à-dire de procéder avec prudence face aux doutes[148]. Ainsi, la classification des espèces de folie dans la théorie pinélienne déplace les questions chères à Georget et à d'autres aliénistes, comme le siègeet les causes de la folie, du centre vers les marges. Cela parce que la nosographie de Pinel est relative aux symptômes, et non aux causes, donc étiologique[149]. Ce choix épistémologique de l'auteur nous intéresse particulièrement, parce qu'il « élève immédiatement la perversion du statut de symptôme principal à une *fonction nosographique* »[150]. C'est précisément parce que les groupements pathologiques deviennent déterminés par les symptômes que, selon les mots de Mazaleigue-Labaste, « les perversions dedifférentes fonctions décrivent immédiatement les différents types de vésanies »[151]. Commerésume l'auteure, dans deux premières décennies du siècle XIX, « la symptomatologie jouedonc un rôle d'échangeur entre diagnostic et nosographie, érigeant la perversion en état pathologique »[152]. De cette manière, la folie peutêtre diagnostiquée à partir de la perversion en tant que symptôme, mais selon la fonctionmentale de l'individu qui est affecté dans le processus de la maladie – c'est-à-dire, pervertie -, le type de folie (si manie, si mélancolie, etc.) change également.

Ainsi, en tissant le concept de perversion, Pinel ne s'est pas soucié, comme il exigeait le modèle médical fondé sur l'anatomopathologie, de donner un siège organique à la maladie mentale. Il a plutôt choisi de mettre l'accent sur les fonctions mentales et

[147] *Ibid.*

[148] *Ibid.*

[149] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 87.

[150] Ibid, italiques ajoutés.

[151] *Ibid.*

[152] *Ibid.*

les symptômes – au détriment des organes (de ces fonctions) et des causes organiques – , ce qui montre, entre autres, la distance épistémologique entre l'aliénisme et la médecine. D'où les descriptions pathologiques faites par les aliénistes être fondées sur la perversion des fonctions ainsi que l'usage fonctionnelle du terme « lésion ». La prérogative de l'emploi de l'ancienne catégorie de perversion indique également une difficulté, puisqu'il concerne à l'inadéquation de cette épistémologie à la rationalité médicale à l'intérieur de laquelle tels concepts étaient prédestinés à perdre son sens. Donc, selon la conclusion de Mazaleigue-Labaste, « dès son sacre psychiatrique, la perversion est donc un concept obsolète *en regard avec la nouvelle médecine*, révélant d'une épistémologie hétérogène aux normes de scientificité médicale »[153].

Il arrive que, actuellement, on utilise encore cette catégorie ancienne de perversion (qui concerne à une modification de caractère négatif et qui exclut une base anatomopathologique) dans les discours non seulement psychiatriques, mais aussi psychanalytiques et psychologiques. Néanmoins, cette permanence ne signifie pas un déficit de connaissance à propos de la perversion ou un emprisonnement dans une rationalité dépassée, mais elle met en évidence une différence insurmontable entre les deux rationalités qui viennent à s'opposer. Ainsi, on peut conclure avec Mazaleigue-Labaste, qu'il faut souligner « l'impossibilité d'une histoire positiviste de la perversion, qui ne peut répondre, par ses définitions et son histoire, à desnormes scientifiques qui lui sont extérieures »[154].

À fin de résumer ce qui a été présenté, nous pouvons dire que la relation entre la folie et la perversion, que nous voyons s'établir de manière claire dans la théorie de Pinel et dans le premier aliénisme français, possède au moins trois conséquences épistémologiques. Première d'elles c'est *l'usage fonctionnel du terme perversion*, qui concerne à l'altération d'une faculté ou une fonction mentale de l'individu[155]. D'ailleurs, cet usage fonctionnel renvoie à la question du siège de la folie, qui était pensée, dans les deux premières décennies du XIXe siècle, en termes de lésion organique. Néanmoins, dans le vocabulaire aliéniste, le terme « lésion » est synonyme de « perversion »

[153] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 88.

[154] *Ibid.*

[155] En Pinel, les facultés affectives et intellectuelles, ainsi que les fonctions de celle-ci – la perception des objets, le jugement, la mémoire et l'imagination -, sont passibles d'être « pervertis », c'est-à-dire, altérées. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 35.

(altération) et il n'est pas, donc, articulé à aucune question anatomopathologique.

Deuxièmement, mais lié à cette première conséquence, nous voyons qu'avec Pinel, la *perversion acquiert une fonction nosographique*, vu que la « nosographie pinélienne est symptomatologique, et non étiologique », ce qui signifie que le classement des types de folie est établi à partir des symptômes, en ayant peu à voir avec la question des causes ou du siège. D'un point de vue épistémologique, la perversion passe, donc, de symptôme central à la fonction nosographie[156].

La troisième conséquence, produit de l'oscillation de la symptomatologie de la perversion entre une valeur diagnostique et nosographique, c'est l'institution de la perversion comme un *état pathologique*, concernant le résultat de l'altération des facultés et des fonctions mentales de l'individu dans l'évolution du temps. Autrement dit, c'est dû à la relation entre la folie et la perversion, dans laquelle la premièreest est définie par la deuxième, que la folie devient à la fois un processus d'altération des facultés de l'individu et ce en quoi ces facultés se transforment au long de ce processus négatif d'altération, desfacultés altérées ou perverties[157].

On ne s'attardera pas beaucoup à propos de ce troisième effet, qui sera abordé au troisième chapitre, mais il convient de noter que, selon la manière dont la perversion est perçue, comme le processus ou comme état, cela change la conception de norme supposée dans sa constitution, ce qui apporte une série d'implications. Dans le premier cas, cette norme est la subjectivité, vu que la perversion rapporte aux modifications intenses du comportement, des habitudes et des sentiments de l'individu, en étant lui-même, et son histoire de vie (donc ses comportements et sentiments précedents), les critères ces altérations. La perversiona ici une fonction symptomatologique. Dans le second cas, la norme est le fonctionnementrespectif de la subjectivité. La perversion est le résultat d'altérations des facultés et des fonctions de l'esprit qui, à leur tour, qualifient et définissent les divers types de folie (manie, monomanie, démence, etc.). La perversion possède iciune fonction nosographique. En conséquence, on peut dire que, dans ce dernier type de perversion, lié aux fonctions, « la valeur sémiologique est donc élevée à la généralité ». Cela signifie, par exemple, que « la *'perversion de l'entendement*', si elle

[156] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 87. Les perversions des fonctions intellectuelles et morales décrivent, par exemple, la manie. Alors que la perversion de l'entendement, quand partiel, se rapporte à la mélancolie Cf. *Ibid.*, p. 89.

[157] Selon Mazaleigue-Labaste, « on devient fou, mais on l'est aussi». *Ibid.*, p. 88.

est partielle, sera présente dans toute mélancolie, la `*perversion des fonctions intellectuelles et morales*', dans toute manie »[158].

Néanmoins, selon Mazaleigue-Labaste, ce passage à la généralité « déplacer la référence normative à l'extérieur du sujet ». Ainsi, c'est à l'intérieur d'un discours sur les modifications des fonctions qui s'esquisse la notion d'un fonctionnement normal et normatif concernant à l'état de santé. Le concept de perversion apparaît, dans tel discours, comme le contraire de cette dernière, c'est-à-dire, comme une maladie caractérisée par le *détour* de ce bon fonctionnement[159]. Cependant, la définition psychologique de ce qui serait un fonctionnement normal des fonctions n'est tout simplement pas présentée par les aliénistes. Il suffit d'analyser n'importe quel texte pour constater cette absence inconvéniente. La seule chose que nous savons de cette normalité et de cette normativité fonctionnelle c'est qu'elle s'oppose à la déviation-perversion, qui est lié à la folie et, par conséquent, à sa manifestationdans une série de comportements qui échappent à l'ordre social et moral.

La manie sans délire chez Pinel et la « dynamique de l'irrésistible » : les débuts du concept psychiatrique de perversion

Comme nous l'avons vu, le terme « dynamique de l'irrésistible » a été créé par Foucault, dans le cadre de l'analyse du célèbre cas d'Henriette Cornier. Après avoir présenté les deux conceptions de lésion de l'aliénisme français – mettant en évidence le sens de la *perversion comme lésion fonctionnelle* – et la fonction nosographique de la perversion, nous invitons le lecteur à revenir sur le fil conducteur quinous a guidés : la théorie de l'aliénation mentale de Pinel. Nous avons déjà traité ci-dessus : 1) la conception de *mélancolie* de l'auteur, conçu comme un délire exclusif ; 2) la *manie*, définie comme un délire général et dont le critère fondamental est l'excitation ; 3) et aussi de la caractéristique principale de la manie, en particulier, et de la folie, en général : *la perversion des qualités morales*.[160] Nous avons vu que ce sens du concept de perversion se rapporte à un ensemblede altérations de caractère négatif, qui se produisent manière diachronique dans la vie del'individu et qui possèdent une valeur diagnostic. Néanmoins,

[158] *Ibid.*, p. 89.

[159] Selon Mazaleigue-Labaste, «il faut, pour trouver des perversions de l'entendement supposer le bon fonctionnement de celui-ci comme mesure-étalon ». Ibid, p. 89.

[160] *Ibid.*, p. 110-111.

le fait de la perversion s'exprimer par des comportements déviants déflagre une relation complexe entre maladie et moralité.

On a aussi vu, avec Mazaleigue-Labaste, que la clinique de la maniea servi comme modèle diagnostique de la perversion en sens large, et (comme nous le verrons) de la perversion sexuelle,jusqu'au milieu du XIXe siècle[161]. Dans le cas de la perversion conçue comme un état, le critère pathologique continue à être celui de l'accès maniaque, caractérisée par les changements affectifs et même intellectuels de l'individu.

En outre, nous avons montré les trois contradictions de la classification d'aliénation mentale chez Pinel : 1) classer la manie sans délire au côté de la manie, qui est caractérisée par le délire général ; 2) distinguer la manie de la mélancolie à partir du délire général et du délire exclusif, c'est-à-dire, des concepts avec de différents fondements (le premier basé sur une fonction psychique et le second sur la quantité singulière de l'objet de l'idée) ; et 3) l'adoption de critères différents pour la manie et pour la mélancolie, qui sont, respectivement, l'excitation et le délire exclusif, ce qui produit comme conséquence une indistinction entre la manie et la mélancolie euphorique, dû à la présence de la même qualité d'excitation dans les deux maladies[162].

Tout ce parcours a été fait dans le but de *présenter les conditions conceptuelles pour l'émergence du concept de monomanie d'Esquirol*, puisque cette notion naît précisément des problèmes non résolus de la théorie pinélienne de l'aliénation. Cependant, avant de s'intéresser à la doctrine des monomanies, il est extrêmement important d'exposer une dernière notion de Pinel – issue également du *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie* –, qui sera largement développée au cours des premières décennies du XIXe siècle : le concept de *manie sans délire*.

Pour avoir une idée de l'importance de cette dernière, il faut dire qu'elle ouvre un espace conceptuel au sein de la psychiatrie qui permet de décrire des états pathologiques dans lesquels il n'y a pas d'altération de l'intellect.[163] En outre, la manie sans délire a fourni une nosographie et un ensemble de symptômes aux phénomènes cliniques qui ne correspondaient pas aux espèces pinéliennes d'aliénation mentale, caractérisées à la fois par le délire (comme la mélancolie et la propre manie) et la déraison (comme l'idiotie et

[161] *Ibid.*, p. 85.

[162] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit.

[163] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 92.

la démence)[164]. C'est, donc, dans ce sens que la manie sans délire se présente comme une des « conditions de possibilité conceptuelles et cliniques » d'apparition du concept de perversion sexuelle, qui sera pensée exactement comme une psychopathologie sans la présence du délire[165].

La question de la genèse du concept de manie sans délire dans l'œuvre de Pinel c'est la raison de débat entre les divers historiens de la psychiatrie. Évidemment, il ne convient pas ici entrer dans des détails à ce propos. Néanmoins, en recherchant les traités de l'époque, nous sommes d'accord avec Trichet quand il affirme que, même avant de la première apparition du terme « manie sans délire » dans l'œuvre de Pinel, qui se produit en 1799[166], l'auteur parlait déjà d'un type de folie sans lésion des fonctions de l'entendement et qui se rapportait à la désordre (ou à la lésion) des fonctions morales ainsi qu'à la fureur[167]. En effet, en 1799, lorsque la manie sans délire apparaît textuellement, elle n'est plus qu'une « variante sémantique de la fureur maniaque non délirante »[168].

C'est seulement plus tard, en 1801, sur le *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale*, que la manie sans délire gagne un statut autonome et commence à figurer en seconde place dans la section dédiée à la définition des différentes espèces d'aliénation mentale. Le curieux est que, comme nous avons vu, Pinel la classe à l'intérieur de la catégorie de manie, caractérisée par le délire général – ce qui est une notoire et déconcertante contradiction que seulement leurs disciples viendraient à résoudre.[169]

---

[164] Dans la première édition du *Traité médico philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, Pinel décrit la manie (avec délire) et la mélancolie comme des maladies caractérisées par la lésion de l'intellect. Néanmoins, dans le cas de la démence, ce qui se constate est une « abolition de la pensée ». Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 160. L'auteur décrit ce type d'aliénation comme « oubli complet de tout d'état antérieur (à la maladie) ; abolition de la faculté d'apercevoir les objets ; oblitération du jugement ; activité continuelle sans but et sans dessein ; et sorte d'existence automatique ». *Ibid.*, p. 165-66. Alors que dans le cas de l'idiotie, il y a l'« abolition plus ou moins absolue, soit des fonctions de l'entendement, soit des affections du coeur ». *Ibid.*, p. 166.

[165] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 93.

[166] Dans le texte *Observations sur les aliénés, et leur division en espèces distinctes*. Cette date contredit celle présentée par l'historien Julie Mazaleigue-Labaste, qui établit cette origine à partir du texte pinélien *Nosographie philosophique ou méthode d'analyse appliquée à la médicine*, de 1797. *Ibid.*, p. 92.

[167] Cette relation ressort, selon Trichet, du texte de Pinel intitulé *Observations sur la manie pour servir l'Histoire naturelle de l'Homme*, de 1794, et de son *Mémoire sur la manie périodique ou par intermittence.*

[168] Yohan TRICHET, « Genèse et évolution de la manie sans délire chez Philippe Pinel. Contribution à l'étude des fondements psychopathologiques de la notion de passage à l'acte », *L'Évolution Psychiatrique*, 79, n. 2, 2014, p. 207- 224, p. 222.

[169] Nous verrons plus loin comment le concept de monomanie sera utile pour cela.

Dans cette description célèbre de la manie sans délire, Pinel commence avec une critique à la philosophie de Locke, plus précisément, à l'idée de l'auteur sur la manie comme un phénomène indissociable du délire, l'idée qu'il avoue avoir précédemment partagé[170]. Cependant, d'après l'expérience dans l'hospice de Bicêtre, Pinel affirme avoir été surpris d'observer un nombre considérable d'aliénés « qui n'offraient à aucune époque, aucune lésion de l'entendement, et qui étaient dominés par une sorte d'instinct de fureur, comme si les facultés affectives avaient été seulement lésées »[171].

Les premiers signes de la manie sans délire peuvent être produits, selon Pinel, de telle façon par une insuffisance dans l'éducation combien par « naturel perverse et indisciplinable »[172]. Cependant, le terme « pervers » semble ici se référer auxindividus dotés d'une sorte de « mauvaise nature », qui influencerait leurs actions indépendamment de l'éducation reçue. Cette « méchanceté » naturelle servirait alors comme un facteur de prédisposition à la maladie.

L'exemple de manie sans délire utilisé par Pinel dans son *Traité* en 1801, est le même fourni dans son *mémoire* dans l'année de 1799[173]. Il s'agit du cas du jeune, sans frères, qui avait une mère « faible et indulgente » et que, dû à cela, il agissait depuis tôt de manière impétueuse et désobéissante, toujours à la recherche de disputes etde conflits dont fréquemment il retournait sanglant[174]. Quand adulte, du fait de certaines responsabilités assumées, ce jeune commence alors à agir de manière plus sereine et même bienveillante, comme un bon citoyen. Néanmoins, malgré ce changement, l'issue du cas n'est rien positif. Le jeune est condamné par la justice à l'emprisonnement perpétuel dans l'hôpital à Bicêtre pour avoir lancé une femme à l'intérieur d'un puits après une attaque de fureur. En ce qui concerne la théorie de l'aliénation, le plus notable dans ce cas c'est le fait que Pinel n'évoque jamais la question du délire (même pas pour parler de son absence), malgré le titre de la section[175]. L'accent ici semble être tout donné

[170] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 19.

[171] *Ibid.*, p. 149.

[172] *Ibid.*, p. 150.

[173] « Si nous énumérons les observations de manie sans délire dans cette première édition, nous trouvons trois cas de manie avec la fureur sans lésion aux fonctions de l'entendement initialement mentionnés dans la mémoire de 1797. Nous trouvons également les trois commentaires correspondants aux trois cas repris alors de manière plus détaillée. Dans ce sens nous pouvons les qualifier de historiques » Yohan TRICHET, « Genèse et évolution de la manie sans délire chez Philippe Pinel. Contribution à l'étude des fondements psychopathologiques de la notion de passage à l'acte », art. cit., p. 215.

[174] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 150.

[175] « Exemple d'une sorte d'emportement maniaque sans délire ». *Ibid.*

au facteur de l'exaltation maniaque et à son rapport avec les fonctions morales de l'individu, lesquelles, en raison de leur développement insuffisant – soit en raison d'un déficience acquise (scolaire) ou innée (mauvaise nature) -, se montrent inefficaces au moment de barrer les impulsions violentes.

Le deuxième cas exemplaire de manie sans délire c'est encore plus dramatique que le premier. Il se rapporte à un interne de Bicêtre qui présentait des accès de fureur dans les intervalles irréguliers. Pinel commence le récit du cas en décrivant une variété de symptômes physiques[176] qui affligent l'aliéné, cependant, il met en évidence le fait qu'à un certain moment de sa maladie, une affection nerveuse affecte le cerveau, qui est alors « dominé par un *penchant sanguinaire »*, que l'auteur qualifie (non sans raison) d'*irrésistible* »[177].

D'ailleurs, l'utilisation de ce dernier terme, nous renvoie, presque nécessairement,à l'analyse faite par Foucault, dans *les anormaux*, du cas de Henriette Cornier, la domestique qui a égorgé, apparemment sans raison, la fille d'une de ses voisines quand elle prenait soin d'elle. Il s'agit d'un cas paradigmatique en ce qui concerne l'explication de l'acte sans raison, puisque l'acte criminel perpétré par Henriette ne pouvait être attribué ni à la raison ni à la folie (délire). Pour aller droit au but, en lisant la plaidoirie de défense de Henriette, produite par l'avocat Founier, ainsi que l'examen de l'aliéniste Marc, Foucault dit trouver « une série de noms, de termes, d'adjectifs, etc., qui désignent » selon lui, cette « dynamique de l'irrésistible »[178]. Néanmoins, il est important remarquer que ce nouveau lexique auquel l'auteur se rapporte émerge exactement dans la place de l'*absence du délire*. Autrement dit : c'est parce que la défensene pouvait pas alléguer la démence (donc le délire), puisque Henriette était lucide au moment oùelle a commis le meurtre, que cet ensemble de termes, dont le corollaire sera l'apparition si importante de l'«instinct» dans la scène psychiatrique, a pu y être apparu.

En fait, selon Foucault, l'instinct est nommé plusieurs fois dans la plaidoirie de la défense et dans la consultation de Marc, mais on ne peut pas dire qu'il soit vraiment

[176] Les symptômes physiques caractéristiques de la manie sans délire sont, selon observée chez un aliénée: de sensation de brûlure dans les intestins, constipation sévère, chaleur à la poitrine, au cou et à la face; une chaleur qui « produit de forts battements très-forts, très-fréquens dans les artères de ces parties comme si elles allaient se rompre », affection qui atteint le cerveau et produit un « *penchant sanguinaire irrésistible* ». » *Ibid*, p. 152. De plus, en ce qui concerne les affections qui provoquent l'accès de manie, il faut présumer que « le siège primitif en est presque toujours dans la région épigastrique, et que c'est de ce centre que se propagent, comme par une espèce d'irradiation, les accès de manie ». *Ibid*, 16.

[177] *Ibid.*, p. 152, italiques ajoutés.

[178] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 95-96.

conçu, « car il n'y avait rien dans les règles de formation du discours psychiatrique à l'époque, qui permette de nommer cet objet absolument nouveau »[179]. Autrement dit, du fait de la primauté du délire dans la psychopathologie, « l'instinct comme élément dynamique brut » ne pouvait pas encore avoir sa place dans le discours psychiatrique.

Cependant, nous ne sommes pas tout à fait d'accord avec ces analyses de l'auteur, car il est vrai que le temps de la psychiatrie de l'instinct, qui n'apparaissait qu'en germe dans ces rapports, n'était pas encore venu. D'autre part, pendant la lecture des textes des aliénistes de la première moitié du XIXe siècle, il est évident que l'usage d'une série de termes pour décrire une « dynamique de l'irrésistible » c'était quelque chose extrêmement fréquente à cette époque. À propos, la première apparition de tels termes se produit exactement avec le concept pinélien de *manie sans délire*, et non, comme Foucault affirme, avec le concept de monomanie (ou de folie partielle) – en se rappelant que celui-ci est le diagnostic que l'aliéniste Marc et, donc, la défense, attribuent à Henriette.

Il suffit de lire les textes de Pinel pour retrouver, des années avant, des éléments de cette même dynamique. Dans la *Traité médico-philosophique*, l'auteur parlait déjà, par exemple, à « *penchant sanguinaire irrésistible*[180] », « *penchants automatiques à des actes d'atrocité* »[181], « *impulsion aveugle à des actes de violence* »[182], « *instinct de fureur* »[183] et même un « *instinct destructeur* »[184]. Cela veut dire que, en 1801, Pinel se référait déjà à des termes bien proches que Foucault met en évidence dans le cas Cornier et que, selon ce dernier, initient un nouveau moment dans l'histoire de la psychiatrie qui concerne au passage de la « psychiatrie du délire à une psychiatrie de l'instinct »[185]. Dans ce sens, si nous voulons de la précision conceptuelle et historique, nous devons dire que ces termes apparaissent plutôt en même temps que le début de la propre psychiatrie.

Bien sûr qu'il faut garder à l'esprit que le cas Henriette Cornier n'est paradigmatique que pour Foucault, c'est-à-dire, qu'il a été choisi entre autres pour représenter tel passage. Au moment où il travaille le cas, dans *les anormaux*, Foucault prétend montrer, entre autres choses, que les actes monstrueux (sans raison), « étaient

---

[179] *Ibid.*, p. 111.

[180] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 152.

[181] *Ibid.*, p. 153.

[182] *Ibid.*, p. 247

[183] *Ibid.*, p. 150

[184] *Ibid.*, p. 20.

[185] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 114.

en réalité produits non pas simplement à partir de cette lacune que signale l'absence de raison, mais par une certaine dynamique morbide des instincts » qui pouvait être retrouvée, par exemple, sur le discours de Marc et de Fournier[186].

De cette manière, notre intention ici n'est pas, en aucune façon, réfuter l'affirmation de Foucault, mais de préciser trois aspects qui semblent lui échapper concernant l'histoire conceptuelle de cette dynamique : 1) la manie sans délire est le premier concept psychiatrique à décrire et nommer la « dynamique de l'irrésistible » de l'instinct (dans laquelle le sujet ne se reconnaît pas, tente de s'en débarrasser, échoue et passe à l'acte), même avant des concepts de monomanie ou de folie partielle; 2) Le concept proprement psychiatrique d'instinct opérait déjà dans le premier aliénisme français, et il opérait précisément à partir de la condensation de différents types d'irrésistibilité : celle de l'instinct comme besoin naturel, celle des conduites ou actes sans raison (exhaustivement décrite dans la clinique de Pinel, Esquirol, Georget et Marc) et même de l'irrésistibilité, qui fait aussi partie de ce système d'échanges, des appétits pervertis, effet de la perversion du besoin instinctif de nutrition ; 3)c'est Pinel, avec le concept de manie sans délire – et non Marc avec la monomanie instinctive, ou Esquirol, avec la monomanie homicide et la folie partielle (comme on peutcomprendre à partir du texte) –, qui fait le premier pas vers la psychopathologie qui se débarrasserait, dès le milieu du XIXe siècle, du primat du délire[187].

D'ailleurs, en retournant au cas de l'aliéné de Pinel qui éprouvait des accès de fureur à intervalles irréguliers, l'auteur souligne dans sa description le fait que, même pendant ces accès, cet individu jouissait « à d'autres égards du libre exercice de sa raison », c'est-à-dire, qu'il n'y avait chez lui « aucune incohérence dans les idées, aucun signe de délire »[188]. Or, cette affirmation est apparemment discrète, en fait, de grandes conséquences pour la théorie de la folie du XIXe siècle. Après tout, dire que la folie ne dépend pas du délire pour exister, c'est-à-dire, qu'elle n'est pas toujours attribuée à l'intelligence ou à la question intellectuelle de la vérité ou de l'erreur, c'est quelque chose extrêmement importante pour la psychiatrie qui est en voie de se constituer, autant que l'idée d'une dynamique de l'irrésistible. Comme Machado le dit,

---

[186] *Ibid.*, p. 112.

[187] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 93.

[188] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 152.

> […] s'il y a folie sans délire, il est possible de montrer comment la psychiatrie s'intéresse à quelque chose de plus fondamental que le délire, quelque chose qui n'est plus de l'ordre de l'intelligence, mais qui est de l'ordre du comportement déviant, des passions déréglées, de la volonté pervertie.[189]

« La volonté pervertie » est, d'ailleurs, le lot clé pour décrire le caractère spécifique de la manie sans délire. Conformément à Pinel, autant de « perversion dans les fonctions affectives » que « l'impulsion aveugle à des actes de violence » ou même d'une « fureur sanguinaire » sont des éléments indispensables au cadre de ce type d'aliénation, à condition que la cause de ces impulsions ne soit pas attribuée àaucune illusion de l'imagination ou idée dominante[190]. Il s'agit donc d'une sorte de foliequi se produit sans aucune lésion sensible de l'entendement (perception, jugement, imagination, mémoire, etc.)[191].

D'ailleurs, savoir si le phénomène de la folie devrait être placé dans le domaine del'intelligence ou s'il concernait de manière plus fondamentale à la volonté était une desprincipales difficultés que la psychiatrie de l'époque affrontait[192]. A l'exception de l'idiotie et de la démence, toutes les autres espèces d'aliénation mentale étaientconsidérés guérissables par les aliénistes, en raison du fait qu'illes n'étaient pas caractériséspar la déraison, c'est-à-dire, par l'annihilation de l'intelligence – la présence même du délire, comme nous avons vu, n'était pas synonyme d'absence de raison, mais de perversion de la faculté relative à celle-ci. Dans ce sens, comme il dit Machado, la folie n'était plus un phénomène unitaire dans la psychiatrie du début du XIXe siècle.[193] Mais parler d'une psychopathologie qui a comme objet exclusif la perversion de la volonté et dans laquelle le délire est absent, comme dans le cas de la manie sans délire, il implique de *situer la folie comme un phénomène moral* et non intellectuel.

Ce n'est pas étonnant que Pinel décrit le remords, c'est-à-dire, le « combat intérieur » entre la « cruauté sanguinaire » et la « raison saine », comme un signe important et une fin fréquente de la manie sans délire[194]. En effet, cette dernière devient

---

[189] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1978, p. 385-86.

[190] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 155.

[191] Il faut se rappeler que Pinel divise l'esprit humain en deux parties : l'entendement et la volonté, et non en entendement, volonté et sensibilité, comme il fait Esquirol. Cela signifie que le concept pinélien de volonté inclut les affections.

[192] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1978, p. 385.

[193] *Ibid.*, p. 386.

[194] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 153.

particulièrement désespérée du fait que l'individu y vit toute l'horreur de sa condition de manière lucide, mais sans se sentir capable de donner un destin différent à la pulsion mortifère qui le hante. Par conséquent, face à la menace de ses propres actes irrépressibles, la solution qu'il trouve généralement est le suicide, ce qui est assez courant dans ce type d'aliénation.

Avant d'aborder le sujet de la monomanie, nous pouvons résumer les innovations apportées par le concept pinélien de manie sans délire en évoquant trois points fondamentaux. Le premier, comme nous l'avons dit, est le fait qu'avec lui la psychiatrie trouve un recours conceptuel pour la description *d'un type de psychopathologie dans laquelle il n'y a pas altération de l'intellect et en privilégiant le comportement déviant et la perversion de la volonté*. Le deuxième point concerne le fait que la manie sans délire fournit une symptomatologie et une place dans la nosographie psychiatrique à des phénomènes cliniques qui ne pouvaient pas être attribuées aux types d'aliénation mentale existants au début du XIXe siècle ayant le délire comme caractéristique essentielle.

Ainsi, « *la manie sans délire fait partie des conditions conceptuelles et cliniques de possibilité de la perversion sexuelle*, qui sera définie comme une psychopathologie dans laquelle le délire est absent »[195]. Le troisième point est la *description d'une perversion exclusive des fonctions affectives et de la volonté*, qui a pour conséquence la production d'un *instinct automatique et irrépressible* qui se traduit par des actes immoraux et criminels. Dans ce sens, c'est à partir de la manie sans délire que se forme une conception proprement psychiatrique de l'instinct, marqué par l'irrésistibilité des comportements violents.

Toutefois, pour en venir au cœur du concept d'instinct dans l'aliénisme français, directement liée à la perversion sexuelle, il ne suffit pas de comprendre la manie sans délire, il faut aussi tracer un fil capable de relier cette notion à celle de la monomanie. Cela parce que, selon notre hypothèse, le concept proprement psychiatrique d'instinct commence à être formulé avec la manie sans délire et se consolide avec celui de monomanie instinctive. Le parcours que nous prétendons présenter désormais commence donc par la première acception de monomanie, tel qu'exposé par Esquirol, jusqu'à atteindre son élaboration finale en 1838, plus précisément, avec le concept de monomanie instinctive. Pour cela, nous passerons par quelques auteurs classiques de

[195] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 92-93, italiques ajoutés.

l'aliénisme, liés à l'école de Pinel et qui ontcontribué à la consolidation de la doctrine d'Esquirol des monomanies, ainsi qu'à l'émergence de l'idée d'une folie partielle dans laquelle seule la faculté de volonté est lésée, conduisant l'individu à des actes monstrueux qu'il ne peut pas contenir (la monomanie instinctive).

La monomanie en Esquirol : la formulation d'une des principales conditions conceptuelles de la perversion

Le concept de manie sans délire joue alors un rôle fondamental dans l'histoire de la perversion, notamment sexuelle. Cependant, au cours des trois premières décennies du XIXe siècle, ce concept a subi plusieurs changements, dont le plus significatif concerne son incorporation au sein du concept de monomanie. Une telle incorporation est en effet problématique, car la classe des monomanies apparaît comme le principal correctif nosographique qu'Esquirol propose à la clinique pinélienne et qui, à son tour, est lié à la résolution des trois contradictions de la classification pinélienne de l'aliénation mentale[196]. Comme nous le verrons, Esquirol rejette d'abord la maniesans délire de son maître pour ensuite la reformuler à partir du concept de monomanie.

Pour cela, l'auteur, en premier lieu, promeut une libération conceptuelle de la manie sans délire de la manie. Ultérieurement, dans sa théorie de la maturité – influencée par les théories de Georget et de Marc –, il formule sa dernière classification de la folie dans laquelle la manie sans délire se décompose en deux espèces de monomanies. D'un point de vue symptomatologique, cette opération entraîne la désarticulation de la perversion des facultés affectives et de l'irrésistibilité du passage à l'acte, étroitement liées dans la manie sans délire. Avec une telle désarticulation, possible grâce à la définition des ces nouveaux types de monomanies, Esquirol introduit « dans la nosographie la très importante l'idée d'une stricte *lésion de la volonté* mise en regard d'un certain *instinct*, dessinant un axe essentiel à l'histoire de la perversion sexuelle »[197].

D'ailleurs, le fait qu'Esquirol maintient une notion de folie *exclusive* (par rapport à un seul objet) parallèlement à son changement épistémologique vers une notion de folie *partielle* (par rapport à une seule fonction de l'esprit) est ce qui va permettre à la

[196] Marc RENNEVILLE, « La main homicide. La folie criminelle dans le savoir aliéniste de la première moitié du XIXe siècle », *Nervure, Revue de Psychiatrie*, 1998, https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00130226/document, consulté le 20 août 2020, p. 14.

[197] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 95.

psychopathologiede la sexualité de la fin de le XIXe siècle à définir la perversion d'une double manière, à savoir à la fois par rapport à une fonction (sexuelle) et à un objet, comme dans le cas exemplaire de l'amour des morts (nécrophilie), des enfants (pédophilie) , des animaux (zoophilie) etc.. Cependant, pour comprendre chacun de ces points importants pour la constitution du concept de perversion sexuelle, il nous faut d'abord, pour les raisons exposées, analyser quelques traces de l'histoire du concept de monomanie.

L'évolution du concept

Comme nous l'avons vu, le concept de monomanie apparaît sous la plume d'Esquirol en 1814, mais ce n'est qu'en 1816, sur l'entrée « Folie » du *Dictionnaire des sciences médicales par une société de médecins et de chirurgiens*, qu'il reçoit effectivement une définition. Selon Esquirol, la monomanie est une maladie dans laquelle « le délire est limité à un seul objet ou à un petit nombre d'objets »[198]. D'ailleurs, celle-là est la même définition donnée, par l'auteur, à la mélancolie, qui constitue aussi un délire exclusif.

Selon Esquirol a écrit dans cette entrée, les symptômes de la folie consistent en l'altération de la faculté de l'intellect, la perversion des affections morales et lésions des fonctions de la vie organique. En ce qui concerne un de ces symptômes, la lésion de l'attention, l'auteur souligne le fait que, dans la monomanie, cette attention est « exclusive sur un objet » et s'exerce avec une telle énergie qui est presque impossible de faire avec que l'aliéné se distraie de ce dernier[199]. En effet, « tous ses raisonnements, ses déterminations dérivent de cette idée mère ». Cette dernière, une idée fixe, constitue le noyau du délire monomaniaque et fait que toutes les idées accessoires, ainsi que tous les objets extérieurs, ne reçoivent pas l'attention approprié de la part du malade[200]. En outre, l'idée mère fonctionne comme une sorte de faux principe posé par l'individu lui-même, mais à partir duquel il raisonne tout à fait précisément[201]. L'idée d'Esquirol est que le délire n'est

[198] Jean-Étienne ESQUIROL, « Folie », dans éd. Une Société Chirurgiens, dans *Dictionnaire des sciences médicales*, Paris, Panckoucke, Tomo 16, 1816, p. 163.

[199] *Ibid.*, p. 156.

[200] Conformément à Esquirol, « les lésions de l'intellect peuvent être ramenées à celle del'attention » qui suppose « un état actif de l'organe de la pensée ». *Ibid.*, p. 162.

[201] *Ibid.*, p. 158.

pas une déraison, mais l'effet de l'adhésion de la raison à un principe erroné. Ainsi, lorsque celui-ci est retrouvé, le délire de l'aliéné pourrait être rendu intelligible.

Mais tout cela est ce qui se passe surtout avec la faculté de réflexion dans la monomanie. En ce qui concerne les affections morales, les observations cliniques d'Esquirol montrent que les passions du fou, en général, et du monomaniaque, en particulier, se distinguent par leur extrême intensité. En effet, il ne faut pas oublier que, pour l'auteur, l'aliénation morale est si fréquente qu'« elle semble être le caractère propre de l'aliénation mentale », bien que cette désordre moral se manifeste de manières différentes selon l'espèce d'aliénation[202]. Ainsi, les symptômes de la monomanie se rapprochent de ceux de la manie en raison de leur exaltation souvent gaie. La mélancolie, en revanche, bien qu'elle possède le même type de délire (mono) de la monomanie, s'en distingue par le fait qu'elle présente des passions tristes.

Il faut noter que, dans ce texte de 1816, Esquirol s'inquiétait déjà au problème de l'autonomie et utilisait le lexique de la « dynamique de l'irrésistible » pour décrire les impasses de la faculté de la volonté non seulement dans la monomanie, mais aussi dans d'autres types d'aliénation. Selon l'auteur, il n'est pas difficile de trouver un cas d'aliénation mentale dont le malade ne s'est pas en quelque sorte exempté de sa volonté, cessant ainsi d'être « le maître de ses déterminations »[203]. Ces aliénés, poussés par leurs idées délirantes, sont souvent conduits à des actes qu'ils condamnent et regrettent eux-mêmes, mais qu'ils se sentent incapables d'éviter ou de s'arrêter.

Selon Esquirol, « directions irrésistibles » ou encore « déterminations automatiques » étaient les termes que les auteurs de l'époque utilisaient pour parler de ces phénomènes apparemment indépendants de la volonté. Cependant, l'auteur précise son point de vue sur le sujet : pour lui, « il n'y a pas de déterminations irréfléchies », puisque « l'homme n'est pas une machine, il sent et se détermine »[204]. Ainsi, ce qui semble être de l'ordre de l'automatisme, en faitc'est le résultat de l'attachement de l'aliéné à un faux principe qu'il suit jusqu'aux dernièresconséquences. En exemple, Esquirol cite un cas clinique de Pinel, dans lequel un vigneron tue ses propres enfants, simplement parce qu'il croit que c'est le seul moyen de les sauver de la damnation. Ainsi, en suivant ce principe, le meurtre n'apparaîtpas comme un acte automatique, mais comme le résultat

[202] *Ibid.*, p. 160.

[203] *Ibid.*, p. 157.

[204] *Ibid.*, p. 157-8.

d'un jugement perverti, une action déterminée par une erreur de pensée et par l'intensité des passions.[205]

La monomanie en 1819

En 1819, Esquirol écrit une autre entrée au *Dictionnaire des sciences médicales par une société de médecins et de chirurgiens*, cette fois, pas sur le sujet général de la folie, mais sur le terme « monomanie ». Cette dernière continue à être défini comme un délire exclusif, c'est-à-dire, sur un seul objet. L'expression « délire partiel » apparaît pour la première fois sur ce texte, néanmoins elle ne signifie pas encore ce qui signifiera plus tard, c'est-à-dire, un délire qui touche seulement une faculté de l'esprit.

Une de plus grandes préoccupations d'Esquirol quand il a écrit cette entrée c'est l'extrême confusion que l'auteur voyait à la position de leurs contemporains concernant les espèces de folie. Il est peut-être important de souligner que la distinction entre ces derniers n'était nullement évidente au début du XIXe siècle. En fait, il y avait même un nombre considérable d'auteurs qui la rejetait complètement, soutenant que le phénomène de la folie pouvait effectivement prendre plusieurs formes, mais que celles-ci n'étaient que des masques qui camouflaient une seule et vraie maladie[206]. Pourtant, pour Esquirol qui suivait en ce sens son maître Pinel, les genres de la folie existaient et leurs différences, assez importantes, ne pouvaient être niées.

Ainsi, l'article sur la monomanie a pour objectif principal de distinguer cette dernière de la mélancolie, de la manie et de l'hypocondrie, avec lesquelles elle était souvent confondue. Selon Esquirol, si nous regardons les symptômes de ces espèces, nous verrons que les différences qu'elles présentent sont remarquables.

Bien que l'hypocondrie, la mélancolie et la monomanie aient le même type de délire, celui qualifié d'exclusif, l'objet du premier est « l'altération de la santé » ; les deux derniers, en revanche, non par l'objet du délire, mais par la qualité des passions[207]. Dans la monomanie, les passions sont excitantes et joyeuses,tandis que dans la mélancolie elles sont tristes. Le problème est que, de ce point de vue, le caractère excitateur de la

[205] « Si l'on ajoute à ce qui précède que les aliénés sont dominés par des passions fortes et impétueuses, lesquelles modifient et les sensations et les idées et les jugements de l'homme, on comprendra facilement ce qu'ont doit croire des déterminations automatiques ». *Ibid.*, p. 158.

[206] *Ibid.*, p. 164.

[207] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115.

monomanie est similaire à celui de la manie, mais la différence entre les deux est conservée en ce qui concerne le type de délire, puisque la manie est un délire général.

Mais il y a encore un autre élément lié au propre délire qui distingue la monomanie (et la mélancolie) de la manie : sa source. Pour Esquirol, dans la manie, le délire trouve son principe dans le désordre de l'intellect, qui conduit au désordre des affections morales ; en revanche, dans la monomanie, ce qui se passe est le contraire, c'est-à-dire, le délire a sa source dans la perversion des affections morales, ce qui conduit au trouble de l'entendement[208]. Cette question de la source du délire, qui sera centrale surtout pour le concept de délire partiel, avait déjà été formulée un an plus tôt, sur l'entrée « Manie », composée par Esquirol pour le *Dictionnaire des sciences médicales*. Dans lui, telle formulation sert aussi pour différencier la manie et la monomanie (ou mélancolie). Selon Esquirol, dans cette dernière, contrairement à ce qui se passe dans la manie, « la source du mal est dans le cœur », c'est-à-dire, dans les passions qui, à leur tour, provoquent la perversion de l'intellect.[209]

Esquirol, sur l'entrée de 1819, place la monomanie comme « une espèce intermédiaire entre la lypémanie (synonyme de mélancolie) et la manie », puisque la première présente, selon lui, la même « fixité et concentration d'idées » de la lypémanie, ainsi que l'« exaltation des idées et de l'activité physique et morale » de la manie.[210] Cependant, Esquirol avait déjà exposé la différence entre la monomanie et la manie dans son texte de 1818, c'est pourquoi l'entrée de 1819 se concentre sur la distinction de la mélancolie. Cela se produit aussi parce que, selon l'auteur, au traité de divers auteurs, anciens et modernes, sur la mélancolie, celle-ci possède outre une forme triste aussi une forme gaie (ou euphorique). C'est d'ailleurs le cas, comme on l'a vu, de la propre théorie de l'aliénation de Pinel, qui explique cette variation entre ces deux pôles affectifs (gaie et triste) en disant simplement que la nature se réjouit des contraires[211]. Cependant,pour Esquirol, la mélancolie n'a qu'une seule forme, triste. La « mélancolie gaie », dont ces

---

[208] *Ibid.*

[209] La formulation complète de 1818 se lit comme suit : « [dans] la manie, la multiplicité et la rapidité des sensations, le vice d'association des idées, les hallucinations, le défaut d'attention égarent le jugement du maniaque, corrompent ses désirs, exaltent ses passions et le poussent à des déterminations plus ou moins bizarres, plus ou moins violentes, plus ou moins dangereuses. C'est le désordre de la pensée qui entraîne tous les excès du maniaque, comme consequence immédiate de ce désordre. Dans la mélancolie ou la monomanie, au contraire, la source du mal est dans le *cœur* ; c'est toujours une passion qui réagit sur l'intelligence ». Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 439.

[210] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115-16.

[211] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*

autres auteurs parlent, est précisément ce qu'il appelle la « monomanie »[212].

En ce qui concerne la sphère des affections morales, c'est-à-dire, des passions des monomaniaques, Esquirol souligne qu'elles sont généralement assez fortes et même violentes. Cela signifie que ces aliénés ne vivent pas seulement sous le domaine de la joie, donc ilssont facilement irritables, agressifs et vrais « ennemis de la contrainte »[213]. De plus, l'action de ces malheureux n'est pas déterminée par des sentiments réels ou nobles, mais par des erreurs de sensation, des hallucinations et des passions violentes qui font en sorte qu'ils «se livrent aux plus grands excès, qui commettent des actes de la plus atroce férocité poussés par une fureur réfléchie et même raisonnée »[214].

Cependant, cette prise de conscience d'un « instinct destructeur irrépressible » capable de conduire à des actes moralement irrépressibles, provoque une sorte de lutte morale chez l'aliéné[215]. Car en même temps qu'il éprouve la force impérieuse de l'impulsion, il souffre aussi de la préservation de ses fonctions intellectuelles qui ne peuvent rien faire pour la freiner. Telles fonctions permettent seulement à l'aliéné d'avoir une plus grande lucidité quant à l'irrésistibilité de l'acte, de lamenter la situation déplorable dans laquelle il se trouve et, au mieux, de supplier que ses cibles – qui sont généralement les personnes qu'elle chérisse le plus – disparaissent le plus vite possible de leur portée.

Selon Esquirol, le type d'aliénation mentale qui conduit à cet état effrayant et angoissant doit être rapporté aux « diverses observations publiées sous le titrede manie sans délire ». Néanmoins, pour l'auteur, dans ces observations, il n'y a évidemment, qu'un délire partiel, les aliénés raisonnent très-juste sur tout ; mais leur imagination fortement dirigée sur un objet entraîne leur détermination, la volonté seule est lésée[216].

Ainsi, Esquirol réfute son maître Pinel en niant l'existence d'un type de manie qui n'est pas le délire général[217]. Mais, concomitamment à cela, il cherche à donner un nom

---

[212] « Les lypémaniaques (les mélancoliques) sont en proie à d'idées tristes, douloureuses ; ils sont craintifs, défiants soupçonneux, recherchent la solitude : les monomaniaques, au contraire, sont gais, vifs, pétulants audacieux, téméraires ». Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115.

[213] *Ibid.*, p. 116.

[214] *Ibid.*, p. 123.

[215] Le terme « instinct » apparaît plusieurs fois chez Esquirol lié à cette dynamique de l'irrésistible propre à la monomanie. *Ibid.*

[216] *Ibid.*

[217] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 389.

à ce qui, pour lui, est aussi une évidence, à savoir l'existence d'un type d'aliénation dans lequel le sujet semble jouir de son intelligence tandis qu'il reproche les déterminations vers lesquelles il est fortement contraint. Ce nom est « monomanie ». Segundo Esquirol, celle-ci est la responsable par le clivage du moi qui met en oppositiondes idées, des raisonnements et des affections, en faisant de l'aliéné quelqu'un capable de réaliser des actes qui révolte leur propre conscience.

Tous ces symptômes, à savoir, la duplicité de soi[218], la présence fréquente de voix[219] qui incitent à tuer, les actes de rage sans raisons apparentes, ils témoignent, selon Esquirol non seulement d'une lésion de la volonté et l'impossibilité de l'aliéné de diriger ses actions, ainsi que la présence d'erreurs de la pensée, des hallucinations, des délires (fixes et exclusifs) – même s'ils sont supposés transitoires[220]. Donc, on peut dire avec Kageyama que jusqu'en 1819 Esquirol rejette le concept pinélien de maniesans délire et de « lésion primaire de la volonté »[221]. Cependant, la question est de savoir sila volonté faisait partie ou non, à ce stade de sa théorie, de la faculté affective. Ce que l'auteur précise – tant dans son entrée sur la manie que dans celle de 1819 – être le siège du délire dans le cas de la monomanie (et mélancolie).

Cette lésion, ou perversion, des facultés affectives est aussi nommée de « délire des facultés affectives » et, selon Esquirol, peut aussi mener au délire (ouau désordre) de l'intelligence. Cependant, on se demande quel serait le sens du terme « délire » dans ce premier cas[222]. Il nous semble, en tout cas, que cet usage du terme est déjà un indice de son inconsistance et aussi de l'urgence qui a la théorie psychiatrique d'un nouveau vocabulaire pour rendre compte des phénomènes liés à ce trouble primaire et exclusif des facultés affectives et, éventuellement, de la volonté. Ce nouveau vocabulaire commence certainement, comme on le voit, avec la manie sans délire et il se développe considérablement avec la doctrine des monomanies.

---

[218] Dans la monomanie, « l'homme n'a plus la faculté de diriger ses actions, parce qu'il a perdu l'unité du *moi* ; c'est *l'homo duplex* de Saint Paul et de Buffon, poussé au mal par un motif et retenu par un autre ». Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 454.

[219] « Trompée par les hallucinations, ils cèdent à une voix intérieure qui leur crie *tue*, *tue* […]. Ainsi ce vieilllard homme qui croit entendre la voix d'un ange qui lui ordonne d'immoler son fils d'immoler son fils, à l'exemple d'Abraham, et consomme son sacrifice, était un monomaniaque ». Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 123.

[220] Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 454.

[221] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 158.

[222] Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 439.

Dans la période de la naissance du concept de monomanie (1816-1819) et avec l'aide de celui-ci, la classification esquirolienne de la folie, surtout celle présentée en 1819, réalise une opération importante pour l'histoire de la psychiatrie, à savoir, la résolution des trois contradictions de la classification de Pinel, tel quel nous avons présenté ci-dessus. En résumé, les résolutions ont été les suivantes : 1) si avant Pinel classait la manie sans délire au côté de la manie, Esquirol réalise le mouvement conceptuel qui permet la libération de la manie sans délire de la manie elle-même ; 2) si, avec Pinel, les critères pour différencier la manie et la mélancolie possédaient des fondements distincts, Esquirol commence à différencier ces deux types d'aliénation à partir du même ordre du délire, concernant la quantité d'objets délirants – le délire d'un seul objet, pour la mélancolie (et la monomanie) et le délire général, pour la manie[223]; et 3) si Pinel faisait du délire exclusif le critère plus important que l'excitation pour caractériser la mélancolie, etl'excitation plus importante pour caractériser la manie, Esquirol « a classé deux sortes de délire exclusif selon leur degré d'excitation », à savoir, gai (monomanie) et triste(mélancolie)[224].

La monomanie en Étienne-Jean Georget et l'apparition du critère fonctionnel de définition de la perversion

La naissance de la monomanie concerne toute cette période des travaux de Esquirol qui va de 1814 à 1818[225]. La phase précédente, que l'on peut appeler « préhistorique »[226], apour représentant Pinel et ses concepts de *délire exclusif* (qui définit la mélancolie) et, surtout, de *manie sans délire*. C'est Kageyama, dans son célèbre article

[223] « Il faut remarquer qu'Esquirol englobe la monomanie et la lypémanie (mélancolie) sous le nom de 'monomanie' au sens large », c'est-à-dire, comme délire exclusif sur un seul objet. Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 158.

[224] *Ibid.*

[225] Bien qu'Esquirol dise dans son texte publié en 1838 qu'il utilisait le terme de monomanie depuis 1808, ce texte n'a pas été localisé ni par nous ni par Kageyama. Ce dernier attribue la naissance de la monomanie à l'entrée d'Esquirol sur le « délire », de 1814, dans laquelle l'auteur fait référence au terme, mais sans le définir. *Ibid.* Cependant, nous considérons que la première utilisation du terme n'a pas été faite qu'en 1816, dans l'entrée « Folie » du *Dictionnaire des sciences médicales par une société de médecins et de chirurgiens*. En effet, c'est dans celui-ci qu'Esquirol élabore sa classification de la folie, qui inclut le concept de monomanie comme une nouveauté par rapport à la théorie de la folie de Pinel. De plus, dans cette entrée, le terme n'estpas seulement mentionné mais il gagne également une définition pour la première fois.

[226] Le terme « préhistoire de la monomanie » est utilisé par Kageyama pour parler de la période antérieure à l'élaboration du concept de monomanie d'Esquirol. *Ibid.*, p. 156. Kageyama met en évidence un concept de cette période (duquel procéde la monomanie), à savoir le concept de manie sans délire.

Sur l'histoire de la monomanie, qui présente ces périodes de constitution du concept de monomanie. En effet, dans ce même article, l'auteur nomme la phase dont nous allons parler maintenant de « période de développement des monomanies », dont Étienne- Jean Georget et Charles Chrétien Henri Marc font partie[227].

En 1820, sur l'article *De la folie*, Georget conçoit cinq types d'aliénation mentale :la manie, la mélancolie, la démence, l'idiotisme, la stupidité (ou l'imbécilité)[228] et la monomanie. Selon l'auteur, ce dernier terme vient des modifications faites par Esquirol à la théorie pinélienne de l'aliénation. « Monomanie » est, alors, le mot choisi par Georget pour désigner le délire mélancolique qui ne vient pas toujours accompagné de tristesse[229]. En fait, en ce qui concerne la qualité affective, c'est son contraire, c'est-à-dire, l'exaltation (ou la fureur), qui est l'un des symptômes les plus caractéristiques de la monomanie et quila rapproche de la manie. Mais dans le cas de la première, cette fureur est généralement provoquée par les mêmes causes et objets, tandis que dans la manie, les deux varient.

Selon Georget, la monomanie concerne « un petit nombre d'idées fixes, dominantes, exclusives, sur lesquelles roule le délire », mais il fait remarquer que, malgré le délire, l'individu entretient « un raisonnement souvent assez sain sur tout autre objet »[230]. En fait, on pourrait dire que le seul défaut de son raisonnement est de partir d'une base de pensée fausse, voire imaginaire. Cela signifie que les monomaniaques sont capables de juger, de réaliser les plus diverses activités et répondreclairement et avec succès aux questions qui leur sont dirigées, et c'est aussi seulement quand l'objet du délire est de quelque manière évoquée qui se perçoit la réalité délirante du malade.[231]

En exposant les variétés de monomanie liées aux types différents de passion et d'objets du délire, *Georget introduit le concept pinélien de manie sans délire comme une de ces variétés*. Selon lui, la manie sans délire « consiste dans un penchant à la férocité, un désir, un besoin sans motifs de détruire des êtres vivants et même des humains »[232].

---

[227] *Ibid.*, p. 158.

[228] L'imbécillité (acquise), que Georget préférait appeler « imbécilité », est le cinquième genre proposé par lui dans son traité comme contribution au classement de ses maîtres Pinel et Esquirol. Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 101.

[229] *Ibid.*, p. 100.

[230] *Ibid.*, p. 108.

[231] Le délire dans la monomanie est moins manifeste et donc plus difficile à détecter que le délire général de la manie.

[232] *Ibid.*, p. 110.

Les exemples donnés par l'auteur proviennent de personnages historiques connus pour des actes d'extrême cruauté, tels que les empereurs romains Caligula et Néron.[233] Mais l'important ici, c'est comprendre que, du point de vue de l'histoire du concept de monomanie, Georget fait un grand pas avec cette description. Contrairement à Esquirol, qui rejetait jusqu'en 1819 complètement l'existence de la maniesans délire – bien qu'il reconnaisse la possibilité d'une lésion de la volonté qui *apparemment* ne réagirait pas sur l'intellect – *Georget a fait de la manie sans délire* (ou «folie raisonnante »[234]) *une des espèces de monomanie*. De plus, on peut voir, à partir de la description donnée par l'auteur, à quel point cette espèce s'approche de ce qu'on appellera de "monomanie homicide", un concept qui, comme nous le verrons, est également extrêmement important pour l'histoire et la formation de la perversion.

En décrivant les différents symptômes de la folie, surtout en ce qui concerne les fonctions de la pensée, du raisonnement et du jugement – en résumée : à la capacité de combiner des idées, comparer les objets et extraire de cela une conséquence -, la monomanie se distingue par son caractère raisonnable et sa relation particulière avec le délire[235]. Si dans la manie et la démence, par exemple, le patient est saisi d'idées incohérentes de toutes sortes – qui n'ont souvent aucun rapport avec les objets qui l'entourent – dans la monomanie, le patient semble au contraire pleinement conscient de son délire. Or, pour les auteurs du début du XIXe siècle, la définition du délire présente, outre l'idée d'un trouble des fonctions intellectuelles, celle de l'absence de conscience de celles-ci de la part de l'aliéné – la seule exception c'est celle de Pinel avec sa manie sans délire. Et bien que ce type de désordre intellectuel se produise dans la plupart des cas de folie, Georget soutient qu'il existe un petit nombre d'aliénées qui « savent très bien apprécier leur état mental », étant pleinement conscientes dela limite dans laquelle leurs pensées se trouvent et le mal qu'ils font en suivant leurs idées délirantes, mais malgré cela ils affirment avec véhémence qu'ils ne pourraient pas agir différemment[236].

---

[233] D'ailleurs, les considérer monomaniaque, c'est-à-dire, des individus malades, c'était une manière assez récurrente pour les aliénistes de tenter de sauver l'« honneur même de l'espèce humaine », comme si penser à une succession d'actes délibérés de barbarie venant de nos semblables était quelque chose de trop terrible, car cela supposerait d'admettre une nature humaine perverse. Penser ces actes comme une perversion, c'est-à-dire comme une maladie, aliénation mentale, et non comme quelque chose de constitutif de l'humain, allégerait donc le fardeau de l'espèce.

[234] « Manie sans délire » et « folie raisonnante » sont les deux termes utilisés comme synonymes par Georget dans son traité *De la folie*.

[235] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 31.

[236] *Ibid.*, p. 94.

Encore une fois, la question de la liberté apparaît liée au concept de monomanie comme l'un des éléments centraux de la réflexion sur ce type de folie, puisqu'un de ses symptômes concerne précisément la privation de l'individu de sa capacité à se déterminer rationnellement.[237] Telle détermination, d'ailleurs, relève en partie de la faculté de la volonté que, comme nous l'avons vu, se trouve lésée (c.à.d., pervertie) dans la monomanie. Selon Georget, « la volonté n'est autre chose que la faculté deprendre une détermination d'après des motifs appréciés, doit offrir de grandes anomalieschez l'être soustrait à l'empire de la raison. »[238]. Ainsi, tant les fous comme les monomaniaques, privés totalement ou partiellement de cette dernière, sontcapables d'agir de manière répréhensible et même criminelle sans *motifs apparents* ou d'être dominés par des idées qui les dirigent vers des « actes repréhensibles, qui ne trouvent d'excuse que dans l'erreur qui leur voile la vérité »[239].

Comme nous pouvons le constater, cette tension entre folie et raison, intelligence et volonté, présente dans l'aliénisme français depuis les écrits de Pinel, gagne aussi de la place dans la théorie de l'aliénation de Georget, de même que la confrontation de la raison et de la conscience (dans le fonctionnel et le moral) comme une sorte de dynamique d'irrésistibilité capable de conduire l'individu à toutes sortes d'actes immoraux et illégaux.

L'un des problèmes qui résultent de ces antagonismes est celui concernant la liberté morale des aliénés, que Georget traite encore plus directement dans son texte de

---

[237]Il est nécessaire d'élucider ici le sens du terme liberté, si cher à la philosophie, dans la pensée de Georget. Je cite l'auteur lui-même: « nous ne voulons point engager ici une discussion métaphysique sur la liberté morale. Nous ne cherchons donc point à resoudre la question de savoir […] si la liberté est *absolue* ou *limitée*. Tout le monde sait, chacun sent comment l'homme, dont les facultés mentales sont saines, peut délibérer ses actions, apprécier les causes qui influencent son jugement, prendre la résolution qui est plus conforme à sa raison et à ses sentiments ;en un mot, se décider avec discernement et volonté pour tel acte plutôt que pour tel autre. Mais personne n'ignore non plus qu'une foule de causes peuvent troubler l'intelligence, altérer les sentiments naturels, exciter des penchants insolites, *gêner ou détruire la liberté*, faire fléchir la volonté ou même la forcer *irrésistiblement*. Ce sont ces causes dont il est important de connaître le degré d'influence sur la pensée, attendu que dans certains cas elles modifient le caractère moral des actions criminelles et que dans d'autres elles rendent l'homme incapable de la gestion de ses biens et de sa personne. Nous n'envisagerons la *liberté morale* que sous ce *point de vue purement médical*, et seulement dans ses rapports avec le droit civil et criminelle » Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 67-68, italiques ajoutés.

[238] Une autre définition similaire à celle-ci est la suivante : « la volonté est cette force qui a l'être intelligent pour assumer des déterminations d'après des motifs plus ou moins appréciées par d'autres facultés intellectuelles ». *Ibid.*

[239] *Ibid.*, p. 95, italiques ajoutés.

1825[240], consacré aux grands monstres criminels de son temps. Néanmoins, dans ce texte l'auteur explique clairement qu'il ne désire pas s'impliquer dans « une discussion métaphysique sur la liberté morale », c'est-à-dire, il ne s'agit pas de résoudre la question « de savoir si l'homme se détermine basé sur des motifs ou s'il est déterminé par des motifs […], si la liberté est absolue ou limitée ». Cela parce que, pourl'auteur, la personne qui dispose de leurs facultés mentales préservées possède la capacitéde délibérer sur leurs actes, évaluer ce qui il retient influence sur son jugement, ainsi que se décider conformément à sa raison et à leurs sentiments ; dans synthèse, « se décideravec discernement et volonté pour tel acte plutôt que pour tel autre »[241].

D'autre part, Georget ne nie pas l'existence de causes capables de provoquer des modifications à l'intelligence, aux sentiments et aux inclinations, ainsi que « gêner ou détruire la liberté, faire fléchir la volonté ou même la forcer irrésistiblement »[242]. L'impact de ces causes sur la pensée de l'individu devient l'un des objets d'investigation de l'auteur puisqu'elles ont le pouvoir de changer le caractère des actes criminels, entre autres. Dans ce sens, Georget propose non seulement à réviser les états afférents à l'aliénation mentale, aux passions violentes, aux nécessités impérieuses etc., comme aussi à les vérifier dans lesquelles il se rapportait aux dispositions de la législation civile et criminelle.[243]

Pour notre présente analyse, celle qui concerne à l'élaboration du concept de monomanie, nous nous allons retenir seulement sur la section relative à l'affaiblissement ou la destruction de la liberté morale dans l'aliénation mentale. Sur ce sujet, l'auteur en part de l'affirmation selon laquelle l'existence de la folie peut entraîner trois conséquences : éliminer la criminalité d'une action, pouvoir priver l'individu de l'exercice de ses droits de citoyen et soustraire sa liberté ; d'ailleurs, c'est pour ces raisons qu'il devient nécessairede s'instruire sur ses caractères distinctifs[244]. Ainsi, avertissant qu'il ne parlera que des principaux symptômes de l'aliénation mentale, Georget établit une

---

[240] *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale* (1825)

[241] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit*, p. 67.

[242] *Ibid.*

[243] *Ibid.*, p. 68.

[244] *Ibid.*

distinction entre deux ordres de troubles fonctionnels qui, selon Kageyama[245],expriment définitivement, et pour la première fois, l'avis de l'auteur sur celle-ci. Ce sont elles :

> 1º un état de perversion des penchants, des affections, des passions, des sentiments naturels ; la manifestation de penchants, affections, passions et sentiments opposés à ceux dont était doué l'individu.
> 2º un état d'aberration des idées, de troubles dans les combinaisons intellectuelles ; la manifestation d'idées bizarres, de jugements erronés,etc. Ces deux ordres de phénomènes ordinairement compris sous les noms de lésions de la volonté et de lésions de l'intelligence ou délire.[246]

Ce petit extrait de l'auteur constitue un tournant dans l'histoire du concept de monomanie, car il présente de façon claire *le déplacement du critère de définition de la monomanie* des *objets* pour les *facultés*[247]. Autrement dit, au lieu de parler, par exemple, de monomanie incendiaire, de monomanie religieuse, de monomanie érotique (ou érotomanie), privilégiant ainsi l'objet exclusif du délire qui caractérise la maladie, Georget propose une distinction fondée sur l'attentat auxfacultés de l'intelligence et la volonté, la plaçant au premier plan par rapport à la distinction de la monomanie fondée sur les objets.[248]

Mais ce n'est pas la seule nouveauté apportée par l'auteur concernant le concept. Dans les lignes suivantes de son argumentation, Georget fait une autre opération importante, à savoir, il donne le nom de *monomanie homicide* à la manie sans délire de Pinel[249]. C'est-à-dire qu'il assimile la manie sans délire à « une monomanie caractérisée par des lésions de la volonté au sens strict – les 'penchans' (sic) –, et des affects 'les affections, passions, sentiments' que son concept devolonté englobe »[250].

Bien que dans l'aliénation mentale soit assez commun que les lésions de la volonté et de l'intellect se produisent ensemble, une d'elles peut très bien exister seule ou prédominer concernant l'autre. Lorsque cette exclusivité concerne les lésions de la volonté

---

[245] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 159.

[246] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 69.

[247] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94.

[248] Il vaut souligner que la distinction de la monomanie fondée sur les objets du délire ne disparaît pas de la théorie de l'aliénation de Georget, qui continue à parler de « monomanie homicide », par exemple, comme nous le verrons ci-dessous.

[249] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 159.

[250] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94.

(ou des sentiments et des passions, comme on les appelle aussi dans le texte), Georget met en garde sur l'importance d'une connaissance plus approfondie de ce type de lésion, notamment de la part des magistrats qui ne conçoivent habituellement la folie que sous laforme de lésion de l'intelligence.

Cette urgence vient du fait que la manie sans délire ou la monomanie homicide (sans délire) se caractérise par une absence de lésion de l'entendement, ce qui fait que l'aliénation, dans ce cas, soit détectée à travers d'autres symptômes, comme les "actes d'extravagance" et déviant auxquels les aliénés sont conduits « dominés par une sorte d'instinct de fureur comme si les facultés affectives seules avaient été lésées »[251]. Mais il fautencore souligner que l'existence d'une telle monomanie homicide sans délire est rare, carmême qu'il n'est pas difficile que des pensées erronées (délirantes) produisent des inclinations et des affections inhabituelles, celles-ci ont aussi tendance à réagir sur l'intellect provoquant perturbations.[252]

Il vaut se rappeler que lorsque Georget présente ces définitions des concepts de monomanie homicide et de monomanie homicide sans délire, il examine les affaires criminelles de Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, afin de démontrer les erreurs commises dans leurs procès et qui leurs a conduits à être condamnés à mort. Selon l'auteur, ces erreurs se sont produites surtout dû au manque de connaissance des magistrats, des jurys et même de quelques médecins concernant l'aliénation mentale et de sa relation avec l'attentat exclusif de la volonté.

Beaucoup de ces individus responsables pour le destin des accusés ne connaissaient mêmepas la distinction entre "volonté libre" et "volonté de l'homme aliéné" – puisqu'ils étaient"étrangers à l'étude de la métaphysique" -, ce qui aboutissait à des cas bizarres, comme celui où une Cours d'assise, après avoir reconnu que le prévenu était en état de démence lorsqu'il a commis le crime, conclut néanmoins qu'il a agi volontairement. Une telle conclusion est, pour Georget, une évidente contradiction

---

[251] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 70.

[252] « M. Pinel a donné le nom de *manie sans délire* à la monomanie-homicide ; mais la première de ces expressions est inexacte, en ce que cette variété de l'aliénation mentale présente le plus souvent de l'aberration dans les idées, et que l'absence de délire s'observe chez d'autres aliénés que ceux qui sont portés à commettre des meurtres. L'exemple le plus remarquable de monomanie-homicide *sans délire*, est celui que rapporte Pinel, de cet homme qui, durant ses accès, se sentait poussé à tuer même les personnes qu'il affectionnait le plus, et conservait la conscience de son état. M. Gall cite également deux faits du même genre. Mais dans la plupart des autres cas, on a dû remarquer que le penchant au meurtre ne semble être que le résultat du trouble des idées ». *Ibid.*, p. 95.

dans les termes, puisqu'une action volontaire ne peut exister que lorsque l'individu jouit du libre exercice de ses facultés mentales ou de sa raison[253].

L'article 64 du Code pénal de 1810 explique clairement que « il n'y a ni crime ni délit, lorsque le prévenu était en démence au temps de l'action »[254]. Or, selon Georget, sur un tel code la question de l'existence de l'aliénation mentale se confond avec celle de la volonté. Ainsi, en déclarant *démence*, les jurés doivent nécessairement déclarer que l'accusé a agi *involontairement*. Cela parce qu'en 1810, l'aliénation n'est plus classée, comme c'était le cas dans l'ancien code, parmi le nombre motifs d'excuses qui supposent encore le crime, c'est-à-dire, la criminalité de l'acte du fou[255]. La nouvelle loi, au contraire, enlève le caractère de criminalitéde l'action de l'aliénée, de sorte qu'il ne puisse plus être confondue avec un criminel. Selon Laporte, « la démence n'est pas un fait d'excuse, mais une circonstance morale qui, selon l'article 64 du code pénal, détruit absolument la culpabilité de l'accusé ».[256]

Ainsi, aux yeux des magistrats et des aliénistes, ce changement de loi différencie les aliénés des dits « scélérats » – différence, comme nous l'avons déjà dit, cruciale pour le concept de perversion entre la perversion pathologique et la perversité morale – , notamment en ce qui concerne la question de la responsabilité. D'ailleurs, il faut dire que, en 1826, Georget commence son texte *Discussion médico-légale sur la folie* exactement avec telle question, mais de la manière suivante : « la folie partielle ou la monomanie détruit-elle la criminalité d'une action, et ôte-elle toute responsabilité à l'aliéné qui l'a commise ? »[257]. L'aliéniste répond positivement, en défendant quela monomanie ou la folie partielle, ainsi que la manie et la folie générale, « exclut l'idée d'action criminelle et de culpabilité et ôte à celui qui en est atteint la responsabilité de sa conduite »[258].

Ainsi, en ce qui concerne la différence entre les aliénés et les scélérats, nous

---

[253] *Ibid.*, p. 99-100.

[254] Selon Guignard, « l'article 64 répond à la conception de la maladie mentale alors dominante : le malade n'étant pas susceptible de la volonté constitutive de la responsabilité n'a pas à répondre de ses actes ; il est hors de lui-même, considéré presque comme un absent (la plus noble partie de lui-même n'y était point, écrit Péré)». Laurence GUIGNARD, « La genèse de l'article 64 du code penal », 2016, http://journals.openedition.org/criminocorpus/3215, consulté le 10 août 2020.

[255] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 99.

[256] LAPORTE *apud* Laurence GUIGNARD, « La genèse de l'article 64 du code penal », art. cit., p. §28.

[257] Étienne-Jean GEORGET, *Discussion médico-légale sur la folie*, Paris, s/n, 1826, p. 2.

[258] *Ibid.*, p. 15.

pouvons dire que dans le cas des premiers, l'instinct meurtrier est le résultat d'une maladie mentale, la monomanie homicide, avec ou sans délire (bien que dans ce dernier cas, la détection et l'acceptation publiques soient encore plus difficiles).[259] De plus, il n'y a pas dans les crimes commis par les fous aucun intérêt sous-jacent, ce qui se remarque est seulement l'existence d'une perversion des qualités morales, c'est-à-dire, un changement affectif brutal subit à cause de la présence de la maladie. Le cas des scélérats est différent, car il y a dans celui-ci l'élément du plaisir impliqué dans l'acte criminel, une sorte de jouissance cruelle qui se développe par la pratique habituelle du crime. Contrairement aux premiers, ces malfaiteurs agissent par intérêt personnel ; et, selon Georget, « c'est la cupidité qui est le mobile le plus puissant de leurs actions abominables »[260].

Comme nous avons vu à travers de l'analyse des textes de 1820, de 1825 et 1826, Georget possède le mérite théorique d'avoir donné origine à une nouvelle *monomanie* – provenant du concept pinélienne de *manie sans délire*, qu'il appelle de *monomanie sans délire* –, définie par la lésion exclusive de la volonté (c.à.d., sans perversion de l'intelligence) et qui commence à exister au côté de la *monomanie d'Esquirol*, caractérisée par le *délire exclusif*.[261] Néanmoins, il faut rappeler que le concept de volonté de Georget, ainsi que ce de Pinel, inclut l'affection et la volonté dans le sens esquirolien, c'est-à-dire,relatives aux penchants.

Selon Kageyama, Georget « classe ceux deux sortes de monomanies d'après un nouveau concept (folie partielle ou délire partiel) au lieu del'ancien concept (le délire exclusif) de Pinel et d'Esquirol »[262]. En fait, cette différence entre folie partielle et délire exclusif est, pour Kageyama, centrale en ce qui concerne la compréhension de l'histoire de la doctrine de la monomanie. C'est dû à telle différence que Georget établit le critère de définition de la monomanie basé sur les facultés de l'esprit et pas vraiment sur les

[259] « Il est bien important que le peuple, qui comprendra difficilement qu'on puisse avoir des accès de manie furieuse et meurtrière sans altération du jugement, se repose avec confiance sur l'avis des médecins, et ne croie pas que l'on ait voulu soustraire un coupable de la vindicte publique » Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 72.

[260] *Ibid.*, p. 96-97.

[261] Il relie la manie sans délire à la monomanie (homicide sans délire), ce qui renforce davantage l'idée d'une lésion exclusive de certaines fonctions, et avec cela le caractère partiel de quelques types d'aliénation.

[262] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 159.

objets, comme c'est le cas chez Esquirol.[263] D'ailleurs, ce concept de *folie partielle* ou *délire partiel* élargit la notion de monomanie qui est désormais classée en deux : la *monomanie d'Esquirol* (le délire exclusif), auquel Georget ne donne pas de nom précis, et la *monomanie sans délire* (lésion exclusive de la faculté de la volonté) créée par ce dernier.[264]

Mise à jour du concept de monomanie (homicide) en 1827 : la dynamique de l'irrésistibilité de l'instinct alliée à l'absence de délire

Avant de présenter l'élaboration finale de la doctrine des monomanies d'Esquirol, il faut avant exposer sa compréhension de la monomanie homicide. Il est important souligner que cette dernière a été développée pendant la période de critique de cette même doctrine de la part d'autres aliénistes, comme à exemple de Georget, comme nous venons de montrer. Seulement deux ans après la formulation de Georget sur la monomanie homicide sans délire (ancienne manie sans délire de Pinel) — caractérisée par la lésion de la volonté qui conduit les individus aux actes les plus répréhensibles — Esquirol accepterait une telle caractérisation de la monomanie basés pas tant sur les objets du délire que dans les facultés de l'esprit. La preuve de cela est son concept de monomanie homicide, qui possède exactement la même définition donnée par Georget, en 1825. En ce que concerne l'histoire du concept de perversion, ce changement dans le concept de monomanie – qui apparaît clairement dans la conceptualisation de la monomanie homicide – est central, car c'est d'elle qu'émerge l'idée d'une psychopathologie qui n'affecte pas l'intellect, mais seulement la faculté de la volonté ; plus encore, elle certifie, simultanément, l'existence d'un *instinct féroce* qui ne peut pas être contrôlé par l'individu,

[263] Concernant la différence entre la folie exclusive de Pinel et Esquirol et le nouveau concept de folie partielle de Georget, Kageyama affirme que : « [l]'un exprime : l'aliénation porte sur un des éléments des opérations psychiques, on dit qu'il y a monomanie', l'autre signifie que l'idée délirante est basée sur un nombre singulier d'objets d'idées ». *Ibid.*

[264] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 161. Telles conclusions de Kageyama sont très semblables à celles de Mazaleigue-Labaste et que nous pouvons résumer en trois points. Conformément à l'autrice : Georget 1) relie la manie sans délire à la monomanie (homicide sans délire) ce qui renforce encore plus l'idée d'une lésion exclusive de certaines fonctions et, avec cela, le caractère partiel de certains types d'aliénation ; 2) il fait coïncider lamanie sans délire avec la monomanie (homicide) dont la caractéristique est la perversion de la volonté et des affections ; 3) il promeut une distinction fondée moins sur les objets du délire que sur les altérations pathologiques des facultés de l'esprit, qui constituent la perversion. Cela modifie le critère de définitionde la monomanie qui est désormais basé sur les facultés et non plus sur les objets, comme c'était le cas chez Esquirol. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 90-94

l'idées que la psychiatrie va conserver et utiliser, plus tard, pour caractériser la perversion sexuelle.

En 1827, Esquirol rédige alors un texte court intitulé *Notes sur la monomanie homicide* afin de défendre l'existence de ce genre de folie, surtout comme un signe d'alerte aux juges de son temps, en cherchant ainsi à éviter la condamnation erronée de ce type d'aliéné.[265] Le texte commence signalant une erreur fréquente sur la conception de la folie, tant du côté du sens commun que des savants, qui la réduit habituellement à la perversion ouà l'abolition des facultés intellectuelles ou morales. Alors, Esquirol souligne l'existence de ce genre de folie dont les individus atteints conservent leur raisonnement et la consciencede leur état, malgré le délire. Mais il précise aussi que, dans ce cas la volonté est affaiblie,impuissante face à la force des instincts et des inclinations qui dominent le patient. Cet état de folie partielle est appelé par l'auteur de monomanie.[266] Dans celle-ci, il n'y a pas toujours modification de l'intelligence : quelques fois, seulement les facultés affectives sont perverties ou avec des lésions ; dans d'autres, ce qui se constate est le désordre des actions[267].

Ce qui nous intéresse plus de près, néanmoins, ce sont les types de monomanies conçus par l'auteur dans ce texte. Outre la division en espèces qui sont nommées conformément à l'objet de délire (la monomanie érotique, l'incendiaire, la religieuse, etc)[268], Esquirol propose un autre type de division de la monomanie, ou mieux, d'une de ses espèces, la monomanie homicide, basé, cette fois, dans le *critère des facultés* de l'esprit,quelque chose analogue à ce que Georget a fait en 1825. Néanmoins, la différence est que lepremier ne le fait pas de manière explicite, comme le second. Esquirol dit seulement que la monomanie homicide se présente de deux formes différentes.

---

[265] « Nous n'avions pas, dans cette longue note, d'autre vue que de présenter quelques observations, réflexions sur un état peu connu, non-seulement des personnes étrangères à la médecine,mais encore des médecins, afin d'attirer l'attention des juges et du législateur à des actes qui seraient des crimes horribles s'ils n'étaient accomplis par des malheureux privés d'une partie de leur raison, par conséquent de leur libre arbitre ». Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 51.

[266] « Il y a plus de quinze ans que j'ai proposé d'imposer à la folie partielle le nom de *monomanie* ; ce mot, exprimant le signe le plus remarquable de ce genre de folie, convient à tous les délires partiels, gais ou tristes, calmes ou furieux, et est devenu um terme générique » *Ibid.*, p. 5.

[267] Selon Esquirol, « [l]es espèces de monomanies prennent leur nom de l'objet du délire. Ainsi nous disons, la monomanie hypocondriaque lorsque le délire a pour objet la santé du malade ; la monomanie religieuse, lorsque le délire roule sur des sujets religieux ; la monomanie érotique, lorsque les passions amoureuses sont l'objet du délire ; la monomanie-suicide, lorsque le désir de se tuer domine l'intelligence; la monomanie-homicide, lorsque le monomaniaque est porté au meurtre ». *Ibid.*, p. 5.

[268] « [Mais] comme je l'ai montré plus haut, la monomanie sans délire comprend les monomanies affectives et instinctives, parce que la 'volonté' de Georget (et de Pinel) comporte dans son acceptation les 'affections' et la 'volonté' d'Esquirol ». Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 160.

Sur la première, « le meurtre est provoqué par une conviction intime, mais délirante ; par l'exaltation de l'imagination égarée ; par un raisonnement faux ou par les passions en délire »[269]. La monomaniaque présente des motifs pour tuer, maisceux-ci sont extraits de son propre délire. Alors que dans la deuxième forme de monomanie,

> Le monomaniaque homicide ne présente aucune altération appréciable de l'intelligence ou des affections. Il est entrainé par un *instinct aveugle*, par une idée ; par *quelque chose d'indéfinissable qui le pousse à tuer* ; et même alors que sa conscience l'avertit de l'horreur de l'acte qu'il va commettre, la volonté lésée est vaincue parla violence de l'entrainement ; l'homme est privé de la liberté morale, il esten proie à un délire, il est, monomaniaque, il est fou.[270]

Kageyama[271], se rapportant à ce passage d'Esquirol, attire l'attention au fait dont l'auteur semble concevoir, en vérité, trois types de monomanies – subsumées dans le concept de folie partielle –, au lieu de deux. Mais, malgré cette affirmation, Kageyama ne dit pas lesquelles seraient ces types. Nous pouvons seulement déduire, puisqu'ils possèdent comme critère de division les facultés de l'esprit, que le troisième d'eux aurait à voir avec la mention d'Esquirol aux « passions en délire », au moment de leur description de la monomanie homicide délirante. Après tout, les passions ne font pas partie de la faculté de l'intelligence, à laquelle se réfère ce type de monomanie. De plus, le « délire », dans le cas des passions, il semble être un terme utilisé pour parlerde modifications dans le champ de la sensibilité. Ainsi, près de la monomanie homicide avec délire, relative à la lésion de la faculté de l'intellect, et à la monomanie homicide sans délire, concernant la lésion de la volonté, il y aurait un autre type de monomanie dont la caractéristique principale serait la lésion de la faculté affective, la responsable du « délire des passions ». Notre soupçon se confirme avec le texte de 1838 auquel Esquirol nommera ce troisième type de monomanie.

Malgré les noms que nous avons utilisés plus haut pour désigner les deux types de monomanie homicide d'Esquirol, l'auteur lui- même ne leur donne pas de noms spécifiques, il les distingue seulement en fonction de la présence ou de l'absence du délire. C'est l'aliénisteChrétien Henri Marc, sur le texte *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrement sur la monomanie incendiaire*, de 1833, qui nomme pour lapremière fois les types de monomanie formulée jusqu'au moment-là. L'ancienne monomanie d'Esquirol, définie comme le délire exclusif, est identifié à la «

[269] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 5.

[270] *Ibid.*, p. 6.

[271] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 160.

monomanie raisonnante » tant que la monomanie homicide sans délire de Georget est appelée de « monomanie instinctive ». Sur les paroles de Marc,

> Il faut donc, puisque les faits l'exigent, admettre deux sortes de monomanie, dont l'une est instinctive, l'autre raisonnante. La première conduit le monomaniaque, par sa volonté malade, à des actes instinctifsautomatiques qu'aucun raisonnement ne précède, l'autre détermine des actes qui sont la conséquence d'une association d'idées.[272]

Avant passer pour l'analyse du texte d'Esquirol de 1838, il faut dire que *son concept de monomanie homicide non délirante est équivalent à la manie sans délire de Pinel* et à la monomanie homicide sans le délire de Georget. D'ailleurs, Esquirol mentionne la manie sans délire en deux moments de son texte[273]. Dans les deux cas, Pinel est rappelé comme le premier à avoir théorisé l'existence d'un type de folie dans lequel les aliénés, même les dangereux, ne délirent pas – le même avertissement lancé des siècles plus tôt par Hippocrate, en parlant d'un certain délire dans lequel il n'y a pas nécessairement trouble de l'intelligence.

En outre, tant dans la manie sans délire de Pinel que dans la monomanie homicide d'Esquirol, la volonté lésée engendre chez le malade une *incapacité à résister aux instincts de destruction* (de soi et de l'autre). Cette dynamique de l'irrésistible est aussi caractérisée, sur le texte de1827, à travers les expressions : « *l'instinct de fureur* », de « *l'instinct aveugle* », du « *penchant atroce* », de « *horrible impulsion* », « *funeste impulsion* », et même impulsion irrésistible » etc. Bien qu'ils ne distinguent pas ou ne définissent pas ces expressions, qui finissent par devenir synonymes dans le texte, Esquirol souligne l'origine inconnue de cette force destructrice, son caractère indéfinissable et irrépressible, sa capacité à faire vaciller la volonté (voire à la détruire) et à modifier les qualités morales de l'individu, le privant de son libre arbitre et de la responsabilité de l'acte criminel éventuel.

L'achèvement de la doctrine esquirolienne de la monomanie (1838) : le concept de monomanie instinctive ou la possibilité conceptuelle de la perversion de l'instinct

Dans le texte *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légale*, Esquirol fournit l'achèvement de la doctrine des

[272] Charles C.H. MARC, *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, Paris, s. n, 1833, p. 378.

[273] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 49.

monomanies. Mais pas seulement cela : selon Machado[274], la classification répartirait encore le domaine de la folie en trois instances (l'intelligence, l'affectivité, l'instinct), en établissant ainsi « l'originalité de la théorie et de la pratique psychiatriques ».

Premier type de monomanie, appelé de « *monomanie intellectuelle* », concerne à l'ancienne conception de monomanie d'Esquirol, basé sur le délire exclusif. Dans celle-là, comme nous avons vu, le trouble de la faculté intellectuelle ou le délire se restreint à un seul objet ou à une série d'objets. Mais, malgré de la présence du délire partiel qui caractérise la monomanie, l'aliéné continue à raisonner, en sentant et si en se comportant normalement, sauf en ce qui concerne l'objet de sa fixation. Et même les associations vicieuses d'idées, d'illusions et d'hallucinations du malade dérivent d'un faux principe qu'il suit sans abandonner le raisonnement logique.[275]

Dans la monomanie affective, les aliénés ne délirent pas, donc il n'y a pas modification de la faculté intellectuelle, seulement « leurs affections et leur caractère sont pervertis »[276]. Ce changement sentimental brusque et les actes inconvénients qui s'en écoulent, tous les deux symptômes importants de cette maladie, sont remarqués par les propres aliénés, se rebellent contre ces modifications et bizarreries, en les justifiant, curieusement, de manière suffisamment rationnelle. Le trouble affectif est, surtout cliniquement, remarqué dans la perversion des habitudes et de la conduite del'aliéné. Selon Machado[277], « [c'est] le type de folie que l'on peut appeler morale. Le bon malade devient mauvais ».

Il est important souligner que, depuis Pinel et de son concept de perversion des qualités morales, ce type de changement, qui se produit dans le registre du comportement et des passions, est considéré le cerne de la folie, c'est-à-dire, son symptôme principal. Dans son *Traité médico-philosophique de l'aliénation mentale, ou la manie* (1801), l'auteur place la question du délire et de l'atteinte aux facultés intellectuelles au second plan par rapport à la cause de l'aliénation mentale, qui sera souligné par son disciple Esquirol dans l'ouvrage intitulé *Des passions déclarées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale* (1805). Ainsi, la folie se rapporte plus à la

[274] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

[275] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 1-2.

[276] *Ibid.*, p. 2

[277] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

conduite qu'à la pensée de la personne, en constituant un « déplacement qui acquiert toute sa signification quand on pense que la thérapie fondamentale instituée par la psychiatrie s'est appelée exactement `traitement moral' »[278].

Selon Esquirol[279], cet ensemble de symptômes relative à la monomanieaffective était appelé par les auteurs de monomanie raisonnante. Mais, avant tout, il faut dire que la monomanie raisonnante de Marc n'équivaut pas à la monomanie affective d'Esquirol, mais à sa monomanie intellectuelle. D'ailleurs, le terme de monomanie raisonnante apparaît également dans certains textes de l'époque comme le synonyme de la monomanie sans délire de Georget. Selon Mazaleigue-Labaste, « Il faut premièrement noter la labilité nosographique de l'usage de l'expression `monomanie raisonnante' »[280]. L'auteure ajoute encore un autre sens, donné au terme sur le célèbre cas dela nécrophile Bertrand, auquel la monomanie raisonnante détectée par Michéa possédait tous les symptômes de la monomanie instinctive d'Esquirol. Ainsi, afin d'échapper à cette confusion concernant au classement et aux dénominations des aliénistes, le plus prudent est de ne pas s'y attacher et de s'en tenir aux symptômes des cas présentés par les aliénistes.

Troisième type de monomanie est appelé de « monomanie instinctive ». Dans celle-là, il n'y a pas altération ni de l'affectivité ni de l'intelligence. L'aliéné « est entraîné à des actes que la raison ou le sentiment ne déterminent pas, que la conscience réprouve, que la volonté n'a plus la force de réprimer ; les actions sont involontaires, instinctives, irrésistibles »[281]. Comme nous pouvons voir, cette description de la monomanie instinctive d'Esquirol est pratiquement la même que celle donnée par Georget au moment de la conception de sa monomanie (homicide) sans délire. D'ailleurs,le propre Esquirol, en 1838, reconnaît telle similitude et coalise les deux notions.

Ce concept de monomanie instinctive remonte, à son origine, à la manie sans délire de Pinel, dont Esquirol avait jusqu'à présent nié l'existence. Cependant, pour qu'on soit plus précis, l'acceptation de l'existence d'une aliénation sans délire se produit dans le texteen 1827. Dans celui-là, Esquirol lance cette question provocatrice pour ceuxqui se

---

[278] *Ibid.*, p. 391

[279] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

[280] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 95.

[281] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

trouvaient encore incrédules concernant la réalité de ce type d'aliénation : « [Si] l'intelligence peut être pervertie ou abolie, s'il en est de même de la sensibilité morale, pourquoi la volonté, ce complément de l'être intellectuel et moral, ne serait-elle pas troublée ou anéantie ? »[282]. Avec cela, l'auteur marque sa position et présente plusieurs cas cliniques, parmi eux de Georget, de Pinel et de Marc, où l'instinct meurtrier s'avère plus fort que la volonté du malade, et dans lequel cette dernière lutte pour retrouver son ancienne force morale.

Pour Kageyama, cette conclusion de la doctrine des monomanies faite par Esquirol apporte cinq changements importants : 1) pour la premièrefois, l'auteur fournit des noms aux types de monomanie, tant les siennes que celles d'autres auteurs, en particulier de Marc et Georget 2) classe trois types de monomanie au lieu de deux, comme c'est le cas pour les deux derniers auteurs.; 3) Esquirol nomme de monomanie intellectuelle aussi bien son ancienne monomanie (délire exclusif) que la monomanie raisonnante de Marc. 4) « il identifie la manie sans délire de Georget avec la monomanie instinctive de Marc »[283] ; 5) en plus d'opérer une division de la monomanie sans délire en affective et instinctive, ce qui est essentiel pour le concept de perversion sexuelle[284].

Néanmoins, nous devons rappeler que la monomanie homicide sans délire de Georget est, en vérité, un nouveau nom donné à la manie sans délire de Pinel et que dans la perspective des symptômes elles sont identiques. Si nous faisons une lecture attentive de la description de la monomanie affective et de la monomanie instinctive d'Esquirol, nouspouvons voir que l'auteur promeut cette division, commentée dans le point 5, soulevée par Kageyama et renforcée par Mazaleigue-Labaste. Selon l'auteure, Esquirol

> […] démembre alors la manie sans délire de Pinel, en désarticulant du point de vue syntomatologique l'atteinte des facultés affectives et *irrésistible des actes,* et en introduisant dans la nosographie la très importante idée d'une stricte *lésion de la volonté* mise en regard d'un certain *instinct*, dessinant un axe essentiel à l'histoire de la perversion sexuelle. [285]

Ce noyau, à partir duquel le *concept de perversion sexuelle* trouve ses premières bases de constitution, commence avec le concept pinélien de *manie sans délire*, qui subit

[282] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 13.

[283] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, cap. 5.

[284] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 160-61.

[285] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94, italiques ajoutés.

une relecture médico-légale par Georget, aboutissant à sa *monomanie homicide* sans délire, et reçoit son achèvement final dans le concept de *monomanie instinctive* d'Esquirol. Ce dernier en décrivant un affaiblissement de la volonté (indépendant d'une altération affective) concomitant à l'apparition d'un *instinct incontrôlable* qui conduit les individus à des actes de violence (voire à des actes criminels) contre lesquels ils mènent en vain un combat moral. La monomanie instinctive, dérivée de l'exercice médico-légal des premières décennies du XIXe siècle et de la psychiatrie asilaire pinélienne de la fin du XVIIIe est, donc, la figure dans laquelle il se condense « l'élaboration d'un concept proprement psychiatrique d'instinct »[286]. Et c'est exactement la dynamique de l'irrésistibilité de celui-là qui va caractériser, comme nous montrerons dans le chapitre prochain, les *monomanies érotiques* dans les premières décennies du XIXe siècle[287].

Ainsi, la première élaboration du concept de perversion sexuelle se développe autour de l'idée d'une volonté attaquée par la maladie qui laisserait l'individu à la merci d'un instinct imperieux qui le conduirait à des actes moralement répréhensibles, incompatibles avec sa conscience et son histoire précédente. Voilà l'esquisse de ce qui fera partie, comme nous le montrerons au chapitre 3, d'une conception de sexualité irrépressible dans laquelle l'instinct incontrôlable domine la volonté de l'individu qui est incapable de s'opposer par ses propres forces à l'acte obscène et dans laquelle il ne se reconnaît pas.

C'est certainement *ce concept psychiatrique d'instinct et toute la dynamique d'irrésistibilité qu'il engage et qui constitue le fil conducteur qui relie les concepts* de *manie sans délire*, la *monomanie* (homicide et instinctif) et la *perversion sexuelle*. Autrement dit, la dynamique de l'instinct caractérise un facteur présent depuis la clinique de la manie de Pinel et qui a servi comme modèle pour la clinique des perversions jusqu'au début du XXe siècle. De cette manière, tout ce cadre composé par la lésion de la volonté, de l'instinct irrésistible, combat intérieur, triomphe de l'instinct et passage à l'acte, il restera stable dans la clinique des perversions, même malgré les changements conceptuels qu'elle a souffert au long du temps[288].

En ce qui concerne la doctrine des monomanies, il faut dire qu'elle influenceaussi d'autre manière dans la compréhension théorique de la perversion sexuelle. Commenous

[286] *Ibid.*, p. 221.

[287] « Pinel pose un premier jalon de cette histoire psychiatrique de l'instinct sexuel en décrivant la manie sans délire ». *Ibid.*, 197.

[288] *Ibid.*, p. 199.

l'avons vu, bien que Georget ait déplacé le critère de définition de la monomanie des*objets* du délire aux *facultés* de l'individu (lésion de la volonté, comme se produit dans la monomanie instinctive, ou de l'intellect), tant lui qu'Esquirol continuent à en utiliser l'ancien critère pour décrire la monomanie. Cette superposition de manières de penser la folie partielle, à savoir, autant à partir des facultés (ou des fonctions) de l'esprit que des objets, est ce qui rend possible la formulation d'un discours sur la *monomanie de l'instinct sexuel* ou *érotique.* Les paroles de Mazaleigue-Labaste:

> Cette même épistémologie double sera présente dans les dernières décennies du siècle au sein de la psychopathologie de la sexualité, ce qui témoigne de sa conservation et de sa pérennité ; la per- version sexuelle sera en effet définie comme pathologie d'une fonction sexuelle tandis que ses espèces seront distinguées par le recours aux différents objets des aberrations sexuelles.[289]

Ainsi, la doctrine des monomanies, et la superposition qu'elle promeut des fonction et d'objet, fournit non seulement les concepts fondamentaux pour la constitution d'une psychopathologie de la sexualité – qui sont la condition de possibilité de formation d'autres concepts dans ce domaine – mais aussi un espace de visibilité dans lequel ces comportements sexuels auparavant considérés comme seulement déviants et étranges sont désormais décrits objectivement comme une maladie du propre instinct sexuel. Il convient de rappeler que cette maladie ne requiert pas d'altération des fonctions intellectuelles de l'individu, ce qui signifie qu'il reste au moins « partiellement » sain. Ainsi, à cause de la doctrine d'Esquirol, les comportements sexuels bizarres qui étaient autrefois considérés comme des objets de jugement moral ou susceptibles d'être condamnés par la loi, ont été considérés comme des symptômes d'une sorte de monomanie lorsqu'ils ont reçu une description rationnelle par le biais de l'aliénisme.

Tout ce champ des possibles conceptuels vient donc du fait que les monomanies tirent ses caractéristiques et sa définition de la lésion des différentes facultés de l'esprit. De cette manière, si, comme nous avons vu, la folie était définie au premier aliénisme français en tant qu'une perversion de ces facultés, en conséquence la monomanie, comme une folie partielle, est nécessairement la perversion d'une faculté ou fonction spécifique et qui peut être sexuelle. « L'idée d'une perversion pathologique de la fonction sexuelle devient alors pensable »[290].

[289] *Ibid.*, p. 96, italiques ajoutés.

[290] *Ibid.*

Conclusion du chapitre 2

Comme nous l'avons vu, le concept de monomanie est apparu dans la première moitié du XIXe siècle à partir des réflexions de l'aliéniste Jean-Étienne Esquirol. Définie comme un délire exclusif (portant sur un seul objet) ou partiel (se référant à une seule faculté ou fonction de l'esprit), elle suppose donc une division du sujet en une partie saine, c'est-à-dire non délirante, et une partie malade qui reste capable de rationalité. En ce sens, la monomanie conceptualise la coexistence de la folie et de la raison au sein de la subjectivité.

Le problème de cette définition, qui est entrée dans le terrain judiciaire en raison de l'imbrication de la psychiatrie et de ce dernier, réside dans le fait que la justice de l'époque n'acceptait la folie que comme un phénomène total. En ce sens, il n'existait pas d'individu semi-fou ou partiellement fou, chez qui l'aliénation de la volonté impliquait en même temps la présence de la raison. Pour la justice du XIXe siècle, l'aliénation mentale était synonyme de perte de la raison et, par conséquent, d'absence de responsabilité pénale. Ainsi, dans le cas de cette pathologie, selon le code pénal de 1810, article 64,[291] l'accusé était acquitté et son crime ou délit annulé. Cette épistémologie de l'aliénation (et de la subjectivité) conçue par la justice génère un conflit décisif par rapport à l'aliénisme, puisqu'elle ne peut partager la même épistémologie que ce dernier. Ainsi, alors que pour les aliénistes la folie partielle excluait l'idée d'action criminelle et de culpabilité en enlevant à la personne atteinte la responsabilité de son comportement, pour les magistrats, l'incapacité du monomaniaque (considéré comme un individu immoral et non comme un malade mental) de contenir ses crimes continue d'être perçue comme un acte de la volonté qui implique la responsabilité.

Cependant, ce malaise causé par la monomanie apparaît plus fortement dans le contexte du tribunal après la consolidation de ce concept. Cette consolidation s'étend sur au moins un demi-siècle dans l'aliénisme français, à partir du concept de mélancolie de Pinel. En effet, face aux deux formes contradictoires de cette aliénation formulées par l'auteur, l'une joyeuse et l'autre triste, Esquirol résout cette imprécision conceptuelle en nommant cette première forme de monomanie. Ceci révèle à son tour la centralité du type de délire (mono), et non de l'excitation (joyeuse ou triste), pour la classification par Pinel de ce type d'aliénation mentale.

[291] FRANCE, *Code Pénal de l'Empire Français*, *op. cit.*, art. 64.

Cependant, c'est le concept de manie de Pinel qui apporte l'une des contributions les plus pertinentes à celui de monomanie. Cet apport n'est pas lié au type de délire, qui dans la manie est décrit comme général, mais plutôt à l'excitation : l'état de fureur qui accompagne les accès de cette maladie. Une fureur qui sera l'une des principales caractéristiques de la monomanie d'Esquirol. Mais si ces « émotions d'une nature irascible »[292] sont des symptômes récurrents de la manie, le signe pathognomonique de cette aliénation est ce que Pinel appelle la perversion des qualités morales. Voici le premier sens descriptif de la perversion dans l'aliénisme français. Dans ce contexte, le terme, comme nous l'avons vu, apparaît comme synonyme d'altération, plus précisément d'un changement soudain et violent dans les affections et le comportement de l'individu, qui indique le début de la folie. Il s'agit donc d'un terme négatif, appartenant au domaine symptomatologique (avec une valeur diagnostique précoce), qui renvoie à un ensemble de différences et de mutations qui se produisent de manière diachronique chez l'individu.

Sur la base de cette définition, le problème que la perversion déclenche et qui est devenu l'un des plus importants de la psychiatrie du XIXe siècle est celui des différences et des relations entre la sphère descriptive et la sphère morale ou entre la folie et la morale (ou, si l'on veut, entre la perversion pathologique et la perversité morale). Ce problème, à son tour, a impliqué l'objectivation du concept de perversion, le statut scientifique de la psychiatrie naissante elle-même, ce qui constitue une partie fondamentale de l'histoire de ce concept.

En plus d'être un concept qui exprime un ensemble de symptômes – surtout ceux qui se manifestent par des comportements qui s'écartent des normes sociales et morales – ayant une valeur diagnostique, la perversion au sens large, bien que technique (entendue comme une lésion fonctionnelle), décrit un processus intrasubjectif se référant à l'altération d'une ou plusieurs fonctions mentales de l'individu, telles que l'intellect, la volonté, le jugement, etc. Ainsi, la « perversion » ou son synonyme « lésion », dans l'aliénisme français, décrivait une perturbation dans l'ordre de ces fonctions, considérée comme la cause de l'aliénation. Dans les premières décennies du XIXe siècle, le sens originel (et moral) du terme, qui désigne le passage du « bien » au « mal »,[293] c'est-à-dire un processus de changement négatif, a été doublé. Ainsi, la perversion en vient à désigner

[292] *Ibid*.

[293] Louis-Nicolas BESCHERELLE, « Perversion », dans *Dictionnaire national ou Dictionnaire universel de la langue française*, Paris, Garnier Frères, vol. 2, 1856, 2 vol., p. 855.

également un état pathologique, la folie elle-même, découlant de ce changement, acquérant ainsi une fonction nosographique en plus du statut de symptôme principal de cette maladie.

Du fait de la relation entre folie et perversion, dans laquelle la première est définie par la seconde, la folie devient à la fois un *processus* de modification des facultés et des fonctions de l'individu malade sur un axe temporel, et un *état* correspondant à ce que ces facultés et ces fonctions sont devenues au cours de ce processus négatif de modification : des facultés altérées ou perverties.[294] Dans la perversion-processus (qui a une valeur symptomatologique), la norme est exprimée par la subjectivité, puisque la perversion concerne les modifications affectives et comportementales de l'individu dans le temps, l'individu lui-même et sa vie antérieure étant le paramètre de ces modifications dans le présent. Dans le cas de la perversion-état (qui a une fonction nosographique), la norme concerne le fonctionnement de la subjectivité. La perversion est le résultat de l'altération des facultés ou des fonctions, qui caractérisent à leur tour les différents types de folie.

Toujours à propos des conditions d'émergence du concept de monomanie, nous avons vu dans ce chapitre que le concept pinélien de manie sans délire est sans doute le plus développé par les disciples de Pinel. C'est d'ailleurs à partir de ce concept que s'ouvre la possibilité de décrire des états psychopathologiques dans lesquels la faculté d'intellect (ou de l'entendement) n'est pas perturbée, comme la perversion sexuelle elle-même – dont la manie sans délire sera l'une des conditions conceptuelles et cliniques. En d'autres termes, la manie sans délire promeut l'idée d'une folie sans délire, faisant s'intéresser l'aliénisme français à ce qui ne relève pas du domaine de l'intellect, mais de la volonté pervertie, de la conduite et des comportements déviants. En ce sens, la folie devient avant tout un phénomène moral. Par ailleurs, le concept psychiatrique d'instinct – crucial pour la perversion – a été, selon notre thèse, progressivement formulé dans l'aliénisme du début du XIXe siècle, précisément à partir du concept de manie sans délire, en passant par le concept de monomanie homicide (de Georget) et, enfin, celui de monomanie instinctive.

La manie sans délire consiste donc en un type d'aliénation, sans lésion de l'entendement, où seules les facultés affectives sont perverties (c'est-à-dire lésées). Les individus y sont saisis d'une sorte de fureur, d'une pulsion homicide incontrôlable, d'un *instinct* impérieux, qui se traduisent par des actes immoraux, mais pour lesquels on ne

[294] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 65.

trouve pas de motifs. Cette description de la manie sans délire implique ce que Foucault appelle dans *Les anormaux* « la dynamique de l'irrésistible », c'est-à-dire une série de termes qui éclatent précisément au lieu de l'absence de délire, et qui ont pour corollaire la notion d'*instinct*.[295]

Cependant, pour parvenir au cœur de cette notion, si fondamentale pour le développement du concept de perversion sexuelle au XIXe siècle (et pour son histoire), il faut comprendre non seulement la manie sans délire, mais aussi son développement, qui culmine dans le concept esquirolien de monomanie. C'est grâce à ce dernier que la perversion sexuelle a été intégrée à la théorie aliéniste.

Nous avons vu qu'au début de l'élaboration de la monomanie, en 1816, Esquirol la concevait comme un délire exclusif, une pathologie dans laquelle l'attention, le raisonnement et les déterminations de l'individu se fondaient sur une seule idée, qu'il appelait « idée mère ». A cette époque, l'auteur se souciait déjà du problème de l'autonomie de la personne aliénée et utilisait divers termes appartenant à la dynamique de l'irrésistibilité pour décrire les symptômes de cette maladie. Cependant, à ce stade de sa théorisation, Esquirol précise que, bien qu'il soit conscient que les idées délirantes conduisent les aliénés à des actes qu'ils désapprouvent et regrettent eux-mêmes, il ne peut s'accorder avec ses collègues pour dire que ces actes se produisent indépendamment de la volonté, comme une sorte de détermination automatique. En d'autres termes, ce que l'auteur avait nié jusqu'alors, c'était l'existence de la manie sans délire telle que décrite par Pinel.

Dans l'article de 1819 sur la monomanie, nous avons vu qu'Esquirol insistait sur la distinction entre monomanie, manie, mélancolie et hypocondrie, pathologies avec lesquelles elle était constamment confondue. Bien que ces deux dernières présentent le même type de délire que la monomanie (délire exclusif), l'objet de l'hypocondrie, selon l'auteur, est l'altération de la santé, tandis que l'affect en jeu dans la mélancolie est la tristesse profonde, c'est-à-dire l'inverse de ce qui est observé chez les monomaniaques. En ce qui concerne la manie, l'affect est similaire à celui de la monomanie, mais le type de délire suffit à les distinguer, puisque dans la première, le délire est caractérisé comme général.

La question de l'origine du délire dans les deux cas est également décisive dans ce

[295] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 110-11.

texte. Alors que dans la manie, il se trouve dans le trouble de l'intellect, qui conduit au trouble des affections morales, dans la monomanie, c'est l'inverse qui se produit, c'est-à-dire que le délire a sa source dans la perversion des affections morales, qui conduit à la perturbation de l'entendement. Ceci est d'autant plus important que c'est à partir de cette idée de la source de la pathologie que commence à émerger la notion de délire partiel, c'est-à-dire un délire qui se fonde non pas sur l'objet, mais sur la faculté ou la fonction de l'esprit (intellect, volonté, sensibilité).

Toujours à propos des affections morales, c'est-à-dire des passions des monomaniaques, Esquirol souligne, comme nous l'avons vu, leur caractère intense et même violent. Ces aliénés sont facilement irritables, colériques et difficilement maîtrisables. Les erreurs de sensation, les hallucinations et les passions violentes les amènent à se livrer aux plus grands excès, à commettre des actes de la plus atroce perversité, poussés par un instinct de fureur qui fait cependant l'objet d'une réflexion de la part du malade lui-même.

Cette prise de conscience d'un *irrésistible instinct* de destruction susceptible de conduire à des actes moralement répréhensibles provoque chez l'aliéné une sorte de lutte morale. En même temps qu'il éprouve la force impérieuse de l'instinct, il souffre de la conservation de ses fonctions intellectuelles qui sont incapables de le contenir. Ces fonctions rendent d'ailleurs la situation encore plus dramatique. Car elles ne permettent à l'aliéné que de prendre une conscience plus aiguë de l'irrésistibilité de l'instinct et de l'acte, de se lamenter sur la situation déplorable dans laquelle il se trouve et, dans le meilleur des cas, de supplier leurs cibles – qui sont généralement les personnes auxquelles il tient le plus – de disparaître au plus vite de son emprise.

Dans ce même texte, comme nous l'avons vu, Esquirol montre qu'il était conscient que les symptômes de cette aliénation, la monomanie, avaient déjà été décrits par son maître Pinel, sous le concept de manie sans délire. Cependant, en 1819, sa position par rapport à ce dernier est ambiguë : si l'auteur suppose l'existence d'une pathologie dans laquelle seule la faculté de volonté est pervertie, il nie que la manie puisse être autre chose qu'un délire général. Le nom donné au groupe symptomatique appartenant autrefois à ce dernier est donc « monomanie ». Selon Esquirol, il s'agit de la véritable pathologie responsable de la division du moi qui met en opposition les idées, les raisonnements et les affects, rendant la personne aliénée capable d'accomplir des actes qui révoltent sa propre conscience. Au vu de ces déclarations de l'auteur, nous concluons donc qu'Esquirol entame un processus de reformulation du concept de manie sans délire à partir de celui

de monomanie, et qu'il le fait surtout en promouvant une libération conceptuelle de la manie sans délire par rapport à la manie elle-même.

Or, nous avons vu que c'est Étienne-Jean Georget qui a explicitement intégré la manie sans délire (ou « folie raisonnante ») à l'espèce des monomanies. De plus, nous pouvons voir dans la description de l'auteur combien cette espèce est proche de ce que l'on appellera plus tard la « monomanie homicide », concept qui, comme nous l'avons vu, est fondamental dans l'histoire de la perversion, puisqu'il est constitutif du concept d'instinct.

La tension entre folie et raison, intelligence et volonté, présente dans l'aliénisme français depuis les écrits de Pinel, gagne du terrain dans la théorie de l'aliénation de Georget, de même que la confrontation de la raison et de la conscience (au sens fonctionnel et moral) à une sorte de dynamique d'irrésistibilité et de l'absence d'intérêt capable de conduire l'individu à toutes sortes d'actes immoraux.

L'un des problèmes résultant de ces antagonismes est celui de la liberté morale de l'aliéné, que Georget aborde de manière encore plus directe dans son texte de 1825, dédié aux grands monstres criminels de son époque. Dans celui-ci, l'auteur ne nie pas l'existence de causes capables de provoquer des altérations de l'intelligence, des sentiments et des inclinations, ainsi que « d'entraver ou de détruire la liberté, d'affaiblir la volonté ou même de la forcer irrésistiblement ».[296] L'impact de ces causes sur la pensée de l'individu devient alors l'un des objets de l'enquête de l'auteur puisqu'elles ont, entre autres, le pouvoir de changer le caractère des actions criminelles.

Mais c'est en parlant des principaux symptômes de l'aliénation mentale que Georget distingue deux ordres de troubles fonctionnels : un état de perversion des inclinations, des passions et des sentiments, qui fait que ceux-ci se manifestent d'une manière contraire à ceux dont l'individu était pourvu, appelé *lésion de la volonté* ; et un « état d'aberration des idées, de trouble dans les combinaisons intellectuelles », qui fausse le jugement et la pensée : la *lésion de l'intelligence*.[297] Cette distinction est un jalon dans l'histoire du concept de monomanie, car elle montre clairement le déplacement du critère de définition de la monomanie des objets vers les facultés de l'esprit. Georget propose donc une distinction fondée sur l'atteinte des facultés d'intelligence et de volonté, en la plaçant au

[296] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 67.

[297] *Ibid.*, p. 69.

premier plan par rapport à la distinction des monomanies fondée sur les objets. Ce changement nous permettra, avec la dernière élaboration de la doctrine de la monomanie par Esquirol, de penser la perversion comme une pathologie d'une *fonction spécifique* : se référant à l'instinct sexuel.

Grâce à cette innovation théorique, comme nous l'avons vu à travers l'analyse des textes de 1820, 1825 et 1826, Georget a le mérite d'avoir donné naissance à une *nouvelle monomanie* – issue de la notion pinélienne de manie sans délire, qu'il nomme *monomanie homicide sans délire* – définie par la lésion exclusive de la volonté et qui vient coexister avec la *monomanie d'Esquirol*, caractérisée par le *délire exclusif*.

Cette mutation du concept de monomanie (qui la caractérise désormais à partir d'une lésion des facultés) – mutation qui apparaît clairement dans la conceptualisation de la monomanie homicide – est centrale dans l'histoire du concept de perversion. En effet, elle réaffirme l'idée d'une psychopathologie qui n'affecte pas l'intellect, mais seulement la faculté de volonté (idée née avec le concept de manie sans délire) ; de plus, elle atteste en même temps l'existence d'un *instinct féroce non contrôlable* par l'individu, idée que la psychiatrie retiendra et utilisera plus tard pour caractériser la perversion sexuelle.

En 1827, Esquirol écrit un court texte intitulé *Notes sur la monomanie homicide* dans lequel, pour la première fois, il admet et défend l'existence de cette forme de folie. Dans ce texte, Pinel est considéré comme le premier à théoriser un type de folie dans lequel les aliénés, même dangereux, ne sont pas délirants. Comme nous l'avons vu, tant dans la manie sans délire de Pinel que dans la monomanie homicide d'Esquirol, la volonté lésée génère un instinct aveugle de destruction, privant l'individu de son libre arbitre et de la responsabilité de l'acte criminel éventuel. Cependant, les deux pathologies se différencient par le fait que la monomanie homicide a également sa version délirante chez Esquirol (1827).

Comme nous l'avons vu, si Esquirol propose deux types de monomanie homicide, il ne les distingue qu'en fonction de la présence ou de l'absence de délire. C'est alors l'aliéniste Chrétien Henri Marc, dans son texte *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrement sur la monomanie incendiaire* de 1833, qui nomme pour la première fois les espèces de monomanie qui avaient été formulées jusqu'alors. Selon sa nomenclature, l'ancienne monomanie d'Esquirol, définie comme un délire exclusif, est identifiée comme « *monomanie raisonnante* », tandis que la monomanie homicide sans délire de Georget est appelée « monomanie instinctive ».

Dans le texte de 1838 *Des Maladies mentales considérées sous les rapports*

médical, hygiénique et médico-légal, Esquirol finalise la doctrine des monomanies. Cette classification, selon Machado[298], répartirait également le domaine de la folie en trois instances (intelligence, affectivité, instinct), établissant ainsi « l'originalité de la théorie et de la pratique psychiatriques ».

Comme nous l'avons vu, dans ce que l'on appelle la monomanie intellectuelle, le délire se limite à un seul objet ou à une série d'objets. Mais malgré la présence d'un délire partiel, la personne aliénée continue de raisonner, de sentir et de se comporter normalement, sauf en ce qui concerne l'objet de sa fixation.

Dans la *monomanie affective*, en revanche, il n'y a pas de délire (c'est-à-dire de perversion des facultés intellectuelles) de la part de l'aliéné, mais seulement « ses affections et son caractère sont pervertis ».[299] Ce changement sentimental soudain et les actes déviants qu'il entraîne sont perçus et rationalisés par les individus atteints de la maladie, qui se révoltent contre eux-mêmes, mais en vain, car ils sont incapables de se contenir. C'est d'ailleurs cette perversion des habitudes et des comportements qui rend ce type de folie indissociable de la perversité morale.

Dans la *monomanie instinctive*, il n'y a pas d'altération de l'affectivité ni de l'intelligence. Nous avons vu que dans celle-ci le fou « est poussé à des actes que la raison ou le sentiment ne déterminent pas, que la conscience réprouve, que la volonté n'a plus la force de réprimer ; les actions sont involontaires, instinctives, irrésistibles ».[300] Cette description, qui n'est pas un hasard, ressemble à celle de la monomanie homicide sans délire de Georget. En fait, *le concept de monomanie instinctive est issu de la manie sans délire de Pinel*, dont l'existence a été niée par Esquirol jusqu'en 1827. Du point de vue des symptômes, les deux sont identiques.

Cependant, l'aspect le plus important de la nouvelle classification des monomanies d'Esquirol n'est pas le fait que, pour la première fois, il donne une dénomination aux variétés de cette maladie – la sienne et celles d'autres auteurs, en particulier Marc et Georget – mais plutôt la division spécifique qu'il promeut dans sa théorie. Esquirol décompose la manie pinélienne sans délire, en séparant la lésion des facultés affectives et l'irrésistibilité de l'acte de la perspective des symptômes et en instaurant dans la

---

[298] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

[299] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

[300] *Ibid.*

nosographie l'idée, centrale dans l'histoire de la perversion, d'une lésion de la volonté articulée au concept naissant d'instinct.[301]

La monomanie instinctive, produit de l'exercice médico-légal de la première moitié du XIXe siècle et de la psychiatrie asilaire pinélienne de la fin du XVIIIe siècle, est donc la figure dans laquelle se condense « l'élaboration d'un concept proprement psychiatrique de l'instinct »[302] qui, selon notre thèse, commence avec le concept de manie sans délire. Comme nous l'avons vu, c'est précisément la dynamique de l'irrésistibilité de l'instinct qui caractérisera les monomanies érotiques – dont le symptôme principal est précisément la perversion de l'instinct sexuel – dans les premières décennies du XIXe siècle (voir le chapitre suivant). En effet, cette dynamique, présente dès la clinique maniaque de Pinel, a servi de paradigme à la clinique de la perversion jusqu'au début du XXe siècle. Le cadre même qu'elle représente : instinct incontrôlable, lutte morale, victoire de l'instinct et passage à l'acte, est resté stable jusqu'à cette période.

Ainsi, le premier paradigme de la perversion sexuelle se développe à partir de l'idée d'une volonté affaiblie par la maladie qui laisse l'individu à la merci d'un instinct incontrôlable, le conduisant à des actes de violence – incompatibles avec son histoire précédente – et le privant de la force morale nécessaire pour vaincre la détermination maléfique. Telle est l'esquisse d'une conception de la sexualité irrépressible dans laquelle l'instinct impérieux domine la volonté de l'individu, incapable de résister par ses propres forces à l'acte lubrique et moralement répréhensible (dans lequel il ne se reconnaît pas).

De plus, comme nous l'avons vu, c'est la superposition de deux manières de penser la folie partielle, c'est-à-dire à la fois à partir des facultés (ou fonctions) de l'esprit comme à partir des objets, qui permet de formuler un discours sur la perversion de l'instinct sexuel. Mais pas seulement, car cette épistémologie fondée sur ces deux éléments (objets/facultés) se retrouvera dans la psychopathologie sexuelle de la fin du XIXe siècle, ce qui atteste de sa conservation. « La perversion sexuelle sera en effet définie comme la pathologie d'une fonction sexuelle, mais son espèce sera distinguée par le recours aux différents objets des aberrations sexuelles. »[303]

---

[301] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94-95.

[302] *Ibid.*, p. 221.

[303] *Ibid.*, p. 96, italiques ajoutés.

Conclusion du chapitre 3

Pour présenter les prémices du concept de perversion sexuelle, nous avons choisi comme point de départ le texte de Broussais intitulé *De l'irritation et de la folie, ouvrage dans lequel les rapports du physique et du moral sont établis sur les bases de la médecine physiologique*. D'après notre enquête, Broussais a été l'un des premiers auteurs à faire un usage médical du terme de perversion appliqué à la sexualité. Le choix de son texte était cependant principalement dû au fait que l'auteur, dans son texte, fait un pas très important vers la *pathologisation de l'instinct sexuel* et la *psychiatrisation de la sexualité* : l'introduction du concept de perversion de cet instinct dans la doctrine des monomanies. Une telle introduction conduit à redécrire certains troubles et passions érotiques, auparavant considérés uniquement comme des objets juridiques, moraux et sociaux, comme des symptômes d'une *pathologie mentale*, la *monomanie érotique*.

Cependant, jusqu'au milieu du XIXe siècle, la perversion sexuelle (ou perversion du besoin pulsionnel de la génération), qui caractérise les monomanies érotiques chez Broussais – comme la nymphomanie, le priapisme et l'érotomanie – n'a pas de statut particulier. Elle n'est qu'une des classes de monomanies comprenant les perversions de l'instinct et des besoins, à côté d'autres perversions liées aux changements vitaux, telles que la nutrition, le lien avec les autres et l'autoconservation.[304]

Comme nous l'avons vu, Broussais fait de la monomanie érotique un type de monomanie qui résulte de la lésion isolée d'une faculté de l'esprit, celle liée à l'instinct, et également responsable des interactions sociales. L'objet de ce type de monomanie est l'amour. L'ambiguïté ou la duplicité de ce sentiment est mise en évidence dans la description par l'auteur de la nymphomanie et de l'érotomanie. Si, dans le premier, l'amour physique ou sensuel, dans sa manifestation excessive, provoque la folie, dans le second, l'amour sous sa forme sentimentale et exacerbée en est l'origine. Ainsi, les désirs d'amour d'une jeune innocente et chaste peuvent être aussi pathologiques que la passion érotique débridée du libertin.

La perversion du besoin instinctif de la génération altère ainsi la fusion idéale et normative entre ce que nous appellerions la sexualité et l'amour. Elle altère également une dynamique naturelle de l'instinct qui pousserait un sexe vers l'autre en vue de la

[304] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, Paris, s/n, 1828, p. 146.

procréation. En d'autres termes, ce que révèle cette conception de la perversion, c'est, du point de vue de l'instinct, à la fois le but sexuel (la reproduction) et l'objet approprié à sa satisfaction (la personne de l'autre sexe). Une conception normative issue de l'histoire naturelle et intégrée à la psychiatrie. Et, bien que ces termes (objet, but) ne soient pas présents dans le texte, c'est bien l'idée que Broussais annonce lorsqu'il décrit les monomanies érotiques, c'est-à-dire que l'instinct sexuel a un but et un objet de satisfaction adéquats.[305] A tel point que l'expression même « besoin instinctif de génération » en dénonce le caractère normatif, puisqu'elle met en exergue la finalité de cet instinct et ce qu'il doit utiliser pour l'atteindre, l'organe génital du sexe opposé.

A côté de ces changements qu'opère la perversion, il y a encore un autre facteur fondamental de sa définition : l'intensité des passions, notamment de l'amour. La perversion de l'instinct sexuel acquiert son statut pathologique en raison non seulement de l'altération de la faculté instinctive, mais aussi de son effet sur celle-ci : l'intensité des passions, des inclinations et des sentiments. Ainsi, dans le texte de Broussais, la perversion se manifeste comme le manque de contrôle de l'individu sur le sentiment amoureux. D'autre part, l'idée de « modération des amours » apparaît comme un modèle normatif – dont dépend ce premier concept de perversion de l'instinct sexuel – qui prescrit la domination de l'individu sur ses propres plaisirs.[306]

L'enjeu ne se limite cependant pas à cela, dans la mesure où cette modération apparaît comme un modèle culturel, renvoyant à une “culture individualiste et hédoniste”, dans laquelle de tels plaisirs sont à la fois exaltés et redoutés, en raison de leurs éventuels dommages à la santé de l'individu et au bouleversement du modèle éthique fondé sur « les rapports hétérosexuels modérés dans le cadre conjugal, promus par les classes moyennes et bourgeoises urbaines »[307] De cette manière, le plaisir recherché par les activités sexuelles était considéré comme dangereux dans son excès – ainsi que dans son défaut et son abus –[308] et, par conséquent, il devait être constamment

[305] Nous utilisons ici les termes de but et d'objet sexuel, employés par Freud dans ses Trois essais sur la théorie de la sexualité (1905), dans le but pédagogique de faciliter la comparaison ultérieure entre le concept de perversion dans l'aliénisme français et la psychanalyse freudienne. Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie de la sexualité », art. cit.

[306] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 48.

[307] *Ibid.*

[308] Le terme de modération désigne une sorte de moyen terme, une juste mesure. En ce qui concerne la modération des amours, ce n'est pas seulement l'excès qui est socialement et moralement répréhensible, mais aussi le défaut et l'abus. Ainsi, toute conduite non conforme à la norme relative au coït hétérosexuel «

surveillé. Cela aurait dû se produire non pas exactement par les pratiques répressives du pouvoir, qui au siècle des Lumières sont devenues considérablement plus clémentes[309], mais surtout par l'individu lui-même, qui, ayant intériorisé ces contraintes extérieures, a commencé à s'occuper de sa maîtrise de soi.

Bien que la perversion sexuelle chez Bayard participe cependant du même modèle concernant la modération des amours, la proposition de cet auteur suit celle de Broussaisquant à la tentative de montrer le caractère pathologique de la perversion dès son inscription dans la doctrine des monomanies. Face à Georget, Bayard défend le caractèrepathologique de la nymphomanie et donc de la perversion de l'instinct sexuel, la considérant comme l'une des variétés de folie sans délire (monomanie).

L'enjeu de ce débat qui intéresse au plus haut point la médecine légale et qui concerne les débuts de la psychiatrisation de la sexualité est un problème à la fois épistémologique et pratique. Pour s'assurer de l'existence d'une perversion pathologique, il est nécessaire d'établir un critère de distinction entre les conduites sexuelles déviantes relevant de l'immoralité et celles dont l'origine est une pathologie mentale : la perversion. Cette distinction, à son tour, est nécessaire au fonctionnement de la répartition institutionnelle des individus libertins et criminels : prison pour les premiers ; interdiction et séquestration pour ces derniers. Cependant, cette tâche est rendue difficile par le fait que les fonctions et les objets qui caractérisent la monomanie – comportements sexuels déviants et facultés affectives – renvoient simultanément aux sphères morales, juridique etsociale.

Or, la densité du problème du partage réside dans le fait que la théorie aliéniste fait de la perversion des passions, de leur excès manifeste dans les conduites individuelles, le principal symptôme de la folie – en l'occurrence, la monomanie érotique – définie par

harmonieux » dans le cadre du mariage était considérée comme déviante. Il ne faut cependant pas commettre l'erreur de penser que les premières perversions de l'instinct sexuel avaient comme modèle seulement les rencontres génitales entre personnes de sexe opposé. La modération dans la copulation avait également un pouvoir normatif important. La psychiatrie a donc intégré le défaut et l'excès « dans le registre de la pathogénie morale et physique de la folie sous les figures de l'abstinence, de la masturbation et du débauche ». *Ibid*., p. 49.

[309] Selon Mazaleigue-Labaste, les historiens, à cet égard sont unanimes : sous les Lumières se sont éteints les bûchers de la période moderne, rigorisme, et pratiques répressives se sont relâchés au profit d'une culture individualiste de la volupté, de plus en plus conçue comme un élément essentiel de l'identité subjective » Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les déséquilibres de l'amour : La genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution française à Freud, op. cit.*, p. 47. Mais ce relâchement ne doit pas être confondue avec la libération totale, puisque ce qui se produit effectivement, concomitamment à cette atténuation des coercitions externes, est une intensification du modèle de l'autocoercition, c'est-à-dire, de la « culture de la culpabilité laïcisée ». *Ibid.*, p. 48.

la perversion de l'instinct sexuel. Le partage devient encore plus complexe, car admettre l'existence d'une folie partielle qui s'exprime à travers le trouble affectif visible dans les conduites sexuelles déviantes, c'est identifier, du point de vue du phénomène, le symptôme d'une pathologie à la perversité morale.

Bien que Bayard et d'autres aliénistes aient tenté de fournir des critères de distinction de la maladie mentale extérieurs à l'acte (sexuel déviant) lui-même, tels que l'histoire et l'hérédité de l'individu, l'ambivalence du terme perversion persiste. A ce propos, après tout, le trouble externe du comportement correspond au trouble interne des facultés (affectives et volonté) dont il est le symptôme. Un tel désordre interne, à son tour, apparaît extérieurement comme une déviance, une perversité, en raison de ses effets sur le comportement de l'individu.

La perversion sexuelle apparaît donc dans les textes des aliénistes de la première moitié du XIXe siècle comme une pathologie mentale dont l'expression symptomatique, comportement sexuel déviant, est indissociable de la sphère morale. Par ailleurs, le concept de perversion apparaît dans la nosologie psychiatrique liée à la doctrine des monomanies, et c'est par elle que se définit un type précis de folie partielle, les monomanies érotiques, renvoyant à la déviation du but naturel de l'instinct sexuel, la procréation, et son objet, la personne du sexe opposé.

La perversion est, en ce sens, à la fois contre nature et pathologique, une sorte de monstruosité de l'instinct sexuel. Selon ces auteurs, cet instinct se caractérise par une certaine irrésistibilité – – propre à lui depuis son apparition à partir de la manie sans délire – qui s'intensifie dans la maladie, amenant l'individu à se comporter dans la sphère sexuelle d'une manière qu'il condamne lui-même et dans laquelle il ne se reconnaît pas. C'est le caractère tragique de la sexualité humaine : l'instinct sexuel, forceintime et étrange qui surgit de l'intérieur de l'individu, agit comme un destin inéluctable,et tout ce qui reste à chacun, malgré les efforts pour renverser ce destin, reconnaître son impuissance et le triomphe nécessaire de son adversaire.

Conclusion du chapitre 4

La psychanalyse freudienne englobe donc un paradoxe, d'une part elle détruit radicalement le concept de perversion, mais d'autre part, peut-être en réponse à cette radicalité et innovation, elle maintient une norme sexuelle fondée sur le primat génital.

Ce paradoxe auquel Mazaleigue-Labaste[310] fait allusion ne serait pas clairement perçu si l'histoire du concept psychiatrique de perversion au XIXe siècle n'avait pas été reconstituée plus tôt dans cette thèse, puisque ce n'est qu'à partir de cette voie que on peut déterminer les points de rapprochement et de rupture opérés par les *Trois essais sur la théorie sexuelle*, texte qui, non sans raison, est qualifié par Laplanche[311] de « subversif » et de « pervers ».

L'histoire du concept de perversion montre qu'il s'inscrivait dans un espace conceptuel qui, on l'a vu, a fait de l'instinct, au moins depuis les écrits de l'aliéniste Broussais, un concept fondamental. C'est que la conception de la perversion, au XIXe siècle, était celle d'une altération pathologique du fonctionnement normal et voire naturel de l'instinct sexuel.[312] Ce concept d'instinct avait, à son tour, un rapportavec les concepts d'objet et de but, ce qui permettait à la psychiatrie de classer les différentes perversions selon des règles et des définitions très précises. Le but de l'instinct sexuel était défini comme la reproduction et était donc nécessairement liée à l'objet de ce même instinct, l'individu du sexe opposé, objet d'ailleurs propre à garantir cette finaliténaturelle.

C'est tout cet *espace conceptuel* (la structure de concepts utilisée) – comme l'appelle Davidson[313] – qui, inventé par les psychiatres au XIXe siècle, a permis la création d'énoncés sur la perversion qui a dominé pendant près d'un siècle. Ces énoncés ont réussi cet exploit, dans la mesure où ils étaient partagés, malgréles différences théoriques évidentes entre les auteurs. Depuis Freud et sa théorie sexuelle,cet espace conceptuel a été drastiquement perverti – c'est-à-dire altéré –, et les définitions conceptuelles qui, jusqu'alors, restaient stables ont été radicalement modifiées, ainsi que les combinaisons entre elles. D'où le caractère subversif des Trois Essais auxquels Laplanche fait allusion.

Ce que Freud promeut, en 1905, c'est une véritable dévastation de concepts jusqu'alors partagés, au point d'exiger une nouvelle façon de penser la sexualité. Avec cette dévastation imposée, surtout, par le remplacement du concept d'instinct par celui de

---

[310] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », *Revue d'Histoire des Sciences Humaines*, n. 17, Paris, Editions de Sciences Humaines, 2007, p. 61-90, p. 75.

[311] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*, p. 24.

[312] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, Paris, Albin Michel, 2005.

[313] *Ibid.*, p. 140.

pulsion, ainsi que l'avènement des pulsions partielles, disparaît dès lors un « critère solide permettant d'assurer le fondement conceptuel de l'appel à la perversion».[314] Perdant ainsi sa légitimité et les conditions conceptuelles de son emploi, même si Freud s'entête à nommer certains phénomènes du terme de perversion, ce qui est clair c'est que par là on ne peut plus comprendre ce que les psychiatres entendaient auparavant. Rappelons, en résumé, comment le concept de perversion se dissout dans le texte de 1905 :

1) Freud dissocie pulsion et objet par deux mouvements centraux : a) dénaturation de l'objet de la pulsion, c'est-à-dire négation à la pulsion d'un objet naturellement déterminé ; et b) affirmation de l'indépendance initiale dela pulsion par rapport à un objet (auto-érotisme). De cette façon, il devient impossible d'établir une norme sexuelle concernant l'objet et pour laquelle il y aurait des déviations pathologiques ou des perversions.

2) Freud promeut la rupture de l'idée de finalité de la pulsion avec l'avènement du concept de pulsions partielles, puisque ce dernier apporte avec luil'idée de buts multiples non directement liées au coït.[315] De plus, de telles buts ne visent que le plaisir de zones érogènes, ayant alors des finalités différentes et hétérogènes. Ainsi, la possibilité d'imposer une norme sexuelle basée sur le but etpar rapport à laquelle il y aurait des perversions par rapport au but sexuel est irréalisable. Dès lors, le concept de perversion pathologique, tel qu'il est apparu dans l'aliénisme français et présent tout au long des théories psychiatriques du XIXe siècle, n'a plus de moyen de subsistance, ce qui veut dire que Freud réussit à faire tomber un par un les concepts et les critères pour la formulation des perversions sexuelles.

Cependant, il est indéniable que Freud,[316] à côté de l'idée d'une prédisposition aux perversions comme « prédisposition générale originelle de la pulsion sexuelle humaine », continue à utiliser le concept de perversion au sens pathologique. Comme nous l'avons vu, à deux moments du texte de 1905, l'auteur exprime explicitementce qu'il entend par ce concept. Dans le premier, la perversion est définie comme toutes les transgressions anatomiques des parties du corps non destinées à l'union sexuelle, ainsi que les arrêts liés aux plaisirs préliminaires avec l'objet.[317] Le problème de base, dans

---

[314] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », *Revue d'Histoire des Sciences Humaines*, n. 17, Paris, Editions de Sciences Humaines, 2007, p. 61-90, p. 77.

[315] Tels que les buts : voir, montrer, la cruauté etc.

[316] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », Paris, PUF, 2018, p. 132.

[317] *Ibid*., p. 28.

les deux cas, est la suppression du but sexuel normale, soit par l'utilisation d'une région inappropriée du corps, soit par l'accent mis sur un certain acte qui empêche l'exécution de la finalité attendue.

Dans un second temps du texte s'ajoutent à cette définition de la perversion les critères pour la juger comme un symptôme morbide : la fixation (à la fois sur l'objet et dans la pratique sexuelle déviantes) et l'exclusivité. Sans compter les critères moraux (vaincre le dégoût, la honte, la moralité elle-même) et d'autres aspects (douleur, horreur, idéaux esthétiques) qui apparaissent également dans les *Trois essais* comme conditions de la perversion pathologique.

Si l'on pense à ces deux moments à la lumière des propres conclusions de Freud qui, à l'inverse, montrent *qu'il n'y a ni objet sexuel ni but sexuel qui se constituent en tant que norme à la sexualité*, alors l'idée de perversions sexuelles pathologiques disparaît purement et simplement. Après tout, il n'est plus possible de le formuler à partir de la structure des concepts forgés au sein même des *Trois Essais*. Cependant, Freud insiste toujours sur cette idée ainsi que sur celle des psychopathologies sexuelles, qui continuent d'exister dans le texte, malgré son manque de fondement. Et ils continuent d'exister, car les *critères normatifs se référant au but et à l'objet, intrinsèques à l'instinct sexuel, restent à opérationnel, bien qu'implicitement*. Cela seul expliquerait d'ailleurs l'utilisation persistante par Freud des concepts de *perversion* ainsi comme de *normal* et *pathologique* dans un espace où ils n'auraient plus de critères ou base conceptuels pour être sollicités.

Comme nous l'avons vu à travers les investigations de cette thèse, il n'y a qu'une seule manière de maintenir l'usage du concept pathologique de perversion : par l'usage du concept d'instinct sexuel. Si Freud s'en est débarrassé, principalement à partir des innovations conceptuelles présentées dans le premier et deuxième chapitres – innovations qui ont conduit, entre autres, aux idées d'extériorité de l'objet par rapport à la pulsion et à la dénaturalisation de la sexualité –, l'auteur réintroduit l'instinct conceptuel à différentsmoments du texte. En dehors de ceux déjà cités, l'un des moments les plus marquants setrouve dans le troisième chapitre, plus précisément dans l'idée de primauté génitale. Sil'on analyse de plus près les arguments de Freud, on s'aperçoit que la voie qui conduit àla sexualité adulte et, par conséquent, à ce primat, est en harmonie avec l'opinionpopulaire par rapport à laquelle l'auteur s'oppose dans le premier essai. Cette opinion qui,comme nous l'avons montré, consiste précisément en celle des psychiatres du XIXe siècle.

Avec la récupération freudienne des idées de primauté de la zone érogène des parties génitales, d'objet du sexe opposé, de la pulsion sexuelle subordonnée à la reproduction et de « stimulation appropriée » de la zone génitale masculine par « l'objet le plus approprié » pour cela, le génital féminin, le concept psychiatrique de l'instinct sexuelrefait surface[318]. De plus, si au début de l'argumentation des *Trois Essais* Freud a réussi à détruire le rapport privilégié de ce concept avec les notions de zone érogène génitale et de but de la copulation, à partir de l'idée de primauté génitale cerapport est rétabli. Par conséquent, une norme sexuelle fondée sur cette primauté surgit, entrant en tension avec la nouvelle structure conceptuelle érigée par Freud lui-même.

C'est précisément cette tension entre révolution conceptuelle et conservation d'une pensée antérieure, celle appartenant aux théories psychopathologiques de la sexualité du XIXe siècle, que nous appelons « révolution non consommée ». Celle-ci révèle, en ce qui concerne la perversion, un paradoxe auquel la psychanalyse est confrontée. D'une part, les Trois essais proposent une nouvelle structure de concepts qui a pour effet de détruire le concept de perversion; d'autre part, manifestant une sorte de réaction à cela, Freud maintient le concept de perversion pathologique, bien que les conditions conceptuelles de son emploi aient été complètement dévastées par l'auteur lui-même.[319] La psychanalyse ne peut continuer à utiliser le concept de perversion qu'en raison du maintien d'une norme sexuelle fondée sur la primauté génitale, puisque c'est celle-ci qui permet à Freud de rétablir l'idée d'une fusiondes pulsions avec *un seul but et objet*, plaçant ainsi la génitalité au centre de la sexualité humaine.

Comme le souligne Laplanche[320], ce retour freudien à l'génitalité est l'un des signes d'un retour à l'instinct et, par conséquent, comme nous avons essayé de le montrer, à la façon de penser des psychiatres du XIXe siècle. Ce n'est pas pour rien que Freud[321] comme ceux-ci, considérera l'absence de cette primauté comme l'une des conditions de la perversion, ce qui ne pourrait être affirmé qu'en tenant compte de l'ancienne conception de l'instinct.

Bien qu'il affirme de cette façon et d'autres l'existence d'une perversion

[318] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », Paris, PUF, 2018, p. 119.

[319] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 75.

[320]Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1997, *op. cit.*, p. 24.

[321] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 175.

pathologique, l'appareil conceptuel que Freud a construit et avec lequel il a travaillé dans les *Trois essais* ne suit pas, cependant, ses affirmations. Il manque à l'auteur, comme nous l'avons dit, un critère pour garantir le fondement conceptuel pour l'emploi de la perversion pathologique. D'autre part, nous savons que Freud emploie le terme perversion non seulement dans un sens pathologique, mais aussi pour décrire ce qui constitue l' « essence » du sexuel. En effet, la perversion est le fondement même de celui-ci et, en ce sens, il ne s'agit pas d'une exception, mais d'un phénomène universellement partagé.

Tout au long du processus de développement de l'individu, Freud soutient que cette disposition originelle aux perversions, qui contient en elle-même, au moins potentiellement, de multiples possibilités de sources, de buts et d'objets, se heurte à des restrictions. À partir de modifications organiques, de facteurs externes et d'inhibitions psychiques, l'individu abandonne une grande partie de cette multiplicité sexuelle provenant de l'enfance et développe un comportement sexuel dit normal. Au mieux, c'est ça. En ce sens, la sexualité adulte, quand elle n'est pas pathologique, consiste à subjuguer cette multiplicité de plaisirs par le plaisir des rapports sexuels génitaux.

Mais pas seulement cela : selon Freud[322], la normalité de la vie sexuelleexigerait encore la conjonction du courant tendre et sensuel vers l'objet et le but. Autrement dit, l'amour et le désir devraient marcher ensemble, comme si la vie sexuellemature était une sorte de réconciliation, de complémentarité entre les aspirations sexuelles (désormais refoulées et adoucies) du passé infantile de l'individu et celles de l'individu adulte. C'est cette confluence, certainement idéale pour Freud[323], qui pourraitassurer « l'union de tous les désirs en un seul objet ».

Comme nous l'avons dit, ce serait le scénario idéal. Comme nous l'avons vu, cependant, dans les névrotiques, ces pulsions « perverses », bien que n'agissant pas directement, restent des forces inconscientes et insurgées par les manifestations symptomatiques. Ainsi, dans le cas des individus normaux et de ceux qui s'en approchent le plus, les névrosés, précisément, le fond sur lequel s'élèvent les comportements et les tendances sexuelles concerne la sexualité infantile perverse-polymorphe, essentiellement déviante, composée de pulsions poursuivant des buts hétérogènes

C'est donc en implantant la perversion au cœur de la vie animique, de l'humain et

[322] *Ibid.*, p. 145.

[323] *Ibid.*, p. 137.

de sa sexualité que Freud révolutionne le cadre théorique dont il fut l'héritier. Si celui-ciconcevait la perversion comme une pathologie fonctionnelle de l'instinct sexuel, Freud fut le premier à remettre en question cet instinct et son caractère naturel et normatif. Avec son arsenal de concepts, il modifie en profondeur les règles de liaison entre les concepts d'instinct, de but et d'objet (entre autres existant déjà en psychiatrie) et, par conséquent, détruit le statut pathologique de la perversion.

Le fait que Freud ne soit pas allé jusqu'aux dernières conséquences de sa rupture avec l'espace conceptuel de la psychiatrie du XIXe siècle, et ait continué à insister sur le concept de perversion pathologique même après l'avoir radicalement dissous, n'invalide cependant pas sa révolution conceptuelle. Malgré les ambiguïtés relevées dans les Trois Essais, il y a quelque chose dans le texte qui reste irréductible : l'être humain est, dès ses premiers instants de vie, habité par une « prédisposition perverse polymorphe ».[324] Et c'est à partir de cette perversité constitutive qu'il faut penser la question du sexuel. Ainsi, avec Freud, malgré ses paradoxes, s'ouvre définitivement la voie qui restitue à l'individu la multiplicité de sesformes de plaisir.

[324] *Ibid.*, p. 127.

À guisa de uma introdução

O conceito de perversão, enquanto patologia mental, surgiu no contexto do alienismo francês do século XIX, antes mesmo da utilização do termo "perverso" como substantivo. "Alienado", "monomaníaco", "doente" e até mesmo "louco" eram algumas das designações disponíveis no primeiro momento da medicina mental para se referir a essa figura capaz de nos causar reações tão antagônicas desde o horror até a piedade, passando – por que não? – pela admiração e pela inveja. Ou não é também isso que significa dizer que a neurose é *o negativo da perversão*?[325]

A constituição do conceito de perversão coloca em debate, além do desenvolvimento da medicina mental, outras séries históricas, como aquela referente à história dos "*dispositivos médico-jurídicos e da penalidade"*[326]– como nos mostra Foucault[327] –, uma vez que a clínica das perversões encontra, em parte, sua origem na prática da perícia médico-legal no contexto dos ataques aos costumes, dos delitos e grandes crimes de sangue praticados pelos alienados.

---

[325] Nos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, após falar sobre as aberrações sexuais, Freud apresenta o que ele chama de "resultados da psicanálise". Nesse tópico, o autor afirma que os sintomas nas psiconeuroses nada mais são do que substitutos das aspirações que retiram sua força motriz da pulsão sexual. Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 43. A neurose utilizada como modelo de explicação é a histeria. Essa escolha se dá pelo fato de essa última conter um grau de recalcamento sexual mais acentuado do que aquele encontrado na neurose obsessiva. A neurose histérica apresentaria, dessa forma, uma contradição, uma tensão entre dois polos contrários, expressas na luta entre a pulsão sexual e as forças de resistência (asco, vergonha e moralidade). Segundo Freud, a pulsão sexual seria, portanto, a fonte energética da neurose e os sintomas "a atividade sexual do doente", ou seja, substitutos desses desejos e aspirações aos quais foram negados a descarga em virtude do processo de recalcamento. *Ibid.*, p. 42. Por meio de tal afirmação, a psicanálise mostra a derivação dos sintomas neuróticos da pulsão sexual normal. No entanto, Freud enfatiza que tais sintomas não surgem somente da pulsão sexual normal, mas que eles representam a "expressão convertida de pulsões que seriam designadas de perversas (no sentido lato) se pudessem expressar-se diretamente, sem desvio pela consciência, em propósitos da fantasia e em ações". *Ibid.*, p. 44. É nesse contexto que o autor expressa, pela primeira vez em seu escrito de 1905, a famigerada frase — que tem, na verdade, seu surgimento no ano de 1896 nas correspondências entre Freud e Fliess –, qual seja: "a neurose é, por assim dizer, o negativo da perversão", concluindo assim que "os sintomas se formam, em parte, a expensas da sexualidade anormal". *Ibid.*, p. 44, grifo nosso. No resumo final dos Três ensaios sobre a teoria da sexualidade, no tópico denominado "recalcamento", Freud retoma a mesma frase, ao falar, mais uma vez, dos neuróticos e de seus sintomas, porém com uma explicação mais detalhada que gostaríamos de ressaltar. Cito: "a vida sexual dessas pessoas começa como a dos perversos, e toda uma parte de sua infância é ocupada por uma atividade sexual perversa, que ocasionalmente se estende para além da maturidade. Produz-se então, por causas internas — em geral antes da puberdade, mas vez por outra até mesmo depois dela —, uma reversão devida ao recalcamento, e a partir daí a neurose toma o lugar da perversão, sem que se extingam os antigos impulsos. [...] Essa substituição da perversão pela neurose na vida de uma mesma pessoa [...] é coerente com a concepção de que a neurose é o negativo da perversão. *Ibid.*, p. 115.

[326] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », *Archives Internationales d'Histoire des Sciences*, v. 59, n. 162, 2009, p. 222.

[327] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*.

Em um âmbito mais amplo, a própria história das culturas do Ocidente é, em certo sentido, a história das perversões e de como as sociedades lidaram com elas. É nessa perspectiva que Julie Mazaleigue-Labaste[328] observa que o aparecimento da psiquiatria das perversões sexuais fez surgir "uma nova norma sexual organizada em torno dos polos do normal e do patológico", sendo a perversão definida como um desvio da norma.[329] Por essa razão, quando nos propomos a descrever a constituição desse conceito, sugeriríamos, ainda que implicitamente, também uma *história mutações da norma sexual* no século XIX.[330]

---

[328] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit., p. 223.

[329] Os trabalhos da filósofa Julie Mazaleigue-Labaste foram fontes privilegiadas de onde extraí o fio-condutor desta tese. Tais trabalhos se situam na intersecção entre filosofia, política, epistemologia e história das ciências e dizem respeito às ciências da sexualidade na contemporaneidade (Cf. https://juliemazaleigue.com/). Por meio da história das ciências médicas, psicológicas, humanas e sociais, assim como de sua recepção e disseminação, Mazaleigue-Labaste busca analisar o que ela nomeia de "democracia sexual", seus limites e normas (Cf. https://juliemazaleigue.com/), isso, a fim de saber de que modo tais teorias sobre o comportamento sexual dito desviante puderam contribuir com a nossa maneira atual não somente de pensar, mas também de sentir e agir, ou seja, como tais teorias ou "sistemas de saberes" — como diz Davidson — "nos constituem enquanto sujeitos". Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 81. O nosso interesse pelos trabalhos de Mazaleigue-Labaste surgiu, sobretudo, devido ao tratamento fornecido pela autora à história de formação do conceito de perversão. Para Mazaleigue-Labaste, ainda que as origens históricas desse conceito remetam à teologia, é na psiquiatria do século XIX, mais especificamente, no quadro do alienismo francês, que se dá a formação do conceito de perversão sexual e, a partir desta, a eclosão tanto dos conceitos quanto, posteriormente, da clínica que propiciaram o surgimento de uma psicopatologia da sexualidade. Três textos da autora, em que ela nos apresenta a análise desse início, serviram como fonte para o embasamento para esta pesquisa: *Les déséquilibres de l'amour*, *Histoire de la perversion sexuelle:emergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912* e La formation du concept de perversion sexuelle au XIXème siècle. Após ler esses trabalhos, não pudemos deixar de notar, entre outras coisas, a relevância de autores como Philippe Pinel, Jean-Étienne Esquirol, Charles Chrétien Henri Marc e Étienne-Jean Georget (apenas para citar alguns dos principais nomes) para se pensar a história de formação do conceito de perversão. No entanto, apesar de investigação de Mazaleigue-Labaste mostrar o caráter imprescindível desses e de outros alienistas franceses no que tange a essa história, constatamos que na bibliografia brasileira sobre o tema a referência a eles é praticamente inexistente. Os conceitos de tais autores, quando raramente lembrados, aparecem de forma muito rápida e imprecisa, sem a devida preocupação com o contexto teórico do qual foram extraídos**.** O diferencial dos trabalhos de Mazaleigue-Labaste consiste em oferecer uma ampla e cuidadosa análise desses autores que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a formação do conceito médico-psiquiátrico de perversão no século XIX, preparando assim o terreno para o nosso modo atual de entender a sexualidade humana. Além disso, é importante sublinhar que os textos da autora também se distinguem daqueles dos demais autores(as) franceses que se dedicaram ao conceito de perversão, como Elizabeth Roudinesco, G. Lanteri-Laura e Arnold Davidson, por apresentarem e estabelecerem com minúcias os diversos usos e sentidos desse último nos textos dos alienistas franceses ao mesmo tempo que mostram a extensão da problemática das perversões para outros campos do saber afora o campo da medicina psiquiátrica. Assim, tendo em vista a importância da pesquisa de Mazaleigue-Labaste e seu ineditismo para pesquisas desenvolvidas no Brasil — uma vez que nenhuma de suas obras foi ainda traduzida para o português —, buscamos, nesta pesquisa, mostrar algumas de suas principais contribuições com o objetivo de compreender de que modo foi possível conceber uma patologia do impulso sexual, sem a qual não poderia haver um pensamento possível sobre a perversão.

[330] A oscilação da norma sexual depende da concepção que cada autor e época atribuíram à perversão sexual. Na França do início do século XIX, por exemplo, esse conceito não respondia a um "pensamento sobre os desvios", tampouco a uma "clínica do instinto", mas sim ao modelo normativo e cultural da "moderação dos amores". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du*

A perversão, como sabemos, ainda se conecta com a *história da biologia* em uma teia de influências recíprocas. Isso, porque ela pode ser definida, como sabemos, relativamente aos desvios do coito e de sua finalidade de reprodução. As ciências da hereditariedade também não ficam de fora dessa influência, uma vez que a clínica da perversão, desde a metade do século XIX, se insere nesse quadro científico por meio da proposição da teoria da degenerescência. Esta, aliás, assenta-se sobre um quadro epistemológico que tem longa duração na história da perversão, vindo a ser questionado somente no início do século XX, por Sigmund Freud. Além desses influxos, a perversão ainda mobiliza diversos outros campos, tais como a *embriologia* (especialmente no que tange à bissexualidade originária) a *antropologia* e a *literatura*, campos esses que contribuem para a sua clínica e nosografia.

No que tange à história de formação do conceito de perversão, há ainda dois fatos extremamente importantes, mas que em geral são deixados de lado pelas pesquisas que se baseiam dos trabalhos de Michel Foucault.[331] O primeiro deles diz respeito à tentativa dos primeiros psiquiatras de elaborar uma clínica e um saber da sexualidade capaz de alcançar a objetividade, se livrando dimensão moral por meio *da constituição de um critério de separação*, a saber, entre a perversão no sentido patológico e o desvio sexual (ou perversidade)

O segundo fato, que de certo modo extrapola o domínio estrito das ciências, pertence à "história das representações, da cultura do corpo e da sexualidade no Ocidente"[332]. Por meio das diversas definições dadas às perversões pelos variados discursos de formação do conceito, é proposto "um modelo da sexualidade se separando das dimensões orgânica, corporal e animal do homem"[333]. Nele, *a dimensão física do amor é substituída por aquela psíquica*. Isso foi feito por meio de uma psicopatologia na qual o mental veio a se tornar o lugar onde se situam tanto os desejos normais quanto os desviantes. Desse modo, a psiquiatria das perversões, paralelamente à emergência da

concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud, *op. cit.*, p. 47. São, então, o *excesso*, a *falta* e o *abuso* que compõem a ideia de desregramento sexual e que caracterizam propriamente as perversões do instinto sexual. Essas últimas não são derivadas apenas de uma norma definida, como aquela do coito heterossexual. *Ibid.*, p. 49.

[331] Trabalhos que preconizam a questão da normalização das identidades sexuais e colocam como centro da história das perversões a história da homossexualidade. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit., p. 223.

[332] *Ibid.*, p. 224.

[333] *Ibid.*

antropologia, forjou um *conceito de sexualidade próprio do ser humano*. Porém, é importante ressaltar que tal fato não ocorreu sem uma forte oposição por parte de alguns teóricos. Assim, ao lado dessa colocação em segundo plano do corpo no âmbito da sexualidade, houve também teorizações que preconizavam as dimensões biológicas desta última, e tal desencontro entre as duas concepções colaborou para se fazer da sexualidade um domínio ideal para uma espécie de fratura entre o corpo e a alma.

A constituição do conceito de perversão sexual, apesar de atravessada por diferentes interferências, é, tradicionalmente, objeto da psiquiatria, ao menos se estamos falando de seus primórdios, no século XIX. Nesse primeiro momento, aliás, o conceito de perversão nem mesmo aparece ligado à sexualidade, mas sim às modificações repentinas e intensas dos afetos e da conduta, sintomas da loucura – as chamadas "perversões das qualidades morais", em Pinel,[334] e também ao que resulta de tais alterações provocadas pela loucura: as desordens de conduta.

A perversão (em sentido amplo) surge, assim, no discurso psiquiátrico como um conceito de valor sintomatológico e diagnóstico,[335] e que só começa a se aproximar do que conhecemos hoje (dada a prevalência da locução "perversão sexual") a partir de 1820, quando passa a concernir à alteração de uma faculdade ou função do espírito, que pode ser aquela instintiva (quando não é intelectual ou afetiva). E mais precisamente, uma alteração do próprio *instinto sexual* ou *da necessidade instintiva da geração,* como era chamado esse primeiro por volta de 1820.[336] Observe-se, contudo, que nesse momento a descrição de tal alteração está ainda longe de resultar em uma conceitualização das diferentes espécies de perversão,[337] funcionando apenas como signo patognomônico da loucura.

Mas o percurso para se chegar até a conceitualização de uma alteração da função ou faculdade instintiva começa com o conceito de monomania. Isso, porque é a teoria das monomanias de Jean-Étienne Esquirol[338], que tem como base uma "psicologia das

---

[334] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 100.

[335] Servindo de signo patognomônico no diagnóstico da loucura, como podemos ver, por exemplo, nas obras de Pinel e Esquirol.

[336] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 365.

[337] Tais como o sadismo, o masoquismo, o fetichismo, a necrofilia, a pedofilia etc.

[338] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*

faculdades"[339], aquilo que fornece o suporte epistemológico para se pensar as *loucuras parciais*. Assim descritas, as monomanias são definidas como distúrbios que podem atingir apenas algumas faculdades, preservando, porém, a integridade das funções do intelecto.

Devido a esse caráter parcial do dano patológico, as monomanias permitem conceber "uma doença mental não delirante e sem ataque cognitivo", o que, em última instância, é o fator que torna a perversão sexual um objeto psiquiátrico possível[340]. É, assim, da categoria de monomania, mais precisamente, da *monomania instintiva*, que advêm os primeiros casos de perversão sexual da psiquiatria, a exemplo do célebre caso do soldado Bertrand (o "vampiro de Montparnasse"), o qual enquadra-se no segundo modelo de perversão sexual e marca a abertura de uma psicologia sexual autônoma, bem como o aparecimento das doenças psicossexuais[341].

É, no entanto, com a discussão acerca dos grandes crimes que aparece um problema de suma importância para a história da perversão. Esta, por incrível que pareça, não se inicia com a indagação acerca da possibilidade de um desvio da norma sexual, ou seja, da perversão de nossa sexualidade. Apesar de ela estar presente nos textos psiquiátricos do século XIX sobre a perversão, tampouco é a homossexualidade a origem ou o modelo conceitual da psiquiatria das perversões sexuais – o que seria cabível supor, tendo em vista ela representar a fuga da normatividade heterossexual, genital, reprodutiva da sexualidade, como nos fizeram crer as mais célebres análises do conceito, empreendidas por Foucault, Lanteri-Laura, Arnold Davidson e Elisabeth Roudinesco[342].

O que está no cerne da história da perversão é, porém, conforme Mazaleigue-Labaste, outra coisa: o sadismo. Isso seria assim porque:

> o espaço moderno da sexualidade perversa, sua clínica (do sadismo ao fetichismo, passando pela zoofilia) e a figura do 'perverso sexual' nascem sobre o fundamento de uma psicopatologia da violência, da crueldade e do mal. É por essa via que se transformou profundamente não apenas a apreensão teórica, mas também a experiência ocidental dos erotismos, e que nasceu a ideia de uma *psico*-sexualidade (*psycho*-sexualité).[343]

[339] Cf. Jingo KAGEYAMA, "Sur l'histoire de la monomanie", art. cit., p. 155.

[340] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 40.

[341] Ver *Ibid.*, p. 127.

[342] *Ibid.*, p. 28.

[343] *Ibid.*

O prenúncio dessa *psicologia do mal* se dá no contexto da perícia dos grandes crimes monstruosos e, nele, a doutrina das monomanias – em especial a noção de monomania homicida – é uma ferramenta fundamental de transformação (ou recodificação) desses atos considerados socialmente desviantes em doença, mais precisamente, na chamada perversão patológica. Esta, por sua vez, se opõe a um outro tipo de perversão, à perversão criminal, expressão do afrontamento dos costumes e da moral vigente, isto é, do vício. É, em suma, a *distinção entre perversão e perversidade* (esta última entendida como a presença do interesse em cometer o crime e infligir o mal) que está em jogo nesse início da história da perversão. Do ponto de vista psiquiátrico, essa distinção expressa um problema importante para essa história: aquele da "*relação do sujeito com seus atos 'perversos*'" (quer dizer, "maus")[344]. A questão do crime, do mal e da monstruosidade moral se encontra, portanto, ancorada no âmago do conceito de perversão.

É verdade que o discurso médico-psiquiátrico pode funcionar como um discurso normalizador e repressor. No entanto, se não adotarmos de partida uma postura antipsiquiátrica, veremos que, em seu início, ao menos no que tange à perversão, tal discurso expressa justamente uma tentativa por parte dos psiquiatras de se desembaraçar do inconveniente relativo à invasão da perversidade, i.e., do âmbito valorativo, moral, que ameaça a todo instante macular a apreensão científica desse fenômeno. Afinal, o discurso psiquiátrico se pretende científico e ingenuamente portador de neutralidade axiológica, e não um mero veículo de condenação dos comportamentos sociais desviantes, como é o caso, por exemplo, da religião.

Vale notar, entretanto, que, no que tange ao âmbito sexual, tal neutralidade não passa de um ideal, mesmo porque o caráter normativo e valorativo da palavra "perversão" está presente mesmo sem que a ela se anexe o adjetivo "sexual". Afinal, do ponto de vista analítico, o termo "perversão" se refere, por definição, a um desvio que, por sua vez, implica uma norma da qual se afasta. E, mais do que isso, enquanto conceito normativo que presume, portanto, uma axiologia, a perversão supõe a existência de um desvio que representa um mal para o indivíduo

Assim, no caso de uma patologia mental, como mostram os textos dos alienistas do início do século XIX, esse mal pode ser uma alteração do funcionamento (supostamente) normal das faculdades, que acaba por ser percebida como uma espécie de

[344] *Ibid.*, grifos no original.

aproximação de uma via investida de valor negativo e, consequentemente, distanciamento de outra, considerada de valor positivo.

> Falar de perversão do instinto sexual ou de distúrbio psicossexual implica, portanto, descrever o que é um 'bom' instinto sexual ou uma 'boa sexualidade'. O problema é, então, atribuir um conteúdo a esse 'bem', o que equivale a definir isso em relação àquilo de que a perversão é um desvio.[345]

E, como veremos, essa definição não é fixa, mas se transforma com a própria evolução da psiquiatria. E isso, embora haja, ao longo do século XIX, uma "unanimidade incontestada"[346] a respeito do que seria esse bom funcionamento do instinto sexual, a saber, a união entre duas pessoas de sexo oposto visando à reprodução da espécie. Tal concepção do instinto como aquilo que possui uma função natural e a destruição de tal concepção, aliás, serão um dos nossos fios condutores nesta tese.

Ademais, em alguns dos primeiros textos sobre o conceito médico-psiquiátrico de perversão, que estão ligados ao problema da *monomania homicida* – uma das noções que traduzem a problemática do sujeito em relação a seus atos "perversos" –, o mal, i.e., a perversidade, diz respeito não ao ato sexual, mas ao próprio ato de matar. Porém, os casos analisados pelos alienistas não consistem em simples assassinatos, mas em crimes qualificados como atrozes, pois, além de envolverem a destruição do outro, suscitam uma estranheza excedente devido à sua desmesura e à falta de explicação racional que se possa dar a eles, ou seja, à falta de inteligibilidade a partir de uma dinâmica dos interesses.[347]

A categoria de monomania homicida surge da necessidade de separar a perversão patológica da perversão no sentido moral, como expressão do mal e da perversidade deliberada, em suma, do puro desejo de matar por parte do indivíduo. Essa distinção possui consequências importantes, pois a partir dela se decide sobre a *responsabilidade do indivíduo* em relação ao seu crime e, consequentemente, sobre o seu destino institucional, a saber, a prisão ou o asilo. Exploraremos essa dupla concepção de perversão mais detalhadamente; por ora, é preciso apenas ter em mente que, nesse primeiro momento do conceito de perversão, há uma relação entre ela, a perversidade e a criminalidade.

Nesse contexto, o "perverso" – lembremos que esse substantivo ainda não consta na literatura médica – ou o monstro criminoso é alguém que transgride a lei e o interdito

---

[345] *Ibid.*, p. 17-18

[346] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 144.

[347] Cf. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*

mais fundamentais da cultura: o "não matarás".[348] É o assassino, seja ele considerado responsável ou não por esse crime, isto é, tenha ele agido em função de uma doença, devido à alteração de uma faculdade (como nas monomanias), ou pelo simples desejo de fazer o mal, por perversidade. Para a psiquiatria do século XIX, em ambas as situações se trata de perversão, ainda que de perversões de diferentes tipos. É claro que a perversão em sentido estrito, qual seja, como sintoma da monomania homicida, concerne apenas ao primeiro caso, à *perversion maladive* (que se contrapõe à *perversion criminel*), mas a palavra "perversion" é utilizada nesses textos para significar ambos, o que já é um sinal da ambiguidade do conceito.[349]

Um dos primeiros "perversos" da psiquiatria é, portanto, o monstro criminoso que chega ao sistema judiciário. Seu crime provoca um espanto generalizado, mas, junto a ele, a tentativa de compreensão e de punição adequada por parte do aparelho médico-jurídico. Talvez "espanto" seja mesmo a palavra correta aqui, pois é a partir dessa reação, e também de uma transformação no que tange à forma do poder, que se inicia um saber sobre a natureza do crime doravante considerado monstruoso e sobre o criminoso, e mesmo uma clínica do sujeito. A história da perversão se encontra, portanto, na base da clínica.

No entanto, muitos acontecimentos e mudanças ocorreram para que se pudesse falar, no século XIX, sobre a monstruosidade de um ato ou de um indivíduo – como nos apresenta Foucault em *Os anormais*[350] a exemplo do aparecimento de uma "nova economia de poder" e, mais precisamente, de uma nova "organização do poder de punir –, para que a *monstruosidade* se tornasse o "*horizonte imaginário de toda criminalidade, perversão e anormalidade*"[351]. O monstro moral, ou seja, o monstro criminoso, pode ser encarado, assim, como um antecedente do indivíduo "perverso". Ou, para colocar em termos mais foucaultianos, o monstro é o antepassado do anormal, e o perverso, um dos

[348] Cf. Sigmund FREUD, *Totem e tabu*, *op. cit.*.

[349] As expressões "perversion maladive" e "perversion moral" foram retiradas do célebre texto de Claude-François Michéa, denominado : Claude-François MICHÉA, « Des caractères qui permettent de distinguer la perversion maladive de la perversité morale », *Annales Médico-Psychologiques*, v. 2, n. 4, Paris, Masson, 1852. Essa distinção conceitual e de ordem psicológica central para a psiquiatria do século XIX surge, na verdade, com François Leuret, em seu texto de 1833 : François LEURET, *Affaire de monomanie homicide: Condamnation. In: Annales d'Hygiène Publique et de Médecine Légale, série 1, tome 9*, Paris, Baillière, 1833.

[350] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 74-75

[351] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 10. Grifo nosso.

nomes para este último. Assim, em todo anormal, e, portanto, em todo perverso, se encontra um potencial de monstruosidade.

A questão, contudo, é saber como o monstro de outrora pôde se transformar nesse monstro pálido, cotidiano, que se pode encontrar em qualquer lugar e não mais apenas no banco dos réus ou no interior dos hospitais psiquiátricos. Por que o imaginário do grande monstro – quando não assassino, incestuoso – ainda persiste quando se fala de perversão?[352] Ou, ainda, por que não conseguimos, apesar de todos os esforços de Freud para eliminar a ambiguidade da questão – e ele se desembaraçou dela fazendo do *sexual, constitutivamente, em sua essência, perversão* –, separar perversão de perversidade (maldade, monstruosidade moral) e deixar de atribuir a ela um valor negativo?[353] A

[352] E aqui basta pensar nos pedófilos ou necrófilos para ver o limite do nosso discurso de "defesa" da polimorfia sexual.

[353] Vale aqui mencionar a posição de Freud, pois consideramos que em seu célebre texto *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* há uma importante ruptura no que tange à concepção do conceito médico-psiquiátrico de perversão. Freud, ao tratar das aberrações sexuais, sinônimo de "perversões sexuais" — "aberração", termo que nos dicionários médicos do século XIX é sinônimo de "anomalia" e que, por sua vez, remete à ideia de desvio de um caminho traçado pela natureza —, nega-se a atribuir a origem dessas à degeneração, bem como se recusa a lhes conceder um caráter de doença, costume tão difundido entre os seus antecessores. Não há do ponto de vista do autor nada que justifique tal atribuição. Pois para se empregar o termo degeneração de modo apropriado é preciso, segundo Freud, que haja uma "conjugação de muitos desvios graves em relação à uma norma" ou um grave prejuízo à "capacidade de funcionamento e de sobrevivência". Sigmund FREUD, " Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 16-17. E nenhum desses requisitos é comumente constatado, considerando-se o caso das perversões. Com essa afirmação, além de eliminar o caráter negativo, que poderia ser imputado a essas últimas devido à sua pretensa indissociabilidade da degeneração, Freud ainda ataca tal negatividade por outra via. Segundo o autor, a pulsão sexual não possui objeto pré-determinado, na verdade, em seu início, ela nem mesmo possui a dependência de um objeto, por ser autoerótica. *Ibid.*, p. 26. Mas, se é assim, como a psicanálise poderia continuar então a falar de desvios, de aberrações, ou de perversões da pulsão sexual? Do ponto de vista lógico, para se desviar de algo é preciso que haja uma norma da qual se desvia — o desvio pressuporia uma via "correta", investida de positividade —, no caso, uma norma sexual que implicaria um objeto próprio à pulsão. Mas Freud, em 1905, acaba com a possibilidade teórica da existência de um objeto originário da pulsão sexual logo nas primeiras páginas de seu ensaio. Acaba no momento mesmo em que opta, indo na contramão da tradição psiquiátrica, por utilizar o conceito de pulsão sexual no lugar daquele de instinto. Mas o problema, no sentido filosófico do termo, é que ao fazê-lo o próprio conceito de perversão se torna inócuo, já que é impossível se pensar em perversão (desvio, alteração) sem a existência de uma norma sexual. E o ponto sensível desse movimento argumentativo de Freud, como veremos, é que o autor ainda insiste em falar de perversão em um sentido patológico — cujos critérios são a exclusividade e a fixação –, distinguindo assim as condutas sexuais entre normais e anormais de acordo com as vicissitudes do desenvolvimento da pulsão sexual. *Ibid.*, p. 20. No entanto, se é verdade, como Freud propõe, que a criança possui uma disposição perversa polimorfa, ou seja, que na pré-história de cada indivíduo a pulsão sexual é suscetível a "todas as transgressões possíveis", sendo isso algo de "universalmente humano e originário", como ainda se referir às "patologias da vida sexual" — dentre as quais encontra-se a perversão? *Ibid.*, p. 69-86. Do nosso ponto de vista, Freud destrói as condições teóricas de um debate em torno da perversão para logo após, no terceiro capítulo dos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade,* produzir uma narrativa conceitual do que seria o alcance de uma "configuração normal definitiva" da vida sexual, e isso, porque, a despeito do desuso da noção de instinto, ele continua a ter em mente uma norma sexual e tal norma, segundo o autor, tem que ver com a colocação da pulsão sexual à serviço da função reprodutora, momento em que "todas as pulsões sexuais se conjugam, enquanto zonas erógenas subordinadas ao primado da zona genital". *Ibid.*, p. 75-85. Sendo assim, é a partir dessa norma que a vida sexual pode ser julgada e adquirir

genealogia da anormalidade e a investigação histórica da monstruosidade empreendidas por Foucault provavelmente nos ajudarão a começar a responder a essas e outras questões.

Como dissemos, o estudo da origem dessas criaturas ditas anormais na psiquiatria legal do XIX descortina o seu antepassado temível comum: o monstro. É por ele que devemos começar a problematizar alguns pontos. Por exemplo: o que permite nos referirmos ao perverso como um monstro sobretudo em sentido moral? Como um determinado comportamento, uma determinada conduta, pôde vir a ser julgada monstruosa? Ou ainda: como os comportamentos desviantes, delituosos ou criminosos, foram parar nas mãos dos psiquiatras e dar origem ao *conceito psiquiátrico de instinto*? Partindo de uma perspectiva foucaultiana tal qual exposta no curso *Os anormais*, de 1975, vemos que esses processos dependem da importante passagem de uma concepção de monstruosidade "jurídico-natural" à de monstruosidade "jurídico-moral".[354]

É precisamente essa mudança que irá nos preparar para a análise de um dos primeiros sentidos de perversão, dado pelo alienismo francês do XIX, o qual se insere na instigante querela da monomania homicida, ou, para pôr nos termos que escolhemos introduzir, no debate a respeito dos "grandes crimes monstruosos"[355]. Isso, porque é desses grandes "perversos" assassinos que advém a condição de possibilidade conceitual para se falar dos perversos "menores" – como os perversos sexuais –, cotidianos, de todos os outros monstros sombrios, anormais e figuras desviantes que o saber psiquiátrico pôde criar até os dias de hoje. Mas, para falar do monstro no sentido moral, ou seja, da criminalidade monstruosa – que interessou a psiquiatria em seus primórdios e, de certo modo, até mesmo a *constituiu*,[356] é necessário, se concordamos com a análise de

---

um sentido de desvio, como na perversão. O curioso é que o texto de 1905 atribui um caráter negativo não somente às perversões consideradas patológicas, que remontam à fixação das tendências infantis e à regressão, mas também às psiconeuroses, nas quais essas inclinações perversas aparecem como sintomas patológicos. É verdade que tal caráter não está ligado à perversidade no sentido de um mal moral, como vemos em algumas descrições das perversões no alienismo francês, mas sim a uma negatividade relativa à anormalidade, a inibição do desenvolvimento que leva a um certo "infantilismo" da vida sexual, a uma espécie de deficiência ou fracasso dessa montagem complexa que é a sexualidade adulta. *Ibid.*, p. 108. Porém, nesse sentido, podemos aliviar o peso da visão psicanalítica sobre as perversões dizendo que esse malogro não é privilégio dos "perversos" — lembrando que esse termo não foi utilizado em 1905 —, mas um mal do qual os neuróticos também não escapam. Contudo, uma coisa me parece certa: resta uma ambiguidade no que tange ao conceito de perversão nos *Três ensaios*. Se, por um lado, essa é constitutiva da sexualidade humana, por outro, ela não deixa de ser valorada negativamente enquanto patologia sexual.

[354] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 62.

[355] *Ibid.*, p. 53.

[356] Dentre os fatores de constituição da psiquiatria está a entrada dos médicos, a pedido dos magistrados, na cena dos tribunais. Segundo Foucault, esse evento se deve a algumas razões que iremos explorar mais adiante na presente tese. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*,

Foucault[357], falar também do monstro físico, inserido no "domínio da alteração somática e natural". Afinal, a "autonomização da monstruosidade moral" – que resulta na definição de um tipo de monstruosidade que possui seu "ponto de efeito" no comportamento do indivíduo e não mais na natureza e na perturbação do quadro das espécies – é um fenômeno derivado desse monstro físico, portanto, tardio, que ocorre a partir do fim do século XVIII e início do século XIX[358]. No mesmo momento, aliás, estão sendo forjados os primeiros conceitos do alienismo francês, momento também em que o recurso direto ao poder político para reprimir a loucura é desqualificado enquanto expressão da arbitrariedade do poder real.

A capilaridade histórica desse fenômeno é altamente relevante. Após o fim do Antigo Regime e a abolição das "lettres de cachet"[359] – por decisão da primeira

op. cit.. Mas, apenas a título de ilustração, podemos dizer que por consequência da mudança na economia do poder de punição, a criminalidade passa a ter uma relação estreita com a monstruosidade, como se no fundo de todo criminoso habitasse uma espécie de monstro moral. As condutas, outrora julgadas apenas como lícitas ou ilícitas, começam, no final do século XVIII e início do XIX, a se desdobrar na partilha entre indivíduos normais e anormais. *Ibid.*, p. 73. Isso se deu assim, porque o novo sistema penal, que determina a possibilidade de punição a partir do critério do interesse ou razão do crime, viu-se, por vezes, diante do embaraço de não encontrar a inteligibilidade e a punibilidade deste, o que o obrigou "a questionar a psiquiatria a esse respeito". *Ibid.*, p. 97-100. O apelo à psiquiatria se deu, portanto, a fim de buscar os motivos do crime e, consequentemente, a sua razão de punir. Essa suposta complementariedade entre a mecânica penal e a medicina mental é um problema à parte e do qual trataremos a seguir. O importante aqui é observar que esse entrecruzamento permitiu à psiquiatria o desenvolvimento de seus conceitos ao se estabelecer como "domínio particular de proteção social" e fazer da loucura simultaneamente doença e perigo. *Ibid.*, p. 100-101. Os crimes atrozes, ou cuja razão e interesse não eram detectáveis, foram então cruciais para o surgimento do saber psiquiátrico. É quase uma regra nos tratados dos alienistas do século XIX a menção a eles e a tentativa de descrever a dinâmica psicológica que estaria por detrás dos horrores cometidos por esses indivíduos. Recorde-se ainda da tentativa de evitar tais crimes por meio da justa descrição dessa dinâmica e, claro, do tratamento moral adequado ao indivíduo que a apresentava. Alguns dos casos dos "grandes monstros fundadores da psiquiatria criminal" foram acompanhados diretamente por esses alienistas. *Ibid.*, p. 94. Quer dizer, alguns deles foram incumbidos do exame médico-legal de tais indivíduos, como foi o caso de Esquirol no exame de Henriette Cornier. Outros alienistas, a exemplo de Étienne Georget, apesar de não terem tido acesso direto ao exame desses assassinos, redigiram tratados inteiros sobre eles com tomando como base apenas os seus processos legais (Cf. Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*). E isso, com o intuito de esclarecer o júri, os magistrados e os advogados no que diz respeito ao julgamento desses "casos difíceis", nos quais eles acreditavam que "os vícios e as doenças da inteligência influenciaram a conduta dos indivíduos". *Ibid.* Como se pode perceber, essa interferência da psiquiatria no campo do direito possuiu uma recepção complicada por parte dos magistrados e criou uma das querelas mais importantes do primeiro alienismo francês, aquela sobre as monomanias homicidas. Querela profícua que rendeu a produção de conceitos que ainda hoje possuem ressonância no nosso modo de pensar a doença mental e, o que nos interessa mais de perto, o conceito de perversão.

[357] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 63

[358] *Ibid.*

[359] Cartas assinadas pelo rei e por um de seus ministros, contendo ordens à Justiça, inapeláveis, utilizadas sobretudo para encarcerar inimigos políticos.

Assembleia Revolucionária –, a Justiça, que via então o seu poder de punir se modificar drasticamente, passa a contar com a ajuda dos médicos nos tribunais para suprir essa lacuna que o poder real havia deixado[360]. É então nesse contexto de transição dos mecanismos de poder que surgem a figura do monstro moral (criminoso) e, junto com ela, um saber psiquiátrico que soube fazer da dificuldade da mecânica penal em encontrar a razão de punir de alguns crimes, bem como do súbito interesse pela natureza do criminoso e pela dinâmica de interesses subjacente ao crime, a força do seu discurso sobre a própria razão de punir e sobre a interioridade do monstro assassino.

A psiquiatria, em seu processo de constituição e afirmação de seu poder e saber, "se interessou imediatamente pela loucura que mata"[361]. E foi a partir do exame dos indivíduos tomados por tal loucura que surgiram os conceitos do alienismo francês para descrever a dinâmica psicológica que levaria tais indivíduos não só até a execução desses atos abomináveis, como também à compulsão e à obsessão pela ideia deles. A *mania sem delírio* de Pinel, a *monomania* (loucura parcial) de Esquirol, a *monomania homicida sem delírio* de Georget e, finalmente, a *monomania instintiva* de Marc e Esquirol, foram os principais deles. Assim, ao mesmo tempo em que descrevem uma dinâmica psicológica relativa aos criminosos assassinos, esses conceitos *inscrevem na nosografia psiquiátrica a concepção de uma loucura sem danos intelectuais (ou delírio), que atinge somente a vontade e seu respectivo componente, o instinto*.

O que eles têm em comum é, portanto, a descrição de uma *dinâmica da irresistibilidade do instinto* – sendo a monomania instintiva ainda mais crucial por conter a articulação da ideia de uma lesão da vontade articulada a um conceito nascente de instinto[362] –, que não encontra na razão tampouco na consciência uma contraforça capaz

---

[360] Pierre-Henri CASTEL, *Pervers: Analyse d'un concept. Suivi de Sade à Rome*, *op. cit.*, p. 9-10.

[361] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 103.

[362] Desde Pinel, podemos encontrar a descrição de uma loucura ligada não ao delírio e à desordem intelectual, mas ao ataque da faculdade afetiva (ou da sensibilidade), acompanhada de um "instinto de furor", ou seja, de uma espécie de força irresistível que levaria o indivíduo a cometer atos que sua consciência e moralidade reprovariam. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 149. O conceito usado para descrever esse gênero de loucura é o de *mania sem delírio*. Como veremos no segundo capítulo desta tese, esse conceito é central para o nosso objeto de pesquisa, pois ele propicia o pensamento acerca de estados psicopatológicos sem alteração do intelecto, i.e., em que o delírio está ausente, como é o caso da perversão sexual. Mas é Esquirol, com o conceito de *monomania*, derivado da mania sem delírio, e seu" modelo da alienação duplamente parcial", que sobrepõe à ideia de um delírio relativo aos objetos (delírio exclusivo) a de um delírio referente as funções do indivíduo (delírio parcial), que vai finalmente "abrir a possibilidade de formular um discurso sobre a monomania do instinto sexual". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*,

de impedir a sua realização ou sua manifestação ideativa obsedante; instinto que triunfa sobre tal consciência e se expressa na passagem ao ato (por vezes criminoso).[363] Em outras palavras: é neles que encontramos o gérmen de elaboração de um eixo central para a perversão sexual — cuja existência como conceito depende da ideia de uma perturbação da função instintiva, porém, sem comprometimento da função intelectual —, noção que ainda hoje não se encontra totalmente livre do imaginário da monstruosidade e de sua dimensão moral de outrora. Sendo assim, é a fim de saber algumas das razões para essa perpetuação e sua história conceitual que gostaríamos de propor esta investigação.

A existência de uma psicopatologia que atinge unicamente a faculdade da vontade, em que o doente age de modo moralmente reprovável e até criminoso, apesar de sua consciência e tentativa de impedimento desses atos, expressa-se, portanto, por meio de conceitos como o de mania sem delírio e monomania (homicida, instintiva) — noções fundamentais para a formação do conceito de perversão sexual. A falta de motivo aparente para a ação abominável está na base de descrição de todos eles. Mas a história de como foi possível se chegar até a patologização desses atos violentos sem interesse subjacente, ao estudo do surgimento e da necessidade de descrição dessa dinâmica do impulso irrepressível aliado à conduta criminosa, está intrinsecamente ligada à história da monstruosidade moral. Isso, porque foi a conduta criminosa que forneceu o campo de visibilidade para os fenômenos sobre os quais a psiquiatria pôde se debruçar e tecer os seus conceitos. É também por esse motivo, como tentaremos demonstrar, que a ideia de monstruosidade moral permaneceria no imaginário da perversão sexual, e isso, apesar de

---

op. cit., p. 95. Modelo de alienação que a psicopatologia da sexualidade do fim do século XIX vai perpetuar, no momento em que a perversão sexual for definida como ataque à função sexual da qual as diferentes espécies são designadas a partir do recurso aos diferentes objetos do desvio sexual. No entanto, a possibilidade de se falar em uma alteração específica do instinto sem comprometimento da faculdade afetiva nem da faculdade intelectual do indivíduo, quer dizer, de se falar em um tipo de loucura na qual somente a *vontade* é lesada, levando alguém a atos que não pode reprimir, tal possiblidade se encontra, mais precisamente, no conceito de *monomania instintiva* de Esquirol, que surge em 1838, no contexto do acabamento de sua doutrina das monomanias. Nela, a mania sem delírio de Pinel é decomposta no que concerne aos sintomas observados no doente. A alteração da faculdade afetiva do indivíduo, que perverte (altera) o seu caráter transformando-o moralmente, é desassociada da lesão da vontade, que se expressa por meio de atos irrepressíveis. Em Esquirol, tal lesão é então ligada a uma noção ainda muito vaga de instinto. É, portanto, a desordem deste que estaria por detrás dessa dinâmica do irresistível. Por meio desse movimento teórico, é aberto um campo conceitual que, por sua vez, permite um discurso sobre a patologia do instinto. A perversão sexual é, nesse sentido, dependente dessa história de transformação conceitual que se inicia com o conceito de mania sem delírio e encontra um dos seus principais pilares naquele de monomania instintiva de Esquirol.

[363] Como veremos, tanto a palavra "*impulsion"* quanto "*instinct"* eram usadas para descrever essa "dinâmica do irresistível" – expressão utilizada por Foucault no curso sobre *Os anormais*. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 110-11.

toda a tentativa da psiquiatria de separar essas duas esferas, quais sejam, a da doença e da pura criminalidade, a fim de se desembaraçar da problemática moral subjacente aos atos patológicos.

Além dos crimes de assassinato, o conceito de monomania (em sua vertente erótica) e aquele de perversão sexual também surgem ao lado dos crimes e das desordens sexuais como causas concorrentes do vício e da perversidade. Com o conceito de monomania erótica, parte dos comportamentos e condutas dessa natureza passa a poder ser redescrita como o resultado de uma espécie de loucura caracterizada pela perversão do instinto sexual. Tal instinto é entendido como uma função que, em sua normalidade, levaria à união dos diferentes sexos (feminino e masculino) e cumpriria uma finalidade natural: a reprodução.

Em uma psiquiatria que nascia e desejava se impor como disciplina detentora de um projeto de higiene social, o conceito de perversão sexual aparece, portanto, como um dispositivo de gestão das perturbações de ordem moral e social, mais especificamente das condutas qualificadas de libertinas. Nesse sentido, esse conceito inaugura um problema de indistinção entre tais condutas, tendo como móbil, por um lado, a perversidade e, por outro, aquelas consideradas efeito de uma patologia mental, ou seja, a própria perversão. Essa indistinção no âmbito do fenômeno demanda do ponto de vista prático e teórico uma partilha, já que é esta que pode decidir sobre a imputabilidade, a punição e o destino institucional daqueles indivíduos que chegam até os tribunais devido aos atos cometidos, tais como os atentados aos costumes (*attentats aux mœurs)* e o ultraje público (*outrage public)*.[364]

Essa questão da gestão alienista da desordem sexual aparece, como veremos, de forma clara em Henri-Louis Bayard. Para o autor, a urgência, na perspectiva médico-legal, está em determinar se a perversão sexual fazia parte da loucura sem delírio (monomania) e se podia motivar a internação.[365] É também com Bayard e seu antecessor, François-Joseph Victor Broussais, que vemos pela primeira vez no alienismo o conceito de perversão aplicado ao *instinto sexual*, portanto, a patologização desse instinto e a integração da perversão à doutrina esquiroliana da monomania. Esse modelo do instinto sexual como uma função natural e a possibilidade de sua alteração em relação ao alvo e ao objeto perdura ao longo de todo o século XIX.

---

[364] Cf. FRANCE, *Code Pénal de l'Empire Français*, *op. cit.*, p. 50-52.

[365] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », n. 18, Série 1, Paris, Jean-Baptiste Baillière, n. 18, 1837, p. 419.

Como pretendemos demonstrar ao longo desta tese de doutoramento, é somente com a novidade conceitual trazida pelos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* de Sigmund Freud que essa concepção funcional e naturalista do instinto sexual será questionada. Mas não apenas ela, como também o conceito de perversão tal qual empregado pela tradição psiquiátrica anterior a Freud, a saber, como uma patologia funcional do instinto sexual. Além do conceito de pulsão e da noção de disposição perversa polimorfa, também vários outros marcam essa ruptura freudiana com a psiquiatria do século XIX. Trata-se de uma ruptura que, como mostrará esta pesquisa, não é totalmente completa e ainda carrega consigo certas ambiguidades abrigadas pela psicanálise.

Teses

Após essa introdução geral à presente pesquisa, gostaríamos de apresentar ao leitor de modo mais didático as teses, os conteúdos trabalhados em cada capítulo e a metodologia utilizada.

O conceito de perversão sexual aparece pela primeira vez no alienismo francês, nas primeiras décadas do século XIX, e a problemática que o determina – sua condição de objetivação – consiste nos limites e diferenças entre o âmbito descritivo e o âmbito moral.[366] Essa problemática, que se estende até os dias de hoje, foi expressa nos textos dos alienistas em termos de perversão patológica e perversidade moral.

Desse modo, seguindo o fio condutor relativo a essa tensão no cerne do conceito de perversão, a presente pesquisa visa apresentar duas das principais condições objetivação deste. São elas: 1) *o conceito médico-psiquiátrico de instinto,* que, por sua vez, é definido pelos conceitos de mania sem delírio de Philippe Pinel e de monomania homicida, de Étienne-Jean Georget; e 2) o *conceito de monomania* (ou *loucura parcial*), de Jean-Étienne Esquirol, o qual *autoriza definir a perversão enquanto patologia de uma função do espírito, no caso, aquela relativa ao instinto sexual*. Além disso, mostraremos que, com Freud, a revolução empreendida no campo da sexualidade, que destitui, como sabemos, o instinto sexual em prol do conceito de pulsão, resulta na *destruição das possibilidades conceituais da perversão sexual*. Por outro lado, como mostraremos

[366] Cf. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*

também, tal revolução não foi totalmente bem-sucedida, como provam o *retorno do conceito alienista de instinto sexual* e a própria *insistência no conceito de perversão em seu sentido patológico*.

A importância da primeira dessas condições de objetivação da perversão está em que o *conceito de instinto* se encontra no cerne da definição da perversão, *já que ele é o próprio objeto a ser alterado nessa patologia*. Além disso, desde o conceito pineliano de *mania sem delírio*, aparece um quadro relacionado à clínica das perversões que persiste até o início do século XX: força irresistível trespassando o sujeito, contra a qual ele trava inutilmente um combate interno, que termina na vitória do instinto e na passagem ao ato.[367] Essa "dinâmica do irresistível" [368] relativa ao instinto – para emprestar o termo a Foucault – será amplamente desenvolvida na primeira metade do século XIX, sobretudo por Étienne-Jean Georget, através de seu conceito de *monomania homicida* e consolidada com o auxílio daquele de *monomania instintiva*, de Esquirol. Todo esse percurso de constituição do *conceito psiquiátrico de instinto* será apresentado no capítulo 2.

Além disso, como veremos no capítulo 1, instinto e *monstruosidade moral* se entrecruzam, uma vez que a irresistibilidade do instinto estaria no âmago dos crimes monstruosos – uma resposta que é assim dada pelos alienistas ao enigma da ausência de razão/motivos do crime. Essa resposta, que ocorria no contexto da intervenção desses experts nos tribunais, visava auxiliar os magistrados na arte de punir, ou seja, na imputação da responsabilidade a partir do exame e diagnóstico do indivíduo – se louco ou são. Como veremos, a monstruosidade referente ao ato criminoso, se apresenta como peça fundamental para o aparecimento não só do conceito de instinto, mas também para o de perversão, já que é a partir da análise da criminalidade monstruosa que a psiquiatria tecerá alguns dos conceitos fundamentais para a formação dessa patologia: como dito acima, os conceitos de mania sem delírio e de monomania (nas vertentes homicida, instintiva e erótica). Todos eles, portanto, dependentes do sistema de trocas entre o âmbito jurídico e o médico a respeito dos crimes sem razão.

Também mostraremos nesse capítulo que a representação imaginária e política do monstro dito moral que, segundo Foucault, se inicia com o casal soberano de criminosos[369] permanece presente quando tratamos do anormal, isto é, do perverso sexual.

---

[367] *Ibid.*, p. 199.

[368] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 100

[369] Qual seja: Maria Antonieta e Luís XVI.

Isso, porque o monstro moral é um antepassado deste último e lhe transmite a aliança entre o sexo, a morte e o mal. Não é à toa que, nas análises dos casos dos grandes perversos da psiquiatria, esses elementos vêm atrelados à acusação de monstruosidade. Mas se esta última, referente ao monstro de outrora, monstro físico, servia para dar suporte à sua eliminação, a partir da ideia de uma monstruosidade moral, referente à conduta, a monstruosidade passa a ser objeto de controle e referida a uma subjetividade doente, objeto do saber psiquiátrico.

A segunda condição para a objetivação da perversão é, como pretendemos mostrar, o conceito de monomania (capítulo 2). Este, além de contribuir para a formação do conceito psiquiátrico de instinto, *estabelece a ideia de uma patologia mental sem perturbação* (i. e*., lesão) da faculdade intelectual, portanto, sem sintoma de delírio, descrita como lesão específica da função referente ao instinto sexual*. Dito de outro modo, a doutrina das monomanias – concebida por Esquirol, depois continuada por Georget e Marc –, com a sua concepção sobreposta de loucura *exclusiva*, em relação ao objeto, e *parcial*, no que tange à função do espírito, é a responsável por apresentar uma epistemologia por meio da qual a perversão sexual vai se determinar. Tal determinação consiste, por um lado, na patologia de uma função (com o auxílio da monomania instintiva e da monomania erótica), isto é, a função do instinto sexual; e, por outro, nos seus diferentes objetos, os quais caracterizam a diversidade de suas espécies.

É também *a doutrina das monomanias que, por meio da introdução do conceito de perversão, permite que o instinto sexual seja patologizado*, passo decisivo para a psiquiatrização da sexualidade. Como veremos no capítulo 3, *a loucura parcial é, portanto, o elemento que consagra a relação entre a perversão e a sexualidade*, relação até então inédita, já que a história da perversão tem seu início antes desse elo. Como veremos, *a perversão sexual surge nas primeiras décadas do século XIX* e não nas últimas décadas desse século, período em que se concentram as pesquisas sobre esse conceito; surge ali objetivando descrever uma patologia na qual há uma alteração da faculdade do instinto, modificando o objeto e alvo (dito) naturais deste. Essa concepção de instinto articulada pelos alienistas é retirada da história natural e seu caráter bizarro e compulsório, advém respectivamente da clínica dos apetites alterados e da dinâmica da irresistibilidade elaborada a partir da mania sem delírio e da monomania.

A doutrina das monomanias é, portanto, a condição de definição da perversão sexual como uma *patologia funcional do instinto sexual*.[370] Este último é entendido, além de tendência irresistível, como uma função natural cuja finalidade é a reprodução. Como veremos no capítulo 4, essa definição de perversão, que perdura ao longo de todo o século XIX, apenas sai de cena no momento em que Freud privilegia a pulsão em detrimento do instinto, desnaturalizando, assim, este último ao mesmo tempo que dissocia pulsão e objeto.

O segundo passo para a destruição da função normativa do instinto é dada com o conceito de pulsões parciais, a partir do qual Freud rompe com a ideia de uma finalidade natural e normal da pulsão. Segundo nossa hipótese, tais transformações formam um quadro conceitual que inviabilizaria não somente o conceito de instinto, mas também o conceito de perversão sexual, já que este exigiria, para funcionar, a manutenção da ideia de alvo e objeto naturais. No entanto, como veremos, apesar de toda inegável inovação, Freud reintroduz o antigo conceito de instinto criado pelos alienistas, por meio da ideia de um primado genital, além de insistir no uso da perversão sexual – e, portanto, das noções de normal e patológico concernentes à sexualidade –, quando ele mesmo tinha acabado de destruir todas as vias para tal.

Método

Para se levar adiante essa tarefa, torna-se imprescindível uma escolha de método. A nossa pretensão nesta tese supõe não assumir de antemão a abordagem psicanalítica do objeto "perversão sexual", tampouco aquela que a precedeu, a saber, a abordagem alienista, mas sim tentar descrever e interpretar as duas do modo analítico, confrontando os seus domínios conceituais e atendo-nos às suas racionalidades internas e seus pontos de ruptura e inovação. Para evitar visões diletantes e/ou passionais que se apegam a um autor ou teoria, visões redutoras (da psiquiatria ou da psicanálise), apegadas sempre a pressupostos tomados por evidências dessas disciplinas, empregaremos o *método crítico* de análise. É preciso, então, esclarecer alguns pontos acerca dele ao leitor.

As linhas gerais do método crítico concebido, em filosofia, por Immanuel Kant, em sua *Crítica da razão pura*, pretendem submeter a "elaboração dos conhecimentos" pertencentes ao domínio da razão ao que o autor afirmava ser o "caminho seguro de uma

[370] Termo utilizado por Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*

ciência"[371]. Tal método marcou o compromisso que a investigação filosófica (ou a "razão") deve firmar com esse "caminho", ainda que para isso ela tenha que abandonar antigos procedimentos e objetivos, os quais implicariam pressupostos que já não podem mais passar pelo livre exame da própria razão.

Conforme Kant, o trabalho da razão deve assegurar uma via estável para o conhecimento científico por meio do livre exame deste, em vez de se deixar guiar por ele de forma passiva. Isso ocorre assim, pois, se o que se intenta é o conhecimento, a razão tem que ser capaz de se dirigir ativamente, ela precisa poder pôr em questão aquilo que outrora valia apenas como pressuposto ou como dogma. Analogamente, uma investigação filosófica, do ponto de vista de um procedimento racional crítico nos moldes de Kant, pode até partir de certos pressupostos (aquilo que Kant chama, no segundo prefácio da primeira *Crítica*, de "procedimento dogmático")[372]; o que não se pode fazer é prosseguir adiante sem realizar um "livre e público" exame – a *crítica* – desses pressupostos[373].

Ademais, é essencial ao método crítico não apenas o fato de que a razão seja capaz de avançar de modo seguro e conforme "princípios", evitando assim um "tatear às cegas" guiado pelas contingências dos seus objetos, mas também que ela possa retroceder diante de qualquer juízo que não tenha passado por esse devido crivo metodológico. Assim, a crítica, pensada no sentido de um "caminho seguro" para o conhecimento, tem a ver com um procedimento que visa superar o dogmatismo enquanto modo de proceder não metodológico da razão. Dessa maneira, o método que pretendemos empregar na análise e interpretação do nosso objeto de pesquisa não se opõe à assunção de pressupostos, mas

---

[371] Emmanuel Kant, *Crítica da Razão Pura*, Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 2021, p. 25. Apesar de adotarmos o método crítico na presente tese, isso não significa, de modo algum, que aderimos à doutrina kantiana.

[372] "A crítica não se opõe ao *procedimento dogmático* da razão em seu conhecimento puro como ciência (pois esta tem de ser sempre dogmática, i. e., estritamente demonstrativa a partir de princípios seguros *a priori*), mas sim ao dogmatismo, i. e., à pretensão de progredir apenas com um conhecimento puro à partir de conceitos (o filosófico), de acordo com tais princípios, tal como a razão está há muito habituada*, sem uma investigação do modo e do direito pelos quais teria chegado a ele*. O dogmatismo, portanto, é o procedimento dogmático da razão pura *sem uma crítica prévia de sua própria faculdade*". *Ibid.*, p. 39.

[373] Ouvem-se muitas queixas sobre a superficialidade do modo de pensar de nossa época e o declínio da ciência rigorosa. Eu não creio, porém, que aquelas que têm seu fundamento bem estabelecido, como a matemática, a ciência da natureza, etc., mereçam sequer minimamente essa acusação; elas antes afirmam a velha reputação de profundidade e, no caso da última, chegam até a superá-la. Esse mesmo espírito poderia provar-se real também em outros tipos de conhecimento, desde que se cuidasse primeiramente de retificar os seus princípios. Na falta desta correção, a indiferença, a dúvida e, afinal, uma forte crítica são antes as provas de um modo de pensar rigoroso. Nossa época é a verdadeira época da *crítica* a que tudo tem que submeter-se. A *religião*, por meio de sua *sacralidade*, e a *legislação*, por meio de sua *majestade*, querem em geral escapar a ela. Desse modo, porém, levantam contra si uma legítima suspeita e não podem aspirar ao sincero respeito que a razão dedica apenas àquele que pôde suportar o seu livre e público teste". *Ibid.*, p. 19.

sim ao assentimento irrefletido destes como verdadeiros, bem como à incapacidade de problematizar a autoevidência seja de conceitos, noções gerais ou contextos histórico-filosóficos, o que é decisivo para um novo estabelecimento das condições, limites e alcance do conhecimento que pretendemos produzir e apresentar à leitora e ao leitor.

Capítulo 1. Monstro: variações e formas de julgamento normativo

O monstro é uma figura central para o conceito de perversão, pois é a partir do problema que ele impõe ao poder de punir, no final do século XVIII e início do século XIX, que a psiquiatria é convocada a fornecer uma solução. Mas aqui estamos falando do monstro moral, dos grandes monstros assassinos que chegavam ao tribunal após terem cometido crimes atrozes. Diante da falta de inteligibilidade desses últimos, quer dizer, da impotência do direito para encontrar os seus motivos, da paralisia de seu saber e poder, que a psiquiatria encontrou um campo fértil para se desenvolver e criar os seus conceitos. No entanto, esse monstro moral, assassino, possui uma história que começa com a noção de monstro natural. Isso, porque antes do aparecimento da ideia uma criminalidade tida como monstruosa houve aquela de uma monstruosidade considerada, em si mesma, criminosa[374]. Monstro como transgressão das leis da natureza, criatura diabólica, que desde então já interpelava o direito e travava o seu funcionamento. No entanto, de que monstro se trata neste segundo caso? O que é o monstro natural, esse ancestral do monstro moral e do anormal?

Posto nesses termos, nosso modo de perguntar flerta diretamente com aquele de Foucault. Nos primeiros capítulos do curso de 1975, *Os anormais*, Foucault se propõe a examinar esta transformação, a saber, do tema de uma monstruosidade criminosa para aquele de uma criminalidade monstruosa. Mas a história da noção de monstro, exigida para demonstrar tal transformação, não é apenas importante para isso como também o é para atingir o objetivo maior de sua exposição, que diz respeito à elucidação da "formação do conceito de anormalidade"[375].

Essa elucidação passa, igualmente, por outra temática relevante: a da constituição da psiquiatria enquanto saber-poder na sociedade. Embora os nossos objetivos na presente tese não sejam os mesmos do autor, já que aqui se trata de apresentar o percurso de formação do conceito de perversão sexual, seguimos com Foucault na seguinte frente de trabalho: a história da monstruosidade é imprescindível para se compreender a

[374] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 64.

[375] *Ibid.*, p. 293.

constituição dos primeiros conceitos da psiquiatria e o surgimento da figura do anormal.[376] No nosso caso, o anormal em questão é o monstro sexual.

O monstro do qual trata Foucault, no curso de 1975, é o monstro humano. E não poderia ser diferente, uma vez que a definição de monstro fornecida pelo autor exige uma relação com a transgressão, não só das leis da natureza, como também das leis que regem a vida social. O monstro é assim infração simultânea da norma biológica e jurídica[377]. Porém, essa ideia de uma distinção normativa já tinha sido operada anteriormente por Canguilhem[378] em seu texto *O conhecimento da vida,* em que o autor apresenta "duas formas do julgamento normativo, médico e jurídico".[379] No entanto, quando Canguilhem se refere a uma norma médica (biológica), ao contrário de Foucault, ele se refere, não somente aos humanos, mas a todos os viventes. Outra diferença entre esses dois pensadores está no fato que Canguilhem, em seu texto, põe ênfase na transgressão da ordem natural, "enquanto Foucault parece dar maior importância para a ordem social"[380]. Por meio de seu conceito de monstro moral, Foucault ultrapassa a ideia de uma monstruosidade física para se deter num tipo de monstruosidade que se expressa através do comportamento. Assim, segundo Torrano[381], "no momento em que a monstruosidade começa a se ocultar, o monstro é progressivamente substituído pelo anormal.

Apesar das divergências entre Foucault e Canguilhem, é importante, no entanto, notar que eles possuem algo em comum: o fato de terem apresentado a sobreposição dessas normas por meio da figura do monstro. Com efeito, como veremos, a relação entre monstruosidade física e monstruosidade moral é algo que, de certo modo, acompanha o pensamento acerca do monstro há séculos, ainda que Canguilhem tenha sido o primeiro a formular tal problema nos termos de duas normas distintas. Tentaremos, então, expor

---

[376] Lembrando que, para Foucault, a noção de monstro é necessária para a tarefa de uma "arqueologia da anomalia", mas nem por isso é suficiente. Pois, de acordo com o autor, a figura do anormal ainda depende de duas outras figuras: o indivíduo incorrigível e o onanista. *Ibid.*, p. 51.

[377] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, Milão, Meltemi, 2018, p. 18.

[378] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, Rio de Janeiro, São Paulo, Forense Universitária, 2012, p. 190.

[379] Deteremos-nos mais sobre essa distinção neste primeiro capítulo, porém desde agora é importante deixar claro que tal distinção aparece no texto de Canguilhem no momento em que o autor apresenta as relações entre a monstruosidade e o monstruoso. Cito: "eles são uma dualidade de conceitos da mesma cepa etimológica. Eles estão a serviço de duas formas do julgamento normativo, médico e jurídico, inicialmente confundidas, mais do que compostas, no pensamento religioso, progressivamente abstratas e laicizadas". *Ibid.*

[380] Andrea TORRANO, « La monstruosidad en G. Canguilhem y M. Foucault: una aproximación al monstruo biopolitico », *ÁGORA — Papeles de Filosofía*, 2015, p. 87-109, https://doi.org/10.15304/ag.34.1.1594, p. 104.

[381] *Ibid.*, p. 105.

esse eixo comum do problema da monstruosidade até chegar à concepção de monstro moral, expressa na teoria de Foucault e tão crucial para o aparecimento dos conceitos da psiquiatria, inclusive aquele de perversão sexual.

Segundo Canguilhem[382], em *A monstruosidade e o monstruoso*,[383] o monstro é essa criatura que "por sua existência questiona a vida quanto ao poder que ela tem de nos ensinar a ordem" e, assim procedendo, se impõe como um desafio a esta. Ao perturbar a suposta organização da natureza, o monstro nos faz desconfiar dessa verdade aprendida, ao mesmo tempo que nos inclina a ver esse poder como resultado de um mero hábito, regularidade que a razão angustiada prolonga no tempo e que transforma em lei a fim de apaziguar o caos da inconstância dos seres viventes. O monstro revela, assim, a fragilidade da natureza, a fragilidade da vida, mas sobretudo a nossa própria fragilidade, oriunda do fato de sermos suscetíveis a regras que nos escapam da maneira mais radical.

O temor ao monstro é, desse modo, terror diante da contingência do mundo, parte de um sentimento profundo de "decepção dessa confiança", que temos em ver "o mesmo engendrar o mesmo"[384]. Esse sentimento é ocasionado pela ameaça frente ao desconhecido, à perda de identidade e à aproximação do horizonte do outro. É o medo daquilo que possui força vital capaz de variação, transbordamento e criação. Nesse sentido, o monstro é ruptura com a aparência inequívoca da vida, resultado de sua abertura ao acaso. É um sinal da falta do controle e da previsão que, nos momentos mais egoístas e obsessivos, e também nos mais desesperados, desejaríamos ter sobre aquilo que nos circunda. No entanto, é a partir dele, de sua desordem espantosa, que fazemos uma *apreciação correta* da vida e medimos o seu valor, que dizemos ser positivo quando ela cumpriu de modo bem-sucedido sua tarefa de repetição da espécie, não constrangendo ou limitando as capacidades do vivente devido a uma morfologia desviante[385].

Consequentemente, por essa função de contraste que apresenta, a monstruosidade adquire um valor negativo, como uma espécie de contraponto da normatividade vital. Nas palavras de Canguilhem[386], essa ideia soa ainda mais violenta: "[A] monstruosidade, e não a morte, é um contravalor vital". E, a despeito de não haver intenção de perturbação

---

[382] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 187

[383] Título referente ao quinto capítulo do livro *O conhecimento da vida*.

[384] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 187; *Ibid.*

[385] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 189.

[386] *Ibid.*

de ordem moral, nessa afirmação o filósofo faz da própria morte, da aniquilação do vivente, algo ainda mais positivo do que seria a sua existência transgressora.[387] Sugere, assim, uma negatividade perigosa, que se inscreve como ameaça fortuita a condicionar o ser à deformidade e a condená-lo à impossibilidade de se perfazer; uma limitação desde dentro que inviabiliza e perturba a forma chancelada pela espécie[388].

Não podemos nos esquecer de que, com as apreciações de Canguilhem sobre a monstruosidade, estamos no plano do *monstro físico* e da *norma biológica*, que é posta em xeque pela aberração insurgente[389]. No entanto, como dissemos, junto a essa *forma de julgamento médico-normativo* há aquela do *julgamento jurídico-normativo*, relativa ao âmbito do "monstruoso" — i.e., do ilícito, da infração, relacionada a uma valoração moral[390]. Devido a essa duplicidade, Canguilhem sustenta que o monstruoso, de início, foi confundido com a monstruosidade. Porém, o autor nos esclarece que a partir do surgimento da teratologia positivista — disciplina científica dedicada ao estudo dos monstros —, o discurso e a prática científica se encarregaram de quebrar essa aliança entre na tentativa de objetivação de seu objeto[391]. Fracasso estrondoso, do qual falaremos mais adiante.

O importante agora é vislumbrar um pouco da dimensão do problema do monstro, ou seja, perceber de que forma ele, que se refere ao âmbito do patológico, parece guardar em si o segredo da norma, assim como de toda anomalia e da anormalidade. Isso, porque, tanto para a teratologia quanto para a teratogenia do XIX, revelar os inconvenientes do desvio do qual o monstro é a expressão traria à tona, além das irregularidades, a norma

---

[387] Para Canguilhem, "o que constitui o valor dos seres vivos, ou, mais exatamente, o que faz dos viventes seres valorizados em relação ao modo de ser de seu meio físico, é sua consistência específica, incidindo sobre as vicissitudes do meio ambiente material, consistência que se exprime pela resistência à deformação, pela luta para a integridade da forma: regeneração das mutilações em algumas espécies, reprodução em todas". *Ibid.*, p. 188.

[388] De acordo com Canguilhem "a morte é a ameaça permanente e incondicional de decomposição do organismo, é a limitação pelo exterior, a negação do vivente pelo não vivente. Mas a monstruosidade é a ameaça acidental e condicional de inacabamento ou de distorção na formação da forma, é a limitação pelo interior, a negação do vivente pelo não viável". *Ibid.*, p. 189.

[389] Só os seres orgânicos podem ser qualificados de monstros, aqueles que segundo o autor possuem uma "regra de coesão interna" e "resistência à deformação". *Ibid.*, p. 199.

[390] "É aqui que surge a questão espinhosa das relações entre a monstruosidade e o monstruoso. Eles são uma dualidade de conceitos da mesma cepa etimológica. Eles estão a serviço de duas formas do julgamento normativo, médico e jurídico, inicialmente confundidas, mais do que compostas, no pensamento religioso, progressivamente abstratas e laicizadas". *Ibid.*, p. 190.

[391] A transparência da monstruosidade para o pensamento científico a corta, doravante, de toda relação com o monstruoso. *Ibid.*, p. 198.

outrora encoberta por ele.[392] A propósito, tal caminho de revelação por meio da apreensão do anormal é semelhante ao que a ciência médica desse período tentou seguir a respeito da sexualidade, i.e., *mostrar a partir da perversão patológica o que seria o funcionamento sexual dito normal*.

Como dissemos anteriormente, para Foucault, a discussão a respeito do monstro possui outras bases e nuances. Apesar de o monstro humano ser tomado a partir da ideia de uma violação das leis naturais, ele representa, além disso, a *infração das leis sociais*. Isso significa que a sua deformidade corporal não é suficiente para caracterizá-lo enquanto tal. Na visão do autor, para que se possa falar propriamente em monstruosidade, é ainda preciso que essa "transgressão do limite natural" interpele e abale "o direito, seja o direito civil, o direito canônico ou o direito religioso"[393].

No curso *Os anormais*, Foucault apresenta o monstro como uma figura que serve para ilustrar, entre outros fatores, *o surgimento do poder de normalização* a partir do cruzamento entre os discursos médico e jurídico no final da Idade Clássica – compreendida, para Foucault, entre a segunda metade do século XVII e o fim do XVIII. Ao contrário do que se poderia pensar, é o caráter transgressor e irregular do monstro que o torna um elemento organizador, um "princípio de inteligibilidade", embora "tautológico", das diversas anomalias[394]. Tal pensamento parece ser aproveitado por Canguilhem quando ele fala a respeito do caráter de inteligibilidade da norma a partir da irregularidade da monstruosidade.

O monstro é, nessa perspectiva, um desvio que a partir de si mesmo fornece uma chave de explicação para tudo o que deriva de sua própria natureza desviante, permanecendo, porém, ele mesmo ininteligível. Não obstante esse caráter nebuloso que o monstro apresenta, ele é o elemento que, por exclusão, organiza dada ordem, já que concerne a um efeito de práticas e de dispositivos de discursos que produzem um corpo e uma conduta, indicando os indivíduos que devem ou não ser considerados monstruosos. É, pois, desse lugar limítrofe que o monstro se torna um instrumento de delimitação de quem participa ou não de determinada norma. Enquanto modelo realçado das menores irregularidades, ele se coloca em relação a tudo aquilo que de alguma maneira se afasta

[392] "A anomalia parece convocada a prover a explicação da formação do normal. Não porque o normal fosse apenas uma forma atenuada do patológico, mas porque o patológico é o normal impedido ou desviado. Retirem o impedimento, e vocês obterão a norma". *Ibid.*

[393] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 54.

[394] *Ibid.*, p. 48.

dessa norma, dado que esta, como define Canguilhem[395], é "o grau zero da monstruosidade".[396]

A noção de monstro é, como se pode notar até aqui, bastante heterogênea e se refere tanto a uma "criatura teratológica" quanto a um "objeto do pensamento comum", mas também a uma "criatura fantástica das lendas ou mitos", assim como a um ser humano cuja conduta é considerada desviante, ininteligível e bastante fora da norma[397]. Além de representar esses diferentes campos, o monstro ainda se vincula de modo necessário a uma concepção da norma e à apreciação da magnitude de sua transgressão, sendo susceptível à mudança a depender da época e de sua localização geográfica, e constituindo, portanto, uma noção fundamentalmente histórica. É importante destacar esse caráter histórico, pois ele ressalta que o objeto estudado, o monstro, não é algo dado, mas antes uma representação ou construção que se transmuta no tempo e no espaço. Isso ilustra o fato de que sociedades podem possuir diferentes experiências do monstro e que o monstruoso é, portanto, ordenado por gestos, atitudes, crenças e gostos, i.e., constituído de acordo com "limites de tolerância" distintos que concernem à "história das emoções e das sensibilidades coletivas"[398].

Na França do século XIX, que nos interessa mais de perto, por exemplo, além de ser o século do "criminoso monstruoso" — como destaca o historiador Renneville — é também o período de um longo processo de "desencantamento do monstro", que consiste em uma espécie de humanização progressiva do monstro físico, objeto da teratologia científica[399]. Ela vem acompanhada da valorização de uma nova espécie de monstro, o *monstro psíquico*, para o qual se "inventa uma entidade clínica — a monomania homicida"[400]. Assim, nesse período, tanto a teratologia quanto a psiquiatria se esforçavam

---

[395] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 189.

[396] "O tipo normal é o zero de monstruosidade". *Ibid.*

[397] Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, « L'histoire des monstres: questions de méthode », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, Paris, Creaphis, 2008, p. 4-25, p. 16.

[398] *Ibid.*, p. 16-17.

[399] Marc RENNEVILLE, « La criminologie face au monstre, entre délit du corps et invisible différence », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, Paris, Creaphis, 2008, p. 321-30, p. 328

[400] *Ibid.*, p. 322. O monstro psíquico do qual fala Renneville em seu texto, *La criminologie face au monstre, entre délit du corps et invisible différence* pode ser identificado ao monstro moral, tratado por Foucault em *Os anormais*. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.* Ambas as noções dizem respeito a essa figura do monstro que surge, no século XIX, no cruzamento entre o judiciário e a psiquiatria nascente.

por inserir a diferença do monstro no interior de um saber científico e de um quadro classificatório.

No entanto, se por um lado a psiquiatria e a teratologia nascentes se ocuparam, cada uma delas, em distinguir esses dois registros da monstruosidade (o monstro físico do monstro psíquico) – sendo a psiquiatria a única a tratar da *monstruosidade criminal*[401] –, em determinado momento do século XIX se efetuou uma espécie de concordância entre elas, expressa por meio do postulado de que "a um determinado físico deveria corresponder uma moral, um psiquismo"[402]. Tal ideia acabou se tornando a base tanto da teoria das degenerescências de Benedict Morel quanto da pesquisa de Cesare Lombroso sobre o "criminoso nato", que supunha essa concordância na determinação da potencialidade de uma conduta criminosa, leia-se "monstruosa".[403]

---

[401] No entanto, segundo Renneville, "a noção de monstruosidade criminal é menos uma categoria clínica do que uma qualificação retórica, que se encontra tanto sob a pluma dos alienistas como sob aquela dos advogados". Marc RENNEVILLE, « La criminologie face au monstre, entre délit du corps et invisible différence », art. cit., p. 322.

[402] *Ibid.*, p. 323.

[403] Nesse "momento teratológico da criminologia", como nomeia Renneville (2008, p. 324), marcado pela antropologia criminal de Lombroso — que se apoia tanto no método (anatomia comparada) quanto no pressuposto da teratologia, (o de que o criminoso assim como o monstro se trata de um produto da natureza) — a figura do monstro se confunde com a do criminoso. Valendo-se dessa aproximação problemática, a teoria de Lombroso busca empreender uma distinção: aquela entre o homem moral ("normal") e o "monstro" criminoso (monstro moral). Para Frédéric Chauvaud, esta última noção possui diversos sentidos dentro do campo da criminologia e destaca a dificuldade de se encontrar um consenso entre os estudiosos. É por esse motivo que, apesar de suas diferenças, um parricida, um degenerado e um perverso sexual podem aparecer no discurso *savant* – que, por sua vez, é atravessado por aquele midiático e literário – como representantes da monstruosidade criminosa. *Ibid.*, p. 326.

Apesar da tentativa posterior da criminologia de se livrar da referência ao monstruoso e das diversas explicações da infração que rechaçam a teoria de Lombroso – pautada na busca pelos sinais visíveis da monstruosidade criminosa –, tal referência ainda persiste, embora adaptada ao nosso tempo. Conforme Renneville, com a evolução dos saberes criminológicos, a pesquisa em biologia criminal deixa de se satisfazer apenas com a medida da superfície do corpo e passa a fazer da diferença orgânica, quando esta é constatada, "uma diferença invisível" – i. e., detectada por meio de critérios fisiológicos. Por um lado, esse novo quadro – que possui um impacto nos modos de figuração do monstro criminoso – retira a força da ideia de monstro físico, mas, por outro, corrobora aquela de monstro psíquico, que domina o nosso imaginário atual. Mas há nessa transformação um novo perigo, pois se antes o "tipo criminoso", que marcou o século XIX, podia ser facilmente identificado pela deformidade física, daqui em diante ele passa a ser um tipo completamente "comum". *Ibid.*, p. 327. Em outras palavras, com o descrédito por parte da criminologia (e outras áreas do saber) do "tipo criminoso", o postulado que a um determinado físico deveria corresponder uma moral, encontra uma ideia opositora. Isso significa que doravante "pode-se ter um corpo disforme e uma alma sublime" assim como "pode-se ter um corpo banal e uma alma sombria". *Ibid.*, p. 328. Essa mudança, que se traduz na noção de "desencantamento do monstro", além de provocar uma espécie de humanização do monstro físico, reduzindo assim o nosso horror em relação a este, causa também uma ampliação da figura do monstro psíquico, até então secundária. *Ibid.* Contudo, no tocante a representação coletiva do monstro criminoso, a tipificação feita por Lombroso ainda continua presente. Assim, subsistem no nosso tempo dois registros possíveis de apresentação do monstro: seja a partir de uma conformidade entre físico e psíquico, construída sobretudo pelo discurso midiático, ou por uma explicação da discordância entre ambos, fazendo com que a normalidade da aparência física se transforme em um perigo em potencial.

A complexidade da noção de monstro está ligada à riqueza semântica que o termo adquiriu ao longo do tempo. Como escrevem Caiozzo e Demartini[404], "por vezes insólito, e contranatureza, exceção ao curso normal ao mesmo tempo que transgressão da ordem do mundo, desvio estatístico e desafio axiológico", o monstro é um ser que apresenta variadas dimensões que devem ser levadas em consideração quando se deseja chegar o mais perto possível de sua "essência". Observe–se, contudo, que esta é entendida aqui não como um substrato último alcançável por meio de esforços metodológicos, mas como a representação de um ideal de aproximação do objeto a partir das múltiplas perspectivas que se podem lançar sobre ele.

O recurso ao dicionário também nos ajuda a desvelar mais alguns desses numerosos aspectos, ao mostrar de que forma nos habituamos a definir o monstro. Se pegarmos como referência um dicionário do século XIX, tal como o francês Littré, vemos que o sentido próprio, ou seja, primeiro do termo, diz respeito ao aspecto biológico. O monstro é, assim, um "corpo organizado, animal ou vegetal, que apresenta uma conformação insólita na totalidade das partes, ou somente em algumas delas"[405]. Estão relacionadas a esse aspecto as demais acepções, bem como os sentidos figurados da palavra, que estão ligados ao *caráter fantástico* que o monstro pode adquirir; ao seu *caráter moral*, como sinônimo de perversidade[406]; ao seu *caráter de raridade*, como sinônimo de assombro (no sentido positivo do termo, que remete ao maravilhamento); e ao seu *caráter excessivo*, como equivalente daquilo que é *gigantesco*, *colossal*.

Seja como for, o interessante é notar aqui a primazia do sentido biológico, especialmente sobre o seu sentido moral, "como se pensar o monstro fosse em primeiro lugar colocá-lo em sua realidade biológica e física" e dela extrair as demais[407]. Mas derivar o monstro moral do monstro físico, apesar de bastante tentador, como nos

---

Consequentemente, como resume Renneville, "a esse duplo jogo possível de estigmatização monstruosa pela única enunciação do corpo do delito, nós nos tornamos, virtualmente, [...] 'todos monstros!'". *Ibid.*, p. 330.

[404] Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, « L'histoire des monstres: questions de méthode », art. cit., p. 11.

[405] No original: "Corps organisé, animal ou végétal, qui présente une conformation insolite dans la totalité de ses parties, ou seulement dans quelques-unes entre elles". Émile LITTRÉ, *Dictionnaire de la Langue Française*, *op. cit.*, p. 612.

[406] Aqui, novamente, cito Littré: "por analogia e por transição do físico ao moral, pessoa cruel, desnaturada, ou notável por algum vício levado ao extremo". No original: "par analogie et par transition du physique au moral, personne cruelle, dénaturé, ou remarquable par quelque vice poussé à l'excès". *Ibid.*

[407] Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, « L'histoire des monstres: questions de méthode », art. cit., p. 11. Conferir nota anterior.

mostraram a frenologia e a criminologia, foi a via menos adotada historicamente, sendo o seu oposto o que mais vigorou desde a Antiguidade. Nas palavras de Caiozzo e Demartini[408], "o monstro físico foi primeiro e antes de tudo um monstro moral". Como veremos, essa identificação que foi duradoura na história do pensamento sobre o monstro apenas será rompida, segundo alguns autores[409], com o surgimento da ciência da teratologia.

No entanto, como bem aponta Charles T. Wolfe[410], "não existe nenhum corte *real* entre o natural e o moral", o que acaba facilitando a alternância e o intercâmbio de sentidos da monstruosidade. Desse modo, mesmo o monstro biológico da teratologia já é uma espécie de monstro moral, seja porque se pensava que ele poderia ter a sua anomalia agravada devido a defeitos morais – como se acreditava no caso do hermafrodita do século XIX – seja porque ele era tido como fruto de um ato imoral de sua progenitora – como se acreditava na Idade Média. O certo é que o monstro, esse conjunto de transformações da matéria, é subversivo enquanto vivente e teria assim a "tendência a negar a existência de uma finalidade no universo ou a imagem de uma natureza doce e pastoral"[411].

Contudo, apesar de essa separação entre o moral e o natural não ser categórica, diversos historiadores insistem na ideia da anterioridade do sentido moral de monstro. E, se estamos falando de origens e de significados, é hora de nos voltarmos para a etimologia do termo, que, por via de regra, traz consigo o vislumbre de toda a potência da palavra, que se atualiza e metamorfoseia nos mais diversos campos do saber. *Monstro* vem da palavra latina *monstrum,* que significa maravilha, ou coisa possuindo uma aparência contranatureza. Poderíamos terminar por aí, como geralmente se faz, mas a questão não nos parece tão simples, e seus desdobramentos iluminam a ambiguidade da noção.

Para designar o ser monstruoso, os latinos antigos também empregavam outras palavras, tais como *portentum*, *ostentum*, *prodigium* e *miraculum*. Contudo, as três últimas possuíam um sentido bem específico, restrito aos fenômenos que detinham um aspecto contranatureza. Já as palavras *monstrum* e *portentum* possuíam uma ampla utilização, que

---

[408] *Ibid.*, p. 12.

[409] Como a exemplo do próprio Canguilhem em seu capítulo sobre *A monstruosidade e o montruoso*. Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*

[410] Charles T. WOLFE, « L'anomalie du vivant. Réflexions sur le pouvoir messianique du monstre », *Multitudes*, 33, n. 2, 2008, p. 53-62, p. 57.

[411] *Ibid.*

abarcava desde o sentido referente ao desafio à ordem natural até a compreensão do monstro como ser mitológico ou como ser humano de constituição física anômala, os animais, passando por sua acepção moral, que servia para qualificar os "indivíduos cruéis e sem escrúpulos"[412]. Ademais, a fim de refinar ainda mais o sentido de *monstrum* e *portentum*, uma parte dos autores latinos associava essas palavras às formas verbais *monere*, *monstrare* e *portendere*, que se traduzem, sucessivamente, por "avisar e exortar, indicar e mostrar ou por pressagiar, predizer e anunciar", relacionadas às chamadas ciências divinatórias da Antiguidade[413].

Com base em tais definições e em seu contexto, não nos surpreende saber que, no mundo romano, os seres de configuração física anormal podiam suscitar nos homens, devido a seu caráter extraordinário, a ideia de que a existência dos monstros constituía um sinal advindo dos deuses. Esse sinal, frequentemente, era entendido como mau agouro, resultado do medo que, desde tempos imemoriais, foi associado àquilo que se apresenta de forma muito diferente do habitual, ou seja, como anomalia, bem como de forma distinta das normas morais e sociais. Porém, não era apenas medo o que os antigos sentiam em relação ao monstro, como também o sentimento de assombro que os levava a associá-lo a uma outra dimensão do desconhecido, aquela pertencente aos deuses. Apresentava-se, assim, o monstro como uma surpresa terrena que remetia a uma advertência celestial, cósmica.

Retiramos disso que tal espanto, o mesmo *pathos* que, séculos antes, já havia iniciado os homens na atitude filosófica, curiosamente também se encontra na origem do monstro, cuja forma de vida até hoje nos inquieta e convoca a questionar a própria vida, já não mais tão segura dela mesma, acrescentaria Canguilhem[414]. Ademais, essa volta no tempo que situa o monstro como estopim de reflexão parece uma boa oportunidade para atualizar algumas perguntas como: o que o monstro nos mostra através de sua existência *sui generis*? Que sinal é esse que ele encarna e que devemos interpretar? Ou, ainda, o que o monstro pode nos dizer a nosso próprio respeito? O que nele nos causa essa tensão entre admiração e repugnância que experimentamos? E por que sua alteridade é tão facilmente identificada a um mal?

---

[412] Stéphanie-Anne RUATTA, « Approche sémantique et juridique du monstre chez les auteurs latins », Paris, Creaphis éditions, 2008, p. 113-34, p. 115.

[413] *Ibid.*, p. 116.

[414] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 189.

De fato, dizemos “monstro” do “vivente de valor diminuído”[415], do indivíduo criminoso, do desnaturado, do esteticamente desfavorecido[416], mas pouco se fala hoje acerca de sua maravilha, que parece ter sido esquecida no tempo. Será então que restou do monstro apenas o terror diante do que é outro e do que foge ao curso esperado das causas? Deixemos essas e outras questões em aberto, ecoando surdamente enquanto prosseguimos a investigação.

No que concerne à Antiguidade romana, a questão do sentido do termo “monstro” adquiria ainda uma relevância de ordem jurídica. Alguns autores latinos, como o jurista Ulpiano, buscavam resolver por meio da extensão da definição do termo *ostentum* dificuldades da prática jurídica, ou seja, da aplicação das leis àqueles considerados monstruosos. Assim, por exemplo, um problema relativo ao lugar de sepultura desses últimos passava a depender da definição, do valor semântico, que se associava à palavra “monstro”[417]. Isso também era levado em conta em outros contextos, como no momento de se estabelecer o direito de sucessão de um indivíduo malformado e indicar o seu estatuto jurídico, ou seja, dizer se ele deveria ou não ser considerado uma criança no interior da família, ou mesmo um ser humano.

A preocupação com o termo “monstro”, que podemos perceber nesses autores latinos, tinha, portanto, o intuito de tentar adequar esse termo ao seu sentido e à sua significação, influenciando desse modo a realidade imediata (o lugar na sociedade) e o destino dessa criatura disforme. Contudo, para alguns juristas, apesar de todas as características negativas que podiam ser atribuídas ao monstro – ser de “mau agouro”, “fraco”, “insólito”, “mais um animal que um humano”[418] –, a mulher que lhe dava à luz não podia ser privada de seus direitos de herança garantidos pelas leis *Julia* e *Papia Poppaea*, segundo as quais os benefícios dependiam da quantidade de filhos que podiam

[415] “Podemos, aqui, tomar emprestados de Eugène Dupréel alguns dos conceitos fundamentais de sua teoria dos valores, tão original e profunda. O que constitui o valor dos seres vivos, ou, mais exatamente, o que faz dos viventes seres valorizados em relação ao modo de ser de seu meio físico, é sua consistência específica, incidindo sobre as vicissitudes do meio ambiente material, consistência que se exprime pela resistência à deformação, pela luta para a integridade da forma: regeneração das mutilações em algumas espécies, reprodução em todas”. *Ibid.*, p. 188.

[416] Em Houaiss: “ser cuja aparência assusta e provoca aversão; qualquer ser ou coisa horrenda, pavorosa, excessivamente feia e/ou bizarra; [...] indivíduo muito cruel, desumano, atroz”. Dicionário HOUAISS, « Monstro », dans *Dicionário Houaiss on-line*, Consulté le , consulté le 7 juillet 2020<houaiss.uol.com.br>., consulté le 7 juillet 2020.

[417] A depender do sentido veiculado, tal lugar poderia lhe ser negado ou concedido. Stéphanie-Anne RUATTA, « Approche sémantique et juridique du monstre chez les auteurs latins », art. cit., p. 124.

[418] *Ibid.*, p. 127.

ser contabilizados[419]. Já para outros juristas, a mãe perdia esses mesmos direitos quando se constatava que um de seus descendentes possuía uma constituição anormal, visto que pelo simples fato de sua existência ele não poderia ser considerado um ser humano.

Porém, é preciso destacar que, independentemente do posicionamento dos juristas antigos, a reflexão jurídica empreendida por eles sobre o monstro se afastava totalmente daquela religiosa, que a considerava como um sinal divino. Aliás, o que essa discussão sobre as diferentes acepções do "monstro" aponta é justamente a fabricação de uma nova imagem do ser monstruoso – fruto das modificações da sociedade romana – "que [com o tempo] passou daquela de prodígio nefasto àquela de ser anormalmente constituído"[420]. No quadro intelectual desta última, as deformidades físicas são relacionadas, mesmo que indiretamente, às leis da natureza. Para esses juristas, "[a] definição do monstro se coloca então em uma reflexão sobre a ação da natureza e os seres monstruosos são descritos segundo um aspecto físico", e não mais como sinais dos deuses[421].

Por conseguinte, desde a Antiguidade podemos falar do monstro como um infrator não só das leis da natureza, mas também das leis dos homens. Como diz Canguilhem[422], a monstruosidade era um efeito do monstruoso. Isso significa que a deformidade física de um determinado indivíduo, a sua irregularidade visual, era tida como o resultado da "infração à regra de segregação sexual específica", das regras morais e também religiosas, uma espécie de delito involuntário[423]. Nesse sentido, a apreciação da deformidade não constituía mera constatação da diferença, mas incluía a sua valoração. Isso porque no monstro dá-se a sobreposição de duas normas distintas, uma de *ordem biológica* (médica), outra de *ordem jurídica* (moral), sendo que "[a] primeira envolve a descrição de um fato, [e] a segunda implica a atribuição de um valor. Então, no primeiro caso, a monstruosidade indica uma irregularidade, enquanto, no segundo, uma ilegalidade"[424].

Porém, quando nos voltamos para a Antiguidade, vemos que os registros se confundiam entre si. Nesse período, a diferença era uma forma de infração que dependia

---

[419] "Certamente, essa lei aparece como um instrumento permitindo a expansão demográfica e a perpetuação das classes dirigentes, o que leva, aliás, os espíritos latinos a serem divididos durante vários séculos". *Ibid.*, p. 128.

[420] *Ibid.*, p. 131.

[421] *Ibid.*, p. 132-33.

[422] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 190.

[423] *Ibid.*

[424] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 19.

de um esforço interpretativo por parte dos indivíduos, no sentido de conceber a ausência radical de finalidade encarnada pela figura anticósmica do monstro, nela as noções de raridade, exceção e aleatoriedade, ao invés de suscitarem o absurdo da falta de sentido, remetiam ao mistério divino que era preciso decifrar. No entanto, não só na Antiguidade como também na Idade Média, o monstruoso, i.e., representações do ilícito, do delituoso, era considerado causa da monstruosidade. O híbrido, tipo de monstro que predominava nessa época, representa bem esse entrelaçamento entre desvio moral e desvio de natureza.

A sua etimologia revela muito, visto que "híbrido" vem do grego *hybris*[425], que quer dizer ao mesmo tempo "excesso, desmedida e injúria"[426]. Trata-se de uma palavra que representa, portanto, o abalo que a ação humana pode causar na harmonia do mundo estabelecida pelos deuses. O interessante é que, nas tragédias gregas, tal desordem não ocorre sem que haja a punição divina do transgressor, a qual visa ao reestabelecimento da justa medida que assegura a ordenança. *Hybris* é, desse modo, um termo com forte carga moral usado para descrever comportamentos condenáveis e execrados pela coletividade e que suscitam sentimentos negativos tais como a vergonha e a desonra[427].

O monstro híbrido, seu derivado, porta, assim, um conteúdo moral e contraventor desde sua raiz. Ele é a violação da barreira entre as espécies na cópula que engendra um ser disruptor das características de seu tipo, ou seja, ruptura com a constância esperada pelo funcionamento da norma biológica. Como ironiza Canguilhem[428], o monstro é "vontade de perversão no quadro das criaturas", "um carnaval dos animais" que engendra a monstruosidade, uma heterogeneidade que supõe o descumprimento da lei.

A particularidade da Idade Média é que ela faz do híbrido, ou seja, do misto, a encarnação do mal, ao adicionar à transgressão um caráter diabólico. O monstro misto típico desse período era então o "homem bestial", mescla entre dois reinos, o reino animal

---

[425] "[N]a etimologia originária de híbrido está a palavra grega *hybris* (nome que foi também atribuído à deusa que representa o exagero e a insolência), da etimologia de monstro retira-se o sentido de *monstrum*, que vai invocar um "efeito de exibição", de mostrar, que emerge da relação com o fenómeno excepcional; e *monestrum*, que significa "advertir, prevenir, anunciar". Claudia MADEIRA, *Híbrido: Do mito ao paradigma invasor?*, Lisboa, Mundos Sociais, 2010, p. 2.

[426] Elisabeth ROUDINESCO, *A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos*, São Paulo, Zahar, 2007, p. 15.

[427] Priscila Gontijo LEITE, « Hybris e a ofensa ao divino como causa da ruína dos governantes em Ésquilo », *Fato e versões-revista de história*, 6, n. 12, 2014, <periodicos.ufms.br/index.php/fatver/article/view/1353>., consulté le 20 août 2020, p. 4.

[428] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 190.

e o reino humano[429]. Contudo, a possibilidade de fusões não acaba por aí e, independentemente do resultado gerado, elas sempre envolvem uma ambiguidade, sendo o híbrido qualquer coisa que se localiza entre um sexo e outro, entre um indivíduo e uma dualidade indivisível (um corpo com duas cabeças), entre duas espécies e até mesmo entre a vida e a morte (a exemplo da tocante imagem do embrião anômalo que, a despeito do desejo dos pais, nunca poderá prosperar)[430]. O misto consiste, portanto, em dois elementos de caracteres distintos que juntos formam um terceiro, um ser à parte que traz em sua superfície a marca da infração e da infâmia. Nesse sentido, o monstro é uma mescla de anomalia e anormalidade; diferença pecaminosa e desafiadora da norma biológico-jurídica.

Como constatamos até aqui, o olhar sobre a monstruosidade nem sempre foi o mesmo, mas varia de acordo com as épocas e se constitui por intermédio de conhecimentos prévios. No texto *Breve história das ideias e representações dos monstros híbridos entre o homem e o animal*, Pierre Ancet[431] sustenta que a percepção não é um ato independente da cultura, mas sim diretamente influenciado por esta e por suas diversas possibilidades interpretativas. Desse modo, a ideia de uma universalidade da percepção e reação diante do monstro híbrido não deve ser superestimada, já que este possui diferentes significados e funções a depender da rede de sentidos no qual se estabelece.

Conforme Ancet, a sensação de estranheza que a monstruosidade física real em geral causa no observador revela a angústia que nós, contemporâneos, experimentamos diante da variação da forma humana, e que nos leva a interpretá-la em termos de metamorfose do homem em animal. Aliás, essa diferença monstruosa, difícil de se tolerar, também nos é transmitida por meio das próprias mitologias populares. Assim, longe de nos serem desconhecidas, essas formas híbridas são, na verdade, facilmente identificadas e projetadas no corpo disforme[432].

Quando se trata de grupos humanos, muito frequentemente a disformidade é associada a uma forma de animalidade, mas em alguns casos tal proximidade ultrapassa a dimensão analógica e é tomada como uma realidade. Até o início do século XVII,

---

[429] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 54.

[430] *Ibid.*

[431] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, Paris, Creaphis, 2008, p. 221-36, p. 44.

[432] *Ibid.*, p. 43.

quando uma mulher dava à luz uma monstruosidade semelhante a um animal, como, por exemplo, a uma criança com características morfológicas de um bezerro, tal semelhança, era tida como a "marca de uma proximidade no seio de uma natureza na qual as formas remetem umas às outras"[433].

O prodígio – como era chamado o monstro nesse período – possuía um "valor de sinal" e era uma espécie de mensagem a ser decifrada pelo observador. Isso significa, segundo Ancet, que não havia dúvidas quanto ao estatuto do "bezerro" nascido de uma mulher: ele era considerado um bezerro e não uma distorção da forma humana[434]. Toda a discussão nessa época concernia à origem (divina ou natural) do nascimento da monstruosidade e à culpa da mãe em relação a seu engendramento, e de forma alguma à humanidade do monstro[435]. Até porque, para que se privilegiasse a questão de uma "natureza humana partilhada" – que apenas surge de forma secundária nesse caso –, seria antes preciso ter a "ideia de uma natureza específica transmitida pelas leis da reprodução", o que não existia até o momento[436].

Assim, conforme Ancet[437], o cerne da angústia do século XX, que diz respeito à "modificação do corpo humano", não era vislumbrada, pois não havia nem mesmo a suposição de que o corpo do monstro fosse um corpo humano. A aparição desse ser de outra natureza não remetia, portanto, à ideia de uma má-formação – como será na era da teratologia científica e, por conseguinte, das classificações das monstruosidades –, mas era tida como um presságio que causava um misto de surpresa, medo, admiração e sobretudo um ímpeto interpretativo.

De acordo com Canguilhem[438], no caso do monstro humano, não é tanto a questão da causa da anomalia, ou seja, da alteração morfológica que se impõe, mas sobretudo a

---

[433] *Ibid.*, p. 44-45.

[434] Nessa perspectiva, apenas as circunstâncias do nascimento desse animal são surpreendentes, ou seja, o fato de ele ter nascido do ventre de uma mulher. *Ibid.*, p. 46.

[435] A culpa da mãe pela origem da monstruosidade está ligada ao imaginário relacionado ao usufruto de sua sexualidade. Conforme Ancet, "[a] figura do híbrido como manifestando a fusão entre dois seres possui outros prolongamentos fantasmáticos: refere-se a uma sexualidade zoofílica transgressiva, [...]. O comércio entre o homem e o animal pode levar a nascimentos inesperados que colocam em evidência desejos de fusão mais íntimos e difíceis de reconhecer para além destes supostos frutos da copulação. Estas motivações fantasmáticas permitem compreender a permanência de tais representações, apesar de Aristóteles já tivesse há muito tempo negado firmemente a possibilidade de híbridos ou seres transespecíficos pela mera consideração dos tempos de gestação das diferentes espécies". *Ibid.*, p. 50.

[436] *Ibid.*, p. 46.

[437] *Ibid.*

[438] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 191.

relação entre a monstruosidade e a imputabilidade da ilicitude de sua existência[439]. Em outras palavras, "a questão do ilícito eclipsa a do irregular, a responsabilidade eclipsa a causalidade"[440]. As formas como o Ocidente e o Oriente lidaram historicamente com o monstro atestam essa preocupação. Se no primeiro[441] ele era tido como aberração que devia ser excluída e mesmo exterminada – sendo a mãe apedrejada ou expulsa e forçada à purificação – no segundo, o monstro era, ao contrário, passível de integrar a natureza a despeito de seu caráter híbrido, e isso, graças ao pensamento que atribuía um parentesco entre as espécies[442], se distanciando, por exemplo, da classificação científica dessas a partir dos modos de geração que buscavam definir as (im)possibilidades da natureza[443].

O destino do monstro – assim como o da mulher que o gerou – dependia, então, da responsabilidade que se atribuía a ele por sua condição monstruosa. Essa questão da responsabilidade, na qual insiste Canguilhem[444], se modifica na Idade Média, período em que a teratologia e a demonologia se aliam é aqui que o monstruoso adquire uma origem peculiar: a imaginação humana,[445] que se torna a responsável por sua produção. A deformidade corporal de determinado indivíduo era considerada pela teologia cristã fruto da relação de sua mãe com seres demoníacos. Mas, como não era razoável pensar essa relação como sendo de ordem diretamente sexual, ou seja, como resultado do coito com demônios, as autoridades da igreja da época atribuíam o sinal físico do mal expresso no corpo da criança ao impacto da visão de uma aparição demoníaca que agia sobre o corpo da mulher e, por conseguinte, no embrião que ela carregava[446].

Também o susto causado por um animal, pela visão de um estrangeiro ou mesmo pelo impacto dos desejos e das paixões sobre a mãe do indivíduo anômalo eram

---

[439] Conforme Canguilhem, a relação de causalidade entre o monstruoso e a monstruosidade suscita ainda uma importante questão: a da responsabilidade do monstro sobre a sua própria monstruosidade. *Ibid.*

[440] *Ibid.*

[441] Mais especificamente na Grécia e Roma antigas. *Ibid.*

[442] "Admitir a metempsicose, as metamorfoses é admitir um parentesco das espécies inclusive o do homem que funda a interfecundidade". *Ibid.*

[443] *Ibid.*

[444] *Ibid.*

[445] Canguilhem não fornece um conceito claro de imaginação em seu texto, porém, cita três autores no momento de descrever a relação entre esta faculdade e a monstruosidade. Cito: [...] bem antes que Pascal denunciasse a imaginação como uma mestra de erros e de falsidade, ela fora creditada do poder físico de falsificar as operações comuns da natureza. Ambroise Paré conta o poder da imaginação entre as causas da monstruosidade. Malebranche propõe sobre ela, segundo os princípios do mecanismo cartesiano, uma explicação estritamente fisiológica. *Ibid.*, p. 192.

[446] *Ibid.*, p. 191-92.

considerados fatores capazes de influenciar a formação do feto e torná-lo monstruoso[447]. Aliás, essa tese, que pode se chamar de "imaginacionista" – segundo Wolfe[448] – tinha uma enorme carga moral, pois responsabilizava a mãe pela suposta aberração que trazia ao mundo. Contudo, longe de se encerrar no passado, podemos ainda hoje constatar a presença dessa ideia em nossa cultura, ao menos naquela parte que ainda não foi totalmente convencida pelo discurso científico. É só lembrarmos, por exemplo, do temor de alguns indivíduos de que o desejo alimentar não saciado de uma mulher grávida possa determinar as características da criança que está prestes a nascer. Temos, nesse caso, imaginação e insatisfação femininas se apresentando como perigos à vida humana e como provas da herança do pensamento judaico-cristão medieval.

Mais tarde, a ideia do poder da imaginação de gerar a monstruosidade é sustentada por um discurso mais moderado e racional advindo de alguns filósofos, a exemplo do padre e filósofo racionalista francês Nicolas Malebranche, na virada do século XVII para o XVIII. Esse discurso consiste em dizer que a percepção de um simulacro é potencialmente capaz de produzir o mesmo tipo de efeito que a sua percepção imediata[449]. Mas, a despeito da racionalidade pretendida por tal pensamento, que conta com a explicação fisiológica da faculdade de imaginar e que Malebranche entendia como um "poder da alma de formar imagens dos objetos" a partir de mudanças das fibras do cérebro, se chegava à mesma ideia absurda da possibilidade de produção de efeitos monstruosos no embrião a partir da influência das percepções maternas[450].

Já estaríamos bem surpresos se as especulações bizarras acerca do monstro parassem por aí, mas, para alguns autores, essa capacidade de produzir anomalias via imaginação também era vista como algo compartilhado pelos animais não humanos.[451] Aliás, tal extensão ao reino animal dos efeitos dessa faculdade revela, segundo

---

[447] Charles T. WOLFE, « L'anomalie du vivant. Réflexions sur le pouvoir messianique du monstre », art. cit., p. 55.

[448] *Ibid.*

[449] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 192.

[450] Nicolas de MALEBRANCHE, « De la Recherche de la vérité, où l'on traite de la nature de l'esprit de l'homme, & de l'usage qu'il en doit faire pour éviter l'erreur dans les sciences », T. 3, Paris, Charpentier, T. 3, 1871, p. 152. "Malebranche propõe sobre ela, segundo os princípios do mecanismo cartesiano, uma explicação estritamente fisiológica. A imaginação é, aqui, tão somente uma função física de imitação, segundo a qual os objetos percebidos por uma mãe têm um 'contragolpe" sobre a criança em gestação". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 192.

[451] "As mulheres não devem, portanto, glorificar-se de possuir sozinhas a prerrogativa de fazer monstros pela força de sua imaginação; estamos convencidos, pela relação precedente, de que os bichos podem fazer tanto quanto elas". Johann T. ELLER *apud* Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 192.

Canguilhem,[452] a confiança que os séculos XVII e XVIII possuíam na capacidade de imaginação da mente – com intuito de explicação racional – , considerada apta a imprimir no mundo real, i.e., na materialidade animal ou humana, aquilo que se concebia no devaneio. Tal poder excessivo atribuído à imaginação, além de fabricar monstros, também gerava como efeito colateral o apagamento do limite existente entre mundo interior e exterior, bem como entre ficção e realidade. E tudo isso concebido, o que é mais impressionante, na tentativa de tecer um discurso racional sobre a natureza, o modo de funcionamento e as características da faculdade de imaginação.

A proliferação do monstruoso (por meio de lendas, da arte e da literatura) se deu tanto na Idade Média quanto no período do Renascimento. Aqui, a ideia que se tinha do monstro também adquiriu tonalidades positivas e não ficou restrita à mera expressão da desordem da natureza. Ambroise Paré, em seu clássico texto sobre o assunto, *Des monstres et prodiges* (1573), fala do monstro não como um transgressor das leis naturais, mas como um ser "além do curso da natureza", atribuindo a ele um caráter extraordinário, i. e., raro, em detrimento do caráter infrator[453].

Essa perspectiva do cirurgião cristão Paré acompanha a de santo Agostinho, que concebe, ainda no início do século V, algo muito semelhante a respeito da anomalia em seu livro *Cidade de Deus.* Nessa obra, ele afirma, por exemplo, que uma criança de seis dedos, apesar da ruptura que sua forma causa na regularidade do mundo, não poderia ser entendida como um erro do criador, porque nada no mundo pode ocorrer sem que a vontade dele, a natureza de todas as coisas, assim o determine. Logo, pensar em equívoco nesse caso seria ir contra a essência mesma da divindade que consiste na perfeição.

Para Paré, assim como em Agostinho, o monstro possui a capacidade de chocar o ser humano apenas porque este ignora o todo da criação e, consequentemente, os mistérios de deus que poderiam dizer a que essa criatura aparentemente anômala se conforma e ao que ela se refere no grande plano divino. Nessa perspectiva, o sentimento de repulsa experimentado diante do monstro seria apenas o efeito da limitação do saber humano no que tange à causa final dessa enigmática encarnação da diferença. De acordo com Céard[454], mesmo a medicina

[452] *Ibid.*, p. 193.

[453] Ambroise PARÉ *apud* Jean CÉARD, « Monstre et monstruosités à la Renaissance », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, Paris, Creaphis, 2008, p. 203-20, p. 204. Segundo Canguilhem, a obra de Ambroise Paré foi uma das primeiras a se ocupar com a questão da etiologia da monstruosidade. Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 194.

[454] Jean CÉARD, « Monstre et monstruosités à la Renaissance », art. cit., p. 210.

praticada por Paré, que desejava expor as causas da existência monstruosa, por ser ela mesma expressão desse limite, estava fadada a nunca ir além da descrição de suas causas secundárias. Contudo, esse furo no saber provocado pela monstruosidade não era necessariamente julgado de forma negativa, já que no fundo se tratava da própria expressão da opacidade dos desígnios divinos em relação à humanidade.

Seja qual for a especificidade do entendimento que se tinha a respeito dos monstros, tanto a Idade Média quanto o Renascimento eram plenos deles. Na medicina, na pintura, na literatura, em todo lugar para o qual se olhava, lá estavam tais criaturas jogando com as formas, misturando as espécies, questionando a ordem e os saberes e provocando o caos pelo simples fato de sua presença no mundo.

Seja como alerta, sinal a interpretar, manifestação diabólica, forma excêntrica para produção estética ou objeto de curiosidade médica, mesmo em meio a tantos contextos, uma coisa é certa: os monstros sempre foram um desafio à racionalidade e à ânsia desta por ordenação, classificação e normatização. Enquanto expressão do "abandono da fascinação vertiginosa do indefinido, do caos e do anticosmo", eles incessantemente impactam a sensibilidade, excitando-a ao extremo e quebrando a monotonia do *mesmo* que se apresenta a ela[455]. O monstro físico é, portanto, desde o início assimilado ao ininteligível, à violação das leis dos homens e da natureza, à diferença e ao choque dos sentidos.

1.1. Os primórdios da teratologia científica: o monstro como objeto de ciência

Para Canguilhem[456], o florescimento da monstruosidade teria supostamente chegado ao fim no século XIX, devido ao triunfo do pensamento racional sobre o monstro, expresso pelo advento da teratologia positivista e pela monstruosidade como "conceito biológico". No entanto, esse término apontado pelo autor é um dos importantes fatores que diferenciam a sua análise da monstruosidade daquela empreendida por Foucault, para quem os monstros somente empalidecem, se tornam cotidianos, mas o

[455] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 191.

[456] *Ibid.*, p. 194.

problema da anomalia persiste ao longo dos séculos XIX e XX, agora ligado de forma intrínseca ao problema da anormalidade.[457]

Nuzzo[458], em seu livro *Il mostro di Foucault*, afirma que, apesar de Canguilhem levantar, no final de seu ensaio, "suspeitas 'nietzscheanas' sobre um desejo de poder[459] que está oculto no discurso científico do monstro", o filósofo continua fixado em sua ideia

[457] Andrea Torrano, em seu texto *La monstruosidad en G. Canguilhem y M. Foucault: una aproximación al monstruo biopolítico*, apresenta três diferenças fundamentais entre as pesquisas de Canguilhem e Foucault acerca do monstro. A primeira, como mostramos acima, diz respeito a relação entre a monstruosidade e a norma biológica. Se Canguilhem se refere a tal norma para falar da monstruosidade em todos os viventes, o foco de Foucault está na relação dessa com o monstro humano. Isso, porque a ênfase de Canguilhem é colocada sobre a transgressão natural, e Foucault, devido à sua concepção de uma dupla violação, a saber, da ordem natural e da ordem social, acaba por enfatizar essa última. Andrea TORRANO, « La monstruosidad en G. Canguilhem y M. Foucault: una aproximación al monstruo biopolitico », art. cit., p. 105. Prova disso é a sua noção de monstro moral, ou seja, de um desvio que não se apresenta mais na superfície do corpo, mas que possui sua visibilidade no campo do comportamento do indivíduo. A segunda diferença entre os autores está em que Canguilhem, em seu texto, apresenta uma distinção entre os conceitos de monstruosidade e monstruoso — ainda que diga que o primeiro tenha origem no segundo — enquanto Foucault opera uma identificação entre ambos. *Ibid.*, p. 106. A terceira diferença entre Canguilhem e Foucault se encontra na concepção de monstro no século XIX. Canguilhem conclui que a partir desse período, mais precisamente, aquele do advento da teratologia, "a vida é relativamente pobre de monstros". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 201. Isso se deveu ao fato de a teratologia ter passado não só a conhecer as causas desses últimos, como também de ter o poder de intervir sobre eles, de produzi-los a partir da experimentação. Andrea TORRANO, « La monstruosidad en G. Canguilhem y M. Foucault: una aproximación al monstruo biopolitico », art. cit., p. 105-6. Assim, o monstro, tornado objeto e instrumento da ciência, teria praticamente desaparecido. Já para Foucault, o monstro não se esvai quando se conhece as suas regras de produção e o cientista se torna capaz de reproduzi-lo em laboratório. No entanto, no momento em que a monstruosidade natural deixa de colocar um problema para a lei, pode ser que um certo sentido de monstruosidade desapareça. Segundo Torrano, "Foucault não limita a ideia de violação à natureza ao corpo, tal como parece em Canguilhem. Pelo contrário, mostra como ela se espalhou do corpo para o comportamento enquanto objeto de preocupação legal". *Ibid.*, p. 106. O monstro reaparece, assim, na figura do monstro moral. Mas esse monstro, que é apreendido pelo alienismo francês por meio do conceito de monomania, também vai aos poucos se dissipando, e isso na medida em que esse próprio conceito de monomania vai perdendo a sua força no interior da psiquiatria, a partir de 1840. Desse modo, o monstro monomaníaco, que associa loucura e crime, formado "num espaço que é [...] médico-judiciário, patológico normativo", esse grande monstro, conforme Foucault, começa a desaparecer a partir da nova psiquiatria representada por Baillarger. Assim, "não será mais simplesmente nessa figura excepcional do monstro que o distúrbio da natureza vai perturbar e questionar o jogo da lei. Será em toda parte, o tempo todo, até nas condutas mais ínfimas, mais comuns, mais cotidianas, no objeto mais familiar da psiquiatria, que esta encarará algo que terá, de um lado, estatuto de irregularidade em relação uma norma e que deverá ter, ao mesmo tempo, estatuto de disfunção patológica em relação ao normal". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 139. Eis que surge, então, a figura do anormal, esse pequeno monstro cotidiano.

[458] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 225.

[459] "Desde essa época, gostava-se de mostrar o monstruoso refugiado na poesia e se tinha prazer em seguir o rastro de enxofre que parte de Baudelaire para chegar aos surrealistas, passando por Rimbaud e por Lautréamont. Mas como resistir à tentação de reencontrar o monstruoso instalado no próprio coração do universo científico de onde se pretendeu expulsá-lo, de pegar o próprio biólogo em flagrante delito de surrealismo? Não se ouviu Dareste reivindicar para a teratologia a glória de criar seu objeto? Não se viu Isidoro Geoffroy Saint-Hilaire e Dareste juntar, o primeiro com timidez, o segundo com segurança, as duas questões da monstruosidade e da criação das raças? A submissão do espírito científico à realidade das leis não seria apenas uma astúcia da Vontade de Poder?". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 199.

anterior, expressa no mesmo texto, segundo a qual "a vida é pobre de monstros"[460]. Em outras palavras, para Nuzzo, Canguilhem "está convencido de que o monstruoso pertence definitivamente ao passado".

O que possibilita essa ideia de superação do caráter monstruoso da monstruosidade expressa por Canguilhem é, para Nuzzo, a constituição do monstro como objeto de ciência por parte do naturalista francês Étienne Geoffroy Saint-Hilaire,[461] uma vez que esse feito permitiria a restituição da monstruosidade ao domínio biológico, ou seja, permitiria a naturalização da anomalia[462]. Segundo o fundador da teratologia, a monstruosidade integra o conjunto das anomalias complexas e concerne a um desvio significativo do "tipo específico"[463] de sua proveniência[464].

Tais anomalias se caracterizam por serem congênitas, i.e., por nascerem com o indivíduo, e por serem pré-natais, quer dizer, estabelecidas na gestação. Outro fator importante relacionado às anomalias é o abalo que elas promovem na organização do vivente e que colabora para a gravidade de sua condição. Tal gravidade não é entendida aqui como um valor subjetivo, mas antes como um julgamento em relação à "importância vital dos órgãos afetados pela monstruosidade"[465].

Essa alteração profunda dos órgãos se expressa, no caso do monstro, em sua superfície corporal. Aliás, a conformidade tão arriscada entre interior e exterior feita pelo julgamento popular possui nessa circunstância uma justificação científica rara que de fato faz da alteração visível um sintoma da anomalia interna[466]. Nesse sentido, a visão do

---

[460] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 225. "A vida é pobre de monstros, ao passo que o fantástico é um mundo". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 201.

[461] "Étienne Geoffroy Saint-Hilaire, entre os primeiros, colocou em evidência o valor educativo dos monstros, lançou as bases de sua classificação, buscou estabelecer a origem destes e até mesmo de reproduzi-los experimentalmente. Se ele pode, então, justificadamente, ser considerado o fundador da teratologia, depois de ter sido o da anatomia comparada, ele é sobretudo o precursor da 'ciência dos monstros' a qual [...] Étienne Wolff deu tanto esplendor". Bernard DUHAMEL, « L'œuvre tératologique d'Etienne Geoffroy Saint-Hilaire », *Revue d'histoire des sciences*, tomo 25, n. 4, 1972, p. 337- 346, p. 337.

[462] Segundo Canguilhem, "a mesma época histórica que, segundo Michel Foucault, naturalizou a loucura dedica-se a naturalizar os monstros". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 195.

[463] "Esse tipo específico designa o conjunto dos caracteres dominantes em cada espécie". Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 221.

[464] De acordo com Fischer, o monstro tem, em um passado recente, até os anos 1990, designado um defeito corporal indo da gravidade menor à não viabilidade". Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », *Revue de la BNF*, v. 1, n. 56, 2018, p. 50-57, p. 51.

[465] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 222.

[466] Étienne G. SAINT-HILAIRE *apud Ibid.*

corpo monstruoso traz consigo a ideia efetiva da monstruosidade total do indivíduo, que parte da superfície da pele e se prolonga para dentro até atingir o que ele possui de mais íntimo, seus órgãos vitais.

Com o tempo, porém, esse pensamento se modificou, ocasionando um deslocamento importante: se outrora a monstruosidade detectada pelo olhar atingia por extensão os órgãos do indivíduo, ela passou a alcançar também sua alma. Assim, se antes a monstruosidade concernia apenas à deformidade do corpo, ela passou a significar o desvio de comportamento, os atos ditos monstruosos na medida em que esses se relacionam com a interioridade do indivíduo[467]. Atos motivados por um espírito doente. Trata-se, no tocante à monstruosidade, de um movimento do exterior para o interior e vice-versa, o qual dá provas da permanência histórica dessa questão. Quanto à monstruosidade da conduta, dos atos e comportamentos do indivíduo, ou seja, à monstruosidade moral, falaremos mais adiante, no tópico 1.3.

Sobre o monstro, em sua relação com a norma biológica, além da relação entre morfologia e comprometimento das funções vitais internas, a ciência teratológica levanta ainda outra questão de suma importância acerca de seu objeto: pode o monstro ser considerado um ser humano? Atualmente, essa pergunta é capaz de nos soar absurda e bastante inadequada de um ponto de vista ético, sobretudo se o que temos em mente ao propô-la são as anomalias mais simples. No entanto, quando paramos para pensar nas deformações mais extremas, é preciso admitir que a noção de humano perde muito de sua precisão irrefletida, e a dúvida retorna ao espírito ainda que de forma silenciosa e inconfessa, pois admitir a humanidade de um ser que foge tão radicalmente à norma é ao mesmo tempo reconhecer a sua proximidade em relação a nós mesmos.

Em outras palavras, reconhecer o humano no monstro significa assumir, para além de nossas falhas, que não estamos assim tão certos daquilo que somos. Mas não é essa incerteza, afinal, que faz tremerem todos aqueles que acusam de desumanidade os seus semelhantes? Ou melhor, os que rompem com essa contiguidade imaginária e narcísica? O que os aflige não é, no fundo, o fato de a diferença constatada no outro se referir não meramente ao exterior – e, por isso, ser passível de ser isolada, eliminada –, mas a algo mais profundo, a uma fissura inelutável na própria identidade que antes se pensava possuir, seja ela referente a um indivíduo, a um gênero ou a uma espécie?

[467] Daí o surgimento de toda a teoria alienista sobre os atos irrepressíveis, expressos no conceito de monomania e na noção de instinto.

Não seria a experiência frente ao monstro, nesse caso, um reflexo, um efeito do próprio estranhamento de si e, por esse motivo, tão desestabilizadora? Talvez a nossa maior dificuldade diante do monstro seja ter de lidar não com a perturbação visual que ele certamente produz, mas com o fato de sua existência nos voltar para uma questão ainda mais fundamental do que aquela que se refere à busca por sua etiologia ou ortopedia, qual seja, a de saber o que *é*, no fim das contas, um ser humano.

Étienne G. Saint-Hilaire oferece à pergunta acerca da humanidade do monstro uma resposta negativa, que, curiosamente, consiste em uma tentativa de evitar a desvalorização do próprio monstro. Mais do que isso, para ele, essa afirmação do estatuto não humano do monstro constitui a "condição necessária ao estudo dos monstros"[468]. Afinal, se não deixamos de comparar estes ao homem e à sua normalidade postulada, a única coisa que se pode derivar daí é ou excesso ou falta em relação ao modelo estabelecido.

É sobretudo desse erro que deseja escapar Saint-Hilaire, depois de tê-lo apontado em seus predecessores, tais como Buffon e Meckel. De acordo com Saint-Hilaire, esses dois grandes teóricos não foram capazes de considerar o monstro como um "conjunto de valor próprio e pessoal", mas apenas como um desvio, porque para eles o homem ainda constituía o paradigma de normalidade[469]. Ademais, pensar o monstro em termos de excesso ou de falta, como eles fizeram, extrapolava consideravelmente as pretensões descritivas da ciência e implicava um inadequado julgamento de valor – e de valor negativo, diga-se de passagem.

Para Saint-Hilaire, o verdadeiro anatomista não deve se fiar em ideais e lamentar o fracasso dos seres que não chegam a alcançá-los. O desafio de sua tarefa é, ao invés disso, mudar o olhar sobre o monstro, ou seja, deixar de tentar ver apenas o que ele deveria ser – pois isso seria ainda valorar, ficando longe de ser uma atitude científica – e passar a enxergá-lo pelo que ele é (já que a ciência deve descrever os fatos): não um desvio da espécie, mas uma espécie à parte. O monstro é inumano, mas nem por isso deve ser considerado um animal ou uma aberração.

---

[468] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 223.

[469] *Ibid.*, p. 224.

A mudança metodológica de Saint-Hilaire está em que cada monstro deve ser doravante conduzido à "ideia abstrata de um ser da monstruosidade"[470], e isso significa abandonar a espécie como medida da observação a fim de reconhecer o monstro em sua singularidade anatômica e fisiológica, como todas as demais espécies das quais os especialistas até então lhe negavam a participação.

Contudo, não é o relevo dos corpos o que fornece a base para essa nova perspectiva acerca dos monstros, mas a ideia de uma teoria geral da organização que se apoia no *princípio da unidade de composição orgânica*[471]. Para Étienne G. Saint-Hilaire, "os monstros procedem das mesmas leis e princípios anatômicos que os seres normais e que eles têm, além disso, leis particulares"[472]. O interessante dessa visão é que supõe uma série ininterrupta de ligações entre todos os animais, sem fazer uma distinção ou uma hierarquia entre as diferentes espécies. Sendo assim, extrapolar os limites das formas conhecidas destas últimas, como ocorre com o monstro, não seria sinônimo de se tornar uma aberração ininteligível, "mas [ainda] permanecer dependente do plano de organização geral que se encontra em todo ser ou que se poderia encontrar em todo ser se este continuasse a se desenvolver"[473]. Isso seria assim porque a natureza, segundo o autor, "trabalha constantemente com os mesmos materiais", variando apenas as suas formas, como se estivesse condenada a fazer "reaparecerem os mesmos elementos, no mesmo número, nas mesmas circunstâncias, e com as mesmas conexões"[474].

Desse modo, seja qual for a diferença portada pelo monstro, é ainda possível ver nela os mesmos elementos que compõem o organismo dos demais animais. Essa ideia, encontrada no texto *Considérations sur les pièces de la tête osseuse des animaux*

---

[470] Étienne G. SAINT-HILAIRE *apud Ibid.*, p. 225. Criticando o trabalho de seus antecessores, Geoffroy Saint-Hilaire diz o seguinte: "Se todos esses ensaios de classificação foram apenas uma aparente e defeituosa imitação dos naturalistas, é que sempre se negligenciou a ideia-mãe de tal pergunta, nunca passou pela mente de ninguém se perguntar se seria possível trazer todos os monstros de volta à ideia abstrata de um Ser da Monstruosidade". *Ibid.*

[471] Confome Piveteau, a observação de Geoffroy Saint-Hilaire "levou-o a reconhecer que todos os animais são formados segundo um mesmo sistema de composição, ele chamou o princípio que exprime esse dado, *princípio da unidade de composição*. Além disso, nunca pretendeu falar de identidade absoluta, mas sim de analogias, de semelhanças. Jean PIVETEAU, « Le débat entre Cuvier et Geoffroy Saint-Hilaire sur l'unité de plan et de composition », *Revue d'histoire des sciences et de leurs applications*, tome 3, n. 4, 1950, p. 343- 363, p. 354. Grifo nosso.

[472] Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 51.

[473] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 226.

[474] Étienne G. SAINT-HILAIRE *apud* Jean PIVETEAU, « Le débat entre Cuvier et Geoffroy Saint-Hilaire sur l'unité de plan et de composition », art. cit., p. 346.

vertébrés et particulièrement sur celles du crâne des oiseaux (1807)*,* faz parte da conclusão de Saint-Hilaire acerca das semelhanças entre as peças que formam o crânio dos pássaros, dos humanos e dos demais mamíferos (detectadas a partir de um estudo comparativo), que corrobora, por sua vez, a ideia de um modelo comum entre os animais vertebrados[475]. Assim, nas palavras de Fischer, existiria

> [...] uma ordem anatômica que corresponde às leis e princípios de analogia, de conexão e de oscilação dos órgãos quando se compara, por exemplo, o braço humano, a pata anterior do cavalo, a barbatana do golfinho, a asa do morcego ou a asa de um pássaro; são as mesmas estruturas anatômicas, respondendo às leis gerais de um plano original de organização. [476]

No entanto, tal noção, base da filosofia natural de Saint-Hilaire, não é nova e já continha as suas sementes em Aristóteles, como o francês admite em seu escrito *Sur le principe de l'unité de composition organique* (1828). Aliás, essa revelação serve sobretudo para mostrar que, ainda que o pensamento a respeito de uma unidade de composição orgânica já estivesse presente em outros autores, o grande trunfo de seus estudos sobre as anomalias era justamente poder transformar tal unidade em "verdade demonstrável", ou seja, em verdadeira ciência[477].

Com essa teoria, tanto os monstros como os demais seres vivos compartilham a mesma distância em relação ao ideal de referência, que se torna, ao invés do homem, uma organização abstrata – resultado de um recorte de todas as características do conjunto das espécies – ou, nos termos de Saint-Hilaire, uma "anatomia transcendente"[478], que não prescreve nem origem nem finalidade dos seres, mas busca pela unidade da

---

[475] *Ibid.*.

[476] Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 52.

[477] "Não posso deixar de recordar os trabalhos de uma vida já longa. Desde 1796 esta base fundamental a dar à filosofia natural, que todos os animais vertebrados são construídos sobre o mesmo modelo, princípio sugerido por Aristóteles, e admitido por outros filósofos como uma verdade de sentimento, não deixou de ser objeto das minhas preocupações: toda a minha vida foi dedicada à busca dos elementos constitutivos desta proposta, a penetrar em todas as dificuldades da questão, a abordar todos os casos assinalados como fatos de anomalia, e, finalmente, pela descoberta de todas as relações pressentidas, mas até então completamente ignoradas, a mudar para uma verdade demonstrada o que parecia apenas provável para os pensadores de todos os tempos e de todos os países". Étienne Geoffroy SAINT-HILAIRE, *Sur le principe de l'unité de composition organique*, Paris, Pichon et Didier, 1828, p. 22-23.

[478] Conforme Fischer, o papel dessa *anatomia transcendente* seria o de mostrar que essa desordem que o monstro apresenta "é apenas aparente, que a monstruosidade anatômica responde a uma ordem lógica organizadora do vivente". Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 52.

animalidade[479]. Nesse quadro, o monstro se torna análogo aos outros viventes, o que significa que a originalidade de seus contornos e a singularidade de sua configuração orgânica deixam de ser um equívoco da natureza e *passam a ser previstas no plano da organização*.

Analogia (*analogie*), contudo, não quer dizer semelhança (*ressemblance*). E Saint-Hilaire deixa claro que é da primeira que trata sua teoria. Respondendo às críticas do naturalista Georges Cuvier, ele diz que jamais falou em semelhança entre os órgãos dos animais, mas "de relações, de repetição de órgãos quanto à sua essência"[480]. Desse modo, ainda que estes surjam de forma excepcional em alguns seres, causando o estranhamento dos leigos, para os anatomistas eles sempre terão um correspondente em outros animais, seja na forma aumentada ou na atrofiada, o que poria fim ao seu estatuto de aberração.

Mas, se é assim, o que é então o monstro para a teratologia? E onde reside a sua monstruosidade? O monstro é uma "outra organização", como dissemos, uma "espécie original", já que por sua singularidade orgânica cria o correspondente individual de uma espécie inédita[481]. Porém, não menos importante é o fato de que, segundo essa ciência, o monstro não é um doente ou um anormal, mas um "*anomal* (no sentido contemporâneo não normativo de desvio em relação a uma média)" e, por isso, possuidor de sua própria forma de normalidade à guisa de todos os outros seres do mundo animal[482]. Assim, a sua manifestação não expressa nem excesso nem falta, como diziam as autoridades anteriores. E mesmo sua aparência insólita, longe de ser julgada como sintoma de um déficit natural, é tida como um todo orgânico acabado, ou seja, que obteve sucesso em se perfazer[483].

---

[479] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 228-29.

[480] Étienne Geoffroy SAINT-HILAIRE, *Sur le principe de l'unité de composition organique*, *op. cit.*, p. 54. Sobre o célebre debate entre esses dois naturalistas, ler o artigo de Piveteau : Jean PIVETEAU, « Le débat entre Cuvier et Geoffroy Saint-Hilaire sur l'unité de plan et de composition », art. cit.

[481] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 231.

[482] *Ibid.*, p. 232.

[483] Do ponto de vista da teratologia, nem mesmo a brevidade da vida dos monstros os desvaloriza enquanto seres vivos. É o que Geoffroy Saint-Hilaire exprime nessa bela passagem: "[...] dias, anos de existência, o que é isso para a natureza? Nossas maiores longevidades, o que eles são, de fato, em relação à sua existência de eternidade?". Étienne G. SAINT-HILAIRE *apud Ibid.* Ou, ainda, o que aparece nas palavras de Foucault sobre esse discurso científico acerca da "experiência da vida": em relação a esta, diz ele, "os seres são apenas figuras transitórias e o ser que elas abrangem, durante o episódio de sua existência, é apenas sua presunção e vontade de subsistir". Michel FOUCAULT *apud* Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 180.

Nesse sentido, podemos dizer que a teratologia tentou de forma sincera mostrar – e nisso aplicou um grande esforço teórico e prático – que o monstro não era, afinal, essa monstruosidade toda que o preconceito de épocas passadas o tinha feito ser. Segundo Saint-Hilaire[484]:

> Essa palavra, concebida em tempos de superstição grosseira, foi, a princípio, estendida a tudo que era mais assustador e horrível. Mais tarde, foi usada com um significado mais restritivo para indicar qualquer nascimento extraordinário, qualquer produção considerada irregular, qualquer fenômeno incomum. A monstruosidade gerou tanto mais medo quanto mais foi interpretada pela ignorância, que imaginou as conjecturas mais singulares e os pressupostos mais absurdos. No entanto, não existem monstros que correspondam a preconceitos tão exagerados e ridículos. Vamos pedir à ciência para provar isso.[485]

A demanda à ciência, nesse caso, fica explícita e, juntamente com ela, toda a vontade do autor de que, por meios racionais, se pudesse acabar com as crenças ingênuas a respeito dos monstros, as quais dominaram os tempos remotos. Esse pedido traz à tona a inquietação fundamental da teratologia, o motor mesmo que a estimula em suas descobertas e que define a sua tarefa, a saber, o trinfo da razão científica sobre as crenças que envolvem o monstro e as relações entre os viventes que pertencem ao reino animal.

No entanto, esse passo de "naturalização e racionalização do monstro" supõe um outro, o desembaraço de seu caráter mítico, religioso e simbólico[486]. Isso quer dizer que o monstro tem antes de ser liberado das ambiguidades do sagrado e da representação para poder se constituir enquanto objeto da ciência teratológica, a qual pretende expressar a verdade a seu respeito. É, portanto, nesse movimento de desencantamento e de depuração simbólica iniciado pelo esclarecimento das causas e das leis da monstruosidade que esta se liberaria de seu caráter monstruoso. Mas, paradoxalmente, é também nele que vemos este último ressurgir no mundo real, dessa vez como produção não mais da natureza, mas

---

[484] Étienne G. SAINT-HILAIRE *apud* Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 174.

[485] Sobre o termo "monstruosidade", Saint-Hilaire diz o seguinte: "A palavra monstruosidade foi frequentemente empregada como um sinônimo de anomalia […]. [A]o contrário, outros autores apenas compreenderam sob o nome de monstruosidade as anomalias mais graves e as mais aparentes, eles deram assim a essa palavra um sentido menos estendido. Eu seguirei nessa obra o exemplo desses últimos anatomistas, não somente porque eu partilho da repugnância que eles experimentam de chamar de monstros seres pouco diferentes do estado normal, mas também e sobretudo porque a repartição das anomalias em várias grandes sessões me parece comandada pela natureza mesma das relações anatômicas que existem entre as menos graves, e aquelas que o são mais, as monstruosidades[...]". Étienne G. SAINT-HILAIRE *apud* Henri-Jacques STIKER, « Nova percepção do corpo enfermo », dans éd. Alain CORBIN, Jean-Jacques COURTINE et Georges VIGARELLO, *História do corpo: da Revolução à Grande Guerra*, Petrópolis, Vozes, 2008, p. 238.

[486] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 175.

do próprio homem. E isso graças aos avanços da teratologia que, no final do século XIX, dão origem à sua mais perturbadora cria: a teratogenia de Dareste[487].

No tópico seguinte, veremos que a tentativa de elaborar um discurso racional sobre os monstros é anterior à teratologia, que se assumiu como o ápice de tal tentativa, que dizer, como uma ciência que finalmente obteve sucesso em realizar uma descrição puramente objetiva da monstruosidade. No entanto, mostraremos que, apesar dos esforços dos teratólogos, o monstro continuou a portar uma ambiguidade que se relaciona com a penetração da dimensão valorativa na descrição científica.

1.2. A naturalização do desvio pela teratologia científica e a permanência da ambiguidade da noção de monstro

Todavia, esse processo de racionalização dos monstros não se inicia no XIX, mas sim no século XVIII, que já havia dado a eles um lugar favorável no que tange à história natural. Era em seus corpos deformados que, contraditoriamente, se buscava a chave de explicação para os fenômenos regulares da organização.[488] Os monstros, esses experimentos da própria natureza, eram decisivos na hora de escolher entre dois sistemas, o de pré-formação e de epigênese, relacionados à geração e o desenvolvimento dos animais e vegetais[489]. Por outro lado, devido ao seu aparente erro de especificação, para alguns naturalistas da época, os monstros serviam para assegurar a passagem de uma espécie a outra, facilitando o pensamento da continuidade por meio da diferença[490].

---

[487] "[...] a teratogenia, o estudo experimental das condições de produção artificial das monstruosidades, foi fundada por Camille Dareste (1822-1899) na metade do século. O artista da Idade Média representava monstros imaginários. O sábio do século XIX pretende fabricar monstros reais. A exemplo de Marcelin Berthelot dizendo que a química cria seu objeto, Dareste proclama que a teratogenia deve criar o seu. Ele se vangloria de ter conseguido produzir, num embrião de frango, a maioria das monstruosidades simples, segundo a classificação de Isidoro Geoffroy Saint-Hilaire, e espera poder chegar a produzir variedades hereditárias. Encorajado pela apreciação de Darwin sobre suas experiências `plenas de promessas para o futuro`, Dareste se promete empregar os recursos da experimentação na elucidação da origem das espécies". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 198.

[488] Segundo Canguilhem: "[o] século XVIII não foi tão duro para os monstros. Ainda que suas luzes tenham expulsado muitos deles, ao mesmo tempo que muitas feiticeiras [...], ele sustentou o paradoxo de procurar nos organismos aberrantes os vieses para a inteligência dos fenômenos regulares da organização". *Ibid.*, p. 195.

[489] *Ibid.*

[490] *Ibid.* "A partir do poder do contínuo que a natureza detém, o monstro faz aparecer a diferença: esta é ainda sem lei e sem estrutura bem definida; *o monstro é o fulcro da especificação*, mas não é mais que uma subespécie na obstinação lenta da história."

Segundo o filósofo Jean-Baptiste Robinet[491], mesmo as formas que apresentam os aspectos mais estranhos compõem de maneira necessária o "plano universal do ser". Elas são transformações do protótipo, fazendo parte da natureza assim como as outras, embora nos ofereçam novos fenômenos e sirvam de transição para formas aproximadas. Tais formas estranhas tecem, então, as combinações que as seguem assim como são constituídas por aquelas anteriores, as quais "contribuem para a ordem das coisas, longe de perturbá-la"[492]. Desse modo, o caráter desviante e inovador que essas formas apresentam, longe de ser um sinal de desarmonia, se configuram como a própria condição de explicação da regularidade da natureza e da transição entre as espécies.

Consequentemente, se há desordem na natureza, esta é apenas aparente, resultado de uma variação necessária à sua coerência. E o monstro é justamente essa variação que no fim das contas participa do contínuo natural referente à síntese das diferenças que com o tempo deixaram de ser evidentes. Dessa forma, toda sorte de espécies que existem hoje e com as quais estamos familiarizados foram necessariamente "talhadas sobre o fundo incessante de monstruosidades", algumas mais efêmeras e outras que se conservaram passando de exceções à regra[493].

Nesse sentido, dentro da escala natural o monstro cumpre a função de ponte que liga uma espécie a outra. Essa mediação, no entanto, não se faz sem descontinuidades e, ao mesmo tempo que ele reforça o nexo entre os viventes, o monstro também evidencia o caráter inovador da natureza que permite o surgimento da diversidade e da abundância dos seres vivos. Nas palavras de Foucault[494], "o monstro narra, como em caricatura, a gênese das diferenças". E, paradoxalmente, é a partir dessa ruptura identitária e de seu lugar de exceção que ele passa a integrar a ordem natural. O problema está em explicar de que forma o monstro faz parte dela.

Assim, antes mesmo do advento da teratologia como ciência positiva, o processo de racionalização e naturalização da monstruosidade já havia se iniciado no século XVIII com os naturalistas. Nele, conforme Nuzzo[495], apesar de ser descrita de um novo modo, um modo mais científico, a monstruosidade possui um caráter ambivalente,

---

[491] Jean-Baptiste ROBINET *apud* Michel FOUCAULT, *As palavras e as coisas*, São Paulo, Martins Fontes, 2000, p. 214.

[492] Jean-Baptiste ROBINET *apud Ibid.*

[493] *Ibid.*, p. 212.

[494] *Ibid.*, p. 217.

[495] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 76.

ou seja, ainda "ligado à linguagem do maravilhoso (*meraviglioso*)", sendo a expressão dos "excessos da criatividade e da fertilidade da natureza."

Nesse período, além de *objetos da ciência*, os monstros também se apresentam como *instrumentos* desta, porque possibilitam as descrições concernentes à transição de uma espécie a outra na escala natural[496]. Contudo, a despeito dessa mudança no modo de se pensar o monstro e a monstruosidade, que faz com que estes passem de exceções a elementos centrais na compreensão da tese da continuidade das espécies – ou, como diz Fischer[497], "uma das chaves para desvendar os mistérios do vivente" –, o quadro de referência no século XVIII se mantém sendo o da metafísica[498]. Isso, porque a "cena" em que os monstros aparecem ainda é aquela de uma "natureza entendida como uma ordem metafísica, que inclui em si todas as criaturas e que define, normativamente, a posição específica que cada uma deve ocupar"[499].

Leibniz fornece esse modelo de referência em sua *Teodiceia* (1710). De acordo com a Lei da continuidade apresentada pelo autor, "a natureza nunca faz saltos"[500]. Quer dizer, no mundo criado por Deus, não há rompimento da ordem, tudo é perfeitamente regular. Por outro lado, os monstros poderiam ser considerados "exceções" capazes de testemunhar a falsidade dessa tese de uma natureza ordenada harmonicamente. Nisso, aliás, residiria todo o seu perigo, pois em última instância, questionar a ordem natural significaria pôr em xeque a existência mesma de deus ou ao menos a de sua bondade suprema. No entanto, para Leibniz, apesar de sua aparência irregular, os monstros estão completamente de acordo com as leis gerais que regem a ordem da criação, ainda que o entendimento humano seja incapaz de explicar essa concordância[501].

Longe de ser nova, essa concepção de natureza e do papel da monstruosidade que circula no XVIII remete à antiga ideia agostiniana segundo a qual não se pode conceber nenhuma criatura como contranatureza, uma vez que todas elas teriam surgido da vontade de Deus. Assim, ainda que o monstro possa parecer desviante, ele é apenas a

---

[496] *Ibid.*, p. 176.

[497] Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 51.

[498] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 76.

[499] *Ibid.*, p. 176.

[500] Gottfried LEIBNIZ *apud* William de S. PIAUÍ, « Leibniz e Darwin: história, religião e biologia », *Prometheus: Journal of Philosophy*, 9, n. 19, 2015, https://seer.ufs.br/index.php/prometeus/article/view/3858, consulté le 20 août 2020, p. 106.

[501] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 177.

evidência da vertiginosa complexidade da ordem profunda da natureza. Porém, sem que entremos nos detalhes dessa discussão, vale notar que a mudança que concerne ao século XIX e que permite o surgimento da teratologia teve, segundo Nuzzo[502], uma base antimetafísica e trouxe um novo pensamento científico, apoiado na laicização progressiva do discurso sobre a natureza.

Nessa transição do século XVIII para o XIX, o que ocorre é que a própria vida se torna um objeto de investigação e de controle por parte da ciência, dos governos e das instituições. Gestão da vida que se alia a um processo de normalização das condutas. Nesse contexto, a teratologia possui uma função extremente relevante e também plena de consequências para diversas outras esferas dos saberes, pois é a partir dela que *a monstruosidade se torna a base de explicação científica da normalidade*[503]. Segundo Canguilhem, desde o advento da teratologia,

> [...] a monstruosidade parece ter liberado o segredo de suas causas e de suas leis. A anomalia parece convocada a prover a explicação da formação do normal. Não porque o normal fosse apenas uma forma atenuada do patológico, mas porque o patológico é o normal impedido ou desviado. Retirem o impedimento e vocês obterão a norma.[504]

No entanto, essa função explicativa da monstruosidade não se encerra na teoria de Étienne Geoffroy Saint-Hilaire (e de seu filho Isidore G. Saint-Hilaire); nós a vemos se perpetuar na teratologia experimental de Camille Dareste.[505] Quando a própria experimentação se torna uma ferramenta para compreender o funcionamento da anomalia e até mesmo para produzi-la, passa-se então a poder detectar o momento e as causas exatos do surgimento da anormalidade em um embrião[506]. É também nesse momento – de recuo do experimentador nas etapas de desenvolvimento deste último – que a anormalidade se confundiria com a normalidade, fazendo da anomalia a via de compreensão do desenvolvimento normal; um pouco a exemplo da loucura, que, de modo igualmente paradoxal, serviu de via de entendimento da racionalidade. Nas palavras de

---

[502] *Ibid.*, p. 178.

[503] *Ibid.*, p. 180.

[504] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 198.

[505] Conforme Fischer, "E. Geoffroy Saint-Hilaire teve a ideia de produzir experimentalmente monstros (1822 e 1826) para provar que a monstruosidade não é de origem, mas provém de uma causa que atinge um momento do desenvolvimento do embrião. Se ele falhou na sua prática experimental, Camille Dareste é o primeiro que, através da utilização de um método experimental indireto, conseguiu obter muitas malformações (1872 e 1891)". Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 54.

[506] *Ibid.*

Canguilhem[507], "[n]o século XIX, o louco é posto no asilo que lhe serve para ensinar a razão, e o monstro, no frasco do embriologista que lhe serve para ensinar a norma".

Um dos fatores que permitem essa qualidade ambígua dos monstros – a sua capacidade de explicar a norma a partir de sua transgressão, de seu próprio antimodelo – é o fato de os teratólogos os definirem não como configurações orgânicas totalmente distintas da organização dos outros seres, mas antes como o resultado de uma parada (*arrêt*) no desenvolvimento. Isso significa que a excentricidade das formas do monstro concerne, como dissemos acima, à fixação (*fixation*) do organismo em uma fase transitória do desenvolvimento[508]. Desse modo, a partir das descobertas da teratologia, os monstros não podem mais ser considerados como criaturas confusas e obscuras que burlam as regras da natureza, já que "toda monstruosidade é uma obra senão regular, ao menos feita de acordo com as regras"[509]. E, apesar do aparente despropósito de seu aspecto, eles "são seres normais; ou, antes, não há monstros e a natureza é uma"[510].

Mas o que o monstro se torna, uma vez que ele não representa mais a anormalidade, a aberração, o ataque à moral e à ordem da natureza? O que ocorre quando o desvio que ele encarna se torna parte da norma, e as leis da monstruosidade são reveladas pela ciência? Podemos acreditar, nesse caso, que o caráter monstruoso do monstro é efetivamente extinto? Bem, apesar de essa ideia parecer bastante confortante e humanizadora, alguns indícios nos levam a desconfiar de sua exatidão. O século XIX não parece ter se cansado dos monstros, ao contrário do que defende Canguilhem, que exemplifica esse suposto cansaço a partir da história da arte, mais precisamente do surgimento do movimento realista, bem como da desvalorização dos mitos pela antropologia positivista[511].

O que o século XIX faz, de fato, é dar uma *nova vida aos monstros*. E, nesse sentido, talvez seja por isso que o autor desconfia de seu próprio diagnóstico e admite que, a despeito do aparente desaparecimento da monstruosidade no âmbito da ciência,

---

[507] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 195.

[508] Ademais, do ponto de vista da teoria da unidade orgânica, que permite uma analogia entre as espécies, aquilo que se constata de monstruoso em uma delas pode estar totalmente dentro da normalidade em outra. *Ibid.*, p. 197.

[509] Étienne g. SAINT-HILAIRE *apud* Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 54.

[510] Étienne g. SAINT-HILAIRE *apud* Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 180-81.

[511] "A transparência da monstruosidade para o pensamento científico a corta, doravante, de toda relação com o monstruoso". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 198-99.

seria possível flagrar no seio do espírito científico "o próprio biológico em delito de surrealismo"[512]. Afinal, é isso o que demonstram Dareste e Isidore Saint-Hilaire, ainda que de formas diferentes, quando se colocam à frente da criação de monstros e tecem o vínculo, pleno de consequências para os séculos XIX e XX, entre a questão da monstruosidade e a da raça[513].

Se, a princípio, essas duas questões se relacionam com o intuito de estabelecer uma explicação científica da monstruosidade – já que o experimentador, em seu processo de fabricação de anomalias, dá origem a novas raças e até mesmo espécies a fim de fornecer tal explicação –, essa pretensão puramente descritiva por parte da teratologia do século XIX fracassa, pois essa ciência também é atravessada por uma dimensão normativa. Para Canguilhem[514], a presença desta última está relacionada, entre outras coisas, à confusão entre os conceitos de anomalia e anormalidade existente no discurso teratológico (mas não apenas nele).

Em seu texto *O normal e o patológico*, o autor fala a respeito dessa confusão a partir dos significados contidos no dicionário de Littré e Robin e do uso médico do termo "anomalia" feito por Isidore G. Saint-Hilaire. Mas é o *Vocabulaire philosophique* de Lalande que, segundo Canguilhem, expõe de forma clara o motivo dessa confusão, que consiste, na verdade, em um equívoco etimológico, e que colaborou para a proximidade entre esses termos[515]. Para Lalande, a etimologia correta dos termos anomalia e anormal seria, então, a seguinte:

> anomalia vem do grego *anomalia*, que significa desigualdade, aspereza; *omalos* designa em grego, o que é uniforme, regular, liso; de modo que a anomalia é, etimologicamente *an-omalos*, o que é desigual rugoso, irregular, no sentido que se dá a essas palavras, ao falar de um terreno.[516]

Assim, no tocante a essas definições, o *Dictionnaire de Médicine* de Littré e Robin comete um erro etimológico de grandes consequências, pois deriva o termo anomalia, não de *omalos*, mas de *nomos*, lei.[517] Termo, aliás, próximo da palavra latina *norma*, que

---

[512] *Ibid.*, p. 199.

[513] *Ibid.*

[514] Georges CANGUILHEM, *O normal e o patológico*, Rio de Janeiro, São Paulo, Forense Universitária, 2009, p. 100-102.

[515] Um dos motivos para a ligação entre os termos *anomalia* e *anormal* é o fato de o primeiro ser, na língua francesa, um substantivo sem adjetivo correspondente, enquanto o segundo, é um "adjetivo sem substantivo. De modo que o uso os associou fazendo de *anormal* o adjetivo de *anomalia*". *Ibid.*, p. 101.

[516] Jérôme LALANDE *apud Ibid.*

[517] *A-nomos* significa, portanto, ausência de lei. *Ibid.*

possui esse mesmo sentido e também aquele de regra. Dessa forma, a anomalia referir-se-ia à falta de lei ou regra quanto às formações orgânicas. Porém, para Canguilhem (1995, p. 101), se se preserva o rigor semântico tal qual exposto por Lalande, "anomalia designa um fato" e é um "termo descritivo"; enquanto *anormal* pressupõe "a referência a um valor" e é, portanto, um "termo apreciativo, normativo".

Foi por meio do que Canguilhem[518] nomeou de "troca dos procedimentos gramaticais corretos" que ocorreu a colusão semântica que ele busca ressaltar em sua argumentação. Devido a essa troca, a anomalia passou a ser então um conceito normativo, ao passo que "anormal" se tornou um conceito descritivo[519].

Ao escrever o seu célebre texto *Histoire des anomalies de l'organisation* (1836), Isidore Geoffroy Saint-Hilaire caiu nesse equívoco etimológico. Assim, devido ao fato de atribuir um sentido normativo à anomalia, o autor se esforçou em fazer desta um conceito exclusivamente descritivo, um fato biológico que, como tal, deveria ser investigado pela ciência competente: a teratologia. Dessa forma, para o autor, é importante destacar, por exemplo, que as anomalias (dentre as quais as mais graves são denominadas de monstruosidades)[520] não são desordens, irregularidades ou aberrações da natureza, mas submetidas às leis naturais como todas as demais formações orgânicas, apesar de seu caráter insólito[521].

Segundo Nuzzo[522], que faz referência a essa análise de Canguilhem, não se trata apenas de "trocar por bons procedimentos" para sanar a colusão dos respectivos sentidos de anormalidade e anomalia, como parece aludir o filósofo, "mas de uma ambiguidade básica que diz respeito ao próprio estatuto do discurso científico, cuja verdade é atravessada por uma dimensão normativa". Ainda segundo Nuzzo[523], não é por coincidência que no século XIX o discurso da teratologia tenha reforçado a reprodução

---

[518] *Ibid.*

[519] *Ibid.*

[520] As Monstruosidades, enfim, são anomalias muito complexas, muito graves, que tornam impossível ou difícil a realização de uma ou de várias funções, ou produzem, nos indivíduos por ela afetados, uma conformação viciosa muito diferente da que sua espécie geralmente apresenta; por exemplo, a ectromelia ou a ciclopia. *Ibid.*, p. 103.

[521] "Se há exceções, são exceções às leis dos naturalistas e não às leis da natureza, já que todas as espécies são o que elas devem ser apresentando da mesma forma a variedade na unidade e a unidade na variedade". Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 102.

[522] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 187.

[523] *Ibid.*, p. 188.

dessa ambiguidade entre o anormal e o anômalo relacionando a questão da monstruosidade com aquela das raças, como falamos acima[524].

A justaposição da anomalia, que passa a assumir, portanto, uma dimensão prescritiva, e da anormalidade, que assume um caráter descritivo, cria a possibilidade de se discriminar "'zonas de perigo social'"[525] patológicas em que a diferença é tornada doença e os indivíduos que a portam são submetidos aos mais diversos tratamentos quando não efetivamente eliminados.

Podemos, assim, dizer que, ao invés de ser extinto, como gostariam os teratólogos, o monstruoso segue por outras vias, talvez ainda mais insólitas do que aquelas das representações de outrora, pois não tão dependentes dos poderes da imaginação, mas daquilo mesmo que empreendia uma luta contra ela e sua produção de criaturas antinaturais e anticósmicas: a razão.[526] No fim das contas, o que a teratologia realizou com sucesso foi, na verdade, o contrário de suas intenções: *transformar o monstruoso em monstruosidade* por meio da *naturalização do desvio*.

A diferença entre a monstruosidade e o monstruoso requerida pela teratologia visava manter uma separação entre as dimensões descritiva e valorativa do monstro. Contudo, o monstro não é uma noção passível de desambiguação. Ele é um misto, já diria Foucault, mas não somente de espécies. É um misto de maravilha e estranheza, mito e realidade, natureza e contranatureza, anomalia e anormalidade, humano e inumano – tudo dependendo do olho que observa o objeto e dos saberes que se propõem a explicá-lo.

De qualquer modo, seja qual for o olhar voltado para esse fenômeno, uma coisa é certa: o monstro é *diferença*. Criatura mutante e múltipla, desestabilizadora de categorias e de classificações, ele é a encarnação de paradoxos, pois, por meio de sua desordem, descobrimos a norma, e, de sua inumanidade, produzimos o humano. Além disso, o monstro é proliferação de formas, expansão dos possíveis do corpo e da imaginação. É resultado da racionalidade em seu afã de experimentação e domínio do real. Mas ele também é limite, pois

---

[524] Nesse período, com o surgimento da categoria médica de degeneração, essa aliança entre anomalia e anormalidade, somada à sua patologização, mostra de forma clara o aspecto valorativo do discurso da ciência ao servir para propósitos políticos e morais como os de higiene social, "racismo étnico" e "medicalização da diferença" – tudo isso, visando à produção de corpos dóceis e produtivos por meio de tecnologias corretivas e dispositivos de normalização e regulação social. *Ibid.*

[525] Michel FOUCAULT *apud Ibid.* Mais tarde, no século XX, esse programa biopolítico, que se pode qualificar de monstruoso, não será interrompido, mas levado ao seu extremo com a política de eugenia nazista e a construção de um "racismo biológico, em que o outro racial mais uma vez aparece como um monstro". *Ibid.*, p. 226.

[526] E o discurso médico-científico compreendido como seu derivado.

deflagra a barreira encontrada por "uma ordem do discurso e de poder", o ponto de crise dos dispositivos em absorver e controlar a diferença[527].

A despeito de toda essa tensão ambivalente que ele representa, se falamos da teratologia científica, não foi para afirmar que os estudos sobre as perversões sexuais que se desenrolam no século XIX são uma espécie de "teratologia *sexualis*"[528]. Até porque, como vimos, mais do que tornar o monstro de fato "monstruoso", ou seja, de desvalorizar a sua existência, a teratologia propiciou, segundo Renneville[529], a "humanização do monstro", ao contrário do que fizeram a criminologia e a psiquiatria[530]. Daí a necessidade de apresentar a diferença entre "o saber positivo dos monstros físicos e a representação imaginária e política do monstro psíquico e moral", visto que é esta última que constituirá, segundo Mazaleigue-Labaste[531], "um ponto de fuga, não racional[532] do ponto de vista psicopatológico, mas, no entanto, bem presente, ao qual serão referidos os perversos".

Os argumentos apresentados acima serviram, então, para mostrar que nem mesmo a teratologia, que surge como um estudo puramente científico da monstruosidade, foi capaz de se desvencilhar da dimensão valorativa. A diferença apresentada com relação aos monstros, mesmo quando racionalizada, não consegue se concretizar em um discurso "neutro", que se pretende puramente descritivo. Esse fracasso em se livrar de uma dimensão moral associada à monstruosidade reverbera em outros campos do saber, como aquele da psiquiatria, que confecciona a figura do "perverso" sexual (que porta o estigma da diferença no campo da sexualidade). Desse modo, a psicopatologia da sexualidade parece ainda ser um campo atravessado por discursos que tem como ponto de convergência a representação imaginária de um tipo de monstruosidade, não mais física, mas igualmente associada a um valor negativo (ao desvio de uma norma que implica um mal): a monstruosidade moral e psíquica. Nesse sentido, foi nosso intuito apresentar o pensamento sobre a monstruosidade

---

[527] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 28.

[528] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 10.

[529] Marc RENNEVILLE, « La criminologie face au monstre, entre délit du corps et invisible différence », art. cit., p. 330.

[530] Mazaleigue-Labaste, sustenta, seguindo o raciocínio de Renneville, que longe de proporcionar uma humanização do monstro a psiquiatria e a criminologia, ao invés disso, "monstruosificaram" ("ont [...] monstruosifié") o criminoso – e o perverso. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 10.

[531] *Ibid.*

[532] Mas, de acordo com Mazaleigue-Labaste "muito racional do ponto de vista político". *Ibid.*

física, não porque ele fosse o nosso foco, mas porque é inegável que atravessa aquele sobre a monstruosidade moral, como mostra Foucault em *Os anormais*.

Essa diferença visível e incômoda da monstruosidade, a transgressão às leis que ela representa continuaria sendo um problema para os saberes, a exemplo do direito. Mas quando a transgressão das leis naturais se confronta com a transgressão das leis sociais e se encontra com o campo da conduta, a questão do monstro se complexifica, e surge daí uma nova figura: o monstro moral. Veremos no tópico a seguir de que problema se trata propriamente e como a psiquiatria entra em cena para dar a sua contribuição. Os conceitos que ela fabrica a fim de dar uma solução ao problema entre o monstro moral e a lei são de suma importância e abrem o campo epistemológico para a constituição do conceito de perversão sexual.

1.3. A passagem da monstruosidade natural à monstruosidade moral

Apesar de a própria problemática do monstro em Foucault partir do monstro humano, primeira figura da qual surge o problema da anomalia, este não se reduz apenas à concepção do monstro físico, quer dizer, a uma noção biológica, mas ele é sobretudo uma noção jurídica – "jurídica" em sua acepção ampla, qual seja, referente à violação das leis da natureza e da sociedade, "infração às leis em sua existência mesma"[533]. Pois, como dissemos acima, é a interrogação e o desafio que o monstro traz para o direito, ao paralisá-lo, que o torna de fato monstruoso. Nesse sentido, podemos dizer que o problema da monstruosidade coloca, desde o princípio, aquele da transgressão, mas é apenas com a monstruosidade moral que o problema da monstruosidade passa a referir de fato à conduta do indivíduo.

No entanto, o texto de Foucault é apresentado aqui não só a fim de apontar as condições de surgimento da monstruosidade moral que se conecta à conduta criminosa, ou melhor, à ideia de uma criminalidade monstruosa, mas também para mostrar que é nesse campo de entrecruzamento da medicina mental e do direito que os primeiros alienistas se viram convocados a tecer as primeiras teorias psicológicas sobre esses

[533] Afora o monstro humano, as duas outras figuras pertencentes ao domínio da anomalia são: o "indivíduo a ser corrigido" e a "criança masturbadora". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 49-50.

monstros assassinos e seus comportamentos tidos como brutais e absurdos.[534] É, então, a partir dos primórdios de elaboração de um saber sobre as psicopatologias, o saber psiquiátrico, que surge, inicialmente, o conceito de mania sem delírio e, posteriormente, o de monomania, mais precisamente, de monomania homicida, assim como a ideia, que perpassa todos esses conceitos, de uma "dinâmica do irresistível", ligada à noção de instinto[535]. Trata-se de ideias que, como pretendemos mostrar a seguir, são centrais para a formação do conceito de perversão. Em outras palavras, é no terreno de reciprocidade e combate entre a psiquiatria e o direito que surge uma clínica do instinto que se traduz na irresistibilidade dos atos violentos, entre eles o homicídio. No âmbito jurídico, essa ideia de irresistibilidade é uma contra-tese àquela da origem perversa (maligna) do crime e pertence a uma "psiquiatria da atrocidade na qual a monstruosidade é apenas o efeito de uma patologia da vontade"[536].

Segundo Nuzzo[537], entre o final do século XVIII e o início do XIX, o monstro desaparece lentamente, ponto, aliás, com o qual tanto Canguilhem quanto Foucault estão de acordo. No entanto, para Foucault, o monstro natural apenas desaparece na medida em que é substituído por uma outra figura, o monstro moral, e, posteriormente, pelo criminoso monstruoso e pelo anormal. Assim, esse suposto desaparecimento do monstro humano põe em cena, na verdade, novas concepções de monstro, sem retirá-lo de uma posição de destaque. Aliás, todo o problema do século XIX, segundo Foucault[538], poderia ser resumido em "descobrir qual é o fundo de monstruosidade que existe por detrás das pequenas anomalias".

De acordo com a genealogia do indivíduo anormal, o grande monstro de outrora, ser aberrante, assassino, exceção natural e social, tem a sua permanência assegurada ao se transformar em uma infinidade de monstrinhos cotidianos. Porém, apesar dessa

---

[534] "O indivíduo monstruoso do ponto de vista das regras das espécies naturais e do ponto de vista das distinções das espécies naturais era, se não sistemática, pelo menos virtualmente, sempre referido a uma criminalidade possível. Depois, a partir do século XIX, veremos a relação se inverter, e haverá o que poderíamos chamar de suspeita sistemática de monstruosidade no fundo de qualquer criminalidade. Todo criminoso poderia ser, afinal de contas, um monstro, do mesmo modo que outrora o monstro tinha uma boa probabilidade de ser criminoso". *Ibid.*, p. 69.

[535] *Ibid.*, p. 111. Lembrando que: "É a partir da noção de instinto que vai poder se organizar, em torno do que era outrora o problema da loucura, toda a problemática do anormal, do anormal no nível das condutas mais elementares e cotidianas". *Ibid.*, p. 113.

[536] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 240.

[537] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 226.

[538] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 49.

transformação, o monstro, ou melhor, a monstruosidade do monstro continua a existir. Vale notar que não se trata aqui da sobrevivência da monstruosidade enquanto objeto da teratologia científica, ou seja, como anomalia, irregularidade física, orgânica, ou melhor, não apenas disso, mas sobretudo do monstro como noção valorativa, portanto ligada ao imaginário da excentricidade e do horror. Trata-se da permanência do monstruoso, não mais atribuído a uma aparência chocante, mas a algo mais sutil, à alma do monstro. A partir dessa mudança, qualquer indivíduo poderá levantar suspeitas de monstruosidade, i.e., de anormalidade, bastando para isso que apresente um traço de diferença inoportuna ou um pequeno desvio da conduta esperada.

O monstro no final do século XVIII e do início do XIX encontra o seu espaço de definição especialmente no âmbito político-judiciário.[539] No momento em que esses poderes são modificados, a noção de monstro também se transforma. No entanto, o monstro não é só efeito, mas também causa dos discursos e práticas referentes a esse âmbito. Prova disso é que ele levantou uma série de questões e problemas para o sistema médico-jurídico, a exemplo dos casos dos grandes monstros homicidas do início do século XIX**,** que causaram todo tipo de disputas entre os magistrados e os alienistas.

Segundo Foucault[540], apesar de o campo da anomalia ser composto por três figuras – a do monstro, a do indivíduo incorrigível e a da criança masturbadora –, foi a primeira que apareceu com todo vigor no século XVIII, bem como na prática judiciária do começo dos oitocentos, sendo "a figura essencial, a figura em torno da qual as instâncias de poder e os campos de saber se inquietam e se organizam". Mas essa monstruosidade da qual fala o autor não concerne a um desarranjo dos órgãos que se revela visível no corpo, como era o caso na teratologia, mas a uma "*identidade desviante"* "que pode ser *deduzida dos comportamentos, da conduta" do indivíduo*[541]. Como observa Nuzzo[542], a natureza monstruosa passa então a concernir a algo mais íntimo e menos evidente que a aparência anômala, a algo que se relaciona com a própria "dimensão interior, psíquica do sujeito".

---

[539] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 226. Foucault nos lembra que: "O monstro é referido, portanto, ao que poderíamos chamar, de um modo geral, de contexto dos poderes político-judiciários". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 52.

[540] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 53.

[541] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 227. Grifo nosso.

[542] *Ibid.*

Foucault[543], em *Os anormais*, apresenta as condições de surgimento da ideia de uma monstruosidade da conduta (criminosa) – a qual, como dissemos, está intimamente ligada à produção conceitual da psiquiatria nascente sobre as patologias da alma –, e podemos depreender de sua genealogia que o indivíduo "perverso" se encontra entre as figuras da anormalidade. Assim, na genealogia do indivíduo anormal o monstro humano apareceria como um antecessor do "perverso". Essa relação estabelecida entre os dois permite, entre outras coisas, pensar o "perverso" como herdeiro das características atribuídas ao monstro pelos discursos produzidos a seu respeito como, por exemplo, aqueles que o consideram um ser antinatural, aberrante e encarnação do mal – ainda que este último seja correlativo à doença.

Tais características, além de serem encontradas no discurso médico-científico sobre esse indivíduo, como uma espécie de resquício não elaborado de outros discursos (teológico, teratológico etc.), também incidem no imaginário acerca dele. Não é à toa que até hoje, quando se fala em perversão – apesar de todo o esforço da psiquiatria e aquele ainda maior feito pela psicanálise para distingui-la da perversidade –, a ideia de monstruosidade vem a ela associada.

Foucault[544] mostra que da genealogia da anormalidade se pode derivar ainda uma história, a da monstruosidade, que por sua vez apresenta uma mudança fundamental para a formulação do conceito de perversão. Esta concerne, como dissemos, à passagem, na modernidade, de uma concepção de monstruosidade "jurídico-natural" a uma monstruosidade "jurídico-moral", da qual nos ocuparemos agora.[545]

A partir desse momento, que é localizado pelo autor no fim do século XVIII e início do XIX, o monstro não é mais considerado uma criatura que por sua mera existência e anomalia aparente é capaz de transgredir as leis da natureza e simultaneamente o direito – colocando este último para pensar acerca de seus próprios limites teórico e práticos. Passa, diferentemente, a ser visto sobretudo como aquele que, por seu comportamento,

---

[543] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*

[544] *Ibid.*, p. 62.

[545] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 271. Foucault ainda coloca que: "O contexto de referência do monstro humano é a lei, é claro. A noção de monstro é essencialmente uma noção jurídica – jurídica, claro, no sentido lato do termo, pois o que define o monstro é o fato de que ele constitui em sua existência mesma e em sua forma, não apenas uma violação das leis da sociedade, mas uma violação das leis da natureza". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 47.

por sua conduta, rompe com as leis dos homens e com a base de todo direito, isto é, com o pacto social[546].

Como aponta Foucault[547], é no momento em que a problemática do monstro passa "do domínio da alteração somática e natural para o domínio da criminalidade pura e simples" – ou, ainda, do fundo de criminalidade em toda monstruosidade para um fundo de monstruosidade em toda criminalidade – que a figura do monstro moral aparece no campo da medicina e do judiciário e, junto com ela, poderíamos acrescentar, também *a categoria médico-psiquiátrica de perversão*.

A fim de compreendermos a modificação desse elo entre o monstro e a criminalidade, temos antes de lembrar que, para Foucault[548], o domínio de referência do monstro humano é a lei. É a relação com esta última, com a sua infração, que vai distinguir a monstruosidade de uma simples enfermidade – que bem ou mal possui o seu lugar garantido no interior do direito civil e canônico –, ou seja, o fato de que a primeira transgride e ataca não somente à lei natural, mas também o próprio direito no interior do qual ela é imprevista. Nas palavras do autor,

> [...] monstruosidade é essa irregularidade natural que, quando aparece o direito é questionado, o direito não consegue funcionar, o direito é obrigado a se interrogar sobre seus próprios fundamentos, ou sobre suas práticas, ou a se calar, ou a renunciar, ou a apelar para um outro sistema de referência ou inventar uma casuística. No fundo o monstro é a casuística necessária que a desordem da natureza chama no direito[549].

Essa pane no direito causada pela monstruosidade estabelece, entre outras coisas, um cruzamento entre dois sistemas, o judiciário e o médico[550], cruzamento que marca o século XIX e que possui o exame médico-legal – esse importante instrumento do início da medicina mental – como seu maior representante. Na análise dos grandes crimes monstruosos, que serão cruciais para a formação do conceito médico-psiquiátrico de perversão, torna-se então evidente o "apelo" por parte do direito a algo externo a ele, nesse caso, ao saber psiquiátrico, a fim de decidir a respeito do destino institucional desses monstros assassinos (se prisão ou asilo).

---

[546] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 80.

[547] *Ibid.*, p. 63.

[548] *Ibid.*, p. 47.

[549] *Ibid.*, p. 54.

[550] Nas palavras de Foucault, um "*continuum* médico-judiciário". *Ibid.*, p. 28.

Note-se, contudo, que nas primeiras lições do curso sobre *Os anormais* Foucault chama a atenção para esse desafio lançado ao direito pela monstruosidade, a fim de mostrar a relação intrínseca que este possui com ela, pois é ali onde a natureza se mistura ao direito e este não pode mais decidir, quando há um atravancamento da lei, que se pode falar propriamente em monstruosidade. Em outras palavras, para que haja de fato um monstro, a deformidade do corpo não é suficiente, tampouco a gravidade da anomalia – como é o caso na teratologia científica – sendo ainda necessária a infração da lei civil ou religiosa. O monstro é então essa fusão que ameaça o caráter normativo da natureza, introduzindo uma espécie de resto incapaz de ser assimilado pela lei e pela razão.

Como vimos, cada época possui sua forma preferencial de monstro. Segundo Foucault[551], o pensamento jurídico e médico da Idade Média dava ênfase ao homem bestial. Já na época do Renascimento, os irmãos siameses eram a forma de monstruosidade mais recorrente nos livros de medicina, de literatura e de religião. No entanto, a nós interessa mais diretamente falar a respeito deste que esteve presente na dita Idade Clássica, a saber, o hermafrodita. Isso, porque, conforme Foucault, ele assume um *valor paradigmático*, uma vez que serve para *ilustrar a passagem do monstro natural ao monstro moral*[552]. E são justamente os casos de hermafroditas elencados por Foucault para apresentar essa passagem o objeto de análise do próximo tópico.

1.4. O hermafrodita como paradigma da passagem da natureza monstruosa (criminosa) ao comportamento monstruoso (criminalidade monstruosa)

O primeiro caso exposto de hermafrodita por Foucault ocorre no século XVI e diz respeito ao hermafrodita de Dôle, chamado Antide Collas. Após ter sido denunciado por ser um hermafrodita e de ter sido submetido a um exame médico a fim de confirmar a presença de ambas as genitálias, ele admitiu, sob tortura, ter tido relações sexuais com o demônio, de quem teria recebido o sexo excedente – o que era uma explicação bastante comum para a origem dessa condição naquele período. O interessante desse caso é que o indivíduo em questão foi condenado à morte. E por qual motivo? Segundo Foucault[553], pelo simples fato de ser hermafrodita "e, ao que parece, sem que houvesse nada além do

[551] *Ibid.*, p. 56.

[552] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 228.

[553] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 57.

fato de ele ser hermafrodita". Em outras palavras, a punição se deu devido à *monstruosidade* física.

Contudo, de acordo com a interpretação foucaultiana, esse foi um dos últimos casos em que a morte de um hermafrodita ocorreu com base em tal justificativa. Até o século XVII, essa dupla natureza do hermafrodita era sinal de uma monstruosidade jurídico-natural e, por sua vez, não acarretava de forma direta uma monstruosidade jurídico-moral. É apenas a partir do século seguinte, no qual há uma mudança em relação à economia do poder de punir, que os hermafroditas deixaram de ser mortos por causa de sua irregularidade orgânica. Esta última deixa de ser tanto o objeto de punição quanto o fundamento da monstruosidade, ambos se deslocando para o comportamento do indivíduo e para o campo da criminalidade.

Ainda de acordo com Foucault, o caso que começa a marcar a mudança incipiente no que tange à punição do monstro hermafrodita é o de Marie Lemarcis, no início do século XVII. Batizada como mulher, Marie passa aos poucos a ter um comportamento masculino. Muda seu nome para Marin, a fim de tornar pública a sua masculinidade, e começa a se vestir como homem devido à pressão de sua companheira Jeanne le Febrve, com quem mantinha relações sexuais[554]. Como era de se esperar, Marin é então denunciado, condenado, em primeira instância, à morte na fogueira pelos crimes de sodomia, travestismo, mudança de nome e "luxúria abominável"[555]. Isso, porque os dois médicos enviados para analisar o seu corpo não detectaram nele qualquer sinal de virilidade, apesar da repetitiva referência do próprio Marin à capacidade de ereção de seu membro, prova de virilidade da época.

Diante dessa decisão do tribunal de Rouen, o hermafrodita pede recurso. O tribunal o submete então a uma nova perícia com os mais experientes médicos, cirurgiões e obstetras da cidade[556]. Eram dez, e a maioria deles afirmava que Marin era, na verdade, uma mulher, o que confirmava, aliás, o laudo dos especialistas do tribunal de primeira instância. Fazia parte dessa perícia o célebre médico Jacques Duval, que, diferentemente de seus colegas, afirmou ter encontrado no exame físico de apalpação feito em Marin um "membro viril, bastante grande e firme", que se encontrava justamente no lugar onde

---

[554] Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, Tese de Mestrado (história), Université d'Ottawa, 2016, p. 20.

[555] Jacques DUVAL, *Traité des Hermaphrodits, accouchemens des femmes, et traitement qui est requis pour les relever en santé, & bien élever leurs enfans*, Rouen, David Geuffroy, 1612, p. 397.

[556] Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 27.

estaria localizada a vulva nas mulheres[557]. O médico ainda afirma ter visto no momento do exame um líquido esbranquiçado saindo do pênis do hermafrodita. Dessa forma, as duas provas cabais de virilidade haviam sido constatadas, a saber, a presença de um pênis e do esperma, prova de sua funcionalidade. Mas Jean Riolan, médico especialista em monstros, que também compunha a perícia do caso, se contrapôs às afirmações de Duval, ainda que ele nunca tenha chegado a examinar diretamente Marin. Todas as suas colocações sobre este último derivam da análise das descrições anatômicas feitas pelo próprio Duval. Segundo Riolan, aquilo que alguns médicos entendiam como sendo um pênis em alguns hermafroditas nada mais seria, na verdade, do que um "clitóris anormalmente grande"[558].

Com base nessa perícia, o tribunal promoveu a soltura do hermafrodita e uma penalidade mais branda: a sua conformação ao sexo feminino. Mas não só isso, como punição, o monstro hermafrodita ainda foi, curiosamente, submetido a um regime de interdição sexual que o impedia de frequentar tanto mulheres quanto homens, sob pena de perder a vida[559]. Por mais estranho que isso possa parecer, Marin não foi de modo algum punido por ser hermafrodita, i.e., por apresentar uma natureza transgressiva, tampouco por ter vivido com uma mulher[560].

De acordo com Foucault[561], o caso do hermafrodita de Rouen possui certa importância por alguns motivos. Em primeiro lugar, é possível encontrar nele o esboço de uma "clínica da sexualidade" que implica uma técnica de exame diferenciada e um tipo de discurso mais detalhado e direto acerca dos órgãos genitais.[562] Em segundo lugar, nele Duval delineia uma teoria sobre o discurso médico sobre a sexualidade, ou melhor, sobre o silencio dos médicos em relação a esta. Além disso, esse caso faz aparecer "a necessidade de um discurso científico sobre a sexualidade" e sobre a sua "organização

---

[557] Jacques DUVAL, *Traité des Hermaphrodits, accouchemens des femmes, et traitement qui est requis pour les relever en santé, & bien élever leurs enfans*, *op. cit.*, p. 403.

[558] Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 30.

[559] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 58.

[560] *Ibid.*

[561] Michel FOUCAULT *apud* Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 229.

[562] Para Gilbert, "esse tratado de Duval foi apresentado ao parlamento de Rouen pouco tempo após a sua publicação, em 1612, devido a sua linguagem eloquente e a suas descrições explícitas, em francês, dos órgãos genitais de Maria le Marcis". Ruth GILBERT *apud* Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 14. Já para Kathleen P. Long, "o tratado de Duval foi apresentado porque o vocabulário e as fórmulas linguísticas empregues pelo autor se assemelhavam muito a um estilo erótico, até mesmo pornográfico" : Kathleen P. LONG *apud Ibid.*

anatômica"[563]. Finalmente, encontramos no caso do hermafrodita de Rouen a afirmação explícita de que o hermafrodita é um monstro, afirmação feita pelo médico Riolan em seu *Discours sur les hermaphrodits*[564]. Tal monstruosidade deriva de um misto, a saber, da presença simultânea de órgãos femininos e masculinos em um mesmo indivíduo, e "introduz no interior da lei que distingue os gêneros uma confusão", ao mesmo tempo que "rompe o quadro da ordem natural e da ordem jurídica"[565]. Porém, apesar da dura pena sofrida por Marin, trata-se de uma monstruosidade que, mesmo reconhecida como tal, teve êxito em escapar ao destino comum da época, ou seja, a condenação à morte.

Para mostrar o surgimento de uma nova concepção de monstruosidade, Foucault utiliza como modelo o caso de um outro hermafrodita, aliás, um caso muito semelhante ao anterior. Assinalada no nascimento como mulher, Anne Grandjean, assim como Lemarcis, gostava de mulheres, usava roupas masculinas e se casou com outra mulher, Françoise Lambert – que não tinha, de início, conhecimento do hermafrodismo de sua companheira.[566]

Foi aos 14 anos que, segundo Des Essarts,[567] advogado que faz o comentário jurídico do caso,[568] Anne começou a se sentir diferente do sexo que lhe foi designado no nascimento, assim como desenvolveu atração por mulheres, sendo indiferente aos homens. Devido a uma consulta ao seu confessor, autoridade espiritual e moral, que nota nela sinais de virilidade, os pais de Grandjean entram em acordo quanto à necessária mudança nos hábitos de vestimenta de sua filha, pois, conforme o confessor, se Anne continuasse a se vestir como mulher estaria cometendo um grave crime de travestismo[569]. É preciso dizer que o confessor não possuía nenhuma jurisdição legal para forçar essa mudança, porém, o

[563] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 60.

[564] "[O] que é o hermafrodita e se é um monstro". *Ibid.*, p. 67.

[565] Luciano NUZZO, « A monstruosidade da diferença: poder em Michel Foucault », 2008, <www.youtube.com/watch?v=h1hvL-zuJAQ&t=2843s>., consulté le 20 août 2020, p. 229.

[566] Lambert apenas soube do hermafrodismo de sua companheira por meio de uma antiga amante desta que, sabendo do casamento entre elas, foi até Lambert expressar o seu espanto e relatar a sobre a condição de Grandjean : Anne GRANDJEAN, *Mémoire*, Paris, Louis Cellot, 1765.

[567] Nicolas-Toussaint DES ESSARTS *apud* Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 99.

[568] Ver Nicolas-Toussaint DES ESSARTS, *Causes célèbres, curieuses et intéressantes, de toutes les cours souveraines du royaume, avec les jugemens qui les ont décidées*, Paris, s/n, 1773.

[569] Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 100.

pai da menina assume tal acordo e muda o nome de Anne para Jean Baptiste. Com isso, a comunidade a reconhece como homem, apesar do conhecimento de sua identidade inicial.

Grandjean, assim como Lemarcis, foi denunciada, porém condenada por um motivo um pouco diferente do caso anterior: profanação do sacramento do matrimônio. Devido à presença de caracteres masculinos, a justiça foi clemente em relação à ré, recusando sua condenação por sodomia[570]. Segundo o tribunal, a condição dada para que Grandjean não sofresse as torturas prescritas na pena era passar a usar roupas conforme o sexo definido pelos médicos no exame – o feminino – e cessar as relações sexuais com mulheres (visando evitar o crime de sodomia).[571] Trata-se, assim, de um interdito bem mais "brando" que o do caso anterior, no qual era própria sexualidade estava proibida[572].

No entanto, o que foi descrito no processo de acusação, feito pelo procurador do rei, contra Anne Grandjean resume bem o caso e as inquietações a seu respeito:

> [...] foi informado de que Anne Granjon, filha legítima de Jean Baptiste Granjon e de Claudine Courdier da cidade de Grenoble, abusando de uma bizarrice que a natureza produziu nela, e acreditando que podia se fazer passar por rapaz, adotou as vestimentas ("masculinas"), o que causou um escândalo na cidade de Grenoble, o juiz da polícia desta cidade tomou conhecimento após um relatório de Médicos, houve uma sentença que ordenou que ele deixasse as vestimentas de homem e adotasse aquelas de menina e se comportasse como uma menina sob pena de punição exemplar[573].

Conforme Foucault, no caso de Grandjean, há mudanças de suma importância. Em primeiro lugar, nele encontramos o aparecimento de um novo discurso médico sobre o hermafroditismo que não o concebia mais como uma mistura entre dois sexos num único indivíduo, mas sim em termos de predominância de um sexo sobre o outro, uma "má formação acompanhada de impotência"[574]. Por conseguinte, uma pessoa poderia ter

---

[570] *Ibid.*, p. 102.

[571] Claude Champeaux foi o médico convocado pelo parlamento para examinar o corpo de Grandjean e julgar o seu gênero jurídico. Eis o que ele escreve após esse exame. Cito: "abaixo está a abertura da vagina, esta abertura está absolutamente no estado natural onde ela se encontra nas meninas bem constituídas, seja em relação a sua abertura exterior, seja devido a sua profundidade. De acordo com este detalhe nós pensamos que a referida Granjon é realmente do sexo feminino; e que o que pode distingui-la das outras mulheres, não é outra coisa senão o seu clitóris, que se alarga demasiado, como ela nos diz, mas que não pode de maneira alguma de servir à geração". Claude CHAMPEAUX *apud Ibid.*, p. 112.

[572]Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 61. Anne Grandjean não foi condenada pela Corte de Lyon por ser hermafrodita, "mas por ter profanado o sacramento do casamento. Em contrapartida, foi formalmente acusada de ser hermafrodita nos dois processos", aquele da câmara de Tournelle, em Paris, e de Lyon. Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 117.

[573] Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 96-97.

[574] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 62.

um órgão genital feminino e, simultaneamente, características secundárias (aparência) masculina. Desse modo, a transgressão da barreira entre os sexos não possuía mais a mesma gravidade de outrora, uma vez que havia deixado de se ligar à ideia de monstruosidade, ou melhor, de se ligar a esta no sentido de outrora, o da monstruosidade como misto, como maravilha, prodígio, já que o hermafroditismo havia se tornado apenas uma questão de má formação.

Exemplo desse novo discurso a que se refere Foucault é dado por François Vermeil, advogado de defesa de Grandjean, que concebe o hermafrodismo em três categorias — assim como Duval e Riolan[575]. A primeira delas diz respeito a um ser que possui as estruturas anatômicas completas dos dois sexos biológicos, "com a faculdade de se reproduzir dentro e fora deles";[576] já a segunda categoria afirma a existência de hermafroditas machos e hermafroditas fêmeas, sendo o primeiro aquele possuidor dos órgãos do sexo masculino em sua completude e os órgãos do sexo feminino de modo imperfeito, podendo gerar apenas como homem, já o hermafrodita fêmea é aquele que, ao contrário, pode gerar tão somente como mulher[577]. A terceira categoria se refere aos

[575] Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 136. Apesar de Vermeil recuperar, em certa medida, a teoria desses dois autores sobre o hermafrodismo, temos que marcar uma diferença entre o século XVII e o XVIII no que tange a este último. No século XVII, a concepção da diferença entre os gêneros e do processo de atribuição de um gênero jurídico à um hermafrodita se baseava sobretudo na aparência das partes genitais. Ou seja, o mais importante na hora de julgar a ambiguidade sexual era a aparência externa e não a funcionalidade interna dos órgãos. É isso o que nos mostra o caso de Marie le Marcis. No século XVIII, os juristas consideravam o hermafroditismo perfeito – ou seja, a presença dos dois sexos em um mesmo indivíduo, sendo um deles capaz de procriar fora de si mesmo e outro dentro de si mesmo – um engodo. Desse modo, o hermafrodita apesar de sua ambiguidade sexual devia ser reconhecido juridicamente como homem ou como mulher de acordo com a aparência dos seus órgãos genitais. Mas, diferentemente do que ocorria no século anterior, o elemento decisivo para a atribuição do gênero jurídico era a funcionalidade reprodutivas de tais órgãos. Pois "não há ninguém em que os dois sexos sejam perfeitos, ou seja, que possa gerar em si mesmo, como mulher, & fora de si mesmo, como homem. A natureza nunca confunde para sempre, nem as suas verdadeiras marcas, nem os seus verdadeiros selos (sceaux): no final, ela mostra seus caracteres que distinguem o sexo; & se, de tempos em tempos, ela o vela, em alguns aspectos, na infância, o declara indubitavelmente na idade da puberdade". Joseph-Nicholas GUYOT *apud Ibid.*, p. 158. Dessa vez, é o caso de Anne Grandjean que exemplifica essa mudança de reação do sistema judiciário frente ao hermafrodita no Antigo Regime.

[576] Esse tipo de hermafrodita é considerado pelo advogado Vermeil, que, nesse sentido, segue os trabalhos de Riolan, como uma espécie de mito. Porém, ao contrário do primeiro, não recusa totalmente a sua existência, ainda que afirme que essa forma de hermafrodismo não poderia possuir uma realidade jurídica para a justiça. Mathieu LAFLAMME, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, *op. cit.*, p. 136.

[577] Claude CHAMPEAUX, *Réflexions sur les hermaphrodites, relativement à Anne Grand-Jean, qualifiée telle dans un Mémoire de Me Vermeil, avocat au Parlement.*, Lyon, Claude Jacquenod, 1765, p. 13.

indivíduos que têm em evidência os dois sexos, porém ambos disfuncionais. É a esse último tipo de hermafrodismo que Vermeil diz pertencer Grandjean[578].

No entanto, conforme Foucault[579] observa, apesar de o hermafrodita não ser mais pensado como um híbrido, a presença do outro sexo junto ao predominante passa a ser visto como esquisitice, imperfeição, desvio da natureza – não mais monstruoso em si mesmo, é verdade, mas detentor de um elemento que passa a servir como o "princípio, ou o pretexto de um certo número de condutas criminosas". Sob esse aspecto no caso de Grandjean era a sodomia, mais do que sua ambiguidade sexual, o que aparece como um elemento monstruoso.

A monstruosidade que se constata no corpo se torna então indicador de uma monstruosidade ainda mais temida, pois atuada, difícil de ser identificada e cujo impacto alcança o âmbito social. Eis o ponto, a transição que nos interessa mais de perto: a de uma monstruosidade natural para a monstruosidade como potencial para o crime, monstruosidade que apela à moral, pois guarda relações com valores sociais. No fim das contas, no caso de Grandjean, é a sua conduta sexual que é punida, e não o seu hermafroditismo. É o seu amor, sua atração, pelas mulheres. Amor que ia, aliás, contra as normas sexuais impostas a elas no período do Antigo Regime. A "perversão" de Grandjean não concerne, portanto, às leis da natureza, mas ao seu comportamento lúbrico, sodomita, e é dele que emerge o perigo a ser combatido. Trata-se, como sugere Claude Champeaux[580] – médico que examinou a jovem hermafrodita –, de um comportamento desencadeado por uma espécie de inclinação à depravação. Assim, o que vemos surgir é "uma mudança significativa no modo de conceber a monstruosidade: de uma concepção jurídico-natural passamos para uma concepção jurídico-moral da monstruosidade"[581].

A anomalia somática que antes estava em primeiro plano no tocante à definição da monstruosidade se torna, assim, uma questão de fundo, pois daqui surge um campo novo a esse respeito, a saber, "o da criminalidade pura e simples"[582]. Foucault reconhece esse momento como o advento de uma autonomização da monstruosidade moral. Diz-se autonomização, pois, antes, como vimos, o monstro era considerado monstruoso devido

[578] *Ibid.*, p. 14.

[579] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 62.

[580] Claude CHAMPEAUX *apud Ibid.*

[581] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 230.

[582] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 63.

à irregularidade da superfície de seu corpo. Era essa a sua transgressão e o seu crime, e nunca antes a própria *conduta de um indivíduo* havia sido considerada monstruosa. É justamente a transposição da primeira pela segunda que caracteriza a autonomização da monstruosidade moral. De acordo com Foucault, "a partir desse momento vemos emergir uma espécie de domínio específico, que será o da criminalidade monstruosa ou da monstruosidade que tem seu ponto de efeito não na natureza e na desordem das espécies, mas no próprio comportamento"[583].

Isso ocorre, em parte, porque todo o sistema de leis que outrora era voltado para a punição da monstruosidade física (ou jurídico-biológica) começa a desaparecer paulatinamente.[584] Esse arrefecimento das penas por parte da jurisprudência suspende aos poucos o estatuto criminal da monstruosidade. E é nesse mesmo movimento que surge um novo campo referente à monstruosidade, no qual esta deixa de ser considerada criminosa por natureza, e a própria criminalidade passa a ter uma natureza monstruosa, com seu lugar de efeito sobre o comportamento e a conduta do indivíduo.

Assim, se antes a criminalidade mantinha uma relação intrínseca com a monstruosidade, ela, no entanto, "ainda não era o que se tornou depois, isto é, um qualificativo eventual da criminalidade", pois é somente a partir da mudança dos efeitos penais da monstruosidade ocorrida no fim do século XVIII e início do século XIX que se dá o aparecimento da figura do "criminoso monstruoso", ou seja, do "monstro moral"[585]. A partir de tal mudança, cada infrator passa a ser então suspeito de monstruosidade. E, não por coincidência, é nesse contexto, no qual a monstruosidade deixa de pertencer à natureza e se desloca para a conduta, que surgem Sade e sua legião de celerados, todos com objetivo bem definido: fazer do vício a virtude e do crime sua meta de vida. Com esse exemplo, vemos que a figura do monstro moral não se restringe ao âmbito médico-

[583] *Ibid.*

[584] Segundo Foucault o ponto de partida para essa transição da monstruosidade da natureza para a monstruosidade moral, se resume do seguinte modo. Cito: "Que em meados do século XVIII, havia um estatuto criminal da monstruosidade, na medida em que ela era transgressão de todo um sistema de leis, quer sejam naturais, quer sejam jurídicas. Logo era a própria monstruosidade que era criminosa. A jurisprudência dos séculos XVII e XVIII elimina o máximo possível as consequências penais dessa monstruosidade em si mesma criminosa. Mas creio que ela continua a ser, até tarde no século XVIII, ainda essencialmente, fundamentalmente, criminosa. Portanto é a monstruosidade que é criminosa. Depois, por volta de 1750, em meados do século XVIII [...] vemos surgir outra coisa, a saber, o tema de uma natureza monstruosa da criminalidade, de uma monstruosidade que tem seus efeitos no campo da conduta, no campo da criminalidade, e não no campo da natureza mesma". *Ibid.*, p. 64.

[585] *Ibid.*

jurídico, mas o ultrapassa, permeando muitos outros discursos e práticas ao longo desses dois séculos.

Mas quais foram as condições de possibilidade para o surgimento da monstruosidade moral? Por que antes do século XVIII um monstro trazia em si o sinal de criminalidade, mas o criminoso, por pior que tivesse sido o seu crime, não era tido como um monstro? Como a infração passou a remeter a algo que é a aberração da natureza, como se fosse sua causa e origem? Segundo Foucault[586], isso tem a ver com uma modificação que ocorre no "âmbito de uma espécie de economia do poder de punir", modificação esta que concerne a uma mudança da técnica do poder que iria marcar o início da Idade Moderna[587].

O monstro moral é, nesse sentido, o efeito da mudança da lógica que comanda o sistema de punição e a figura ao redor da qual se rearranjam o saber e a técnica implicados no tratamento e na punição criminal[588]. No modelo jurídico da soberania, ou no chamado direito clássico, o crime não constitui apenas um dano feito a terceiros, tampouco um atentado aos interesses sociais, mas sobretudo um ataque ao poder soberano, ao corpo do rei, por meio da violação das leis que o representam e que foram instituídas a partir de sua vontade. Desse modo, "em qualquer infração há um *crimen majestatis*, e no menor dos criminosos um pequeno regicida em potência"[589].

Não é de se espantar, assim, que a punição corresponda à gravidade do ataque em jogo. Na verdade, não se trata tanto de correspondência ou de adequação, mas antes de desproporção e desmesura, o que significa que a finalidade da punição "não é tanto estabelecer um equilíbrio, mas fazer jogar, até o seu ponto extremo, a dissimetria entre o súdito que ousou violar a lei e o soberano todo-poderoso que faz valer sua força"[590]. A punição é, desse modo, não mera reparação, reafirmação do interesse social sobre o interesse privado, mas a vingança do soberano, "a manifestação da *suprema potestas* que aparece em toda a sua grandeza e onipotência através da produção da tortura"[591].

---

[586] *Ibid.*

[587] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 231.

[588] *Ibid.*, p. 232.

[589] "E o regicida, por sua vez, não é nem mais nem menos que o criminoso total e absoluto, pois em vez de atacar, como qualquer delinquente, uma decisão ou uma vontade particular do poder soberano ele ataca seu princípio na pessoa física do príncipe". Michel FOUCAULT, *Vigiar e punir*, Petrópolis, Vozes, 1977, p. 50.

[590] *Ibid.*, p. 46.

[591] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 232.

Visto que o poder do rei não pode ser questionado ou enfraquecido, a punição torna-se meio privilegiado de reconstituí-lo de forma ritualística. E, nessa "liturgia da pena", há a afirmação enérgica do poder soberano e de sua superioridade inerente. É preciso, assim, esclarecer que "esta superioridade não é simplesmente a do direito, mas a da força física do soberano que se abate sobre o corpo do seu adversário e o domina: atacando a lei, o infrator lesa a própria pessoa do príncipe"[592]. Nesse período, é, portanto, ao corpo que se dirige a pena. Por isso, a fim de reconstituir o poder, ao invés de se colocar em uma relação de equivalência com o crime, a punição do soberano cria uma diferença abissal entre ambos, fazendo do terror de suas medidas a expressão da força da autoridade suprema do rei.

Nesse sentido, a punição é, em sua essência, desequilíbrio, um excesso que lembra a infinitude do poder soberano. Além disso, ela também funciona como uma espécie de recriação do crime, que nesse caso tem como palco o próprio corpo do criminoso. A punição é terror contra terror, uma arte de suscitar sensações agonizantes e, por esse motivo, possui como princípio basilar a "comunicação no atroz", em que o suplício[593] é o seu representante máximo, pois, nele, a brutalidade do crime é apagada pelo próprio processo de repetição de sua violência[594]. Não é, portanto, na justiça que consiste o espetáculo da punição, mas na reativação do poder.

O suplício nesse período "tem uma função jurídico-política", escreve Foucault[595]. "É um cerimonial para reconstituir a soberania lesada por um instante", restaurando-a em todo o seu esplendor. Ademais, a punição atroz na qual consiste o suplício serve de exemplo para que os demais indivíduos integrantes do corpo social não cometam o mesmo erro do condenado, já que a menor semelhança com o seu crime poderia incorrer, nos casos mais extremos, em um espetáculo público de extermínio da vida. Apesar disso, a pena está menos inserida em uma economia do exemplo do que em uma "política do medo" feita com o intuito de sensibilizar, de tornar visível a todos a fúria do soberano sobre o corpo do indivíduo criminoso[596]. Porém, mesmo com a produção de uma

---

[592] Michel FOUCAULT, *Vigiar e punir*, *op. cit.*, p. 46.

[593] "O suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos 'excessos' dos suplícios, se investe toda a economia do poder". *Ibid.*, p. 35.

[594] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 71.

[595] Michel FOUCAULT, *Vigiar e punir*, *op. cit.*, p. 46.

[596] *Ibid.*

intensidade afetiva negativa, o suplício não pode ser reduzido a mero exagero, perda de controle por parte da justiça que deseja extrair o máximo de sofrimento do culpado, mas concerne, diferentemente, a "um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune". Desse modo, sua desmesura aponta para a própria economia de poder em jogo na arte de punir.

Não há no contexto do poder soberano a ideia de uma medida regulando a relação entre crime e punição. O que existe é tão somente "uma lógica exclusivamente mimética", isto é, a desmesura desse poder respondendo à desmesura do poder do crime[597]. Tal lógica, aliás, é a responsável por excluir, nesse cenário, qualquer questionamento acerca da natureza do crime e da natureza do próprio criminoso. Resumindo essa ideia, Foucault afirma que a imensidão da força dos mecanismos de poder é tal

> que o castigo de um crime nunca tem de reinscrever um crime, por mais monstruoso que seja, em alguma coisa que fosse uma natureza. Os mecanismos de poder são fortes o bastante para poderem, eles mesmos absorver, exibir, anular, em rituais de soberania, a monstruosidade do crime. Nessa medida, não é necessário é até impossível, no limite, haver algo como uma natureza do crime monstruoso. Não há natureza do crime monstruoso [...]. Não há mecânica do crime que seria alçada de um saber possível; não há mais que uma estratégia do poder que exibe sua força em torno e a propósito do crime. É por isso que até o século XVII, ninguém nunca se interrogou verdadeiramente sobre a natureza do crime[598].

Embora nessa época houvesse tentativas, por parte de alguns autores, de olhar o criminoso mais de perto, estudando-se o seu corpo e seu espírito, a fim de extrair algum conhecimento a partir deles, a intenção ainda era, no fundo, a de saber se o criminoso havia ou não cometido o crime – que dizer: era tomar o criminoso como sujeito detentor de uma verdade sobre este –, e não a de compreender aquilo que o havia gerado e, com base nesse conhecimento, intervir no tocante à determinação da punição[599]. Essa intenção começa a se manifestar no final do século seguinte.

Poderíamos nos perguntar, porém, como esse desinteresse pela natureza do crime e do criminoso se transformou em seu oposto, ou seja, em um vivo interesse pela natureza do criminoso por parte do exercício do poder de punir? Conforme Foucault[600], dessa questão segue-se ainda uma outra: "Como a demarcação entre atos lícitos e atos ilícitos foi obrigada a ser dobrada, a partir de um momento dado, por uma distribuição dos

---

[597] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 232.

[598] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 72-73.

[599] *Ibid.*, p. 73.

[600] *Ibid.*

indivíduos em indivíduos normais e anormais?". Ou ainda, como se deu a patologização da conduta criminosa? Tentaremos responder a isso, mas primeiro é preciso dizer que a própria genealogia do monstro – que aponta para a transição da monstruosidade física para a moral – anda de mãos dadas, por sua vez, com uma outra genealogia, aquela dos dispositivos de saber e do poder[601].

1.5. Razão do crime, interesse e patologia da conduta criminosa

Como diz Nuzzo[602], o monstro é uma imagem que funciona "como paradigma da transformação do conhecimento e das tecnologias responsáveis pelo controle do corpo social". Isso significa que, por meio da mutação da noção de monstro, podemos acompanhar a transição da forma do poder político. A partir do século XVIII, ocorre uma importantíssima mudança no que tange a este último. Se o poder soberano, como vimos, se centrava no direito de "causar a morte ou deixar viver" e se exercia de forma ritualística, repressiva e lacunar, o novo poder político — o biopoder —,[603] ao contrário,

[601] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 233. "O termo 'dispositivos' aparece em Foucault nos anos 70 e designa inicialmente os operadores materiais do poder, isto é, as técnicas, as estratégias e as formas de assujeitamento utilizadas pelo poder. A partir do momento em que a análise foucaultiana se concentra na questão do poder, o filósofo insiste sobre a importância de se ocupar não 'do edifício jurídico da soberania, dos aparelhos do Estado, das ideologias que o acompanham', mas dos mecanismos de dominação: é essa escolha metodológica que engendra a utilização da noção de 'dispositivos'. Eles são, por definição, de natureza heterogênea: trata-se tanto de discursos quanto de práticas, de instituições quanto de táticas moventes: é assim que Foucault chega a falar, segundo o caso, de 'dispositivos de poder', de 'dispositivos de saber', de 'dispositivos disciplinares', de 'dispositivos de sexualidade' etc." Judith REVEL, *Michel Foucault: conceitos essenciais*, São Carlos, Claraluz, 2005, p. 39. No texto A vontade de saber, Foucault, ao falar do dispositivo de sexualidade, detalha o seu conceito de dispositivo. Segundo o autor, um dispositivo é: "um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma: o *dito* e o não-dito [...] dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos". O problema é, então, para Foucault, interrogar tanto a natureza dos diferentes dispositivos que ele encontra quanto sua função estratégica. *Ibid.*, p. 40.

[602] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 233.

[603] "Biopoder é uma forma de governar a vida. Foi posta em prática no Ocidente a partir do século 17. Divide-se em dois eixos principais: disciplina, o governo dos corpos dos indivíduos; e biopolítica, o governo da população como um todo". Jeferson BERTOLINI, « O conceito de biopoder em Foucault: apontamentos bibliográficos », *Saberes*, v. 18, nº n. 3, 2018, p. 85-100, p. 88. Assim, se antes um determinado tipo de poder soberano, derivado do *patria potestas* — direito concedido ao pai romano de retirar a vida dos escravos e filhos — se baseava em causar a morte e deixar viver, "com o biopoder, o poder de morte converteu-se no complemento de um poder que se exerce positivamente sobre a vida, interferindo em sua gestão, na sua majoração e em sua multiplicação. Transformou-se no exercício, sobre a vida, de controles precisos e de regulações de conjunto". *Ibid.* De acordo com Foucaul, a partir do século XVII, "pode-se dizer que o velho direito de causar a morte ou deixar viver foi substituído por um poder de causar a vida ou devolver à morte. [...] Agora é sobre a vida e ao longo de todo o seu desenrolar que o poder estabelece seus pontos de fixação; a morte é o limite, o momento que lhe escapa; ela se torna o ponto mais secreto da existência, o mais 'privado'". Michel FOUCAULT, *História da sexualidade. Vol. 1: A vontade de saber*, Rio de Janeiro, Graal, 2005, p. 150-52.

se caracteriza "pelo poder de causar a vida ou devolver à morte", pela sua continuidade e pela incorporação de mecanismos perenes de vigilância e controle, a fim de assumir a tarefa de "gerir a vida", investindo sobre ela de cima a baixo[604].

Esse novo poder se desenrola a partir de dois polos: o das "disciplinas do corpo" e o das "regulações da população"[605]. Este último ocorre no registro biológico, no corpo enquanto corpo-espécie. O que está em jogo nele é, portanto, o corpo enquanto operador de processos biológicos, tais como os de nascimento, morte, saúde, tempo de vida, extensão da vida, "processos que são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma bio-política da população"[606].

Já o primeiro, ou seja, o poder disciplinar, incide sobre as performances do corpo no plano individual visando, por um lado, à usurpação de suas forças e, por outro, à potencialização de suas capacidades, assim como a seu controle e obediência, a fim de enquadrá-lo dentro de uma lógica produtiva do capital[607]. Aliás, para Foucault[608], as disciplinas nada mais são do que peças fundamentais dessa nova tecnologia de poder que surge, sobretudo, graças à revolução burguesa dos séculos XVIII e início do XIX.

Essa mudança na forma de poder sobre a vida implica a criação de mecanismos de poder que, ao invés de funcionar de modo intermitente, passam a se efetuar de modo constante, sem lacunas, e a "penetrar o corpo social em sua totalidade"[609]. Essa constância é sinônimo, ao mesmo tempo, de aumento do poder e da diminuição dos custos ligados a esse exercício, uma vez que o emprego desses novos mecanismos permite controlar as mínimas manifestações de resistência e os traços de insubmissão que surgem contra o poder monárquico. Paralelamente a essa transição há ainda um rebaixamento do limiar

---

[604] "A velha potência de morte em que simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas – escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se assim, a era de um bio-poder". Michel FOUCAULT, *História da sexualidade. Vol. 1: A vontade de saber*, *op. cit.*, p. 152.

[605] *Ibid.* Polos que, longe de serem antagônicos, ao contrário, se complementam em suas relações.

[606] *Ibid.*

[607] "[A]mbas as disciplinas, intervindo no corpo individual, quanto técnicas de regulação, que operam no corpo da população, garantem a integração dos mecanismos de poder dentro dos novos processos de produção capitalista. Afinal, a disciplina é que a maquinaria de construção do corpo como um corpo dócil e produtivo, que é o corpo funcional para as novas demandas da produção capitalista.". Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 234.

[608] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 75.

[609] *Ibid.*, p. 74.

do ilegal, e os mínimos desvios que outrora eram suportados pelo poder soberano passam a poder ser punidos como infrações[610].

A distinção entre o modelo clássico, repressivo do poder, e o modelo moderno reprodutivo é explicada por Foucault por meio de dois modelos paradigmáticos de controle dos indivíduos, o da lepra e o da peste. Através deles, o autor visa, entre outras coisas, esclarecer um problema de cunho metodológico no que tange à "história do poder de normalização aplicado à sexualidade"[611]. Segundo Foucault, traçar essa história tendo como fio condutor a noção de repressão é um erro, porém um erro recorrente e cometido por diversos autores. E, em sua análise atual, ele pretende corrigi-lo, trazendo à tona um outro tipo de analítica do poder,[612] ligada não a uma ideia negativa do poder político que gera "efeitos de desconhecimento" e se refere a uma disputa de forças operante no âmbito superestrutural, mas a técnicas positivas que produzem efeitos de normalização[613].

Para Foucault, o modelo de um poder político baseado em mecanismos negativos foi historicamente suplantado. E um dos modos de demonstrar essa superação é por meio da passagem do modelo de controle da lepra para o da peste. Desde a Idade Média até início do XVIII, os leprosos eram expulsos da cidade, a fim de livrá-la da ameaça de contaminação e com o intuito de purificação da comunidade. Já no caso da peste, havia não a exclusão e a marginalização do doente, mas, ao contrário, a sua inclusão na cidade, haja vista a impossibilidade de excluir a vítima[614].

A população era então dividida em dois grupos, o das pessoas livres da doença e o das pessoas contaminadas. A própria cidade também era dividida em pequenas áreas, a fim de facilitar o controle da população e de sua saúde.[615] Aliás, nesse modelo, é a promoção desta última que se encontra em jogo e não a mera expulsão da doença e do doente. Contudo, essa inclusão se dava por meio da observação e da vigilância constantes,

---

[610] "Vai-se diminuir o seu custo [do poder], no sentido de que vão se reduzir as possibilidades de resistência, de descontentamento, de revolta que o poder monárquico podia suscitar. E, enfim, diminui-se a amplitude, o nível a superfície coberta por todas as condutas de desobediência e de ilegalismo que o poder monárquico e feudal era obrigado a tolerar". *Ibid.*

[611] *Ibid.*, p. 36.

[612] Para compreender mais sobre essa transição, conferir o termo "poder" em Revel (2005).

[613] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 43.

[614] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 234.

[615] "A cidade é dividida em zonas. Cada zona distingue-se pela intensidade da epidemia, desinfecção e quarentena. É necessário efetuar um controle e uma vigilância capilar e generalizada. A população é registrada, cada bairro é colocado sob a vigilância de um prefeito. Soldados, médicos e coveiros, os únicos que podem se mover livremente pela cidade, devem exercer controle sobre a população garantir condições de saúde em cada família, distribuir medicamentos e alimentos". *Ibid.*, p. 234-35.

em suma, da instauração de um outro tipo de poder – diferente daquele repressor e que promovia a "desqualificação política e jurídica do sujeito" –, de um poder contínuo[616]. Tal poder faz parte do chamado "sonho político da peste", que concerne ao desejo de plenitude do exercício desse próprio poder[617]. Segundo Foucault, a peste condiz justamente com o "momento do policiamento exaustivo de uma população por um poder político cujas ramificações capilares atingem sem cessar o próprio grão dos indivíduos, seu hábitat, sua localização, seu corpo"[618]. É o momento, portanto, de um poder abrangente, que se exerce de forma total, visível e sem nenhuma barreira de impedimento.

Esse poder a que refere a peste guarda relação com aquilo que Foucault denomina de biopoder, que, como dissemos, intervém sobre a vida e se refere à reunião de técnicas e de saberes que se incumbem tanto do "corpo-organismo" individual e instituem as disciplinas, quanto do "corpo-espécie da população"[619]. Por outro lado, o modelo da lepra aponta para o poder soberano que age excluindo e marginalizando, e no qual a lei possui efeitos de interdição e repressão. A partir do século XVIII, o modelo de controle político que se estabeleceu foi, porém, o modelo da peste.

Isso não significa que o da lepra tenha desaparecido, mas que se enfraqueceu a partir da Idade Clássica, dando lugar a novas tecnologias do poder, tecnologias positivas que se baseiam na observação, na vigilância, no controle dos indivíduos e na formação de saberes a partir de tais práticas. Em suma, dando lugar a um tipo de poder que age por inclusão, produção, formação de conhecimento e, desse modo, expande seus efeitos. Essa é a grande invenção da Idade Clássica: não só a de uma "arte de governar", mas a do aperfeiçoamento de uma "técnica geral do exercício do poder", que possui, de acordo com Foucault[620] um "dispositivo tipo" – as disciplinas –, que é finalizado pelo dispositivo de normalização.

Segundo Foucault[621], "nesse novo conjunto tecnológico do poder, a penalidade e a organização do poder de punir podem servir de exemplo". Se antes a vigilância se dava de forma esparsa e a punição dependia da boa vontade do rei para ser aplicada, a partir dessa mudança a justiça se torna contínua e passa a contar com a ajuda de um aparelho de polícia

---

[616] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 38.

[617] *Ibid.*, p. 40.

[618] *Ibid.*, p. 41.

[619] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 235.

[620] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 42.

[621] *Ibid.*, p. 75.

como forma de garantir a vigilância constante e o castigo no caso de infração. Além disso, nessa nova tecnologia do poder de punir, o crime é não mais um ato que justifica a vingança do soberano através do suplício ou da exclusão do criminoso da comunidade. O que está em jogo é outra coisa, a saber, a reinscrição do crime no interior do pacto social[622]. O comportamento criminoso é aquele que infringe esse contrato e, portanto, os interesses sociais, em nome do interesse de um só indivíduo, particular. Este último, segundo Nuzzo[623], é de ordem irracional, já que recusa o pacto coletivo de abstenção dos interesses individuais, e também porque "violando o direito comum produz necessariamente uma sanção".

A partir da célebre reforma do direto penal ocorrida no século XVIII, a nova tecnologia de punir se estrutura sobre a correspondência entre crime e punição. Isso significa que "a um crime deverá corresponder necessariamente uma pena, uma pena que será aplicada de forma pública e em função de uma demonstração acessível a todos"[624]. A recidiva se torna a obsessão dos magistrados, e todo o aparelho jurídico se volta para evitar a repetição do crime. A punição está lá para barrar esse recomeço, e além dessa função. A sua economia não gira mais em torno da desmesura e do desequilíbrio, mas da proporção e medida. Porém, como encontrar tal unidade de medida capaz de punir o crime de forma justa, sem excessos, apenas de maneira a evitar que ocorra novamente? Os teóricos do direito penal envolvidos nessa busca encontram-na no *interesse do crime* – interesse que é a própria "*razão do crime*", razão em duplo sentido, entendida como causa e também como faculdade[625]. A razão de ser do crime é o que se encontra no princípio de seu surgimento, da sua propagação, e da imitação por parte de outras pessoas.

Interesse e razão, nesse caso, são equivalentes. Esse elemento do interesse é, portanto, o que fornece a sustentação para o ato criminoso e para todos os outros que podem dele derivar. Ele é o seu suporte natural, algo que deve ser neutralizado por meio dos mecanismos punitivos. O modo de realizar essa operação no interior de uma economia do equilíbrio entre crime e penalidade é a contraposição da razão do crime (seu interesse) a um objeto da punição que lhe esteja à altura. Em outras palavras, em um objeto que seja capaz de neutralizar esse suporte do crime, porém de forma a ele pouco excedente, a fim de evitar qualquer semelhança com a atrocidade do suplício.

---

[622] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 235.

[623] *Ibid.*, p. 236.

[624] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 75.

[625] *Ibid.*

Na nova economia de punição, o princípio da atrocidade é substituído pelo princípio do interesse e da razão do crime[626]. Desse modo, passa a valer o que antes não importava em relação ao crime, algo sobre o qual nem mesmo se indagava a respeito, a saber, os motivos que levaram o indivíduo a cometê-lo. Isso, por incrível que pareça, não era algo que importava antes, pois, no âmbito do poder soberano, a atrocidade do crime tinha como resposta a atrocidade da punição, que o apagava por completo. Desse modo, não havia restos. Com a aplicação, na maioria dos casos, de penas capitais, não havia nem mesmo a possibilidade de recidiva, já que o próprio criminoso desaparecia junto com o crime. Destruindo o corpo dele, o poder soberano podia se eximir da preocupação com a sua alma, seja no que tange ao motivo do crime seja quanto à correção desta última – o único meio de "salvação" do criminoso.

A questão acerca do que conduz o indivíduo ao ato criminoso, à ruptura do pacto social, surge, portanto, apenas no contexto da nova economia do poder de punir. Contudo, nela o problema não está tanto em saber qual é a intenção do delinquente ou a sua responsabilidade na realização do crime, mas a "racionalidade imanente à conduta criminal, sua inteligibilidade natural", uma vez que "o crime é agora o que tem uma natureza [...] e o criminoso é um ser natural caracterizado no próprio nível da natureza por sua criminalidade"[627]. E a natureza do crime, como vimos, é o interesse do indivíduo. Tal natureza bem que poderia ser social, como vemos ocorrer em séculos anteriores, mas não é o caso aqui. Agora, o indivíduo passa a ser a fonte do mal, pois é ele, afinal, que traz inscrito no corpo a marca de sua criminalidade – a exemplo do "criminoso nato" de Lombroso. Por conseguinte, será necessário advir um novo tipo de saber acerca da criminalidade, a fim de dar conta dessas mudanças na concepção de crime, um saber, em certo sentido "naturalista", a respeito do crime e do criminoso[628].

Segundo Nuzzo[629], três questões aparecem a partir desse novo contexto: uma, quanto ao "monstro criminoso"; outra, a respeito "do conhecimento e dos poderes que definem os contornos e que assumem a gestão"; e uma terceira, que diz respeito à relação entre o direito e a lei. O caráter monstruoso do crime é a resposta que surge à questão

---

[626] *Ibid.*, p. 76.

[627] Michel FOUCAULT *apud* Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 236.

[628] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 76

[629] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 236-37.

posta – no contexto da nova economia da penalidade que tem o interesse como unidade de medida – acerca de sua natureza e de seu princípio de inteligibilidade.

Mas o que é de fato esse interesse? Dissemos que se trata de um elemento natural que fornece inteligibilidade ao crime, mas ele também parece possuir uma face obscura, uma determinada incapacidade de enxergar a sua própria finalidade. Pois como poderia um interesse incluir em seu próprio cálculo a exposição à punição? Convenhamos que não parece haver nada de racional nisso. Ou podemos supor que a sua força seria tal que as consequências não importariam diante da urgência de sua manifestação?

Se levamos em consideração o pacto subscrito por todos e que inaugura a vida social regida pela lei, o interesse que deveria ser supremo é o interesse comum, e não o interesse particular[630]. Dentro dessa lógica, o interesse do indivíduo deveria se ligar aos outros interesses a fim de se renunciar ao egoísmo. Mas o que significa ir contra esse "desenvolvimento natural do interesse", que, no contexto do pacto, pressupõe a vitória dos interesses coletivos? Isso equivaleria a dizer que o indivíduo que assim se comporta é um ser contra a natureza? Que ele é monstruoso por ser esse pedaço de natureza insubmissa no seio do corpo social (este que se rendeu aos interesses coletivos a fim de cessar o conflito entre os interesses individuais supostos no estado de natureza)?

Uma coisa ao menos parece certa: ao negar os interesses dos associados, a conduta criminosa passa a se caracterizar pela irracionalidade – mais precisamente, pela irracionalidade do interesse. Assim, no caso do criminoso, o que prevalece é a ideia de um "instinto selvagem e natural contra a civilização e a ordem"[631], instinto então aliado à ideia de perigo, o que terá consequências para o século XIX e também para o nosso. Ademais, é importante ressaltar que, nesse contexto, a figura do monstro tem uma dupla serventia. Em primeiro lugar, ela é convocada a explicar o inexplicável relativo ao crime sem razão, crime no qual o interesse não encontra a sua "lógica" de justificação. É precisamente nesse momento que surge o monstro moral, qual seja, justo quando o aparelho de justiça se defronta com os crimes atrozes, sem razão, mas cujos autores não podem ser classificados como loucos, i.e., delirantes e, por consequência, privados de "razão". A monstruosidade do crime é explicada então pelo fato de este ser monstruoso, daí o caráter tautológico do monstro do qual fala Foucault[632]. Em segundo lugar, o

[630] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 77.

[631] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 237.

[632] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 48.

monstro serve, conforme Nuzzo[633], para "nomear o que para a ordem burguesa permanece inominável, absorver a contingência" e, nesse sentido "o monstro é um princípio explicativo para o que não pertence à ordem do explicável".

É então nessa atmosfera de uma nova economia do poder de punir e das novas teorias acerca da punição e da criminalidade que surge, pela primeira vez, uma questão de suma importância para os rumos que tomamos aqui: a "natureza eventualmente patológica da criminalidade"[634].

> A contra-natureza do monstro já não é identificada com a desordem morfológica, mas deve ser buscada por trás do espaço visível do corpo. A relação entre o visível e o enunciável (*enunciabile*), é invertida. Não é mais o visível a condição do enunciável, mas o enunciável a condição para tornar visível o que não é imediatamente tal. O tema que pode ser visto emergindo no final do século XVIII através da referência à natureza do crime, à mecânica dos interesses que o determinam, não é mais aquele do crime como uma doença social, mas sim aquele do criminoso "que como criminoso, poderia realmente ser uma pessoa doente".[635]

Do criminoso e do crime como doenças provenientes do corpo social ao criminoso como doente. Com essa mudança de perspectiva, o crime passa a ser um prenúncio da anomalia e os criminosos passam a ser vistos então como seres imorais, senão amorais[636], exceções da natureza e seus crimes a expressão de uma doença do espírito. É por esse motivo que começam a surgir nessa época pesquisas a respeito da necessidade de medicalização desses indivíduos fora-da-lei[637]. E, nesse contexto, a alma começa a ser o principal campo de investimento dos poderes e dos saberes.

O fato de a conduta criminosa passar a ser compreendida pelo viés da patologia traz consequências importantes. Em razão do novo funcionamento da economia do poder de punir, quando a punição é dada aos indivíduos julgados criminosos, ela advém com um acréscimo de ordem avaliativa. Isso quer dizer que o indivíduo não é apenas julgado em função de sua responsabilidade no tocante a determinado crime, ou seja, como culpado ou não por ele. Junto a esse par opositivo se acopla um outro, muito mais complexo e pleno de implicações. A conduta do criminoso passa a ser avaliada em termos de normalidade e de patologia. Nas palavras de Foucault,

---

633 Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 239.

634 Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 77.

635 Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 238.

636 "Os assassinos são exceções às leis da natureza, todo o ser moral neles está extinto". Joseph PRUGNON *apud* Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 78.

637 *Ibid.*

> [a] questão do ilegal e a questão do anormal, ou ainda a do criminoso e a do patológico, passam, portanto, a ficar ligadas, e isso não se dá a partir de uma nova ideologia própria, nem de um aparelho estatal, mas em função de uma nova tecnologia que caracteriza as novas regras da economia do poder de punir.[638]

Essa ligação significa, também, que a partir desse novo cenário mesmo o indivíduo minimamente desviante, anormal, se torna um criminoso em potencial, graças às modificações ocorridas na forma do poder que acabamos de indicar. Para Foucault[639], tais modificações concernem sobretudo às "condições de possibilidade" da história do monstro moral. E este último nada mais é do que a nova figura política do final do século XVIII, parte do pensamento clássico do criminoso que, em seu crime, segundo Mazaleigue-Labaste[640], condensa três aspectos: "gozo [*jouissance*], sexo, sangue".

1.6. Criminoso político: primeira face do monstro moral

No pensamento foucaultiano, o criminoso político é a primeira face do monstro moral. Como vimos, o rompimento do pacto social é o que caracteriza o criminoso de acordo com a nova teoria do direito penal. Nessa perspectiva, "o criminoso é sempre, de certo modo, um déspota", ou seja, um indivíduo egocêntrico que coloca o seu interesse pessoal acima de todos os outros[641]. A Revolução Francesa é o momento histórico em que se explicita essa aliança entre as figuras do criminoso e do tirano.

O monstro moral é, nesse contexto, associado a dois discursos diferentes, um discurso revolucionário e outro contrarrevolucionário, que, por sua vez, produzem duas representações distintas: a do "casal monstruoso" e a do "povo canibal"[642]. Ao menos é isso o que se pode notar nos panfletos da época. Neles, Luís XVI aparece como um antropófago devorador das forças e do corpo do povo, porém, é sua mulher, Maria Antonieta, que curiosamente se torna a expressão máxima da monstruosidade e a figura privilegiada do ataque popular. Do mesmo modo, não podemos deixar de pensar que

---

[638] *Ibid.*

[639] *Ibid.*

[640] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 8.

[641] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 79.

[642] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 8.

alguns dos motivos para essa "distinção" advêm do fato de ela ser estrangeira, isto é, por não fazer parte do corpo social, e também por ser mulher, o que, como podemos imaginar, tornava ainda mais inaceitável a sua "depravação"[643]. Em todo caso, o certo é que os panfletos revolucionários faziam questão de evidenciar o caráter sanguinário da rainha.

Paralelamente surgiu também uma quantidade imensa de textos pornográficos que tinham como personagem principal Maria Antonieta e no quais ela era retratada como uma mulher adúltera (por ter sido amante de seu cunhado), incestuosa (por ter perdido a virgindade com o irmão, José II) e lésbica (por ter tido relações sexuais com mulheres de sua família e com outras pertencentes ao seu círculo), ou seja, um ser totalmente desviante da ordem sagrada da natureza e da ordenação social[644]. Por essa conjunção de fatores, Maria Antonieta se tornou "o modelo e o extremo de toda criminalidade perversa", assim como "a primeira imagem política sexualizada do grande monstro moral"[645].

Simetricamente a essa figura do monstro soberano existe, contudo, uma outra, a do monstro de baixo[646], qual seja, o povo. Essa última figura do *populace*, da *ralé*, é o resultado de um discurso contrarrevolucionário, porém, assim como o monstro soberano, o povo monstruoso (ou o monstro popular) era representado como sendo capaz de cometer todo tipo de excesso, em especial o assassinato e a antropofagia[647]. Por esse motivo, os jacobinos, por exemplo, foram considerados canibais, isto é, devoradores da nação. Mas era sobretudo a desqualificação do povo que estava em jogo nessa figura do monstro. Ademais, nesse discurso contrarevolucionário, o monstro não se conecta ao abuso de poder, mas ao rompimento do pacto social pela revolta. "Como revolucionário e não mais como rei, o povo vai ser precisamente a imagem invertida do monarca sanguinário"[648].

Mas em que consiste tal imagem invertida? O déspota é o indivíduo que se encontra acima das leis e, por essa razão, está permanentemente na criminalidade. Sendo assim, tanto o seu arbítrio quanto o seu fundamento na ilegalidade servem de modelo para os criminosos

---

[643] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 83.

[644] *Ibid.*

[645] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 9.

[646] "'[M]onstre d'en- bas'". *Ibid.*

[647] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*

[648] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 84.

e funcionam como inspiração e permissão ao crime[649]. Já o revolucionário, o simples fora-da-lei, é alguém que rompe com o pacto apenas momentaneamente e, por isso, é pensado como uma espécie de "déspota transitório", o que significa que a prevalência de seu interesse e de sua vontade sobre aqueles dos demais indivíduos apenas pode ocorrer temporariamente[650]. Por essa razão se diz que o criminoso revolucionário é simetricamente oposto ao déspota, pois o tirano "é aquele cuja existência coincide com o crime, cuja natureza é, portanto, idêntica a uma contranatureza", ou seja, que ele "impõe sua violência, seus caprichos, sua não razão, como lei geral ou como razão de Estado"[651].

Para Foucault, a nova economia do poder de punir estabelece o primeiro monstro jurídico. E é importante ressaltar que este não é inicialmente identificado como um homicida ou um violador sexual, nem mesmo como um ser contranatureza, mas como um monstro político, o soberano, que, por seu excesso de poder, transgride o pacto social. É interessante notar também que, para o autor, o soberano é "o grande modelo do qual derivarão historicamente, por uma série de deslocamentos e transformações sucessivas, os inúmeros monstrinhos que vão povoar a psiquiatria legal do século XIX".[652] Daí a importância de se compreender essa investigação genealógica. Mais precisamente, é a partir de Luís XVI, de seu poder, de sua decadência e da problematização de sua figura que se dá o epicentro da história dos monstros, a ponto de Foucault afirmar que todos os monstros humanos são seus descendentes.

Como não podia deixar de ser, o próprio processo de Luís XVI, perante a Convenção Nacional– que se passa entre 1792 e 1793 – também teve influência na história da psiquiatria, já que a discussão e os raciocínios nele presentes acabaram se deslocando para esse e outros domínios[653]. No processo, a questão principal era saber qual tipo de penalidade deveria ser aplicada ao monarca. Mais do que isso: se o castigo dado a ele deveria ou não estar inscrito no código penal, já que este faz parte do contrato social, e o acusado era justamente alguém que havia se recusado a se submeter a ele.

---

[649] "De fato, quem não poderia se autorizar a infringir as leis, quando o soberano, que deve promovê-las, impô-las e aplicá-las, se dá a possibilidade de contorná-las, suspendê-las ou em todo caso não aplicar a si mesmo? Por conseguinte, quanto mais despótico for o poder, mais numerosos serão os criminosos. O poder forte de um soberano não faz desaparecer os malfeitores; ao contrário, ele os multiplica. E, de 1760 a 1780-1790, é um tema que vocês encontrarão perpetuamente em todos os teóricos do direito penal". *Ibid.*, p. 79-80.

[650] *Ibid.*, p. 80.

[651] *Ibid.*

[652] *Ibid.*, p. 81.

[653] *Ibid.*, p. 82.

Devido a essa desobediência do soberano, os jacobinos e, em especial, Saint-Just decidiram que não dever-se-ia aplicar uma lei pertencente ao corpo social[654].

Contudo, apesar de o rei ser considerado um monstro, um inimigo de todos os contratantes, sua morte tampouco poderia ser empreendida pela totalidade do corpo social, já que isso implicaria reconhecer uma simetria entre o indivíduo e este último, o que era impossível, tendo em vista que, ao longo de seu exercício político, o rei jamais havia reconhecido o corpo social. Devido à particularidade do caso, foi então proposta uma "lei de hostilidade", que devia "servir de suporte ao desaparecimento de Luís XVI", o que significava que qualquer indivíduo passaria a ter o poder de matá-lo, mesmo sem o consentimento de seus pares[655].

O importante para nós, como dissemos, é ter em mente que essa lógica do processo do rei seria ainda transposta para outro domínio quando o criminoso cotidiano, em face das análises da criminologia e da psiquiatria (de Esquirol, como veremos, e de Lombroso), passou a ser qualificado efetivamente como monstro[656]. Isso quer dizer que, a partir do século XIX, a figura do criminoso monstruoso passa a trazer em si o mesmo questionamento feito no processo do rei: devemos efetivamente aplicar-lhe as leis? Ou ainda: não deve a sociedade se livrar do criminoso sem nem mesmo passar pelas leis das quais o corpo social é composto, devido à ameaça que representa sua natureza monstruosa?[657]

Como vimos *en passant*, também a antropofagia e o incesto são temas centrais na composição da figura do monstro político. Segundo Mazaleigue-Labaste[658], tanto o monstro do povo quanto o rei monstruoso se inserem em um "sistema de trocas entre sexo e sangue", em que "[o] apetite dos devassos contranaturais é aquele da carne". De fato, não existe muita novidade nesse paralelo entre a fome e o sexo, mas nesse caso ele provavelmente se encontra na relação de ambos com a nova figura do desvio moral e sexual: o monstro criminoso.

---

654 *Ibid.*, p. 81.

655 *Ibid.*

656 *Ibid.*, p. 82.

657 *Ibid.* Toda uma literatura sobre a representação caricatural do rei criminoso passou a corresponder a essa argumentação jurídica, como mostramos. Além disso, Foucault mostra que o monstro soberano, bem como o monstro da ralé, faria parte dos grandes romances da época, como os de Marques de Sade. A fórmula é a mesma: abuso de poder, por um lado, e revolta, por outro. Em Sade, vemos a coexistência dessas duas representações assimétricas do monstro, e o despotismo como "operador da libertinagem", ou seja, como uma espécie de "superpoder que transforma a simples libertinagem em monstruosidade". *Ibid.*, p. 86.

658 Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 9.

A originalidade maior se encontra no fato de que, doravante, os crimes executados, tanto pelo povo quanto pelo rei, passam a convocar necessariamente a monstruosidade, ao mesmo tempo que a referem a uma natureza. Como aponta Mazaleigue-Labaste[659], "essa requalificação é assim uma operação ontológica de naturalização que o século XIX não cessará de estender e de fazer variar diferentes eixos, biológico, psicológico, antropológico." A acusação de canibalismo, juntamente com a acusação de incesto, concerne às duas espécies distintas de monstro: o monstro de baixo (antropófago), representado pelo povo, e o monstro de cima (incestuoso), representado pela figura do rei. Segundo Foucault[660], ambas são de imensa importância, pois se encontram "no fundo da temática-jurídica do monstro no século XIX" assim como na "problemática da individualidade anormal"[661]. O que nos dá o convincente testemunho dessa importância é que, entre alguns dos primeiros e mais célebres casos de crimes monstruosos, como os de Cornier[662], Sélestat[663], Papavoine[664], Léger[665] e do necrófilo

[659] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*

[660] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 86.

[661] De acordo com Foucault, "não se deve esquecer que os primeiros grandes casos da medicina legal, no fim do XVIII e sobretudo no início do XIX, não foram em absoluto crimes cometidos em estado de loucura flagrante e manifesta. Não foi esse o problema. O problema, o que foi ponto de formação da medicina legal, foi justamente a existência desses dois monstros, que só são reconhecidos como monstros precisamente porque eram ao mesmo tempo incestuosos e antropófagos, ou ainda, na medida em que transgrediam as duas grandes interdições: a alimentar e a sexual". *Ibid.*, p. 86-87.

[662] Para Foucault, o caso de Henriette Cornier é paradigmático, pois cristaliza o "problema da monstruosidade criminal". *Ibid.*, p. 94. É a partir dele que o autor apresenta o interesse da psiquiatria pela "loucura que mata", representada pelo conceito de monomania homicida, problema que constituiu tal disciplina enquanto saber e poder de proteção social. Cornier era uma empregada doméstica, que "decapitou Fany Belon, filho de uma vizinha, atirou-o pela janela e, em seguida, permaneceu junto ao cadáver". Marc RENNEVILLE, "La main homicide", art. cit., p. 18. É esse ato atroz e desproporcional em relação ao motivo que o desencadeou que Foucault aproveita para utilizar na explicação da ideia de crime sem razão e para falar do aparecimento da noção de instinto no texto dos alienistas – termo que serve, nesse contexto, para designar essa espécie de "dinâmica do irresistível", da qual falaremos adiante. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 110-11.

[663] "Salomé Guiz, julgada em Strasbourg em 1817 por ter matado sua filha, tê-la cortado em pedaços, salgado, e ter comido a coxa com repolho" em um período de fome. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 76.

[664] "Caso Louis-Auguste Papavoine, ex-comissário da marinha, 41 anos, [...] esfaqueou duas crianças que passeavam com sua mãe no bosque de Vincennes. Ele não alega nenhum motivo para este duplo assassinato". Marc RENNEVILLE, « La main homicide. La folie criminelle dans le savoir aliéniste de la première moitié du XIXe siècle », art. cit., p. 17.

[665] Antoine Léger "estuprou e matou uma pequena menina a qual ele teria em seguida devorado as partes". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 69. Segundo Foucault, se tratava de um pastor solitário que, em um retorno ao "estado natural", violentou e matou uma menina,

soldado Bertrand[666], quando a questão do canibalismo não ocorreu verdadeiramente, ela foi ao menos suspeitada, como se, por detrás de todo comportamento criminoso (ou seja, monstruoso), se escondesse a possibilidade de devoração da carne humana[667].

Contudo, esses temas que se referem à transgressão de dois tabus fundamentais da cultura, o do incesto e o do canibalismo, não se restringem ao início da psiquiatria. Isso, porque o transgressor sexual e o antropófago são figuras "que encontraremos perpetuamente nos confins da psiquiatria e da penalidade, e que darão toda a estatura a essas grandes figuras da criminalidade do fim do século XIX"[668]. São exemplos disso os casos do vampiro de Dusseldorf, na Alemanha, e de Jack, o estripador, na Inglaterra. Este último, inclusive, era parente direto da rainha Vitória, o que sugere que a monstruosidade do rei e do povo se reuniam em sua curiosa figura.

1.7. O indivíduo comum como a nova forma de perigo e monstro em potencial

Na primeira metade do século XIX, foi registrada uma imensa quantidade de casos nos quais o crime de sangue foi ligado à monstruosidade – lembrando-se que tal ligação apenas se tornou possível devido, precisamente, à mudança na economia do poder de punir que acabamos de apresentar. É o caso do crime de Pierre François Lacenaire, que se deu em 1835, em território francês. Nele, o assassino é qualificado como monstruoso sobretudo por sua capacidade de reunir um "conjunto de representações antitéticas": uma genialidade de poeta e filósofo, juntamente com discurso e comportamentos abjetos e viciosos – e aqui é preciso lembrar da ambiguidade da noção de monstro que destacamos no início dessa pesquisa, a saber, o seu caráter extraordinário e aterrorizante[669].

"cortou-lhe fora os órgãos sexuais e comeu-os", depois "arrancou-lhe o coração e chupou-o". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 87.

[666] "Bom soldado, bom camarada, secretário do tesoureiro do regimento, ex-aluno de filosofia e teologia, é preso por profanação de sepulturas, o que suscita uma verdadeira tempestade no exército e no interior do mundo médico e na opinião pública". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 246. A maioria dos cadáveres era de mulheres. Bertrand confessou ter mutilado esses corpos e tido relações sexuais com alguns deles.

[667] *Ibid.*, p. 10.

[668] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 87.

[669] Essa ambiguidade, que mostra um paradoxo moral, se dá devido ao espanto diante do cultivo do espírito do acusado e de seus privilégios sociais, como a boa educação proveniente de um ambiente burguês. Assim, "Em um homem inculto e grosseiro, os maiores excessos se concebem e se explicam facilmente' comenta o advogado do seu processo, 'mas quando se trata, como na causa, de uma bela natureza cultivada pela

Lacenaire foi acusado de dois assassinatos e de uma tentativa de assassinato. Porém, mais monstruoso que os atos cometidos por ele foi seu discurso acerca deles. Lacenaire dizia "ter feito do assassinato um 'sistema'" e justificava esse conjunto de crimes apresentando-o "como um protesto sangrento contra uma ordem social injusta na qual não havia podido encontrar o seu lugar"[670]. É interessante notar que, mesmo o crime não provindo do monstro "de cima", mas de um indivíduo comum, da *ralé*, a monstruosidade ainda poderia ser qualificada de "política", já que se encontra atrelada a um discurso de desigualdade social, que serve, aliás, de argumento para a vingança de um dos membros do povo contra a ordem social tida como injusta. Ademais, a partir da morte de Luís XVI e da mudança concernente à tecnologia de poder, o indivíduo comum se torna cada vez mais um alvo das redes contínuas de vigilância e de punição. É doravante ele, e não mais o soberano, a grande ameaça, o grande perigo à vida comum.

Também em outro célebre caso, o de Vacher[671] – o "primeiro caso criminal em série explicitamente categorizado como 'sádico' no espaço francês"[672] –, o criminoso é um indivíduo comum. E é exatamente essa a nova forma de perigo que surge de forma intensa e irreversível no início do século XIX. Tal perigo não se refere mais à realeza, à força brutal da soberania, tratando-se, diferentemente, de um perigo ordinário, que pode provir de qualquer pessoa e que passou a ser, num primeiro momento, representada pela

---

educação, feita para os costumes (*moeurs*) suaves e pacíficos, e cujo único impulso é o amor às letras, oh! Então o moralista recua aterrorizado e busca trémulo as causas de um fenômeno tão terrível.'". Anne-Emmanuelle DEMARTINI, « Le crime, le monstre et l'imaginaire social: l'affair Lacenaire », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, Paris, Creaphis, 2008, p. 307-19, p. 309.

[670] "[E]le apoiava sua revolta sobre o materialismo e o ateísmo, que suscita à época um horror quase unânime. Assim, então, filósofo e poeta do assassinato, Lacenaire reunia a prática a teoria do crime e fazia arte com o sangue". *Ibid.*, p. 309.

[671] Apesar de ser considerado um dos primeiros casos de assassinato em série em solo francês – comparado com Jack, o estripador, na Inglaterra –, Vacher "*Jack l'éventreur du Sud-Est*", foi condenado à pena de morte por apenas um assassinato, ainda que lhe tenham sido atribuídos muitos outros. Marc RENNEVILLE, « La criminologie face au monstre, entre délit du corps et invisible différence », art. cit., p. 1-3. Segundo Renneville, que afirma o caráter exemplar do caso no que tange à discussão acerca da responsabilidade penal, "os crimes de Vacher são ainda mais abomináveis, pois são perpetrados em circunstâncias (mutilação dos órgãos genitais, laceração, estripamento) que suscitam, quando descobertos, uma forte reprovação moral. Seu modo operatório repetitivo é típico. Suas vítimas são geralmente jovens pastores ou pastoras isoladas. São atacadas de surpresa, estranguladas, degoladas, estripadas, mutiladas sexualmente. O cadáver é movido para ser escondido. Algumas mulheres foram estupradas após a morte. Os pastores assassinados sofreram penetração anal. Não é necessário especificar mais o 'obituário' de Vacher, segundo a expressão de Lacassagne. O vagabundo cometeu, assim, pelo menos onze atentados até 4 de agosto de 1897, data da sua detenção em flagrante delito na comuna de Champis, em Ardèche, quando atacava uma mulher de 27 anos". *Ibid.*, p. 2.

[672] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 263.

figura do vagabundo, "uma das cinco figuras excluídas da ficção contratual que sustenta o poder soberano, com o criminoso, o louco, a criança, e o proletário" e que nada mais é que a "imagem da desqualificação do povo para o exercício político"[673].

Se antes então o abuso de poder era sinônimo de criminalidade, a partir dessa mudança significativa na tecnologia do poder, qualquer insurgência ou o mínimo traço de rebeldia, de revolta individual, começa a ser interpretado como sintoma de uma monstruosidade criminosa. Passa-se assim de uma manifestação pontual de perigo, como a exemplo do excessivo ritual político do suplício, para um perigo constante, que está (potencialmente) em toda parte e que, a qualquer momento, pode irromper e ser encarnado pelo cidadão comum – perigo constante que requer vigilância também constante, pois por trás de cada indivíduo surge a suspeita da existência de um monstro em potencial.

Essa suspeita geral de monstruosidade concerne a uma suspeita de criminalidade e de anormalidade, e, simultaneamente, faz parte de uma estratégia política de ataque aos processos de insubordinação e de resistência em todos os níveis nos quais esses processos se manifestam em relação ao biopoder. Advém também de uma tentativa de redução da diferença à lei da identidade[674]. Assim, procurar pelo perigo, pelo monstro escondido em cada um de nós significa acionar um dispositivo disciplinar e de normalização que possui por objetivo regular e normalizar o potencial vital dos seres humanos (produzir cidadãos normalizados) a fim de utilizá-lo como força de trabalho no interior do capital[675].

No imaginário do crime, da perversão e da anormalidade se encontra, portanto, a monstruosidade. Isso porque a história desta última participa da história desses três. A propósito do "grande perverso sexual" não é diferente. Ele é, "sob esse eixo de representação política, o herdeiro dos monstros dos discursos revolucionários", ou seja, alguém que dá corpo aos medos de uma época e que serve como uma espécie de bode expiatório – aliás essa é uma das grandes funções dos perversos em nossa cultura –, no qual se concentram os "maus" afetos coletivos[676]. Para Demartini[677], a figura do monstro,

---

673 Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 11.

674 Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*

675 *Ibid.*

676 Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 11.

677 Anne-Emmanuelle DEMARTINI, « Le crime, le monstre et l'imaginaire social: l'affair Lacenaire », art. cit., p. 307.

e aqui podemos pensar não só no monstro criminoso, mas também no perverso sexual, "é uma construção social na qual se cristalizam as angústias de uma sociedade".

Retornando ao exemplo do monstro Vacher – que, não podemos esquecer, é um vagabundo, um homem do povo, apesar de não pertencer à aristocracia e tampouco ser um soberano, ele possui uma proximidade fundamental com este último, a saber, ambos se encontram fora do contrato social. E, como vimos com Foucault[678], o criminoso se define pela transgressão do pacto[679]. Assim, a realização do crime coloca o rei e o vagabundo em posições simétricas entre si, porém contrárias àquela da sociedade, ao menos no que tange à suposta natureza (monstruosa) que levou ambos ao ato condenável.

Seja como déspota permanente ou transitório, o certo é que ambos os monstros são considerados "celerados rompendo as leis e as regras" que asseguram o bem-viver comum[680]. Ademais, "[e]ssa natureza fora da sociedade é essencialmente ligada ao gozo (*jouissance*)": no caso do déspota, se trata de um gozo irrefreado e contínuo; enquanto no caso do "grande perverso sádico", como o de Vacher, o gozo é temporário e interrompido pelas barreiras da lei[681].

Assim como Maria Antonieta e Luís XVI são considerados inimigos do povo e da nação por seus acusadores, o discurso da imprensa juntamente com o poder médico-psiquiátrico fez de Vacher um inimigo da sociedade inteira ao exaltar o caráter anarquista de suas ações. Do mesmo modo que os seus semelhantes – os demais criminosos, vagabundos e perversos –, Vacher é considerado um oponente do social.

> Consequentemente, monstros da realeza, bem como monstros perversos, mantêm com a sociedade uma "relação individual de hostilidade que deve servir de suporte (ao seu desaparecimento)". A monstruosidade que os caracteriza, os retirando da humanidade para reduzi-los ao nível das bestas, permite sustentar a afirmação de sua morte necessária[682].

---

[678] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 80.

[679] "[…] o que é um criminoso? Um criminoso é aquele que rompe o pacto, que rompe o pacto de vez em quando, quando precisa ou tem vontade, quando seu interesse manda, quando num momento de violência ou de cegueira ele faz prevalecer a razão do seu interesse, a despeito do cálculo mais elementar da razão. Déspota transitório, déspota relâmpago, déspota por cegueira, por fantasia, por furor, pouco importa. O déspota, porém, ao contrário do criminoso, faz valer a predominância do seu interesse e da sua vontade; ele a faz prevalecer de forma permanente. É por estatuto que o déspota é um criminoso, enquanto é por acidente que o criminoso é um déspota". *Ibid.*

[680] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 12.

[681] *Ibid.*

[682] *Ibid.* "Como estamos armados, nós sociedade, para a nossa defesa? [...] apenas nos resta um meio, pois vocês não querem que os Vacher fujam ou sejam libertados, porque temos diante dos olhos os cadáveres das

Tal morte, diga-se de passagem, ainda é reivindicada por parte da população nos dias de hoje, quando esta se vê confrontada com um crime atroz. No entanto, a despeito das semelhanças existentes entre o monstro soberano e o monstro do povo[683], o caso Vacher mostra que, no que tange ao sentido e à finalidade da morte de cada um deles, há diferenças consideráveis. A morte da rainha, que, aliás, ocorre mediante o mesmo instrumento de punição empregado na morte do vagabundo, a guilhotina, coincide com o início de um novo tipo de soberania. Trata-se, portanto, de um "ato de desqualificação política"[684]. Já na morte de Vacher, personagem do povo, é a sociedade inteira que busca defender certa ordem. Desse modo, a desqualificação a que ela se refere concerne ao exercício político popular, sendo "a morte do criminoso apenas exigida na medida em que é preciso proteger a sociedade do perigo virtual representado por sua existência"[685].

Existe, no entanto, também uma diferença no que diz respeito aos discursos por trás da condenação de cada um deles. No caso dos soberanos, temos o discurso político-jurídico, em que a natureza da monstruosidade real é referida ao excesso de poder, que, por sua vez, se alia à luxúria, aos comportamentos sexuais desviantes e aos demais vícios. Já no caso do criminoso comum, a natureza monstruosa provém de um conjunto discursivo com pretensões científicas, tais como o da psiquiatria, da criminologia e da antropologia, sendo a expressão "*perversão sexual sádica*", como descreve Mazaleige-Labaste[686], um "predicado *descritivo* da monstruosidade de Vacher".

Tal expressão é usada por Alexandre Lacassagne – patrono da antropologia criminal francesa e um dos médicos responsáveis pelo exame médico-legal de Vacher –, juntamente com Auguste Pierret e Fleurey Rabatel. Para eles, "Vacher é um assassino

---

crianças pequenas; só nos resta eliminar, o mais cedo possível, sem uma longa forma de julgamento, essas bestas ferozes. Mortas essas bestas, morto seu veneno". ANONYME *apud Ibid.*

683 "O Povo, o Rei: os procedimentos para desqualificar estas duas figuras de soberania política apresentam uma notável semelhança. Eles são construídos, tanto um como outro, numa ordem do discurso a partir da assimilação a um monstruoso que aterroriza tanto por sua força maligna quanto pela ambivalência dos sentimentos que ele suscita". Marc RENNEVILLE *apud* Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 13.

684 "A guilhotina é justificada pela necessidade política e social de autodefesa da França por ela mesma". *Ibid.*

685 *Ibid.*

686 *Ibid.*

sádico, um simulador que foi, outrora, atingido por uma alienação passageira",[687] o que significa que ele não poderia ser isentado da responsabilidade por seus crimes[688]. No relatório médico dos assassinatos de Vacher, que inclui uma investigação de sua vida pregressa, o caráter sexual dos crimes só é apreciado no conjunto do quadro, não sendo o elemento central da discussão dos acusadores ou da defesa. De fato, detalhes não pouco importantes dos desvios sexuais de Vacher por vezes são elididos dos relatórios, embora sem deixar de ser apreciados[689]. No entanto, essa apreciação não é suficiente para patologizar o seu caso criminal. Para Lacassagne, "a categoria do criminoso 'sádico' lhe permite classificar facilmente as 'perversões sexuais' de Vacher no âmbito de um quadro mais geral que inclui a depravação moral sem compreender a irresponsabilidade"[690].

1.8. Do grande monstro sexual aos pequenos monstrinhos devassos: a relativa liberação das sexualidades desviantes da patologização

Apesar de não caber no momento uma análise aprofundada desse caso – das implicações que levam o indivíduo a ser considerado responsável ou não pelo seu crime –, é preciso dizer que ele possui aspectos cruciais no que tange à própria história da perversão, como o exemplo da diferença entre os dois tipos de perversos feita pelos criminologistas da escola de Lacassagne: os perversos ditos "anódinos" e os perversos "perigosos"". Essa divisão pretendia "evitar o contágio do grande mal as formas benignas do sadismo" – divisão da qual, é preciso sublinhar, nós ainda somos herdeiros: "liberais com nossas pequenas perversões, impiedosos para com as grandes"[691]. Com ela, os criminólogos produziram uma

[687] "Vacher não é um epiléptico, não é um impulsivo. Ele é um imoral violento que foi temporariamente atingido por um delírio melancólico com ideias de perseguição e suicídio. A otite traumática de que é portador parece não ter tido, até o presente, qualquer influência sobre o estado mental do réu. Vacher, curado, era responsável quando saiu do hospício em Saint Robert. Os seus crimes são de um antissocial, sádico sanguinário, que acreditava ter assegurado a impunidade, graças à absolvição da qual ele havia beneficiado e a sua situação de louco libertado. Atualmente, Vacher não é mais um alienado: ele simula a loucura. Vacher é, portanto, um criminoso, ele deve ser considerado responsável, uma vez que esta responsabilidade é apenas diminuída pelos distúrbios psíquicos anteriores". LACASSAGNE, RABATEL et PIERRET *apud* Marc RENNEVILLE, « L'affaire Joseph Vacher : la fin d'un "brevet d'impunité" pour les criminels », *Revue international interdisciplinaire*, 2010, p. 129-42, p. 132.

[688] *Ibid.*, p. 8.

[689] *Ibid.*, p. 4.

[690] *Ibid.*, p. 7.

[691] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 262. "Ainda que no pequeno sádico, o erotismo é dominado pelas ideias, podendo ser puramente imaginativo ou ativo (os flageladores, beliscadores e mordedores), o grande sadismo compete ao reflexo cerebrospinal. Ele oscila, então, inteiramente da

partilha entre dois tipos de sadismo, um patológico e o outro não patológico, além de uma noção própria no que concerne ao primeiro. Porém, essa nova noção de perversão sexual advinda da criminologia não pode ser inteiramente identificada àquela da psicopatologia, que concerne aos distúrbios psicossexuais, pois consiste em uma "perversão que é toda inteiramente perversidade, atravessada por uma inteligência maligna e por uma demoníaca vontade de gozo", como a atribuída a Vacher[692].

E, como veremos, os esforços dos primeiros psiquiatras no que tange à perversão concerniam justamente a separar o âmbito patológico, que demandava o encargo médico da doença e o seu tratamento, do âmbito moral, do vício, que era passível de condenação pela justiça. Mas é preciso pontuar que, curiosamente, os mesmos elementos clínicos que no caso Vacher serviram como provas de sua conduta viciosa e de sua responsabilidade penal, funcionavam para os alienistas, no contexto da querela das monomanias e no interior do próprio caso, como provas de sua alienação mental e, portanto, de sua irresponsabilidade.[693] Assim, segundo Renneville[694], "o que toma forma no relatório dos peritos [sobre Vacher] é uma figura quimérica, clinicamente improvável de um anormal

passagem ao ato criminoso à repetição, com um modo operatório uniforme que coloca em jogo torturas, mutilações e assassinatos. A periculosidade dos pequenos sádicos é atenuada e a harmonia com a realidade clínica reestabelecida. Eles são, talvez, delinquentes, mas não serão jamais assassinos, pois o seu erotismo é dominado pelas ideias, e não pelo reflexo. Em contrapartida o grande criminoso do sexo e do sangue é confinado na categoria do 'grande sadismo'. Operação crucial. Separando as anormalidades sexuais perigosas e as sexualidades anormais com efeitos socialmente insignificantes, se relativiza essas últimas. De onde a nova possibilidade de trata-las como variedades do comportamento e do desejo sexuais que o especialista pode descrever e estudar sem que pese sobre ele os requisitos da defesa social. [...] A abertura de um espaço sexológico e a possibilidade de uma liberação de nossas atitudes em relação a certas sexualidades teve então um preço: a relegação ao extremo limite da humanidade de Joseph Vacher e seus semelhantes e a sua sanção de morte ou a pena indefinida. Esse preço nós o aceitamos". *Ibid.*, p. 270.

[692] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 267.

[693] Os alienistas que examinaram Vacher defendiam o diagnóstico de loucura – mais precisamente, de monomania homicida – e, portanto, sua irresponsabilidade em relação aos crimes cometidos. Por outro lado, o temor da acusação era que tal diagnóstico fosse aceito no julgamento, e Vacher fosse, então, absolvido. Contudo, o que Briere de Boismont, um dos alienistas encarregados do caso sugere é um meio termo: alienação e punição. Sendo esta última o retorno de Vacher ao asilo. Conforme Boismont, "não é justo, no caso da insanidade não ser um objeto de dúvida, que a absolvição [dos criminosos] lhes valha uma patente de impunidade. Cremos que a sua sequestração pode ter por base a duração das penas em que incorreriam, se não fossem não reconhecidos como alienados". Para Lacassagne, Pierret e Rabatel, a solução não basta, e a questão da impunidade significativamente se desloca. Para eles, a "'patente de impunidade' denunciada não é a impossível absolvição de Vacher, mas sim o seu possível regresso ao asilo: 'um internamento por loucura é, com efeito, muito frequentemente, para certos criminosos, uma patente de impunidade. É uma espécie de álibe psicopático que eles rapidamente apreciam a importância e que muitos gostariam ter no seu caso. Vacher contou com isso". Alexandre J. F. B. de BOISMONT *apud* Marc RENNEVILLE, « L'affaire Joseph Vacher : la fin d'un "brevet d'impunité" pour les criminels », art. cit., p. 135.

[694] *Ibid.*, p. 7.

responsável". Figura que somente pode aparecer após o debate sobre a monomania homicida, que provocou uma desconfiança geral (por parte dos alienistas, demais médicos e magistrados) sobre a patente de impunidade que alguns alienados receberiam devido ao diagnóstico de loucura. Lacassagne, a fim de evitar esse erro de graves consequências para a defesa social, faz algo inédito na história: responsabiliza um "'anormal' mental" pelos seus atos, novidade trazida pelo tratamento judiciário do caso Vacher e que só iria ser discutida um século depois[695].

É preciso destacar aqui o papel dos alienistas no caso Vacher. Ainda que tenha sido condenado à morte por seus crimes, sobretudo devido ao relatório feito por Lacassagne — peça decisiva na investigação —, a defesa de Vacher tentou se basear no relatório dos alienistas encarregados de examiná-lo. Esses alienistas chegaram então à conclusão de sua alienação mental e, consequentemente, de sua irresponsabilidade. Contudo, a autoridade de Lacassagne teve mais impacto sobre o júri, e o pedido por uma nova avaliação médica foi recusado[696]. O medo de que o diagnóstico de loucura, monomania homicida, abrisse as portas para um "certificado de impunidade", prevaleceu. Não porque o alienista não fosse mais uma figura importante nos tribunais e tivesse perdido a sua autoridade, mas porque esse caso em particular se passa no fim do século XIX e, portanto, em uma época em que o próprio conceito de monomania já havia sido questionado, perdendo a força que possuía no início desse século. No entanto, veremos mais detalhadamente, no próximo tópico, o papel do alienista nesse momento de apogeu de sua expertise.

Essa pequena passagem pela noção criminológica de perversão serviu para mostrar que o grande monstro, que reúne sexo e morte, foi, a partir do século XIX, assimilado pelo discurso científico. Com isso, o que era antes mero objeto de pavor, se torna também objeto de saber capaz de "fornecer as suas estruturas e os seus efeitos"[697]. Afinal, como nos diz Foucault[698], o século XIX é o século da *scientia sexualis*, que atribuiu a si própria "a tarefa de produzir discursos verdadeiros [ou seja, científicos] sobre o sexo". E é nesse cenário que se encontra, entre outras coisas, a diferença entre o pequeno

[695] *Ibid.*, p. 9.

[696] *Ibid.*, p. 7.

[697] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 68.

[698] Michel FOUCAULT, *História da sexualidade. Vol. 1: A vontade de saber*, *op. cit.*, p. 66.

e o grande sadismo[699], que, segundo Mazaleigue-Labaste[700], abre dois campos a partir da criminologia: de um lado, o de uma "psicologia do mal" baseada no estudo dos assassinos em série; e, de outro, um concernente a uma "ruptura na série contínua das perversões", que, de certa forma, libera uma parcela das sexualidades ditas anormais, como aquela do "pequeno sadismo", do estigma do grande monstro.

Note-se, contudo, que tal liberação, que é apenas parcial, só pôde ser feita no final do século XIX, e o nosso interesse se refere sobretudo ao início desse século, momento em que se dá a constituição conceitual desse grande bode expiatório da ordem social e política, o monstro perverso, pois é com base nele, ou melhor, no discurso sobre o perigo de sua existência, que as resistências a essa ordem começam a ser eliminadas. Trata-se de um discurso falacioso, porém, eficaz, não podemos negar, pois no fim das contas ele obtém sucesso em se pôr a serviço das mais esdrúxulas políticas de controle da delinquência e da criminalidade.

1.9. O louco perigoso: um foco de criminalidade nos loucos e de loucura no criminoso

A ligação entre perigo, criminalidade e loucura não guarda qualquer necessidade lógica, mas é historicamente construída e terá como um de suas consequências teóricas a tessitura do conceito de monomania homicida – *perversão* da faculdade da vontade, que se expressa no indivíduo por meio de um impulso incontrolável podendo levar ao assassinato. Nessa trama que envolvia o diagnóstico do caso Vacher e de outros criminosos monstruosos do século XIX, havia uma outra personagem, ainda não tematizada aqui, mas de grande relevância para esse "continuum médico-judiciário": o

[699] O termo "pequeno sadismo", retomado por Lacassagne e pelo sexólogo alemão Iwan Bloch, advém dos estudos sobre Sade do dr. Marciat (1899) – pseudônimo do médico Claude Tounier –, que empreende um trabalho de reabilitação histórica do autor. Segundo Marciat, crimes e delitos do indivíduo Sade não deveriam ser qualificados de sadismo, somente a dimensão das obras do autor. Ademais, ele defende que o confinamento de Sade a Charenton foi um evento político, já que Sade "não era nem doente nem monstro, nem vicioso, mas 'a vítima de uma sociedade libertina [débauchée]'". Dr. MARCIAT *apud* Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 268. Nesse sentido, a obra sadeana é vista na perspectiva de sua importância filosófica e política. Mas o que importa mais diretamente para esta pesquisa é o fato de a recuperação das obras de Sade por Marciat "marcar um momento crucial para o destino teórico e sócio-político da perversão sexual no século XIX. Pois a re-humanização de Sade teve um duplo efeito: ela des-psiquiatrizava, des-patologizava (relativamente) e sobretudo liberalizava as 'anormalidades sexuais'. O 'pequeno sadismo', combinação de atos eróticos estranhos, de volúpia e de crueldade, assinala, doravante uma filosofia da liberdade sexual". *Ibid.*, p. 269.

[700] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 268.

médico[701]. Antes de dar sequência a esse debate sobre a ligação entre perigo, criminalidade e loucura, seria, contudo, interessante apresentar de modo sucinto como a "autoridade médica" se tornou requisito para a "garantia jurídica e moral"[702]. Em outras palavras, falar sobre o que levou o médico a ser solicitado no asilo (e nos tribunais), não como cientista, mas como uma espécie de sábio, com poderes de ordem moral e social.

Nosso objetivo aqui não é identificar a prática e a teoria médicas a um enorme mecanismo de sujeição e normalização, mas apontar como de certo modo os conceitos desenvolvidos nessa época, dentre eles o próprio conceito de monomania homicida (que compreende o de perversão), atendiam às demandas morais e sociais, assim como às modificações políticas e institucionais que acabaram colocando o saber médico em lugar de destaque nos asilos e nos tribunais. Mas é importante frisar que tais conceitos não podem ser reduzidos a esse jogo de poderes, pois eles possuem uma lógica interna que também deve ser analisada levando-se em consideração o corpo de conhecimentos aos quais estão articulados.[703]

Conforme Postel e Quetel[704], após a Fronda (período de contestações e de guerra civil entre 1648 e 1653)[705], a França, especialmente Paris, passava por um momento político bastante atribulado. Necessitando-se de ordem para pôr fim à temida anarquia produzida pelos ditos vagabundos, surge o decreto de 1656 sobre a fundação do Hospital Geral – local destinado aos pobres da cidade[706] –, do qual as célebres instituições de Bicêtre e Salpêtrière faziam parte[707]. O crescente número de pessoas ociosas havia se tornado um problema intolerável num contexto em que a lógica capitalista de trabalho e

---

[701] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 28.

[702] Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, trad. José Teixeira Coelho Neto, São Paulo, Perspectiva, 2012, p. 497. "O que se chama de prática psiquiátrica é uma certa tática moral, contemporânea do fim do século XVIII, conservada nos ritos da vida asilar e recoberta pelos mitos do positivismo". *Ibid.*, p. 501. Ou ainda: "O médico só pôde exercer sua autoridade absoluta sobre o mundo asilar na medida em que, desde o começo, foi Pai e Juiz, Família e Lei, não passando sua prática médica, durante muito tempo, de um comentário sobre os velhos ritos da Ordem, da Autoridade e do Castigo".

[703] Empreenderemos mais adiante a análise do conceito de perversão implicado na teoria das monomanias.

[704] Jacques POSTEL et Claude QUÉTEL, *Nouvelle histoire de la psychiatrie*, Paris, Dunod, 2012, p. 109-10.

[705] Ver Bibliothéque Nationale de France, « Passerelle(s) », Consulté le , consulté le 20 mai 2021<passerelles.bnf.fr>., consulté le 20 mai 2021.

[706] Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, *op. cit.*, p. 49.

[707]"Para ficar apenas pela luta contra os vagabundos empreendida desde há um século em declínio, a grande inovação consiste, para além das proclamações solenes, em organizar locais suficientemente importantes, cuja reunião institucional se chamará Hospital Geral: Grande e Petite Pitié, Refuge, Salpêtrière, mais tarde Enfants-trouvés, Saint Sprit, Enfants-rouges [...]". Jacques POSTEL et Claude QUÉTEL, *Nouvelle histoire de la psychiatrie*, *op. cit.*, p. 109-10.

lucro tomava cada vez mais espaço. Além desse fator econômico presente nas explicações clássicas, existe uma outra razão importante para a criação do hospital: a "renovação de uma caridade, laicizada", que não perdia de vista a alma desses errantes[708]. O decreto de 1656 deixava então claro aquilo contra o que lutava: o ócio, a periculosidade, mas também a falta de religião, tomados como importantes fontes de perturbação social.

A população de desviantes que lotavam esses hospitais, erigidos sob um programa não só de repressão, mas também de caridade, era a mais variada. Ela incluía desde mendigos, velhos, crianças, desempregados e epiléticos até aqueles que nos interessam mais de perto, os loucos. É importante ressaltar que até o século XVI os loucos não eram aceitos nesses hospitais, o que ocorreu somente a partir da "reorganização da caridade" quando essa categoria de doentes começou a ser explicitamente mencionada como possível participante desses locais[709]. No entanto, de forma oficial, esse acolhimento se deu com o acórdão do Parlamento de Paris de 1660. Nele, os insensatos (*insensés*) – como eram chamados no período – passam a ser separados do restante da população de internos do Hospital geral[710]. Duas *Maisons* são, portanto, destinadas a esse isolamento: a Salpêtrière, para as mulheres, e Bicêtre para os homens.

Essa legião de desviantes chegava ao Hospital Geral de Paris por dois modos distintos: alguns por vontade própria, outros "encaminhados pela autoridade real ou judiciária"[711]. As famosas *lettres de cachet* foram um dos meios mais utilizados para aprisionar não só aqueles indivíduos considerados loucos, como todo tipo de pessoa que pudesse ser considerado uma ameaça para a ordem social.

Esse modo coercitivo, excessivamente utilizado na época, só mostra que o que estava em discussão na internação não era ainda a cura desses indivíduos, ou seja, uma questão propriamente médica. Tampouco se tratava meramente de uma preocupação filantrópica – ainda que esta estivesse em segundo plano. "O internamento" era, no século XVII e XVIII, sobretudo "um assunto de 'polícia'"[712]. Foi com o intuito de incitar a parte

[708] *Ibid.*, p. 110.

[709] *Ibid.*

[710] *Ibid.*, p. 111.

[711] Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, *op. cit.*, p. 49.

[712] "Polícia, no sentido preciso que a era clássica atribuiu a esse termo, isto é, conjunto das medidas que tornam o trabalho ao mesmo tempo possível e necessário para todos aqueles que não poderiam viver sem ele. A pergunta que Voltaire irá logo formular já tinha sido feita pelos contemporâneos de Colbert: 'O quê? Desde que vocês se estabeleceram como corpo do povo ainda não encontraram o segredo para obrigar todos os ricos a fazer os pobres trabalharem? Nesse caso ainda não chegaram nem à cartilha da polícia". *Ibid.*, p. 63.

pobre da população ao trabalho que aqueles que exigiam o internamento se tornaram cada vez mais preocupados com a cura dos insensatos e não, como poder-se-ia pensar, por pura benevolência[713]. O papel dos hospícios se encontrava então em meio a uma tensão entre a assistência e a repressão, a vontade de ajudar e de reprimir, o dever de caridade e de punição. Desse modo, o internamento, ou "o gesto que aprisiona", não possuía unicamente um sentido médico, como outrora possuía, por exemplo, a segregação dos leprosos, mas "significações políticas, sociais, econômicas e morais"[714].

Segundo Postel e Quetel[715], a ideia de um asilo terapêutico surge apenas em 1785 com o texto de Colombier e Doublet chamado *Instructions sur la manière de gouverner les Insensés et de travailler à leur guérison dans les Asyles qui leur sont destinés*. Nele, os autores – criticando a maneira como os insensatos eram tratados nos hospitais – resumem em poucas páginas o pensamento que mais tarde serviria de terreno para o tratamento moral, a saber, o de que "não é suficiente sequestrar os insensatos, mas é preciso tratá-los". O asilo é doravante pensado como um local de cura da doença mental, ainda que tal ideia não tenha sido imediatamente posta em prática.

Em todo caso, a exigência feita na circular de Colombier e Doublet era que os depósitos de mendicância se preparassem para essa tarefa humanitária, sobretudo guardando um local específico para acolher os insensatos. Local arejado, com dormitórios individuais, área externa para caminhadas e tudo o mais que servisse para a recuperação desses doentes. Desde essa data, podemos dizer então que a "curabilidade da loucura no asilo e pelo asilo foi claramente definida"[716] – embora os eventos revolucionários, que se seguiram quatro anos depois, emperrassem a efetivação desse projeto.

A ideia de especialização dos hospitais surge junto com a crítica dessas instituições e a emergência dos loucos enquanto "categoria médica tendo direito a assistência pública"[717]. No século XVIII, os loucos se tornam, então, doentes e passam a ser tratados como tais. Mas, se no Antigo Regime era o poder real, a família e o aparelho jurídico que cuidavam da repressão da loucura, após a abolição das *lettres de cachet*, em

[713] "O que o tornou necessário foi um imperativo de trabalho. Nossa filantropia bem que gostaria de reconhecer os signos de uma benevolência para com a doença, lá onde se nota apenas a condenação da ociosidade". *Ibid.*, p. 64.

[714] *Ibid.*, p. 53.

[715] Jacques POSTEL et Claude QUÉTEL, *Nouvelle histoire de la psychiatrie*, *op. cit.*, p. 125-26.

[716] *Ibid.*, p. 127.

[717] *Ibid.*, p. 117.

1790, esse encargo é repassado à justiça, à administração local e à medicina[718]. Com isso, os loucos não eram mais tratados como o resto da população desses hospitais e passam a ser reconhecidos e controlados de forma diferente por esses aparelhos. O problema é que, como escreve ainda Castel[719], "o código médico não é suficientemente refinado para dar um estatuto científico a essa identificação [da loucura]. A tecnologia médica em relação à loucura ainda não tem nada de específico". O que causa o internamento é mais a desordem provocada por esses doentes do que propriamente um diagnóstico preciso ou uma promessa de tratamento eficaz. A loucura é um perigo que ameaça a ordem social. E é primeiramente como tal que ela será vista e "tratada".

Quanto ao papel do médico na instituição asilar, Foucault tece algumas considerações centrais para a história da psiquiatria. O autor situa o que ele chama de "apoteose da personagem do médico" como a mais importante "estrutura própria do mundo asilar"[720]. Isso, porque é essa figura que iria autorizar uma "nova forma de relação entre a alienação e o pensamento médico" e, mais ainda, "comandar toda a experiência moderna da loucura"[721]. Antes, as estruturas encontradas no asilo eram aquelas que mimetizavam as do internamento. E a tarefa de zelar pelos doentes e demais infelizes que lá habitavam pertencia aos diretores (que detinham cargos vitalícios).

É verdade que tais diretores nomeavam médicos para auxiliá-los no exercício do poder que detinham sobre as pessoas em sua jurisdição[722]. Mas o diretor continuava sendo o representante máximo de tal poder. Sendo assim, o Hospital Geral não era exatamente uma instituição médica, mas "uma estrutura semi-jurídica, uma espécie de entidade administrativa que, ao lado dos poderes já constituídos, e além dos tribunais, decide, julga e executa". Essa soberania do diretor era apenas suplantada por aquela do rei. Aliás, o Hospital Geral funcionava como extensão do poder deste último. Como diz Foucault[723] o Hospital consiste em um "estranho poder que o rei estabelece entre a polícia e a justiça, nos limites da lei: é a terceira ordem da repressão".

---

[718] Robert CASTEL, *L'ordre psychiatrique: l'âge d'or de l'alienisme*, Paris, Les Editions de minuit, 1976, p. 10.

[719] *Ibid.*

[720] Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, *op. cit.*, p. 496.

[721] *Ibid.*

[722] *Ibid.*, p. 50.

[723] *Ibid.*

No século XVIII, constitui-se então uma clara hierarquia de poder dentro dos asilos, e isso, entre outras coisas, para se evitar o conflito de interesses entre as autoridades.[724] O médico se torna a figura fundamental dessa hierarquia e comanda não só a terapêutica utilizada, como também a entrada dos pacientes, a sua distribuição nos espaços e toda a parte administrativa e política da instituição[725]. Essa soberania médica, princípio do próprio tratamento moral, é reforçada pelo *Projet de réglement sur l'admission des insensés*, sancionado pelo departamento de Paris, o qual tornava obrigatório o certificado médico para internamento dos loucos[726].

Entretanto, como dissemos, isso não significa que, a partir desse momento, os asilados passam a receber o tratamento que lhes era adequado e que o internamento finalmente perdeu o seu caráter arbitrário. Tal mudança significa apenas um acréscimo de poder para os alienistas[727]. Assim, mais do que uma nova estrutura formal, que

---

[724] Lembremos o que dirá, em 1820, E. Georget, repetindo as lições de Pinel e de Esquirol: uma hierarquia dos poderes é indispensável. E o médico é o único "'diretor do trabalho; não se faz nada sem as suas ordens e só segundo suas ordens'. Porque o 'governo dos loucos deve ser absoluto; todas as questões devem ser decididas sem apelo pelo médico, que poderá, se os pedidos, reclamações dos doentes se tornarem demasiado incômodos, opor-lhes o regulamento da casa. Se existisse várias autoridades rivais, invejosas do poder, elas apenas estariam muito raramente de acordo, e não deixariam de favorecer a desobediência de um lado ou de outro. É preciso ter cuidado para não repreender os empregados publicamente, de suas falhas; os doentes se aproveitariam delas, para resistir mais, desprezar as ordens desses empregados'". Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 273.

[725] Jacques POSTEL et Claude QUÉTEL, *Nouvelle histoire de la psychiatrie*, *op. cit.*, p. 160.

[726] "A admissão dos loucos ou dos insensatos nos estabelecimentos que lhes são ou lhes serão destinados em toda a extensão do Departamento de Paris será feita com base num relatório de médico e de cirurgião legalmente reconhecidos, assinado por duas testemunhas, parentes, amigos ou vizinhos, e certificado por um juiz de paz da secção ou do município". Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, *op. cit.*, p. 497.

[727] Segundo o *Dictionnaire de la langue Française* de Littré, a palavra "alienista" significa "médico dos loucos", dos ditos alienados. Phillipe Pinel, Jean-Étienne Esquirol, Étienne-Jean Georget e Charles Chrétien Henri Marc são alguns dos alienistas que serão estudados na presente pesquisa. Émile LITTRÉ, *Dictionnaire de la Langue Française*, *op. cit.*, p. 107. A alienação mental é um termo empregado por esses primeiros psiquiatras, no século XIX, para se referir à loucura que, de acordo com eles, era uma noção pejorativa e muito vaga. Pinel, responsável pela criação do termo, considerava a alienação mental uma doença sem sede orgânica precisa, e o alienado, um indivíduo que não era responsável pela sua doença. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.* Já o alienismo, outro termo ligado aos dois precedentes ("alienação" e "alienado"), pode ser considerado o primeiro modelo da psiquiatria contemporânea. Este substantivo [alienismo], forjado no século XIX, é pouco usado até ao século XX, quando é definitivamente suplantado no vocabulário médico por «Psiquiatria». "[...] De um uso essencialmente retrospectivo, esse termo pode ser entendido em dois sentidos. Numa perspectiva sociológica, designa uma política de saúde mental específica, um modo de administração da loucura articulando um código teórico (alienação mental), uma tecnologia de intervenção (o tratamento moral), um dispositivo institucional (o asilo), um corpo de profissionais (os médicos-chefes) e um estatuto do usuário (o alienado, menor assistido nos termos da Lei de 1838). Nesse contexto, o alienismo começa com a conquista do monopólio do tratamento da loucura pelos médicos, iniciada na viragem dos séculos XVIII e XIX e apenas declina no século XX, quando o asilo é posto em causa nas suas funções e seus efeitos. O termo pode também ser considerado numa perspectiva centrada na história da clínica. Alienismo designa então o primeiro paradigma da psiquiatria moderna. Nesse sentido é sinônimo de alienação mental, e

estabelece o asilo como lugar terapêutico e o médico como figura central deste, surge uma "nova estrutura de dominação"[728]. Os alienistas aproveitaram esse momento decisivo, que os colocava em posição de uma soberania quase absoluta, não só para trazer uma ciência clínica para Salpêtrière e Bicêtre, mas conforme Foucault, eles introduziram

> uma personagem, cujos poderes atribuíam a esse saber apenas um disfarce ou, no máximo, sua justificativa. Esses poderes, por natureza, são de ordem moral e social; estão enraizados na minoridade do louco, na alienação de sua pessoa, e não de seu espírito. Se a personagem do médico pode delimitar a loucura, não é porque a conhece, é porque a domina.[729]

O louco e o perigo da loucura são doravante monopólio da medicina mental. Esse reconhecimento de seu estatuto de doente, ao invés de libertá-los de um tratamento arbitrário, como aquele oferecido aos demais "marginais" que povoavam os hospitais, é, na verdade, sinônimo de seu aprisionamento enquanto personagem social e tipo humano por esse mesmo aparelho que conquistou a sua assistência legítima[730]. O louco será, doravante, detectado, definido e tutelado pelo médico. E a justificativa dessa tutela, que não é mais obrigação nem do poder real nem da família, é baseada não tanto em um saber sobre o doente, mas na periculosidade de suas condutas, a um potencial de criminalidade que estaria implicado nelas.

No século XIX, a chancela "perigo/ perigoso" se liga não só à de criminalidade em potencial, mas também à de loucura, especialmente devido à evolução da psiquiatria no interior do aparelho judiciário e à necessidade agora manifestada por parte dos médicos de confinar os loucos – uma responsabilidade que, como dissemos, antes cabia à polícia, à administração pública e ao poder real – nas instituições asilares[731]. Após a Idade Clássica, os médicos se viram, portanto, diante desse encargo inédito, experimentando uma espécie de embaraço, pois não havia nada em sua concepção de doença mental que pudesse fundamentar o encarceramento que lhes era demandado efetuar. Conforme

---

delimitado num período cronológica mais reduzida, começando sempre no alvorecer do século XIX, mas terminando com uma crise clínica perceptível desde os anos 1850". Marc RENNEVILLE, « Aliénisme », dans éd. Dominique LECOURT, Paris, PUF, 2004, p. 26-29, p. 26.

[728] Robert CASTEL, *L'ordre psychiatrique: l'âge d'or de l'alienisme*, *op. cit.*, p. 11.

[729] Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, *op. cit.*, p. 498.

[730] Robert CASTEL, *L'ordre psychiatrique: l'âge d'or de l'alienisme*, *op. cit.*, p. 11.

[731] Michel FOUCAULT, Le Crime et le criminel. France Culture, 1976, <www.franceculture.fr/emissions/les-nuits-de-france-culture/punir-ou-guerir-le-crime-et-le-criminel-par-michel-foucault-0 >., consulté le 21 août 2020.

Foucault[732], a precariedade e o estado rudimentar do saber médico – revelados em seus "conceitos fracos"[733] usados para justificar a internação – foram justamente responsáveis por fazer surgir um discurso acerca do "louco perigoso" (*fou dangereux*).

Contudo, na insegurança relativa à internação era equivalente à necessidade por parte dos médicos de insistir na categoria de "perigo". Para então deter o louco, confiscar a sua liberdade, era preciso que ele fosse considerado um risco, ou seja, era necessário encontrar nele um núcleo de criminalidade, mas também o inverso: encontrar um cerne de loucura na criminalidade[734]. Assim, quando não se compreendia bem a dinâmica dos interesses relativa a um crime, se atribuía a ele um caráter de loucura. Tal necessidade, por sua vez, gerou uma posição simétrica, uma equivalência entre o criminoso e o louco.

Destacamos que essa partilha instaurada entre loucura e crime constitui um ponto nevrálgico desta pesquisa, já que ela é essencial na constituição de uma das primeiras concepções de perversão, cuja definição se deu no interior do contexto do debate das monomanias, sobretudo aquele referente à existência ou não de sua vertente "homicida" – i. e., da monomania homicida[735]. Tal debate sobre essa loucura parcial, que, segundo os alienistas, nos casos mais graves podia levar o indivíduo a matar, cria uma guerra de fronteiras entre o poder judiciário e o médico de grandes consequências teóricas e práticas, como veremos a seguir.

Vimos até aqui que não havia outrora a ideia de crime atroz, o que significa que o indivíduo que cometia um assassinato, por mais terrível e absurdo, não era considerado monstruoso no que tange à sua natureza, tampouco um louco. Isso porque, para o crime atroz, existia uma punição atroz: o ritual do suplício aplicado pelo poder real. Nele, o crime era apagado, sem que se supusesse em momento algum a possibilidade de que a punição agisse na alma do sujeito criminoso a fim de modificá-la, ou, ainda, a de que o

---

[732] *Ibid.*

[733] Ao se referir às noções de monomania, degeneração e esquizofrenia, que tinham em comum a função de fornecer ao perigo social um estatuto patológico, Foucault afirma: "É sempre essa função da higiene pública, assumida pela psiquiatria, que encontramos assim ao longo [...] desses conceitos fracos da psiquiatria". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 102.

[734] "Un noyau de criminalité chez les fous, un noyau de folie chez le criminel". Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

[735] A questão para alienistas como Georget, que defendia a existência desta última, era decidir sobre a presença ou ausência da doença no momento em que o criminoso cometeu o seu crime, pois caso o estado de alienação fosse confirmado o réu cumpriria a sua pena num asilo, e não na prisão – muitas das vezes sendo poupado da pena de morte. O problema é que essa modificação do destino institucional do acusado era vista por parte de alguns magistrados – que tomavam a monomania homicida como uma invenção dos psiquiatras para liberar os loucos de sua responsabilidade sobre os crimes cometidos – como um atestado de impunidade.

crime fosse o resultado de uma doença da alma. Essas pretensões se dão de forma tardia, junto com a invenção de uma nova tecnologia de poder em que a disciplina é o elemento fundamental – invenção concomitante à modificação na organização do poder de punição em que a ininteligibilidade, a violência e a atrocidade do crime foram transferidas para a vida psíquica do criminoso, como se houvesse algo da ordem de um impulso agressivo em seu interior que o movesse irresistivelmente em direção ao crime. É somente a partir da introdução desses elementos que a alma passa a figurar como o lugar por excelência da punição*, esta última agindo não mais diretamente sobre o crime, mas sobre o criminoso*[736]. Desse modo, a violência do próprio crime passa a refletir a perturbação do psiquismo do criminoso.

Foram, portanto, os grandes crimes, os chamados crimes sem razão, ou seja, aqueles considerados desmesurados, ininteligíveis no tocante à dinâmica dos interesses que os motivaram, foram eles que criaram a necessidade de intervenção médica no campo jurídico. Poderíamos dizer, assim, que eles criaram uma complementariedade entre esses dois campos, "entre os problemas internos do sistema penal e as exigências e desejos da psiquiatria", a prova de seu saber e de sua força[737]. Nesse sentido, o que encontramos nesses crimes é o próprio processo de constituição histórica da psiquiatria. Afinal, não foi ao cabo desse processo que ela se deparou com a questão da loucura criminal; na verdade a psiquiatria "se interessou imediatamente pela loucura que mata, porque seu problema era constituir-se e impor seus direitos como poder e saber de proteção no interior da sociedade", como diz Foucault[738].

Por outro lado, também foram os crimes sem razão que colocaram em xeque e interpuseram entraves à prática do direito no século XIX, na forma de questões como: o que fazer no caso de um crime atroz quando a loucura aparece no indivíduo não em sua forma delirante, mas compulsória, violenta, como irresistível sede de sangue? Nessa situação, o indivíduo ainda pode ser considerado responsável por seus atos? É importante lembrar que, após as reformas penais, responsabilidade era sinônimo de racionalidade do crime e do indivíduo, ou seja, racionalidade que valia como referência tanto aos móbeis que

[736] Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

[737] Em relação à psiquiatria, "o crime sem razão é objeto de uma imensa cobiça, porque o crime sem razão, se se consegue identificá-lo e analisá-lo, é a prova de força da psiquiatria, é a prova do seu saber, é a justificação do seu poder". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 104.

[738] *Ibid.*, p. 103.

levaram ao ato criminoso quanto à posse que o indivíduo devia ter de sua razão (ausência de demência) para que o exercício do poder de punir pudesse se justificar e operar. Ambos os sentidos de racionalidade forneciam então as bases para a inteligibilidade do ato. Como afirmou Foucault[739], todo o problema da razão atravessava o problema da penalidade, e qualquer outra explicação que escapasse a essa lógica pautada na economia dos interesses parecia ter de se reportar à loucura como hipótese causal.

Restava ainda, porém, outra dificuldade para a época: como comprovar a loucura quando não há nenhum vestígio de delírio, *signo da patologia mental desse início de século?*[740] Ou seja: quando o indivíduo que cometeu o crime não o cometeu em estado de demência? Que espécie de loucura é essa em que o indivíduo é ao mesmo tempo louco e não louco, racional e irracional, perigoso e inofensivo? É justamente em meio a essas questões embaraçosas do sistema penal que o mecanismo da psiquiatria se encaixa para fornecer as respostas. Segundo Foucault[741], um dos nomes que os primeiros psiquiatras inventaram para essa loucura foi o de monomania homicida – junto a outros que compõem uma espécie de folclore, tais como "perversidade constitucional", "degenerescência" e "criminoso nato"[742] –, noção que vai "permitir classificar no interior de uma grande nosografia de tipo perfeitamente médico [...] toda uma série de perigos".

No entanto, um monômano era algo bem diferente de um criminoso, seja em função daquilo que o motivou a cometer o crime seja quanto ao seu destino institucional: no caso do primeiro, a solução era o asilo; para o segundo, a prisão ou a morte. Segundo a hipótese que pretendemos defender a seguir, é justamente a noção de monomania homicida que irá operar essa distinção tão importante para o século XIX, pois ali onde ela pode ser encontrada é de doença que se fala, é ali o *lugar próprio da perversão* (no sentido patológico do termo) – *sinônimo de "lesão" e de "alteração"* no vocabulário dos alienistas da época, *alteração da função de uma faculdade mental e que corresponde à*

---

[739] Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

[740] Uma das grandes operações da psiquiatria do século XIX ocorreu dentro do manicômio e consistiu em erigir uma análise da loucura que se distancia da "análise tradicional" em que a loucura não mais aparece "como tendo como *núcleo essencial o delírio*, mas tendo por forma nuclear a irredutibilidade, a resistência, a desobediência, a insurreição, literalmente o abuso de poder". No início da psiquiatria, o louco é todo aquele que se considera um rei. Seguindo essa lógica, se o rei, o déspota, é a primeira face do monstro moral, o louco é, por consequência, e devido a essa simetria entre ambos, o seu herdeiro direto. Trata-se de um indivíduo que, assim como o primeiro, "deseja impor seu poder contra todo e qualquer poder estabelecido e acima de todo e qualquer poder, seja o da instituição ou o da verdade". Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 102. Grifo nosso.

[741] *Ibid.*, p. 101.

[742] Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

uma modificação manifesta e abrupta dos comportamentos e dos afetos do indivíduo –, e não de crime, como poder-se-ia esperar; quer dizer, não se trata de responsabilidade, inteligibilidade dos interesses, racionalidade do ato, desejo de infligir o mal, em suma, de *perversidade*. Isso porque só há crime quando este não resiste a todo tipo de análise de racionalidade, pois só se pune quem está efetivamente de posse de sua razão, já que esta seria a condição para se poder moldar a relação entre ação, comportamento e indivíduo. Nas palavras de Foucault[743], "a razão do criminoso é a razão de punir". Claro que, para se chegar a essa afirmação, um longo caminho teve de ser percorrido, e é ele, entre outros, que o autor se esforça para nos mostrar a partir de sua análise genealógica da anormalidade.

Já que a punição apenas respondia ao próprio crime e não ao criminoso, até o século XVIII já quase não importava se o indivíduo que o cometeu era um louco delirante, um menor ou um adulto em plena posse de sua razão, pois o essencial era que se pudesse apagar o crime e a sua atrocidade, e não corrigir ou curar quem o cometeu[744]. Porém, a partir do século XIX, a punição deixa de atuar sobre o corpo e passa a agir sobre a alma do criminoso, ou melhor, passa a atuar sobre o corpo apenas na medida em que este é considerado a morada da alma. É nesse momento que surge a ideia de uma punição pedagógica – presente em todos os reformadores do fim do XVIII –, que se relaciona com a ideia de uma psiquiatria que, ao curar o criminoso, seria também capaz de corrigir o seu comportamento.

Se antes era preciso eliminar o criminoso, o que vem a seguir é a ideia de uma possível cura deste por meio do saber e da técnica psiquiátrica. Essa cura, aliás, também está ligada à nova concepção do exercício do poder de punir que doravante impõe ao médico a tarefa de auxiliar os magistrados no tribunal e a de fazer a internação daqueles indivíduos considerados loucos e perigosos. Contudo, essa demanda de cura é também uma demanda tardia, pois, segundo Foucault[745], a ideia, de fato, predominante no século XIX é a de que "o criminoso é mais um monstro do que um doente", sendo, portanto, alguém portador de uma anomalia, não necessariamente adquirida, mas existente desde o nascimento como uma espécie de monstruosidade física. Desse modo, fica fácil

[743] *Ibid.*

[744] *Ibid.*

[745] *Ibid.*

compreender o porquê do isolamento – isso quando não é a própria eliminação do criminoso o que é requerido, ao invés de seu tratamento.

Como dissemos anteriormente, o monstro – e aqui podemos pensar no monstro criminoso – possui nesse contexto uma função bem específica e apaziguante, a de "nomear o que para a ordem social burguesa permanece inominável, absorver contingência"[746]. E isso ainda que o seu princípio de explicação seja tautológico, ou seja, que a monstruosidade pretenda ser explicada a partir de si mesma, fazendo assim do inexplicável a base para a inteligibilidade do crime.

A psiquiatria aparece, então, como auxiliar no âmbito penal não para tratar o doente considerado monstruoso em sua conduta, mas para permitir aos juízes o exercício de condenar numa época em que tal exercício havia perdido o seu sentido[747]. Enquanto a mecânica penal sofria com essa dificuldade e se paralisava diante dos crimes sem razão e da possibilidade de sua punição, era a psiquiatria que aparecia com a solução derradeira: a partir de suas análises e diagnósticos, ou ficava justificada a internação dos loucos criminosos nos asilos (por tempo indeterminado) ou o encarceramento, por se tratar de um ato de perversidade e não de uma doença.

O curioso é que os psiquiatras propunham esse encarceramento por meio não tanto de um saber (bastante precário na época), mas do destaque da imoralidade do criminoso. Era preciso considerar o indivíduo "como perigoso, como sendo portador de uma espécie de anomalia no nível de seus instintos, de suas pulsões, de sua agressividade, etc."[748] para então poder encarcerá-lo, uma vez que a punição não poderia ter sobre ele nenhum efeito pedagógico, devido ao fato de o seu comportamento escapar a toda racionalidade necessária ao seu exercício da punição.

E era exatamente esse *deficit* do poder punitivo que o psiquiatra tentava suprir ao se responsabilizar pelos casos dos crimes sem razão. "É, portanto, mais como um agente de desqualificação definitiva do criminoso perigoso que como agente terapêutico de um doente a tratar que o psiquiatra interveio na cena do tribunal"[749]. O médico psiquiatra

---

[746] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*, p. 239.

[747] Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

[748] No original : "Cet individu [..] je le considère comme étant dangereux, comme étant porteur en lui d'une espèce d'anomalie au niveau de ses instincts, au niveau de ses pulsions, au niveau de son agressivité etc. Dans cette mesure-là, et puisqu'il est dangereux, il ne peut pas être puni, c'est-à-dire que la punition ne peut pas avoir sur lui d'effet pédagogique, il est trop au-dessous de toutes les normes de rationalité pour que une économie raisonnable d'une punition raisonnable morde sur lui" […]. *Ibid.*

[749] *Ibid.*

aparece, assim, como alguém que vai erigir um discurso capaz de destituir de uma vez por todas o sujeito de sua qualidade de ser racional e de sua responsabilidade, expondo o seu perigo e a sua imoralidade, para, por fim, privá-lo (por tempo indeterminado) de sua liberdade por meio da internação.

Não foi à toa que a psiquiatria no século XIX nasceu como "um ramo especializado da saúde pública", um "domínio particular da proteção social" que visava afastar o risco social da doença e não, como poderíamos imaginar, como um campo especializado da medicina[750]. Na prática, a sua tarefa era então codificar o perigo como doença, ou seja, dar a ele um nome – como é o caso da "monomania homicida" e tantos outros – que vai permitir localizá-lo em uma nosografia médica e, com isso, promover a objetivação do risco, fornecendo uma descrição, uma previsão, um diagnóstico e uma solução a essa ameaça.

Em suma, a psiquiatria se impõe não como mero saber acerca da doença mental, mas como uma falsa promessa da extirpação do mal-estar social, já que na realidade o perigo jamais cessa, apenas cresce, simultaneamente à proliferação dos nomes a ele dados e da intensidade dos mecanismos de controle inventados para extingui-lo. Por meio desses elementos, o perigo se torna uma ameaça perene, que pode insurgir a qualquer momento e de onde menos se espera, como da boa dona de casa e mãe aparentemente exemplar que num belo dia resolve cortar a sua filha em pedaços para devorá-la junto com a sopa que preparou com repolho[751].

Aliás, podemos aproveitar a menção a esse caso paradigmático da mulher de Sélestat para introduzir o conceito de monomania homicida, no qual se encontra um dos primeiros significados do conceito médico-psiquiátrico de perversão, assim como a questão relativa à possibilidade de perversão da faculdade da vontade aliada a um certo instinto — eixo essencial para a formação do conceito de perversão sexual. Em outras palavras, é a partir dos grandes casos referentes aos monstros criminosos do século XIX e da doutrina das monomanias, elaborada para dar inteligibilidade a eles, que se estabelece as condições de formulação da perversão como um sintoma da alienação –tanto quanto sua função nosográfica –, abrindo todo um campo de possibilidade conceitual para se falar de uma perversão exclusiva da função sexual.

[750] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 101.

[751] Refiro-me aqui ao célebre caso da mulher de Sélestat, um dos fundadores da psiquiatria criminal.

1.10. Conclusão do capítulo

A complexidade da noção de monstro está sobretudo atrelada à sua multivocidade. A depender do período e da abordagem, o monstro pode ser entendido como prodígio, criatura mitológica, produto do comércio sexual e diabólico entre homens e animais, objeto de ciência, criminoso atroz etc. Mas o fato é que essa noção ultrapassa qualquer acepção restrita e linguagem que pretenda encerrá-lo, seja ela científica ou mesmo do senso comum. Pois o objeto "monstro" revela um campo heterogêneo e pluridisciplinar, dificilmente esgotável. Por isso, nosso objetivo não foi de modo algum percorrer exaustivamente todos os seus sentidos e as diferentes abordagens históricas que visam esclarecê-lo, mas sim apresentar essa diversidade de forma breve a fim de retirar dela as relações entre monstruosidade, o conceito de perversão e aquele de instinto, que lhe é intrínseco.

Como vimos por meio das investigações históricas, o monstro físico ou natural foi antes de tudo um monstro moral. Essa constatação está, no entanto, em oposição ao que se costuma imaginar e ao que se encontra, por exemplo, nos dicionários do século XIX, que definem o monstro, primeiramente, a partir de seu sentido biológico para deste extrair suas outras acepções, dentre elas, a moral. É, portanto, a dimensão transgressiva da monstruosidade, que de certa forma escapa ao seu sentido próprio, que o monstro moral vem ressaltar. Além disso, o pensamento do monstro físico à luz do monstro moral e em sua relação com o ilícito, o pecaminoso e o delituoso, foi a via historicamente mais utilizada – e a que nos interessa mais de perto, ainda que, no século XIX, também se tenha utilizado a via oposta, qual seja aquela que pensa o monstro moral a partir do físico, como testemunham a criminologia e a frenologia, que em alguma medida propiciaram a naturalização dos fenômenos sociais com o auxílio da noção de monstruosidade. Ademais, é justamente em relação a essa confusão entre ambos os registros, da descrição factual e da atribuição valorativa, enraizada ao longo do pensamento sobre a monstruosidade, que a teratologia científica surge para estabelecer uma ruptura.

Essa distinção crucial que concerne aos dois tipos de julgamento normativo, foi uma criação do filósofo Georges Canguilhem,[752] que diferencia o *monstruoso*, identificado ao ilícito, da *monstruosidade*, conceito descritivo que se relaciona com a irregularidade. Com o advento da teratologia moderna, resultado de um processo de

[752] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 190.

racionalização e naturalização da monstruosidade, esta se torna finalmente um conceito biológico. Nesse movimento de desencantamento e depuração simbólica, que tem seu ápice no triunfo da razão científica sobre o monstro, este deixa de ser considerado uma aberração ininteligível, envolta por um caráter mítico e religioso, e passa a ser entendido como procedente das mesmas leis e princípios anatômicos que os demais seres do reino animal. Esse esclarecimento de suas causas e leis, na perspectiva de Canguilhem, finalmente liberaria a monstruosidade de seu caráter monstruoso e retiraria dela, portanto, seu pertencimento à ideia de uma contranatureza, uma liberação que não deixa de portar suas ambiguidades.

Contudo, a tarefa da ciência teratológica de procurar na anomalia a via de compreensão para a normalidade, obteve impacto em outros saberes e se aproxima bastante daquela que a psicopatologia da sexualidade empreendeu, mais tarde, em relação à perversão. Do mesmo modo que o monstro ensina ao embriologista a norma,[753] o "perverso" parece ensinar ao psiquiatra a norma sexual. Já que a investigação acerca dos desvios patológicos desta última tem primazia sobre a questão acerca do que seria um "bom" ou normal funcionamento da sexualidade, que dispõe apenas de um escasso material de discussão nos textos dos psiquiatras do século XIX. Aliás, sobre este "bom" funcionamento, como veremos nos capítulos 3 e 4, prevalece apenas uma "unanimidade incontestada"[754] que se impõe como norma sexual. Me refiro aqui a ideia de que a sexualidade teria um objeto e um alvo naturalmente determinados: a pessoa do sexo oposto e a reprodução da espécie.

Da análise histórica da monstruosidade natural, podemos destacar também a sua relação com a dupla forma de julgamento normativo que está por detrás da sua dificuldade em se livrar de uma dimensão moral associada ao monstruoso, ou seja, ao ilícito e delituoso. Dificuldade que, aliás, não é privilégio do conceito de monstruosidade, mas também é um dos problemas que atravessa toda a história do conceito psiquiátrico de perversão. Isso porque a tentativa de objetivação desse conceito, como veremos, se dá por meio dos esforços de distingui-lo da ideia de perversidade moral, relativa aos comportamentos desviantes e moralmente condenáveis, a despeito de tais

[753] *Ibid.*, p. 196.

[754] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 144.

comportamentos serem considerados a expressão sintomática dessa patologia e consistirem, portanto, em sua condição de visibilidade.

A análise de Foucault, diferentemente daquela empreendida por Canguilhem, não distingue os conceitos de monstruosidade e monstruoso, mas opera uma identificação entre os dois. O monstro é, nesse sentido, entendido como uma dupla violação: da ordem natural e da ordem social. Foucault, no entanto, insiste sobre esta última, ou seja, sobre a problemática jurídica do monstro, em detrimento da médica, fornecendo, em seu curso *Os anormais*, um destaque ao monstro moral através da figura do criminoso monstruoso.

A imagem do grande perverso sexual possui sua origem nessa história de relação entre crime, anormalidade e monstruosidade, sendo estas a justificação e a natureza daquele. Devido a esse nexo, a monstruosidade se torna parte integrante do imaginário da perversão, das anormalidades e das condutas criminosas, levando à suspeita de que *por detrás do mais inócuo anormal há um monstro em potencial*. Contudo, a representação política e imaginária do monstro moral e psíquico é distinta da teratologia científica que trata do monstro natural e físico. A primeira, como diz Mazaleigue-Labaste[755], é "um ponto de fuga, não-racional do ponto de vista psicopatológico, mas, no entanto, bem presente, ao qual serão referidos os perversos sexuais".

De fato, a monstruosidade impõe, desde sempre, o problema da transgressão, mas é apenas a partir do surgimento da concepção de monstro moral que esta deixa de se referir ao corpo (i.e., à alteração somática e natural) e passa a se ligar à alma do indivíduo (a uma identidade desviante), entendida como causa dos comportamentos e das condutas deste. A figura que, em *Os anormais*, ilustra essa passagem do monstro natural ao monstro moral e, por isso, adquire um valor paradigmático é aquela do hermafrodita.

Com ela, podemos ver que a partir do século XVIII, ou início do XIX, qualquer indivíduo pode levantar suspeitas de monstruosidade. Para isso, basta um inconveniente traço de diferença ou simples desvio de conduta que serão imediatamente remetidos à criminalidade. Da monstruosidade em si criminosa passa-se, então, à ideia de um *fundo de monstruosidade em toda criminalidade*. E isso devido a todo um sistema de leis que retira o foco de punição da monstruosidade natural. Quer dizer, vê-se uma drástica mudança, não só no modelo político (que passa da soberania ao biopoder) como também na economia do poder de punir (do suplício à medida entre crime e penalidade). Tal

[755] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 10.

economia, por sua vez, desperta o interesse sobre a natureza do crime e passa a buscar a compreensão daquilo que o gera (produzindo saberes a esse respeito) com o objetivo de se intervir na determinação da punição.

A nova tecnologia de punir se estrutura sobre a correspondência entre crime e punição, sendo o *interesse ou razão do crime* a unidade de medida capaz de punir este último de forma justa e, ao mesmo tempo, o suporte natural ao qual a punição deve se contrapor. Desse modo, no início do século XIX, o crime aparece como algo que possui uma natureza e o criminoso, tal como o monstro de outrora, como um ser natural qualificado no nível da natureza por seus atos criminosos[756].

Apesar de fornecer inteligibilidade ao crime, o interesse é algo da ordem do irracional, já que, entre outras coisas, incluiria em seu cálculo o próprio castigo oriundo da violação do pacto social. O interesse ou razão do crime é, ao mesmo tempo, um resto de natureza selvagem no homem e a marca de sua contranatureza e monstruosidade, pois nega o rumo necessário e o ponto supremo do interesse, qual seja, submeter-se aos interesses coletivos. Além disso, ele *designa o móbil do crime*, aparecendo, sobretudo nos textos dos alienistas, como uma espécie de *instinto* contra a civilização e qualquer outra ordem, instinto que será concebido como naturalmente mau, i.e., perverso – e por que não dizer "monstruoso"? –, atrelado à ideia de perigo. Concepção, aliás, que terá uma série de consequências para a psiquiatria ao longo século XIX.

A figura do monstro, junto ao conceito de instinto, é, portanto, convocada para explicar o enigma suscitado pelo crime sem razão, qualificado como atroz, e cujo interesse não encontra lógica de justificação. Ante tais crimes, o aparelho da justiça devia se pronunciar e decidir acerca da responsabilidade dos réus e, consequentemente, da integridade das faculdades mentais deles no momento que os cometeram. É então no campo de entrecruzamento entre medicina mental e direito que os alienistas se viram convocados a elaborar os seus primeiros conceitos e teorias psicológicas acerca desses monstros assassinos e seus comportamentos hediondos e bizarros.

Diante dos crimes atrozes, que desafiavam e interpelavam o direito tanto em sua teoria quanto em sua prática, este teve de apelar então a algo externo para explicar a incômoda ausência de racionalidade por detrás da dinâmica de interesses de tais crimes. Nesse caso, a exterioridade convocada para dar conta dessa problemática, auxiliando desse modo na arte de punir, foi o saber psiquiátrico. Dessa psiquiatria nascente que se

[756] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 76.

constituía como saber da subjetividade e pretendia dar uma explicação alternativa para os crimes monstruosos ao apontá-los como resultado da alienação mental, ou seja, de uma perversão patológica dos afetos ou da vontade, surgem, entre outros, os conceitos de *mania sem delírio* e, depois, de *monomania*, mais precisamente, de *monomania homicida*.

Esses conceitos têm em comum ao menos dois aspectos fundamentais: os fatos de 1) conceberem uma *doença mental sem delírio e na qual o intelecto não é atingido*; 2) descreverem uma *patologia da vontade*, implicando a ideia de uma *dinâmica da irresistibilidade, ligada ao conceito, ainda incipiente, de instinto*. Se o primeiro desses aspectos permite que o *conceito de perversão sexual se torne um objeto da psiquiatria*, o segundo, não menos importante, corresponde a *um quadro que, na clínica da perversão, perdura em todo século XIX*, qual seja, instinto irreprimível, combate interior entre razão/vontade e instinto, vitória deste último que leva o indivíduo a temível passagem ao ato. No capítulo a seguir, iremos nos concentrar na descrição desses conceitos psiquiátricos, sobretudo o de monomania, a fim de apresentar esses dois aspectos fundamentais para a constituição do conceito de perversão assim como a problemática moral que atravessa este último e que requer, por parte dos alienistas, a sua distinção da ideia de perversidade.

Começaremos pela doutrina da monomania e sua breve história de formação, que remonta à noção de Pinel de mania sem delírio. Isso porque a monomania, ao lado da degenerescência e da sexologia, é um dos principais paradigmas presentes no século XIX para explicar a perversão sexual – ou as aberrações do sentido genésico, como eram chamadas nesse período –, sendo a teoria dominante até 1850, ano em que começa o seu declínio e o estabelecimento de uma nova grade de leitura a partir dos trabalhos de Morel. Esse declínio, porém, não significa um desaparecimento total de suas contribuições (como por exemplo as ideias obsedantes, fixas e os impulsos ou instintos irreprimíveis, além da dificuldade em distinguir perversão e perversidade moral), mas sim uma sobreposição delas, já que algumas das ideias encontradas no paradigma da monomania persistiram, como dissemos, ao longo de todo o século XIX.

Capítulo 2. Monomania

O que é a monomania? Como expõe Mazaleigue-Labaste[757], trata-se de uma doutrina criada por Esquirol, em 1816, posteriormente modificada pelas contribuições teóricas de seu aluno Étienne-Jean Georget e do alienista Charles C. H. Marc, respectivamente em 1825 e 1833. Há, porém, uma controvérsia a respeito dessa autoria. Conforme Jacques Postel[758], o termo "monomania" aparece pela primeira vez em Jacquelin-Dubuisson, em seu *Traité des vésanies ou maladies mentales*, de 1816. No entanto, essa autoria é reivindicada pelo próprio Esquirol, na medida em que ele, a quem geralmente se atribui o surgimento da noção, escreve em *Note sur la monomanie homicide,* de 1838, que já havia proposto trinta anos antes o nome de monomania para se referir à loucura parcial, de modo, aliás, bastante explícito: "[H]á trinta anos propus impor à loucura parcial a palavra monomania"[759].

Contudo, de acordo com Kageyama[760], que pesquisou a fundo os textos do autor datados dessa época, neles não se encontra nenhuma menção à monomania, a não ser um pouco mais tarde, em um artigo sobre o delírio, de 1814. Nele, Esquirol diz: "por vezes o delírio [...] incide sobre uma ideia exclusiva, ou sobre uma série de ideias dependentes desta ideia-mãe, e os doentes gozam, aliás, de toda a sua razão; veja Melancolia, Monomania". É apenas em 1816, em seu artigo "De la folie" – no qual Esquirol classifica a loucura em cinco tipos, lipemania (melancolia), monomania, mania, demência e idiotia –, que o termo aparece pela primeira vez sob a pena do autor de maneira desenvolvida[761].

De qualquer modo, embora haja uma disputa e uma imprecisão sobre a origem do termo, partiremos da definição de Esquirol, que se tornou a mais célebre ao longo da história da psiquiatria médico-legal. Em um verbete do *Dictionnaire des sciences médicales*, o autor define a monomania como um "delírio de um só objeto; delírio

[757] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 39.

[758] Jacques POSTEL *apud* Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[759] Jean-Étienne ESQUIROL *apud Ibid.*, p. 157-58.

[760] *Ibid.*, p. 158.

[761] *Ibid.* Porém, ainda que seja assim, Kageyama acrescenta que não é Esquirol o criador da palavra, a qual já existia nos escritos de Linné, cuja data ele não menciona.

parcial"[762]. Tal definição, por sua vez, se apoia, conforme Mazaleigue-Labaste[763], sobre uma "psicologia das faculdades" que admitia uma "teoria do sujeito 'dividido'", já que ao se falar de "delírio parcial" supõe-se haver uma parte não louca, não delirante, no sujeito, que se conserva acessível à razão.

No século XIX, a chamada psicologia normal ("*faculty psychology*", expressão de H. Werlinder, autor de *Psychopaty: a history of concepts*), que dominava no registro da psicopatologia mental e na categorização da loucura, se alicerçava sobre a diferenciação das faculdades da inteligência, da sensibilidade e da vontade[764]. Essas faculdades, porém, variavam de acordo com as teorias sobre a loucura dos autores da época. Pinel, por exemplo, como lembra ainda Kageyama[765], "divide o espírito humano em duas partes: o entendimento e a vontade". Isso quer dizer que ele pensava a cisão da subjetividade em duas faculdades, e não em três, como era o caso de Esquirol e de tantos outros.

Seja como for, no início do século XIX se debatia intensamente a respeito "do problema da autonomia ou da solidariedade entre essas faculdades, do delírio parcial, da loucura parcial e da responsabilidade penal da loucura"[766]. No que tange à discussão desta última, aliás, a "psicologia das faculdades separadas"[767] impôs diversos problemas à mecânica penal da época justamente por fornecer, sobretudo à defesa dos acusados, condições conceituais para se falar em monomania, ou seja, na coexistência da loucura e da razão em um mesmo indivíduo – o que retirava este último da esfera de sujeito moral, dotado de livre arbítrio e passível de ser punido pela lei. Dito de outro modo, a monomania permitia a teorização de uma "subjetividade do sujeito cindido" que, se

---

[762] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115.

[763] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 39.

[764] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 155. Mazaleigue-Labaste consente com a visão do autor sobre o que seria essa psicologia das faculdades. Numa perspectiva psicopatológica: "as diversas 'vésanies' (sinônimo de "loucuras") eram caracterizadas por tantas diferentes perversões das faculdades do sujeito – entendimento, sensibilidade, vontade". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37. Já no texto de Esquirol, *Note sur la monomanie-homicide*, encontramos uma divisão das faculdades um pouco diferente, que diz respeito ao "entendimento", "vontade" e "afecções". Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 13. Vale destacar que nesse texto a luta interna entre a vontade ("esse complemento do ser intelectual e moral") e os impulsos (ou afecções), mais precisamente o fracasso da primeira na contenção destes últimos, é o que caracteriza a doença, no caso, a monomania homicida.

[765] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[766] *Ibid.*, p. 155.

[767] Expressão usada por Mazaleigue-Labaste. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 81.

apoiando na noção de loucura parcial, apontava para a irresponsabilidade penal daqueles acometidos pela doença. Daí a monomania ser considerada um "escândalo jurídico e judiciário", o que aos poucos, e junto a outros fatores, provocou o seu declínio[768].

Lembremos que o embate entre magistrados e alienistas é um embate entre dois modos de pensar o sujeito, que admitem, ambos, que a imputabilidade depende da liberdade da vontade, apesar de serem mutuamente incompatíveis. Conforme Mazaleigue-Labaste[769], "a justiça possui a sua própria epistemologia da loucura e do sujeito", que se expressa no código penal de 1810, no artigo 64[770]. Trata-se de uma "metafísica jurídica da vontade livre e do sujeito autônomo que funda a responsabilidade penal"[771]. A loucura, quando existe, deve comprometer a totalidade do indivíduo, ou seja, o conjunto de suas faculdades mentais.

A partir dessa concepção, que restringe o determinismo da doença à *loucura total* (não levando em conta a *loucura parcial*, como quer o alienismo), se torna possível salvaguardar a ideia de *liberdade no crime*, além de permitir a correta partilha entre crime e loucura, uma vez que a presença desta deve de modo necessário anular o primeiro (como podemos ver no caso da demência). Nesse sentido, a perspectiva jurídica da subjetividade se contrapõe àquela do alienismo, pois concebe o sujeito como uma espécie de unidade, repudiando, assim, a ideia, presente na segunda, de um sujeito cindido, atravessado pela *estrangeiridade* de seus afetos e tomado, quando doente, pela incapacidade de dominá-los[772]. Aliás, essa falta de domínio, aos olhos da justiça, "não testemunha tanto uma incapacidade quanto uma recusa, que continua a ser um ato da vontade fundando a

[768] *Ibid.*, p. 80.

[769] *Ibid.*

[770] "Não há crime nem delito quando o acusado estava em estado de demência no momento da ação, ou quando foi coagido por uma força à qual não pôde resistir". FRANCE, *Code Pénal de l'Empire Français*, *op. cit.*, p. 9.

[771] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 80.

[772] O que estamos chamando aqui de "estrangeiridade dos afetos" é o fato de que na loucura, especialmente na monomania homicida, há uma mudança súbita dos afetos que causa um estranhamento ao indivíduo. Tal estranhamento, segundo as observações dos alienistas (Pinel, Esquirol, Georget, entre outros) causava uma espécie de cisão subjetiva, resultado de "uma discordância entre a esfera instintiva do sujeito e a sua vontade". Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 1. Pois, se por um lado, esses indivíduos eram capazes de tomar consciência desses "maus" afetos que os invadiam — e que eram direcionados sobretudo às pessoas que eles mais amavam —, por outro lado, eles não conseguiam compreender o porquê de sua existência. Esse estado de incompreensão era ainda agravado pelo impulso irresistível de concreção, ou seja, pelo desejo de dar expressão a esses afetos por meio de atos reprováveis pelo próprio indivíduo, porém, irrepreensíveis, pois não estava sob seu poder reprimi-los.

responsabilidade"[773]. É por isso que a monomania aparece como um escândalo para os magistrados, pois ela admite a presença mútua e "intrassubjetiva"[774], da doença e da razão cuja teorização se fundamenta, como dissemos, na ideia de uma subjetividade dividida e na noção de loucura parcial[775].

A noção esquiroliana de monomania — uma loucura parcial e, portanto, relacionada à problemática da liberdade exposta acima — advém da classificação de

[773] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 81.

[774] Termo utilizado por Mazaleigue-Labaste. *Ibid.*

[775] Chamamos aqui a atenção do leitor para uma questão importante no que tange ao debate da monomania homicida, a saber, a relação entre liberdade, imputação e responsabilidade. É preciso deixar claro que, na primeira metade do século XIX, o estatuto e a função da expertise médico-legal, integrada ao aparelho judiciário, estava sendo questionada, sobretudo a partir do conceito de monomania homicida, tal como definido por Esquirol. Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 1. A monomania homicida designava, como veremos adiante, uma loucura parcial em que o doente era impulsionado a matar (podendo ou não passar ao ato), porém sem que houvesse qualquer alteração da faculdade intelectual ou afetiva. A questão que girava em torno desse diagnóstico era saber se o indivíduo que o detinha, após cometer um crime, deveria ser considerado culpado ou não perante a lei. Em sentido mais amplo, o problema acerca da alienação mental no interior dos tribunais era aquele da responsabilidade do indivíduo sobre seus próprios atos. Isso se deu assim, porque, para o Código penal de 1810, não havia crime nem delito quando o indivíduo estava em estado de demência, o que não era o caso na monomania homicida, por exemplo, na qual havia uma preservação do intelecto. No texto *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale* (1825), Georget, aluno de Esquirol, tece algumas considerações relevantes sobre a liberdade dos alienados — especialmente sobre aqueles que ele atribui o diagnóstico de monomania —, buscando analisar esses casos do ponto de vista tanto clínico quanto judiciário. Segundo Georget, seu trabalho teria "o objetivo único de ser útil à sociedade, esclarecendo os homens que são chamados a julgar seus semelhantes sobre uma doença ainda pouco conhecida em algumas de suas variedades. É sobretudo apresentando exemplos nos quais os erros foram cometidos que se pode às vezes assinalar as circunstâncias que puderam se impor e o caminho a seguir para evitar recair em erros semelhantes". Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit,* p. 99. Mas a que erro o autor se refere na sua introdução? Segundo a análise de Georget, "no plano jurídico, o legislador do código de 1810 havia cometido o erro de ligar indissoluvelmente a apreciação de alienação àquela da vontade do indivíduo". *Apud* Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 2. Porém, os magistrados não eram capazes de fazer uma distinção correta entre vontade livre e vontade alienada. Georget cita como exemplo dessa incompetência o caso de um homicida que recebeu o diagnóstico de demência, confirmado pelo júri, mas ainda assim foi condenado à morte. A conclusão dos jurados foi a de que o infeliz havia cometido o crime *voluntariamente.* Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 99. Conforme Georget, o que os magistrados não entenderam é que na alienação mental, e isso inclui a monomania homicida, a vontade é atingida, ou seja, ela deixa de ter como propriedade fundamental a liberdade, sendo o arbítrio meramente "servo". Consequentemente, o indivíduo doente (o alienado) não pode ser responsabilizado por seus atos criminosos. Para corrigir essa lacuna na legislação criminal, Georget propõe "que o artigo 64 seja completado por uma definição precisa de vontade livre, entendida como 'gozo do livre exercício das faculdades mentais e da razão'". Étienne-Jean GEORGET *apud* Marc RENNEVILLE, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », art. cit., p. 2.

loucura de Phillipe Pinel, que é finalizada no célebre texto de 1801, o *Traité médico-philosophique sur l'alienation mentale ou manie*. Segundo Kageyama[776], foi o alienista britânico Willian Cullen que estabeleceu, em 1782, a divisão da loucura entre as categorias de mania, demência e melancolia, às quais posteriormente Pinel acrescentou a do idiotismo, Esquirol a de monomania, e Georget, em 1820, a de estupidez.

Porém, de acordo com a história da loucura feita pelo próprio Georget, foi Pinel o responsável por "estabelecer quatro gêneros de alienação mental": a *mania*, que é definida pelo "delírio geral em relação a todos os objetos"; o *delírio melancólico*, que, diferente da primeira, "consiste em um pequeno número de ideias fixas, dominantes", sem as quais a razão apresenta a sua parcela de sanidade preservada; a *demência*, que "compreende o enfraquecimento senil ou acidental das faculdades intelectuais" e, por fim, o *idiotismo*, que é "a ausência completa, natural ou acidental, do entendimento"[777]. Conforme Georget[778], Esquirol utiliza essa mesma divisão da loucura, que traz modificações importantes, dentre as quais o fato de ter designado de monomania o delírio melancólico que nem sempre vem acompanhado pelo afeto da tristeza[779].

Nesse período, os conceitos de melancolia e de mania ainda não estavam bem definidos, e o texto de Pinel é um exemplo dessa imprecisão, apesar da inegável perseverança do autor na construção de um novo saber. Segundo Kageyama[780], Pinel compreende a mania a partir de duas modalidades: "a excitação e o delírio geral (uma perturbação completa de todas as operações do entendimento)". Em seu *Traité-médico-philosophique sur l'alienation mentale ou la manie*, Pinel[781] fala de duas ordens de *excitação*, física e moral, ou ainda de uma "excitação nervosa" que "é um dos caracteres mais notáveis dos acessos de mania"[782]. Porém, o intrigante nesse tratado é que Pinel relaciona a *mania sem delírio*, ou seja, sem lesão do entendimento, à mania que se caracteriza pelo delírio geral, o que Kageyama[783] aponta como sendo a primeira

[776] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 156.

[777] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 100.

[778] *Ibid.*

[779] Lembre-se que o texto de Georget, *De la folie*, data de 1820. Isso significa que se refere ao conceito esquiroliano de monomania estabelecido até então, que diz respeito a um delírio exclusivo. Veremos adiante modificações feitas a esse conceito pelo próprio Esquirol a partir das contribuições por Georget e Marc.

[780] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[781] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. IX.

[782] *Ibid.*, p. 29.

[783] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

contradição da classificação do psiquiatra francês. O que podemos inferir desse contrassenso de Pinel é que, para o autor, não o delírio, mas a *excitação* é o critério mais significativo e fiável na hora de diagnosticar a mania.

Como veremos, a melancolia, para Pinel, se caracteriza como delírio exclusivo. No entanto, se a mania é definida pelo delírio geral, isso significa que o conceito pineliano de mania toma como fundamento as operações do entendimento, enquanto "para a melancolia o delírio exclusivo é baseado sobre o número singular (mono) de objetos da ideia"[784]. Em outras palavras, esses dois tipos de alienação "não são baseados sobre a mesma dimensão, embora geralmente se diferenciem duas coisas segundo suas diferentes características na mesma ordem"[785].

No próximo tópico, abordaremos o conceito de melancolia de Pinel, pois foi a partir dele, mais precisamente, de sua definição enquanto delírio exclusivo, que Esquirol pôde desenvolver o seu conceito de monomania. Como mostraremos a seguir, em Pinel, o delírio exclusivo pode tomar duas formas distintas: alegria e tristeza. A essa forma alegre de delírio exclusivo Esquirol deu o nome de monomania. E é a partir deste conceito e de sua definição enquanto um delírio exclusivo que surgiu a possibilidade teórica de se falar, posteriormente, em espécies da perversão sexual (pedofilia, necrofilia, etc.), definidas a partir de seus diferentes objetos.

2.1. Melancolia: do sentido vulgar à noção médica e as duas formas opostas do delírio, alegre e triste

Como dissemos, a *melancolia* é definida por Pinel[786] como um "delírio exclusivo", o que já se observa no título do capítulo dedicado a ela: "Mélancolie ou délire exclusif sur un objet". No entanto, o autor inicia as suas considerações sobre esse gênero de *alienação mental* falando não do significado médico, especializado do termo, mas de seu sentido vulgar.

De acordo com Pinel, o "ar sonhador e taciturno, [as] suspeitas sombrias, [a] busca da solidão" são características que podem ser encontradas em muitos homens comuns, assim como em grandes personalidades históricas e se mostram ainda mais terríveis

[784] *Ibid.*

[785] *Ibid.*

[786] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*

quando aliadas ao "abuso do poder", à "perversidade dos costumes" e a um "coração sanguinário" – como exemplificam as figuras de Tibério e Luís XI[787].

Observe que o termo "perversidade", nesse contexto, se refere a um desvio moral. Vale também assinalar, no entanto, que Pinel não utiliza essa palavra nem mesmo para qualificar os atos mais violentos dos doentes do Hospital de Bicêtre[788]. Aliás, vemos no *Traité sur l'alienation mental* que essas características sombrias dos melancólicos não são as únicas, pois esses indivíduos podem igualmente se aliar ao que há de mais sublime no humano e na cultura, como nos testemunha a história das artes, das ciências e da política. Na opinião de Pinel, essa relação entre a melancolia e um "ardente entusiasmo pelas obras de arte do espírito humano, para concepções profundas e para tudo que há de grande e magnânimo" revela, portanto, um "caráter oposto" a essa primeira descrição fúnebre[789]. Contudo, segundo Pinel, é ainda um outro tipo de melancólico, um menos excelso, tomado por afecções exaltadas e concentradas e espírito apaixonado, que se encontra mais presente na sociedade. Esse "tipo", segundo ele, diz respeito àqueles "indivíduos hábeis para fazer o próprio tormento e o de tudo que se aproxima deles, através de suas sombras e suspeitas quiméricas"[790].

---

[787] *Ibid.*, p. 138. Encontramos de forma clara nessa descrição a ideia foucaultiana da relação entre a loucura e a figura do soberano, sendo o abuso do poder a própria marca da alienação. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 102.

[788] Na primeira versão do *Traité médico-philosophique* de Pinel, datado de 1801, a palavra "perversité" aparece esta única vez. Já na segunda edição do tratado, de 1809, ela aparece duas vezes, nesse mesmo contexto e também no capítulo denominado "Caractères especifiques de la manie". Segundo Pinel, indivíduos dotados de paixões fortes, enérgicas, "sensibilidade profunda" e "imaginação ardente", são frequentemente dispostos à mania, mas em geral a cura deles revela novamente o indivíduo virtuoso que havia se perdido durante o ataque da doença. Apesar desta última, então, os alienados são descritos pelo alienista como indivíduos de bons costumes (*bonnes moeurs*). No entanto, segundo Pinel, há aqueles que fogem à regra. Cito: "Devo, sem dúvida, fazer algumas exceções e reconhecer que, por vezes, existem nos hospícios infelizes vítimas da devassidão (*débauche*), da imprudência e de uma extrema perversidade de costumes (*perversité des moeurs*)". Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 141. É importante ressaltar, a partir desse trecho, que a exaltada virtude dos alienados à qual o autor se refere, não consiste em uma coincidência feliz notada por Pinel, mas em algo que aponta para um elemento central no que concerne à partilha entre instituição asilar e prisão dada a partir da distinção entre alienação mental e perversidade moral. Isso significa que o asilo não é o local de abrigo de devassos, viciosos, daqueles indivíduos que *voluntariamente* se engajam e agem contra a moral partilhada. Ele é sim o lugar dos desafortunados que, devido à doença, (supostamente) não podiam agir diferentemente e assim evitar a imoralidade de seus atos. O asilo é, portanto, o antro dos irresponsáveis, no sentido jurídico do termo. Para complementar a sua defesa da virtude dos alienados, Pinel ainda diz: "Em nenhum lugar, exceto nos romances, vi esposos mais dignos de ser amados, pais ou mães mais ternos, amantes mais apaixonados, pessoas mais apegadas aos seus deveres do que a maioria dos alienados felizes trazidos à época da convalescença".

[789] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 138-39.

[790] *Ibid.*, p. 139.

Ao adentrar a noção propriamente médica de melancolia, Pinel[791] curiosamente não se afasta tanto da acepção vulgar do termo que descreve no início de seu tratado, exceto no que tange à especificação do delírio e sua relação com as faculdades humanas, que é cerne da elaboração médica. Ele diz que os alienados tomados por essa *vésanie* "são por vezes dominados por uma ideia exclusiva [...] que parece absorver todas as suas faculdades"[792]. Contudo, alguns alienados se fecham em seus próprios pensamentos, não permitindo aos outros acesso a eles. São misantropos que desejam se livrar de todos os que pretendem perturbar o seu isolamento. Mas há ainda um tipo de melancólico que não vive em tal atmosfera sombria e que parece ser dotado de um julgamento incólume, pelo menos até o momento em que, devido a algum evento imprevisto, o delírio irrompe de maneira repentina[793].

Por meio dessas descrições podemos ver toda a ambiguidade da noção pineliana de melancolia. Se, por um lado, o autor propõe a introspecção, a tristeza e a falência das faculdades do espírito como sinais dessa espécie de alienação mental, por outro, ele também diz que é possível que o alienado não possua um ar sombrio e mantenha certa aparência de normalidade devido à preservação de sua capacidade de julgar, isso, quando não é tomado repentinamente por uma ideia delirante[794].

Essa ambiguidade presente na teoria pineliana é reconhecida pelo próprio autor. No capítulo IV de seu *Traité médico-philosophique*, Pinel a expõe da seguinte maneira: "[N]ada é mais inexplicável e, no entanto, nada é mais bem constatado que as duas formas opostas [de delírio] que pode tomar a melancolia" – lembrando que o delírio referente à melancolia é o delírio exclusivo[795]. Uma delas, a menos sombria, ou a alegre, é caracterizada por sentimentos de onipotência e orgulho exacerbado e por ideias

[791] *Ibid.*, p. 140.

[792] *Ibid.*, p. 141. Ideia exclusiva é aqui sinônimo de *delírio exclusivo*, ou seja, "ideia dirigida exclusivamente sobre um objeto ou uma série particular de objetos". Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[793] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 141.

[794] Pinel ainda chama a atenção para um tipo de melancólico, mais extremo, cujo delírio é ligado às ideias religiosas e que, convencido pelos céus e em busca da expiação, pode chegar a cometer "à sangue frio" os mais terríveis crimes. *Ibid.*, p. 142. O que vemos surgir em potência nessa descrição é uma categoria que mais tarde Esquirol irá denominar de "monomania religiosa", e que diz respeito a um delírio que se desenrola com base em temas religiosos, já que, para este autor, "as espécies de monomanias tomam seus nomes do objeto de delírio". Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 5.

[795] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 142.

quiméricas de riqueza, enquanto a outra é marcada por uma tristeza profunda que leva ao isolamento, à desesperança e, nos casos mais graves, ao suicídio[796].

No entanto, podemos nos perguntar o seguinte: o que essa ambiguidade conceitual declarada a respeito da melancolia deflagra, além de uma lacuna no saber psiquiátrico da época a respeito da alienação mental? Se do ponto de vista dos sintomas, essa diferença é notável, por outro lado, a medicina é incapaz de esclarecer as suas razões, de teorizar acerca do porquê alguns alienados se mostrarem, por exemplo, capturados por um delírio de poder no qual pensam ser os donos do mundo[797], autores dos maiores feitos da humanidade, possuidores de riquezas infindas, vivenciando, assim, sentimentos de orgulho e de alegria, enquanto outros se afundam no abatimento, na aflição e no mais puro desespero[798].

Além disso, segundo Kageyama[799], nessa divisão da melancolia em duas formas contraditórias, alegre (ou eufórica) e triste, "o delírio exclusivo parece mais importante que a excitação para a melancolia de Pinel". E, como vimos acima, o critério para estabelecer a mania não era o delírio, mas sim a excitação. De acordo com essa confusão de critérios, Pinel fica então impossibilitado de "diferenciar entre a mania e a melancolia eufórica, pois todas as duas têm o mesmo caráter de excitação que deve ser para Pinel mais importante, como critério da mania que o delírio"[800]. Esse embaraço teórico constitui então a terceira contradição da classificação de Pinel.

O capítulo seguinte nos ajuda a compreender ainda mais a constatação de Kageyama[801] a respeito da indefinição dos conceitos de melancolia e de mania no primeiro alienismo francês. O capítulo trata justamente da possibilidade de essa primeira se degenerar na segunda. E, apesar de não ser comum que o delírio exclusivo, objeto da melancolia, mude de caráter (da tristeza à alegria), levando a alterações de ordem moral

---

[796] Em seu *Traité médico-philosofique*, Pinel dedica três capítulos para falar da relação entre a melancolia e o impulso ao suicídio. São eles: "Variedade de melancolia que conduz ao suicídio", "Que preceitos podemos fornecer contra a melancolia que leva ao suicídio" e "O impulso ao suicídio por melancolia pode ceder a uma emoção vivaz?". *Ibid.*

[797] "Mantive durante muito tempo nas enfermarias de Bicêtre um habitante de Versalhes, arruinado pela revolução e, logo depois, entregue à ilusão fantástica de ser o soberano do mundo". Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 143.

[798] *Ibid.*

[799] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 157.

[800] *Ibid.*

[801] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit.

ou física[802], Pinel afirma que alguns indivíduos, "dotados de um caráter mais móvel, passam a um estado declarado de mania" – segundo ele observa – "pelo único hábito de ver ou de escutar alienados furiosos ou extravagantes", ou seja, por imitação[803]. Por outro lado, o enigma sobre o motivo dessa transição permanece quando Pinel afirma que outros alienados, por razões desconhecidas, mudam seu objeto de delírio ou a forma deste ao passar de um padecimento tomado por sentimentos tristes e ameaçadores para outro extremo, qual seja, o de sentimentos vivamente intensos, que o autor chega a qualificar de "felicidade suprema"[804].

A confusão entre os conceitos de melancolia e mania também fica evidente quando Pinel descreve esta última. De acordo com ele, há uma afinidade não somente entre essas duas espécies de alienação como também delas em relação à hipocondria. Isso, porque a mania é "frequentemente o mais alto grau da hipocondria e da melancolia"[805]. Mais adiante, veremos que um dos êxitos do trabalho de Esquirol foi justamente o de desatar os nós que Pinel produziu a partir de suas imprecisões conceituais e contradições referentes à classificação de espécies de alienação mental.

No entanto, no próximo tópico, apresentaremos a definição de mania tal qual expressa por Pinel[806], pois é ao explicar o seu principal sintoma, a perversão das qualidades morais, que o autor expõe um dos primeiros sentidos de perversão no alienismo francês. Esse sintoma está ligado a uma mudança abrupta de sentimentos e de comportamentos do indivíduo, que é acompanhada de uma dinâmica incontrolável do impulso ou instinto, nomeada de "furor". Nesse contexto do alienismo, perversão é então sinônimo de alteração da vida afetiva e da conduta, um sintoma da loucura. Mas também possui um segundo sentido, aquele de "lesão" (no sentido funcional, e não orgânico, como veremos) de uma faculdade do espírito, tornando-se, assim, não só um processo, uma passagem da normalidade à loucura, mas um estado como aquele, por exemplo, referente à mania. A importância desses dois sentidos de perversão encontrados, antes de tudo, na

---

[802] "Observamos alguns desses alienados confinados no hospício de Bicêtre há doze, quinze, vinte, ou mesmo trinta anos; sempre entregues às ideias primitivas que marcaram sua desorientação, sempre conduzidos pelo movimento lento de uma vida monótona que consiste em comer, dormir, isolar-se do mundo inteiro e viver apenas com os seus fantasmas e as suas quimeras". Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 144-45.

[803] *Ibid.*, p. 144.

[804] *Ibid.*, p. 146.

[805] *Ibid.*, p. 24.

[806] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*

descrição dos acessos de mania na teoria pineliana, está no fato de que eles, longe de se encerrarem no início do século XIX, ainda são utilizados atualmente nos discursos da psicologia, psiquiatria e da psicanálise. Prova disso é que, nessas últimas, a perversão continua sendo uma alteração de caráter negativo que exclui uma base anatomopatológica.

2.2. A mania e a "perversão das qualidades morais": um dos primeiros sentidos do termo perversão no alienismo francês

Os maníacos, ao contrário dos melancólicos, são descritos por Pinel como indivíduos agitados, sonhadores, donos de corpos que vibram, produzindo movimentos singulares que padecem com a intensidade dos afetos. São indivíduos cuja desordem das ideias vem acompanhada de comportamentos estranhos e violentos que em geral expressam um desvio da moral socialmente aceita. Porém, o curioso é que o oposto dessa movimentação intensa, dessa exterioridade sintomática[807] que aparece na forma de uma exaltação do corpo e do espírito, também é possível. Assim, podem se manifestar nesses maníacos "uma taciturnidade escura, uma efusão de lágrimas sem causa conhecida, ou mesmo tristeza concentrada e angústias extremas"[808]. No entanto, se buscamos na letra do texto de Pinel a resposta para o porquê dessa oscilação na mania que a conduz ao seu extremo oposto, o máximo que iremos encontrar é – assim como no caso da melancolia – a constatação do autor a respeito da falta de motivos conhecidos para tal, ou ainda, vê-lo contentar-se em afirmar que a natureza se regozija com esses contrastes[809]. Muito poético, porém pouco explicativo, ou melhor, científico, como se pretendia ser o saber médico da época.

Já no que tange à questão da moralidade e de sua relação com a mania, vemos Pinel afirmar duas coisas interessantes em seu tratado. Primeiramente, no capítulo intitulado "Mudanças das afecções morais durante os acessos", ele diz que, no que no caso dessa doença, "são muito mais essas *emoções de natureza irascível*, do que a desordem nas ideias ou as singularidades bizarras do juízo, que constituem o verdadeiro

[807] Que nada mais é do que a expressão de uma perturbação interior.

[808] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 17.

[809] *Ibid.*

caráter desses acessos [de mania]"[810]. Em outras palavras, a questão da *excitação* constitui um critério muito mais preciso para a definição da mania do que a perturbação do julgamento e o delírio. A excitação, sinônimo de *furor* (*fureur*) é, aliás, um elemento bastante presente em muitos textos da Antiguidade a respeito da mania e desde esse período serve para caracterizá-la[811].

Em segundo lugar, Pinel[812], de maneira um tanto contraditória, afirma que, embora tenha observado alguns acessos de mania sem a presença de furor, quase nunca observou um acesso sem "uma espécie de alteração ou *perversão* das qualidades morais". Assim, ao mesmo tempo que partilha do ponto de vista dos antigos a respeito dessa doença, o autor declara que a característica mais essencial dos acessos de mania consiste, na verdade, na *alteração da moralidade* do indivíduo, e não na excitação outrora destacada.

Mas justo apesar dessa posição ambígua é que se pode extrair um dos primeiros sentidos do termo "perversão" no alienismo francês. "Perversão", como foi sugerido de modo bem geral no tópico anterior, é sinônimo de "alteração", mais precisamente, de uma *alteração súbita e brutal dos afetos e do comportamento do indivíduo, assinalando a sua passagem à loucura*[813], o que faz com que o termo pertença ao campo da *sintomatologia*.

Conforme Mazaleigue-Labaste[814], a perversão diz respeito a um conjunto de *mudanças de caráter negativo* que funcionam como signos patológicos, bem como à descoberta, baseada na observação de uma sucessão de diferenças que surgem diacronicamente no indivíduo, de uma dinâmica de modificações que possui um valor diagnóstico precoce.[815] Isso significa que "ela pertence, então, ao quadro sintomatológico da

[810] *Ibid.*, p. 18-19. Grifo nosso.

[811] *Ibid.*, p. 19. Segundo Georget, "[o] furor é uma exaltação das forças nervosas e musculares excitada por uma falsa percepção, uma reminiscência, ou uma ideia falsa caracterizada por uma exasperação, uma cólera violenta contra objetos ou indivíduos presentes ou ausentes, causas ou testemunhas do evento". Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 106-7. Já Esquirol, dois anos antes da definição de Georget, escreve no artigo "Manie" do *Dictionnaires des sciences médicales* que o furor "é a cólera do homem em delírio". Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 438. Segundo o autor, o furor é um sintoma presente em diversos tipos de loucuras, na própria mania, na idiotia, na monomania e na melancolia, sendo que, nas duas últimas, se manifesta de forma mais atroz. Contudo, o furor do qual fala Pinel não está necessariamente ligado ao delírio, como sugere o seu conceito "manie sans délire".

[812] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 19.

[813] Nesse caso, a loucura à qual o autor se refere é a mania.

[814] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 84. Grifo nosso.

[815] É a partir desses sintomas que se pode detectar a loucura e começar a tratá-la antes que o delírio apareça.

"*loucura antes da loucura*", antes do delírio característico, que vem nomear o termo *prodrome*, série específica de sintomas marcados pela alteração das faculdades"[816].

Se essa caracterização que Pinel faz da mania, na qual a perversão das qualidades morais aparece como seu principal sintoma, for levada até as últimas consequências, veremos que ela aponta para um problema importante: o da indistinção entre loucura (perversão) e imoralidade (perversidade moral). Esse problema mais uma vez mostra o embaraço no qual o alienista se encontra na hora de tecer os seus diagnósticos. Afinal, se o critério principal para detectar a alienação *não é psicológico*, ou seja, a presença do delírio, do erro de julgamento, o ataque às funções do intelecto, mas *comportamental* (uma vez que a *perversão das qualidades morais*, ainda que seja uma alteração afetiva, se traduz no comportamento desviante), o que diferenciaria então um alienado de um indivíduo imoral, vicioso[817]? Mas com base em que poderíamos dizer que o alienista está mais preparado para detectar a alienação mental, bem como a perversão que dela necessariamente se segue, do que o padre, o moralista ou o magistrado[818]? Como vimos, esse problema dos limites e da distinção entre moral e patologia é dos mais importantes da medicina mental do século XIX, problema decisivo no que tange ao estabelecimento desta enquanto ciência e à história do conceito de perversão.

Ele, no entanto, possui uma dupla urgência: terapêutica e médico-legal. Pois se a mania é precocemente constatada (daí a importância do prognóstico a partir dos sintomas e da experiência clínica do especialista), ela tem chances de ser curada e não evoluir para se tornar crônica. Caso contrário, ela pode produzir no indivíduo comportamentos delituosos ou criminais que, além de causar uma profunda perturbação social, quando chegam até os tribunais ainda exigem da perícia médica uma prova de que o maníaco que os cometeu é de fato irresponsável.

---

[816] *Ibid.*

[817] "Se a perversão descrita aqui se distingue das alterações intelectuais do delírio, e toca as dimensões afetivas, tímica, social do sujeito, é então complexo distinguir a 'eclosão da loucura' da qual ela é a marca, das bizarrias do humor e do caráter ou das extravagâncias e dos atos imorais do sujeito, que são indiscerníveis das expressões patológicas". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 84

[818] "A disjunção entre perversão patológica e perversidade moral assinala uma necessidade conceitual para a psiquiatria; é, na verdade, nesta condição que ela pode constituir os seus próprios objetos diferenciando-os daqueles do moralista, do padre e do magistrado, para realizar o projeto de um saber da subjetividade que está em seu cerne. Essa distinção foi historicamente articulada a um problema de definição dos limites, de atribuição teórica dos critérios de diferença, encontrando seu respondente prático na partilha dos sujeitos e dos objetos que pertencem a uma urgência diagnóstica, mas também médico-legal: diferença entre doença e vício, paixão e crime; limite também entre o normal e o patológico". *Ibid.*, p. 77.

A constatação da perversão serve, então, para operar uma divisão entre condutas imorais (não as patológicas) e os comportamentos que possuem como origem a loucura, podendo evitar os desdobramentos indesejados da doença assim como intervir no destino institucional do indivíduo. Mas, embora a família seja a primeira a se afetar com as alterações comportamentais do louco[819], tal divisão não pode ser estabelecida por ela, pois exige um tipo de conhecimento muito específico: o conhecimento médico da loucura. É dessa maneira que o médico, constituído como autoridade, adquire o poder exclusivo de estabelecer essa diferença e de distribuir os indivíduos com base nos critérios da alienação mental. Além disso, segundo Mazaleigue-Labaste[820],

> [é] preciso sublinhar essa articulação precoce da perversão com os critérios patológicos retirados da clínica da mania. Esta última vai, com efeito, funcionar até os anos de 1850 como um modelo diagnóstico para a perversão, em geral, e a primeira perversão sexual, em particular. Quando a perversão for concebida como um estado, o tipo de critério patológico permanecerá aquele da invasão maníaca marcada pelas transformações tímicas, afetivas, ou mesmo intelectuais do sujeito.

Tais transformações – exceto a intelectual – descrevem exatamente, como dissemos, a *perversão das qualidades morais,* segundo Pinel[821]. Aliás, é importante notar que as transformações que dizem respeito à mania e à loucura em geral são aquelas "transformações visíveis da vida moral e afetiva" dos indivíduos que não encontram suas causas tampouco suas razões em circunstâncias exteriores[822]. Elas são, isto sim, o oposto do que ocorre na "vida passional normal", na qual há "tristeza diante do luto, alegria da boa fortuna, cólera diante das injúrias" etc.[823]

Encontramos, aliás, esse mesmo raciocínio no tratado *De la folie*, de Georget[824], aluno de Esquirol. Nesse texto, o autor afirma que um dos primeiros indícios da loucura

---

[819] Ideia recorrente nos textos de alienistas, exemplarmente, em Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.* ; Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*.

[820] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 85.

[821] *Ibid.*, p. 83.

[822] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 35.

[823] *Ibid.* Na perversão das qualidades morais "a referência normativa implícita é interna à subjetividade": o que faz sinal é o conjunto de transformações na vida interior do sujeito; são as modificações notáveis e sem explicações externas dos hábitos deste último que exigem um diagnóstico". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 83.

[824] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*

não é, como se costuma pensar, a perturbação da inteligência, mas a desordem e alteração das "inclinações (*penchants*), sentimentos ou faculdades afetivas" do indivíduo[825]. É devido a essa alteração, diz Georget[826], que os alienados se tornam "indiferentes às pessoas que eles mais estimam". A fim de ilustrar essa mudança, o autor nos apresenta três exemplos: o da mãe que rejeita seus filhos, o do marido que se afasta da mulher amada e o das crianças que passam a querer distância de seus progenitores. O que há em comum entre eles, segundo o autor, é o fato de o amor e o apreço serem "substituídos por ciúme, indiferença, ódio, *sem motivos exteriores*"[827].

Essa mudança repentina dos afetos, que não deriva de nenhum fator externo – representada pelo conceito pineliano de perversão das qualidades morais –, anuncia, como vimos, o problema que Foucault denomina de "dinâmica do irresistível"[828]. Essa dinâmica é, por sua vez, ligada ao que os alienistas nomeiam de "impulsos", "tendências", "inclinações" e "instintos". Mais precisamente, a uma alteração desses, percebida pelo indivíduo que, no entanto, não se sente capaz de freá-los. Tal dinâmica que o acesso maníaco manifesta é, como já podemos vislumbrar, essencial para a formação da ideia de uma patologia do instinto sexual: a perversão.

2.3. A perversão como principal sintoma da loucura e os dois sentidos de "lesão": orgânica e funcional (ou perversão)

Faz-se necessário aqui, antes de seguir o nosso caminho inicial, a apresentação da teoria pineliana da loucura e das contradições referentes à classificação das espécies de alienação — contradições que servirão de base para as formulações de Esquirol acerca da monomania[829] —, falar de dois assuntos importantes para o primeiro alienismo francês. O primeiro deles concerne à relação entre loucura (vesânia) e perversão – estabelecida, a princípio, pela teoria de Pinel –, a partir da qual torna-se mais clara qual é a função sintomatológica e nosográfica da perversão. Já o segundo concerne a duas concepções de lesão, orgânica e funcional, presentes na teoria médica desse período, uma vez que a perversão é concebida como sinônimo desta última.

---

[825] *Ibid.*, p. 89.

[826] *Ibid.*, p. 89-90.

[827] *Ibid.* Grifo nosso.

[828] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 111.

[829] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 155.

Como podemos notar no início do século XIX, a *loucura* era necessariamente remetida à *alteração*, ou seja, à *perversão*[830] – considerada a sua marca e seu principal sintoma –, e isso, como dissemos, a ponto de essas duas noções se tornarem sinônimas[831]. A perversão é, desse modo, um conceito que descreve um "processo intrassubjetivo de *valor sintomatológico* e *diagnóstico*"[832]. Esse processo, por sua vez, se refere, na base, à alteração de uma ou de várias funções mentais do indivíduo (memória, vontade, intelecto, julgamento etc.), a depender do tipo de patologia (loucura) em jogo. Mas a perversão não se resume a isso. De acordo com Mazaleigue-Labaste[833], nas duas primeiras décadas do século XIX, o significado original, ou seja, dinâmico, do termo "perversão", que diz respeito à passagem de "bem para "mal", portanto, a um processo negativo de mudança, se duplica, e o termo passa a se referir também a um "*estado patológico* proveniente dessa mudança" – que é a própria loucura (também chamada de "vesânia" nesse período).

No entanto, o fato de a perversão se tornar um conceito semiológico e diagnóstico não faz com que abandone o seu sentido dinâmico. Afinal, são os próprios objetos estudados pelos alienistas, tais como as faculdades e funções que compõem a sua concepção do "espírito humano"[834], que podem ser "pervertidos"[835] (ou seja, sofrer alteração de caráter negativo). Exemplos disso pululam nos tratados médicos. A "perversão" que caracteriza a "mania sem delírio" de Pinel é um deles. Nesse tipo de mania, apesar de não haver "nenhuma alteração sensível nas funções do entendimento, da percepção, do julgamento, da imaginação da memória etc.", há, diz o autor, a presença de uma "*perversão nas funções afetivas*", que é acompanhada por um impulso cego que

---

[830] Ou seja, à alteração, sobretudo relativa às funções e faculdades do indivíduo.

[831] "A loucura em geral era remetida à perversão até o sinônimo puro e simples". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

[832] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 85.

[833] *Ibid.*

[834] Herdada da filosofia, especialmente daquela de Condillac e Locke, como atestam as constantes menções feitas a esses dois filósofos nos diversos tratados desse período.

[835] "Perverter [...] 1° Fazer mudar de bem para mal em matéria de moral [...] 2° Perturbar [...] perverter a ordem das coisas". No caso, a mudança negativa que a perversão caracteriza não é de cunho moral, mas patológico. A perversão concerne à perturbação de uma ordem relativa à organização das faculdades mentais que gera a alienação". Émile LITTRÉ, *Dictionnaire de la Langue Française*, *op. cit.*, p. 1080. No original: "Pervertir 1° Faire changer de bien en mal, en matière de morale [...] 2° Déranger, troubler. [...] pervertir l'ordre des choses".

pode levar a toda sorte de atos violentos, inclusive ao homicídio[836]. A mesma "perversão [...] das faculdades afetivas" é encontrada no texto de Esquirol intitulado *Nota sobre a monomania homicida,* no qual a perversão descreve um sintoma desta última[837]. Já Georget[838], em seu tratado sobre a loucura, fala em "perversão das funções do cérebro" para se referir à sede da qual provém todas as suas manifestações sintomáticas. "Perversão" é, nesse escrito, assim como naqueles do primeiro alienismo francês em geral, sinônimo de "alteração" e de "lesão". Segundo o autor, o sintoma essencial da loucura, "aquele que a caracteriza e sem o qual ela não existiria, sobre o qual repousa a divisão em gêneros, espécies e variedades, depende de uma *lesão* das funções cerebrais"[839]. Disso decorre que não há loucura sem lesão, i.e., sem perversão das funções mentais do indivíduo.

Continuando a lista de exemplos da presença desse sentido dinâmico no conceito alienista de perversão – sinônimo de loucura –, conforme Mazaleigue-Labaste[840], François-Emmanuel Foderé, em seu *Traité du délire, appliqué à la médecine, à la morale et à la législation*[841], faz da "perversão do entendimento" o cerne do delírio; já Pierre François Olive Rayer, em 1819, cita a perversão da "memória e do julgamento" para se referir a um caso de *delirum tremens*. No entanto, para a autora, é o dicionário de Bégin[842] que expõe de modo claro a relação entre perversão e loucura, definindo esta última da seguinte maneira: "Loucura, s.f., *insania*; distúrbio mórbido e crônico, diminuição, abolição ou *perversão* das faculdades intelectuais ou afetivas"[843].

---

[836] Segundo Pinel, essa perversão é não um elemento secundário da mania sem delírio, mas de sua característica principal. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 155.

[837] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 51.

[838] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 239.

[839] *Ibid.*, p. 75. De acordo com Mazaleigue-Labaste, "[m]esmo a descrição das 'lesões das funções do cérebro' permaneciam *de facto* aquela das alterações das faculdades do espírito. Com exceção de alguns espiritualistas, os alienistas subscreviam, na verdade, a tese geral que faz do cérebro a sede da loucura. Mas na ausência das provas anatomopatológicas, as referências cerebrais permaneciam meras afirmações dogmáticas". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

[840] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 85.

[841] François-Emmanuel FODERÉ, *Traité du délire, appliqué à la médecine, à la morale et à la législation*, *op. cit.*.

[842] Louis Jacques BÉGIN, *Dictionnaire des termes de médecine, chirurgie, art vétérinaire, pharmacie, histoire naturelle, botanique, physique, chimie etc*, *op. cit.*, p. 297. Grifo nosso.

[843] No original: "Folie, s.f., *insania*; trouble morbide et chronique, diminution, abolition ou perversion des facultés intellectuelles ou affectives".

O que todos esses usos do termo "perversão" têm em comum é o fato de se referirem a uma função. Arnold Davidson, em *L'emergence de la sexualité*, fala do *uso funcional do termo perversão* – como consequência epistemológica da relação entre loucura e perversão – tal qual feito no *Oxford English Dictionary,* como o primeiro uso moderno do termo. Porém, como podemos constatar através dos trabalhos de Mazaleigue-Labaste[844], esse uso é bem anterior ao marco fornecido pelo autor, o ano de 1842[845].

Essas funções e faculdades são objetos originalmente pertencentes à filosofia e à teologia e se tornaram também objetos da psiquiatria no início do século XIX[846], quando esta passou a descrever as suas alterações seja como efeito ou como causa da loucura[847]. Pinel é o grande representante dessa ideia relativa a uma psicologia das funções pervertidas na doença mental. De acordo com ele, "as vesânias [loucuras] são caracterizadas por uma lesão mais ou menos marcada no exercício das funções do entendimento [...]; ou então nas faculdades afetivas"[848]. Tais "lesões", contudo, não se referiam àquelas encontradas nas autópsias de cadáveres em que se buscava a matriz orgânica das doenças mentais – objetivo de grande parte dos psiquiatras da época, que ansiavam por uma psiquiatria organicista nos moldes da medicina clínica[849]. Melhor dizendo, o termo "lesão", nesse contexto, não remetia a uma questão anatomopatológica.

---

[844] Sobretudo nos seguintes textos: Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit. ; Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.* ; Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*

[845] A definição a qual Davidson se refere é aquela dada por Robley Dunglison. Cito: "Perversão: uma das quatro modificações funcionais na doença – as três outras sendo o aumento, a diminuição e a abolição". Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 48.

[846] Georget, no tratado *De la folie*, denuncia a disputa entre esses três domínios no que concerne a tais objetos e a prerrogativa do conhecimento médico em relação a estes. Cito: "[S]omente ao médico cabe conhecer todas e cada uma das funções do homem" se aquilo que se quer é "ter ideias sãs a respeito de suas causas e seus efeitos". Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 11. Assim, segundo o autor, nem os metafísicos nem os teólogos estavam aptos a formar um conhecimento válido e verdadeiro a respeito da organização do homem moral e intelectual, tarefa que cabia exclusivamente à ciência, detentora do "conhecimento geral das leis que regem a economia do vivente". *Ibid.*, p. 10.

[847] Esse uso da perversão referido às funções se tornou até mesmo predominante devido ao fato de que a "teoria do espírito e do sujeito que sustentava a primeira psiquiatria era uma psicologia das funções que são alteradas na doença mental". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

[848] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 35.

[849] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 37.

Como mostramos acima, na verdade, "esse uso de 'lesão' fazia dela sinônimo de 'alteração' e de 'perversão', na estrita continuidade da medicina clássica"[850]. Isso significa que o termo era utilizado para se referir às funções mentais do indivíduo sem ter a necessidade de remontar a uma lesão orgânica de fundo. Assim, "lesão", no alienismo francês, descrevia uma perturbação da ordem dessas funções, considerada a causa da alienação. Mas para alguns críticos organicistas esse uso do termo não era considerado adequado, mas sim demasiado vitalista, o que, na perspectiva deles, significava insuficiência científica.

Adelon[851], no *Dictionnaire de médicine*, fornecem um exemplo dessa crítica no verbete "Perversão", sinônimo de "lesão". Segundo o dicionário, esse uso funcional do termo consiste em dar uma resposta sem fundamento ao problema "em vez de remontar à condição orgânica do fenômeno" que se quer exprimir. É esse, "aliás, o defeito inerente às teorias baseadas nas propriedades vitais"[852].

Pinel[853], apesar de levar em consideração os trabalhos que afirmavam a existência de lesões no cérebro dos alienados, diz que tais trabalhos conduziam a um dos "preconceitos mais funestos à humanidade": a crença de que o estado deles seria incurável, causa principal do abandono desses doentes. Porém, segundo o autor, sua experiência com tais maníacos desmente ao menos parcialmente tais trabalhos, pois, na abertura dos cadáveres destes últimos nenhuma lesão cerebral pôde ser encontrada, o que para Pinel era a prova do "caráter puramente nervoso" da alienação e de que ela era o "produto de nenhum vício orgânico da substância do cérebro"[854]. Assim, por mais sedutor que fosse o fato de fornecer uma explicação anatomopatológica para a doença mental, Pinel insiste nos limites dessa abordagem, pois, de acordo com ele, "a anatomia mais escrupulosa não pôde revelar quase nada sobre a verdadeira sede e o caráter da alienação"[855].

Entretanto, apesar de a questão da fonte orgânica da loucura não ser considerada uma explicação suficiente para o fenômeno, Pinel tem consciência de que ela também

---

[850] *Ibid.*

[851] N. Philibert ADELON, *Dictionnaire de médecine*, *op. cit.*, p. 353.

[852] No original: "C'est se payer d'un terme, au lieu de remonter à la condition organique du phénomène qu'on veut exprimer. C'est du reste le défaut inhérent aux théories basées sur les propriétés vitals".

[853] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 154.

[854] *Ibid.*, p. 155.

[855] *Ibid.*, p. 308.

não pode ser completamente ignorada. Por isso, na sétima sessão de seu *Traité médico-philosophique sur l'alienation mentale*, o autor destaca essa ideia, indicando bem o problema em jogo e aproveitando para criticar o fato de os alienistas não levarem em consideração outros fatores tão importantes quanto o da alteração cerebral implicados na ocorrência da doença. O autor, então, indaga:

> Que luzes, aliás, poderiam resultar de uma longa enumeração de todas as alterações ocorridas na substância do cérebro ou das meninges, se os isolarmos de uma exposição histórica e pormenorizada das circunstâncias anteriores que ocorreram nestes casos particulares, se omitirmos a causa física ou moral da alienação, o seu caráter preciso, a sua marcha, o tratamento que seguimos, as doenças incidentes que ocorreram durante o curso e tudo o que a distinguiu particularmente?[856]

As alterações cerebrais aparecem, portanto, nessa passagem, não como fonte da alienação mental, mas como um dos vários fatores que não devem negligenciados para que se alcance o esclarecimento da doença. Porém, o próprio fato de Pinel ter de insistir na importância deles já mostra o rumo que as pesquisas médicas tomavam na época. Sem dúvidas, no início do século XIX, a medicina mostrava um grande entusiasmo pela anatomopatologia. Conforme Jean Bouillaud[857], autor do *Essai sur la philosophie médicale*:

> [S]e existe um axioma em medicina, é precisamente essa proposição de que não existe doença sem sede. Se admitirmos a proposição contrária, seria preciso admitir que existam funções sem órgãos, o que é um palpável absurdo. A determinação da sede das doenças ou sua localização é uma das mais belas conquistas da medicina moderna.[858]

A psiquiatria, a princípio, tenta adotar esse axioma como prova de sua cientificidade. Ao menos é isso o que mostra o prefácio do texto *De la folie*, de Georget. Nele, o autor faz uma crítica à história da loucura tal qual estabelecida por Pinel e Esquirol e diz que, "talvez por medo de se encontrar em oposição às opiniões filosóficas ou religiosas", tais autores descreveram os fenômenos da alienação mental "sem remontar à sua causa", sendo assim, "consideraram os distúrbios de uma função sem o órgão que é a

---

[856] *Ibid.*, p. 453-54.

[857] Jean BOUILLAUD *apud* Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 26.

[858] Marie François Xavier Bichat, se referindo a essa conquista, diz: "Durante vinte anos, desde a manhã até a noite, tomais notas na cama dos doentes sobre as afecções do coração, dos pulmões, da víscera gástrica, que tudo será para vós apenas confusão nos sintomas que, não se associando a nada, vos oferecerão uma série de fenômenos incoerentes. Abram alguns cadáveres: imediatamente vocês verão desaparecer a escuridão que a simples observação não conseguiu dissipar". Marie F. X. BICHAT *apud Ibid.*

sua sede"[859]. Para Georget, esse é um grave erro, já que o cérebro deve ser considerado a sede da loucura, portanto, o principal órgão responsável pelas desordens intelectuais.

De acordo com Mazaleigue-Labaste[860], a partir de 1820, após a publicação dos trabalhos do alienista Antoine Laurent Jessé Bayle a respeito da paralisia geral, consolida-se a "esperança de uma psiquiatria organicista que permitiria à psiquiatria, pela descoberta das lesões orgânicas da loucura, endossar o modelo anatomopatológico da medicina clínica". Mas, apesar de essa esperança estar presente no texto de alguns autores, como o próprio Georget, o termo "lesão" nem sempre possui uma concepção orgânica. Como vimos através do exemplo de Pinel, nas primeiras décadas do século XIX, "lesão" possui também um sentido funcional e é especificamente nesse sentido que ele se faz sinônimo de "perversão". Como aponta o verbete escrito por Mérat para o *Dictionnaire des sciences médicales*, há, nessa época, uma coexistência dessas duas concepções de lesão, funcional e orgânica:

> Lesão, sob este nome designam-se as alterações que ocorrem por qualquer causa, nas propriedades vitais ou na textura das nossas partes daí a distinção dessas lesões, que constituem todas as doenças às quais o corpo humano é susceptível, em duas classes divididas, em orgânicas e em vitais[861].

Segundo Georget, não era do interesse de Pinel tampouco de Esquirol, seu discípulo, remontar à causa produtora da alienação mental, ou seja, das diferentes lesões do entendimento. Para esses autores, a observação do fenômeno da loucura e a descrição escrupulosa de suas manifestações sintomáticas[862] era o que havia de mais sensato e proveitoso a se fazer tendo em vista os "sábios limites" do conhecimento que o alienista deveria ser capaz de reconhecer. Para Pinel[863], seria, portanto, "fazer uma má escolha tomar a alienação mental por um objeto particular de sua pesquisa, entregando-se a discussões vagas sobre a sede do entendimento e a natureza de suas lesões; pois nada é mais obscuro e impenetrável".

---

[859] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. VII-VIII.

[860] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 86-87.

[861] No original: "[O]n désigne sous ce nom les altérations qui surviennet par une cause quelconque, dans les proprietés vitales ou la texture de nos parties de là la distinction de ces lésions, qui constituent toutes les maladies dont le corps humain st susceptible, en deux classes tranchées, en organique et en vitales." François-Victor MÉRAT *apud Ibid.*, p. 87.

[862] Ou, nas palavras de Pinel, "o estudo das características distintas manifestadas por sinais exteriores". Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. IX.

[863] *Ibid.*

2.4. Da função sintomatológica à função nosográfica da perversão: perversão-processo e perversão-estado[864]

Pinel[865] prefere então não se arriscar por essa via e apenas admite como princípio do tratamento da alienação os frutos de uma experiência esclarecida, o que lhe permite seguir a marcha da história natural, qual seja, proceder com prudência diante das dúvidas. Desse modo, a classificação das espécies de loucura na teoria pineliana desloca as questões tão caras a Georget e outros alienistas, tais como a da sede e das causas da loucura, do centro para a margem. Isso, porque a nosografia de Pinel é sintomatológica, e não etiológica[866]. Essa escolha epistemológica do autor nos interessa sobremaneira, pois ela "eleva imediatamente a *perversão* do status de sintoma principal a uma *função nosográfica*"[867]. É precisamente porque os agrupamentos patológicos passam a ser determinados pelos sintomas que, nas palavras de Mazaleigue-Labaste[868], "as perversões das diferentes funções descrevem os diferentes tipos de vesânias". Como resume a autora, nas primeiras duas décadas do século XIX, "a sintomatologia desempenha um papel de permutador entre o diagnóstico e a nosografia, erigindo a perversão como estado patológico"[869]. Desse modo, a loucura pode ser diagnosticada a partir da perversão como sintoma, mas a depender da função mental do indivíduo que é atingida no processo de doença – ou seja, pervertida –, o tipo de loucura (se mania, se melancolia, etc.) também se modifica.

Assim, ao tecer o conceito de perversão, Pinel não se preocupou, como demandava o modelo médico baseado na anatomopatologia, em fornecer uma sede orgânica para doença mental. Ao invés disso, escolheu enfatizar as *funções mentais* e os *sintomas* – em detrimento dos órgãos (dessas funções) e das causas orgânicas –, o que mostra, entre outras coisas, o afastamento epistemológico entre alienismo e medicina. Daí as descrições patológicas feitas pelos alienistas serem pautadas na perversão das funções

---

[864] "Perversão-processo" e "perversão-estado" são termos utilizados por MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit*.

[865] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. IX

[866] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 87.

[867] *Ibid.* Grifo nosso.

[868] *Ibid.*

[869] *Ibid.*

bem como o uso funcional do termo "lesão". A prerrogativa do emprego da categoria antiga de perversão também aponta, porém, para uma dificuldade, já que diz respeito à inadequação dessa epistemologia à racionalidade médica no interior da qual tais conceitos estavam fadados a perder o seu sentido. Por isso, segundo a conclusão de Mazaleigue-Labaste[870], "desde a sua consagração psiquiátrica, a perversão é então um conceito obsoleto *em comparação com a nova medicina*, pertencente a uma epistemologia heterogênea às normas da cientificidade médica".

Acontece que, atualmente, ainda se utiliza essa categoria antiga de perversão (que concerne a uma alteração de caráter negativo e que exclui uma base anatomopatológica) nos discursos não apenas psiquiátricos como também psicanalíticos e psicológicos. Essa permanência não significa, porém, um *deficit* de conhecimento acerca da perversão ou um aprisionamento numa racionalidade ultrapassada, mas antes aponta para uma diferença intransponível entre duas racionalidades que chegam a se opor. Assim, podemos afirmar, com Mazaleigue-Labaste[871], que é preciso sublinhar '"a impossibilidade de uma história positivista da perversão, a qual não pode responder, por suas definições e história, a normas científicas que lhe são exteriores".

A fim de resumir o que foi apresentado, podemos dizer que a *relação entre loucura e perversão*, que vemos se estabelecer de forma clara na teoria de Pinel e no primeiro alienismo francês, possui ao menos três consequências epistemológicas. A primeira delas é o *uso "funcional" do termo perversão*, que diz respeito à alteração de uma faculdade ou função mental do indivíduo[872]. Além disso, esse uso funcional remete à questão da sede da loucura, que era pensada, nas duas primeiras décadas do século XIX, em termos de lesão orgânica. No vocabulário alienista, porém, o termo "lesão" é sinônimo de "perversão" (alteração) e não está, portanto, articulado a nenhuma questão anatomopatológica.

Em segundo lugar, vemos que, com Pinel, a perversão se torna uma *função nosográfica*, uma vez que a "nosografia pineliana é sintomatológica e não etiológica"[873], o que significa que a classificação das espécies de loucura é estabelecida a partir dos

---

[870] *Ibid.*, p. 88.

[871] *Ibid.*

[872] Em Pinel, as faculdades afetivas e intelectuais, assim como as funções desta– a percepção dos objetos, o julgamento, a memória e a imaginação –, são passíveis de serem "pervertidas", i. e, alteradas. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 35.

[873] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 87.

sintomas, tendo pouco a ver com a questão das causas ou da sede. De um ponto de vista epistemológico, a perversão passa, portanto, de sintoma central à função nosográfica[874].

A terceira consequência, produto da oscilação da sintomatologia da perversão entre um valor diagnóstico e nosográfico, é a instituição da perversão como um *estado patológico*, concernente ao resultado da alteração das faculdades e funções mentais do indivíduo no processo diacrônico da doença. Dito de outro modo, é devido à relação entre loucura e perversão, na qual a primeira é definida pela segunda, que a loucura se torna tanto um *processo* de modificação das faculdades do indivíduo doente no eixo do tempo, quanto um *estado*, i.e., aquilo no qual essas faculdades se transformaram ao longo desse processo negativo de modificação: faculdades pervertidas[875].

Não iremos nos estender muito a respeito desse terceiro efeito, que será abordado no terceiro capítulo, mas devemos notar que, a depender do modo como a perversão é vista, como processo ou como estado, muda-se a concepção de norma suposta em sua constituição, o que traz uma série de implicações. No primeiro caso, essa norma é a própria subjetividade, uma vez que a perversão diz respeito às modificações intensas do comportamento, dos hábitos e dos sentimentos do indivíduo, sendo ele próprio, e a sua vida pregressa, a medida dessas modificações no presente. A perversão possui aqui uma função sintomatológica. No segundo caso, a norma é o respectivo funcionamento da subjetividade. A perversão constitui o resultado das alterações das faculdades e funções, que, por sua vez, caracterizam os diversos tipos de loucura. A perversão possui aqui uma função nosográfica. Sendo assim, podemos dizer que, nesse último tipo de perversão, relativo às funções, "o valor semiológico é então elevado à generalidade". Isso significa, por exemplo, que "a 'perversão do entendimento', se é parcial, estará presente em toda melancolia, a 'perversão das funções intelectuais e morais', em toda mania"[876].

Porém, conforme Mazaleigue-Labaste[877], essa passagem à generalidade "devolve a norma para o exterior do indivíduo". Assim, é no interior de um discurso sobre as modificações das funções que se esboça a noção de um funcionamento normal e normativo referente ao estado de saúde. O conceito de perversão aparece, em tal discurso,

---

[874] *Ibid.* As perversões das funções intelectuais e morais descrevem, por exemplo, a mania. Já a perversão do entendimento, quando parcial, se refere à melancolia. Cf. *Ibid.*, p. 89.

[875] Nas palavras de Mazaleigue-Labaste, "ficamos loucos, mas também somos loucos". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 88.

[876] *Ibid.*, p. 89.

[877] *Ibid.*

como o contrário desta última, ou seja, como uma *doença* caracterizada pelo *desvio* desse bom funcionamento[878]. No entanto, a definição psicológica do que seria um funcionamento normal das funções simplesmente não é apresentada pelos alienistas. Basta analisar qualquer texto para se constatar essa ausência inconveniente. A única coisa que se sabe acerca dessa normalidade e normatividade funcional é que ela se contrapõe ao desvio-perversão, que está ligado à loucura e, consequentemente, à sua manifestação em uma série de comportamentos que fogem à ordem social e moral.

2.5. A mania sem delírio em Pinel e a "dinâmica do irresistível"[879]: os primórdios do conceito propriamente psiquiátrico de instinto

Após apresentar as duas concepções de lesões do alienismo francês – destacando o sentido da perversão enquanto lesão funcional – e a função nosográfica da perversão, convidamos o leitor a retornar ao fio condutor que nos guiava: a teoria da alienação mental de Pinel. Já tratamos da concepção de melancolia do autor, concebida como um delírio exclusivo; da mania, definida como delírio geral e cujo critério fundamental é a excitação; e também da principal característica da mania, em particular, e da loucura, em geral: a *perversão das qualidades morais*. Vimos que esse sentido do conceito de perversão se refere a um conjunto de alterações de caráter negativo, que ocorrem diacronicamente na vida do indivíduo e que possuem um valor diagnóstico precoce. Porém, o fato de a perversão se expressar por meio de comportamentos desviantes deflagra uma relação complexa entre doença e moralidade.

Vimos também, com Mazaleigue-Labaste[880], que a clínica da mania serviu como modelo diagnóstico da perversão, inclusive da perversão sexual, até meados do século XIX. No caso da perversão concebida como um estado, o critério patológico continua sendo o do acesso maníaco, caracterizada pelas mudanças afetivas e até mesmo intelectuais do indivíduo.

---

[878] Conforme Mazaleigue-Labaste, para que seja possível estabelecer a perversão do entendimento, por exemplo, é preciso supor, como medida-padrão, o bom funcionamento dessa função. *Ibid.*

[879] Como vimos, o termo "dinâmica do irresistível" foi criado por Foucault, no contexto da análise do célebre caso de Henriette Cornier. Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 110-11.

[880] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 85.

Além disso, mostramos as três contradições da classificação de alienação mental de Pinel: 1) classificar a mania sem delírio ao lado da mania, que é caracterizada pelo delírio geral; 2) distinguir a mania da melancolia a partir do delírio geral e do delírio exclusivo, ou seja, de conceitos com diferentes fundamentos (o primeiro baseado em uma função psíquica e o segundo na quantidade singular do objeto da ideia); e 3) a adoção de critérios diferentes para a mania e para a melancolia, que são, respectivamente, a excitação e o delírio exclusivo, o que produz como consequência uma indistinção entre a mania e a melancolia eufórica, devido à presença da mesma qualidade de excitação nas duas doenças[881].

Todo esse trajeto foi feito com o intuito de apresentar as condições conceituais para o surgimento da monomania de Esquirol, já que essa noção nasce justamente a partir dos problemas não resolvidos da teoria pineliana da alienação. No entanto, antes de voltarmos nossa atenção para a doutrina das monomanias, é de extrema importância expor um último conceito de Pinel – também proveniente do *Traité médico-philosophique sur l´aliénation mentale ou la manie* –, que foi amplamente desenvolvido ao longo das primeiras décadas do século XIX: o conceito de mania sem delírio (*manie sans délire*). Certamente um dos mais importantes para a objetivação da perversão, uma vez que é dele que advém o conceito psiquiátrico de instinto, crucial para sua definição.

Para que se tenha uma ideia da importância da mania sem delírio, é preciso dizer que ela inaugura um espaço conceitual no interior da psiquiatria que torna possível a descrição de estados patológicos nos quais não há alteração do intelecto[882]. Além disso, a mania sem delírio fornecia uma nosografia e um conjunto de sintomas aos fenômenos clínicos que não se encaixavam nas espécies pinelianas de alienação mental, caracterizadas tanto pelo delírio (como a melancolia e a própria mania) quanto pela desrazão (como a idiotia e a demência)[883]. É, portanto, nesse sentido que a mania sem delírio se apresenta como uma das "condições de possibilidade conceituais e clínicas" de

[881] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit.

[882] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 92.

[883] Na primeira edição do *Traité médico philosophique sur l´alienation mental ou la manie* (1801), Pinel descreve a mania (com delírio) e a melancolia como doenças caracterizadas pela lesão do intelecto. No entanto, no caso da demência, o que se constata é uma "abolição do pensamento". Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 160. O autor descreve esse tipo de alienação como "esquecimento total de todo estado anterior (à doença); abolição da faculdade de perceber os objetos; obliteração do julgamento; atividade contínua sem objetivo e sem propósito; e espécie de existência automática". *Ibid.*, p. 165-66. Já no caso da idiotia, há a "obliteração mais ou menos absoluta do entendimento e das afecções do coração". *Ibid.*, p. 176.

aparição do conceito de perversão sexual, que será pensada justamente como uma psicopatologia sem a presença do delírio[884].

A questão da gênese do conceito de mania sem delírio na obra de Pinel é motivo de debate entre os diversos historiadores da psiquiatria. Obviamente, não cabe aqui entrar em detalhes a esse respeito. Porém, pesquisando os tratados da época, concordamos com Trichet[885] quando afirma que, mesmo antes da primeira aparição do termo "manie sans délire" na obra de Pinel, que ocorre em 1799[886], o autor já falava de um tipo de loucura sem lesão das funções do entendimento e que se relacionava à desordem (ou lesão) das funções morais assim como ao furor. [887] Aliás, em 1799, quando surge textualmente a mania sem delírio, esta não passa de uma "variante semântica do furor maníaco não delirante"[888].

É apenas mais tarde, em 1801, no *Traité médico-philosofique sur l´alienation mentale,* que a mania sem delírio ganha um estatuto autônomo e passa a figurar em segundo lugar na sessão de divisão das diferentes espécies de alienação mental. O curioso é que, como vimos, Pinel a classifica no interior da categoria de mania, caracterizada pelo delírio geral – o que é uma notória e desconcertante contradição que somente seus discípulos viriam a resolver[889].

Nessa descrição célebre da mania sem delírio, Pinel[890] começa com uma crítica à filosofia de Locke, mais precisamente, à ideia do autor sobre a mania enquanto um fenômeno indissociável do delírio, ideia que ele confessa ter compartilhado

---

[884] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 93.

[885] Yohan TRICHET, « Genèse et évolution de la manie sans délire chez Philippe Pinel. Contribution à l'étude des fondements psychopathologiques de la notion de passage à l'acte », art. cit., p. 222.

[886] No texto *Observations sur les aliénés, et leur division em espèces distinctes*. Essa data contradiz aquela apresentada pela historiadora Julie Mazaleigue-Labaste, que estabelece essa origem a partir do texto pineliano *Nosographie philosophique ou méthode d´analyse appliquée à La medicine*, de 1797. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 92.

[887] Essa relação aparece, segundo Trichet, desde o texto de Pinel denominado *Observations sur la manie pour servir l'Histoire naturelle de l'Homme*, de 1794, e do seu *Mémoire sur la manie périodique ou intermittente*. Yohan TRICHET, « Genèse et évolution de la manie sans délire chez Philippe Pinel. Contribution à l'étude des fondements psychopathologiques de la notion de passage à l'acte », art. cit., p. 209.

[888] *Ibid.*, p. 222.

[889] Veremos mais à frente como o conceito de monomania servirá para isso.

[890] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 19.

anteriormente. A partir de sua ampla experiência no hospício de Bicêtre, Pinel[891] afirma ter se surpreendido ao observar um número considerável de alienados "que não ofereciam, em nenhuma época, qualquer lesão do entendimento e que estavam dominados por uma espécie de instinto de furor, como se apenas as faculdades afetivas tivessem sido lesadas".

Os primeiros sinais da mania sem delírio podem ser produzidos, segundo Pinel[892], tanto por uma deficiência na educação quanto por um "perverso natural e indisciplinável". Porém, o termo "perverso" aqui parece se referir àqueles indivíduos dotados de uma espécie de "má natureza", que influenciaria as suas ações de modo independente da educação recebida. Essa "maldade" natural serviria então como um fator de predisposição à doença. Mas é importante destacar que, nos casos em que esta não se desenvolve, é de perversidade que se trata, e não de perversão patológica.

O exemplo de mania sem delírio utilizado por Pinel em seu tratado é o mesmo fornecido em seu *mémoire* no ano de 1799[893]. Trata-se do caso do jovem, sem irmãos, que possuía uma mãe "fraca e indulgente" e que, devido a isso, agia desde cedo de maneira impetuosa e desobediente, sempre à procura de brigas e rixas das quais frequentemente retornava ensanguentado[894]. Quando adulto, em virtude de certas responsabilidades assumidas, esse jovem passa então a agir de modo mais calmo e até mesmo benevolente, como um bom cidadão. Porém, a despeito dessa mudança, o desfecho do caso não é nada positivo. O rapaz é condenado pela justiça ao aprisionamento perpétuo no hospital de Bicêtre por ter lançado uma mulher dentro de um poço após um ataque de fúria. No que tange à teoria da alienação, o mais notável, nesse caso, é o fato de Pinel não mencionar em momento algum a questão do delírio (nem mesmo para falar de sua ausência), apesar do título da seção[895]. A ênfase aqui parece ser toda dada ao fator da exaltação maníaca e à sua relação com as funções morais do indivíduo, as quais, por não serem desenvolvidas de forma suficiente – seja em razão de uma deficiência adquirida

[891] *Ibid.*, p. 149.

[892] *Ibid.*, p. 150.

[893] "Se enumeramos as observações de mania sem delírio dessa primeira edição, encontramos três casos da mania com furor sem lesão das funções do entendimento inicialmente citados no *mémoire* de 1797. Encontramos igualmente as três observações correspondentes aos três casos retomados então de maneira mais detalhada. Nesse sentido podemos qualificá-los de históricos". Yohan TRICHET, « Genèse et évolution de la manie sans délire chez Philippe Pinel. Contribution à l'étude des fondements psychopathologiques de la notion de passage à l'acte », art. cit., p. 215.

[894] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 150.

[895] "Exemplo de uma espécie de exaltação [*emportement*] maníaca sem delírio". *Ibid.*

(educacional) ou inata (má natureza) –, se mostram ineficazes na hora de barrar os impulsos violentos.

O segundo caso exemplar de mania sem delírio é ainda mais dramático que o primeiro. Ele se refere a um interno de Bicêtre que apresentava acessos de furor de intervalos irregulares. Pinel[896] começa a narrativa do caso descrevendo uma variedade de sintomas físicos[897] que afligem o alienado, porém, destaca o fato de que, em determinado momento de sua doença, uma afecção nervosa atinge o cérebro, que é então "dominado por uma inclinação sanguinária", que o autor qualifica (não sem motivos) de "*irrésistible*" (irresistível).

A utilização deste último termo, aliás, nos remete, quase forçosamente, à análise feita por Foucault[898], em *Os anormais*, a propósito do caso de Henriette Cornier, a doméstica que degolou, aparentemente *sem motivos*, a filha de uma de suas vizinhas enquanto tomava conta dela. Trata-se de um caso paradigmático no que tange à explicação do ato sem razão, já que o ato monstruoso perpetrado por Henriette não podia ser atribuído nem à razão nem à loucura (delírio). Para ir direto ao ponto, ao ler o arrazoado da defesa de Henriette, produzido pelo advogado Founier, e o exame do alienista Marc, Foucault diz se deparar com "uma série de nomes, de termos, de adjetivos, etc., que designam" segundo ele, essa "dinâmica do irresistível"[899]. É importante notar, no entanto, que esse novo léxico ao qual o autor se refere emerge justamente no lugar da *ausência do delírio*. Quer dizer: é devido ao fato de a defesa não poder alegar demência (delírio), uma vez que Henriette se encontrava lúcida no momento em que cometeu o assassinato, que esse conjunto de termos, cujo corolário será a tão importante aparição do instinto na cena psiquiátrica, pôde vir à tona. Mais ainda: é preciso dizer que *o instinto vem à tona, ou seja, começa a ser concebido, como resposta ao enigma da atrocidade e da ausência de motivos desse tipo de crime*.

Aliás, segundo Foucault[900], o instinto é nomeado diversas vezes no arrazoado da defesa e na consulta de Marc, porém não se pode dizer que é concebido realmente,

---

[896] *Ibid.*, p. 152.

[897] Os sintomas físicos característicos da mania sem delírio são: ardência nos intestinos, sede intensa, forte constipação, calor no peito, colo e na face; calor que chega às têmporas e "produz batimentos fortes muito frequentes nas artérias dessas partes como se elas fossem se romper", alcançando, enfim, o cérebro. Isso indica que a sede da loucura, para Pinel, são os intestinos.

[898] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 95-96.

[899] *Ibid.*, p. 110-11.

[900] *Ibid.*, p. 111.

"porque não havia nada nas regras de formação do discurso psiquiátrico da época que permitisse nomear esse objeto absolutamente novo". Em outras palavras, devido ao primado do delírio na psicopatologia, o "instinto como elemento bruto" ainda não podia ter lugar no discurso psiquiátrico[901].

No entanto, não estamos inteiramente de acordo com essas análises do autor, pois é verdade que ainda não era chegado o tempo da psiquiatria do instinto que se apresentava apenas em germe nesses relatórios. Por outro lado, lendo os textos dos alienistas da primeira metade do século XIX, fica evidente que o uso de uma série de termos com a finalidade de descrever uma "dinâmica do irresistível" era algo extremamente frequente nessa época. A propósito, a primeira aparição de tais termos ocorre justamente com o conceito pineliano de *mania sem delírio*, mas não, como afirma Foucault, com o conceito de monomania (ou loucura parcial) – lembrando-se que é este o diagnóstico que Marc e, portanto, a defesa, atribuem a Henriette.

Basta ler os textos de Pinel para encontrar, anos antes, elementos dessa mesma dinâmica. No *Traité médico-philosophique*, o autor já falava, por exemplo, em "tendência sanguinária irresistível" (*penchant sanguinaire irrésistible*), "tendência automática a atos de atrocidade" (*penchants automatiques à des actes d'atrocité*), "impulso cego a atos de violência" (*impulsion aveugle à des actes de violence*), "instinto de furor" (*instinct de fureur*) e até mesmo em instinto destrutor (*instinct destructeur*). Isso quer dizer que, em 1801, Pinel já se referia a termos bem próximos àqueles que Foucault destaca no caso Cornier e que, segundo ele, iniciam um novo momento na história da psiquiatria, concernente à passagem da "psiquiatria do delírio a uma psiquiatria do instinto"[902]. Nesse sentido, se queremos precisão conceitual e histórica, temos que dizer que esses termos surgem, na verdade, juntamente com o início da própria psiquiatria. Ademais, existe um conceito de instinto – como tentamos demonstrar nesta tese – que é progressivamente elaborado no alienismo das primeiras décadas do século XIX, a partir do conceito de mania sem delírio, passando pelo conceito de monomania homicida e, finalmente, por aquele de monomania instintiva. Todos eles descrevendo um impulso imperioso, o qual, à revelia do sujeito, não pode ser barrado e triunfa na passagem ao ato.

Quanto ao caso Henriette Cornier, claro que temos que ter em mente que ele apenas tem valor paradigmático para Foucault, ou seja, que ele foi escolhido entre outros

[901] *Ibid.*

[902] *Ibid.*, p. 114.

para representar tal passagem (de uma psiquiatria do delírio a uma psiquiatria do instinto). No momento em que trabalha o caso, em *Os anormais*, Foucault pretende mostrar, entre outras coisas, que os atos monstruosos (sem razão) "não eram produzidos simplesmente a partir dessa lacuna que a ausência de razão assinala, mas por uma certa 'dinâmica móbil dos instintos'" que podia ser encontrada, por exemplo, tanto no discurso de Marc quanto no de Fournier[903].

Desse modo, nosso intuito aqui não é de modo algum contrariar a afirmação de Foucault, mas o de precisar três aspectos que parecem lhe escapar no tocante à história conceitual dessa dinâmica: 1) a mania sem delírio é o primeiro conceito psiquiátrico a descrever e dar nome a essa "dinâmica do irresistível" relativa ao instinto, antes mesmo dos conceitos de monomania ou de loucura parcial; e 2) O conceito propriamente psiquiátrico de instinto já operava no início do alienismo francês, e operava precisamente a partir da condensação de diferentes tipos de irresistibilidade: aquela do instinto como uma necessidade natural, a da conduta ou dos atos sem razão (exaustivamente descrita nas clínicas de Pinel, Esquirol, Georget e Marc) e até mesmo a irresistibilidade, também pertencente a esse sistema de trocas, relativa aos apetites pervertidos, efeito da perversão da necessidade instintiva de nutrição 3) é Pinel, com o conceito de mania sem delírio – e não Marc com a monomania instintiva, ou Esquirol, com a monomania homicida e a loucura parcial (como pode se entender a partir do texto) –, que dá o primeiro passo em direção a uma psicopatologia que livrar-se-ia, a partir de meados do século XIX, do primado do delírio[904].

Aliás, retornando ao caso do alienado de Pinel[905] que experimentava acessos de furor de intervalos irregulares, o autor enfatiza em sua descrição o fato de que, mesmo no decorrer desses acessos, esse indivíduo gozava "em outros aspectos do livre exercício de sua razão", isto é, que não havia nele "nenhuma incoerência nas ideias, nenhum sinal de delírio". Ora, essa afirmação aparentemente discreta é, na verdade, de grandes consequências para a teoria da loucura do século XIX. Afinal, dizer que a loucura não depende do delírio para existir, ou seja, que ela não é sempre atribuída à inteligência ou à questão intelectual da verdade ou do erro, é algo extremamente importante para a psiquiatria que está em vias de constituição. Tanto quanto a ideia de uma dinâmica do

[903] *Ibid.*, p. 112.

[904] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 93.

[905] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 152.

irresistível referente ao instinto que, aliás, é correlata a tal concepção de loucura. Como bem coloca Machado,

> [...] se há loucura sem delírio é possível mostrar como a psiquiatria se interessa por algo mais fundamental que o delírio, algo que não se situa ao nível da inteligência, mas é da ordem da conduta, do comportamento desviante, das paixões desregradas, da vontade pervertida.[906]

"Vontade pervertida" é, aliás, o termo chave para descrever o caráter específico da mania sem delírio. De acordo com Pinel[907], tanto a "perversão nas funções afetivas" quanto o "impulso cego a atos de violência ou mesmo furor sanguinário" são elementos indispensáveis ao quadro desse tipo de alienação, desde que a causa desses impulsos não seja atribuída a nenhuma ilusão da imaginação ou ideia dominante. Trata-se, portanto, de uma espécie de loucura que ocorre sem nenhuma lesão sensível do entendimento (percepção, julgamento, imaginação, memória etc.)[908].

Aliás, saber se o fenômeno da loucura deveria ser situado no âmbito da inteligência ou se ele concernia de maneira mais fundamental à vontade era uma das principais dificuldades que a psiquiatria da época enfrentava[909]. Com exceção da idiotia e da demência, todos os outros tipos de alienação mental eram considerados curáveis pelos alienistas devido ao fato de não serem caracterizados pela desrazão, ou seja, pela aniquilação da inteligência – o próprio delírio, como vimos, não era sinônimo de ausência de razão, mas de perversão desta. Nesse sentido, como diz Machado[910], a loucura já não era um fenômeno unitário na psiquiatria do início do século XIX. Mas falar de uma psicopatologia que tem como objeto exclusivo a perversão da vontade e na qual o delírio está ausente, como no caso da mania sem delírio, implica situar a loucura como um fenômeno moral, e não intelectual.

Não é à toa que Pinel[911] descreve o remorso, ou seja, o "combate interior" entre a "crueldade sanguinária" e a "razão sã", como um sinal relevante e um fim frequente da mania sem delírio. Aliás, esta última se torna particularmente desesperadora devido ao

---

[906] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 385-86.

[907] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 155.

[908] É preciso recordar que Pinel divide o espírito humano em duas partes: o entendimento e a vontade, e não em entendimento, vontade e sensibilidade, como faz Esquirol. Isso significa que o conceito pineliano de vontade inclui as afecções.

[909] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 385.

[910] *Ibid.*, p. 386.

[911] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 153.

fato de o indivíduo experimentar nela todo o horror de sua condição de forma lúcida, porém sem que se sinta capaz de dar um destino diferente ao impulso mortífero que o acossa. Sendo assim, diante da ameaça sofrida por seus próprios atos irrepressíveis, a saída geralmente encontrada por ele é o suicídio, bastante comum nesse tipo de alienação.

Antes de entrarmos no tópico referente à monomania, podemos resumir as inovações trazidas pelo conceito pineliano de mania sem delírio evocando três pontos fundamentais. O primeiro, como dissemos, é o fato de, com ela, a psiquiatria encontrar um recurso conceitual para a descrição de *um tipo de psicopatologia na qual não há alteração do intelecto e com ênfase no comportamento desviante e na perversão da vontade*. O segundo ponto concerne ao fato de a mania sem delírio proporcionar uma sintomatologia e uma nosografia (nome) a fenômenos clínicos que não podiam ser atribuídos às espécies de alienação mental existentes no início do século XIX, e que tinham como marca essencial o delírio.

Desse modo, "*a mania sem delírio pertence às condições de possibilidade conceituais e clínicas da perversão sexual*, que se definirá enquanto uma psicopatologia na qual o delírio está ausente"[912]. O terceiro ponto é a descrição de uma perversão exclusiva das funções afetivas sem delírio intelectual, que tem como consequência a produção de inclinações automáticas e irrepressíveis que se traduzem em atos imorais. Nesse sentido, é a partir da mania sem delírio que se forma um conceito especificamente psiquiátrico do instinto, marcada pela irresistibilidade dos comportamentos violentos.

No entanto, para se chegar ao cerne da concepção de instinto no alienismo francês, que está diretamente ligada à perversão sexual, não basta apenas compreender a mania sem delírio, é preciso também traçar um fio condutor capaz de conectar esta noção àquela de monomania. Isso porque, segundo a nossa hipótese, *o conceito propriamente psiquiátrico de instinto começa a ser formulado com a mania sem delírio e se consolida com aquele de monomania instintiva*. O percurso que pretendemos apresentar daqui em diante começa, portanto, com a primeira acepção de monomania, tal qual exposta por Esquirol[913], até chegar à sua elaboração final[914], mais precisamente, ao conceito de monomania instintiva. Para isso, percorreremos alguns autores clássicos do alienismo,

---

[912] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 92-93. Grifo nosso.

[913] Jean-Étienne ESQUIROL, « Folie », art. cit..

[914] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*

vinculados à escola de Pinel e que contribuíram para a consolidação da doutrina das monomanias de Esquirol, bem como para o surgimento da ideia de um uma loucura parcial em que somente a faculdade da vontade é lesada, levando o indivíduo a atos que ele não pode conter (a monomania instintiva).

2.6. A monomania em Esquirol: a formulação de uma das principais condições conceituais da perversão sexual

O conceito de mania sem delírio possui então um papel fundamental na história da perversão, sobretudo da perversão sexual. No entanto, nas primeiras três décadas do século XIX, esse conceito sofre diversas modificações, sendo a mais significativa delas a que concerne à sua incorporação ao conceito de monomania. Tal incorporação é, na verdade, problemática, pois a classe das monomanias surge como o principal corretivo nosográfico que Esquirol propõe à clínica de Pinel e que, por sua vez, está ligado à resolução das três contradições da classificação pineliana da alienação mental[915]. Como veremos, a princípio, Esquirol rejeita a mania sem delírio de seu mestre para depois reformulá-la a partir do conceito de monomania.

Para isso, o autor, em primeiro lugar, promove uma liberação conceitual da mania sem delírio da própria mania. Posteriormente, em sua teoria madura – que recebe a influência das teorias de Georget e Marc –, formula a sua última classificação da loucura na qual a mania sem delírio é desmembrada em três espécies de monomania. De uma perspectiva sintomatológica, essa operação faz com que a perversão das faculdades afetivas e a irresistibilidade do ato, que estavam intricadas na mania sem delírio, se desarticulem. Por meio dessas três diferentes espécies Esquirol também "introduz na nosografia a ideia muito importante de uma estrita *lesão da vontade* em paralelo a um certo instinto, traçando um eixo essencial à história da perversão sexual"[916].

Além disso, o fato de Esquirol manter uma noção de loucura exclusiva (referente a um único objeto) ao lado da mudança epistemológica desta para uma noção de loucura parcial (referente a uma única função) é o que vai permitir à psicopatologia da sexualidade do final do século XIX definir a perversão de uma forma dupla, a saber, tanto no tocante

[915] Marc RENNEVILLE, « La main homicide. La folie criminelle dans le savoir aliéniste de la première moitié du XIXe siècle », art. cit., p. 14.

[916] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 95.

à sua função (sexual) quanto a seu objeto, como no caso exemplar do amor aos mortos (necrofilia) e pelas crianças (pedofilia) etc. Mas, para compreender cada um desses pontos importantes para a constituição do conceito de perversão sexual, precisamos antes, pelas razões apresentadas, analisar alguns traços da história do conceito de monomania.

2.6.1. Evolução do conceito

Como vimos, o conceito de monomania surge na pena de Esquirol em 1814, mas é apenas em 1816, no verbete "Folie" do *Dictionnaire des sciences médicales par une societé de médicins et de chirurgiens,* que ele recebe propriamente uma definição. Segundo Esquirol[917], a monomania é uma doença na qual "o delírio é limitado a um só objeto ou a um pequeno número de objetos". Aliás, essa é a mesma definição dada, pelo autor, à melancolia, que também constitui um delírio exclusivo.

Conforme Esquirol escreve nesse verbete, os sintomas da loucura consistem na alteração da faculdade do intelecto, na perversão das afecções morais e nas lesões das funções da vida orgânica. No que diz respeito a um desses sintomas, a lesão da atenção, o autor sublinha o fato de que, na monomania, essa atenção é "exclusiva sobre um objeto" e se exerce de forma tão enérgica que é quase impossível fazer com que o alienado se distraia deste último[918]. Aliás, "todos os seus raciocínios, suas determinações derivam dessa ideia mãe (idée mère)"[919]. Esta última, uma ideia fixa, constitui o núcleo do delírio monomaníaco e faz com que todas as ideias acessórias, bem como todos os objetos exteriores, não recebam a devida atenção por parte do doente[920]. Além disso, a ideia mãe funciona como uma espécie de falso princípio colocado pelo próprio indivíduo, mas a partir do qual ele raciocina de modo bastante preciso[921]. O ponto de Esquirol é que o delírio não seria desrazão, mas sim um efeito da aderência da razão a um princípio equivocado. Assim, encontrando-se este último, o delírio do alienado poderia ser tornado inteligível.

Mas tudo isso é o que ocorre sobretudo com a faculdade pensante na monomania. No que se refere às afecções morais, as observações clínicas de Esquirol mostram que as

---

[917] Jean-Étienne ESQUIROL, « Folie », art. cit., p. 163.

[918] *Ibid.*, p. 156.

[919] *Ibid.*

[920] De acordo com Esquirol, "as lesões do intelecto podem ser reduzidas àquela da atenção" que supõe "o estado ativo do órgão do pensamento". *Ibid.*, p. 162.

[921] *Ibid.*, p. 158.

paixões do louco, em geral, e do monomaníaco, em particular, se destacam pela extrema intensidade. Aliás, não devemos nos esquecer que, para o autor, a alienação moral é tão frequente que "parece ser o caráter próprio da alienação mental", embora essa desordem moral apareça de diferentes formas a depender da espécie de alienação[922]. Assim, os sintomas da monomania se aproximam daqueles da mania por sua exaltação frequentemente alegre. Já a melancolia, apesar de possuir o mesmo tipo de delírio (mono) da monomania, difere desta por apresentar paixões tristes.

É preciso ressaltar que, nesse texto de 1816, Esquirol já se preocupava com o problema da autonomia e utilizava o léxico da "dinâmica do irresistível", por assim dizer, para descrever os impasses da faculdade da vontade não só na monomania, mas também nas demais espécies de alienações. De acordo com o autor, não é difícil encontrar um caso de alienação mental no qual o doente não tenha de algum modo se eximido de sua vontade, deixando assim de ser "o mestre de suas determinações"[923]. Esses alienados, movidos por suas ideias delirantes, são frequentemente levados a atos que eles próprios condenam e de cuja realização se arrependem, sentindo-se, contudo, incapazes de evitá-los, ou seja, se deter a si mesmos.

Conforme Esquirol[924], "direções irresistíveis" ou ainda "determinações automáticas" eram os termos que os autores da época utilizavam para falar acerca desses fenômenos aparentemente independentes da vontade. Porém, o autor deixa claro o seu ponto de vista sobre o assunto: para ele, "não há determinações irrefletidas", uma vez que o "homem não é uma máquina, ele sente e se determina"[925]. Sendo assim, o que parece ser da ordem do automatismo é, na verdade, o resultado do apego do alienado a um falso princípio que ele segue até as últimas consequências. Como exemplo, Esquirol[926] cita um caso clínico de Pinel, em que um vinicultor mata seus próprios filhos, apenas porque acredita que esta é a única forma de salvá-los da danação. Assim, seguindo esse princípio, o assassinato não aparece como um ato automático, mas como fruto de um julgamento

[922] *Ibid.*, p. 160.

[923] *Ibid.*, p. 157.

[924] *Ibid.*

[925] *Ibid.*, p. 158.

[926] *Ibid.*

pervertido, uma ação determinada por um erro de pensamento e pela intensidade das paixões[927].

2.6.2 A monomania em 1819

Em 1819 Esquirol escreve um outro verbete ao *Dictionnaire des sciences médicales par une societé de médecins et de chirurgiens*, desta vez, não sobre o tema geral da loucura, mas sobre o termo "monomania". Esta última continua a ser definida como um delírio exclusivo, ou seja, sobre um só objeto. O termo "delírio parcial" aparece pela primeira vez nesse escrito, porém ele ainda não significa o que significará mais tarde, ou seja, um delírio que afeta apenas uma faculdade do espírito.

Uma das maiores preocupações de Esquirol ao escrever esse verbete é a extrema confusão que o autor enxergava na posição de seus contemporâneos com relação às espécies de loucura. Talvez seja importante ressaltar que a distinção entre estas últimas não era de forma alguma algo evidente no início do século XIX. Na verdade, havia até mesmo uma quantidade considerável de autores que a rejeitavam completamente, sustentando que o fenômeno da loucura podia, sim, possuir diversas formas, mas que estas eram apenas máscaras que camuflavam uma única e verdadeira doença[928]. Porém, para Esquirol, que nesse sentido seguia seu mestre Pinel, os gêneros de loucura existiam e suas diferenças, bastante importantes, não podiam ser negadas.

Desse modo, o artigo sobre a monomania tem como um dos objetivos principais distinguir esta última da melancolia, da mania e da hipocondria, com as quais ela era frequentemente confundida. Segundo Esquirol, se olharmos para os sintomas dessas espécies veremos que as diferenças que eles apresentam são remarcáveis.

Apesar de a hipocondria, a melancolia e a monomania possuírem o mesmo tipo de delírio, aquele qualificado de exclusivo, o objeto da primeira é a "alteração da saúde"; já as duas últimas se diferenciam, não devido ao objeto do delírio, mas no tocante à qualidade das paixões[929]. Na monomania, as paixões são excitantes e alegres, ao passo que na melancolia elas são tristes. O problema está em que, a partir dessa perspectiva, o

[927] "Se acrescentamos ao que precede que os alienados são dominados por paixões fortes e impetuosas, que modificam e as sensações e as ideias e os julgamentos do homem, então compreenderemos facilmente o que se deve crer das determinações automáticas". *Ibid.*

[928] *Ibid.*, p. 164.

[929] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115.

caráter excitatório da monomania se aproxima daquele da mania, mas a diferença entre ambas é resguardada no que tange ao tipo de delírio, já que a mania é um delírio geral.

Mas há ainda um outro elemento relacionado ao próprio delírio que distingue a monomania (e a melancolia) da mania: a sua fonte. Para Esquirol[930], na mania o delírio encontra o seu princípio na desordem do intelecto, que conduz à desordem das afecções morais; já na monomania, o que se passa é o contrário, ou seja, o delírio possui sua fonte na perversão das afecções morais, que leva à perturbação do entendimento. Essa questão da fonte do delírio, que será central sobretudo para o conceito de delírio parcial, já havia sido formulada um ano antes, no verbete "Manie", composto pelo próprio Esquirol para o *Dictionnaire des sciences médicales.* Nele, tal formulação também serve para diferenciar a mania e a monomania (ou melancolia). Segundo Esquirol[931], nesta última, diferentemente do que ocorre na mania, "a fonte do mal está no coração", ou seja, nas paixões que, por sua vez, causam a perversão do intelecto[932].

No verbete de 1819, Esquirol[933] coloca a monomania como "uma espécie intermediária entre a lipemania (sinônimo de melancolia) e a mania", já que a primeira apresenta, segundo ele, a mesma "fixidez e concentração de ideias" da lipemania, assim como a "exaltação das ideias e a atividade física e moral" da mania. No entanto, Esquirol já havia exposto a diferença entre monomania e mania em seu texto de 1818, daí o verbete de 1819 se concentrar em distingui-la da melancolia. Isso também ocorre porque, segundo o autor, no tratado de diversos autores, antigos e modernos, sobre a melancolia, esta possui além de uma forma triste também uma forma alegre. Aliás, esse é o caso, como vimos, da própria teoria da alienação de Pinel[934], que explica essa variação entre esses dois polos afetivos (alegre e triste) simplesmente dizendo que a natureza se regozija com os opostos. Para Esquirol, no entanto, a melancolia possui apenas uma única forma, a

[930] *Ibid.*

[931] Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 439.

[932] A formulação completa de 1818 diz o seguinte: "[n]a mania, a multiplicidade e a rapidez das sensações, o vício da associação de ideias, as alucinações, a falta de atenção enganam o julgamento do maníaco como consequência imediata dessa desordem. Na melancolia ou monomania, ao contrário, a fonte do mal está no *coração*; é sempre uma paixão que reage sobre a inteligência. *Ibid.*

[933] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115-16.

[934] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*

triste. A "melancolia alegre", da qual falam esses outros autores, é justamente o que ele nomeia de "monomania"[935].

No que concerne ao âmbito das afecções morais, ou seja, às paixões dos monomaníacos, Esquirol ressalta que elas costumam ser bastante fortes e até mesmo violentas. Isso significa que esses alienados não vivem apenas sob o domínio da alegria, pois são facilmente irritáveis, agressivos e verdadeiros "inimigos da coerção" (*contrainte*)[936]. Além disso, a ação desses infelizes não é determinada por sentimentos reais ou nobres, mas por erros de sensação, alucinações e paixões violentas que fazem com que "se entreguem aos maiores excessos, cometam atos da mais atroz ferocidade", impulsionados por um "furor refletido e mesmo raciocinado"[937].

No entanto, essa consciência de um "instinto destrutivo irrefreável" capaz de conduzir a atos moralmente reprováveis provoca no alienado uma espécie de luta moral.[938] Pois, ao mesmo tempo que ele experimenta a força imperativa do impulso, também sofre com a preservação de suas funções intelectuais que nada podem fazer para contê-lo. Tais funções apenas permitem ao alienado ter uma maior lucidez sobre a irresistibilidade do ato, lamentar a situação deplorável na qual se encontra e, quando muito, implorar para que os seus alvos – que geralmente são as pessoas que eles mais estimam – desapareçam o mais rápido possível de seu alcance.

Conforme Esquirol[939], a espécie de alienação mental que leva a essa condição assustadora e angustiante deve ser reportada às "diversas observações publicadas sob o título de mania sem delírio". No entanto, para o autor,

> [h]á nessas observações, evidentemente, apenas um delírio parcial, os alienados raciocinam muito bem sobre tudo; mas sua imaginação fortemente dirigida sobre um objeto conduz a determinação deles, somente a vontade é lesada.[940]

---

[935] "Os lipemaníacos (os melancólicos) são cheios de ideias tristes, dolorosas; eles são temerosos, ressabiados, desconfiados, buscam a solidão: os monomaníacos, ao contrário, são alegres, vivos, petulantes, audaciosos, imprudentes". Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 115.

[936] *Ibid.*, p. 116.

[937] *Ibid.*, p. 123.

[938] No original, "*instinct destructeur*". *Ibid.* O termo "instinto" aparece diversas vezes em Esquirol ligado a essa dinâmica do irresistível própria à monomania.

[939] *Ibid.*.

[940] *Ibid.*

Assim, Esquirol refuta o seu mestre Pinel negando-lhe a existência de um tipo de mania que não seja delírio geral[941]. Mas, concomitantemente a isso, busca dar um nome àquilo que, para ele, também é uma evidência, a saber, a existência de um tipo de alienação em que o sujeito parece desfrutar de sua inteligência ao mesmo tempo que recrimina as determinações em direção às quais ele é fortemente coagido. Esse nome é o de "monomania". Segundo Esquirol, esta é a responsável pela divisão do eu que coloca em oposição ideias, raciocínios e afecções, fazendo do alienado alguém capaz de realizar atos que revoltam a sua própria consciência.

Todos esses sintomas, quais sejam, a duplicidade do eu[942], a frequente presença de vozes[943] que incitam a matar, os atos de furor sem motivos aparentes, testemunham, segundo Esquirol[944] não apenas uma lesão da vontade e a impossibilidade do alienado de dirigir as suas ações, como também a presença do erro de pensamento, das alucinações, do delírio (fixo e exclusivo) – ainda que supostamente passageiro. Por isso, podemos dizer com Kageyama[945] que até 1819 Esquirol rejeitava o conceito de mania sem delírio de Pinel e a "lesão primária da vontade". Porém, a questão é saber se a vontade fazia parte ou não, nesse momento de sua teoria, da faculdade afetiva, que o autor deixa claro tanto em seu verbete sobre a mania quanto no verbete de 1819, ser a sede do delírio no caso da monomania (e da melancolia).

Essa lesão, ou perversão, das faculdades afetivas também é nomeada de "delírio das faculdades afetivas" e, segundo Esquirol[946], também pode levar ao delírio (ou à desordem) da inteligência. Perguntamo-nos, no entanto, qual seria o significado do termo "delírio" nesse primeiro caso. Parece-nos, de qualquer modo, que esse uso do termo já é um indício de sua inconsistência e também da urgência que possui a teoria psiquiátrica de um novo vocabulário para dar conta dos fenômenos ligados a esse distúrbio primário e exclusivo das faculdades afetivas e, eventualmente, da vontade. Esse novo vocabulário

---

941 Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 389.

942 Na monomania, "o homem não tem mais a faculdade de dirigir as suas ações, pois ele perdeu a unidade do eu; é o homo duplex de são Paulo e de Buffon, levado ao mal por um motivo e retido por um outro". Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 454.

943 "Enganados pelas alucinações, eles cedem a uma voz interior que lhes grita *mate, mate* [...]. Assim esse velho que crê escuta a voz de um anjo que lhe ordena imolar seu filho, a exemplo de Abraão, e consuma seu sacrifício, era um monomaníaco". Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit., p. 123.

944 Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 454.

945 Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 158.

946 Jean-Étienne ESQUIROL, « Manie », art. cit., p. 439.

certamente começa, como podemos ver, com a mania sem delírio e se desenvolve consideravelmente com a doutrina das monomanias.

No período do nascimento do conceito de monomania (1816–1819) e com a ajuda dele, a classificação esquiroliana da loucura, sobretudo aquela apresentada em 1819, realiza uma operação importante para a história da psiquiatria, a saber, a resolução das três contradições da classificação de Pinel, tal qual apresentamos acima. Em síntese, as resoluções foram as seguintes: 1) se antes Pinel classificava a mania sem delírio ao lado da mania, Esquirol realiza o movimento conceitual que permite a liberação da mania sem delírio da própria mania; 2) se, com Pinel, os critérios para diferenciar a mania e a melancolia possuíam fundamentos distintos, Esquirol passa a diferenciar esses dois tipos de alienação a partir da mesma ordem do delírio, referente à quantidade de objetos delirantes – o delírio de um só objeto, para a melancolia (e a monomania) e o delírio geral, para a mania[947]; e 3) se Pinel fazia do deliro exclusivo o caráter mais importante para se caracterizar a melancolia do que a excitação, e esta última mais importante para caracterizar a mania, Esquirol "classificou duas espécies de delírio exclusivo, conforme o grau de excitação", a saber, alegre (monomania) e triste (melancolia)[948].

2.6.3 A monomania em Étienne-Jean Georget e surgimento do critério funcional de definição da perversão sexual

O nascimento da monomania concerne a todo esse período dos trabalhos de Esquirol que vai de 1814 a 1818[949]. Já a fase anterior, que podemos chamar de "pré-histórica",[950] possui como representante Pinel e seus conceitos de delírio exclusivo (que

[947] "É preciso observar que Esquirol engloba a monomania e a lipemania (melancolia) sob o nome de 'monomania' no sentido amplo", ou seja, enquanto delírio exclusivo sobre um objeto único, *mono.* Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 158.

[948] *Ibid.*

[949] Embora Esquirol diga em seu texto publicado em 1838 que já utilizava o termo monomania desde 1808, tal texto não foi localizado por nós nem por Kageyama. Este atribui o nascimento da monomania ao verbete de Esquirol sobre o "delírio", de 1814, no qual o autor faz referência ao termo, porém sem defini-lo. *Ibid.* Nós, no entanto, consideramos que o primeiro uso do termo foi feito apenas em 1816, no verbete "Folie" do *Dictionnaire des sciences médicales par une société de médicins et de chirurgiens*. Isso porque é nele que Esquirol elabora a sua classificação da loucura, a qual inclui o conceito de monomania enquanto uma novidade em relação à teoria da loucura de Pinel. Ademais, nesse verbete o termo não só é mencionado como também ganha pela primeira vez definição.

[950] O termo "pré-história da monomania" é utilizado por Kageyama para falar do período anterior à elaboração do conceito de monomania de Esquirol. *Ibid.*, p. 156. Kageyama destaca desse período um conceito do qual ele deriva , a saber, o conceito de mania sem delírio de Pinel.

define a melancolia) e, sobretudo, de mania sem delírio. É Kageyama[951], em seu célebre artigo *Sur l'histoire de la monomanie*, que apresenta esses períodos de constituição do conceito de monomania. Inclusive, nesse mesmo artigo, o autor nomeia a fase sobre a qual vamos falar agora, qual seja, do "período de desenvolvimento das monomanias", da qual fazem parte Étienne Georget e Charles Chrétien Henri Marc.

Em 1820, no artigo *De la folie*, Georget concebe cinco tipos de alienação mental: a mania, a melancolia, a demência, o idiotismo, a estupidez (ou imbecilidade)[952] e a monomania. Segundo o autor, este último termo provém das modificações feitas por Esquirol à teoria pineliana da alienação. "Monomania" é, então, a palavra escolhida por Georget[953] para designar o delírio melancólico que nem sempre vem acompanhado de tristeza. Na verdade, no que tange à qualidade afetiva, é o seu oposto, ou seja, a exaltação (ou furor), que constitui um dos sintomas mais característicos da monomania e que a aproxima da mania. Porém, no caso da primeira, esse furor costuma ser provocado pelas mesmas causas e objetos, ao passo que na mania ambos variam.

Conforme Georget[954], a monomania concerne a "um pequeno número de ideias fixas, dominantes, exclusivas, sobre as quais flui o delírio", porém atenta para o fato de que, a despeito do delírio, o indivíduo mantém "um raciocínio frequentemente bastante são sobre todo outro objeto". Aliás, pode-se dizer que seu único defeito de raciocínio está em partir de uma base falsa ou mesmo imaginária de pensamento. Isso significa que os monomaníacos são capazes de julgar, de realizar as mais diversas atividades e responder com clareza e êxito às perguntas que lhes são dirigidas, e é tão somente quando o objeto do delírio é de algum modo evocado que se percebe a realidade delirante do doente.[955]

Ao expor as variedades de monomania relacionadas aos diferentes tipos de paixão e de objetos de delírio, Georget introduz o conceito pineliano de mania sem delírio como uma dessas variedades. Segundo ele, a mania sem delírio "consiste em uma inclinação (*penchant*) à ferocidade, um desejo, uma necessidade sem motivos de destruir os seres

[951] *Ibid.*, p. 158.

[952] A imbecilidade (adquirida), que Georget preferia chamar de "estupidez", é o quinto gênero proposto por ele em seu tratado como contribuição à classificação de seus mestres Pinel e Esquirol. Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 101.

[953] *Ibid.*, p. 100.

[954] *Ibid.*, p. 108.

[955] O delírio na monomania é menos manifesto e, por isso, mais difícil de se detectar que o delírio geral da mania.

viventes ou mesmo humanos"[956]. Os exemplos dados pelo autor advêm de personagens históricos conhecidos por atos de extrema crueldade, como os imperadores romanos Calígula e Nero.[957] Mas o importante aqui é compreender que, do ponto de vista da história do conceito de monomania, Georget dá um grande passo com essa descrição. Diferentemente de Esquirol, que até 1819 rejeitava completamente a existência da mania sem delírio – apesar de reconhecer a possibilidade de uma lesão da vontade que *aparentemente* não reagiria sobre o intelecto –, Georget fez com que a mania sem delírio (ou "folie raisonnante"[958]) passasse a fazer parte das espécies de monomania. Além disso, podemos notar, pela descrição dada pelo autor, o quanto tal espécie se aproxima daquilo que futuramente será nomeado de "monomania homicida", conceito que, como veremos, também é de extrema importância para a história da perversão.

Ao descrever os diferentes sintomas da loucura, sobretudo no que concerne às funções do pensamento, do raciocínio e do julgamento, em suma, à capacidade de combinar ideias, comparar os objetos e extrair disso uma consequência, a monomania se destaca por sua razoabilidade e relação peculiar com o delírio[959]. Se, na mania e na demência, por exemplo, o doente é tomado por ideias incoerentes de toda espécie, que frequentemente não possuem nenhuma relação com os objetos à sua volta, já na monomania o doente parece, ao contrário, ter plena consciência de seu delírio.

No entanto, para os autores do início do século XIX, a definição de delírio apresenta, além da ideia de uma perturbação das funções intelectuais, aquela da ausência de uma consciência desta por parte do alienado – a única exceção é de Pinel com a sua mania sem delírio. E, embora esse tipo de desordem intelectual ocorra na maioria dos casos de loucura, Georget defende que há um pequeno número de alienados que "sabem muito bem apreciar o seu estado mental", tendo plena consciência do limite em que se encontram seus pensamentos e do mal que fazem ao seguirem as suas ideias delirantes, mas apesar disso afirmam com veemência que não poderiam agir diferentemente[960].

---

[956] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 110.

[957] Aliás, considerá-los monomaníacos, ou seja, indivíduos doentes, era uma forma bastante recorrente por parte dos alienistas de tentar salvar a "honra mesma da espécie humana", como se pensar em uma sucessão de atos deliberados de barbárie advindo de nossos semelhantes fosse algo demasiadamente terrível, já que pressupõe admitir que o mal existe em potência em cada um de nós. Pensá-lo, então, como uma perversão, i. e., como uma alienação mental, e não enquanto algo constitutivo do humano, aliviaria o nosso fardo.

[958] "Manie sans délire" e "folie raisonnante" são os dois termos usados como sinônimos por Georget em seu tratado *De la folie* (1820).

[959] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 31.

[960] *Ibid.*, p. 94

Mais uma vez a questão da liberdade aparece atrelada ao conceito de monomania como um dos elementos centrais da reflexão sobre esse tipo de loucura, já que um de seus sintomas concerne justamente à privação do indivíduo de sua capacidade de se determinar racionalmente.[961] Tal determinação, aliás, cabe em partes à faculdade da vontade que, como vimos, se encontra lesionada (i. e., pervertida) na monomania. Conforme Georget[962], "a vontade não é outra coisa senão a faculdade de tomar uma decisão após motivos apreciados e deve apresentar grandes anomalias no ser abstraído ao império da razão"[963]. Sendo assim, tanto os loucos quanto os monomaníacos, privados totalmente ou parcialmente desta última, são capazes de agir de modo reprovável e até mesmo criminoso *sem motivos aparentes* ou de serem dominados por ideias que os direcionam a "*atos irrepreensíveis* que apenas encontram motivos no erro que lhes vela a verdade"[964].

Como podemos constatar, essa tensão entre loucura e razão, inteligência e vontade, presente no alienismo francês desde os escritos de Pinel, também ganha espaço na teoria da alienação de Georget., assim como o confronto da razão e da consciência (no sentido funcional e moral) como uma espécie de dinâmica da irresistibilidade e da falta de interesses capaz de levar o indivíduo a toda sorte de atos imorais.

Um dos problemas que resultam desses antagonismos é aquele referente à liberdade moral do alienado, que Georget trata ainda mais diretamente em seu texto de

[961] É preciso elucidar aqui o sentido do termo liberdade, tão caro à filosofia, para o pensamento de Georget. Cito o próprio autor: "[n]ós não queremos aqui iniciar uma discussão metafísica sobre a liberdade moral. Nós não buscamos, portanto, resolver a questão de saber [...] se a liberdade é absoluta ou limitada. Todos sabem, cada um sente enquanto homem, cujo as faculdades mentais estão saudáveis, que pode deliberar suas ações, apreciar as causas que influenciam seu julgamento, tomar a resolução que é mais conforme à sua razão e a seus sentimentos; em resumo, se decidir com discernimento e vontade por tal ato ao invés de outro. Mas ninguém tampouco ignora que um conjunto de causas podem perturbar a inteligência, alterar os sentimentos naturais, excitar os impulsos insólitos, impedir ou destruir a liberdade, fazer vacilar a vontade ou mesmo *forçá-la irresistivelmente*. São essas causas de que é importante conhecer o grau de influência sobre o pensamento, considerando que em alguns casos elas modificam o caráter moral das ações criminais e que em outros elas tornam o homem incapaz da gestão de seus bens e de sua pessoa. Nós apenas vislumbramos a *liberdade moral sob esse ponto de vista puramente médico e apenas em suas relações com o direito civil e criminal*". Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 67-68. Grifo nosso.

[962] Étienne-Jean GEORGET, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, *op. cit.*, p. 95.

[963] *Ibid.* Outra definição semelhante a esta é a seguinte: "vontade é essa força que tem o ser inteligente de assumir determinações após motivos mais ou menos apreciados por outras faculdades intelectuais".

[964] *Ibid.* Grifo nosso.

1825[965], dedicado aos grandes monstros criminosos de sua época. No entanto, nesse texto o autor deixa claro que não deseja se envolver em "uma discussão metafísica sobre a liberdade moral", ou seja, não se trata de solucionar a questão "de saber se o homem se determina baseado em motivos ou se ele é determinado por motivos [...], se a liberdade é absoluta ou limitada"[966]. Isso porque, para o autor, o indivíduo que dispõe de suas faculdades mentais preservadas possui a capacidade de deliberar sobre os seus atos, avaliar aquilo que detém influência sobre o seu julgamento, assim como se decidir em conformidade com a sua razão e os seus sentimentos; em síntese, "decidir-se com discernimento e vontade por tal ato em vez de tal outro"[967].

Por outro lado, Georget[968] não nega a existência de causas capazes de provocar alterações na inteligência, nos sentimentos e nas inclinações, assim como "dificultar ou destruir a liberdade, enfraquecer a vontade ou mesmo a forçar irresistivelmente". O impacto dessas causas sobre o pensamento do indivíduo se torna então um dos objetos de investigação do autor uma vez que elas possuem, entre outras coisas, o poder de mudar o caráter das ações criminais. Nesse sentido, Georget[969] se propõe não apenas a revisar os estados referentes à alienação mental, às paixões violentas, às necessidades imperiosas etc., como também a verificá-los no que se referia às disposições da legislação civil e criminal.

Para a nossa presente análise, que concerne à elaboração do conceito de monomania, vamos nos deter apenas no tópico referente ao enfraquecimento ou destruição da liberdade moral na alienação mental. Nele, o autor começa pela alegação de que a existência da loucura pode trazer à tona três consequências: eliminar a criminalidade de uma ação, desapossar o indivíduo do exercício de seus direitos enquanto cidadão e subtrair a sua liberdade; é por essas razões, aliás, que se torna necessário se instruir acerca de seus caracteres distintivos[970]. Advertindo, desse modo, que apenas

---

[965] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*

[966] *Ibid.*, p. 67.

[967] *Ibid.*

[968] *Ibid.*

[969] *Ibid.*, p. 68.

[970] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*

falará sobre os principais sintomas da alienação mental, Georget estabelece uma distinção entre duas ordens de distúrbios funcionais que, segundo Kageyama[971], exprimem definitivamente, e pela primeira vez, a opinião do autor a respeito desta. São elas:

> 1º Um estado de perversão (*perversion*) das inclinações (*penchants*), das afecções, das paixões, dos sentimentos naturais; a manifestação de inclinações, afecções, paixões e sentimentos opostos àqueles cujo indivíduo era dotado.
> 2º um estado de aberração das ideias, de perturbação nas combinações intelectuais; a manifestação de ideias bizarras, de julgamentos errôneos etc. Essas duas ordens de fenômenos são ordinariamente compreendidas sob os nomes de lesão da vontade e de lesão da inteligência.[972]

Esse pequeno trecho do autor constitui um marco na história do conceito de monomania, pois apresenta de forma clara o deslocamento do critério de definição da monomania dos *objetos* para as *faculdades*[973]. Em outras palavras, ao invés de falar, por exemplo, em monomania incendiária, monomania religiosa, monomania erótica (ou erotomania), privilegiando assim o objeto exclusivo do delírio que caracteriza a doença, Georget propõe uma distinção fundada sobre o atentado às faculdades da inteligência e da vontade, colocando-o em primeiro plano em relação à distinção da monomania fundada sobre os objetos[974].

Mas essa não é a única novidade trazida pelo autor no que tange ao conceito. Nas linhas subsequentes de sua argumentação Georget faz uma outra operação importante, qual seja, ele fornece o nome de monomania homicida à mania sem delírio de Pinel[975]. Quer dizer, ele equipara a mania sem delírio "a uma monomania caracterizada pelas lesões da vontade no sentido estrito – as inclinações (*penchants*)–, e dos afetos 'afecções paixões, sentimentos' que seu conceito de vontade engloba"[976].

Embora na alienação mental seja bastante comum que as lesões da vontade e do intelecto ocorram juntas, uma delas pode muito bem existir só ou predominar em relação à outra. Quando essa exclusividade concerne às lesões da vontade (ou dos sentimentos e

---

971 Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 159.

972 Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 69.

973 Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94.

974 Vale sublinhar que a distinção da monomania fundada nos objetos do delírio não desaparece da teoria da alienação de Georget, que continua falando em "monomania homicida", por exemplo, como veremos.

975 Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 159.

976 Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94.

das paixões, como também é chamada no texto), Georget alerta para a importância de um conhecimento mais profundo acerca desse tipo de lesão, especialmente por parte dos magistrados que costumam conceber a loucura tão somente sob a forma de um atentado à inteligência.

Essa urgência advém do fato de a mania sem delírio ou monomania homicida (sem delírio) se caracterizar por uma ausência de lesão do entendimento, o que faz com que a alienação, nesse caso, seja detectada por meio de outros sintomas, como os "atos extravagantes" e desviantes a que são levados os alienados "dominados por uma espécie de instinto de furor (*instinct de fureur*) como se somente as faculdades afetivas tivessem sido lesadas"[977]. Mas ainda é preciso sublinhar que a existência de uma tal monomania homicida sem delírio é rara, pois, assim como não é difícil que pensamentos errôneos (delirantes) produzam inclinações e afecções insólitas, estas também costumam reagir sobre o intelecto causando perturbações[978].

Vale lembrar que, quando Georget apresenta essas definições dos conceitos de monomania homicida e de monomania homicida sem delírio, ele está examinando os processos criminais de Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre e Papavoine, com o intuito de demonstrar os erros cometidos em seus julgamentos e que os levaram à condenação à morte. Segundo o autor, esses erros ocorreram sobretudo devido à falta de conhecimento dos magistrados, júris e até mesmo de alguns médicos a respeito da alienação mental e de sua relação com o atentado exclusivo da vontade.

Muitos desses indivíduos responsáveis pelo destino dos acusados não sabiam sequer a distinção entre "vontade livre" e "vontade do homem alienado" – já que eram "estrangeiros ao estudo da metafísica" –, o que resultava em casos bizarros, como aquele em que uma corte criminal, após ter reconhecido que o réu estava em *estado de demência* quando cometeu o crime, ainda assim conclui que este agiu de modo *voluntário*[979]. Tal

---

977 Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 70.

978 "O sr. Pinel deu o nome de mania sem delírio à monomania homicida; mas a primeira dessas expressões é inexata na medida em que esta variação de alienação mental apresenta na maior parte das vezes aberração das ideias, e que a ausência de delírio se observa em outros alienados que não aqueles levados a cometer assassinatos. O exemplo mais notável de monomania-homicida sem delírio é aquele que relata Pinel, desse homem que, durante seus acessos, se sentia impulsionado a matar mesmo as pessoas que ele mais amava e conservava a consciência de seu estado. O sr. Gall cita igualmente dois fatos do mesmo gênero. Mas na maior parte dos outros casos tivemos que notar que a inclinação (*penchant*) ao assassinato parece ser apenas o resultado da perturbação das ideias". *Ibid.*, p. 95.

979 *Ibid.*, p. 99.

conclusão é, para Georget[980], uma evidente contradição em termos, já que uma ação voluntária somente pode existir quando o indivíduo goza do livre exercício de suas faculdades mentais ou de sua razão.

O artigo 64 do Código Penal de 1810 deixa claro que "não há crime nem delito quando o réu estava em estado de demência durante a ação"[981]. No entanto, conforme Georget[982], em tal código a questão da existência da alienação mental se confunde com aquela da vontade. Assim, ao declarar *demência*, os jurados deveriam necessariamente declarar que o réu agiu de forma *involuntária*. Isso porque, em 1810, a alienação deixa de ser classificada, como era o caso do antigo código, entre o número de motivos de desculpa (*motifs d'excuse*) que ainda supõem o crime, ou seja, a criminalidade do ato do louco[983]. A nova lei, ao contrário, retira o caráter de criminalidade da ação do alienado, de modo que ele não possa mais ser confundido com um malfeitor. Segundo Laporte[984], "a demência não é um fato de desculpa (*fait d'excuse*), mas uma circunstância moral que, segundo o artigo 64 do código penal, destrói absolutamente a culpabilidade do réu".

Desse modo, aos olhos dos magistrados e dos alienistas, essa modificação na lei faz com que os alienados se diferenciem dos chamados "celerados" – diferença, como já dissemos, crucial para o conceito de perversão entre a perversão patológica e a perversidade moral –,[985] sobretudo no que tange à questão da responsabilidade. Aliás, é preciso dizer que, em 1826, Georget abre seu texto *Discussion médico-légale sur la folie* exatamente com tal questão, porém da seguinte forma: "a loucura parcial ou a monomania destrói a criminalidade de uma ação, retira toda a responsabilidade do alienado que a cometeu?"[986]. O alienista responde positivamente, defendendo que a monomania ou

---

[980] *Ibid.*, p. 100.

[981] Segundo Guignard, "o artigo 64.º responde à concepção de doença mental então dominante: o doente não sendo susceptível da vontade constitutiva da responsabilidade não tem de responder pelos seus atos; ele está fora de si mesmo, considerado quase como um ausente (a parte mais nobre dele mesmo não estava lá, escreve Péré)". Laurence GUIGNARD, « La genèse de l'article 64 du code penal », art. cit..

[982] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 99.

[983] *Ibid.*

[984] LAPORTE *apud* Laurence GUIGNARD, « La genèse de l'article 64 du code penal », art. cit., p. §28.

[985] Sendo a perversão de que se trata aqui aquela referente à lesão da faculdade da vontade que produz a monomania homicida.

[986] Étienne-Jean GEORGET, *Discussion médico-légale sur la folie*, *op. cit.*, p. 2.

loucura parcial, assim como a mania e a loucura geral, "exclui a ideia de ação criminal e de culpabilidade e retira do atingido a responsabilidade pela sua conduta"[987].

Sendo assim, quanto à diferença entre alienados e celerados, podemos dizer que, no caso dos primeiros, o impulso ao assassinato é o resultado de uma doença mental, a monomania homicida, seja ela com ou sem delírio (embora neste último caso tanto a detecção quanto a aceitação pública sejam ainda mais difíceis).[988] Ademais, não há nos crimes cometidos pelos loucos nenhum interesse subjacente, o que se nota é apenas a existência de uma perversão das qualidades morais, ou seja, uma mudança afetiva brutal sofrida devido à presença da doença. Já o caso dos celerados é diferente, pois nele há o elemento do prazer implicado no ato criminoso, uma espécie de gozo cruel que se desenvolve pela prática habitual do crime. Ao contrário dos primeiros, esses malfeitores agem por interesse; e, conforme Georget, "é a ganância o móbile mais poderoso de suas ações abomináveis"[989].

Como vimos por meio da análise dos textos de 1820, 1825 e 1826, Georget possui o mérito teórico de ter dado origem a uma *nova monomania* – proveniente da noção pineliana de *mania sem delírio*, que ele nomeia de *monomania sem delírio –,* definida pela lesão exclusiva da vontade (i.e, sem perversão da inteligência) e que passa a existir ao lado da *monomania de Esquirol*, caracterizada pelo *delírio exclusivo*.[990] Contudo, é preciso lembrar que o conceito de vontade de Georget, assim como o de Pinel, inclui a afecção e a vontade no sentido esquiroliano, ou seja, referente às inclinações (penchants).

De acordo com Kageyama[991], Georget "classifica esses dois tipos de monomania segundo um novo conceito (loucura parcial ou delírio parcial) no lugar do antigo conceito (delírio exclusivo) de Pinel e Esquirol". Aliás, essa diferença entre loucura parcial e delírio exclusivo é, para Kageyama, central no que diz respeito à compreensão da história da doutrina da monomania. É devido a tal diferença que Georget estabelece o critério de

---

[987] *Ibid.*, p. 15.

[988] "É muito importante que o povo, que dificilmente compreenderá que se possa ter acessos de mania furiosa e mortífera sem alteração do julgamento, confie na opinião dos médicos e não acredite que se tenha subtraído um culpado da vingança pública". Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 72.

[989] *Ibid.*, p. 96-97.

[990] Liga mania sem delírio à monomania (homicida sem delírio), o que reforça ainda mais a ideia de uma lesão exclusiva de determinadas funções, e com isso o caráter parcial de alguns tipos de alienação

[991] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 159.

definição da monomania com base nas faculdades do espírito e não tanto nos objetos, como ocorre em Esquirol.[992] Ademais, tal conceito de *loucura parcial* (*folie partielle*) ou *delírio parcial* (*délire partiel*) alarga a concepção de monomania que passa a ser classificada em duas: a *monomania de Esquirol* (delírio exclusivo), à qual Georget não fornece nenhum nome específico, e a *monomania sem delírio* (lesão exclusiva da faculdade da vontade) criada por este último.[993]

2.6.4 Atualização do conceito de monomania (homicida) em 1827: a dinâmica da irresistibilidade do instinto aliada à ausência de delírio

Antes de apresentar a elaboração final da doutrina das monomanias de Esquirol, é preciso antes expor a sua compreensão da monomania homicida. É importante ressaltar que essa última foi desenvolvida durante o período de crítica dessa mesma doutrina por parte de outros alienistas, como a exemplo de Georget, conforme acabamos de mostrar. Somente dois anos após a formulação de Georget sobre a monomania homicida sem delírio (antiga mania sem delírio de Pinel) — caracterizada pela lesão da vontade que conduz os indivíduos aos atos mais condenáveis — Esquirol aceitaria tal caracterização da monomania com base não nos objetos do delírio, mas nas faculdades do espírito. Prova disso é o seu conceito de monomania homicida, que possui exatamente a mesma definição dada por Georget, em 1825. No que tange à história do conceito de perversão, essa mudança no conceito de monomania — que aparece de forma nítida na conceptualização da monomania homicida — é central, pois é dela que surge a ideia de uma psicopatologia que não atinge o intelecto, apenas a faculdade da vontade; mais ainda, ela atesta, simultaneamente, a existência de um instinto feroz que não pode ser controlado pelo

[992] Quanto a essa diferença entre a loucura exclusiva de Pinel e Esquirol e o novo conceito de loucura parcial de Georget, Kageyama diz o seguinte: "[U]m exprime 'a alienação incide principalmente sobre um dos elementos das operações psíquicas, dizemos que há monomania', o outro indica que a ideia delirante é baseada sobre um número singular de objetos de ideias". *Ibid.*

[993] *Ibid.*, p. 161. Tais conclusões de Kageyama são muito semelhantes àquelas a que chega Mazaleigue-Labaste e que podemos resumir em três pontos. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 90-94. De acordo com a autora: Georget 1) liga a mania sem delírio à monomania (homicida sem delírio), o que reforça ainda mais a ideia de uma lesão exclusiva de determinadas funções e, com isso, o caráter parcial de alguns tipos de alienação; 2) faz coincidir mania sem delírio e monomania (homicida) cuja característica é a perversão da vontade e dos afetos; 3) promove uma distinção baseada não tanto nos objetos do delírio quanto nas alterações patológicas das faculdades do espírito, que constitui a perversão. O que modifica o critério de definição da monomania que passa a se fundar nas faculdades e não nos objetos, como era em Esquirol.

indivíduo, ideia que a psiquiatria vai conservar e utilizar, mais tarde, para caracterizar a perversão sexual.

Em 1827, Esquirol escreve, então, um pequeno texto intitulado *Notes sur la monomanie homicide*, a fim de fazer a defesa da existência dessa espécie de loucura, sobretudo como sinal de alerta aos juízes de seu tempo, buscando evitar, assim, a condenação equivocada desse tipo de alienado.[994]

O texto se inicia apontando um erro comum no que diz respeito à concepção de loucura, tanto da parte do senso comum como dos eruditos, que costumam reduzi-la à perversão ou abolição das faculdades intelectuais ou morais. Esquirol destaca então a existência de um tipo de loucura em que os indivíduos atingidos conservam o seu raciocínio e a consciência de seu estado, a despeito do delírio. Mas não deixa de pontuar também que a vontade, nesse caso, se encontra enfraquecida, impotente diante da força das inclinações e dos impulsos que dominam o doente. Esse estado de loucura parcial é denominado pelo autor de monomania.[995] Nesta, nem sempre há alteração da inteligência: algumas vezes, apenas as faculdades afetivas são pervertidas ou lesadas; em outras, o que se constata é a desordem das ações.[996]

O que nos interessa mais de perto, porém, são os tipos de monomania concebidos pelo autor nesse texto. Além da divisão em espécies que são nomeadas de acordo com o objeto de delírio (monomania erótica, incendiária, religiosa, etc)[997], Esquirol propõe um outro tipo de divisão da monomania, ou melhor, de uma de suas espécies, a monomania homicida, baseado, desta vez, no critério das faculdades do espírito, algo análogo ao que fez Georget em 1825. Porém, a diferença é que o primeiro não o faz de maneira explícita, como o segundo. Esquirol apenas diz que a monomania homicida se apresenta de duas formas diferentes. Na primeira, "o assassinato é causado por uma convicção íntima, mas

---

[994] "Nós não tivemos, nessa longa nota, outra perspectiva que apresentar algumas observações, reflexões, sobre um estado pouco conhecido, não somente das pessoas alheias à medicina, mas também dos médicos, a fim de chamar a atenção dos juízes e do legislador para alguns atos que seriam crimes horríveis se eles não fossem realizados por infelizes privados de uma parte de sua razão, consequentemente, de seu livre arbítrio". Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 51.

[995] "Já se passaram mais de quinze anos desde que eu propus impor à loucura parcial o nome de monomania; essa palavra, expressando o sinal mais notável desse tipo de loucura, convém a todos os delírios parciais, alegres ou tristes, calmos ou furiosos, e se tornou um termo genérico". *Ibid.*, p. 5.

[996] *Ibid.*, p. 4.

[997] De acordo com Esquirol, "[a]s espécies de monomanias tomam seu nome do objeto de delírio. Assim, dizemos monomania hipocondríaca quando o objeto do delírio é a saúde do doente; monomania religiosa, quando o delírio se refere a assuntos religiosos; monomania erótica, quando as paixões amorosas são objeto de delírio; monomania suicida, quando o desejo de se matar domina a inteligência; monomania homicida, quando o monomaníaco é levado ao assassinato". *Ibid.*, p. 5.

delirante; pela exaltação da imaginação errante; por um raciocínio falso ou pelas paixões em delírio"[998] O monomaníaco apresenta motivos para matar, porém estes são extraídos do seu próprio delírio. Já na segunda forma de monomania,

> o monomaníaco homicida não apresenta nenhuma alteração apreciável da inteligência ou das afecções. Ele é conduzido por um instinto (*instinct*) cego, por uma *ideia*; por *qualquer coisa de indefinível* que o leva a matar; e mesmo quando a sua consciência o adverte do horror do ato que ele está prestes a cometer, a vontade lesada é vencida pela violência do impulso; o homem é privado de sua liberdade moral, está à mercê do delírio, é louco, monomaníaco.[999]

Kageyama[1000], se referindo a essa passagem de Esquirol, atenta-se para o fato de que o autor parece conceber, na verdade, três tipos de monomania – subsumidas sob o conceito de loucura parcial –, ao invés de duas. Mas, a despeito dessa afirmação, Kageyama não diz quais seriam esses tipos. Podemos apenas deduzir, já que eles possuem como critério de divisão as faculdades do espírito, que o terceiro deles teria a ver com a menção de Esquirol às "paixões em delírio", no momento de sua descrição da monomania homicida delirante. Afinal, as paixões não fazem parte da faculdade da inteligência, à qual se refere esse tipo de monomania. Ademais, "delírio", no caso das paixões, parece ser um termo utilizado para falar de alterações no campo da sensibilidade. Assim, junto à monomania homicida com delírio, referente à lesão da faculdade do intelecto, e à monomania homicida sem delírio, relativa à lesão da vontade, haveria um outro tipo de monomania cuja característica principal seria a lesão da faculdade afetiva, responsável pelo "delírio das paixões". A nossa suspeita se confirma com o texto de 1838 no qual Esquirol nomeará esse terceiro tipo de monomania.

Apesar dos nomes que utilizamos acima para nos referirmos aos dois tipos de monomania homicida de Esquirol, o autor não dá nomes específicos a elas, apenas as distingue em função da presença ou ausência do delírio. É o alienista Chrétien Henri Marc, no texto *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, de 1833, que nomeia pela primeira vez as espécies de monomania até então formuladas. A antiga monomania de Esquirol, definida como delírio exclusivo, é identificada à "monomania raisonnante" (*monomanie*

[998] *Ibid.*

[999] *Ibid.*, p. 6.

[1000] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 160.

raisonnante) enquanto a monomania homicida sem delírio de Georget é denominada de "monomania instintiva". Nas palavras de Marc[1001],

> é preciso então, já que os fatos o exigem, admitir duas espécies de monomania, em que uma é instintiva, a outra raciocinante (raisonnante). A primeira conduz o monomaníaco, pela sua vontade doente, a atos instintivos automáticos a que nenhum raciocínio precede, a outra determina atos que são a consequência de uma associação de ideias.

Antes de passar para a análise do texto de Esquirol de 1838, é preciso dizer que seu conceito de monomania homicida não delirante é equivalente à mania sem delírio de Pinel e à monomania homicida sem delírio de Georget. Esquirol[1002], aliás, menciona a mania sem delírio em dois momentos de seu texto. Em ambos, Pinel é lembrado como o primeiro a teorizar a existência de um tipo de loucura em que os alienados, inclusive perigosos, não deliram – mesma advertência feita séculos antes por Hipócrates, ao falar de certo delírio no qual não há necessariamente desordem da inteligência.

Além disso, tanto na mania sem delírio de Pinel quanto na monomania homicida de Esquirol, a vontade lesada gera uma incapacidade por parte do doente de resistir aos impulsos de destruição (de si e do outro). Esse impulso também é caracterizado, no texto de 1827, como "instinto de fúria" (*instinct de fureur*), "instinto cego" (*instinct aveugle*), "inclinação atroz" (*penchant atroce*), "impulso" (*impulsion*) "horrível" (*horrible*), "funesto" (*funeste*), "irresistível" (*irrésistible*) etc. Apesar de não distinguir ou definir precisamente esses termos, que acabam se tornando sinônimos no texto, Esquirol destaca a origem desconhecida dessa força destruidora, o seu caráter indefinível, sua capacidade de fazer a vontade vacilar (podendo até mesmo destruí-la) e de modificar as qualidades morais do indivíduo, privando-o de seu livre arbítrio e da responsabilidade sobre o eventual ato criminoso.

2.6.5. Elaboração final da doutrina esquiroliana (1838): o conceito de monomania instintiva ou a possibilidade conceitual da perversão do instinto

No texto *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, Esquirol fornece o acabamento da doutrina das monomanias.

[1001] Charles C.H. MARC, *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, *op. cit.*, p. 378.

[1002] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 49.

Mas não só isso: segundo Machado[1003], a classificação ainda distribuiria o domínio da loucura em três instâncias (inteligência, afetividade, instinto), estabelecendo, desse modo, "a originalidade da teoria e da prática psiquiátricas".

O primeiro tipo de monomania, denominado de "monomania intelectual" (*monomanie intellectuelle*), diz respeito à antiga concepção de monomania de Esquirol, baseada no delírio exclusivo. Nela, como vimos, a desordem da faculdade intelectual ou delírio se restringe a um só objeto ou a uma série de objetos. Mas, apesar da presença do delírio parcial que caracteriza a monomania, o alienado continua raciocinando, sentindo e se comportando normalmente, exceto no que diz respeito ao objeto de sua fixação. E mesmo as associações viciosas de ideias, as ilusões e alucinações do doente derivam de um falso princípio que seguem sem abandonar o raciocínio lógico[1004].

Na monomania afetiva, os alienados não deliram, pois não há alteração da faculdade intelectual, somente "as suas afecções e o seu caráter são pervertidos"[1005]. Essa mudança sentimental brusca e os atos inconvenientes que decorrem dela, ambos sintomas importantes dessa doença, são percebidos pelos próprios alienados, que se revoltam contra essas alterações e bizarrices, justificando-as, curiosamente, de modo bastante racional. A desordem afetiva é, sobretudo clinicamente, notada na perversão dos hábitos e da conduta do alienado. Conforme Machado[1006], "[é] esse o tipo de loucura que pode ser chamado de moral. O doente bom torna-se mau".

É importante destacar que, desde Pinel e de seu conceito de *perversão das qualidades morais*, esse tipo de mudança, que ocorre no registro do comportamento e das paixões, é considerado o cerne da loucura, ou seja, o seu sintoma principal. Em seu *Traité médico-philosophique de l'aliénation mentale, ou la manie* (1801), o autor coloca a questão do delírio e do atentado às faculdades intelectuais em segundo plano no tocante à causa da alienação mental, o que viria a ser enfatizado por seu discípulo Esquirol no trabalho denominado *Des passions considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale* (1805). A loucura se refere, assim, mais à conduta do que ao pensamento do indivíduo, constituindo um "[d]eslocamento que adquire todo o seu

[1003] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

[1004] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 1-2.

[1005] *Ibid.*, p. 2.

[1006] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

significado quando se pensa que a terapêutica fundamental instituída pela psiquiatria se chamou justamente 'tratamento moral'"[1007].

Segundo Esquirol[1008], esse conjunto de sintomas referente à monomania afetiva era chamado pelos autores de monomania raciocinante (*monomanie raisonnante*). Mas, antes de mais nada, é preciso dizer que a monomania raciocinante de Marc não equivale à monomania afetiva de Esquirol, e sim à sua monomania intelectual. Além disso, o termo monomania raciocinante também aparece em alguns textos da época como sinônimo da monomania sem delírio de Georget. Segundo Mazaleigue-Labaste[1009], "é preciso notar a labilidade nosográfica de uso da expressão 'monomanie raisonnante'". A autora ainda acrescenta um outro sentido, dado ao termo no célebre caso do necrófilo Bertrand, no qual a monomania *raisonnante* detectada por Michéa possuía todos os sintomas da monomania instintiva de Esquirol. Assim, a fim de escapar a essa confusão referente à classificação e às denominações dos alienistas, o mais prudente é não ficar preso a elas e se ater aos sintomas dos casos apresentados pelos alienistas.

O terceiro tipo de monomania é denominado de "monomania instintiva" (*monomanie instinctive*). Nela, não há alteração nem da afetividade nem da inteligência. O alienado "é levado a atos que a razão ou o sentimento não determinam, que a consciência reprova, que a vontade não possui mais a força para reprimir; as ações são involuntárias, instintivas, irresistíveis"[1010]. Como podemos ver, essa descrição da monomania instintiva de Esquirol é praticamente a mesma dada por Georget no momento da concepção de sua monomania (homicida) sem delírio. Aliás, o próprio Esquirol, em 1838, reconhece tal semelhança e coliga as duas noções.

Esse conceito de monomania instintiva remonta, em sua origem, à mania sem delírio de Pinel, cuja existência Esquirol até então negava. No entanto, para sermos mais precisos, a aceitação da existência de uma alienação sem delírio ocorre no texto de 1827. Nele, Esquirol[1011] lança a seguinte questão provocativa para os que ainda se encontravam incrédulos a respeito da realidade desse tipo de alienação: "[S]e a inteligência pode ser

---

[1007] *Ibid.*, p. 391.

[1008] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

[1009] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 95.

[1010] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

[1011] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 13.

pervertida ou abolida, se ocorre o mesmo com a sensibilidade moral, por que a vontade, esse complemento do ser intelectual e moral não seria perturbada ou aniquilada?". Com isso, o autor marca a sua posição e apresenta diversos casos clínicos, dentre eles os de Georget, Pinel e Marc, em que o impulso à destruição se mostra mais forte do que a vontade do doente, e no qual este último luta por reaver a sua antiga força moral.

Para Kageyama[1012], essa finalização da doutrina das monomanias feita por Esquirol traz cinco mudanças importantes: 1) pela primeira vez, o autor fornece nomes às variedades de monomanias, tanto as suas quanto aquelas de outros autores, em especial Marc e Georget, e 2) classifica três tipos de monomania ao invés de duas, como é o caso daqueles; além disso, 3) Esquirol nomeia de monomania intelectual tanto a sua monomania mais antiga (delírio exclusivo) quanto a monomania raciocinante de Marc e 4) "identifica a mania sem delírio de Georget com a monomania instintiva de Marc"[1013], além de 5) operar uma repartição da monomania sem delírio em afetiva e instintiva, essencial para o conceito de perversão sexual, que se baseou nessa última.

No entanto, temos de lembrar que a monomania homicida sem delírio de Georget é, na verdade, um novo nome dado à mania sem delírio de Pinel e que do ponto de vista dos sintomas elas são idênticas. Se fazemos uma leitura atenta da descrição da monomania afetiva e da monomania instintiva de Esquirol, podemos ver que o autor promove ainda uma outra divisão em sua teoria. Conforme Mazaleigue-Labaste[1014], Esquirol

> desmembra a mania sem delírio de Pinel, desarticulando do ponto de vista sintomatológico o atentado às faculdades afetivas e *a irresistibilidade do ato* e introduzindo na nosografia a ideia bastante importante de uma *estrita lesão da vontade conjugada a um certo instinto*, esboçando um eixo essencial à história da perversão sexual.

Esse núcleo a partir do qual o conceito de perversão sexual encontra suas primeiras bases de constituição se inicia com o conceito pineliano de mania sem delírio, o qual passa por uma releitura médico-legal feita por Georget, resultando em sua monomania homicida sem delírio, e recebe o seu acabamento final no conceito de monomania instintiva de Esquirol – que descreve um enfraquecimento da vontade (independente de uma mudança afetiva) concomitante ao aparecimento de um instinto incontrolável que

---

[1012] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 160-61.

[1013] "[M]as, como eu já o mostrei acima, a monomania sem delírio compreende as monomanias afetivas e instintivas, pois a 'vontade' de Georget (e de Pinel) comporta na sua acepção as 'afeccções' e a 'vontade' de Esquirol". *Ibid.*, p. 161.

[1014] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94. Grifo nosso.

leva o indivíduo a atos de violência contra os quais ele trava, em vão, uma batalha moral. A monomania instintiva, derivada do exercício médico-legal das primeiras décadas do século XIX e da psiquiatria asilar pineliana do fim do XVIII é, portanto, a figura na qual se condensa "a elaboração de um conceito propriamente psiquiátrico de instinto"[1015]. E é justamente a dinâmica da irresistibilidade deste que vai caracterizar, como mostraremos no próximo capítulo, as monomanias eróticas nas primeiras décadas do século XIX[1016].

Assim, o primeiro modelo de perversão sexual se desenvolve com base na ideia de uma vontade enfraquecida pela doença que deixaria o indivíduo à mercê de um instinto incontrolável levando-o a atos de violência – incompatíveis com a sua história pregressa – e destituindo-o da força moral necessária para vencer a determinação maléfica. Eis aqui o esboço de uma concepção de sexualidade irresistível na qual o instinto imperioso domina a vontade do indivíduo, que é incapaz de resistir ao ato lúbrico e moralmente reprovável com suas próprias forças, e no qual ele não se reconhece.

É certamente esse conceito psiquiátrico de instinto e toda a dinâmica da irresistibilidade nele envolvida que constitui o fio condutor que conecta os conceitos de mania sem delírio, monomania (homicida e instintiva) e perversão sexual.[1017] Em outras palavras, a dinâmica do instinto (termo que aparece também nos textos dos alienistas como sinônimo de "inclinação" e "impulso") caracteriza um fator presente desde a clínica da mania de Pinel e que serviu como modelo para a clínica das perversões até o início do século XX. Desse modo, todo o quadro composto por lesão da vontade, instinto irresistível, combate interior, triunfo do instinto e passagem ao ato, permanecerá estável na clínica das perversões, mesmo a despeito das mudanças conceituais que ela sofreu ao longo do tempo[1018].

No que tange à doutrina das monomanias, é preciso dizer que ela influi também de outro modo na compreensão teórica da perversão sexual. Como vimos, apesar de Georget ter deslocado o critério de definição da monomania dos *objetos* do delírio para as *faculdades* do indivíduo (lesão da vontade, como ocorre na monomania instintiva, ou do intelecto), tanto ele quanto Esquirol continuam utilizando o critério antigo para

[1015] *Ibid.*, p. 221.

[1016] Cf. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, cap. 5.

[1017] "Pinel lança um primeiro marco na história psiquiátrica do instinto sexual descrevendo a mania sem delírio". *Ibid.*, p. 197.

[1018] *Ibid.*, p. 199.

descrever a monomania. Essa sobreposição de modos de pensar a loucura parcial, qual seja, tanto a partir das faculdades (ou funções) do espírito quanto dos objetos, é o que torna possível a formulação de um discurso sobre a monomania do instinto sexual. Nas palavras de Mazaleigue-Labaste[1019]:

> Essa mesma epistemologia dupla estará presente nas últimas décadas do século no seio de uma psicopatologia da sexualidade, o que testemunha sua conservação e perenidade; a perversão sexual será, com efeito, definida como patologia de uma *função* sexual, embora suas espécies venham a ser distinguidas pelo recurso aos diferentes *objetos* das aberrações sexuais.

Desse modo, a doutrina das monomanias, e a sobreposição que ela promove entre função e objeto, fornece não apenas os conceitos fundamentais para a constituição de uma psicopatologia da sexualidade – que são a condição de possibilidade de formação de outros conceitos nesse campo – como também um espaço de visibilidade no qual aquelas condutas sexuais antes consideradas apenas desviantes e estranhas passam a ser descritas de forma objetiva como uma doença do próprio instinto sexual. Tal doença, vale lembrar, não requer nenhum comprometimento das funções intelectuais do indivíduo, que permanece, ao menos "parcialmente", são. Desse modo, devido à doutrina de Esquirol, os comportamentos sexuais bizarros que eram outrora encarados como objetos de julgamento moral ou suscetíveis de condenação pela lei passam a ser tidos também como sintomas de uma espécie de monomania ao receber uma descrição racional por parte da alienismo.

Todo esse campo de possibilidades conceituais advém, portanto, do fato de que as monomanias retiram suas características e sua definição da perversão das diferentes faculdades do espírito. Desse modo, se, como vimos, a loucura era definida no primeiro alienismo francês enquanto uma perversão dessas faculdades, consequentemente a monomania, como uma loucura parcial, é necessariamente a perversão de uma faculdade ou função específica. "A ideia de uma perversão patológica da função sexual se torna, então, pensável"[1020].

2.7. Conclusão do capítulo

Como vimos, o conceito de monomania aparece na primeira metade do século XIX a partir das reflexões do alienista Jean-Étienne Esquirol. Definida como um delírio exclusivo (sobre um só objeto) ou parcial (referente a uma só faculdade ou função do

[1019] *Ibid.*, p. 96. Grifo nosso.

[1020] *Ibid.*, p. 96.

espírito), ela supõe, portanto, uma divisão do sujeito em uma parte sã, não delirante, e outra doente que permaneceria capaz de racionalidade. Nesse sentido, a monomania conceitualiza a coexistência no interior da subjetividade da loucura e da razão.

O problema dessa definição, que adentra o campo do judiciário devido a seu entrecruzamento com a psiquiatria, está no fato de que a justiça desse período apenas aceitava a loucura como um fenômeno total. Nesse sentido, não existiria um indivíduo semi-louco ou parcialmente louco, no qual a alienação da vontade implicaria concomitantemente a presença da razão. Para a justiça do século XIX, a alienação mental era sinônimo de perda da razão, consequentemente de ausência de responsabilidade penal. Sendo assim, no caso dessa patologia, conforme o código penal de 1810, artigo 64[1021], o réu era absolvido e seu crime ou delito anulado. Essa epistemologia da alienação (e da subjetividade) concebida pela justiça gerou um conflito decisivo em relação ao alienismo, já que esta não podia partilhar da mesma epistemologia deste último. Assim, se para os alienistas a loucura parcial excluía a ideia de ação criminal e de culpabilidade retirando do atingido a responsabilidade pela sua conduta, para os magistrados, a incapacidade do monomaníaco (que era tido como um indivíduo imoral, e não um doente mental) de conter seus crimes continua a ser visto como um ato da vontade que implica a responsabilidade.

No entanto, esse mal-estar causado pela monomania surge com mais força no contexto do tribunal após a consolidação desse conceito. Essa consolidação possui um percurso de ao menos meio século no alienismo francês que se inicia com o conceito de melancolia, de Pinel. Isso, porque, diante das duas formas contraditórias dessa alienação formuladas pelo autor, uma alegre e outra triste, Esquirol resolve essa imprecisão conceitual ao nomear esta primeira forma de monomania. Isso, por sua vez, revela a centralidade do tipo de delírio (mono), e não da excitação (alegre ou triste), para a classificação dessa espécie de alienação mental em Pinel.

No entanto, é o conceito pineliano de mania que fornece uma das contribuições mais relevantes para aquele de monomania. Essa contribuição não está relacionada ao tipo de delírio, que na mania é qualificado de geral, mas sim à excitação: o estado de furor que acompanha os acessos dessa doença. Furor que será uma das características principais da monomania de Esquirol. Mas, apesar de essas "emoções de natureza irascível"[1022] serem sintomas recorrentes da mania, o signo patognomônico dessa alienação é o que

[1021] FRANCE, *Code Pénal de l'Empire Français*, *op. cit.*, art. 64.

[1022] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 18.

Pinel nomeia de *perversão das qualidades morais.* Eis aqui o primeiro sentido descritivo de perversão no alienismo francês. Nesse contexto, o termo, como vimos, aparece como sinônimo de "alteração", mais precisamente, de uma alteração repentina, violenta dos afetos e comportamentos do indivíduo, que indicam o início da loucura. Termo de caráter, portanto, negativo, pertencente ao campo sintomatológico (com valor de diagnóstico precoce), e que se refere a um conjunto de diferenças e mutações que ocorrem diacronicamente no indivíduo.

A partir dessa definição, o problema que a perversão deflagra e que se tornou um dos mais relevantes da psiquiatria do século XIX é aquele das diferenças e relações entre o âmbito descritivo e âmbito moral ou loucura e moralidade (ou, ainda se quiserem, entre perversão patológica, e perversidade moral). Problema que, por sua vez, implicava a objetivação do conceito de perversão, o estatuto científico da própria psiquiatria nascente, que é parte fundamental da história desse conceito.

Além de ser um conceito que exprime um conjunto de sintomas – sobretudo aqueles que se manifestam por meio de comportamentos desviantes das normas sociais e morais – com valor diagnóstico, a perversão em sentido mais lato, embora técnico (entendida como lesão funcional), descreve um processo intrassubjetivo referente à *alteração de uma ou mais funções mentais do indivíduo*, tais como o intelecto, a vontade, o julgamento, etc., de acordo com o tipo de loucura em jogo (mania, melancolia, monomania, etc.). Assim, "perversão" ou seu sinônimo "lesão", no alienismo francês, descrevia uma perturbação da ordem dessas funções, considerada a causa da alienação. Nas primeiras décadas do século XIX, o significado original (e moral) do termo, que diz respeito à passagem de "bem para "mal", i.e., a um processo negativo de mudança, se duplica.[1023] Desse modo, *a perversão passa a se referir também a um estado patológico, a própria loucura,* advindo dessa modificação, o que a faz adquirir assim, além do estatuto de sintoma principal dessa doença, uma função nosográfica.

Em consequência da relação entre loucura e perversão, na qual a primeira é definida pela segunda, a loucura se torna tanto um *processo* de modificação das faculdades e funções do indivíduo doente em um eixo temporal, quanto um *estado* correspondente ao que essas faculdades e funções se transformaram ao longo desse

[1023] Louis-Nicolas BESCHERELLE, « Perversion », dans *Dictionnaire national ou Dictionnaire universel de la langue française*, Paris, Garnier Frères, vol. 2, 1856, 2 vol., p. 855.

processo negativo de modificação: faculdades alteradas ou pervertidas.[1024] Na perversão-processo (que possui um valor sintomatológico) a norma é expressa pela subjetividade, já que a perversão concerne às alterações afetivas e comportamentais do indivíduo ao longo do tempo, sendo ele próprio, e sua vida anterior, o parâmetro dessas alterações no presente. No caso da perversão-estado (que possui uma função nosográfica), a norma diz respeito ao funcionamento da subjetividade. A perversão constitui o resultado das alterações das faculdades ou funções, que, por seu turno, caracterizam os diversos tipos de loucura.

Ainda sobre as condições de surgimento do conceito de monomania, vimos nesse capítulo que o conceito pineliano de mania sem delírio é, sem dúvidas, o mais amplamente desenvolvido pelos discípulos de Pinel. Além disso, é a partir dele que se abre a possibilidade de se descrever estados psicopatológicos em que a faculdade do intelecto (ou do entendimento) não é perturbada, como, por exemplo, a própria perversão sexual – da qual *a mania sem delírio será uma das condições conceituais e clínicas*. Em outras palavras, a mania sem delírio promove a ideia de uma loucura sem delírio, fazendo o alienismo francês se interessar por algo que é do âmbito, não do intelecto, mas da vontade pervertida, da conduta e dos comportamentos desviantes. Nesse sentido, a loucura passa a ser um fenômeno sobretudo moral. Ademais, o conceito psiquiátrico de instinto – crucial para a perversão – foi, segundo nossa tese, progressivamente formulado no alienismo do início do século XIX, justamente a partir do conceito de mania sem delírio, passando pelo conceito de monomania homicida (de Georget) e, finalmente, por aquele de monomania instintiva.

A mania sem delírio consiste, portanto, em um tipo de alienação sem lesão do entendimento e na qual apenas as faculdades afetivas são pervertidas (i. e. lesadas). Nela os indivíduos são tomados por uma espécie de furor, de impulso homicida incontrolável, de *instinto* imperioso, que se traduzem em atos imorais, mas para os quais não se encontram motivos. Essa descrição da mania sem delírio implica o que Foucault nomeia de "dinâmica do irresistível", i. e., uma série de termos que irrompem justamente no lugar da ausência do delírio, e que têm como corolário a noção de instinto[1025].

[1024] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 65.

[1025] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 110-11.

No entanto, para se chegar ao cerne dessa noção tão fundamental para a elaboração do conceito de perversão sexual no século XIX (e para sua história) tivemos que compreender não somente a mania sem delírio, mas também o seu desenvolvimento, que culmina no conceito esquiroliano de monomania. Já que é graças a este último que *a perversão sexual pôde ser incorporada na teoria alienista*.

Vimos que, no início da elaboração da monomania, em 1816, Esquirol a concebe como um delírio exclusivo, uma patologia em que a atenção do indivíduo, seus raciocínios e determinações tem como base uma só ideia, que ele nomeia de "idée mère". Nesse período, o autor já se preocupava com o problema da autonomia do alienado e utilizava diversos termos pertencentes à dinâmica da irresistibilidade para descrever os sintomas dessa doença. Porém, a essa altura de sua teorização, Esquirol deixa claro que, apesar de perceber que as ideias delirantes conduziam os alienados a atos que eles mesmos reprovavam e dos quais se arrependiam, ele não podia compactuar com os seus colegas a respeito de que esses atos se dariam independente da vontade, como uma espécie de determinação automática. Em outras palavras, o que autor negava até então era a existência da mania sem delírio tal como descrita por Pinel.

No artigo de 1819 sobre a monomania, vimos que Esquirol enfatiza a distinção entre esta, a mania, a melancolia e a hipocondria, patologias com as quais ela era constantemente confundida. Apesar de estas duas últimas possuírem o mesmo tipo de delírio que a monomania (delírio exclusivo), o objeto da hipocondria, segundo o autor, é a alteração da saúde, enquanto o afeto em jogo na melancolia é a tristeza profunda, ou seja, o oposto daquele observado nos monomaníacos. No que diz respeito à mania, o afeto é semelhante aquele encontrado na monomania, porém o tipo de delírio basta para distingui-las, uma vez que na primeira o delírio é caracterizado de geral.

A questão da fonte do delírio, em ambas, também é decisiva nesse texto. Enquanto na mania ele se encontra na desordem do intelecto, que leva à desordem das afecções morais; na monomania é o oposto que ocorre, i. e., o delírio possui seu princípio na perversão das afecções morais, que conduz à perturbação do entendimento. Isso é relevante, sobretudo, pois é a partir dessa ideia de fonte da patologia que começa a se desenhar a noção de delírio parcial, ou seja, um delírio que se fundamenta não no objeto, mas na faculdade ou função do espírito (intelecto, vontade, sensibilidade).

Ainda sobre às afecções morais, ou seja, às paixões dos monomaníacos, conforme vimos, Esquirol ressalta o seu caráter intenso e até mesmo violento. Esses alienados são facilmente irritáveis, coléricos e difíceis de coibir. Os erros de sensação, alucinações e paixões

violentas fazem com que se entreguem aos maiores excessos, cometam atos da mais atroz perversidade, impulsionados por um instinto de furor que, no entanto, é objeto de reflexão do próprio doente.

Tal consciência de um *instinto irresistível* de destruição capaz de conduzir a atos moralmente reprováveis provoca no alienado uma espécie de luta moral. Pois, ao mesmo tempo que ele experimenta a força imperiosa do instinto, também sofre com a preservação de suas funções intelectuais que são incapazes de contê-lo. Tais funções, na realidade, tornam ainda mais dramática a situação. Pois apenas permitem ao alienado ter uma lucidez mais aguda sobre a irresistibilidade do insinto e do ato, lamentar a situação deplorável em que se encontra e, quando muito, implorar para que os seus alvos – que geralmente são as pessoas que eles mais estimam – desapareçam o mais rápido possível de seu alcance.

Nesse mesmo texto, como vimos, Esquirol mostra estar ciente de que os sintomas dessa alienação, a monomania, já tinham sido outrora descritos por seu mestre Pinel, sob o conceito de mania sem delírio. Contudo, em 1819, a sua posição em relação a esta última é ambígua: ao mesmo tempo em que o autor assume a existência de uma patologia em que apenas a faculdade da vontade é pervertida, ele nega que a mania possa ser outra coisa que um delírio geral. O nome dado ao conjunto sintomático outrora pertencente a esta última é, portanto, o de "monomania". Conforme Esquirol, esta é a verdadeira patologia responsável pela divisão do eu que coloca em oposição ideias, raciocínios e afecções, fazendo do alienado alguém capaz de realizar atos que revoltam a sua própria consciência. Considerando essas colocações do autor, concluímos, portanto, que Esquirol inicia um processo de reformulação do conceito de mania sem delírio a partir daquele de monomania, e ele o faz sobretudo promovendo uma liberação conceitual da mania sem delírio da própria mania.

Contudo, vimos que foi Étienne-Jean Georget que, de modo explícito, fez com que a mania sem delírio (ou "folie raisonnante") passasse a fazer parte das espécies de monomania. Além disso, podemos observar, pela descrição dada pelo autor, o quanto tal espécie se aproxima daquilo que futuramente será nomeado de "monomania homicida", conceito que, como vimos, é fundamental para a história da perversão, pois constitutivo do conceito de instinto.

A tensão entre loucura e razão, inteligência e vontade, presente no alienismo francês desde os escritos de Pinel, ganha espaço na teoria da alienação de Georget, assim como o confronto da razão e da consciência (no sentido funcional e moral) com uma

espécie de dinâmica da irresistibilidade e da falta de interesses capaz de levar o indivíduo a toda sorte de atos imorais.

Um dos problemas que resultam desses antagonismos é aquele referente à liberdade moral do alienado, que Georget trata ainda mais diretamente em seu texto de 1825, dedicado aos grandes monstros criminosos de sua época. Nele, o autor não nega a existência de causas capazes de provocar alterações na inteligência, nos sentimentos e nas inclinações, assim como "dificultar ou destruir a liberdade, enfraquecer a vontade ou mesmo a forçar irresistivelmente"[1026]. O impacto dessas causas sobre o pensamento do indivíduo se torna então um dos objetos de investigação do autor uma vez que elas possuem, entre outras coisas, o poder de mudar o caráter das ações criminais.

Mas é ao falar sobre os principais sintomas da alienação mental, que Georget estabelece uma distinção entre duas ordens de distúrbios funcionais: um estado de perversão das inclinações paixões e sentimentos, que faz com que estes se manifestem de forma contrária àqueles que o indivíduo era provido, nomeado de *lesão da vontade*; e um "estado de aberração das ideias, de perturbação nas combinações intelectuais", que distorcem o julgamento e o pensamento: a *lesão da inteligência*.[1027] Essa distinção constitui um marco na história do conceito de monomania, pois apresenta de forma clara o deslocamento do critério de definição da monomania dos *objetos* para as *faculdades* do espírito. O que Georget propõe é, então, uma distinção fundada sobre o atentado às faculdades da inteligência e da vontade, colocando-o em primeiro plano em relação à distinção da monomania fundada sobre os objetos. Mudança que permitirá, junto com a última elaboração da doutrina das monomanias de Esquirol, pensar a perversão como patologia de uma *função específica:* referente ao instinto sexual

Devido a essa inovação teórica, como vimos por meio da análise dos textos de 1820, 1825 e 1826, Georget possui o mérito de ter dado origem a uma *nova monomania* – proveniente da noção pineliana de *mania sem delírio*, que ele nomeia de *monomania homicida sem delírio –,* definida pela lesão exclusiva da vontade e que passa a existir ao lado da *monomania de Esquirol*, caracterizada pelo *delírio exclusivo*.

Essa mudança no conceito de monomania (que passa a caracterizá-la a partir de uma lesão das faculdades) — mudança que aparece de forma nítida na conceptualização

[1026] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 67.

[1027] *Ibid.*, p. 69.

da monomania homicida — é central para a história do conceito de perversão. Isso porque ela reafirma a ideia de uma psicopatologia que não atinge o intelecto, apenas a faculdade da vontade (ideia que surge com o conceito de mania sem delírio); mais ainda, ela atesta, simultaneamente, a existência de um *instinto* feroz que não pode ser controlado pelo indivíduo, ideia que a psiquiatria vai conservar e utilizar, mais tarde, para caracterizar a perversão sexual.

Em 1827, Esquirol escreve um pequeno texto intitulado *Notes sur la monomanie homicide* em que, pela primeira vez, admite e defende a existência dessa espécie de loucura. Nesse texto, Pinel é lembrado como o primeiro a teorizar acerca de um tipo de loucura em que os alienados, inclusive perigosos, não deliram. Como vimos, tanto na mania sem delírio de Pinel quanto na monomania homicida de Esquirol, a vontade lesada gera um instinto cego de destruição privando o indivíduo de seu livre arbítrio e da responsabilidade sobre o eventual ato criminoso. Contudo, ambas as patologias se diferenciam pelo fato de a monomania homicida possuir, em Esquirol (1827), também a sua versão delirante.

Como vimos, ainda que Esquirol forneça dois tipos de monomania homicida, o autor apenas as distingue em função da presença ou ausência do delírio. É, então, o alienista Chrétien Henri Marc, no texto *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, de 1833, que nomeia pela primeira vez as espécies de monomania até então formuladas. Segundo a sua nomenclatura, a antiga monomania de Esquirol, definida como delírio exclusivo, é identificada à "monomania raisonnante" (*monomanie raisonnante*) enquanto a monomania homicida sem delírio de Georget é denominada de "monomania instintiva".

No texto *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, de 1838, Esquirol fornece o acabamento da doutrina das monomanias. Tal classificação, conforme Machado[1028], ainda distribuiria o domínio da loucura em três instâncias (inteligência, afetividade, instinto), estabelecendo, desse modo, "a originalidade da teoria e da prática psiquiátricas".

Como vimos, na chamada *monomania intelectual*, o delírio se restringe a um só objeto ou a uma série de objetos. Mas a despeito da presença do delírio parcial, o alienado

[1028] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

continua raciocinando, sentindo e se comportando de modo normal, exceto no que diz respeito ao objeto de sua fixação.

Já na *monomania afetiva*, não há delírio (i. e., perversão da faculdade intelectual) por parte do alienado, somente "as suas afecções e o seu caráter são pervertidos"[1029]. Essa mudança sentimental brusca e os atos desviantes que ela incita, são percebidos e racionalizados pelos próprios indivíduos acometidos pela doença, que se revoltam contra si mesmos, porém em vão, já que não são incapazes de se conter. Aliás, tal perversão dos hábitos e da conduta é o que torna esse tipo de loucura indissociável da perversidade moral.

Na "*monomania instintiva*" (*monomanie instinctive*) não há alteração nem da afetividade nem da inteligência. Vimos que nela o louco "é levado a atos que a razão ou o sentimento não determinam, que a consciência reprova, que a vontade não possui mais a força para reprimir; as ações são involuntárias, instintivas, irresistíveis"[1030]. Essa descrição, não por acaso, se assemelha àquela da monomania homicida sem delírio de Georget. Na verdade, o conceito de monomania instintiva remonta à mania sem delírio de Pinel, cuja existência, até 1827, era negada por Esquirol. Do ponto de vista dos sintomas, ambas são idênticas.

Contudo, o mais importante da nova classificação da monomania de Esquirol não está no fato de que, pela primeira vez, o autor fornece nomes às variedades dessa doença – tanto as suas quanto as de outros autores, em especial Marc e Georget – mas sim na divisão específica que promove em sua teoria. Esquirol decompõe a mania sem delírio pineliana, separando da perspectiva dos sintomas, a lesão às faculdades afetivas e a irresistibilidade do ato e inaugurando na nosografia a ideia, central para a história da perversão, de uma lesão da vontade articulada ao conceito nascente de instinto.[1031]

A monomania instintiva, produto do exercício médico-legal da primeira metade do século XIX e da psiquiatria asilar pineliana do fim do XVIII é, portanto, a figura na qual se condensa "a elaboração de um conceito propriamente psiquiátrico de instinto"[1032], que, conforme nossa tese, começa com o conceito de mania sem delírio. Como vimos, é justamente a dinâmica da irresistibilidade do instinto que vai caracterizar as monomanias

[1029] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

[1030] *Ibid.*

[1031] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94-95.

[1032] *Ibid.*, p. 221.

eróticas – cujo principal sintoma é justamente a perversão do instinto sexual – nas primeiras décadas do século XIX (ver o próximo capítulo). Aliás, tal dinâmica, presente desde a clínica da mania de Pinel, serviu como modelo para a clínica das perversões até o início do século XX. O próprio quadro que ela representa: instinto incontrolável, luta moral, vitória do instinto e passagem ao ato, permanecerá estável até esse período.

Assim, o primeiro modelo de perversão sexual se desenvolve com base na ideia de uma vontade enfraquecida pela doença que deixaria o indivíduo à mercê de um instinto incontrolável, levando-o a atos de violência – incompatíveis com a sua história pregressa – e destituindo-o da força moral necessária para vencer a determinação maléfica. Eis aqui o esboço de uma concepção de sexualidade irresistível na qual o instinto imperioso domina a vontade do indivíduo, que é incapaz de resistir ao ato lúbrico e moralmente reprovável (no qual ele não se reconhece) com suas próprias forças.

Ademais, como vimos, a sobreposição de modos de dois modos de pensar a loucura parcial, qual seja, tanto a partir das faculdades (ou funções) do espírito quanto dos objetos, é o que torna possível a formulação de um discurso sobre a perversão do instinto sexual. Mas não apenas isso, pois tal epistemologia baseada nesses dois elementos (objetos/faculdades) será reencontrado na psicopatologia sexual do final do século XIX, o que atesta a sua conservação. "A perversão sexual será, com efeito, definida como patologia de uma *função* sexual, embora suas espécies venham a ser distinguidas pelo recurso aos diferentes *objetos* das aberrações sexuais."[1033]

[1033] *Ibid.*, p. 96. Grifo nosso.

Capítulo 3. Monomania erótica: o surgimento do conceito de perversão do instinto sexual no primeiro alienismo francês

Como vimos, a monomania passou a designar uma loucura parcial caracterizada pelo acometimento isolado de uma das faculdades do indivíduo: intelectual, afetiva ou instintiva. Vimos também que a referência aos objetos do delírio não desaparece na doutrina esquiroliana das monomanias, mas sim, graças às contribuições de Georget, acompanha o duplo critério de definição das monomanias, relativo às faculdades e aos objetos.[1034]

A fim de compreender o primeiro conceito de perversão do instinto sexual que esteve em jogo no alienismo francês é preciso manter esse quadro teórico e conceitual em mente. Também é necessário reter a ideia de uma dinâmica irresistível do instinto – que tem origem no conceito de mania sem delírio de Pinel –, contra a qual o indivíduo trava inutilmente uma luta interna que culmina na passagem ao ato. Essa é exatamente a concepção de instinto que vai operar nas monomanias eróticas, as quais se definem justamente pela perversão do instinto sexual. Como mostraremos, esta última foi fundamental na delineação de uma concepção de sexualidade imperiosa (loucura erótica), na qual a vontade e os afetos se encontram impotentes para controlar o instinto do indivíduo, a quem resta apenas ceder aos atos libertinos e moralmente condenáveis, ou seja, à própria perversão sexual.

Ainda a título de revisão, encontramos nos capítulos antecedentes ao menos dois usos e sentidos do termo perversão: 1) a *perversão das qualidades morais*, de Pinel, que se caracteriza pelas mudanças repentinas nos hábitos e afetos do indivíduo, sinalizando a sua entrada na loucura. Perversão enquanto sintoma desta última e 2) a *perversão* enquanto sinônimo de *lesão*, i.e., de *alteração* de uma faculdade ou função do espírito, portanto, como causa da loucura. É importante saber que esses usos e sentidos não desaparecem na descrição das monomanias eróticas e da perversão do instinto sexual, temas deste capítulo. Nosso foco no momento recairá, no entanto, sobre o termo perversão no campo a que ele foi consagrado: a sexualidade.

Existem ao menos duas condições para se elaborar o primeiro conceito de perversão sexual: a doutrina das monomanias e a concepção de instinto irrepressível

[1034] A monomania homicida, a monomania erótica e a monomania religiosa, por exemplo, continuam a existir ao lado da monomania intelectual, da monomania afetiva e da monomania instintiva.

decorrente dela. Segundo Mazaleigue-Labaste[1035], tal doutrina fornece a condição formal de definição e de visibilidade de doenças definidas pela perversão de apenas uma função do espírito, como a sexual. Ao possibilitar o isolamento da alteração de tais funções, sem comprometimento de sua totalidade, ela autoriza a pensar um tipo de psicopatologia que atinge apenas a dimensão erótica do indivíduo.

Arnold Davidson, em *L'emergence de la sexualité*, afirma que, no século XIX, a "concepção de perversão que fundamentava o pensamento clínico era aquela de uma *doença funcional [do] instinto*"[1036]. Sabemos que a doutrina das monomanias foi o que permitiu que se pensasse em um ataque isolado da função instintual. Para ilustrar a noção de patologia funcional, que, segundo ele, sustenta essa concepção de perversão, Davidson utiliza como exemplo o alienista Paul Moreau (de Tours), que concebia a existência de um sexto sentido, denominado de sentido genésico.

Em seu texto *Des aberrations du sens génésiques*, Moreau[1037] afirma que a aberração constitui uma alteração patológica que "traz uma perturbação palpável ao funcionamento regular de uma faculdade". Por *aberração* entenda-se *perversão*, pois, como podemos notar pela definição do alienista, é exatamente desta que se trata.[1038] No entanto, a perversão que interessa a Moreau nesse texto é aquela dos "apetites venéreos", ou seja, sexuais. Estes, assim como o apetite característico da fome, no caso da bulimia e da picamalácia, podem sofrer diferentes alterações: o aumento, a diminuição ou a perversão – que nesse caso significa o desvio em relação à função considerada normal. Desse modo, conforme Moreau, a aberração ou perversão do instinto genésico (sexual) é caracterizada pelo "estranho gosto que leva certos indivíduos a procurar nos prazeres fora da natureza um novo gozo, ou que obedecem, apesar deles, a um impulso que não podem

[1035] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 82.

[1036] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 141. Grifo nosso.

[1037] Paul MOREAU, *Des aberrations du sens génésique*, Paris, Asselin & Houzeau, 1887, p. 1.

[1038] Mazaleigue-Labaste chama a atenção para o fato de que poucos historiadores da psiquiatria, se ocuparam da "produção dos alienistas sobre as aberrações genésicas'". A autora afirma, como fizemos, que o termo "'aberração genésica' é sinônimo de 'perversão do instinto sexual'" – e isso desde a primeira metade do século XIX. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 31.

dominar".[1039] Eis aqui, novamente, a dinâmica da irresistibilidade do instinto, desta vez referente ao instinto sexual, e não aquele homicida.

Não entraremos aqui na questão da analogia entre fome e sexo[1040], tão comum nos textos dos alienistas desse período e que vigorou na psicopatologia da sexualidade até o fim do século XIX, como demonstra um dos principais tratados sobre esse assunto, *Psychopathia sexualis* (1895), de Krafft-Ebing.[1041] O importante agora é ter em mente a escolha de Moreau para a explicação de Davidson acerca da abordagem funcional do instinto sexual. Como iremos mostrar, essa escolha é decorrente do recorte teórico feito pelo autor para falar da perversão e está longe de ser uma opção acertada do ponto de vista da história desse conceito.

Por mais absurda que possa parecer atualmente a ideia de um sexto sentido, Davidson[1042] relata que, no século XIX, a caracterização do sentido genésico foi difundida por diversos "clínicos franceses". Charcot, por exemplo, utilizou essa noção e aquela de sentido genital para traduzir o *sexual instinct* dos anglo-saxões. Aliás, essa observação de Davidson nos permite constatar que ele torna sinônimos os termos "sentido genésico", "sentido genital" e "instinto sexual". Até aí estamos de acordo com o autor, mas logo em seguida aparecem os problemas na argumentação dele a respeito da concepção de perversão do instinto sexual.

O primeiro ponto que gostaríamos de destacar concerne ao fato de que Davidson faz de Moreau o representante da ideia de um funcionamento autônomo da função do instinto sexual – em outras palavras, da compreensão de que tal função teria um funcionamento distinto das outras funções e faculdades do espírito, podendo assim ser lesada psiquicamente sem afetar as demais. O segundo problema, que está em continuidade com o primeiro, se dá no momento em que Davidson[1043] insiste que a

---

[1039] Para Moreau, a aberração do sentido genésico é "uma mudança contranatureza, excepcional", além de patológica. Paul MOREAU, *Des aberrations du sens génésique*, *op. cit.*, p. 1.

[1040] Cf. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 114-18.

[1041] Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, Paris, Georges Carré, 1895. Como mostra Arnold Davidson, Krafft-Ebing trabalhou com uma concepção funcional do instinto, aproximando o instinto de conservação (manifesto no apetite) daquele da sexualidade, já que ambos, na vida anormal, poderiam sofrer as mesmas alterações: ser "diminuídos, aumentados ou pervertidos". Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 143.

[1042] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 142.

[1043] *Ibid.*

demonstração de Moreau, referente a uma lesão exclusiva da função do instinto genésico, "foi essencial para isolar as doenças da sexualidade enquanto entidades mórbidas distintas". Se assim fosse, teríamos de assumir que a psiquiatria da sexualidade teria início no fim do século XIX, já que o texto de Moreau data de 1880. A terceira dificuldade aparece quando o próprio Davidson sugere uma data diferente para esse início, ao, logo após falar das contribuições de Moreau, atribuir o "primeiro uso médico moderno" do conceito de perversão ao ano de 1842, com base no *Oxford English Dictionary*[1044].

Ressaltamos esses três problemas na argumentação de Davidson a fim de tomá-los como pontos de partida, e de oposição, para o que entendemos ser o primeiro modelo de perversão do instinto sexual. Sobre o primeiro ponto, vimos no capítulo anterior que é o conceito de monomania – i.e., de loucura parcial – aquilo que permite isolar a função do instinto das demais funções mentais e pensar em uma lesão parcial das faculdades. Não é, portanto, Moreau o responsável por essa ideia, e sim Esquirol. Aliás, o mesmo conceito inventado por este é usado por Moreau, em seu texto, para falar das diferentes aberrações do sentido genésico.

Quanto ao segundo ponto, é preciso dizer que, diferentemente do que propõe Davidson, as alienações caracterizadas pela perversão do instinto sexual apenas puderam se tornar doenças mentais, ou "entidades mórbidas distintas", em decorrência não do conceito de sentido genésico, mas do conceito de monomania erótica, que, junto com aquele de perversão do instinto sexual, inaugurou uma "concepção médica nova e original das loucuras amorosas"[1045].

No que tange ao terceiro ponto, o uso médico do conceito de perversão enquanto desvio de uma função natural do instinto – este que, como diz Moreau[1046], "leva um sexo em direção ao outro" – se deu, pelo menos, desde 1828, quando François Joseph Victor Broussais publicou *De l'irritation de la folie*, e não a partir da metade do século XIX, como defende Davidson.

O que mostraremos a seguir, para dar sustentação ao que acabamos de afirmar, é justamente a inscrição da perversão do instinto sexual na doutrina das monomanias,

---

[1044] "'Perversão: uma das quatro modificações funcionais na doença – as outras três sendo o aumento, a diminuição e a abolição". *Ibid.*

[1045] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 164. Tais como a ninfomania, a erotomania e o priapismo.

[1046] Paul MOREAU, *Des aberrations du sens génésique*, *op. cit.*, p. 6.

tomando como base dois alienistas que a demonstram de modo exemplar: o próprio Broussais e Henri Bayard. Até aqui, na apresentação do tópico que fizemos na presente tese, a perversão não havia ainda ganhado o qualificativo "sexual". É precisamente esse sentido da perversão que nos interessa para a posterior análise do conceito nos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, de Sigmund Freud.

Antes de entrarmos nessa análise, porém, é imprescindível apresentar a concepção de perversão enquanto *patologia funcional do instinto sexual*, possível em virtude da doutrina das monomanias. Contudo, tão importante quanto apresentar esse conceito de perversão patológica – no alienismo francês da primeira metade do século XIX – será mostrar o seu contraponto, a saber, a concepção de um *funcionamento normal e natural do instinto sexual* intrinsecamente ligada à heterossexualidade e à reprodução.[1047] Como sabemos, estes estarão entre os pontos centrais do ataque de Freud ao conceito de perversão que o antecedeu.

Tais pontos, que resumem bem a conceitualização psiquiátrica da perversão do instinto sexual até meados do século XIX, são propostos pela primeira vez por Broussais. É no texto de Bayard, no entanto, que iremos nos deparar com um problema de grande importância para o alienismo, e que foi especialmente sensível nos primórdios da psiquiatrização da sexualidade, a saber, aquele dos limites entre vício e doença mental. Para colocar nos termos que iremos perscrutar: entre condutas sexuais consideradas desviantes e a monomania erótica ou, ainda, entre perversão moral e perversão patológica.

Esse problema se impõe na medida em que o conceito de perversão do instinto sexual tem por vocação objetivar como doença mental comportamentos sexuais que outrora eram tidos somente como objetos de reprovação moral e desordens. Mas tal redescrição da imoralidade em patologia traz consigo algumas dificuldades. Dentre elas, destaca-se a tentativa de encontrar um critério de delimitação entre vício e doença, já que a perversão moral está intrinsecamente ligada à perversão do instinto sexual, sendo seu principal sintoma. Outra dificuldade reside em estabelecer uma diferença entre estados passionais e patológicos, uma vez que as paixões são a principal causa da alienação, segundo a teoria alienista da época.

[1047] O termo *heterossexualidade*, que aparece pela primeira vez em um panfleto alemão redigido em 1869 por Karl Maria Kertbeny, não é empregado pelos autores que iremos utilizar. Ver Daniel BORRILLO, *Homofobia: história e crítica de um preconceito*, Belo Horizonte, Autêntica, 2010. No entanto, como veremos, a concepção de uma função normal do instinto sexual que levaria o homem em direção à mulher, e vice-versa, já está presente na teoria alienista da primeira metade do século XIX.

Dito isso, iremos apresentar alguns dos impasses mais importantes encontrados pelos alienistas no processo de tornar a perversão do instinto sexual uma patologia mental e, mais precisamente, uma monomania erótica. É, afinal, esse *estatuto patológico da perversão* que vai ser demolido por Freud no texto de 1905, ao fazer da sexualidade humana constitutivamente perversão.

3.1. Broussais e a perversão da necessidade instintiva da geração: a perversão como definição das monomanias eróticas

Começaremos, então, pela apresentação do texto de Broussais, uma vez que permite mostrar a integração do conceito de perversão do instinto sexual no quadro das loucuras parciais ou monomanias – mais precisamente das monomanias eróticas, que passam a organizar um conjunto de doenças já existentes na medicina mental e mesmo antes desta, como a ninfomania, o priapismo e a erotomania. Além disso, o texto é notável por testemunhar que o uso do conceito médico de perversão já era feito pelos alienistas ao menos desde 1828. É esclarecedor, ainda, na medida em que nos permite compreender "duas dimensões passionais do amor", sexual e sentimental – assim como a relação e a diferença entre elas –, que são conceitualizadas como monomanias eróticas[1048].

No terceiro capítulo da segunda parte do texto *De l'irritation de la folie*, Broussais se propõe a falar das características da loucura. Os primeiros tópicos são então dedicados à mania. Entre os diversos gêneros dessa doença está aquele que nos interessa mais de perto para a compreensão do conceito de perversão do instinto sexual, a "mania crônica parcial ou monomania"[1049]. É exatamente o conceito esquiroliano desta última que o autor retoma em seu texto.

Contudo, a classificação dos diferentes tipos de monomanias consiste de uma tarefa difícil, pois depende de alguns fatores chaves. Um deles decorre do grau de preservação da razão diante do delírio. Pois assim como há monomaníacos que não são capazes de ter uma conversa sem entrar em contato com as ideias nas quais o seu delírio se fixa, há também outros que podem tê-la devido ao caráter exclusivo do delírio, que não interfere em seus demais raciocínios e impressões. O que auxilia a fazer essa distinção é a relação das monomanias com as faculdades do espírito que são afetadas na doença, tais

[1048] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 171.

[1049] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 357.

como aquelas intelectuais e instintivas. Em qualquer um desses casos, Broussais destaca que os sentimentos do indivíduo são pervertidos, ou seja, alterados – ainda que no primeiro o sintoma central seja o delírio. Tais sentimentos, que devido à alteração são levados ao excesso se tornam, aliás, decisivos para distinguir as formas de monomania, dentre elas a monomania erótica.[1050] Já um outro fator que complexifica a classificação das monomanias diz respeito aos diferentes objetos que compõem o delírio. Mais uma vez podemos observar que o que está em jogo no conceito de monomania é a sua dupla definição: por um lado, a partir do eixo das faculdades (e suas possíveis lesões, i.e., alterações) e, por outro, dos objetos.

Antes de expor a definição de perversão do instinto sexual,[1051] é preciso ressaltar que, no texto de 1828, o termo "perversão" não é utilizado apenas em relação ao campo da sexualidade, tampouco a noção de instinto. A perversão do instinto sexual não possuía nenhuma prerrogativa na teoria alienista desse período. Prova disso é que, para Broussais[1052], a perversão da necessidade instintiva pode se referir à "associação com nossos semelhantes", ao "exercício muscular e de repouso", à "nutrição" e à autoconservação.[1053] Cada uma dessas perversões caracterizaria um tipo distinto de monomania instintiva, podendo ou não ser acompanhada do delírio, pois, embora nesse tipo de monomania o sintoma privilegiado fosse a alteração de uma necessidade vital, como aquela referente à reprodução, o modelo do delírio continuava ativo no interior da descrição das alienações.[1054]

[1050] "Nós amamos ou odiamos os homens e as coisas: esses sentimentos podem ser pervertidos, quer dizer, que uns podem ser excitados em detrimento dos outros. E isso proporciona, igualmente, diferentes monomanias". *Ibid.*, p. 358.

[1051] Utilizamos como sinônimos, do ponto de vista conceitual, os termos "perversão do instinto sexual" e "perversão da necessidade instintiva da geração", termo utilizado por Broussais no texto de 1828.

[1052] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 358-64.

[1053] Esta última é denominada de "perversão da necessidade de conservação". *Ibid.*, p. 358. Conforme Mazaleigue-Labaste, nesse quadro lógico-filosófico naturalista, esse tipo de perversão não se beneficia de *nenhum privilégio*. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 46. Em Bayard como em Broussais, que convocam a quadrilogia clássica dos instintos, ele é apenas uma das categorias das monomanias envolvendo "as alterações do instinto e das necessidades físicas, ao lado das perversões dessas três outras necessidades vitais fundamentais que são a conservação individual, a associação com os semelhantes e a nutrição".

[1054] Apesar de a teoria alienista fazer das paixões, e não do delírio, o cerne da doença mental, invertendo, assim, a hierarquia entre delírio e paixões (afetos), a ideia de um delírio total, mesmo nas monomanias afetivas, não será descartada. Em outras palavras, o modelo do delírio é conservado no interior da doutrina das monomanias, já que a passagem para estas últimas possui como modelo a invasão da mania: mudanças brutais dos afetos e condutas do indivíduo, marcadas pelo estado de furor, intervalos de lucidez e recaídas.

Apesar dessa variedade de usos do termo "perversão", nos concentraremos na apresentação que Broussais[1055] faz da "perversão da necessidade instintiva da geração". Conforme o autor, esse tipo de perversão caracteriza as diferentes monomanias eróticas, que são classificadas em três tipos: a ninfomania, o priapismo e a erotomania. Nos dois primeiros, os comportamentos dos indivíduos buscam satisfazer a sua "inclinação depravada" (*penchant dépravés*)[1056]. Já no caso da erotomania, o sentimento de amor levado ao excesso se manifesta de forma indiretamente sexual, ou melhor, sentimental, por meio da idealização de seu objeto querido.[1057]

Por mais diferentes que sejam entre elas, tais monomanias eróticas ou perversões obedecem ao duplo critério de definição das monomanias que assegura a sua coerência. O primeiro deles concerne às faculdades, sendo, nesse caso, a faculdade instintiva do sujeito aquela afetada (ou pervertida) pela doença. O segundo diz respeito ao objeto, o amor, que, nessas monomanias se expressa de diferentes formas. Tais manifestações, como podemos notar, fazem do amor um sentimento de caráter ambíguo, pois ele é simultaneamente físico, ou seja, ligado aos órgãos sexuais, e sentimental, relacionado a certa melancolia amorosa.

Segundo Mazaleigue-Labaste[1058], para pôr em termos contemporâneos, "o esquema regulando a percepção *savant* dos erotismos é naturalista: desejo e órgãos são intrinsecamente ligados". Assim, o que está no fundo dessa ambiguidade da paixão amorosa é, na verdade, uma aliança, sem antagonismos, entre o que chamaríamos de 'amor' e o que chamaríamos de 'sexualidade'". É em virtude dessa aliança que instinto, paixões e desejo se imbricam, participando tanto da esfera mental quanto da corporal.

Para os alienistas da primeira metade do século XIX, dentre eles Broussais, o amor em sua forma natural e normal é uma espécie de equilíbrio entre dois polos, o sexual e o sentimental, uma justa medida entre o instinto de união entre os diferentes sexos e a sublimação dessa excitação sexual, que aparece enquanto sentimento terno pelo objeto.

Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 162.

[1055] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 365.

[1056] *Ibid.*

[1057] Os erotomaníacos "são vítimas de uma paixão inteiramente moral. São sobretudo mulheres de um caráter doce e melancólico, além disso, bem-educadas, que oferecem exemplo dessa nuance do erotismo". *Ibid.*

[1058] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 44.

Nesse sentido, o amor também implica uma relação heterossexual, a qual podemos ver claramente descrita no verbete "amor", do *Dictionnaire de médicine*, de Bégin. Conforme esse autor, o amor é um "sentimento apaixonado de uma pessoa de um sexo por uma pessoa de outro sexo"[1059]. Tal definição "se apoia sobre uma física da união dos órgãos glorificada e temida, biologicamente referida à reprodução e sustentada por um instinto de geração ou genésico"[1060]. Quando esse instinto é pervertido, a consequência é a alteração dessa tendência natural e um desequilíbrio da justa proporção entre paixão e instinto requerida do amor.

Desse modo, tanto o excesso do amor físico, que se expressa nos comportamentos libertinos desviantes, quanto o desregramento do sentimento amoroso, podem ser sinais de uma monomania erótica. Esse fato, além de evocar a dificuldade da teoria alienista de estabelecer os limites entre paixões e patologia, mostra, ao mesmo tempo, uma ausência de hierarquia entre o amor físico e o amor sentimental, pois a loucura do amor casto, a erotomania, é tão patológica quanto as loucuras do amor físico, a satiríase e a ninfomania. O sentimento amoroso considerado normal não pode ser, afinal, reduzido a nenhum desses extremos.

3.2. Bayard e a depravação da inclinação à união sexual: o problema dos limites entre vício e doença mental

Assim como Broussais, o alienista Henri Louis Bayard também defende a existência de uma monomania de expressão sexual, ainda que não a nomeie "monomania erótica", como faz o primeiro. Em seu texto de 1837[1061], Bayard apresenta as opiniões de alguns médicos, dentre eles o próprio Broussais, que estudaram a ninfomania (ou uteromania) antes dele, a fim de defender a tese de que tal doença consiste, na verdade, em uma loucura parcial (ou monomania). O uso de Broussais nesse contexto é compreensível, já que, como vimos, ele classifica entre as monomanias eróticas todas

[1059] Louis Jacques BÉGIN, *Dictionnaire des termes de médecine, chirurgie, art vétérinaire, pharmacie, histoire naturelle, botanique, physique, chimie etc*, *op. cit.*, p. 35.

[1060] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 45.

[1061] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit..

aquelas patologias caracterizadas pela perversão da necessidade do instinto da geração, incluindo a ninfomania.

O texto de Bayard é, sobretudo, uma crítica às considerações feitas por Etiénne Georget no texto *Médecine légale d'Orfila* (1836). Neste, o autor se mostrava hesitante quanto à possível identificação das condutas sexuais desviantes com uma perversão sexual assim como com uma loucura parcial (monomania). O problema referente a essa identificação aparece em Georget na seguinte formulação: "[E]sse tipo de depravação (a 'depravação da inclinação a união sexual') poderia ser considerado como uma variedade da loucura sem delírio? Essa questão é muito delicada e nos parece de difícil solução".[1062]

Em outras palavras, a questão é saber se a perversão sexual poderia ser assimilada à doutrina das monomanias. Essa questão não é apenas teórica, também possuindo consequências práticas importantes,[1063] pois, para Georget, se as desordens sexuais passassem a ser descritas enquanto doenças mentais, seria autorizada a interdição e a sequestração de indivíduos que apresentassem comportamentos social e moralmente desviantes. Dito de outro modo, o comportamento libertino expressando uma paixão erótica excessiva seria não apenas um simples objeto de reprovação moral, mas um verdadeiro indício de uma psicopatologia. Isso poderia autorizar internações frequentes por parte das famílias que se sentissem desonradas frente ao comportamento libidinoso de algum de seus membros.[1064] Além disso, no campo teórico, o risco que se corre aos fazer das desordens sexuais uma patologia do instinto sexual é o de promover uma indistinção entre vício e doença mental.

Apesar de a hesitação de Georget parecer sensata diante desse risco, é no mínimo curioso o fato de a resistência à assimilação das perversões sexuais a uma monomania vir

---

[1062] *Ibid.*, p. 418.

[1063] Não é à toa que Bayard expõe ambas as preocupações a partir de duas questões distintas, mas conexas, que norteiam o seu texto. "Primeira questão. – A ninfomania (depravação do instinto genital) pode ser considerada como uma variedade da loucura sem delírio? Segunda questão. – A ninfomania pode motivar a sequestração ou a interdição?". *Ibid.*.

[1064] "Até 1838, o internamento dos alienados, legalmente denominado 'sequestração', pressupõe a interdição como condição jurídica necessária – embora muito pouco posta em prática. A interdição é um processo antigo de colocação em minoria, implicando, portanto, uma colocação sob tutela a pedido da família, ou do Procurador Imperial, examinado pelo Tribunal de Primeira Instância que se refere ao exame do Conselho de Família, que o aceita ou rejeita. Este estatuto médico-legal específico do alienado, definido pela tríade loucura-internamento -interdição, impõe então os seus próprios limites: só na condição de uma codificação médica das condutas supondo a loucura parcial [monomania] é que a questão do internamento e da tutela pode ser legítima e legalmente delimitada. No caso contrário – o não reconhecimento de uma alienação parcial –, qualquer procedimento se revela impossível, pois seria ilegal". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 129-30.

de um dos maiores defensores, nos tribunais, da existência dessa doença. Como vimos, em seu texto de 1825, Georget não só demonstra a realidade da loucura sem delírio (a mania sem delírio de Pinel) – por meio do exemplo dos diversos casos criminais de sua época – como faz dela um tipo de monomania com lesão exclusiva da faculdade afetiva, cujo principal sintoma é justamente o comportamento moral e socialmente reprovável do indivíduo afetado pela doença. Se um ato imoral, como o assassinato, não foi um impedimento para Georget fazer dele, em alguns casos, um sinal da presença da monomania homicida, por que seria diferente no caso dos atos sexuais desviantes?

Como vimos, segundo Georget, duas ordens de distúrbios funcionais podem ser apresentadas nas alienações. A primeira diz respeito à lesão da inteligência (ou delírio), e a outra, a uma lesão da vontade. Georget[1065] descreve esta última como "um estado de perversão das inclinações, afecções, paixões, dos sentimentos naturais; a manifestação das inclinações, das afecções, paixões e dos sentimentos opostos àqueles de que o indivíduo era dotado".

Ora, se a perversão dos sentimentos, paixões e inclinações pode ser sintoma de um tipo de monomania, qual é então a dificuldade de aceitar que a "depravação da inclinação à união sexual" também pode ser um sintoma da alienação mental? A distinção entre vício e doença, ou perversidade e perversão patológica, não poderia ser colocada como o principal problema da reticência de Georget, e isso não porque ela não seja de fato um problema para a teoria alienista, e sim porque foi justamente na tentativa de esclarecimento dessa distinção que se fundamentou o conceito de monomania homicida do autor.

Deixemos um pouco de lado, porém, as razões de Georget para focarmos a crítica de Bayard, que começa, aliás, tocando no cerne da questão que Georget admitiu não saber resolver. O desenvolvimento da argumentação de Bayard começa, portanto, com a seguinte pergunta, a qual ele responde de modo afirmativo: "[A] ninfomania (depravação do instinto genital) pode ser considerada como uma variedade da loucura sem delírio?"[1066].

[1065] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*, p. 69.

[1066] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit., p. 418.

É importante ressaltar que a ninfomania (ou uteromania) é definida como uma perversão do instinto genital ou sexual. E a tentativa de Bayard será justamente a de demonstrar a natureza patológica desse instinto a partir de sua anexação à doutrina das monomanias, tarefa da qual Georget se furtou e que Broussais foi o primeiro a concluir. Para Bayard, essa demonstração possui sobretudo uma preocupação médico-legal, a de esclarecer os magistrados a respeito dos casos de ninfomania, recorrentes nos tribunais, com o intuito de evitar a indecisão dos juízes devido à falta de conhecimento da natureza dessa doença.[1067]

O curioso é que a defesa da classificação da ninfomania no quadro das monomanias vai se basear justamente na elaboração de Georget acerca dos dois distúrbios funcionais presentes na alienação mental. Bayard[1068]. considera, então, "a ninfomania uma monomania que apresenta isoladas ou reunidas as lesões da vontade e as lesões da inteligência". É de acordo com a gravidade do ataque de cada uma dessas faculdades que ele irá desenvolver uma série de medidas legislativas para o tratamento da alienação, o que incide diretamente sobre a partilha entre vício e alienação mental. O problema da indiscernibilidade entre ambos, que aparece no confronto entre os próprios alienistas, mostra, aliás, que o recobrimento do domínio das desordens sexuais pela racionalidade psiquiátrica já estava ocorrendo. Ele aponta também para a relação da psiquiatria com a higiene social e a medicina legal, bem como para o compromisso da primeira com a manutenção da ordem social.

O debate entre Georget e Bayard apresenta os primórdios da psiquiatrização da sexualidade. No entanto, essa recodificação das condutas libertinas em termos psicopatológicos suscita um problema epistemológico (e, por consequência, prático) que liga intrinsecamente a atribuição das perversões patológicas à questão da definição dos limites entre vício e doença mental. Tal problema reside no vínculo da monomania com seus objetos e funções (ou faculdades), que são as matrizes da alienação.

> Com efeito, a partir do momento em que é aberta a possibilidade de pensar patologias mentais, limitadas à perversão de funções específicas, e que algumas dessas funções são também objetos que pertencem de pleno direito aos domínios moral, social e jurídico, coloca-se o problema dos possíveis

[1067] "Nós assinalaremos nesse *mémoire* as aplicações médico-legais de que essa afecção pode ser objeto; considerando-nos felizes por sermos os primeiros a provocar o exame de uma questão suscitada muitas vezes diante dos tribunais, e que os magistrados deixaram não resolvida. Nos parece provável que a indecisão dos juízes é determinada pela obscuridade e a confusão, em que aos olhos deles a natureza dessa doença é envolta". *Ibid.*, p. 416-17.

[1068] *Ibid.*, p. 420.

> concorrentes a essas doenças – que se tornam elas próprias concorrentes das outras desordens.[1069]

As funções que são objeto de tais domínios (moral, social e jurídico) são as funções afetivas e da vontade. A própria definição delas denuncia esse entrecruzamento. Para Bayard[1070], as funções ou faculdades afetivas, que incluem o instinto sexual[1071], referem-se aos "diversos sentimentos e inclinações que estabelecem nossas relações morais e sociais com aquilo que nos cerca". Além disso, como vimos nos textos dos alienistas desde Pinel, a perturbação dessas faculdades provoca alterações brutais nos afetos, hábitos e comportamentos do indivíduo e, consequentemente, uma modificação das relações que ele estabelece com os outros. Tal perturbação pode ser isolada e vir ou não acompanhada do delírio (i.e., do ataque às faculdades intelectuais), como no caso das monomanias instintivas e afetivas – ambas integrando a perversão do instinto sexual, de acordo com Broussais e Bayard.[1072]

Mas se, do ponto de vista do fenômeno, os comportamentos sexuais desviantes provenientes da imoralidade do indivíduo são idênticos àqueles produzidos pela doença (a ninfomania, por exemplo), i.e., pela perversão das funções afetivas, como então diferenciar a patologia mental da mera perversidade moral? Se tais comportamentos não se distinguem, o que autorizaria o médico, em tal caso, a interpretá-los como signos da doença, e não como vícios ou pura libertinagem? Essas questões se colocam porque o critério patológico para efetuar essa delimitação não está claro em nenhum desses autores.

Tanto em Broussais quanto em Bayard é extremamente complicado distinguir as condutas eróticas (marcadas pela intensidade) cuja origem é a imoralidade daquelas que têm como causa a perversão patológica. Em Bayard, por exemplo, a ninfomania, em seu primeiro estágio, não difere muito de um desejo sexual ardente. Assim, a jovem que desiste de seu casamento para ir se prostituir em frente ao Palais Royal, não resistindo,

---

[1069] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 146-47.

[1070] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit., p. 420.

[1071] "[O]s instintos dos sexos (*instincts des sexes*), o amor maternal, o sentimento de piedade... constituem nossas faculdades afetivas, formam aquilo que chamamos as *necessidades do coração* (*besoins du coeur*)". *Ibid.*

[1072] "É, portanto, a psiquiatria que introduz as confusões possíveis entre perversão e perversidade, fazendo com que a doutrina das monomanias seja um objeto patológico novo, no encontro entre a conceptualização de loucuras parciais e a apropriação de fenômenos previamente objetivados como sociais, morais e jurídicos. Tanto é verdade que qualquer nova objetivação é simultaneamente abertura de novas problematizações". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 147.

desse modo, a satisfazer seu apetite venéreo, é qualificada de ninfomaníaca. Nas palavras de Bayard[1073], "a loucura é evidente nesse caso [... se] a jovem menina sensata e modesta se tornou a Messalina mais despudorada" – uma observação, aliás, mais moralista do que propriamente médica. Afinal, se somente o desvio de conduta – ou a escolha particular de uma profissão, a prostituição – autorizaria a atribuição desta à doença mental, o que diferenciaria, portanto, a prostituta da ninfomaníaca?

É apenas quando, no segundo estágio,[1074] a ninfomania começa a afetar as faculdades intelectuais, que a distinção entre vício e patologia se torna mais clara e aparecem os sintomas mais indiscutíveis da alienação, tais como o delírio e o furor maníaco. Antes disso, é notória no texto de Bayard a dificuldade de estabelecer os limites entre a perversidade e a perversão sexual.

A despeito disso, o autor tenta fornecer alguns elementos para efetuar uma definição patológica das desordens sexuais e, consequentemente, identificá-las com um tipo de monomania específica, a monomania erótica – caracterizada pela perversão da inclinação à união sexual. Apenas o comportamento sexual não pode servir sozinho de critério diagnóstico da ninfomania, uma vez que ele não indica as suas origens. Bayard propõe, assim, que outros fatores, externos ao ato, funcionem como indícios dessa doença.

O primeiro desses fatores é de base anatomopatológica: as "lesões do útero ou de seus anexos são, em um certo número de casos, a causa determinante do furor uterino"[1075]. O problema desse primeiro fator é que ele somente tornaria possível a identificação da doença após a abertura dos cadáveres. Nesse sentido, os indícios anatomopatológicos serviriam como confirmação posterior a uma suspeita de ninfomania por parte do alienista. Já o segundo fator, que poderia assegurar uma definição patológica das condutas sexuais desviantes, concerne ao que Bayard[1076] chama de "detalhes comemorativos"[1077].

[1073] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit., p. 435.

[1074] Para Bayard, a ninfomania possui dois estágios ou graus. O primeiro se caracteriza pela lesão das faculdades afetivas, podendo afetar ou não o entendimento. Já no segundo, "as faculdades afetivas e todas as faculdades do entendimento são lesadas. *Ibid.*, p. 423.

[1075] *Ibid.*, p. 16.

[1076] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit.

[1077] Ou de "circunstâncias comemorativas". Cf. *Ibid.*, p. 435.

Tais detalhes concernem, na verdade, a um exame detalhado da história do indivíduo: sua educação, seus hábitos anteriores à crise e até mesmo a sua posição social.[1078]

Como vimos, a partir de Pinel[1079], que fazia da "perversão das qualidades morais" o principal sintoma da alienação, essa investigação do passado do indivíduo, que concerne à busca dos elementos externos ao ato ("perverso"), se torna essencial para distinguir o estado normal do estado patológico, assim como o vício e a alienação, uma distinção que está no cerne da história da perversão sexual. Isso porque a loucura – mesmo aquela qualificada de erótica – é uma espécie de ruptura do indivíduo com o seu modo de vida anterior à crise. Desse modo, como bem sintetiza Foucault[1080], com a loucura se produz um corte, "não há semelhança entre o ato e a pessoa. Melhor ainda: não há semelhança entre pessoa e pessoa, entre vida e vida, entre uma fase e outra da sua existência. Ruptura é o começo da doença".

Essas circunstâncias ou detalhes comemorativos dos quais fala Bayard, que implicam a pesquisa do histórico do indivíduo antes dessa ruptura – ou seja, a busca pelos seus antecedentes – ao fim tinham o poder de decidir sobre a presença ou não da doença mental. Desde então,

> essa investigação tornar-se-á depois duas vezes sistemática. Por um lado, com o exame da história patológica completa do sujeito desde a infância, cujos acontecimentos adquirirão cada vez mais um valor patognomônico ao longo do século. Por outro lado, com o exame hereditário estendendo extrassubjetivamente os "detalhes comemorativos". É um discurso semelhante ao de Bayard que se encontra em Krafft-Ebing sobre a parestesia: não podendo o ato ser um critério, devem ser examinados os elementos distintos do ato, o que exige uma clínica exaustiva do indivíduo, a única que pode sustentar a difícil distinção entre desordens morais e doença mental.[1081]

Em Bayard, essa clínica é um instrumento fundamental da implantação da psiquiatria nos tribunais, uma vez que o destino institucional do indivíduo se pautava na prova da existência da alienação, que era decidida sobretudo com base em seus antecedentes. Sendo assim, caso houvesse uma continuidade entre o comportamento passado do réu e o ato "perverso" cometido, a doença mental não poderia lhe ser atribuída, pois, do ponto de vista dos alienistas, não só o bom funcionamento da subjetividade (de uma ou outra das funções do espírito) era tido como norma, mas também o próprio

---

[1078] "As circunstâncias comemorativas demandam um maduro exame; a posição social, a educação, deverão ser levadas em consideração". *Ibid.*

[1079] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 19.

[1080] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 108.

[1081] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 145-46.

indivíduo (seus hábitos e características) era tomado como tal em relação às suas próprias alterações. Era tão somente no caso em que fosse constatada uma diferença brutal entre o ato e a vida pregressa do indivíduo que a perversidade moral poderia ser atribuída a uma perversão patológica.

O fato é que essa dificuldade de partilha entre desordem moral e perversão ocorre porque a perversidade moral é um sintoma da perversão patológica, ou seja, de uma perturbação da faculdade do sujeito – no caso das monomanias eróticas, trata-se da faculdade afetiva ou instintiva, a depender do autor. E, se pensarmos nas condutas sexuais, essa relação entre patologia e moralidade se torna ainda mais explícita e complexa. Pois, de acordo com Mazaleigue-Labaste[1082]:

> as condutas sexuais, essa tão antiga '*matéria moral*' que engaja relações intersubjetivas e condutas em sociedade, pertencem a ela [à esfera moral do homem] no mais alto grau. Na medida em que o conceito de perversão tem vocação para objetivar como patologias mentais uma série de condutas eróticas antes descritas como desordens sociais e morais, a convivência entre moral e medicina é inevitável.

Em outras palavras, se o conceito de perversão se relaciona de maneira íntima com a moral é porque os objetos que ele pretende descrever pertencem a essa esfera do humano. Desde Pinel, o que vimos foi a emergência da psiquiatria se fundar na tentativa de encontrar uma pura descrição psicopatológica – uma objetivação – para fenômenos como os vícios, as paixões e as desordens. Assim, as condutas não só sexuais, mas também desviantes e criminais de todo tipo, incluindo o assassinato, se tornam objetos de exame dos alienistas e obtêm uma nova caracterização, não mais simplesmente moral, mas psicopatológica.

Dada essa caracterização, o conceito de perversão (do instinto sexual) inclui a imoralidade (das condutas sexuais desviantes), uma vez que a perversão patológica conduz à perversidade moral. Esse fato, porém, está longe de resolver o problema da partilha entre esses dois domínios, o da patologia e do vício, que continua a assombrar a psiquiatria e impõe uma dificuldade ao seu projeto de uma psiquiatria da sexualidade. Essa dificuldade é ainda ampliada pelo fato de que, nesse início do século XIX, a base do saber e da prática da psiquiatria em geral – e da psiquiatria da sexualidade, em particular – são os desvios e excessos das paixões.

Como vimos, para Pinel, as paixões são objetos fundamentais para a constituição da psiquiatria, uma vez que a ideia de perversão das paixões é o cerne da alienação mental.

[1082] *Ibid.*, p. 74.

Essa ideia, a propósito, atinge o seu ápice na teoria de Esquirol. Prova disso é que o autor dedica toda a sua tese de doutorado ao tema[1083]. O texto *Paixões consideradas como causas, sintomas e meios curativos da alienação mental*[1084] (1805) começa com uma crítica aos pesquisadores da época, a partir da qual Esquirol marca a sua posição no campo da psicopatologia. Conforme o autor, a falta de olhar clínico, o excesso de dedicação às pesquisas anatomopatológicas e o apego ao paradigma do delírio-desrazão cegaram seus contemporâneos quanto ao fator central na produção da alienação mental: as paixões humanas. Além disso, a seu ver, uma correta apreensão da doença mental e de seu tratamento – que não por acaso se chamava "tratamento moral"[1085] – só poderia ser feita por meio da correção desse erro investigativo, ou seja, voltando-se a atenção à dimensão afetiva negligenciada.

Para Esquirol[1086], há dois tipos de paixões: as que nascem das necessidades naturais de autoconservação e de reprodução da vida humana, promovendo as

[1083] Tese que, seja dito de passagem, é dedicada a Pinel, seu mestre.

[1084] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*.

[1085] Segundo Esquirol, para quem as paixões são o sintoma central da alienação mental, os tratamentos de ordem intelectual para esta são praticamente ineficazes. Aliás, muitas vezes não falta ao louco o entendimento de sua própria doença. Mas a questão é: por acaso as paixões cedem à razão? Para o alienista a resposta é negativa. Mais ainda: "Querer curar os alienados por silogismos e raciocínios é conhecer mal a história clínica da alienação mental". *Ibid.*, p. 225. Para Esquirol, a questão é ir então até a fonte da loucura a fim de curá-la, pois é apenas aquilo que a produz que detém esse poder. São as próprias paixões que devem ser usadas umas contra as outras a fim de que se solucione a loucura – para Pinel, aliás, esse é o próprio "princípio da filosofia moral que ensina a não destruir as paixões, mas opô-las uma à outra". Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 237. A ideia é intervir produzindo um estado oposto àquele em que se encontra o doente. Dessa luta das paixões a razão deve sair vitoriosa. Nas palavras do autor, "[é] aqui o caso de aplicar o método perturbador de interromper o espasmo pelo espasmo. É preciso provocar abalos morais que dissipam as nuvens que obscurecem a inteligência, que quebram a cadeia viciosa das ideias, que fazem cessar o hábito de sua má associação, que destroem sua fixidez desesperante, que rompem o charme que retém na inação todos os poderes ativos do alienado". Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*, p. 226. O tratamento moral consiste, portanto, em uma arte de dirigir as paixões do alienado visando tanto à prevenção da alienação quanto a sua cura. Por meio do tratamento moral a atenção e a inteligência também devem ser guiadas, porém o mais fundamental é a produção dos abalos morais, de ordem afetiva, decisivos para a recuperação do doente. *Ibid.*, p. 83. Os recursos para isso vão desde o isolamento – que se dá em primeiro lugar a fim de justificar a retirada do louco do seio de sua família e seu confinamento em um asilo –, até viagens, músicas, espetáculos e toda sorte de distrações, que dependem do manejo hábil do médico, sempre atento à singularidade dos casos, para serem aplicados. Segundo Esquirol, apesar da negligência dos modernos em relação a tais recursos, eles já eram utilizados desde a antiguidade no tratamento não só da loucura, mas das doenças em geral. *Ibid.*, p. 226. Para Pinel, o responsável por implantar o tratamento moral no alienismo francês, a postura do médico é essencial para a cura. Este deve se dirigir ao paciente com doçura e benevolência e lhe dar esperanças de consolação. Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*. Não deve jamais permitir o uso da violência – a questão é o que se entende por violência nesse contexto –, embora em alguns casos a intimidação possa se fazer necessária.

[1086] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*, p. 20.

determinações do instinto; e aquelas, mais poderosas, que advêm exclusivamente das relações sociais e da multiplicação dos objetos de satisfação dessas necessidades primárias. Enquanto as primeiras são uma previdência da natureza e dão origem a paixões como "o amor, a cólera, o terror e a vingança", as segundas são fruto da faculdade de aperfeiçoamento do ser e produzem a "ambição, sede de riquezas, orgulho da celebridade"[1087] etc.

O segundo grupo de paixões não possui, portanto, nenhum vínculo com a nossa conservação. Trata-se de paixões fictícias oriundas da inteligência humana e da cultura; "são elas que causam o maior mal ao homem, sobretudo na classe elevada da sociedade"[1088]. Todas elas possuem em comum a capacidade de modificar as propriedades vitais dos órgãos, podendo excitá-las, reduzi-las ou *pervertê-las*[1089] e, em casos extremos, podendo até mesmo levar à cessação de nossa existência. Devido a esse imenso poder conferido às paixões, Esquirol defende seu papel fundamental na determinação das doenças mentais e na cura dos indivíduos.

Esquirol também admite que não foi o único a pensar dessa forma. Já Pinel, o seu mestre, havia ressaltado em trabalhos anteriores a importância da relação entre a alienação mental e as paixões, além do impacto destas nas faculdades intelectuais[1090]. Como vimos, para Pinel[1091], as alterações ou *perversões das qualidades morais* são um sintoma da alienação mental que exprime uma mudança súbita dos afetos do sujeito, signo patognomônico da loucura. Em geral, essa perversão é primeiramente constatada pela família, que relata aos médicos tais alterações repentinas e brutais dos hábitos (comportamentos) e das paixões dos alienados. Assim, conforme Pinel, as paixões se encontram tanto na manifestação sintomática dos comportamentos indesejados e imorais,

---

[1087] *Ibid.*, p. 14.

[1088] Jean-Étienne ESQUIROL, « Folie », art. cit., p. 184-85.

[1089] A perversão, ou melhor, a ação de perverter é utilizada aqui como uma ação que tem por efeito uma alteração qualitativa, que se difere das alterações quantitativas de redução e aumento.

[1090]Um pouco mais de uma década depois, no verbete "folie" do *Dictionnaire des sciences médicales, par une société de médecins et de chirurgiens,* Esquirol constata que desde o século precedente se havia manifestado um grande interesse no estudo do homem moral e intelectual, sobretudo mostrando a "influência do moral sobre o físico". Jean-Étienne ESQUIROL, « Folie », art. cit., p. 184. Crichton empregou essa influência no tocante às causas da alienação mental. *Ibid.* Já Pinel, conforme relata Esquirol, adota, na segunda edição de seu tratado sobre a mania, "a divisão das paixões proposta por M. Moreau de La Sarthe sobre pontos de vistas patológicos. Assim, M.M. Moreau e Pinel vislumbram as paixões como agentes espasmódicos, debilitantes ou expansivos, que produzem a loucura". *Ibid.*

[1091] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*

que caracteriza a perversão moral, quanto na etiologia da doença mental, ou seja, na raiz da perturbação das faculdades mentais, que produz a perversão patológica. Nesse sentido,

> [a] perversão dos afetos própria à loucura é indissoluvelmente moral e patológica. Mas não se trata de uma reapropriação da medicina alienista colocada a serviço das convenções sociais, em uma nova idade histórica ou nova episteme na qual a Norma (científica ou cientificista) passaria a substituir antigos meios da Ordem. Pois o que exprime o duplo emprego de "perversão" é uma epistemologia da correspondência entre interior e exterior: à perversão patológica corresponde a perversão moral, a desordem exterior responde ao distúrbio interior que ela indica, a desordem do espírito se fenomenaliza como desvio por seus efeitos sobre o comportamento visível do sujeito.[1092]

Embora Esquirol não tenha sido o primeiro a apresentar o laço entre paixão (i.e., dimensão moral humana) e loucura, a sua originalidade reside "na pesquisa fundamentada do sistema de relações regulares entre os dois termos sobre todos os eixos da doença – como mostra o próprio título de sua tese (suas causas, seus sintomas, suas terapêuticas)" – assim como na forma como ele redefine a loucura, não mais centrado no modelo do delírio, mas como perversão das paixões[1093].

Tais relações levam o autor a articular a nosografia psiquiátrica ao quadro clássico das afecções, fazendo com que as espécies de loucura encontrem a sua fonte e seu tipo nas diferentes paixões, o que só é possível devido ao fato de que as doenças mentais (tais como a mania, a melancolia, o idiotismo e a demência) possuem uma espantosa relação de semelhança com aquelas. É com base nesse raciocínio que Esquirol[1094], afirma, por exemplo, que o "furor é um acesso de cólera prolongado" e que a "*mania erótica é amor levado ao excesso*". Sendo assim, toda a dificuldade dessa teoria

---

[1092] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 59-60.

[1093] *Ibid.*, p. 56. A perversão das paixões passa ser a essência da loucura. Ainda que o modelo do delírio continue presente na caracterização desta última, sua importância passa do centro para à margem. Mazaleigue-Labaste ainda coloca: "Com efeito, a loucura clássica é tomada entre os dois polos exclusivos da alienação total, que reduz o sujeito ao nível da besta, e do domínio do sujeito sobre ele mesmo, alternativa que exclui a possibilidade de toda zona cinza na qual o sujeito, perturbado, mas, no entanto, não desaparecendo, teria seu lugar. Este meio termo surge com o tratamento moral, peça essencial do alienismo, que faz das paixões os seus instrumentos e objetos de intervenção, permitindo a constituição da psiquiatria através de uma dupla recusa: 'nem escolha de loucura nem abolição do sujeito na loucura'. Essa prática sustenta a curabilidade da loucura fazendo do 'diálogo com o insensato' e do trabalho da e sobre as paixões, o duplo cerne de intervenção alienista contra a contenção aplicada ao louco-besta e a persuasão intelectual, que apenas tem sentido na redução da loucura ao erro. Ela articula indissoluvelmente a objetivação psiquiátrica das paixões com o reconhecimento de uma presença perturbada, mas preservada do alienado para ele mesmo. A psiquiatrização das paixões é, assim, o operador de uma transformação teórica essencial na antropologia da loucura: sua subjetivação". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 155.

[1094] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*, p. 22. Grifo nosso.

psicológica que visa distinguir estados passionais e patológicos vai ser transposta às monomanias eróticas, que se definem pela perversão do instinto sexual.

De acordo com Mazaleigue-Labaste[1095], Esquirol constrói cinco relações complexas entre paixões e doenças do espírito, que demandam o questionamento sobre seus critérios de distinção: a "causalidade" das paixões (por exemplo, o deslocamento do amor em direção à doença – a monomania erótica –, bem como o movimento inverso), a "analogia das expressões fenomenais" (a sobreposição de suas manifestações, ou seja, o fato de que elas se assemelham entre si), a "correspondência nosográfica" (correspondência das espécies) e, por fim, uma "continuidade genética" (toda loucura tem sua origem e tipo primitivo em uma paixão e diz respeito a sua transformação quantitativa); a totalidade culminando em uma relação semiológica, isto é, a "perversão" das afecções morais sendo um signo patognomônico da alienação mental. É, portanto, o excesso das paixões que sustenta esse quadro de continuidade entre estas e a loucura, assim como põe em risco a distinção entre normalidade e patologia.

A partir dessas relações, Esquirol estabelece uma conexão intrínseca entre a dimensão moral e a dimensão patológica das afecções, fazendo do excesso das paixões a etiologia da alienação, ou, em outros termos, da loucura "essencialmente *perversão das paixões*"[1096] Mas, se o excesso de paixão pode engendrar a doença, qual é então – nos perguntamos novamente – o critério para poder diferenciar, por exemplo, a monomania erótica e os exageros do amor sentimental ou físico? E mais: se o critério é apenas quantitativo, tal concepção teórica não corre o risco de promover uma patologização das paixões ao autorizar a catalogação dos comportamentos outrora apenas tidos como exagerados? Ao que parece, esse risco não causa muita preocupação para o autor, pois ele insiste que a alienação mental, assim como todas as suas espécies, nada mais são do que "paixões levadas ao extremo"[1097], sem mais minúcias[1098].

A despeito disso, o perigo de patologização dos excessos afetivos existe, e ele também pode se ver invertido, pois, com base na relação estreita entre paixão (desordem moral) e patologia (alienação mental), qualquer indivíduo poderia contestar o diagnóstico

---

[1095] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 56.

[1096] *Ibid.*, p. 58.

[1097] "A alienação e todas as suas variedades não são paixões levadas ao extremo?". Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*, p. 82.

[1098] *Ibid.*.

médico com base em uma descrição de ordem moral, atestando, por exemplo, que a sua patologia nada mais é do que uma paixão intensificada – por que não?

A questão do critério distintivo para caracterizar a alienação se agrava devido ao fato de a teoria das paixões do alienismo fornecer um papel secundário aos outros sintomas fundantes da distinção qualitativa entre loucura e paixão, como o delírio. Em virtude disso, a partilha entre os sujeitos loucos e aqueles tomados por uma intensa paixão é bastante dificultada, ainda mais porque a loucura, sendo para o alienista apenas uma questão de grau das paixões, se encontra, portanto no seio da subjetividade humana, o que faz de todos nós, a princípio, loucos em potencial, pois certamente portadores de paixões passíveis de serem excitadas e pervertidas.

É exatamente essa ideia, aliás, que Jean-Pierre Falret[1099] recusa em seu texto "Sobre a inexistência da monomania". Sustentando a tese exposta no título, o autor condena os alienistas que o antecederam, tais como Pinel e o próprio Esquirol, por tomar como base para a monomania – além de uma psicologia das faculdades distintas que podem ser lesadas isoladamente – uma comparação da loucura com as paixões no estado normal. Esta, segundo ele, poderia ser facilmente objetada a partir da observação clínica. Em outras palavras, o autor explica que, amparados nesse erro, os alienistas puderam estabelecer uma assimilação entre as paixões e as monomanias com perversão (isto é, alteração[1100]) dos afetos.

Assim, por exemplo, "o furor maníaco apenas difere da cólera pela sua mais longa duração ou maior violência"[1101]. Por outro lado, se uma "paixão, embora intensa, não tiraniza o indivíduo ao ponto de fazê-lo esquecer todas as outras exigências de sua vida, ele pode ser ainda considerado como simplesmente '*passioné*'"[1102]. Diante disso, a intensidade da paixão, a sua duração e seu domínio sobre o indivíduo são critérios que, segundo a crítica de Falret, restam insuficientes para caracterizar a loucura e, mais precisamente, a monomania.

Para retomar o exemplo das loucuras eróticas, se o furor próprio a elas, dentro desses critérios, pode ser facilmente confundido com o apetite sexual voraz dos libertinos,

---

[1099] Jean-Pierre FALRET, « De la non-existence de la monomanie », tome 4, Ve série, Paris, s/n, tome 4, 1854, p. 147-64.

[1100] Lembre-se que "lesão", "alteração" e "perversão" são palavras sinônimas nos textos do primeiro alienismo.

[1101] Jean-Pierre FALRET, « De la non-existence de la monomanie », art. cit., p. 153.

[1102] *Ibid.*, p. 154.

não só os atos como também a expressão desses sinais passionais sobre o corpo do indivíduo demandaria uma explicação de outra ordem para o esclarecimento da questão patológica. Apesar de a crítica de Falret ser bem posterior ao texto de Esquirol, este apresenta outros critérios – assim como Bayard o fez com sua explicação de base anatomopatológica e seus "detalhes comemorativos" –, além das manifestações exteriores das paixões, para caracterizar a loucura.

No texto de 1805, ainda que de modo súbito, Esquirol faz menção ao caráter hereditário da loucura. A partir do exemplo de Sócrates, que, segundo o autor, se confessava portador de uma disposição para o vício contra a qual lutava para modificar em si, Esquirol, então, se pergunta se determinadas paixões, vícios e virtudes não poderiam ser transmitidos dos pais para os filhos. Desta surge outra questão relacionada: "[S]e as paixões oferecem tantas relações com a alienação, se elas a causam tão frequentemente, é necessário se espantar caso a alienação deva ser olhada como uma doença hereditária?"[1103].

Para alguns casos de loucura, a explicação fornecida por Esquirol é, portanto, a hereditariedade. Tal explicação, no entanto, ganhou peso e amplitude somente no final do século XIX, a partir da formulação da teoria da degenerescência por Benedict-Augustin Morel. Em Esquirol, embora a hereditariedade seja uma causa possível para a loucura, ela não assume um papel relevante. Logo após considerá-la, aliás, Esquirol ameniza sua própria afirmação, dizendo que tal causa também pode se dar de maneira "espontânea e acidental"[1104]. Para exemplificar isso, o autor, mais uma vez, faz alusão ao conceito de perversão das qualidades morais de seu mestre Pinel.

A partir daí, o caráter hereditário da loucura, mencionado apenas de passagem no texto, é deixado de lado para que a perversão das paixões – que caracterizam a perversão das qualidades morais – se tornem novamente centrais na argumentação sobre a etiologia da alienação. Todavia, é interessante observar que tanto no caso das disposições hereditárias quanto no das disposições adquiridas da alienação, Esquirol atenta para a importância de se levar a cabo uma investigação exaustiva da vida do indivíduo, desde a sua primeira infância, considerando também a sua história familiar.

[1103] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, *op. cit.*, p. 28.

[1104] *Ibid.*

Outro ponto importante do texto de Bayard é a própria concepção de instinto que o autor emprega – aliás, não somente ele, como também diversos outros alienistas desse período. Como vimos, a ninfomania é uma doença que se caracteriza pela lesão da faculdade da vontade. E, por esse motivo, tal faculdade deixa de deter o poder de que antes dispunha no tocante à determinação dos instintos, sobretudo, daquele sexual, o mais irrefreável entre eles. Essa ideia de um instinto cego, irresistível, alheio às determinações racionais e que conduz à uma finalidade natural, o alienismo não a inventa, e sim, na realidade, a importa da história natural. O mesmo se dá com a ideia, mais específica, de um "instinto de reprodução, 'tirânico', 'imperioso', que manifesta essas características no mais alto grau, levando os dois sexos um em direção ao outro em vistas de uma finalidade natural"[1105].

A grande invenção alienista foi, na verdade, aliar esse conceito de instinto àquele de mania sem delírio. É Pinel, como vimos,[1106] o responsável pela criação deste e, portanto, de um conceito psiquiátrico de instinto. A mania sem delírio se refere a um tipo de alienação mental que atinge somente as faculdades afetivas – que, no caso de Pinel, inclui a faculdade da vontade – e na qual o indivíduo é dominado por "uma espécie de instinto de furor", "inclinação sanguinária irresistível", "automática", que o leva a cometer "atos atrozes"[1107]. A narrativa dos casos escolhidos por Pinel é dramática e, ao mesmo tempo, divertida. Mas o que todos eles possuem em comum é a presença dessa dinâmica irresistível do instinto contra a qual os indivíduos, em virtude da preservação de sua razão, se opõem, inutilmente, terminando por ceder ao ato reprobatório.

É curioso notar como, quase quarenta anos mais tarde, Bayard, mesmo sem menção à mania sem delírio, utiliza o mesmo esquema da irresistibilidade estabelecido por ela, em aliança com o conceito naturalista de instinto sexual, para descrever os casos de ninfomania. Nesse esquema, uma mulher insaciável sexualmente, sem problemas para se deitar com outras mulheres, facilmente excitável diante da visão de qualquer homem ou mesmo de estátuas e pinturas representando o corpo masculino, é descrita por Bayard como portadora de "uma inclinação extraordinária para os prazeres venéreos à qual sua

[1105] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 217.

[1106] Conferir o capítulo 2 da presente tese.

[1107] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 150.

vontade sempre foi estrangeira"[1108]. Assim, no retrato da mulher libidinosa, de vontade falha, vencida por suas inclinações, que a levam de modo inelutável ao ato imoral, Bayard reproduz a dinâmica da irresistibilidade existente desde Pinel.

Não devemos esquecer que o contexto que mobiliza essa dinâmica, assim como o conceito psiquiátrico de instinto, é aquele do exercício médico-legal do alienista. Assim, Bayard[1109], por meio de suas explicações sobre a ninfomania, tem o nítido objetivo de convencer os magistrados de que as "obscenidades" dos casos que ele apresenta, apesar de muitas vezes serem atribuídas à imoralidade, são, na verdade, "atos de autêntica loucura". No entanto, essa conclusão do autor – que, nesse sentido, segue aquela de Broussais e de outros alienistas da época – traz consequências. Ao fazer da depravação instinto sexual uma patologia (nesse caso, a ninfomania) e das condutas sexuais o seu efeito inevitável, o alienismo recai no problema da partilha entre vício (perversidade) e doença (perversão), aproximando, assim, de modo arriscado, o doente do devasso e do criminoso.

É no, entanto, no interior da problemática relação entre perversão do instinto sexual, vontade impotente e atos imorais (e até mesmo criminosos), que surgem os primeiros esboços de um conceito de perversão sexual. Este, por sua vez, é atravessado por um quadro que compreende a sobreposição de diferentes concepções de instinto. Como vimos, são estas: a *naturalista*, que se refere a uma tendência que ultrapassa a vontade, se apoia nas necessidades e cumpre uma finalidade natural[1110] ; a *alienista*, que

[1108] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit., p. 421. Embora, como o leitor possa ter notado, Bayard não utilize o termo "instinto" na descrição desse caso (e sim "inclinação"), é importante ressaltar que é a este conceito que o autor se refere. Pois, como vimos, em seu funcionamento normal, tal instinto se caracteriza por uma tendência fundamentada em uma necessidade natural, que levaria o indivíduo, a despeito de sua vontade, ao encontro com o sexo oposto e à reprodução, sua finalidade natural. A perversão seria, então, definida como uma alteração ou lesão funcional do instinto sexual. Assim, ao falar, em seu texto, de "depravação do instinto", "depravação da inclinação à união sexual", "depravação da inclinação ao instinto sexual" e "perversão da necessidade instintiva da geração" – expressão de Broussais –, o que Bayard faz é utilizar essa definição de perversão presente no alienismo francês. E tal definição somente faz sentido se a ideia de um funcionamento normal e natural da função do instinto sexual também é mantida.

[1109] *Ibid.*, p. 443.

[1110] Segundo Mazaleigue-Labaste (2010, p. 216) "a descrição dos instintos no século XVIII é retirada do debate sobre o conhecimento e a sensibilidade dos animais". Para Condillac, um dos expoentes desse debate, o instinto pertence ao que ele nomeia "eu do hábito". Este se apoia nas necessidades e tem como finalidade a conservação do animal. Étienne Bonnot de CONDILLAC, *Traité des animaux, ou après avoir fait des observations critiques sur le sentiment de Descartes et sur celui de M. de Buffon, on entreprend d'expliquer leurs principales facultes*, Paris, De Bure Aîné, 1755, p. 109. No entanto, conforme o autor, o homem possui dois eus, o "eu de reflexão" (*moi de réflexion*), que "dirige as faculdades dos animais", e o eu do hábito (*moi d'habitude*). *Ibid.*, p. 107. O instinto, afirma o autor, "é apenas esse hábito privado de reflexão". *Ibid.*, p. 109.

se inicia com o conceito de mania sem delírio e adquire uma elaboração mais consistente com a monomania instintiva, cuja irresistibilidade do instinto é o corolário; e a *médica*, expressa na ideia de perversão dos apetites, tal qual descrita por Broussais.[1111] No entanto, o que essa sobreposição de diferentes conceitos de instinto revela é "um processo de articulação nos limites da racionalidade e do imaginário entre o sexo e a passagem ao ato delinquente ou criminal, articulação que não cessará, desde então, de ser interrogada durante o resto do século"[1112].

3.3. Conclusão do capítulo

Para apresentar os primórdios do conceito de perversão sexual elegemos como ponto de partida o texto de Broussais intitulado *De l'irritation et de la folie, ouvrage dans lequel les rapports du physique et du moral sont établis sur les bases de la médecine physiologique*. Segundo nossa investigação, Broussais foi um dos primeiros autores a fazer um uso médico do termo *perversão* aplicado à sexualidade. A escolha de seu texto, contudo, se deu sobretudo porque nele o autor dá um passo de suma importância para a *patologização do instinto sexual* e para *psiquiatrização da sexualidade*: a introdução do conceito de perversão desse instinto na doutrina das monomanias. Tal introdução faz com que certas desordens e paixões eróticas, antes consideradas apenas como objetos jurídicos, morais e sociais, sejam reeescritas como sintomas de uma *patologia mental*, a monomania erótica.

No entanto, até a metade do século XIX, a perversão sexual (ou perversão da necessidade instintiva da geração), que caracteriza as monomanias eróticas, em Broussais – tais como a ninfomania, o priapismo e a erotomania –, não possui nenhum estatuto especial. Ela é tão somente uma das classes de monomanias compondo as perversões do instinto e das necessidades, ao lado de outras perversões ligadas às alterações vitais, como a nutrição, o vínculo com os semelhantes e a autoconservação[1113].

[1111] A "perversão da necessidade instintiva da nutrição" é uma espécie de monomania que "leva a comer coisas extraordinárias e, às vezes, muito nojentas". François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.* Os indivíduos dotados desse apetite voraz e incontrolável são capazes de comer as coisas mais estranhas, tais como terra, tijolos, insetos e até mesmo seus próprios excrementos.

[1112] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 221.

[1113] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 146.

Como vimos, Broussais faz da monomania erótica um tipo de monomania que decorre da lesão isolada de uma faculdade do espírito, aquela relativa ao instinto, e responsável também pelas interações sociais. Já o objeto desse tipo de monomania é o amor. A ambiguidade ou duplicidade desse sentimento é evidenciada na descrição que o autor faz da ninfomania e da erotomania. Se, na primeira, o amor físico ou sensual, em sua manifestação excessiva, causa a loucura, na segunda, o amor em sua forma sentimental e exacerbada é a origem dela. Assim, os anseios amorosos de uma jovem inocente e casta podem ser tão patológicos quanto a paixão erótica desenfreada do libertino.

A perversão da necessidade instintiva da geração altera, desse modo, a fusão ideal e normativa entre o que chamaríamos de sexualidade e amor. Ela altera também uma dinâmica natural do instinto que conduziria um sexo em direção ao outro em vistas da procriação. Em outras palavras, o que essa concepção de perversão descortina é, no que concerne ao instinto, tanto a *meta sexual* (a reprodução) quanto o *objeto* apropriado para a sua satisfação (a pessoa de outro sexo). Concepção normativa que, vale dizer, advém da história natural e é incorporada pela psiquiatria. E, embora esses termos (objeto, meta) não estejam presentes no texto, é exatamente essa a ideia que Broussais anuncia no momento em que descreve as monomanias eróticas, qual seja, a de que o instinto sexual possui meta e objeto adequados para a satisfação.[1114] Tanto é assim que a própria expressão "necessidade instintiva da geração" denuncia o caráter normativo, pois escancara a finalidade desse instinto e aquilo do qual ele deve se servir para alcançá-la, o genital do sexo oposto.

Ao lado dessas modificações que a perversão efetua se encontra, ainda, um outro fator fundamental de sua definição: a intensidade das paixões, notadamente, do amor. A perversão do instinto sexual ganha o seu estatuto patológico devido não somente à alteração da faculdade instintiva, mas também ao seu efeito: a intensidade das paixões, inclinações e sentimentos. Assim, no texto de Broussais, a perversão se manifesta como falta de controle do indivíduo diante do sentimento amoroso. Em contrapartida, a ideia de "moderação dos amores" aparece como um modelo normativo – do qual depende esse

[1114] Utilizamos aqui os termos *meta* e *objeto* sexuais, empregados por Freud em seus *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905), com o intuito pedagógico de facilitar a posterior comparação entre o conceito de perversão do alienismo francês e da psicanálise freudiana. Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", trad. Paulo Souza, São Paulo, Companhia das letras, 2016.

primeiro conceito de perversão do instinto sexual – que prescreve o domínio do indivíduo sobre os seus próprios prazeres.[1115]

A questão, contudo, não se resume a isso, na medida em que essa moderação surge como um modelo cultural, referente a uma "cultura individualista e hedonista", na qual tais prazeres são ao mesmo tempo exaltados e temidos, devido a seus possíveis danos à saúde do indivíduo e ao abalo do modelo ético fundamentado sobre "o coito heterossexual moderado no quadro matrimonial, promovido pelas classes burguesas e médias urbanas"[1116]. Desse modo, o prazer buscado por meio das atividades sexuais era tido como perigoso em seu excesso – como também em sua *falta* e *abuso*[1117] – e, por isso, devia ser constantemente vigiado. Isso deveria se dar não exatamente por meio das práticas repressivas do poder, que no século das Luzes se tornaram consideravelmente mais brandas [1118], mas sobretudo pelo próprio indivíduo, que, tendo interiorizado tais coerções externas, passou a se ocupar de sua autocontenção.

Ainda que a perversão sexual em Bayard participe, contudo, do mesmo modelo referente à moderação dos amores, a proposta desse autor segue aquela de Broussais no que diz respeito à tentativa de mostrar a natureza patológica da perversão a partir de sua inclusão na doutrina das monomanias. Enfrentando Georget, Bayard vai defender o

---

[1115] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 48.

[1116] *Ibid.*.

[1117] O termo moderação diz respeito a uma espécie de meio-termo, de justa medida. No que diz respeito à moderação dos amores, não só o excesso é social e moralmente condenável, mas também a falta e o abuso. Assim, qualquer conduta que não se enquadrava à norma relativa ao coito heterossexual "harmonioso" no interior do casamento era considerada desviante. Aqui, todavia, é importante não incorrer no erro de pensar que as primeiras perversões do instinto sexual tinham como modelo apenas o encontro genital de pessoas do sexo oposto. A moderação na cópula também tinha um poder normativo importante. A psiquiatria integrou, portanto, a falta e o excesso "no registro da patogenia moral e física da loucura sob as figuras da abstinência, da masturbação e do devasso". *Ibid.*, p. 49.

De acordo com o historiador Alain Corbin, em *L'harmonie des plaisirs*, o abuso constituiu um dos três polos da moderação dos amores, junto com a falta e o excesso. Henri-Jacques STIKER, « Nova percepção do corpo enfermo », art. cit., p. 97. O abuso "engloba os 'contra-natureza' da teologia moral moderna, *onanismo, bestialidade* e *sodomia*", assim como a *pederastia*. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 50.

[1118] Conforme Mazaleigue-Labaste, "os historiadores, a esse respeito, são unânimes: sob as Luzes se apagaram as fogueiras do período moderno, rigorismo e práticas repressivas se relaxaram em proveito de uma cultura individualista da volúpia, cada vez mais concebida como um elemento essencial da identidade subjetiva". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 47. Mas esse relaxamento não deve ser confundido com liberação total, uma vez que o que ocorre efetivamente, concomitantemente a essa amenização das coerções externas, é uma intensificação do modelo da autocoerção, i.e., do domínio de si, respaldado por uma "cultura da culpabilidade laicizada". *Ibid.*, p. 48.

caráter patológico da ninfomania e, portanto, da perversão do instinto sexual, ao considerá-la uma das variedades da loucura sem delírio (monomania).

O que está em jogo nesse debate de grande interesse para a medicina legal e que concerne ao início da psiquiatrização da sexualidade é um problema simultaneamente epistemológico e prático. Para se assegurar a existência da perversão patológica, é necessário estabelecer um critério de distinção entre condutas sexuais desviantes oriundas da imoralidade (perversão moral) e aquelas cuja origem é uma patologia mental: a perversão patológica. Essa distinção, por sua vez, é necessária para que se opere a distribuição institucional dos indivíduos libertinos e criminosos: prisão para os primeiros; interdição e sequestração para os últimos. No entanto, essa tarefa é dificultada pelo fato de as funções e objetos que caracterizam a monomania – os comportamentos sexuais desviantes e as faculdades afetivas – se referirem simultaneamente à esfera moral, à jurídica e à social.

No entanto, a densidade do problema da partilha está em que a teoria alienista faz da perversão das paixões, de seu excesso manifesto na conduta individual, o principal sintoma da loucura – neste caso, da monomania erótica –, definida pela perversão do instinto sexual. A partilha torna-se ainda mais complexa, uma vez que admitir a existência de uma loucura parcial que se expressa por meio do desregramento afetivo visível nos comportamentos sexuais desviantes é identificar, do ponto de vista do fenômeno, o sintoma de uma patologia à perversidade moral.

Embora Bayard e outros alienistas tenham tentado fornecer alguns critérios de distinção da doença mental que fossem externos ao próprio ato (sexual desviante)[1119], tais como a história do indivíduo e a hereditariedade, a ambivalência do termo *perversão* ainda persiste. Quando se trata desta, afinal, a desordem externa do comportamento corresponde à desordem interna das faculdades (afetiva e da vontade) da qual ela é sintoma. Tal desordem interna, por sua vez, aparece externamente como desvio, perversidade, em razão de seus efeitos no comportamento do indivíduo.

A perversão sexual surge, portanto, nos textos dos alienistas da primeira metade do século XIX como uma patologia mental cuja expressão sintomática, as condutas sexuais desviantes, é inseparável da esfera moral. Além disso, o conceito de perversão aparece na nosologia psiquiátrica ligado à doutrina das monomanias, e é por meio dele

[1119] Se o ato, por mais monstruoso que seja, continua a ser o único critério para a doença, o que ocorre é a indiscernibilidade entre perversidade e perversão. Isso porque o ato praticado pelo "perverso" e aquele praticado pelo doente são, do ponto de vista do fenômeno, o mesmo.

que se define um tipo preciso de loucura parcial, as monomanias eróticas, referente ao desvio em relação à meta natural do instinto sexual, a procriação, e ao seu objeto, a pessoa do sexo oposto.

A perversão é, nesse sentido, ao mesmo tempo contranatural e patológica, uma espécie de monstruosidade do instinto sexual. Segundo esses autores, esse instinto é caracterizado por certa irresistibilidade – própria dele desde o seu surgimento a partir da mania sem delírio – que é intensificada na doença, fazendo com que o indivíduo se comporte no âmbito sexual de uma maneira que ele próprio condena e na qual não se reconhece. Eis o caráter trágico da sexualidade humana: o instinto sexual, força íntima e estranha que surge desde o interior do indivíduo, age como um destino inevitável, e somente resta a cada um, apesar dos esforços para reverter tal destino, reconhecer a sua impotência e o triunfo necessário de seu opositor.

Capítulo 4. Dissolução radical do conceito psiquiátrico de perversão sexual ou revolução não consumada?

O objetivo deste capítulo é investigar o que permanece e o que se modifica no conceito de perversão e na constelação conceitual que o envolve – tal qual propostos pela psiquiatria do século XIX[1120] – com o advento da teoria freudiana da sexualidade, de 1905. Em outras palavras, nosso intuito é saber se o "espaço conceitual"[1121] dos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* rompe definitivamente com os discursos que o antecederam, como sustenta a maior parte dos pesquisadores em psicanálise, ou se compreende a tradição da psiquiatria.

Um dos elementos centrais desse espaço conceitual é a noção de instinto sexual. Como vimos, a perversão sexual era definida desde o alienismo francês do século XIX como uma *doença relativa à função desse instinto*, como nos mostram os textos dos alienistas que analisamos no capítulo anterior, Broussais e Bayard, que são representativos dessa concepção.[1122] O lugar privilegiado dado ao instinto não significa, porém, que esta investigação ficará restrita a ele, pois também outros conceitos e noções, como aqueles de meta e objeto sexuais, orbitam em torno do par conceitual perversão-instinto. É, portanto, essencial compreendê-los a fim de se estabelecerem definições e regras de combinação.

Além disso, pretendemos mostrar, neste capítulo, que o fato de Freud operar com o conceito de *Sexualtrieb*, radicalmente diferente daquele de instinto sexual das teorias

---

[1120] A psiquiatria, lembre-se, tem início no alienismo francês da primeira metade desse século.

[1121] O termo "espaço conceitual" é utilizado por Arnold Davidson (2005) e possui ligação direta com o conceito central de seu método, aquele de "estilo de raciocínio", a partir do qual o autor desenvolve uma leitura histórica do conceito de perversão. Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.* Conforme explica Mazaleigue-Labaste, um estilo de raciocínio deve ser considerado um espaço conceitual, i. e., "uma rede de conceitos sólida e coerente, próprios a um saber, ligados entre eles por um certo número de regras bem precisas que se trata de descrever". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 64.

[1122] Como vimos no capítulo anterior, a "perversão da necessidade instintiva da geração" – nome dado por Broussais à perversão sexual – que define a monomania erótica consiste em uma doença caracterizada pelo atentado à função (ou faculdade) do instinto, podendo ser ou não acompanhada de delírio. François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 358. Já a "depravação da inclinação à união sexual" (ou perversão sexual), de Bayard, que define a ninfomania (ou uteromania), é uma doença causada por uma lesão das funções ou faculdades afetivas. Esta última é constituída, entre outras coisas, pelos "instintos dos sexos". Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit., p. 420. A perversão é, portanto, em ambos os autores, considerada uma patologia das funções responsáveis pelos instintos sexuais.

psiquiátricas do século XIX – ao qual se atribui uma função normal e natural –, traz consequências importantes para reflexão a respeito da perversão. Na realidade, é em virtude dessa operação, que nega o instinto sexual e o substitui pelo conceito de pulsão – com todas as suas consequências –, que a perversão vai ser liberada de seu estatuto patológico e implantada no seio do humano e de sua sexualidade.

O percurso para esse desfecho revolucionário, que representa um golpe nas teorias psiquiátricas da sexualidade do XIX, não é linear, e pretendemos investigar a fundo seus acidentes e desvios. O primeiro deles concerne à reconstrução do conceito de instinto[1123], que é objeto privilegiado do ataque freudiano e que faz com que os desvios das relações genitais percam sua qualidade de perversão patológica nos dois primeiros ensaios acerca da sexualidade. No terceiro ensaio, dedicado às "transformações da puberdade", vemos, porém, Freud voltar à ideia de genitalidade – indissociável da concepção psiquiátrica de instinto sexual – e àquela de objeto sexual normal (o sexo oposto). Essa virada se dá como se o próprio autor não tivesse acabado de destruir, nos textos anteriores, tal possibilidade conceitual. O movimento, no mínimo inusitado, foi denunciado e analisado por Arnold Davidson e Jean Laplanche[1124], os quais nos ajudarão na reflexão a respeito do problema.

4.1. O conceito freudiano de pulsão e a negação do objeto natural do instinto sexual

Não é surpreendente o fato de a abertura do primeiro dos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* trazer uma analogia entre a fome e a libido. Tal relação aparece de modo recorrente nos textos dos psiquiatras do século XIX, apontando para uma concepção funcional do instinto sexual – assim como a nutrição é uma função vital, o instinto sexual não seria diferente – que supõe um alvo e um objeto naturais deste: a união genital entre indivíduos de sexos distintos. Freud, contudo, não retoma tal concepção para concordar com ela, e sim de modo a utilizá-la como recurso para falar da chamada

[1123]Essa ideia, que, a princípio, se tratava de uma espécie de intuição, encontrou seu suporte teórico nos textos de Arnold Davidson e Jean Laplanche. Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.* ; Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*. Embora este último sublinhe o caráter subversivo e "profundamente perverso" dos *Três ensaios*, ele afirma, por outro lado, que o terceiro capítulo se trata de "uma volta ao instinto", ou seja, "uma volta, por um lado à genitalidade, e por outro, 'a pessoa do sexo oposto'".

[1124] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.* ; Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.* ; Jean LAPLANCHE, *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2006-2008*, trad. Vanise Dresch et Marcelo Marques, Porto Alegre, Dublinense, 2015.

"opinião popular"[1125]. Esta, ao contrário do que o termo nos levaria a pensar, não concerne a uma visão do senso comum, que estaria em oposição àquela dos psiquiatras do século XIX. Em vez disso, a opinião popular apresentada por Freud é, sim, popularmente disseminada, mas, além disso, coincide exatamente com o ponto de vista daqueles pesquisadores[1126].

Essa constatação nos revela pelo menos dois elementos fundamentais. O primeiro deles é que os *Três ensaios* estão em diálogo direto com a psiquiatria do século XIX (como também do início do XX), o que não é nenhuma novidade, até mesmo porque *ex nihilo nihil fit*. Ademais, esse diálogo é confirmado pelo próprio autor, que, logo na primeira página de seu texto, faz uma referência explícita aos seus principais interlocutores,[1127] sendo eles mesmos, é preciso dizer, herdeiros das teorias do alienismo francês. O segundo elemento é ainda mais relevante: é justamente no momento em que apresenta a opinião popular que Freud demarca a sua posição em relação a essa posição, que ele tentará demolir por meio de seu esforço teórico[1128]. É isso, ao menos, o que se espera.

Segundo Freud, as representações que a opinião popular faz das características e da origem da "pulsão sexual" (*Geschlechtstrieb*)[1129] seriam bem precisas:

> ela estaria ausente na infância, se instalaria na época da puberdade e em correlação com o processo de maturação desta, se manifesta nos fenômenos de *atração irresistível que um sexo exerce sobre o outro*, e seu *alvo seria a união sexual*, ou pelo menos os atos situados sobre a via que leva a esta última[1130].

[1125] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 67.

[1126] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 149.

[1127] São eles: Krafft-Ebing, Moll, Moebius, Havelock Ellis, Schrenck-Notzing, *Löwenfeld, Eulenburg. Iwan Bloch,* Magnus *Hirschfeld.* Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 67.

[1128] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*, p. 21.

[1129] É importante destacar que, na edição francesa dos *Três ensaios,* utilizada neste capítulo, o termo *Geschlechtstrieb* é traduzido por *pulsion sexuée.* No entanto, na edição brasileira, o tradutor das obras de Freud para o português, Paulo César de Souza, prefere traduzir esse termo original por *instinto sexual*, o que achamos uma boa escolha, uma vez que Freud emprega *Geschlechtstrieb* tanto para seres humanos quanto para animais. Ver Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit.. Além disso, a analogia com a nutrição, retirada da psiquiatria, sugere a existência de uma função natural comum a esta e ao instinto sexual, função que não seria atribuível ao conceito de pulsão sexual. Por último, o uso de "instinto sexual" para traduzir *Geschlechtstrieb* nos parece adequado, já que Freud, nas linhas seguintes, o descreve da mesma maneira que os psiquiatras do século XIX descreviam a função normal e natural do instinto sexual.

[1130] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 67. Grifo nosso.

Se analisamos com cautela essas representações, vemos que elas funcionam como uma espécie de *síntese da visão psiquiátrica da função do instinto sexual*, função esta que, lembremos, pode ser desviada exatamente por aquilo que dá nome ao ensaio: as aberrações sexuais ou perversões.[1131] Para que estas possam ser descritas e agrupar um conjunto aparentemente heterogêneo de fenômenos, é preciso, no entanto, haver antes um critério normativo do qual elas representem o desvio. No que diz respeito à função do instinto, tal critério é o que chamaríamos, em termos mais contemporâneos, de união sexual heterossexual. É esta, segundo a opinião popular (*Die populäre Meinung*), a finalidade natural e o alvo da "pulsão sexual" – ou, não seria melhor dizer, do instinto? Seja qual for a terminologia empregada – pois o termo aqui é de fato *Geschlechtstrieb*, e não *Sexualtrieb* ou *Instintkt*[1132] –, o que devemos ter em mente é que o modelo que está sendo apresentado nesse trecho é aquele relativo ao instinto sexual.

Laplanche fornece um dos suportes para nossa interpretação. Segundo o autor, haveria em Freud certa simplificação do termo *Trieb*, a qual se manifestaria em uma "redução da pulsão ao instinto ou, às vezes, [n]uma espécie de mistura: pulsão-instinto"[1133]. Exemplo marcante dessa confusão é o fato de que Freud, mesmo tendo conhecimento da tradução inglesa de sua obra por James Strachey – que verteu *Trieb* por *instinct* –, nunca a contestou. Vale notar também a rara preocupação de sua parte em distinguir conceitualmente esses dois termos. Conforme Laplanche, um dos momentos em que Freud deixa manifesta essa mistura entre pulsão e instinto é justamente quando apresenta o trecho dos *Três ensaios* que acabamos de analisar. Nele, "a palavra 'instinto' não é pronunciada, mas está bem ali, sob a égide do que Freud chama de uma 'visão popular da sexualidade'"[1134]. Em outras palavras, o conceito de instinto sexual se encontra ali, apesar de o termo utilizado ser *Trieb*.

A imagem que Freud utiliza para ilustrar o modelo funcional do instinto sexual, ou o que ele chama de teoria popular da "pulsão sexual" (*Der populären Theorie des*

[1131] É o próprio Freud, no texto de 1905, que torna sinônimas essas duas expressões.

[1132] Apesar disso, é preciso fazer uma observação suplementar. Na frase que abre o primeiro ensaio, imediatamente antes de Freud apresentar a visão popular da pulsão sexual, o autor escreve o termo "pulsão sexual" entre aspas. Nesse contexto, aliás, ele emprega esta última para falar de sua existência tanto no homem quanto no animal. Por essas razões, creio que não seja despropositado pensar o uso das aspas nesse caso é significativo e se trata um modo de sinalizar que o conceito está sendo empregado em um sentido diferente daquele definido pela psicanálise.

[1133] Jean LAPLANCHE, *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2006-2008*, *op. cit.*, p. 30.

[1134] *Ibid.*, p. 31.

Geschlechtstriebes), é o mito contado por Aristófanes no conhecido diálogo *O banquete*, de Platão – cujo eixo central, não podemos esquecer, concerne à análise e definição do amor, Eros. A narrativa freudiana desse mito se revela, entretanto, como uma versão adaptada ao seu objetivo, a saber, a descrição desse modelo.

De acordo com Freud[1135], o mito platônico trata da "divisão do ser humano em duas metades, homem e mulher, que aspiram a unir-se de novo no amor". Como sabemos, porém, a narrativa trazida pelo diálogo de Platão sobre a atração ou o desejo sexual discorre a respeito da possibilidade de restituição da metade originalmente perdida (à qual se anseia) a partir do encontro entre pessoas de sexos opostos, mas também daquele entre pessoas do mesmo sexo (ou seja, do homem com homem, e da mulher com mulher). Ela concerne igualmente, portanto, ao amor homossexual. Mas, curiosamente, o corte operado por Freud – que, com certeza, conhecia muito bem o texto grego – ocorre imediatamente antes do subcapítulo referente aos invertidos. Na verdade, a versão que surge de tal corte, e que equivale à ideia popular do amor enquanto busca pela "metade" oposta, serve como justificativa ao espanto causado pelo conhecimento dos casos em que o objeto sexual buscado não corresponde ao outro sexo[1136]. Tal versão do mito acaba possuindo, assim, dentro dos *Três ensaios*, a função não apenas de analogia com a teoria popular da "pulsão sexual", mas também de realçar, por meio da imagem que Freud privilegia nela, o quadro normativo do instinto sexual.

Tal quadro, que aparece pela primeira vez no alienismo francês do século XIX e continua estável na psiquiatria ao longo desse século[1137] é, segundo nossa hipótese, fundamental quando se deseja levar a cabo uma investigação sobre as perversões sexuais, já que ele constitui a própria condição de definição delas. Segundo Freud[1138], dois

---

[1135] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 68.

[1136] "Daí o grande efeito de surpresa quando se ouve dizer que há homens para quem não é a mulher, mas o homem, mulheres para quem não é o homem, mas a mulher, que constitui o objeto sexual". *Ibid.*.

[1137] Para atestar essa continuidade, basta ler a seguinte concepção do instinto sexual presente no maior tratado de psicopatologia sexual do final século XIX, o *Psychopathia sexualis*, de Krafft-Ebing: "A perpetuidade da raça humana não depende nem do acaso nem do capricho dos indivíduos: ela é garantida por um *instinto natural* todo poderoso, que exige imperiosamente ser satisfeito. A satisfação dessa *necessidade natural* não proporciona apenas um gozo dos sentidos e uma fonte de bem-estar físico, mas também uma satisfação mais elevada: aquela de *perpetuar nossa existência* passageira, legando nossas qualidades físicas e intelectuais a novos seres. Com o amor fisiológico, nesse impulso de volúpia para satisfazer seu instinto, o homem está no mesmo nível que o animal; mas ele pode se elevar a um grau no qual o instinto natural não mais faz dele um *escravo sem vontade*, no qual as paixões, apesar de sua origem sensual, fazem nascer nele sentimentos mais elevados e nobres e lhe abrem um mundo sublime de beleza moral". Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*, p. 1-2.

[1138] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 67.

conceitos participam desse quadro: o de objeto sexual (*Sexualobjekt,*), referente à "pessoa da qual emana a atração", e o alvo sexual (*Sexualziel*), que concerne à "ação à qual a pulsão impele". É, portanto, a partir de ambos que se estabelece não só a norma relativa ao instinto sexual como também as possibilidades de desvio desta.

Esses dois conceitos, que resultam em dois modos de classificar os desvios sexuais – por meio do objeto e dos alvos sexuais –, são exatamente aqueles que, conforme Arnold Davidson[1139], "nós deveríamos esperar dos autores subscrevendo à concepção popular do instinto sexual". Aliás, já havíamos mostrado como em Broussais o conceito de perversão, bem como a alteração da dinâmica natural do instinto que este supõe, dependem da ideia de um desvio de seu *alvo*, a reprodução, e do *objeto* apropriado para a sua realização, a pessoa do sexo oposto[1140]. Broussais não é, no entanto, o responsável pelo uso dessa terminologia por parte de Freud. Este vai retirá-la, em vez disso, da classificação adotada por Krafft-Ebing no tratado *Psychopathia sexualis*[1141], entre as perversões em termos de objeto e de alvo[1142].

O importante não é, no entanto, saber quem empregou essa distinção primeiro[1143], e sim constatar que, na psiquiatria do século XIX, ela está intrinsecamente vinculada à uma visão (funcional) do instinto sexual segundo a qual este se constitui enquanto uma força irresistível que ultrapassa a vontade – assim como o instinto era concebido no alienismo –, ancorada na necessidade e destinada a uma finalidade natural: a atração de um indivíduo de um sexo pelo indivíduo de outro sexo (objeto), biologicamente referida à reprodução (alvo). Dito de outro modo, vale saber que essa distinção se fundamenta numa visão do instinto sustentada pela psiquiatria, que Freud deseja provar que é falsa.

O problema da discordância do autor em relação a essa opinião partilhada do instinto – que, inclusive, permitia um tratamento mais ou menos unificado da

---

[1139] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 149.

[1140] A própria expressão "perversão da necessidade instintiva da geração", por si só, já denuncia o caráter normativo do conceito, uma vez que explicita o alvo desse instinto (a geração) e o objeto do qual o indivíduo deve se servir para alcançá-lo: o indivíduo do sexo oposto.

[1141] Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*

[1142] Sylvie CHAPERON, « Freud et la sexologie de son temps », dans éd. Jean-François MARMION, *Freud et la psychanalyse*, Auxerre, Éditions Sciences Humaines, 2015, p. 50-54, p. 52.

[1143] Distinção entre um alvo e um objeto do instinto sexual.

perversão[1144] – é uma discordância a partir do interior, ou seja, "sua argumentação se desdobra tomando essa opinião partilhada por dada"[1145]. É importante guardar esse aspecto, pois ele terá consequências sobre alguns conceitos e formulações, sobretudo do terceiro ensaio, que por vezes se manifestarão de forma ambígua, como mostraremos ao longo deste capítulo. Antes disso, vamos ver, porém, como Freud, apoiado nas investigações e conceitos dos psiquiatras de seu tempo, expõe o primeiro grupo de perversões, aquelas que dizem respeito aos "desvios no tocante ao objeto sexual" (*Abweichungen in Bezug auf das Sexualobjekt*)[1146].

Nesse primeiro grupo é colocada a escolha sexual de animais, crianças (ou "pessoas sexualmente imaturas") e pessoas do mesmo sexo. É interessante notar que o ensaio a respeito desta última escolha, ou seja, sobre a inversão, se estende por um número de páginas muito superior àquele sobre as duas primeiras – que na edição que usamos ocupa um pouco menos de duas páginas. Apesar dessa constatação, é importante, todavia, não cometer o erro de alguns historiadores da perversão que pensam que o detalhamento da investigação de Freud sobre a inversão acompanha a ênfase consagrada a esse tipo de desvio pelos psiquiatras do século XIX.[1147] Essa abordagem se equivoca, na medida em que a história da perversão no século XIX não possui como paradigma a inversão (ou homossexualidade)[1148], como pensam Arnold Davidson e Lanteri-Laura.[1149]

Como vimos nos capítulos anteriores, sobretudo por meio da figura dos monomaníacos homicidas e das ninfomaníacas, outros tipos de questões, pouco (ou nada) ligadas à identidade sexual, foram colocadas aos psiquiatras do século XIX enquanto

---

[1144] A opinião partilhada entre os psiquiatras a respeito do instinto sexual, qual seja, que este possuiria uma meta e objetos naturais, permitiu que uma diversidade de fenômenos distintos pudesse ser reunida sob uma mesma espécie natural de patologia, a perversão sexual. Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 147.

[1145] *Ibid.*, p. 150.

[1146] É necessário dizer que não pretendemos analisar neste capítulo todas as discussões e problemáticas expostas nos *Três ensaios*, mas apenas aquelas que tocam mais diretamente o nosso objeto: o conceito de perversão sexual.

[1147] É o caso do próprio Arnold Davidson. Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*

[1148] Inversão: "[C]ategoria geral aparecendo nos anos de 1870 que constitui a matriz conceitual das futuras homossexualidade, travestismo e transexualidade". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 32.

[1149] Lanteri-Laura também faz dos trabalhos sobre a homossexualidade o "centro organizador das perversões". Georges LANTÉRI-LAURA, *Lecture des perversions. Histoire de leur appropriation médicale*, Paris, Masson, 1979.

referentes à própria dinâmica dos instintos que ultrapassa a vontade desses doentes.[1150] Além disso, a categoria da inversão investiga uma dimensão suplementar no que se refere às condutas sexuais consideradas desviantes ou perversões: "a diferença dos gêneros e a repartição dos papéis sociais que envolvem as práticas sociais e ordena a percepção da subjetividade e da identidade"[1151]. Porém, o mesmo motivo que torna a inversão um problema singular inviabiliza seu emprego como modelo para as perversões em geral, que não interrogam conceitualmente as questões relacionadas à identidade sexual e ao gênero.

Voltando à investigação de Freud, que nesse momento do texto de 1905 se concentra no vínculo da pulsão sexual com o seu objeto, vemos que o autor nos apresenta três tipos de invertidos, que podemos entender também como diferentes graus da inversão. São eles: os "invertidos absolutos", os "anfígenos" e os "ocasionais"[1152]. Nos

[1150] No tocante a esse ponto a presente pesquisa se alinha às investigações e conclusões de Julie Mazaleigue-Labaste. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*

[1151] *Ibid.*, p. 340.

[1152] Essa classificação clínica das variações da inversão feita por Freud acompanha aquela de seus contemporâneos. Albert Moll, por exemplo, falava em "hermafroditismo psicossexual" (ou, bissexualidade) e inversão completa. Já Havelock Ellis cita, em seu livro *Psicologia do sexo* – que, apesar de ter sido escrito do ano de 1933, resume algumas de suas teses anteriores contidas nos *Studies in the Psychology of Sex* –, três variações da inversão: aquela que concerne às pessoas que são atraídas exclusivamente pelo mesmo sexo, as que são atraídas por ambos os sexos e os "homossexuais ocasionais". . No entanto, o autor alerta para o fato de que tal classificação é bastante esquemática e que na clínica se pode encontrar um número infinito de variações individuais. Krafft Ebing possui um vocabulário um pouco mais expandido para se referir às variações da inversão do que aquele de seus contemporâneos. Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*, p. 308. No tocante aos casos congênitos dessa patologia – pois é preciso lembrar que ele ainda classifica os casos de inversão adquirida –, o autor emprega, assim, o termo "hermafroditismo psíquico" para falar do grau da inversão que se caracteriza por uma inclinação por ambos os sexos. Porém ressalta que nele a inclinação pelo mesmo sexo é muito mais intensa do que pelo sexo oposto. Já os "homossexuais ou uranistas", "ao contrário desses primeiros, possuem "*ab origine* um sentimento e uma inclinação sexuais exclusivos pelas pessoas do mesmo sexo; mas contrariamente ao grupo conseguinte, a anomalia dos indivíduos se limita unicamente à *vita sexualis* e não exerce um efeito mais profundo e mais grave sobre o caráter nem sobre a totalidade da personalidade intelectual". *Ibid.*, p. 341. O terceiro tipo de inversão congênita concerne à "efeminação e *viraginité*". Entre este tipo e aquele dos homossexuais existem casos intermediários, porém nos "mais avançados, os homens se sentem mulheres diante do homem e as mulheres se sentem homens diante da mulher". *Ibid.*, p. 374. A quarta variação, que inclui a "androgenia" e a "girandria", concerne aos casos em que não somente se constatam as características e sensações referentes ao sentido sexual anormal, mas, mesmo sob o ponto de vista anatômico, psíquico e psicossexual, o indivíduo se aproxima do sexo em cujo papel ele se sente em relação aos outros indivíduos de seu próprio sexo". *Ibid.*, p. 408. Krafft-Ebing ainda comenta casos de inversão em que esta ocorre de modo ocasional, devido a obstáculos externos impostos à concretização do ato sexual dito normal (pensionatos, prisões, etc.) – algo semelhante à categoria freudiana de invertidos ocasionais. *Ibid.*, p. 247. O psiquiatra afirma que tais indivíduos são tomados por uma "aberração temporária". Contudo, ele afirma também que esses casos não são propriamente casos de perversão, pois não deve se confundir o ato realizado com pessoas do mesmo sexo com a inclinação ou o impulso por elas. Tais atos podem ser realizados sem que haja perversão (parestesia), ou seja, por simples perversidade. Em outras palavras, quando é apenas um obstáculo externo que impede o ato sexual dito normal, os indivíduos que realizam tais atos aberrantes são meros perversos por perversidade, e não portadores de uma perversão patológica. No que diz respeito à inversão adquirida,

primeiros, a pulsão sexual busca somente objetos do mesmo sexo e se satisfaz com eles. Há, portanto, uma fixidez na relação entre pulsão e objeto sexuais. No segundo, ao contrário, a pulsão sexual possui um caráter flexível, pois se compraz com indivíduos de ambos os sexos. Já no terceiro, é a privação do objeto sexual normal, em determinadas condições, que leva à pulsão a se satisfazer com indivíduos do mesmo sexo.

No entanto, uma das questões fundamentais desse tópico não concerne à apresentação dessa tipologia, e sim a uma visão inovadora a respeito da etiologia da inversão: o rompimento com a perspectiva psiquiátrica existente desde a segunda metade do século XIX, que a considerava como um sinal inato de degenerescência.[1153] A respeito desse posicionamento da psicanálise, que concerne não somente à inversão, mas às perversões em geral, Foucault[1154], no primeiro volume de sua *Histoire de la sexualité,* apresenta uma síntese certeira:

> Se compreenderia mal a posição singular da psicanálise no final do século XIX, se não se visse a ruptura que ela operou em relação ao grande sistema da degeneração: ela retomou o projeto de uma tecnologia médica própria do instinto sexual; mas procurou libertá-lo das suas correlações com a hereditariedade e, portanto, com todos os racismos e com todos os eugenismos.

Essa libertação do instinto sexual da degeneração é efetivada em duas etapas: a partir da dissociação entre caráter inato e degeneração para se falar da inversão e do estabelecimento do conceito propriamente freudiano de pulsão sexual[1155], que se desembaraça daquele referente ao instinto. Quanto ao primeiro, tal dissociação não constitui uma novidade freudiana, mas uma tendência entre os psiquiatras mais

---

a masturbação (ou onanismo), a sedução por alguém do mesmo sexo, doenças como a neurastenia, "o medo hipocondríaco de uma infecção venérea", a educação que, além de lembrar dos perigos do coito (como a gravidez) os exagera, são fatores que, segundo Krafft-Ebing, atuam em sua produção. . Mas, embora a inversão possa se desenvolver ao longo de uma vida sexual que, de início, seguiu as vias normais, Krafft-Ebing deixa clara a sua limitação em explicar o "sentido homossexual adquirido". *Ibid.*, p. 246. Conforme o autor, parece provável, também nos casos ditos adquiridos, que essas causas acidentais atuem, na verdade, como meros elementos que influenciam e tornam aparente uma "disposição que consiste em uma homossexualidade ou ao menos em uma bissexualidade já latente e, portanto, presentes desde o início da vida do indivíduo". *Ibid.*

[1153] É preciso sublinhar que a degenerescência apenas era atribuída aos casos dos invertidos absolutos.

[1154] Michel FOUCAULT, *Histoire de la sexualité. Vol. 1: La volonté de savoir*, Paris, Gallimard, 1976.

[1155] Afinal, uma coisa é sustentar que a inversão tem como origem uma patologia que se define como afastamento do "tipo primitivo", ideal e ao mesmo tempo normal, da humanidade (a degenerescência) (MOREL, 1857, p. VII-VIII), e que ela é, portanto, o resultado da transmissão hereditária de uma má natureza, uma espécie de disposição instintiva ao mal (MOREL, 1860, 540-542). Benedict-Auguste MOREL, *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine, 2 Volumes*, Paris, Baillière, 1857, p. VII-VIII ; Benedict-Auguste MOREL, *Traité des maladies mentales*, Paris, Masson, 1860, p. 540-42. Outra é sustentar que ela surge de um vínculo inato da pulsão sexual com determinado objeto, o que se constitui enquanto anomalia, e não patologia.

progressistas da época, para os quais o caráter inato da inversão não se liga de modo necessário a um estado mórbido ou degenerado.

Krafft-Ebing, por exemplo, apesar de ter considerado, no início de suas investigações sobre a inversão, que esta seria "a manifestação de um estado neuropático ou psicopático"[1156], em sua maioria hereditário, em seus últimos textos – como aquele apresentado no Congresso médico Internacional, em Paris, no ano de 1900 – alterou a sua concepção e passou a considerar esse desvio, congênito ou adquirido, como uma simples anomalia, ou seja, variação, e não mais fruto da degenerescência[1157].

Esse modo de pensar a inversão é herdado por Freud[1158], visto que, assim como Krafft-Ebing, o autor descarta a degeneração como hipótese explicativa da inversão, com base no argumento de que os critérios de definição desse estado mórbido não se aplicariam ao caso dos invertidos.[1159] Já o caráter congênito dessa patologia ainda

---

[1156] Krafft-Ebing diz sobre a inversão que, "[m]e baseando nos casos que publiquei em 1877, eu assinalei esse estranho sentimento sexual como um estigmata da degenerescência funcional e como um fenômeno parcial de um estado neuro-psico-patológico tendo por causa, na maior parte dos casos a hereditariedade". Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*, p. 297.

[1157] Havelock ELLIS, *Inversão sexual. Vol. 2: o estudo da inversão sexual*, Lisboa, Index, 2012, p. 15.

[1158] Conforme Havelock Ellis, Krafft-Ebing "adotou plenamente e colocou o selo de sua autoridade sobre o ponto de vista, já expresso por alguns cientistas como pelos próprios invertidos, de que a inversão sexual deve ser considerada simplesmente como uma anomalia, independentemente das diferenças de perspectiva em relação ao valor dessa anomalia. Estava aberto o caminho para teorias como as de Freud e da maioria dos psicanalistas da atualidade, que consideram normal a existência de um certo grau de homossexualidade em todos os indivíduos, teorias que tiveram profundo impacto na vida dos pacientes". *Ibid.*, p. 15-16.

[1159] Ao falar sobre a concepção da inversão, Freud não esconde o seu incômodo com o uso indiscriminado da degeneração como explicação das mais diversas manifestações patológicas. Ele elenca dois critérios segundo os quais se poderia fornecer um significado legítimo para o termo banalizado. Conforme Freud, falar em degeneração somente é apropriado quando: "(1) não se reúnem diversos desvios graves em relação à norma; (2) a capacidade de funcionamento e de existência não aparece gravemente prejudicada". No entanto, os invertidos muitas vezes não possuem outros graves desvios e, ao invés de terem suas funções reduzidas, na verdade, são conhecidos "por um desenvolvimento intelectual e uma cultura ética particularmente elevados". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 70-71. Sendo assim, torna-se injustificado lhes atribuir o diagnóstico de degeneração. Aliás, essa opinião de Freud sobre as qualidades espirituais e éticas dos invertidos é lugar-comum nos tratados psiquiátricos da segunda metade do século XIX. Havelock Ellis, no livro *Inversão sexual*, apresenta a visão de diversos autores desse período, tais como Albert Moll, Marc-André Raffalovich, Magnus Hirschfeld, a fim de mostrar que eles têm em comum o fato de acentuar essa excepcionalidade intelectual e moral dos homossexuais. Havelock ELLIS, *Inversão sexual. Vol. 2: o estudo da inversão sexual*, *op. cit.*. Já Krafft-Ebing possui uma visão ambígua a esse respeito, pois, do mesmo modo que exalta as qualidades excepcionais dos invertidos, também os apresenta como indivíduos portadores de uma disfunção intelectual e do estado mórbido de degenerescência. Segundo ele, "na maioria dos casos [dos invertidos] se encontram anomalias psíquicas (talentos brilhantes para as Belas-Artes, sobretudo para a música e a poesia), ao mesmo tempo que fraqueza das faculdades intelectuais (espíritos falsos, bizarros) e até mesmo estados de degenerescência psíquica muito pronunciados (imbecilidade, loucura moral)". Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*, p. 298. Porém, como assinalamos acima, Krafft-Ebing, em seus textos posteriores, mesmo conservando uma visão congênita da inversão, passou a desassociá-la da degeneração.

permanece como uma explicação a ser examinada com mais detalhes ao lado daquela referente ao seu caráter adquirido.

Contudo, não se trata, para Freud, de opor a esse caráter inato da degenerescência uma explicação da inversão baseada em influências acidentais. Se formos ao texto de 1905, veremos que a questão da origem da inversão é ainda mais complexa do que isso, pois Freud não considera suficiente nenhuma das duas hipóteses explicativas da psiquiatria do século XIX.[1160] Conforme o autor, tanto a suposição de que a inversão possui uma proveniência inata quanto a de que ela é adquirida não conseguem abranger as situações presentes nesse desvio. No tocante à primeira suposição, aliás, Freud a critica pelo fato de ela atribuir um caráter natural ao vínculo da pulsão sexual com determinado objeto, o que seria, segundo ele, uma explicação muito elementar. Já no tocante à segunda, diz o autor, "cabe perguntar se as múltiplas influências acidentais bastariam para explicar a aquisição da inversão sem a necessidade de que algo no indivíduo fosse ao encontro delas"[1161].

Em outras palavras, o que Freud parece insinuar é a necessidade de uma explicação que compatibilize o fator adquirido da inversão com a ideia de um fundamento natural desta, já que não pode negar nem um nem o outro[1162]. Por outro lado, devido à peculiaridade de seu método e objeto, a própria psicanálise demarca a sua posição diante de ambos os tipos de explicação. Segundo Freud, no prefácio da terceira edição dos ensaios, a psicanálise põe em primeiro plano os fatores acidentais, já que são eles que se destacam no contexto da análise, sendo os fatores inatos ou disposicionais apenas secundários, pois despertados por uma vivência do indivíduo, "e cuja apreciação conduz muito além do domínio de trabalho da psicanálise"[1163].

[1160] "No primeiro caso, deve-se dizer o que nela é inato, para que não se concorde com a explicação mais grosseira segundo a qual uma pessoa traz consigo, de maneira inata, o vínculo da pulsão sexual com um determinado objeto sexual. No outro caso, a questão é saber se a variedade das influências acidentais é suficiente para explicar a aquisição [da inversão], sem a necessidade de que algo no indivíduo fosse ao encontro delas. A negação desse último fator não é admissível segundo nossos desenvolvimentos anteriores". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 73.

[1161] *Ibid.*

[1162] Ao discutir sobre a inversão e a escolha objetal do ponto de vista não manifesto e inconsciente – que aponta para o fato de que todos os seres humanos são aptos a fazer uma escolha de objeto homossexual –, Freud, em uma nota de rodapé do ano de 1915, deixa clara a sua posição nesse debate. Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 24. Segundo ele, "[a] conduta sexual definitiva só se decide depois da puberdade e resulta de uma série de fatores ainda inabarcáveis, de *natureza em parte constitucional, em parte acidental*. Alguns desses fatores podem certamente incidir com força tão desmedida a ponto de influenciarem o resultado em sua direção".

[1163] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 10.

Em ambas as alternativas, inata ou adquirida, a inversão, como o próprio termo sugere, requer, contudo, a existência de uma ordem, da qual ela é o reverso[1164], ou ainda uma "função considerada normal" da qual ela representa "um uso oposto"[1165]. Ou seja, ela requer um suporte normativo, e tal suporte diz respeito à função natural relativa ao instinto sexual[1166]. Desse modo, a hipótese que sustenta o inatismo da inversão, mesmo desconsiderando a sua relação com a degenerescência, o entende, mais precisamente a sua função natural, como norma.

Embora a inversão seja considerada por alguns psiquiatras[1167] uma natureza – os instintos anormais e normais tidos como inatos –, a concepção de sexualidade dos que aderem a tal hipótese continua sendo heteronormativa, ao fazer "do objeto da propagação da espécie o alvo natural desse instinto"[1168]. Assim, em vez de eliminar a ideia do vínculo natural com o objeto do sexo oposto, a concepção inata da inversão conduz a uma espécie de anormalidade congênita do instinto sexual e, posteriormente, à patologização desse tipo de desvio. Já na perspectiva daqueles que contestam o caráter inato da inversão, a referência ao instinto como norma natural da sexualidade se encontra diminuído, mas não ausente. O desvio surgiria como uma espécie de anomalia do instinto sexual, uma variação não-patológica e frequente deste[1169].

[1164] Segundo o Houaiss, "disposição de dois ou mais elementos, objetos, etc. em sentido oposto ou inverso. Ou, ainda, de acordo com o Larousse, "renversement de l'ordre habituel des éléments ("inversão da ordem habitual dos elementos"). Dicionário HOUAISS, « Inversão », dans *Dicionário Houaiss on-line*, Consulté le , consulté le 7 juillet 2020<houaiss.uol.com.br>, consulté le 7 juillet 2020.

[1165] Dicionário MICHAELIS, « Inversão », dans *Dicionário Michaelis on-line*, Consulté le , consulté le 7 juillet 2022 <michaelis.uol.com.br>, consulté le 7 juillet 2022.

[1166] A expressão "sentimento sexual contrário", utilizada por Westphal para caracterizar a perversão congênita do sentido sexual (i.e., instinto sexual), torna explícita essa concepção normativa do instinto sexual. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 335.

[1167] A exemplo de Karl Ulrichs.

[1168] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 334.

[1169] Havelock Ellis – citado por Freud nos *Três ensaios* como a figura representante da perspectiva que contesta a existência de uma inversão inata – impulsionou uma modificação importante no tocante ao conceito de perversão. Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 18. Conforme Mazaleigue-Labaste, seus trabalhos apresentam um modelo da anomalia sexual que se afasta da concepção patológica para ser relacionada "às 'variedades' e variações sexuais". Estas são entendidas com base na antropologia e na fisiologia humana e animal. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », art. cit., p. 235. A referência central à cópula, definida como norma sexual, é, então, atenuada. Para se ter ideia da importância dessa mudança, é preciso lembrar que a cópula era considerada, pela psiquiatria do século XIX, como a meta sexual natural e normal do instinto sexual, e possuía, portanto, um papel crucial na definição da perversão. Devido a essa atenuação operada por Ellis, "a patologia é substituída pela anomalia sexual, contra-natureza – conceito normativo herdado de uma concepção teológico-jurídica da ordem do mundo e da sexualidade – a variação errática,

Freud, entretanto, não admite nenhuma dessas alternativas (inato/adquirido) como explicação última para o fenômeno da inversão. E, pelo modo como dá prosseguimento à sua argumentação acerca desta, temos motivos para pensar que o que está no fundo dessa divergência é, justamente, uma recusa do modelo funcional do instinto sexual como base explicativa desse tipo de perversão – na verdade, das perversões em geral. De forma ainda mais radical, como veremos, trata-se, na verdade, de uma recusa de tal modelo como explicação da própria sexualidade normal. Um dos indicadores dessa recusa no texto de 1905 é, aliás, o próprio fato de Freud colocar em questão algo que até então era tido pelos psiquiatras do século XIX como uma evidência: o desejo heterossexual. Conforme o autor, "no sentido psicanalítico, [...] o interesse sexual exclusivo do homem pela mulher é também um problema que exige esclarecimento, e não somente uma evidência sob a qual se encontraria uma atração de base química"[1170].

4.2. Excurso: O conceito de perversão sexual como alteração funcional qualitativa do instinto sexual

Antes de seguirmos o fio da ruptura freudiana com as análises psiquiátricas da inversão e da perversão em geral – que, como podemos ver, também passa pela problematização da sexualidade tida como normal –, é preciso fazer um breve excurso a fim de explicar a sua dimensão. Essa atração pelo sexo oposto e seu destino considerado natural, a reprodução, funcionavam justamente como suporte para a elaboração do critério utilizado pela psiquiatria desse período para definir a perversão, já que, conforme Krafft-Ebing, era "preciso considerar como pervertida (*pervertie*)[1171] toda manifestação do instinto sexual que não respondesse ao alvo da natureza[1172], quer dizer, à perpetuidade da raça[1173].

---

mas natural". *Ibid.* O caráter normativo da perversão, que se define de modo necessário pelo desvio é, nessa concepção, suspenso. Porém, poder-se-ia perguntar "se o recurso a tal conceito, de perversão, ou mesmo de inversão, privado do seu apoio normativo, conserva sentido e referência". *Ibid.*

[1170] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 78.

[1171] Termo utilizado na tradução francesa.

[1172] "Durante o período [de maturação] dos processos anatômicos e fisiológicos que se fazem nas glândulas genitais, se manifesta nos indivíduos um instinto que os leva a perpetuar a espécie (*instinto sexual*)". Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*, p. 29. Grifo nosso.

[1173] "[S]e essa manifestação ocorreu apesar da ocasião propícia para satisfazer de uma maneira natural a necessidade sexual". *Ibid.*, p. 78.

Dada a importância e ampla utilização do critério relativo à função natural desse instinto para precisar quais fenômenos deveriam ser considerados como distúrbios funcionais, i. e., patologias deste, pode-se imaginar que esse critério era amplamente debatido entre os psiquiatras no momento da apoteose da perversão sexual no século XIX. O fato curioso é que, nos textos destes, não se encontra nenhuma discussão a respeito dele. Essa concepção da função do instinto sexual que a psiquiatria adotava, de modo silencioso, era reconhecida como tão natural que se perdia até mesmo a necessidade de elaborá-la explicitamente.

O livro *Perversions de l'instinct génésique* (1891), de Albert Moll, fornece um exemplo dessa unanimidade inquestionável em torno da concepção funcional do instinto sexual. Apesar de ser um crítico de muitas das ideias de Krafft-Ebing, autor no qual estamos nos apoiando para demonstrar tal concepção[1174] – além dos alienistas Broussais e Bayard, discutidos no capítulo anterior[1175] –, é impressionante ver as semelhanças entre ambos a esse respeito. Moll, porém, além de aderir a essa noção e relacioná-la à inversão, ainda apresenta uma interessante analogia entre o instinto sexual e as outras funções físicas e psíquicas, que nos auxilia na compreensão do problema em questão. Apesar de longo, o trecho a seguir merece destaque, devido a seu caráter exemplar:

> Para compreender a inclinação (*penchant*) homossexual, é preciso considerar o instinto genital não como um fenômeno à parte entre as outras funções, mas sim como uma função psíquica. Em todo caso, as modificações mórbidas do instinto genital nos aparecerão menos incompreensíveis se nós admitirmos que quase todas as outras funções psíquicas ou físicas podem ser suscetíveis a modificações análogas. Se na espécie [humana] as anomalias nos afligem tanto, é porque, na maioria dos indivíduos que possuem os atributos do sexo masculino existe uma inclinação sexual pela mulher. Mas não se deve deixar-se enganar pela frequência e a regularidade com as quais se observa esse fenômeno. Do ponto de vista teleológico, quer dizer, do ponto de vista da reprodução da espécie, nós devemos considerar como *natural* a inclinação (*penchant*) que o *homem normal sente pela mulher*; não é menos verdade que, em certas condições patológicas, os órgãos não cumprem o alvo que lhes é designado. Os dentes são destinados a triturar os alimentos e, no entanto, há homens que não possuem dentes ou que têm muito poucos. [...] A fome tem por alvo lembrar ao organismo que são necessários alimentos. Encontramos, no entanto, estados patológicos nos quais falta a sensação de fome, embora o estômago permaneça normal. Assim, como dissemos, só podemos estabelecer uma relação entre os órgãos genitais do homem e sua inclinação pela mulher do ponto de vista teleológico. De outro modo, não vemos por qual razão o homem se sentiria levado em direção a uma ligação com a mulher, pois a ejaculação do esperma pode ser obtida de qualquer outra maneira. Seria

[1174] Devido à representatividade de sua teoria sexual para a psiquiatria do final do século XIX.

[1175] Estes, como mostramos, utilizam exatamente esse mesmo modelo funcional do instinto sexual para elaborar as suas concepções de perversão sexual.

> bastante surpreendente que o instinto genital não apresentasse as mesmas anomalias mórbidas que as outras funções do corpo e da alma.[1176]

Por si só, o fato de o conceito de instinto sexual ser expresso pelo termo *instinto genital* já garantiria a apresentação de sua função. No entanto, Moll deixa explícito o que concebe por tal instinto: a relação genital heterossexual e a propagação da espécie – que é, aliás, a mesma concepção dos demais psiquiatras do século XIX, inclusive de Krafft-Ebing. Além disso, essa função natural do instinto sexual e sua analogia com aquela da fome ou apetite também é lugar-comum na tradição psiquiátrica. Esse é, inclusive, um dos elementos de continuidade entre a análise da sexualidade feita pela psiquiatria e aquela de Freud nos *Três ensaios*. Esta, como defendemos aqui, a despeito de algumas semelhanças, última opera uma profunda descontinuidade em relação àquela.[1177]

Segundo Moll, assim como o apetite ou instinto de nutrição, o instinto sexual também pode ser alterado, ou seja, pervertido de forma funcional, a exemplo dos casos de inversão. Como vimos, em Broussais[1178], a perversão da necessidade instintiva também ocorria tanto no tocante à "geração" – dando origem à perversão sexual – quanto à "nutrição". Em Krafft-Ebing, a perspectiva não é muito diferente. O autor constata, em seu *Traité clinique de psychiatrie*, que "na vida psicológica há um instinto de conservação", do qual a nutrição faz parte, e um "instinto genital", e que o estado mórbido (disfuncional), diferentemente do que se poderia pensar, não produz novos instintos, mas apenas diminui, aumenta ou perverte aqueles naturais[1179]. No caso dos distúrbios da nutrição ou do apetite, esses efeitos são denominados, respectivamente, anorexia, *hiperorexia* e perversão. Esta última consiste em "um verdadeiro impulso ao repugnante, [ao apetite de] (aranhas, sapos, vermes, sangue humano)", "excrementos", etc.[1180]

As anomalias do instinto sexual, em Krafft-Ebing, seguem uma classificação semelhante, conforme a qual o instinto pode sofrer uma mudança quantitativa: diminuição (até à ausência), na "anestesia"; aumento, na "hiperestesia"; ou alteração qualitativa: a

---

[1176] Albert MOLL apud Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 145-46.

[1177] "O fato da existência de necessidades sexuais no homem e no animal expressa-se na biologia pelo pressuposto de uma 'pulsão sexual'. Segue-se nisso, a *analogia com a pulsão de nutrição: a fome*. Falta à linguagem popular [no caso da pulsão sexual] um termo equivalente à palavra 'fome'; a ciência recorre àquele de 'libido'". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 67.

[1178] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 358-65.

[1179] Richard von KRAFFT-EBING, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, *op. cit.*, p. 97.

[1180] *Ibid.*, p. 99.

"parestesia", i.e., perversão[1181]. Embora o sentido (ou instinto) sexual possa ser alterado dessas diversas formas, é na última categoria que o autor situa a inversão sexual – ao lado do sadismo, do masoquismo e do fetichismo – fazendo dela uma alteração funcional, qualitativa, do instinto sexual, que é exatamente o mesmo sentido que esse desvio possui no trecho citado acima de Moll e, de modo geral, nos textos da psiquiatria do século XIX.

Aliás – devemos insistir nesse ponto –, é essa a definição que, não somente a inversão, mas o próprio conceito de perversão sexual, possuía neste período, definição esta que vai ser alterada, junto com a rede conceitual à qual a perversão se articula, apenas no início do século XX, a partir das inovações trazidas pelos *Três ensaios*. No entanto, a importância de se investigar nesses textos o conceito de instinto sexual, que está na base dessa alteração, relaciona-se à questão de saber se Freud ainda opera com ele, apesar de, nos ensaios de 1905, empregar o termo *Trieb* e não *Instinkt*, ou se o ultrapassa definitivamente quando tece a sua teoria da sexualidade.

4.3. A inversão nos *Três ensaios*: a demolição da norma sexual relativa ao objeto da pulsão

Voltando à investigação freudiana sobre a inversão – que havíamos deixado em suspenso – e, mais precisamente, à questão da problematização da inclinação heterossexual, é preciso fazer uma observação. Freud a problematizou em uma nota de rodapé datada de 1915, colocando assim em xeque o modelo funcional do instinto sexual, o que só foi possível após ter chegado, nos *Três ensaios,* a uma conclusão revolucionária a respeito da descrição do objeto e do alvo sexuais dos invertidos:

> É verdade que nos vemos impossibilitados de esclarecer satisfatoriamente a origem da inversão a partir do material apresentado até agora, mas podemos notar que nesta indagação chegamos a um conhecimento que talvez se revele mais importante para nós do que a solução da tarefa acima. Chamou-nos a atenção que imaginávamos como demasiadamente íntima a ligação entre a

[1181] *Ibid.*, p. 99-100. "As alterações funcionais também são um tipo de doença que afeta os sentidos. E parece que é dessa filiação que provém o sentido sexual de Krafft-Ebing. O sentido sexual, assim como a visão ou a audição, é suscetível de ser alterado quantitativamente (hiperestesia e anestesia) ou qualitativamente (parestesia). Da mesma forma que se pode ser ou tornar-se cego, pode-se perder totalmente o interesse pela sexualidade, quer dizer, ser dotado de um instinto sexual indiferente às várias excitações possíveis; e, assim como se pode ser excessivamente sensível aos cheiros, pode-se ser extremamente excitável; quanto à perversão, ela pode assemelhar-se à alucinação, auditiva ou visual, na medida em que, nesse caso, o sentido em questão funciona, mas de maneira corrompida". Tiffany PRINCEP, *Krafft-Ebing et la science du sexuel: vers une pathologisation de l'érotisme?*, Memorial de mestrado (Filosofia), Université de Paris I (Panthéon-Sorbonne), 2007.

> pulsão sexual (*des Sexualtriebes*) e o objeto sexual. A experiência obtida nos casos considerados anormais nos ensina que, neles, *há entre a pulsão (Sexualtrieb) e o objeto sexual apenas uma solda (Verlötung)*, que corríamos o risco de não ver em consequência da uniformidade do quadro normal, em que a pulsão parece trazer consigo o objeto. Assim, somos instruídos a *afrouxar o vínculo que existe entre a pulsão e o objeto*. *É provável que, de início, a pulsão sexual seja independente (unabhängig) de seu objeto*, e tampouco deve ela sua origem aos encantos deste[1182].

Como vimos, o modelo funcional do instinto sexual, defendido pelos alienistas e psiquiatras do século anterior à escrita desse fulgurante ensaio de Freud, possuía como partes constituintes tanto o objeto quanto o alvo. Além disso, esse instinto se expressava por meio da atração irresistível do homem pela mulher e tinha como objetivo último a união sexual. Nesse quadro conceitual próprio da psiquiatria, a perversão aparecia, portanto, como um desvio funcional antinatural do instinto sexual, uma alteração em que o objeto desse instinto não exercia a atração devida. Desse modo, ao dizer que a pulsão (*Trieb*) e o objeto não possuem uma relação intrínseca, mas que existe entre eles tão somente uma solda, Freud quebra a regra de combinação constituinte do conceito de instinto sexual que o ligava de modo necessário ao objeto sexual, aplicando assim um "golpe conceitualmente devastador em todo o edifício das teorias da psicopatologia da sexualidade do século XIX"[1183].

Ademais, é no trecho citado acima que surge pela primeira vez o *conceito propriamente psicanalítico* de *Trieb* – apesar de não ser a primeira vez que Freud emprega o termo nos *Três ensaios*[1184]. O *Trieb*, tal qual presente nessa célebre passagem, é o conceito que rompe com o domínio do instinto no campo sexual, que demonstra a fragilidade da ligação entre a pulsão e o objeto, a inexistência da finalidade natural desta e a origem autoerótica do desejo – é, em suma, o conceito a partir do qual Freud vai doravante "designar o objeto específico de sua reflexão": a sexualidade[1185].

Esse objeto está longe de ser o mesmo que aquele definido pela psiquiatria anterior a Freud. A noção de sexualidade no sentido psicanalítico não é, como tentamos mostrar,

---

[1182] *Ibid*., p. 26.

[1183] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 152.

[1184] "Como muitos contemporâneos de Freud, dentre eles Krafft-Ebing, utilizavam *Trieb*, a terminologia freudiana não constituiu uma ruptura com a terminologia anteriormente consagrada". *Ibid.*, p. 153. Mas é a sua conclusão apresentada nesse trecho acima, contrária àquela que se poderia exprimir a partir da utilização do conceito de instinto sexual, que garante tal ruptura. Assim, "não é a introdução de uma palavra nova que consagra a originalidade de Freud, mas sobretudo o fato de que o conceito de *Sexualtrieb* não é a mesma coisa que aquele de instinto sexual". *Ibid.*, p. 153.

[1185] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante*, *op. cit.*, p. 16.

equivalente à da visão popular ou psiquiátrica, que a define com base no instinto, ou seja, como um comportamento inato, pré-formado, hereditário, invariável e adaptativo[1186]. Diferentemente, como iremos desenvolver adiante, trata-se de uma sexualidade infantil, que implica zonas corporais que não são genitais (boca, ânus, e mesmo qualquer área da superfície do corpo ou atividade deste), na qual a busca pelo prazer é independente da função biológica (como a reprodução) e que tem origem no inconsciente. Contudo, definir desse modo a sexualidade é apressar o desenvolvimento da argumentação de Freud nesse ensaio. Por ora, é preciso dizer apenas que a concepção revolucionária de *Trieb* se apresenta como condição para o desenvolvimento da teoria da sexualidade freudiana, assim como um passo decisivo no sentido do abandono da estrutura de conceitos empregada pela psiquiatria do século XIX em matéria sexual, cujos conceitos centrais são aqueles de instinto sexual e de perversão desse instinto.

Essa perspectiva do *Trieb,* exposta em 1905*,* é mais bem compreendida se a confrontamos com aquela presente no artigo *As pulsões e seus destinos* (1915), no qual Freud se dedicou a fazer uma análise detalhada desse conceito. Apesar dos 10 anos que separam ambos os textos, podemos perceber neste último que ele preserva a mesma ideia inovadora presente nos *Três ensaios*, qual seja, a de que a pulsão não possui um objeto naturalmente determinado. Conforme Freud,

> [o] *objeto* do instinto é aquele com o qual ou pelo qual o instinto pode alcançar a sua meta. *É o que mais varia no instinto, não estando originalmente ligado a ele, mas lhe sendo subordinado apenas devido à sua propriedade de tornar possível a satisfação*.[1187]

A definição freudiana insiste, portanto, na ideia de que o objeto não é algo interno à pulsão, ou seja, inscrito biologicamente nela, mas que o vínculo entre pulsão e objeto se estabelece devido a fatores acidentais compreendidos no plano ontogenético. Em outras palavras, a pulsão toma seus objetos sexuais em função não dos desígnios da

[1186] De acordo com Laplanche, o instinto é um "esquema de comportamento" que se define por três características: 1) "a sua finalidade vital biológica", como, por exemplo, se proteger de um perigo, buscar um hábitat, um lugar para a reprodução ou para confeccionar o ninho etc.; 2) "a invariância", tanto no indivíduo quanto na espécie, "de um esquema relativamente fixado (ainda que os etologistas tenham mostrado que esses esquemas instintuais são suscetíveis de certas variações)"; e 3) por fim, "a ideia de um caráter inato", oposta àquela de caráter adquirido. São, portanto, esses três elementos (adaptação, esquema fixo e hereditariedade) que estão presentes nos textos de Freud nos quais o conceito de instinto (*Instinkt*) é tratado. *Ibid.*, p. 18-19.

[1187] Sigmund FREUD, *Obras Completas Vol. XII: Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*, trad. Paulo César Souza, São Paulo, Companhia das Letras, 2010, p. 692.

natureza, mas de suas "vivências de satisfação", que são, segundo Freud[1188], primeiramente autoeróticas. Desse modo, o fato de não haver um objeto constitucionalmente determinado não significa que qualquer objeto possa servir à satisfação da pulsão. Isso porque o objeto pulsional e seus traços singulares são determinados por processos inconscientes e pela história, sobretudo infantil, do indivíduo. Nesse sentido, a psicanálise aposta na existência de uma determinação psíquica inconsciente que direciona o indivíduo para a escolha de objeto, esta preparada desde a infância, mas definida apenas na puberdade e após passar por diversos processos, entre os quais se encontra o recalcamento.

Mesmo diante de alguns limites que se fazem sentir, sobretudo na chegada da vida adulta, momento em que a montagem da sexualidade estabelece alguns pontos de fixação, o objeto apresenta, contudo, como uma de suas características principais a mutabilidade. Esta decorre, segundo Freud, da existência de um mecanismo que cumpre um importante papel na vida anímica: o deslocamento. É por meio dele que o objeto se torna passível de substituição, ou seja, de ceder a outro objeto, inúmeras vezes, no decorrer das modificações pulsionais. Esse fluxo, porém, pode ser interrompido por um processo opositor, a fixação, que ocorre quando a pulsão estabelece uma ligação demasiado estreita com o objeto, recusando, assim, a sua substituição. Essa fixação, sublinha Freud, se efetua em períodos mais remotos do desenvolvimento pulsional e, como veremos, é uma das principais características das perversões.

Antes de falar sobre isso, é preciso, porém, reter dois pontos acerca dessas considerações de 1915: a independência originária da pulsão em relação ao objeto, e a variabilidade deste último. Além disso, vale destacar o fato de que tais fenômenos, em vez de serem pensados enquanto aberrações, são apresentados por Freud como características da vida sexual normal do indivíduo. Como mostramos, porém, tal concepção da pulsão que vem ultrapassar o paradigma do instinto já havia sido apresentada, antes, nos *Três ensaios,* texto em que surge pela primeira vez. Aliás, é devido a essa concepção que a própria distinção entre o objeto do sexo oposto (ou normal) e o objeto invertido passa a não mais corresponder à divisão entre "o natural e o contranatural nem à divisão entre normalidade e patologia"[1189]. Quer dizer, se, do ponto de vista da

[1188] *Ibid.*, p. 308.

[1189] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 152.

psicanálise, a pulsão sexual não possui, originalmente, vínculo privilegiado com nenhum tipo específico de objeto, ao contrário do que se pensava em relação ao conceito de instinto sexual na psiquiatria do século XIX, então a inversão aparece como simplesmente destituída de significação patológica, configurando-se como mera variação ou diferença.

Com o conceito de pulsão, portanto, Freud dá lugar ao inimaginável para a tradição psiquiátrica, i.e., à contestação de um dos fundamentos da ideia de *função natural do instinto sexual,* que era até então uma unanimidade. Como consequência do afrouxamento e da desnaturalização do elo entre a pulsão e o objeto, Freud não somente faz da atração natural entre os diferentes sexos, postulada por seus antecessores, um problema que exige esclarecimento, como também faz da escolha de objeto homossexual um fator normal da vida anímica. Esta última afirmação retira o seu apoio, porém, não só da desnaturalização mencionada, como também da concepção de disposição bissexual.[1190] Assim, conforme Freud[1191]:

> Para a psicanálise são antes a independência da escolha objetal em relação ao sexo do objeto, a liberdade de dispor igualmente de objetos masculinos e femininos – tal como se pode observar na infância, nos estados primitivos e nas épocas pré-históricas – que aparecem como sendo o elemento original do qual se desenvolvem, mediante a restrição num sentido ou no outro, tanto o tipo normal quanto o tipo invertido.

Em suma, a psicanálise defende, além da indiferença inicial da pulsão em relação ao sexo do objeto, o fato de que a escolha homossexual é capaz de ser feita por todos os seres humanos. Aliás, de acordo com ela, até mesmo aqueles indivíduos que exprimem de modo manifesto sua excitação sexual por objetos do sexo oposto consumam tal escolha homossexual no inconsciente**.** Apesar de essa afirmação, que marca um posicionamento progressista da psicanálise, Freud afirma que os sentimentos libidinosos direcionados aos

[1190] O recurso à bissexualidade para explicar a inversão era bastante comum entre os autores da psiquiatria do final século XIX. Porém trata-se de uma discussão complexa que se desvia dos objetivos da nossa demonstração. Apesar disso, vale fazer algumas observações sobre o assunto. Karl Ulrichs, um dos representantes do que Freud nomeia de "doutrina da bissexualidade", admite a existência de indivíduos "psicologicamente hermafroditas", ou seja, homens que, mesmo dotados de conformação corporal correspondentes a seu sexo biológico, possuem "instinto sexual feminino e se sentem atraídos por indivíduos do mesmo sexo". Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 334. É a célebre ideia de uma alma feminina no corpo de um homem. Embora Freud não subscreva à ideia de um hermafroditismo psíquico, como Ulrichs e outros de seu tempo, segundo ele "dois pensamentos subsistem após as considerações, nos *Três ensaios*, sobre o recurso a bissexualidade: "a saber, que há uma disposição bissexual implicada na inversão – salvo que ignoramos, além da conformação anatômica, em que consiste essa disposição – e que se trata de perturbações que concernem à pulsão sexual em seu desenvolvimento". Sigmund FREUD, "Trois essais sur la théorie sexuelle", art. cit., p. 76-77.

[1191] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 78.

indivíduos do mesmo sexo, embora façam parte da vida psíquica normal, também podem vir a desempenhar um papel significativo no adoecimento psíquico. Isso porque, segundo o autor, os sintomas, na neurose, surgem às expensas das pulsões que qualificaríamos de "perversas" se pudessem se expressar diretamente por meio de fantasias ou comportamentos sexuais[1192]. Aliás, é dessa ideia – que, em síntese, faz da pulsão dos neuróticos uma expressão do conjunto das perversões – que surge o famigerado enunciado "a neurose é o negativo da perversão"[1193]. Contudo, a contribuição das pulsões ditas "perversas", inclusive aquelas que levariam à escolha de objeto homossexual, para a configuração dos quadros patológicos não significa que tal escolha ou a pulsão da qual ela decorre possuiriam algo de intrinsecamente patológico, mas, antes, que a não realização da pulsão, ou melhor, o malogro na sua repressão seria prejudicial ao indivíduo, uma vez que resultaria na neurose.[1194]

Nesse sentido, a psicanálise se interessa não só pela inversão em sua forma manifesta como também pela "homossexualidade latente dos heterossexuais na neurose"[1195]. No entanto, embora as pulsões sexuais tidas como perversas possam resultar

---

[1192] *Ibid.*, p. 99.

[1193] *Ibid.* Em *Moral sexual "cultural" e o nervosismo moderno*, de 1908, Freud retoma a mesma expressão da seguinte forma: "Designei as neuroses, no entanto, como o 'negativo' das perversões, porque nelas os impulsos perversos se expressam depois do recalque [*Verdrängung*] do inconsciente psíquico [*das Unbewusste des Seelischen*], contendo as mesmas inclinações dos perversos positivos no estado 'recalcado' [*verdrängt]".* Sigmund FREUD, "A moral sexual "cultural" e o nervosismo moderno", em Néstor A BRAUNSTEIN e Betty FUKS (orgs.), *100 anos de novidade: a moral sexual "cultural" e o nervosismo moderno, de Sigmund Freud [1908 – 2008]*, Rio de Janeiro, Contracapa, 2011, p. 18.

[1194] Em *Moral sexual 'cultural' e o nervosismo moderno* (1908), Freud defende a ideia de que "as energias utilizáveis para o trabalho cultural" são em parte obtidas pela "repressão [*Unterdrückung*] dos componentes *perversos* da excitação sexual". Sigmund FREUD, "A moral sexual "cultural" e o nervosismo moderno", art. cit., p. 17. Porém em alguns casos, como aquele dos homossexuais e demais perversos, esses componentes perversos da pulsão sexual possuem outros desfechos, como a própria perversão e a psiconeurose: "O primeiro [desfecho], no qual não nos deteremos mais, é quando as pessoas em questão continuam perversas e terão de arcar com as consequências de seu desvio do padrão cultural. O segundo caso é bem mais interessante e consiste em que, sob a influência da educação e das exigências sociais, atinge-se uma repressão [*Unterdrückung*] dos impulsos perversos, mas um tipo de repressão que, a rigor, não é repressão, e que poderia ser mais bem designada como um fracasso da repressão. Os impulsos sexuais inibidos, então, não se expressam como tais, nisso reside o êxito; mas se expressam de outras formas que são igualmente prejudiciais para o indivíduo e o tornam tão inútil para a sociedade quanto a satisfação imutável daqueles impulsos reprimidos, nisso reside o malogro do processo que, a longo prazo, mais do que contrabalança o êxito. As manifestações de substituição que surgem então devido à repressão dos impulsos constituem aquilo que descrevemos como nervosismo, mais especificamente, como psiconeurose. Os neuróticos são aquela classe de pessoas que, dispondo de uma organização recalcitrante e sob a influência das exigências culturais, apenas conseguem uma repressão aparente e cada vez mais malograda de seus impulsos; e que por isso só podem manter sua participação nas obras culturais graças a um grande dispêndio de energia, à custa de um empobrecimento interno, ou então precisam se ausentar temporariamente por motivo de doença".

[1195] Elisabeth ROUDINESCO e Michel PLON, *Dicionário de psicanálise*, Rio de Janeiro, Zahar, 1998, p. 252.

nesse tipo de patologia, a ideia de uma anormalidade da pulsão sexual dos invertidos não condiz com os achados da psicanálise, já que, como vimos, Freud introduz a inversão em um "universal da sexualidade humana", rejeitando gradativamente seu caráter inato, ao fazer dela uma escolha psíquica inconsciente[1196].

É preciso ressaltar que, a partir do conceito freudiano de pulsão, que retira o caráter de naturalidade do instinto, a inversão não somente perde o seu estatuto patológico, como nem mesmo poderia ser considerada um desvio, já que o conceito de pulsão faz com que a norma sexual fundada na atração natural entre homem e mulher com vistas à reprodução simplesmente desapareça. Isto é, ele faz com que seja extinta a concepção de objeto que até então assegurava a finalidade natural do instinto e, consequentemente, a possibilidade de seu desvio patológico. Ao introduzir o conceito de pulsão, afirmando, portanto, que não existe para o instinto um objeto natural, Freud muda de forma radical as regras de combinação anteriores entre ambos, bem como o espaço conceitual estruturado por elas.

Essa mudança abala as fundações das teorias psiquiátricas da sexualidade do século XIX de tal modo que o próprio conceito de perversão passa a *carecer de sentido* no interior dos *Três ensaios*. Porém Freud, não satisfeito com o seu golpe conceitual, ou talvez não tão consciente dele – como defende Davidson[1197] –, vai mais além e se propõe a investigar um outro aspecto da definição da perversão que, conforme a tradição psiquiátrica, a constitui como desvio funcional do instinto sexual, a saber, o aspecto referente aos desvios em relação ao alvo (*Abweichungen in Bezug auf das Sexualziel*)[1198].

4.4. Os desvios em relação ao alvo sexual como parte integrante e norma da sexualidade

A seção que trata desses desvios se inicia com a definição do conceito de alvo sexual normal. Esse alvo, diz Freud, se refere à "união dos órgãos genitais no ato

[1196] *Ibid.* À recusa do julgamento patológico da inversão soma-se a retirada de seu caráter pejorativo e diferencialista. Segundo Freud, "a investigação psicanalítica opõe-se com toda firmeza à tentativa de separar os homossexuais dos outros seres humanos como um grupo de índole singular". Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 24.

[1197] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*

[1198] "O conceito de perversão fazia parte de um espaço conceitual no qual, por exemplo, o conceito de instinto sexual se combinava, seguindo regras definidas com aquele de objeto e alvo sexuais, de desvio funcional não natural, etc." *Ibid.*, p. 168.

designado como coito (*Begattung*), que conduz à descarga da tensão sexual e à extinção temporária da pulsão sexual (análoga à saciedade da fome)"[1199]. Tal definição, por mais que se assemelhe ao ponto de vista popular, constitui, na verdade, aquela utilizada pelos psiquiatras do século de XIX[1200].

Freud parte, portanto, dessa descrição da normalidade sexual relativa ao encontro genital no coito para, logo de início, alterá-la, fazendo com que dependa de seu oposto, ou seja, das perversões. Isso porque, para o autor, o processo que leva ao alvo sexual normal não se dá sem desvios. Mesmo na relação sexual mais normal se encontram, de modo necessário, traços de comportamentos sexuais que são, nas perversões, bastante proeminentes.

Esse intercâmbio entre perversões e sexualidade normal se justifica pelo fato de que "certas relações intermediárias com o objeto sexual (situadas no caminho do coito)" – tais como toques, olhares, mordidelas, lambidas etc. – são identificadas como "alvos sexuais preliminares"[1201]. Quer dizer, como atividades que em si mesmas proporcionam prazer ao indivíduo e elevam o seu grau de excitação sexual, mas que, segundo o autor, devem conduzir até o alvo sexual considerado normal, não retirando deste o papel de protagonista na produção da excitação. Aliás, para se compreender a constituição da sexualidade normal, assim como a das perversões, é importante reter o seguinte ponto: há um potencial de periculosidade no desvio da norma relativa ao alvo sexual – que Freud irá explorar mais pormenorizadamente no terceiro ensaio[1202].

É justamente esse perigo, ainda não enunciado enquanto tal, que porta a atividade sexual normal, que a liga às perversões. Na verdade, um ponto a ser destacado acerca dessas relações intermediárias, que promovem o cruzamento da normalidade e da perversão, é justamente tal ambiguidade: se, por um lado, o prazer preliminar e seus alvos excitam o indivíduo e favorecem a consecução do alvo sexual normal, por outro, esse prazer corre o risco de, em virtude de sua intensidade, se bastar em si mesmo e promover o desinteresse quanto ao alvo sexual normal. Nesse momento do texto[1203], porém, tal risco ainda não é uma questão para Freud, que se dedica por ora a pensar o papel das perversões

[1199] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 82.

[1200] O recurso analógico à fome que, como mostramos, é bastante explorado nos tratados destes últimos, deixa isso ainda mais evidente.

[1201] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 82.

[1202] Refiro-me aqui, sobretudo, ao subcapítulo do terceiro ensaio intitulado *Os perigos do prazer preliminar.*

[1203] Para ser mais precisa, na abertura do tópico denominado *Desvios em relação ao alvo sexual*.

(representadas por tais relações intermediárias) na constituição da sexualidade dita normal. Para ser mais precisa, ele se ocupa da indispensabilidade de algumas práticas consideradas "perversas" – ou seja, que não privilegiam o encontro genital no ato sexual – para o alcance do alvo sexual normal.

No entanto, o emprego que Freud faz do termo *perversões* no início do tópico referente aos desvios em relação ao alvo parece pouco preciso[1204] e somente ganha alguma clareza se o consideramos em seu sentido lato (não patológico). A definição mais rigorosa vem logo a seguir, no final do mesmo tópico. Na verdade, trata-se não só de uma definição como também, segundo o autor, de uma classificação das perversões, que se baseia justamente no seu argumento acerca da existência de elementos que as conectam à sexualidade normal:

> As perversões são ou (a) transgressões anatômicas quanto às regiões do corpo destinadas à união sexual, ou (b) demora (*Verweilungen*) nas relações intermediárias com o objeto sexual, que normalmente devem ser atravessadas com rapidez a caminho do alvo sexual final.[1205]

Como vimos anteriormente, o alvo sexual normal tal qual postulado por Freud – que, nesse sentido, segue a tradição psiquiátrica do século XIX – diz respeito ao coito e às regiões do corpo propícias a esse ato, ou seja, os genitais masculino e feminino. O que Freud descreve na citação acima são, portanto, dois modos de desvios "perversos" em relação a esse alvo. Sob o critério da *amplificação das regiões anatômicas*, ele inscreve: as atividades orais, sobretudo o beijo e o sexo oral; a atividade anogenital[1206]; e o fetichismo, que Freud confessa ter sido melhor classificar como desvio em relação ao objeto.[1207] Já sob o critério das paradas ou fixações nos alvos preliminares, o autor classifica os pares tocar-olhar e sadismo-masoquismo. Como será inviável nos ocuparmos

---

[1204]Digo que ele carece de precisão pois, até esse momento do texto, ainda não foi determinado o que o próprio Freud entende por perversão. Ao menos não de modo explícito por meio de uma definição clara ou propriamente psicanalítica do termo. Até aqui, o conceito de perversão utilizado pelo autor se tratou, como apontamos, do conceito psiquiátrico do século XIX, que a entendia enquanto um desvio funcional do instinto sexual, desvio antinatural e patológico. Foi com base nessa acepção que Freud efetuou, inclusive, o seu distanciamento em relação a mesma. E apesar de outros psiquiatras antes dele já terem substituído o ponto de vista psicopatológico da perversão por aquele antropológico, que a entendia como anomalias, variações sexuais – como a exemplo de Iwan Bloch – Freud foi o primeiro que ousou questionar o fundamento das perversões: o conceito normativo de instinto sexual. Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 74.

[1205] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 28.

[1206] A qual Freud sublinha o caráter repugnante, fazendo deste a chancela da perversão. *Ibid.*, p. 85.

[1207] "Nós teríamos, sem dúvida, feito melhor, do ponto de vista da classificação, ao mencionar esse grupo eminentemente interessante de aberrações da pulsão sexual nos desvios em relação ao objeto sexual, mas nós fizemos diferente as coisas ao tomar conhecimento do fator de supervalorização sexual, do qual dependem esses fenômenos ligados ao abandono do alvo sexual". *Ibid.*, p. 87.

das minúcias relativas a cada uma dessas perversões, vamos nos ater aos exemplos mais significativos.

No que concerne à perversão relacionada ao uso da mucosa da boca como órgão sexual, Freud nos fornece um exemplo que, para a maioria de nós, pode parecer tão espantoso quanto ridículo: o beijo. No sentido estrito do termo *perversão*, porém, assim como apresentado acima, o beijo adquire um caráter desviante porque, segundo o autor, as partes concernidas não pertencem àquelas destinadas à união sexual. Assim, se analisamos nessa perspectiva, o beijo consiste em uma junção, imprópria para o coito, de duas entradas de tubos digestórios[1208]. Por outro lado, o seu elevado valor cultural e sexual nos impede de classificá-lo entre tais perversões. É, aliás, dessa recusa geral que advém, segundo Freud, o ponto de conexão dessa prática com a normalidade. No entanto, aqueles indivíduos que consideram o beijo e os demais usos sexuais da mucosa da boca e dos lábios como perversões são, conforme o autor, dominados por um "sentimento de nojo" descrito como "puramente convencional"[1209].

É interessante notar que esse elemento, o nojo, possui nos *Três ensaios* a função de impor um limite à pulsão sexual perversa[1210]. Aliás, não somente ele, mas também outras coerções, tais como o pudor (na escopofilia), o horror, a dor (no masoquismo), a angústia, e ainda os "ideais estéticos e morais"[1211]. Isso se dá no caso não só das atividades orogenitais, mas também das anogenitais. Aliás, no que diz respeito ao uso sexual do orifício anal, Freud observa que o nojo (*Ekel*) em relação aos excrementos do corpo deve ser vencido para que o desvio se instale, bem como faz dele o próprio "selo" da perversão.

No que diz respeito ao olhar como alvo sexual, a função do sentimento de nojo como parte do critério de definição da perversão também se conserva. Mais do que isso, ela se torna explícita, pois, conforme Freud[1212], "o prazer de ver [escopofilia] transforma-se em perversão" quando "se liga à *superação do nojo*" (*Überwindung des Ekels*), como a exemplo do *voyeur* que se excita ao ser "espectador das funções excretórias".

[1208] *Ibid.*, p. 82.

[1209] *Ibid.*

[1210] Como uma barreira à "força da pulsão sexual", que, aliás, "gosta de se exercer na dominação desse asco". *Ibid.*, p. 85.

[1211] *Ibid.*, p. 92; 113; 140.

[1212] Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 35. Grifo nosso.

No entanto, não é apenas mediante essa superação que se dá a passagem da escopofilia para a perversão, mas também quando tal prazer, "ao invés de preparar o alvo sexual normal", o "recalca (*verdrängt*)"[1213]. Com essa afirmação Freud instaura, portanto, um novo critério para a identificação da perversão, o qual está relacionado aos já mencionados perigos do prazer preliminar, ou seja, à substituição do alvo sexual normal por alvos que o antecedem – critério que reaparece no tópico sobre o sadismo e o masoquismo. Assim, conforme Freud[1214], no que toca ao sadismo, só se pode entendê-lo como perversão quando o componente agressivo da pulsão sexual adquire independência e predominância, ou seja, quando há o "vínculo exclusivo da satisfação com a subjugação e o mau tratamento" do objeto, suplantando assim o alvo sexual normal. No caso do fetichismo, não é muito diferente. Esse fator crucial do fenômeno amoroso se torna patológico[1215] no momento em que o anseio pelo objeto-fetiche é colocado no lugar desse alvo.

Apesar de, ao longo dessa análise das perversões, Freud fornecer ao leitor critérios para definir as perversões do ponto de vista patológico (superação do nojo, do pudor, da dor e da moralidade, aliada à substituição do alvo sexual normal por um alvo preliminar), ele inicia a conclusão do terceiro capítulo recusando, quanto às perversões, não somente o caráter de degeneração – tal como havia feito no caso da inversão – como também o patológico. Isso porque, segundo o autor, a experiência psicanalítica mostrou que as perversões são parte integrante da sexualidade normal. Diante de circunstâncias especiais, até mesmo os indivíduos normais podem vir a substituir, momentaneamente, a sexualidade normal por um desses tipos de perversão. Essa atitude freudiana, que simultaneamente universaliza e despatologiza a perversão, aparece de modo expressivo quando o autor afirma que "[e]m nenhum indivíduo são, portanto, faltaria ao alvo sexual normal um acréscimo que se qualificará de perverso, e essa universalidade já bastaria para demonstrar como é inapropriada uma utilização reprobatória do nome perversão"[1216].

Freud não poderia ser mais claro: a perversão compõe o quadro normal da sexualidade, e seu nome não pode ser usado como ferramenta moral de condenação

---

[1213] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 90. Freud destaca um outro critério para a transformação do prazer de ver em perversão: "quando [ele] se restringe exclusivamente à genitália". *Ibid.*

[1214] *Ibid.*, p. 91.

[1215] A respeito do fetichismo e do lugar que ele ocupa no fenômeno amoroso tanto normal quanto patológico, recomendo fortemente a leitura do texto *Le fétichisme dans l'amour*, de Alfred Binet, autor que é, aliás, o fundador do conceito médico-psiquiátrico de fetichismo.

[1216] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 94.

individual – até mesmo porque, seguindo a lógica do argumento, quem condena a perversão no outro teria de condená-la antes em si mesmo e em toda a humanidade.[1217] A partir dessa perspectiva, que se contrapõe à atitude patologizante da psiquiatria do século XIX, resta às perversões serem julgadas como meras variações da vida sexual. Mas o ponto é: se, com tal concepção, Freud não promove o apagamento da distinção entre normalidade e patologia, ao menos é preciso admitir que, com ela, o autor propicia um alargamento, jamais visto antes na história do conceito de perversão, da amplitude da norma sexual – que, por sua vez, segue o próprio alargamento das possibilidades de alvos e objetos sexuais – reduzindo, assim, significativamente o limiar da patologia.

Vamos deixar momentaneamente em suspenso a ambiguidade desse tópico – *Généralités sur l'ensemble des perversions* –, que reside no fato de Freud retomar a ideia de uma perversão patológica a partir dos critérios já mencionados (e daqueles que ainda serão, como os de fixação e exclusividade)[1218], e isso a despeito de ter praticamente destruído as possibilidades conceituais para tal[1219]. Enquanto isso, iniciamos o segundo ato da transformação do conceito de perversão nos *Três ensaios*, que se refere à "dissolução da finalidade da pulsão sexual pela introdução do conceito de 'pulsões parciais'"[1220].

[1217] Deixar em suspenso o fato de o próprio Freud ter dado ferramentas para a patologização de alguns comportamentos desviantes para ressaltar a novidade desse posicionamento da psicanálise. Como vimos, desde o alienismo, o que propiciava a distinção entre indivíduos normais e perversos era justamente o diagnóstico médico de doença mental. Perversão, no sentido médico-psiquiátrico, como vimos, é uma doença funcional do instinto sexual que produz comportamentos sexuais desviantes. Ainda que tais comportamentos possam existir em alguns indivíduos saudáveis, nestes eles são fruto de uma perversidade moral. Desse modo, poder-se-ia, no alienismo francês, separar os indivíduos em três categorias: normais, perversos por perversão (doença) e perversos por perversidade. O que Freud está propondo é que tais comportamentos sexuais desviantes, além de não patológicos, são universais. Não há, portanto, uso possível da palavra perversão, seja atrelada a uma reprovação moral, seja a um julgamento médico patológico.

[1218] Voltarei à discussão dos critérios para a identificação da perversão enquanto patologia, que estão presentes no capítulo 1, mais adiante. A suspensão aqui é estratégica, pois nesse primeiro momento do texto queremos mostrar como Freud desconstrói o conceito de perversão sexual presente desde o início da psiquiatria, ou seja, desde o alienismo francês do século XIX, que o definia como um desvio funcional do instinto sexual. Nosso objetivo é mostrar, portanto, como ele opera essa desconstrução a partir da introdução teórica de dois conceitos: pulsão sexual e pulsões parciais. Deixaremos para discutir no próximo tópico as ambiguidades e hesitações quanto a essa operação como também ao estatuto patológico da perversão.

[1219] A começar pela primazia da pulsão em relação ao instinto e uma definição da primeira que retira o caráter central de naturalidade deste. Ao se opor à concepção de instinto como possuidor de um objeto interno, naturalmente fixado, que é o que Freud faz ao introduzir o conceito de pulsão, o autor inviabiliza não somente a naturalização da sexualidade, como a conservação de um conceito de perversão entendido como entidade psicopatológica mórbida.

[1220] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 76. Mazaleigue-Labaste se refere aqui a um dos pontos da análise de Arnold Davidson tal qual apresentada em *L'émergence de la sexualité* (2005), mais precisamente, no capítulo "Comment faire l'histoire de la psychanalyse: une lecture des Trois essais sur la théorie sexuelle de Freud". É preciso dizer,

4.5. O segundo ato da transformação do conceito de pulsão: as pulsões parciais e a negação da finalidade natural da pulsão sexual

O conceito de pulsões parciais surge pela primeira vez na obra de Freud justamente no texto de 1905[1221]. Sua menção inicial se dá no momento em que apresenta os resultados da investigação sobre as perversões, no capítulo de abertura. Logo após indicar a importância das coerções (nojo, vergonha, dor etc.) na manutenção da pulsão sexual dentro dos limites da normalidade, Freud tece a hipótese a respeito do caráter composto das perversões, já que estas permitiriam ser analisadas, ou seja, decompostas em seus motivos. De acordo com o autor, "uma vez que a disposição original apenas podia ser complexa, a própria pulsão sexual nos apareceu como algo que se compõe de diversos fatores e que, nas perversões, se desagregam, de certa forma, em seus componentes"[1222].

A pulsão sexual, conforme Freud, é o produto de uma fusão ulterior que encontra nas pulsões parciais os seus elementos de formação. Apesar de ter caracterizado a primeira como, a princípio, indiferente quanto ao sexo do objeto total, e mesmo dissociada de tal objeto, a definição propriamente conceitual da pulsão é fornecida apenas no capítulo dedicado às "*Pulsões parciais e zonas erógenas*". Quer dizer, após a análise de todas as perversões.[1223] Desse modo, tal síntese das pulsões parciais, *a* pulsão sexual, adquire nos *Três ensaios* uma definição que vai, inclusive, perdurar ao longo da teoria freudiana, pois a vemos se repetir, quase palavra por palavra, no texto de 1915, no qual Freud aplicou um esforço tenaz para sua sistematização.

Em ambos os textos, o autor se preocupa em distinguir o conceito de pulsão daquele de estímulo. Este, conforme Freud, atua como um impacto imediato, oriundo do mundo exterior, e é neutralizado ou suspenso por uma atividade adequada (fuga motora). Já a pulsão é descrita como uma "força constante", oriunda do "interior do corpo", mas,

---

aliás, que esse capítulo de Davidson traz uma leitura incontornável para a compreensão não somente do quadro conceitual que forneceu as condições de definição da perversão no século XIX como também da ruptura desse quadro a partir da teoria da sexualidade de Freud. Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*

[1221] Ver Jean LAPLANCHE et Jean-Bertrand PONTALIS, *Vocabulário da psicanálise*, 4a., São Paulo, Martins Fontes, 2001, p. 402.

[1222] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 169.

[1223] Isso porque a questão central do primeiro capítulo, como defendemos aqui, é a demolição do conceito psiquiátrico de instinto sexual – cujo objeto e metas são considerados como naturalmente dados – a partir daquele de pulsão, que está em vias de construção nos *Três ensaios*.

diferentemente do que ocorre com o estímulo, diz o autor, "nenhuma fuga pode servir" contra ela[1224].

Apesar da diferença entre os dois conceitos, Freud afirma que a pulsão também pode ser tida como um estímulo, porém diferente daquele caracterizado como fisiológico, sendo, portanto, um estímulo psíquico. A questão é saber o que isto significa, uma vez que a "sexualidade [...] só pode situar-se no corpo"[1225]. Isso exige, portanto, que o conceito de pulsão também possa descrever a relação da pulsão com o corpo. A saída freudiana para esse impasse da alma e do corpo é fazer da pulsão sexual um "conceito fronteiriço" situado *entre* o corpo e o aparelho anímico, caracterizando-a como um "representante psíquico dos estímulos oriundos do interior do corpo e que atingem a alma, como uma medida do trabalho imposto à psique por sua ligação com o corpo"[1226]. Tal definição serve, porém, tanto para caracterizar as pulsões em geral como a pulsão sexual, em particular. Aliás, nesse momento da teoria freudiana, as pulsões se distinguem apenas em duas espécies: pulsões sexuais e pulsões de autoconservação.[1227] No entanto, isso não impede que entre as primeiras existam diferenças e que cada uma traga "propriedades específicas", que, conforme Freud, são definidas a partir de "sua relação com suas fontes somáticas e seus alvos"[1228].

Afirmando, portanto, que há diversas fontes e alvos para a pulsão, Freud se retira completamente do domínio do instinto sexual no qual eles eram pré-determinados. Não somente isso: o autor também sinaliza que é das pulsões parciais que se trata aqui, já que o que está em jogo são os elementos últimos de constituição da pulsão sexual e que se especificam justamente por tais fontes e alvos. No entanto, o conceito de pulsão parcial "só desempenhará todo o seu papel quando Freud a ligar à sua outra ideia de organizações libidinais pré-genitais"[1229].

[1224] Sigmund FREUD, *Obras Completas Vol. XII: Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*, *op. cit.*, p. 655.

[1225] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*, p. 14.

[1226] Sigmund FREUD, *Obras Completas Vol. XII: Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*, *op. cit.*, p. 691.

[1227] A segunda teoria das pulsões, que tem por base o dualismo que contrapõe pulsão de vida e pulsão de morte, é elaborada apenas em 1920, em *Além do princípio de prazer*.

[1228] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 102.

[1229] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 159.

Como exemplo dessas pulsões parciais definidas por sua fonte (ou seja, por uma zona erógena do corpo)[1230], Freud descreve as pulsões parciais orais e anais. Já para caracterizar as pulsões parciais a partir de seus alvos, o autor utiliza o exemplo da crueldade (pulsão de dominação) e da escopofilia. Além disso, pode-se observar o desempenho dessas pulsões parciais no início da vida, ou seja, na criança, em "atividades sexuais parcelares" que Freud reúne sob a noção de "perversidade polimorfa"[1231]. Já no adulto, tais pulsões se manifestam como prazeres preliminares ou até mesmo sob a forma de perversões sexuais.

O conceito de pulsões parciais se encontra em interdependência em relação à noção de organização (sexual), que alude a um conjunto. A análise, ou decomposição, dessa organização revela, portanto, as pulsões (parciais) que nela comparecem de forma integrada. Essa oposição entre pulsões parciais e organização sexual também possui, porém, um fundamento genético, ou seja, relativo à origem. Isso porque as pulsões parciais surgem funcionando, primeiramente, de forma desorganizada, anárquica – "sem ligação nem dependências recíprocas" em seus esforços para a obtenção de prazer[1232] –, para só, posteriormente, sob o primado da zona genital, formarem uma organização sólida para a efetivação do alvo sexual[1233].

Na infância, a criança já apresenta, porém, um esboço dessa organização, dado que ela é capaz de efetuar uma escolha objetal que, como sublinha Freud, é característica da puberdade.[1234] Essa escolha organiza as pulsões no sentido de direcioná-las para uma única pessoa na qual ela pretende atingir os seus alvos. É importante notar, contudo, que, na infância, "o reagrupamento das pulsões parciais e sua subordinação ao primado dos órgãos genitais não são estabelecidos, ou apenas o são de modo imperfeito. A instauração

---

[1230] "É um lugar da pele ou da mucosa, no qual as estimulações de uma certa natureza causam uma sensação de prazer de determinada qualidade. [...] A propriedade erógena pode se ligar preferencialmente a certos lugares do corpo. Há zonas erógenas predestinadas, como mostra o exemplo da sucção. Mas o mesmo exemplo também ensina que qualquer outro lugar da pele e da mucosa pode assumir as funções de uma zona erógena, portanto, deve ter uma certa aptidão inata para isso. A qualidade do estímulo tem mais a ver com o fato de gerar a sensação de prazer do que com a compleição das partes do corpo em questão". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 118.

[1231] Jean LAPLANCHE et Jean-Bertrand PONTALIS, *Vocabulário da psicanálise*, *op. cit.*, p. 402.

[1232] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 118. Conforme Freud, a vida sexual infantil "é essencialmente autoerótica [...] e no seu conjunto, suas várias pulsões parciais aspiram à aquisição de prazer sem ligação nem dependências recíprocas. *Ibid.*, p. 133.

[1233] Jean LAPLANCHE et Jean-Bertrand PONTALIS, *Vocabulário da psicanálise*, *op. cit.*, p. 402.

[1234] Conforme Laplanche, na primeira edição dos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, Freud não fala de organização pré-genital, e "é definitivamente a descoberta do objeto que permite [portanto] a coordenação das pulsões". *Ibid.*, p. 328.

desse primado à serviço da reprodução é então a última fase pela qual passa a organização sexual"[1235].

Como evidenciam Davidson (2005) e Laplanche (1997) [1236] em seus respectivos textos, na edição de 1905 dos *Três ensaios*, Freud não faz nenhuma menção às chamadas *fases de desenvolvimento da organização sexual* – que permitiriam atenuar o caráter dispersivo das pulsões parciais –, as quais somente foram acrescentadas no ano de 1915. De acordo com Laplanche, quando nos propomos a ler de modo atento e contínuo apenas a primeira versão, aquela de 1905, dos *Três ensaios*:

> o efeito é surpreendente, desconcertante. Tudo o que parecia bem conhecido, os '*estágios' do desenvolvimento libidinal*, o narcisismo, a *evolução progressiva para o primado genital*, tudo isto desaparece. Resta, então um texto estranho, quase barroco, mas, no entanto, sustentado por sólidas linhas de força.[1237]

Em outras palavras, o que permanece nessa versão é uma afirmação incessante do sexual – ou do "Sexual", como o próprio Laplanche prefere marcar em seus textos[1238] –, ou seja, de uma concepção de sexualidade desprendida da ideia de necessidade natural e da teleologia relativas ao instinto sexual. Ou ainda, a insistência em uma noção de sexualidade essencialmente infantil, perverso-polimorfa e anárquica no tocante a suas pulsões parciais, embora tal anarquia eventualmente se renda ao poder integrativo do prazer genital. Quer dizer, trata-se, no texto de 1905, de um quadro distinto e muito mais radical em suas consequências teóricas do que aquele apresentado posteriormente, radicalidade da qual, ao que parece, Freud foi abrindo mão ao longo dos anos.

Não cabe aqui, é claro, fazer elucubrações a esse respeito. O fato é que, ao lermos a primeira versão dos *Três ensaios*, nos damos conta de que, a partir de seus acréscimos posteriores, o caráter revolucionário do sexual passa a ser atenuado por uma espécie de retorno ao instinto sexual. Quer dizer, há uma reabertura a uma concepção de sexualidade diminuída em seu aspecto aberrante e na qual a genitalidade, assim como o objeto sexual

---

[1235] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 136.

[1236] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.* ; Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*

[1237] Jean LAPLANCHE, *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2006-2008*, *op. cit.*, p. 233. Grifo nosso.

[1238] "Chamo de Sexual (em contraste com sexual) tudo o que é do domínio da teoria freudiana da sexualidade ampliada e, em primeiro plano, da sexualidade infantil 'perverso-polimorfa'". *Ibid.*, p. 25.

(a pessoa do sexo oposto), retorna com toda a sua força normativa. De acordo com Laplanche[1239], longe de serem explicativas, essas partes de acréscimo apenas reforçam um "esquema histórico-genético no conjunto, ligando a sexualidade do bebê àquela do adolescente por uma série de estágios ou organizações".

Na edição de 1905, diferentemente, não há menção a qualquer espécie de organização da libido, e as atividades orais e anais são apresentadas como meras atividades sexuais infantis precoces. O caráter anárquico das pulsões parciais envolvendo essas atividades seria superado apenas, como dissemos, pelo primado da zona genital. No entanto, apesar de a tese central do texto de 1905 consistir na extensão do conceito de sexualidade para além da função genital – devemos insistir nesse ponto –, a ideia desta como organizadora da função sexual deixa de ter prerrogativa no texto de 1905.

A noção de uma organização da sexualidade infantil surge após uma série de artigos nos quais Freud descreve as suas análises clínicas. Em 1913, mais precisamente no texto "A disposição da neurose obsessiva", o autor menciona pela primeira vez o conceito de organização pré-genital e, como escrevem Laplanche e Pontalis[1240], a "unificação das pulsões é então encontrada na predominância de uma atividade sexual ligada a uma zona erógena determinada". Além disso, no mesmo texto, Freud descreve a organização anal, que é a primeira organização não genital a ser apresentada em seus escritos. Posteriormente, na edição de 1915 dos *Três ensaios*, o autor apresenta a organização oral da libido, que se integra a essa primeira organização. Por fim, no artigo "A organização genital infantil" (1923), Freud caracteriza a fase fálica. Nota-se, porém, conforme observam ainda Laplanche e Pontalis, que "Freud afirmará, depois de ter descrito estas três organizações, que '...a plena organização só é atingida pela puberdade numa quarta fase, a fase genital'".[1241]

É verdade que a ideia de organização sexual e suas respectivas fases pode levar àquela de uma sequência hierárquica e temporal (oral, anal, genital), a uma espécie de visão evolutiva, integradora e pré-formada da sexualidade, mas o mais importante é compreender tal ideia como constitutiva do recuo freudiano em relação ao núcleo central dos *Três ensaios*, o Sexual (assim como uma aproximação do conceito de instinto). Por outro lado, isso não significa que tal recuo seja equivalente a um abandono deste

[1239] *Ibid.*, p. 234.

[1240] Jean LAPLANCHE et Jean-Bertrand PONTALIS, *Vocabulário da psicanálise*, *op. cit.*, p. 329.

[1241] Jean LAPLANCHE et Jean-Bertrand PONTALIS, *Vocabulário da psicanálise*, *op. cit.*

último[1242], pois, ainda que não se subestime a importância de tal organização no interior desses escritos, o Sexual continua sendo a grande descoberta de Freud[1243].

Se deixarmos um pouco de lado as hesitações do autor e nos centrarmos na edição de 1905, na qual as organizações da libido ainda não estão presentes, veremos, portanto, que nela o sexual infantil, caracterizado por suas pulsões parciais (que atuam de modo *inorganizado*) e zonas erógenas, ressurge em todo o seu esplendor. Nessa edição, que não deixa de apresentar teses por vezes contraditórias sobre a pulsão sexual – sem, contudo, manifestar uma preocupação com sínteses conclusivas[1244] –, o papel do conceito de pulsões parciais se sobressai. Isso porque esse conceito, do qual, inclusive, depende a noção de organização pré-genital, "constitui uma das maiores inovações conceituais de Freud"[1245].

É o conceito de pulsões parciais que possibilita que Freud[1246] afirme, por exemplo, que "a própria pulsão sexual seria algo composto de diversos fatores e que, nas perversões, como que se desfaria em seus componentes". Ou ainda que o autor conceba a sexualidade como uma "montagem confusa", isto é, como algo que, no decorrer de seu longo e acidentado desenvolvimento, forma alguns pontos de articulação que podem, a qualquer momento, "ensejar a dissociação da pulsão sexual"[1247].

Seja como for, em ambos os casos a ideia central é a de que a pulsão sexual é um composto, ou seja, uma fusão de uma infinidade de zonas erógenas (regiões e funções do corpo que, se estimuladas, produzem prazer) e alvos. Essa ideia de pulsão sexual é algo, porém, que o século XIX jamais havia pensado. Por mais críticas que fossem as teorias da sexualidade da época, elas jamais haviam colocado em dúvida o seu conceito fundamental, aquele de instinto sexual – conceito, inclusive, imprescindível para a qualificação dos fenômenos desviantes. E é exatamente isso que Freud ousa fazer, mais

[1242] Embora, é verdade, ele complexifique as análises das edições posteriores a 1905, sobretudo no que tange à pulsão sexual.

[1243] Jean LAPLANCHE, *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2006-2008*, *op. cit.*, p. 38

[1244] Mônica Guimarães Teixeira do AMARAL, "Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade: um texto perdido em suas sucessivas edições?", *Psicologia USP*, v. 6, n. 2, São Paulo, 1995, p. 63- 84, p. 64.

[1245] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 160.

[1246] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 169.

[1247] *Ibid.*, p. 173.

uma vez[1248], ao falar das pulsões parciais ou da pulsão enquanto um compósito. Segundo Davidson[1249], com essa atitude o autor promove uma:

> [...] ruptura radical com a conceitualização médica do instinto sexual do século XIX. A argumentação de Freud, sua estrutura de conceitos, conduz a ideia que nem a *zona erógena das partes genitais* nem o *alvo da cópula* possuem a menor relação privilegiada com o instinto sexual.

Em outras palavras, assim como o objeto, o alvo sexual "normal" deste último, a união sexual, é apenas ligado ao instinto sexual por meio de uma "solda" – para retomar a alusão freudiana –, não pertencendo, portanto, à natureza dele. Na verdade, a pulsão possui, sim, um alvo intrínseco, mas este é, como ressalta Freud[1250], a satisfação[1251]. De resto, o alvo possui suas variantes (alvos sexuais derivados desse alvo geral, a satisfação) e um caráter mutável. Isso porque ele pode sofrer alterações e trocas e, em casos menos favoráveis, ser inibido, o que, segundo Freud, pode ocasionar uma satisfação parcial. Além disso, entre esses alvos da pulsão existem aqueles que podem se ligar a uma multiplicidade de zonas erógenas, distintas da zona genital (a exemplo do beijo e sua relação com a zona oral), ou a alterações do ato sexual (fetichismo), embora nestas se exija também um deslocamento do objeto[1252].

Devido à perda de seu caráter natural, o *Trieb* freudiano é, em suma, totalmente variável, a começar pelo próprio alvo, como acabamos de ver. Mas não somente ele, pois o objeto, como foi mostrado no capítulo sobre as *aberrações*, também não possui uma ligação necessária com a pulsão, além de ser suscetível à substituição por outros objetos. Já as fontes, i.e., os locais de origem da excitação, são, do mesmo modo, passíveis de serem trocadas. Em resumo, todos os componentes da pulsão sexual (fonte, objeto e alvo), sem exceção, "são finalmente evanescentes"[1253].

[1248] Digo "mais uma vez", pois Freud finaliza o primeiro capítulo dos *Três ensaios* atacando a ideia, central para a psiquiatria do século XIX, de uma ligação necessária entre pulsão e objeto. Esse ataque, como mostramos, constitui o primeiro ato da transformação do conceito de perversão nesse texto.

[1249] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 160-61. Grifo nosso.

[1250] Sigmund FREUD, *Obras Completas Vol. XII: Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*, *op. cit.*

[1251] Ou como Freud afirma nos próprios Três ensaios: "[o] alvo da pulsão sexual infantil consiste em provocar a satisfação mediante estimulação apropriada de tal zona erógena, escolhida de uma maneira ou de outra". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 119.

[1252] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*, p. 282.

[1253] *Ibid.*, p. 31.

Voltando, porém, à questão do alvo, se a argumentação de Freud aponta para o fato de que o instinto sexual não possui nem alvo natural nem alvo que lhe seja interno, a conclusão que se extrai é que *os desvios em relação ao alvo perdem o seu estatuto de perversões patológicas*. Aliás, toda a investigação do capítulo II serviu para mostrar, entre outras coisas, que tais "desvios" não passam de meras variações desses alvos sexuais.

Nesse sentido, para continuar a se falar em desvio seria necessário haver antes algo do que se desviar. No caso do instinto sexual, isso pressuporia a determinação de uma função normal ou natural deste (que incluiria um alvo estabelecido como norma), ou seja, uma norma da qual o desvio (ou perversão) tomaria um valor negativo, aquele relativo à doença. No entanto, se o conceito de pulsão retira a possibilidade de se estabelecer uma função e um alvo normais, temos de admitir que, na passagem do quadro conceitual do instinto para aquele da pulsão, "os desvios em relação ao alvo das relações genitais perdem a sua qualidade de autênticas perversões"[1254].

Ademais, como dissemos, todo o trabalho investigativo e argumentativo de Freud, ao menos até o capítulo II, mostra que não há nem objeto nem alvo que estejam ligados essencialmente ao instinto sexual e, ainda, que aquilo que dirige a sexualidade possui um caráter composto, perverso, polimorfo, isto é, que se trata de pulsões parciais perseguindo finalidades heterogêneas e múltiplas. Isso faz com que se extinga a possibilidade de se categorizar uma série de fenômenos sexuais como perversos. Desse modo, estando *ausente tanto um alvo quanto um objeto* que "pudesse *representar uma norma para a sexualidade*, *não há mais desvio face à norma, portanto, perversão pensável*"[1255]. O próprio conceito de perversão, que, ao longo do século XIX, se definiu como um desvio funcional e não natural do instinto sexual perde, portanto, o seu sentido, e, consequentemente, seu alcance conceitual. De acordo com Davidson[1256]:

> No caso do alvo assim como do objeto sexual apenas a uniformidade aparente do comportamento normal nos conduz a pensar de outro modo. Mas essa uniformidade aparente bastante enraizada oculta, na verdade, as operações do instinto sexual que, quando são conceitualizadas por Freud, nos mostra que *a ideia de uma função natural do instinto não possui o menor fundamento*. Disso que Freud diz aqui, é preciso que concluamos que *não há verdadeiras*

[1254] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 161. É importante ressaltar que esse resultado se centra sobretudo nas análises do primeiro e do segundo capítulos dos *Três ensaios*.

[1255] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 76. Grifo nosso.

[1256] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 161-62. Grifo nosso.

> *perversões*. O espaço conceitual no seio do qual o conceito de perversão funciona e possui um papel estável foi profundamente deslocado – e deslocado de tal maneira que ele requer um novo conjunto de conceitos para compreender a sexualidade e uma nova maneira de raciocinar a seu respeito.

4.6. Hesitações e ambiguidades: uma revolução conceitual não consumada

Se até então a sexualidade e suas formas desviantes eram entendidas a partir de uma concepção funcional e naturalista do instinto, que trazia consigo normas sexuais relacionadas ao objeto e ao alvo deste, com o quadro conceitual exposto por Freud nos *Três ensaios* o aparelho conceitual da perversão (que inclui o conceito de instinto, alvo, objeto etc.) é, se não desmontado, ao menos bastante comprometido. Isso ocorre não apenas porque esse quadro apresenta novos conceitos que conflitam com aqueles da psiquiatria, como o conceito de pulsões parciais, mas também porque fornece novas definições (para antigos conceitos) bem como define relações entre esses conceitos – ou mesmo pontua a ausência de uma relação necessária entre eles, como é o caso da pulsão e do objeto.

Embora as conclusões de Freud a respeito da perversão fossem suficientes para abalar todo o quadro conceitual das teorias da psicopatologia da sexualidade do século XIX[1257], se fazemos uma leitura mais atenta do texto de 1905 constatamos nele, porém, diversas hesitações e ambiguidades. A impressão que se tem, como já dissemos, é que o autor não estava disposto a levar até as últimas consequências a sua revolução conceitual. Na sequência do texto, sobretudo no terceiro capítulo, o Sexual (perverso, anárquico, infantil e inconsciente), em toda a sua potência disruptiva, parece ter de ser, de certa forma, amenizado. Um dos indícios disso, segundo Laplanche, é o retorno do conceito de instinto sexual que se dá nesse capítulo. Tal retorno é apresentado por Mazaleigue[1258] como uma espécie de sintoma de uma "ruptura não consumada"[1259] por parte de Freud em relação à tradição psiquiátrica. Nesse sentido, o pensamento freudiano continuaria a ser assombrado pelo instinto sexual – e o próprio conceito patológico de perversão –, apesar de este já ter sido descartado, juntamente com a hipótese de uma sexualidade endógena.

[1257] Esse quadro, devemos lembrar, possui como conceito fundamental o instinto sexual.

[1258] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 76.

[1259] Termo utilizado por Mazaleigue. *Ibid.*

Os sinais dessa ruptura não consumada aparecem não apenas no terceiro capítulo, e sim ao longo de todos os *Três ensaios*. Eles se expressam principalmente no modo obstinado com que Freud utiliza os conceitos de normal, patológico e de perversão, isso "quando não teria mais meios conceituais nem critérios para convocá-los"[1260]. Um dos exemplos desse recuo de Freud em relação às suas próprias inovações conceituais ocorre no capítulo 1, na seção denominada "Généralités sur l'ensemble des perversions". Nesta, apesar de o autor ter destruído, apenas alguns parágrafos antes, a ideia de um objeto natural da pulsão sexual, até mesmo afirmado a independência inicial desta em relação ao objeto, ele, surpreendentemente, ainda tenta erigir critérios de julgamento da perversão patológica:

> É quando a perversão não surge ao lado do normal (alvo e objeto) – circunstâncias favoráveis que a encorajam e circunstâncias desfavoráveis que impedem o normal – mas quando recalcou e substituiu o normal em todas as circunstâncias; – é, portanto, na *exclusividade* e na *fixação* da perversão que nós nos vemos mais frequentemente autorizados a julgá-la como sendo um sintoma mórbido[1261].

Ainda que Freud, ao contrário dos psiquiatras do século XIX, sustente de forma inovadora que a perversão não constitui uma prática ou o resultado de uma psicologia aberrantes[1262], sendo constitutiva da sexualidade humana[1263], podemos dizer que o fato de, nesse parágrafo, ele devolver à perversão o seu estatuto patológico o faz se reaproximar da posição de seus antecessores. Por meio dessa atitude, que Davidson[1264] nomeou de "atitude de patologista", Freud passa novamente a conceber a perversão sexual como um *sintoma de uma doença psíquica*, ignorando assim as suas próprias inovações conceituais e a mudança de raciocínio acerca da sexualidade trazida por elas. Dizemos

---

[1260] *Ibid.*

[1261] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 96. Grifo nosso.

[1262] "'Aberração', sinônimo médico de 'anomalia' desde o início do século XIX, é também desvio (*déviation*), e mesmo erro (*écart*), assim como o 'desvio' por definição, é ação de desviar alguém do bom caminho (*dévoiement*), saída da sua via, como a 'excentricidade' é desvio de uma trajetória naturalmente fixada. Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 67-68.

[1263] "Perante a ampla difusão doravante reconhecida dos impulsos à perversão, o ponto de vista que se impõe a nós é que a predisposição às perversões é a predisposição original da pulsão sexual humana". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 169.

[1264] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 164.

"novamente", pois é exatamente dessa forma que a perversão era entendida pelos médicos desde os primórdios da psiquiatria no alienismo francês.[1265]

A estranheza da aparição dessa concepção patológica de perversão ainda se dá devido aos critérios elencados por Freud: a exclusividade e a fixação. Isso porque esses critérios da escolha sexual anormal são puramente quantitativos, e não qualitativos. Se é assim, não vemos como o autor pode propor uma definição patológica que seja suficiente. Por outro lado, poderíamos nos perguntar: como o critério poderia ser outro, além de uma diferença de grau, se o próprio Freud detonou as demais possibilidades nas páginas anteriores? Ou ainda: "a que grau se é 'fixado' a um objeto e a um alvo 'anormal'?"[1266]. De todo modo, na falta dessa resposta e de um critério efetivo para a perversão, resta, nos *Três ensaios*, o problema referente aos limites entre o normal e o patológico.

Além disso, segundo Davison[1267], "é bastante claro que a tendência à exclusividade e à fixação sobre a atividade genital é não somente não patológica, mas um elemento central da concepção freudiana de uma sexualidade sã e normal". Sendo assim, os critérios de exclusividade e fixação apenas definem a perversão patológica quando estão dissociados do alvo e do objeto normais. Isso nos leva a pensar que é apenas uma reintrodução destes, ainda que de forma tácita, o que autoriza Freud a insistir em um conceito de perversão no sentido patológico.

O que também chama a atenção nesse parágrafo é o próprio uso do termo *perversão*. Um dos principais êxitos do texto de 1905 foi justamente não subscrever a definição psiquiátrica da perversão que a compreendia como doença funcional do instinto sexual, afirmando que este não possui um funcionamento natural. Além disso, o texto opera uma subversão no próprio sentido de perversão, que de alteração de uma função normal (nesse caso, a do instinto sexual) passa a se referir à normalidade da vida sexual humana, subversão que também é aquela de seu valor, já que a concepção da perversão como disposição originária permite passar da negatividade da doença para a positividade das múltiplas formas de comportamentos sexuais. Por esses dois motivos, não há razões para que Freud ainda utilize esse termo, muito menos em um sentido patológico.

[1265] Como vimos no capítulo anterior, a perversão sexual era um dos sintomas de uma doença mental, a monomania erótica.

[1266] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 77.

[1267] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 164.

O uso do termo *perversão* apenas nos parece aceitável como um elemento de crítica à psiquiatria do século XIX, enquanto reapropriação de uma palavra em um novo contexto teórico em que adquire um significado totalmente outro. No entanto, no parágrafo em que ele apresenta os seus critérios patológicos, Freud reitera um uso do conceito que ele próprio mostrou não ser mais sustentável. Nesse sentido, estamos com Davidson[1268] quando este diz que "[a] manobra crucial, o momento que torna inevitável a atitude patologizante [nesse parágrafo] não é a enumeração explícita das características que tornam as perversões patológicas, mas *o próprio recurso ao conceito de perversão*"). Isso não pode ser feito, como sabemos, sem um apelo ao conceito de instinto sexual implicado neste último.

Um dos pontos emblemáticos da dificuldade freudiana em romper com o conceito psiquiátrico de instinto sexual e de perversão é, como dissemos, o capítulo III, mais precisamente, o trecho em que consta a afirmação da unificação das pulsões parciais. Estas, segundo Freud[1269], se ligariam a um objeto e a um alvo sob o "primado da zona genital". Com essa afirmação do autor, as pulsões parciais passam, portanto, a ser entendidas como organizações pré-genitais, ou seja, próprias da sexualidade infantil.

Nesse sentido, como destaca Laplanche[1270], o caminho que vai da sexualidade infantil à adulta se coloca de acordo com a "opinião popular" – a qual, como vimos, concebe a sexualidade humana a partir do conceito de instinto – que, no entanto, Freud tanto criticava. Ainda conforme essa visão finalista, com a chegada da sexualidade adulta, que ocorre na puberdade, o mais intenso prazer se liga a um novo alvo, que "consiste na descarga dos produtos sexuais"[1271], colocando, desse modo, as "pulsões sexuais à serviço da função reprodutora"[1272].

Eis que se erige novamente o quadro do instinto sexual. E, dessa vez, pela própria pessoa que, até então, havia sido a única a ultrapassá-lo. Não dá para negar, portanto, a estranheza da recuperação desses elementos (objeto do sexo oposto, alvo referente às

---

[1268] *Ibid.*, p. 165.

[1269] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 145

[1270] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*, p. 26.

[1271] É preciso sublinhar que Freud descreve aqui o desenvolvimento sexual do homem. Aquele da mulher, segundo o autor, seria menos acessível à compreensão. As razões para essa "obscuridade", porém, não são apresentadas. Freud ainda justifica o privilégio da descrição do desenvolvimento masculino alegando, estranhamente, que o desenvolvimento sexual da mulher apareceria como uma espécie de "retrogradação". Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 145.

[1272] *Ibid.*, p. 145-46.

relações genitais, pulsões subordinadas à função reprodutiva) por parte de Freud. E, embora nos pareça evidente a importância dos órgãos genitais para a sexualidade adulta e a sua relação com a função reprodutiva, "nada explica o porquê do primado genital sobre as outras zonas erógenas, já que a pulsão não possui mais objeto nem alvo naturais"[1273]. Sem essa explicação, o recurso ao primado genital acaba se assemelhando à crença da psiquiatria, erigida como norma, na função natural e normal do instinto sexual. E, assim como essa crença, o simples postulado desse primado, sem nenhum fundamento conceitual, acaba operando um retorno a uma ideia de sexualidade pré-formada cujo fim biológico seria a perpetuação da espécie.

Freud insiste em um tipo de explicação que apenas seria adequada no antigo espaço conceitual do instinto sexual também na *Recapitulação* dos *Três ensaios,* mais precisamente na seção nomeada de "Elaboração ulterior". Nela, ao analisar a interdependência dos fatores inatos e acidentais na determinação da configuração da vida sexual, assim como a intervenção de tais fatores no desenvolvimento dito normal da pulsão, Freud diz o seguinte:

> Os autores pensam, por exemplo, de toda uma série de perversões por fixação que elas teriam como pressuposto necessário uma fraqueza inata da pulsão sexual. Sob esta forma, a tese me parece insustentável; mas ela faz todo o sentido se tivermos em vista uma *fraqueza constitucional de um dos fatores da pulsão sexual, a zona genital*, zona que assume mais tarde como função a reunião das diversas atividades sexuais, tendo por *alvo a reprodução*. Essa reunião exigida na puberdade está, então, fadada a fracassar e o mais forte dos outros componentes da sexualidade imporá sua atividade como perversão.[1274]

Essa ideia de uma fraqueza inata do instinto sexual, como o próprio Freud sugere, aparece pela primeira vez na psiquiatria, mais especificamente nos textos de Albert Moll e Havelock Ellis, que atribuíam a essa fraqueza a responsabilidade pelo malogro do desenvolvimento sexual normal, ou seja, heterossexual[1275]. Aliás, é interessante notar que muitos dos psiquiatras que antecederam Freud utilizavam como sinônimos de *instinto sexual* os termos *instinto genital*[1276] e *instinto genésico*, como se estes caracterizassem aquele. Essa assimilação, diferentemente do que se pode imaginar, não é fortuita, dado que o conceito de instinto sexual devia "se exprimir psiquicamente sob a forma de uma

---

[1273] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 77.

[1274] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 175. Grifo nosso.

[1275] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 166.

[1276] Ver Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*.

atração em relação aos membros do sexo oposto, sendo as relações genitais consideradas como o alvo último de tal atração"[1277]. Contudo, desde que Freud optou por utilizar o conceito de pulsão em detrimento do de instinto e mostrou que tudo nessa pulsão é contingente (seu objeto, seu alvo e suas fontes), não há mais sentido em se falar de primado da zona genital. Isso porque esta última

> [...] perdeu o primado conceitual que era o pré-requisito de sua identificação de princípio com o próprio instinto sexual. Quando o instinto é concebido como um amálgama de elementos – a zona genital sendo apenas um entre outros e sem privilégio natural, distinguir essa zona como Freud o fez nessa passagem, sustentar que uma fraqueza inata desse instinto sexual é responsável pela perversão, é defender uma atitude em relação à genitalidade que não é mais adequada. Freud reintroduz, com efeito, em suas próprias costas, uma identificação que ele mostrou que não era mais sustentável[1278].

Sendo assim, para afirmar a ideia de uma fraqueza inata da pulsão sexual, ao modo dos psiquiatras do século XIX, e ainda atribuir essa fraqueza ao elemento da pulsão relativo à zona genital, Freud teria antes de assentir ao retorno do conceito de instinto sexual. Afinal, sem recorrer à estrutura de conceitos da psiquiatria, ou melhor, ao espaço conceitual psiquiátrico do instinto, não há como explicar a perversão a partir dessa ideia, tampouco explicá-la invocando uma norma sexual referente ao primado genital – simplesmente porque esse tipo de explicação não é mais compatível com as "novas regras de discurso propostas" pelo próprio Freud[1279].

O terceiro capítulo ainda apresenta, todavia, outras complicações nesse sentido. Na seção intitulada "Primado das zonas genitais e o prazer preliminar" – afora o problema econômico que se impõe[1280] –, Freud descreve uma relação entre o prazer e as zonas erógenas que coloca novamente em cena o conceito de instinto sexual e, por sua vez, uma concepção patológica da perversão. Segundo o autor, na nova configuração sexual, que se inicia na puberdade, essas zonas erógenas possuem um papel importante no despertar

---

[1277] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 166-67.

[1278] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 166-67.

[1279] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 77.

[1280] Se, de acordo com as investigações da psicanálise, o sentimento de tensão possui um caráter de desprazer, também não é menos verdadeiro, para esta última, que a tensão da excitação sexual é sentida pelo indivíduo como um prazer. A questão é saber: "[C]omo então relacionar essa tensão desprazerosa com esse sentimento de prazer?" Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 148. E, mais ainda: como o prazer sexual experimentado pelo indivíduo exige um prazer cada vez maior?". *Ibid.*. Essas são, sem dúvida, duas questões bastante importantes acerca do problema econômico com o qual a psicanálise se depara em suas investigações sobre a sexualidade. No entanto, Freud não fornece nenhuma resposta a elas ao longo dos *Três ensaios*.

da excitação sexual. Estimuladas de modo adequado elas teriam, portanto, a função de aumentar o prazer e, consequentemente, a tensão necessária para gerar a energia motora que conduz ao ato sexual.

No entanto, ao se referir à "penúltima etapa" deste ato, Freud afirma, de modo surpreendente, que ela consiste em uma "estimulação *apropriada* [*geeignete*] de uma zona erógena, a própria zona genital da glande peniana pelo *objeto mais adequado* [*geeignetste*] *para isso*, a mucosa da vagina[1281]. O problema dessa afirmação está justamente no estabelecimento das ideias de objeto e estimulação apropriados, e isso mesmo a despeito de o espaço conceitual de 1905 não permitir mais sustentá-las. Se é verdade que a crítica central dos *Três ensaios* se dirigiu, até esse momento, à concepção psiquiátrica de sexualidade baseada na genitalidade e no conceito de instinto (com seus objetos e alvos naturalmente determinados), intrinsecamente ligado a esta última, então não há justificativa para que Freud retome o que acabou de demonstrar teoricamente que não possui mais procedência.

Vale lembrar que, no capítulo sobre as "Aberrações sexuais", a exposição de Freud havia levado à conclusão de que não há mais vínculo necessário ou natural entre pulsão e objeto, nem mesmo daquela com o alvo sexual. Sendo assim, a estrutura conceitual forjada pelo próprio autor não admitiria a afirmação da existência de uma zona corporal especialmente adaptada para a estimulação. Em outras palavras, uma vez que o conceito de pulsão sexual se desligou efetivamente dos conceitos de objeto e alvo naturais,

> [a] noção de objeto ou de zona apropriados perdeu toda a sua verossimilhança conceitual [...]. E, quaisquer que sejam as transformações da puberdade que Freud pretende esboçar no seu terceiro ensaio, estas não podem voltar a encenar o velho conceito de instinto sexual – ele próprio que dá um lugar as noções de objeto e de estimulação apropriados[1282].

No entanto, essa "encenação" ocorre não só no trecho supracitado como também perdura na seção denominada "Os perigos do prazer preliminar". Isso porque, nesta, Freud volta a insistir na ideia de um alvo normal do instinto sexual e naquela de desvios patológicos em relação a ele. Tais desvios são, aliás, o perigo ao qual alude o título. Esse perigo, que se refere à própria perversão, apenas se enuncia, porém, quando uma

[1281] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 148. Grifo nosso.

[1282] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 163.

intensificação do prazer preliminar ocorre a ponto de a ação preparatória, ao invés de cumprir a sua função, tomar "o lugar do alvo sexual normal"[1283].

A precondição para esse acontecimento, que Freud qualifica de "patogênico" [*pathogene*], é que determinada zona erógena ou pulsão parcial contribua na aquisição de prazer de forma tão excessiva e inusual que, atrelada a fatores que favoreçam a fixação, dificulte a incorporação posterior desse prazer preliminar à configuração sexual adulta. Segundo Freud[1284], "este é, de fato, o mecanismo de muitas perversões que consistem numa demora nos atos preparatórios do processo sexual".

Esse *prazer preliminar,* potencialmente perigoso, se diferencia conceitualmente do mais recentemente elaborado *prazer final* [*Endlust*]*,* caracterizado pela descarga dos produtos sexuais, no homem, e pelo recebimento deles, na mulher.[1285] Apesar de Freud afirmar que não vê nesses prazeres uma diferença essencial, ele supõe, no entanto, que o primeiro deve auxiliar no alcance do objetivo sexual normal por meio de uma produção de prazer que, por sua vez, intensificaria o segundo, ou seja, o prazer final. Ao contrário do que ocorreria na perversão, na qual o prazer preliminar se manifestaria de modo independente do final, impossibilitando, inclusive, a sua realização. Contudo, "já que não subsiste [nos *Três ensaios*] nenhum espaço conceitual para a distinção entre, por assim dizer, prazer natural e prazer não natural, ou normal e anormal, apenas resta a Freud a diferença entre dois tipos ou graus de prazer, privados de toda a implicação patológica"[1286]. Apesar disso, vemos novamente Freud insistir em um tipo de desvio patológico quanto ao alvo normal do instinto sexual, por meio da noção de prazer preliminar, ainda que não exista mais meios conceituais para isso.

Levando em conta o desenvolvimento conceitual dos *Três ensaios* e a inovadora concepção de sexualidade apresentada ao longo dos dois primeiros capítulos, é surpreendente que Freud ainda insista na ideia de um papel patogênico do prazer preliminar e, além disso, que ele atribua a este a capacidade de interromper o processo sexual que, em seu livre curso, conduziria de forma natural ao alvo normal do instinto. Isso porque todo o aporte conceitual que permitiria essa ideia foi desfeito pelo próprio

---

[1283] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 89.

[1284] *Ibid.*, p. 150.

[1285] "Esse prazer final é, pela sua intensidade mais elevada e por seu mecanismo, distinto daquele que lhe é anterior. Ele é inteiramente provocado pela descarga, é em sua totalidade prazer de satisfação, e com ele se extingue temporariamente a tensão da libido". *Ibid.*, p. 149.

[1286] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 163-64.

autor e, sem ele, o que resta são apenas noções e conceitos (tais como os de alvo sexual normal, perversão patológica, objeto e alvos apropriados, prazer preliminar patogênico) vazios de sentido, tentando operar no interior de um espaço conceitual em relação ao qual são inadequados. Desse modo, insistir nesses conceitos e noções é, se não impertinente, um sinal da ambivalência do próprio texto de Freud, que, a despeito de suas rupturas com o modo de pensar a sexualidade no século XIX, manifesta uma tensão entre o espaço conceitual da pulsão e aquele psiquiátrico do instinto sexual. Como resume bem Mazaleigue:

> A psicanálise freudiana seria o lugar de um paradoxo e de uma oposição, propondo, por um lado, uma inovação conceitual levando à dissolução radical do conceito de perversão, mas, por outro, e em reação a essa radicalidade excessiva, mantendo a existência de uma norma sexual enraizada no primado freudiano do genital. [1287]

4.7. Conclusão do capítulo

O paradoxo a que alude Mazaleigue-Labaste não seria percebido com clareza se parte da história do conceito psiquiátrico de perversão no século XIX não tivesse sido antes reconstruída nesta tese, pois é somente a partir desse percurso que podemos determinar os pontos de aproximação e de ruptura operados pelos *Três ensaios*, um texto que, não sem razão, é qualificado por Laplanche[1288] de "subversivo" e "perverso".

A história do conceito de perversão mostra que este fazia parte de um espaço conceitual, que, como vimos, trazia o instinto, pelo menos desde os escritos do alienista Broussais, como conceito fundamental. Isso porque a concepção de perversão, no século XIX, era aquela de uma alteração patológica da função natural e normal do instinto sexual. Esse conceito de instinto possuía, por sua vez, uma relação com os conceitos de objeto e alvo, que permitiam à psiquiatria classificar as diferentes perversões a partir de regras e definições bem precisas. O alvo do instinto sexual era definido como a reprodução e se ligava, por isso, de modo necessário ao objeto desse mesmo instinto, o indivíduo do sexo oposto – objeto, aliás, próprio para garantir essa finalidade natural.

[1287] No original: "La psychanalyse freudienne serait le lieu d'un paradoxe et d'une opposition, en proposant d'une part une innovation conceptuelle amenant à la dissolution radicale du concept de perversion, mais de l'autre, et en réaction à cette trop grande radicalité, maintenant l'existence d'une norme sexuelle ancrée dans le primat freudien du genital". Julie MAZALEIGUE, "Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson", art. cit., p. 75.

[1288] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade*, *op. cit.*, p. 24.

Todo esse *espaço conceitual* (a estrutura de conceitos empregada) – como o chama Davidson[1289]–, inventado pelos psiquiatras do século XIX, permitiu que fossem criados enunciados sobre a perversão que dominaram por quase um século. Tais enunciados conseguiram este feito na medida em que eram partilhados, apesar das evidentes diferenças teóricas entre os autores. A partir de Freud e sua teoria sexual, esse espaço conceitual foi drasticamente pervertido – quer dizer, alterado –, e as definições conceituais que até então permaneciam estáveis foram radicalmente modificadas, assim como as combinações entre elas. Daí o caráter subversivo dos *Três ensaios* ao qual alude Laplanche.

O que Freud promove, em 1905, é uma verdadeira devastação dos conceitos outrora compartilhados, a ponto de se demandar uma nova forma de se pensar a sexualidade. Com essa devastação que se impõe, sobretudo, a partir da substituição do conceito de instinto por aquele de pulsão, bem como do advento das pulsões parciais, desaparece, por consequência, um "critério sólido permitindo assegurar o fundamento conceitual do apelo à perversão"[1290]. Perdendo, desse modo, a sua legitimidade e as condições conceituais de seu emprego, ainda que Freud insista na denominação de certos fenômenos a partir do termo *perversão*, o que fica claro é que por este já não podemos mais entender aquilo que os psiquiatras antes entendiam. Lembremos, em resumo, como se dá a dissolução do conceito de perversão no texto de 1905:

1) Freud dissocia pulsão e objeto mediante dois movimentos centrais: a) desnaturalização do objeto da pulsão, ou seja, negação à pulsão de um objeto naturalmente determinado; e b) afirmação da independência inicial da pulsão em relação a um objeto (autoerotismo). Desse modo, *se torna impossível estabelecer uma norma sexual referente ao objeto e em relação à qual existiriam desvios patológicos ou perversões*.
2) Freud promove a ruptura da finalidade da pulsão com o advento do conceito de pulsões parciais, já que este traz consigo a ideia de múltiplos alvos não relacionados de modo direto ao coito[1291]. Além disso, tais alvos visam apenas ao prazer das zonas erógenas, tendo finalidades diferentes e heterogêneas. Assim, *inviabiliza-se a possibilidade de se impor uma norma sexual baseada no alvo e em relação ao qual existiriam as perversões no tocante ao alvo*. Sendo assim, o conceito de perversão patológica, tal qual surgido no

[1289] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 140.

[1290] Julie MAZALEIGUE, "Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson", art. cit., p. 77.

[1291] Tais como os alvos: ver, mostrar, crueldade etc.

alienismo francês e presente ao longo das teorias psiquiátricas do século XIX, não possui mais meios de subsistência, o que significa que Freud tem êxito em derrubar um a um os conceitos e critérios para a formulação das perversões sexuais.

No entanto, é inegável que Freud[1292], ao lado da ideia de uma predisposição para as perversões como "predisposição geral originária da pulsão sexual humana", continua a utilizar o conceito de perversão no sentido patológico. Como vimos, em dois momentos do texto de 1905 o autor expressa de forma explícita o que entende por esse conceito. No primeiro, perversão define-se como qualquer das transgressões anatômicas das partes do corpo não destinadas à união sexual, assim como as demoras relativas aos prazeres preliminares com o objeto[1293]. O problema de base, em ambos os casos, consiste na supressão do alvo sexual normal, seja por meio do uso de uma região do corpo imprópria, seja por intermédio da ênfase em determinado ato que impede a execução da finalidade esperada. Num segundo momento, somam-se a essa definição de perversão os critérios para julgá-la enquanto sintoma mórbido: a fixação (tanto no objeto quanto na prática sexual desviantes) e a exclusividade. Isso sem contar os critérios morais (superação do nojo, vergonha, a própria moralidade) e outras aspectos (dor, horror, ideais estéticos) que também aparecem nos *Três ensaios* como condições da perversão patológica.

Se pensamos nesses dois momentos à luz das conclusões do próprio Freud que, de maneira oposta, mostram que *não há nem objeto nem alvo sexuais que se constituem como norma para a sexualidade*, então a ideia de perversões sexuais patológicas simplesmente desaparece. Afinal, não é mais possível formulá-la a partir da estrutura de conceitos forjada no próprio interior dos *Três ensaios*. Contudo, Freud ainda insiste em tal ideia assim como naquela de psicopatologias sexuais, que continuam a existir no texto, a despeito da falta de um fundamento para isso. E continuam a existir, pois *os critérios normativos referentes ao alvo e objeto, intrínsecos ao instinto sexual, permanecem em funcionamento, embora de modo implícito*. É apenas isso o que explicaria, aliás, o uso persistente de Freud dos conceitos de *normal*, *patológico* e *perversão* em um espaço em que eles não teriam mais critérios ou meios conceituais para serem convocados.

Como constatamos por meio das investigações da presente tese, só há uma forma de manter o recurso ao conceito patológico de perversão: por meio da utilização do conceito de instinto sexual. Embora Freud tenha se livrado deste, sobretudo a partir das

[1292] Sigmund FREUD, "Trois essais sur la théorie sexuelle", art. cit., p. 132.

[1293] *Ibid.*, p. 28.

inovações conceituais apresentadas no primeiro e segundo capítulos – inovações que levaram, entre outras coisas, às ideias de exterioridade do objeto em relação à pulsão e de desnaturalização da sexualidade –, o autor reintroduz o conceito de instinto em diversos momentos do texto. Fora os já citados, um dos momentos mais flagrantes se encontra no terceiro capítulo, mais precisamente na ideia de primado genital. Se analisamos mais de perto a argumentação de Freud, vemos que o caminho que conduz à sexualidade adulta e, consequentemente, a esse primado se harmoniza com a opinião popular em relação à qual o autor se contrapõe no primeiro ensaio. Essa opinião que, como mostramos, consiste exatamente naquela dos psiquiatras do século XIX.

Com a recuperação freudiana das ideias de primazia da zona erógena das partes genitais, de objeto do sexo oposto, de pulsão sexual subordinada à reprodução e de "estimulação apropriada" da zona genital masculina pelo "objeto mais adequado" para isso, o genital feminino, o conceito psiquiátrico de instinto sexual vem novamente à tona. Além disso, se no início da argumentação dos *Três ensaios* Freud obteve sucesso em destruir a relação privilegiada desse conceito com as ideias de zona erógena genital e alvo da cópula, com base na ideia de primado genital essa relação se reestabelece. Consequentemente, uma norma sexual fundamentada nesse primado insurge, entrando em tensão com a nova estrutura conceitual erigida pelo próprio Freud.

É exatamente a essa tensão entre revolução conceitual e conservação de um modo de pensar anterior, aquele pertencente às teorias psicopatológicas da sexualidade do século XIX, que nomeamos de "revolução não consumada". Esta revela, no que tange à perversão, um paradoxo com o qual a psicanálise se defronta. Por um lado, os *Três ensaios* propõem uma nova estrutura de conceitos que tem como efeito a destruição do conceito de perversão; por outro, manifestando uma espécie de reação a essa mutação radical, Freud mantém o conceito de perversão patológica, ainda que os pré-requisitos conceituais de seu emprego tenham sido completamente devastados pelo próprio autor. A psicanálise apenas pode continuar utilizando o conceito de perversão devido à manutenção de uma norma sexual fundamentada no primado genital, já que é este que permite a Freud reestabelecer a ideia de uma fusão das pulsões com *um único alvo e objeto*, colocando, desse modo, a genitalidade novamente no centro da sexualidade humana.

Como aponta Laplanche[1294], esse retorno freudiano à genitalidade é um dos indícios de uma volta ao instinto e, consequentemente, ao modo de pensar dos psiquiatras

[1294] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante*, *op. cit.*, p. 24.

do século XIX. Não é à toa que Freud[1295], assim como estes, vai considerar a ausência desse primado uma das condições da perversão, o que só poderia ser afirmado se levando em conta a velha concepção de instinto.

Apesar de afirmar, dessa e de outras maneiras, a existência de uma perversão patológica, o aparelho conceitual que Freud construiu e com o qual ele trabalhou nos *Três ensaios* não acompanha, porém, suas afirmações. Falta ao autor, como dissemos, um critério para garantir o fundamento conceitual para o emprego da perversão patológica. Por outro lado, sabemos que Freud emprega o termo *perversão* não apenas em uma acepção patológica, mas também para descrever aquilo que constitui a "essência" do sexual. Isso porque a perversão é o próprio fundamento deste e, nesse sentido, não se trata de uma exceção, mas sim de um fenômeno universalmente partilhado.

Ao longo do processo de desenvolvimento do indivíduo, Freud sustenta que essa disposição originária para as perversões, que contém em si, ao menos potencialmente, múltiplas possibilidades de fontes, alvos e objetos, vai esbarrando em restrições. A partir de modificações orgânicas, fatores externos e inibições psíquicas, o indivíduo abandona grande parte dessa multiplicidade sexual oriunda da infância e desenvolve o chamado comportamento sexual normal. Isso, na melhor das hipóteses. Nesse sentido, a sexualidade adulta, quando não patológica, consiste em uma subjugação dessa multiplicidade de prazeres pelo prazer da relação sexual genital.

Mas não só isso: segundo Freud[1296], a normalidade da vida sexual ainda exigiria a conjunção da corrente terna e sensual dirigidas ao objeto e ao alvo. Quer dizer, amor e desejo teriam de andar juntos, como se a vida sexual madura fosse uma espécie de reconciliação, complementaridade, entre as aspirações sexuais (doravante recalcadas e amenizadas) do passado infantil do indivíduo e aquelas do indivíduo adulto. É essa confluência, certamente ideal para Freud[1297], o que poderia assegurar a "união de todos os desejos em um único objeto".

Este, como dissemos, seria o cenário ideal. Como vimos, porém, nos neuróticos essas pulsões "perversas", embora não atuadas diretamente, permanecem enquanto forças inconscientes e insurgem por meio das manifestações sintomáticas. Assim, tanto no caso dos indivíduos normais quanto daqueles que mais se aproximam deles, justamente os

[1295] Sigmund FREUD, "Trois essais sur la théorie sexuelle", art. cit., p. 175.

[1296] *Ibid.*, p. 145.

[1297] *Ibid.*, p. 137.

neuróticos, o fundo sobre o qual se erguem os comportamentos e tendências sexuais diz respeito à sexualidade infantil perverso-polimorfa, essencialmente desviante, composta por pulsões que perseguem alvos heterogêneos.

É, portanto, ao implantar a perversão no cerne da vida anímica, do humano e de sua sexualidade que Freud revoluciona o quadro teórico do qual foi herdeiro. Se este concebia a perversão como uma patologia funcional do instinto sexual, Freud foi o primeiro a de fato colocar em questão tal instinto e o seu caráter natural e normativo. Com seu arsenal de conceitos, ele modifica profundamente as regras de ligação entre os conceitos de instinto, alvo e objeto (entre outros já existentes na psiquiatria) e, em consequência disso, destrói o estatuto patológico da perversão.

O fato de Freud não ir até as últimas consequências dessa sua ruptura com o espaço conceitual da psiquiatria do século XIX, e continuar insistindo no conceito de perversão patológica mesmo após dissolvê-lo de forma radical, não invalida a sua revolução conceitual. A despeito das ambiguidades apontadas nos *Três ensaios*, há algo no texto que permanece irredutível: o humano é, desde os seus primeiros momentos de vida, habitado por uma disposição perversa polimorfa.[1298] E é a partir dessa perversidade constitutiva que se deve pensar a questão do sexual. Assim, com Freud, apesar de seus paradoxos, abre-se definitivamente a via que restitui ao indivíduo a multiplicidade de suas formas de prazer.

[1298] *Ibid.*, p. 127.

Discussão final

"Eu sou um monstro que vos fala". Foi com essas palavras que o filósofo Paul B. Preciado escolheu se endereçar aos psicanalistas da *École de la Cause freudienne*, em Paris, no ano de 2019[1299]. Mencionamos aqui o corajoso discurso não para entrar em sua temática específica, nas consequências que teve para o pensamento psicanalítico ou nas críticas internas a ele, mas apenas para destacar que ainda hoje o tema da monstruosidade chega até nós mediante uma série de questões cuja relevância histórica é patente.

O monstro de que fala Preciado continua sendo aquele que se relaciona com as questões da identidade e da diferença, do lícito e do ilícito, da norma e de sua transgressão, assim como do normal e do patológico. Ele escapa, no entanto, a esses binarismos na medida em que transita entre eles – "o monstro é aquele que vive em transição"[1300] –, em um estado constante de metamorfose que não pode ser totalmente apreendido pelos discursos pretensamente científicos. Estes tendem, aliás, a jogá-lo à margem, para, a partir dessa exclusão, constituírem seus conceitos e regimes de verdade.

No que diz respeito a esta tese, o que a investigação histórica e epistemológica do conceito de perversão nos diz é que o monstro e o que ele tem de monstruoso – i.e., de infração, ameaça, anormalidade – sempre retornam ao lugar do qual foram expulsos. A racionalidade psiquiátrica buscou, em seus primórdios, no alienismo francês do século XIX, não assimilar a perversão à monstruosidade, mas, ao contrário, afastar-se dessa representação, do estigma do mal e da perversidade moral.

Por outro lado, em sua *representação política e imaginária*, *os monstros continuaram aterrorizando o domínio da perversão* sob as figuras do perverso sádico, do monômano homicida e do próprio "perverso" sexual, o que se dá até hoje. Afinal, seria possível falar de um pedófilo, de um necrófilo, ou mesmo de um fetichista antropofágico sem que nos viesse à cabeça, de forma quase involuntária, a palavra monstro? Essa conexão demonstra, entre outras coisas, que o estigma do grande monstro moral ainda recai sobre as grandes perversões e desvios, embora as pequenas perversões sexuais sejam

[1299] A fala foi publicada em Paul B. PRECIADO, *Je suis un monstre qui vous parle: Rapport pour une académie de psychanalystes*, Paris, Grasset and Fasquelle, 2020.

[1300] *Ibid.*, p. 300.

absolvidas e até mesmo exaltadas por nós como signos de liberação individual do jugo da heteronormatividade.[1301]

De onde vem essa conexão entre monstruosidade e perversão? Como a representação imaginária e também política do monstro moral e psíquico se tornou o ponto de convergência irrefletido da perspectiva psicopatológica, ao qual os ditos perversos sexuais são remetidos?[1302] E o que a aparição dessa nova concepção de monstruosidade, relativa à conduta, tem a ver com o surgimento dos conceitos da psiquiatria, dentre eles os conceitos de instinto e de perversão? Essas foram algumas das questões que tentamos responder ao longo do primeiro capítulo deste trabalho.

Antes, porém, de tratar diretamente do monstro no sentido moral, começamos por apresentar a multivocidade da noção de monstro, que contribui para a sua complexidade e para a compreensão dos seus diversos usos. Como vimos, tal noção pode se referir às criaturas fantásticas presentes nos mitos, ao ser oriundo da imaginação pecaminosa ou visão demoníaca de uma mulher, às criaturas teratológicas, e até mesmo ao ser humano cuja conduta é considerada simultaneamente desviante, violadora da lei e ininteligível do ponto de vista dos motivos.

A depender da abordagem teórica e do período pesquisado, portanto, o monstro pode ser considerado um ser mitológico, contranatural, prodígio que apela à interpretação, criatura anômala, insólita, parada no percurso do desenvolvimento normal, um desvio em relação a uma média estabelecida etc. O monstro é, portanto, uma categoria histórica, por isso, mutável de acordo com a época e o espaço geográfico nos quais se insere.[1303] Nesse sentido, não se trata de um dado, mas sim de uma construção ou representação, o que implica que o fato monstruoso é ordenado por gestos, atitudes, crenças e gostos, ou seja, constituído de acordo com margens de tolerância bastante distintas que concernem, como mostram Caiozzo e Demartini, à história das sensibilidades e à história das emoções coletivas.

A análise etimológica da palavra "monstro" também trouxe um vislumbre de sua potência semântica, a qual se atualiza e metamorfoseia nos diversos campos do saber.

[1301] Cf. Julie Mazaleigue-Labaste, « Les limites de l'acceptable : petites et grandes "perversions" », *Criminocorpus, revue hypermédia*, 2016, https://shs.hal.science/halshs-01989556, consulté le 24 septembre 2024.

[1302] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 10.

[1303] Anna Caiozzo et Anne-Emmanuelle Demartini, « L'histoire des monstres: questions de méthode », Paris, Creaphis, 2008, p. 4-25, p. 16-17.

"Monstro", como vimos, vem da palavra latina *monstrum*, que quer dizer maravilha ou coisa cuja aparência é contranatureza. A ambiguidade é reiterada pelo fato de os latinos antigos empregarem outros termos para designar o monstruoso, entre eles *prodigium* e *miraculum*, que eram amplamente empregados tanto no sentido de desafio à ordem natural quanto para se referir a pessoas cruéis e guiadas pelo vício.[1304]

Além disso, a definição da palavra "monstro" era, desde a Antiguidade, decisiva para a reflexão e a prática jurídicas, já que influenciava em questões como o direito de herança, o estatuto da criatura anômala na família e o direito a um funeral e uma sepultura. Podemos confirmar, portanto, a validade, desde a Antiguidade, da tese foucaultiana de que a mera existência do monstro faz apelo a uma dupla violação: das leis da natureza e das regularidades jurídicas.

O recurso aos dicionários do século XIX, por outro lado, nos mostra que há um destaque do aspecto biológico no tratamento do termo "monstro". Apesar de essa primazia parecer revelar a necessidade de remeter o monstro à sua realidade biológica e física para extrair as demais – como fizeram a criminologia e a frenologia ao derivar o monstro moral do monstro natural e físico –, este é, antes de qualquer coisa, um monstro moral.[1305] Ou como defende Canguilhem[1306], a monstruosidade é um "efeito do monstruoso". É então a dimensão transgressiva da monstruosidade que o monstro moral coloca em evidência.

Os trabalhos históricos sobre o monstro corroboram essa ideia, ao mostrar que desde a Antiguidade a questão da ilegalidade atravessava a da irregularidade. Na Idade Média, essa relação fica ainda mais clara. Como mostra Canguilhem[1307], a teratologia, aliada à demonologia, faz do monstro uma espécie de encarnação do mal oriunda da força deformadora da imaginação. A monstruosidade passa a ser uma violação natural fruto da infração materna.

É, aliás, em relação a essa confusão entre o monstro natural e o monstro moral, ou ainda entre os registros da descrição factual e da atribuição de valor, enraizados ao longo de todo o pensamento sobre a monstruosidade, que a teratologia científica pretende

[1304] Stéphanie-Anne RUATTA, « Approche sémantique et juridique du monstre chez les auteurs latins », art. cit., p. 115.

[1305] Anna Caiozzo et Anne-Emmanuelle Demartini, « L'histoire des monstres: questions de méthode », art. cit., p. 11.

[1306] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 190.

[1307] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*

estabelecer uma ruptura. Nos termos de Canguilhem, trata-se de uma ruptura entre a monstruosidade e o monstruoso, essa dualidade de conceitos, os quais, por sua vez, são submetidos a duas formas de julgamento, médico-normativo (descrição de fato) e jurídico-normativo (atribuição de valor).[1308]

Vimos, porém, que a tentativa de elaborar um discurso racional sobre os monstros, visando excluir seu caráter monstruoso, é anterior à teratologia. Ela começa, na verdade, no século XVIII, século que já havia dado aos monstros um lugar favorável no que tange à história natural.[1309] Paradoxalmente, era nos corpos deformados dos monstros que se buscava a chave de explicação para os fenômenos da organização. Devido ao seu aparente erro de especificação, eles serviriam para assegurar a transição de uma espécie a outra, facilitando a tarefa de pensar a continuidade por meio da diferença.

Dentro da escala natural, de acordo com essa perspectiva, o monstro cumpre a função de ponte entre uma espécie a outra. Nesse sentido, além de objetos, os monstros se apresentam como instrumentos da ciência. O problema dessa nova forma de descrever a monstruosidade é que, apesar de ser um modo mais científico, ela ainda possui um caráter ambivalente, atrelado à "linguagem do maravilhoso", como diz Nuzzo[1310], sendo a expressão da inventividade e da fecundidade da natureza.

É somente no século XIX que se dá efetivamente o triunfo do pensamento racional a respeito do monstro, expresso pelo advento da teratologia positivista e pela monstruosidade como conceito biológico. Para Canguilhem[1311], a constituição do monstro como objeto de ciência por parte do naturalista francês Étienne Geoffroy Saint-Hilaire é o que possibilitaria a superação do caráter monstruoso da monstruosidade. Isso, porque Saint-Hilaire permitiria, além da restituição da monstruosidade ao domínio biológico, a naturalização da anomalia.

Saint-Hilaire aplicou um grande esforço teórico e prático para mostrar que o monstro não era, afinal, o que as crenças ingênuas e preconceitos de épocas passadas o tinham feito ser. Para o autor, ele é o resultado de uma parada no desenvolvimento de um órgão, e é oriundo das mesmas leis e princípios anatômicos que os seres considerados normais. Apesar disso, o monstro não é um humano, mas sim uma espécie original, um

---

[1308] *Ibid.*, p. 190.

[1309] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 195.

[1310] Luciano NUZZO, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, *op. cit.*

[1311] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 196-197.

outro tipo organização e, por essa razão, não deve ser comparado ao homem e à sua normalidade postulada.[1312] Conforme Saint-Hilaire, aliás, o abandono desse paradigma, do homem como ideal – que dá lugar a uma organização abstrata: a anatomia transcendente –, é uma tarefa imprescindível para o verdadeiro anatomista, que deve se restringir à descrição objetiva de seu objeto.[1313] Seu papel seria o de enxergar o monstro pelo que ele é, e não pelo que ele deveria ser, impondo assim um inadequado julgamento de valor à explicação pretensamente científica.

O monstro, apesar de sua aparência insólita, é uma totalidade orgânica acabada, que teve sucesso em se perfazer. Pode-se dizer que nada lhe falta ou excede, quando ele é referido à sua própria normalidade. Dessa maneira, para a teratologia, o monstro não é um doente ou um anormal, mas um simples desvio em relação a uma média e, nesse sentido, de um desvio não apoiado em uma concepção normativa.

Como vimos, é com o advento da teratologia que a monstruosidade se torna, paradoxalmente, a base de explicação científica da normalidade. Essa função explicativa não se encerra na teoria de Saint-Hilaire, mas a vemos se perpetuar na teratologia experimental de Camille Dareste. Desse modo, quando a experimentação se torna uma ferramenta para compreender o funcionamento da anomalia e até mesmo para produzi-la, passa-se então a poder detectar o momento e as causas exatas do surgimento da anormalidade em um embrião. É também nesse momento que a anormalidade se confundiria com a normalidade, *fazendo da anomalia a via de compreensão do desenvolvimento normal*.

Essa via explorada pela teratologia científica também teve impacto sobre outros saberes e é análoga àquela que a psicopatologia da sexualidade empreendeu posteriormente em relação à perversão. Utilizando o exemplo de Canguilhem, podemos afirmar que, assim como o monstro ensina ao embriologista a norma,[1314] *o perverso parece ensinar ao psiquiatra a norma sexual*. Isso se deu assim, porque, no século XIX, a própria ideia de uma sexualidade dita normal é sempre apresentada de modo tácito nos textos em que o objeto central diz respeito ao estudo das patologias sexuais.

[1312] Pierre ANCET, « Le statut du monstre dans la tératologie d'Etienne et Isidore Geoffroy Saint-Hilaire », art. cit., p. 223-224.

[1313] Jean-Louis FISCHER, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », art. cit., p. 52.

[1314] Georges CANGUILHEM, *O conhecimento da vida*, *op. cit.*, p. 195

No fundo, é como se essas patologias revelassem, por meio de seus desvios, a própria norma de que desviam. Além disso, nas pesquisas sobre as perversões desse período, os autores se contentam em apenas postular o que seria um funcionamento normal da sexualidade, *excluindo completamente uma discussão sobre o assunto*. Entre eles há somente uma espécie de unanimidade incontestada, como aponta Davidson[1315] acerca desse funcionamento, a saber, a ideia de que a sexualidade possui um objeto (o indivíduo do sexo oposto) e um alvo (reprodução da espécie) naturalmente determinados. Uma concepção, portanto, normativa do instinto sexual.

Ainda acerca da monstruosidade, vimos que a diferença entre esta e o monstruoso, requerida pela teratologia, visava manter uma separação entre as dimensões descritiva e valorativa do monstro. Contudo, o monstro não é uma noção que admite desambiguação: por um lado, a ambiguidade que o atravessa se refere ao próprio status do discurso científico, já que a verdade deste é trespassada por uma dimensão normativa; por outro, porque o monstro é um misto, já diria Foucault, não somente de espécies. Ele é um misto de maravilha e estranheza, mito e realidade, natureza e contranatureza, anomalia e anormalidade, humano e inumano – tudo isso dependendo do olho que o observa e dos saberes que se propõem a explicá-lo.

O fracasso da teratologia em se livrar de uma dimensão moral é um problema que concerne também a outros saberes, como aquele da psiquiatria, que confeccionou a figura do "perverso" sexual, erigindo-o como *o portador do estigma da monstruosidade no campo da sexualidade*. Decerto, a psicopatologia da sexualidade do século XIX é um campo atravessado por diferentes discursos que têm como ponto de convergência a representação imaginária de um tipo de monstruosidade, não mais física, mas igualmente associada a um valor negativo (ao desvio de uma norma, que implica um mal): a monstruosidade moral e psíquica.

Essa relação é a prova de que o monstro (e o que ele possui de monstruoso) não chega ao fim com o desvelamento de suas leis pela ciência, como queria Canguilhem, mas que ele perdura, empalidece, torna-se cotidiano, como diz Foucault. Aliás, como vimos com este último, o que o século XIX parece mostrar é uma identificação entre a monstruosidade e monstruoso, a persistência do problema da anomalia doravante ligado de forma intrínseca àquele da anormalidade.

[1315] Arnold DAVIDSON, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*

O monstro moral: a irresistibilidade do instinto como resposta à ausência de razão do crime monstruoso

A partir da leitura d'*Os anormais*, de Foucault, vimos, portanto, que o monstro natural desaparece apenas na medida em que é substituído pela figura do monstro moral. Esse suposto desaparecimento, portanto, põe em cena novas concepções de monstro, sem retirá-lo de uma posição de destaque. Não é sem motivos que Foucault afirma que todo o problema do século XIX poderia ser resumido em descobrir qual é o fundo de monstruosidade oculto nas pequenas anomalias.[1316]

De acordo com a genealogia do anormal, o grande monstro de outrora, exceção natural e social, tem a sua permanência assegurada ao se transformar em uma infinidade de "monstrinhos" ditos cotidianos. A despeito dessa transformação, porém, o monstro, ou melhor, a monstruosidade do monstro, continua a existir. Vale notar que não se trata aqui da sobrevivência da monstruosidade enquanto objeto da teratologia científica, ou seja, como anomalia orgânica, ou melhor, não apenas disso, mas sobretudo do monstro como noção valorativa, ligada ao imaginário da excentricidade, do mal e do horror.

Trata-se da permanência do monstruoso, não mais atribuído a uma aparência chocante, mas a algo mais sutil: à alma do monstro, isto é, a uma identidade desviante que se manifesta por meio dos comportamentos e das condutas do indivíduo, provocados por uma dinâmica da irresistibilidade do instinto – como diria Foucault. A partir dessa mudança, que começa a ocorrer no fim do século XVIII, qualquer pessoa poderá levantar suspeita de uma monstruosidade, bastando para isso que apresente um traço de diferença inoportuna, diferença expressa, preferencialmente, na forma de um desvio de conduta.

Foucault apresenta, em *Os anormais*, as condições de surgimento da ideia de uma monstruosidade da conduta (criminosa), a qual está inteiramente ligada à produção conceitual da psiquiatria nascente sobre as patologias da alma, e podemos depreender de sua genealogia que o indivíduo "perverso" se encontra entre as figuras da anormalidade. Assim, na *genealogia do indivíduo anormal*, *o monstro humano apareceria como um antecessor do "perverso"*. Essa relação estabelecida entre ambos permite, entre outras coisas, pensar o "perverso" como herdeiro das características atribuídas ao monstro pelos discursos produzidos a seu respeito como, por exemplo, aqueles que o consideram um ser

[1316] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 49.

antinatural, aberrante, criminoso, encarnação do mal – ainda que este último, no interior do discurso psiquiátrico, também esteja ligado à doença mental.

Tais características, além de serem encontradas no discurso médico-psiquiátrico sobre esse indivíduo, como uma espécie de resquício não elaborado de outros discursos (teológico, teratológico etc.), também incidem no imaginário acerca dele. Não é à toa que até hoje, quando se fala em perversão – apesar de todo o esforço da psiquiatria e aquele ainda maior feito pela psicanálise para distingui-la da perversidade –, a ideia de monstruosidade vem a ela associada.

Antes de compreender esse efeito tardio, vale lembrar que vimos, com Foucault, que o monstro humano tem como referência a lei.[1317] Nesse sentido, o que vai definir a monstruosidade, segundo o autor, é o fato de que ela transgride e ataca não somente a lei natural, mas também o próprio direito no interior do qual ela é imprevista.

Essa pane no direito causada pela monstruosidade estabelece, entre outras coisas, um cruzamento entre dois sistemas, o judiciário e o médico, cruzamento que marca o século XIX e que possui o exame médico legal, esse importante instrumento do início da medicina mental, como seu maior representante. Na análise dos grandes crimes monstruosos – que serão *cruciais para a formação do conceito médico-psiquiátrico de perversão e de instinto* –, se torna, então, evidente um apelo por parte do direito a algo externo a ele, nesse caso, ao saber psiquiátrico, a fim de decidir o destino institucional desses monstros assassinos (se prisão ou asilo).

Como vimos, Foucault chama a atenção para esse desafio lançado ao direito pela monstruosidade, a fim de mostrar a relação intrínseca entre os dois, pois é ali onde a natureza se mistura ao direito e este não pode mais decidir, quando há um atravancamento da lei, que se pode falar propriamente em monstruosidade. Em outras palavras, para que haja um monstro, a deformidade corporal não é suficiente, sendo ainda necessária a infração da lei civil ou religiosa. O monstro é, então, essa fusão que ameaça o caráter normativo da natureza, introduzindo uma espécie de resto impossível de ser assimilado pela lei e pela racionalidade.

Até aqui, porém, nos referimos ao monstro sobretudo no registro do monstro natural. Como vimos, a passagem de uma monstruosidade jurídico-natural a uma monstruosidade jurídico-moral é ilustrada por Foucault por meio de um tipo específico de monstro, o *hermafrodita* que, por esse motivo, adquire um *valor paradigmático*. O

[1317] *Ibid.,* p. 47.

caso exemplar de Anne Grandjean é marcado pelo abrandamento da penalidade, que não consistia mais na morte na fogueira e nem mesmo de uma abstenção total das relações sexuais, como nas épocas precedentes, resumindo-se à interdição do sexo com mulheres.[1318] Isso, porque o episódio dá ocasião ao surgimento de um novo discurso sobre o hermafroditismo, no qual este aparece como resultado de uma má formação.

Esse fato nos interessa visto que, conforme Foucault, a partir desse momento o hermafrodita deixa de ser pensado como um monstro híbrido, e a presença de um outro caractere sexual junto ao predominante passa a ser considerada como bizarrice, anomalia. Desse modo, o monstro não é mais monstruoso em si mesmo, mas detentor de um *traço de diferença,* que passa a servir como *princípio ou justificativa de algumas condutas criminosas*. No exemplo de Grandjean, é a sua atração por mulheres, seu comportamento sexual, mais do que a ambiguidade física, o que aparece como um elemento monstruoso.

A anomalia somática, que antes estava em primeiro plano no tocante à definição da monstruosidade, se torna, assim, uma questão de fundo, dando lugar ao "domínio da criminalidade pura e simples", ou seja, à "autonomização de uma monstruosidade moral"[1319]. A partir disso, como já dissemos, a monstruosidade passa a ter o seu lugar de efeito na conduta do indivíduo, e se até meados do século XVIII a anomalia era considerada criminosa em si mesma, *com a modificação do conjunto tecnológico do poder, que compreende aquele da penalidade, agora é a própria criminalidade que se torna monstruosa*.[1320] O monstro moral é, nesse sentido, o efeito da mudança da lógica que comanda o sistema de punição e a figura ao redor da qual se rearranjam o saber e a técnica implicados no tratamento e na punição criminal.

No modelo jurídico da soberania, o chamado direito clássico, anterior ao século XVIII, o crime é considerado um atentado ao poder soberano, ao corpo do rei, por meio da violação das leis que o representam e que foram instituídas a partir de sua vontade.[1321] A punição, por sua vez, corresponde à gravidade do ataque em questão. Ela funciona como uma espécie de recriação do crime, que nesse caso tem como objeto o corpo do criminoso.

[1318] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 61-62.

[1319] *Ibid.*, p. 63.

[1320] *Ibid.*, p. 64-80.

[1321] Michel FOUCAULT, *Vigiar e punir*, Petrópolis, Vozes, 1977, p. 50.

É incidindo sobre este último, no ritual do suplício, que o rei reconstitui o seu poder. Nesse contexto do poder soberano, não há, portanto, a ideia de uma medida regulando a relação entre crime e punição. O que existe é apenas a desmesura desse poder respondendo àquela do crime, dentro de uma lógica mimética. Tal lógica é a responsável por excluir, nesse cenário, qualquer questionamento acerca da natureza do crime e do criminoso. A tentativa de compreender o que havia gerado o crime não era, portanto, a base para intervir na punição.

Conforme vimos, a partir do final do século XVIII, com o surgimento do biopoder, [1322]surge também uma nova tecnologia do poder de punir. Nela, o crime não é mais um ato que justifica a vingança do soberano por meio do suplício ou da exclusão do criminoso da comunidade. O que está em jogo é outra coisa, a saber, a reinscrição do crime no interior do pacto social. O comportamento criminoso é aquele que infringe esse contrato em nome de um interesse específico e irracional, que será nomeado pelos alienistas de *instinto*, e tal violação exige necessariamente uma punição.

A partir da célebre reforma do direito penal ocorrida nesse período, a nova tecnologia do poder de punir se estrutura sobre a correspondência entre crime e punição.[1323] Com essa modificação, cada crime possui uma pena que lhe é correspondente. Desse modo, a economia da punição não gira mais em torno da desmesura e do desequilíbrio, mas da proporção e da medida. Conforme Foucault, os teóricos do direito penal encontram tal unidade de medida no *interesse ou razão do crime*, razão em duplo sentido: como causa deste e faculdade do espírito. Esse elemento do interesse passa a ser, doravante, o alicerce natural do crime, algo que deve ser neutralizado por meio dos mecanismos punitivos.

Como mostramos, a questão de saber o que leva o indivíduo ao ato criminoso surge, portanto, apenas no contexto da nova economia do poder de punir. Contudo, nela, o problema não está tanto em saber qual é a intenção do delinquente ou a sua responsabilidade na realização do crime, mas sim, segundo Foucault, em reconhecer a racionalidade inerente à conduta criminal, ou seja, sua inteligibilidade natural, uma vez que o crime passa a ser aquilo que possui uma natureza, e o criminoso, uma espécie de

[1322] Michel FOUCAULT, *História da sexualidade. Vol. 1: A vontade de saber*, *op. cit.*, p. 150-52.

[1323] *Ibid.*, p. 71.

ser natural qualificado no nível da natureza por sua conduta criminosa.[1324] A natureza do crime, como vimos, é o interesse do indivíduo.

Ao rejeitar os interesses dos associados, a conduta criminosa passa a se caracterizar pela irracionalidade do interesse. Desse modo, no caso do criminoso, o que prevalece e subjaz é a ideia de um instinto contra a ordem e a civilização. Essa *noção de instinto é, então, aliada à ideia de irresistibilidade e perigo*, o que terá consequências no século XIX, inclusive na psiquiatria desse período.

Ademais, é importante ressaltar que, nesse contexto, a figura do monstro tem uma dupla serventia. Em primeiro lugar, ela é convocada, ao lado do conceito psiquiátrico de instinto, a explicar o inexplicável relativamente ao crime sem razão, crime no qual o interesse não encontra a sua "lógica" de justificação. É, aliás, nesse momento que surge o monstro moral, isto é, justamente quando o aparelho de justiça se defronta com crimes atrozes, sem razão, cujos autores, porém, não podem ser classificados como loucos, i.e., delirantes e, por consequência, privados de razão. A monstruosidade do crime é explicada, então, pelo fato de este ser monstruoso, daí o caráter tautológico do monstro do qual fala Foucault. Em segundo lugar, o monstro serve para dar nome àquilo que para a burguesia surge como o inominável, como contingência absurda. Serve para nomeá-la de modo a melhor assimilá-la e absorvê-la. Nesse sentido, o monstro se torna o princípio que visa elucidar o que não concerne à ordem do explicável.

Para Foucault, é nessa atmosfera de uma nova economia do poder de punir elaborada nos termos de uma nova teoria da penalidade e da criminalidade que surge, pela primeira vez, a ideia de uma possível natureza patológica desta. Tal fato traz consequências importantes. Em razão dessa nova economia, quando a punição é dada aos indivíduos julgados criminosos, ela ocorre com um acréscimo de ordem avaliativa. Isso quer dizer que o indivíduo não é apenas julgado em função de sua responsabilidade no tocante a determinado crime, ou seja, como culpado ou não. Junto a esse par opositivo se acopla um outro, mais complexo e pleno de implicações. A conduta do criminoso passa a ser avaliada em termos de normalidade e de patologia, e a relação entre isso e a questão do lícito e do ilícito faz com que, doravante, se crie um laço entre o crime e a loucura, *fazendo do indivíduo criminoso um alienado em potencial, e do alienado um possível criminoso*.

No pensamento foucaultiano, o criminoso monstruoso, esse monstro moral, foi antes de tudo um criminoso político. É isso que nos mostram as representações de Maria

[1324] *Ibid.*, p. 76.

Antonieta e Luís XVI. Para o autor, o criminoso não deixa de ser, no fundo, um déspota, um indivíduo que deseja impor sua vontade e interesses acima daqueles dos demais. Mas o monstro também pode vir de "baixo", ou seja, do povo, como apontava o discurso contrarrevolucionário. O criminoso do povo é, nesse sentido, simetricamente oposto ao soberano, não só por sua posição social, mas porque rompe com o pacto apenas ocasionalmente, enquanto este último está permanentemente acima das leis.

Como vimos, para Foucault, o soberano, exemplarmente Luís XVI, é o paradigma do qual iriam surgir, historicamente, por diversos deslocamentos e modificações, os monstrinhos que ocuparão a psiquiatria legal do século XIX.[1325] Porém, não é apenas a monstruosidade que está ao lado do poder que impacta a psiquiatria; também o monstro "de baixo", criminoso ocasional, está no cerne do problema da anormalidade. Assim, a partir dessas duas representações, a do monstro soberano e aquela do povo e seus respectivos crimes (incesto e canibalismo), formou-se, desde o século XVIII, uma nova concepção de monstro humano. *Tal monstro, reunindo em seus crimes transgressão sexual, avidez por sangue e gozo, reaparece nos primeiros grandes casos da psiquiatria e ecoa em toda problemática posterior da individualidade anormal*. Ele reaparece, por um lado, como um problema do saber psiquiátrico, uma vez que esses casos não giravam em torno de crimes cometidos em estado de loucura (delírio), e sim da existência desse monstro criminoso, *parcialmente* dotado de razão, cujo interesse do ato aparece como enigmático. Por outro lado, o monstro criminoso surge nesse campo como a própria condição de formação do saber psiquiátrico, que começa a elaborar parte de seus conceitos em resposta ao caráter perturbador e misterioso dos crimes sem razão. Dentre eles, *o conceito de instinto,* que apenas pode advir devido ao cruzamento desse saber com a questão da monstruosidade criminal.

Conforme vimos em Foucault, os monstrinhos anormais da psiquiatria, herdeiros do grande ogro devorador de carne humana e transgressor sexual, aparecem somente após a morte de Luís XVI e com o novo regime da economia das punições, no qual o indivíduo comum se torna cada vez mais um alvo das redes contínuas de vigilância e punição. É doravante ele, o vagabundo, e não mais o soberano, a grande ameaça, o grande perigo à vida comum.

Se antes o abuso de poder era sinônimo de criminalidade, a partir dessa mudança, qualquer insurgência ou o mínimo traço de insubordinação, de revolta individual, começa

[1325] *Ibid.,* p. 81.

a ser interpretado como sintoma de uma criminalidade monstruosa e ligado, portanto, à loucura. Passa-se assim de uma manifestação pontual de perigo para um perigo constante, que está potencialmente em todo lugar e que, a qualquer instante, pode irromper e ser encarnado pelo cidadão comum. Essa suspeita geral de monstruosidade concerne a uma suspeita de criminalidade e de anormalidade e faz parte, simultaneamente, de uma estratégia política de ataque aos processos de insubordinação e de resistência em todos os níveis nos quais esses processos se manifestam no que tange ao biopoder.

Para que a *ligação entre perigo, criminalidade e loucura* – que não guarda qualquer necessidade lógica, mas é historicamente construída – pudesse acontecer, foi preciso, entre outras coisas, a participação do médico no asilo e nos tribunais, solicitado, não como cientista, mas como uma espécie de sábio com poderes de ordem moral e social.[1326] No século XVIII, surge a ideia de um asilo terapêutico, e o louco se torna uma categoria médica, ou seja, passa a ser considerado como um doente obtendo direito à assistência pública.[1327] Entretanto, se no Antigo Regime era o poder real, a família e o aparelho jurídico que cuidavam da repressão da loucura, com a abolição das *lettres de cachet*, em 1790, esse encargo é repassado à justiça, à administração local e, sobretudo, à medicina mental.[1328] Nesse novo quadro, o louco passa a ser praticamente monopólio desta última, a qual justifica sua internação à partir do perigo que ele representaria à sociedade.

Esse reconhecimento do estatuto de doente dos loucos, como vimos em Castel, ao invés de libertá-los de um tratamento arbitrário, como aquele oferecido aos demais "marginais" e desviantes que lotavam os hospitais, é, na verdade, sinônimo de seu aprisionamento, enquanto personagem social e tipo humano, por esse mesmo aparelho que possibilitou a sua assistência legítima.[1329] O louco seria, doravante, detectado, definido e tutelado pelo médico. Essa tutela, sob a justificativa de que não é mais obrigação nem do poder real nem da família, é baseada não tanto em um saber a respeito do doente, mas na periculosidade de suas condutas, referindo-se a um potencial de criminalidade que estaria implicado nelas.

[1326] Michel FOUCAULT, *História da loucura: na idade clássica*, *op. cit.*, p. 497.

[1327] Jacques POSTEL et Claude QUÉTEL, *Nouvelle histoire de la psychiatrie*, *op. cit.*, p. 117.

[1328] Robert CASTEL, *L'ordre psychiatrique: l'âge d'or de l'alienisme*, *op. cit.*, p. 10

[1329] *Ibid.*, p. 11.

No século XIX, a chancela "perigo/perigoso" se liga não só à de criminalidade em potencial, mas também à de loucura, especialmente devido à evolução da psiquiatria no interior do aparelho judiciário e à necessidade repentina por parte dos médicos de trancafiar os loucos nas instituições asilares – uma responsabilidade que, como dissemos, antes cabia sobretudo ao aparelho jurídico e ao poder real.[1330]

Após a Idade Clássica, os médicos se viram, portanto, diante dessa importante e inédita missão, experimentando uma espécie de constrangimento, pois sua concepção de doença mental até o momento não era suficiente para fundamentar o encarceramento que lhes era demandado efetuar. A falta de refinamento do código médico para fornecer um estatuto científico à loucura e à internação, a precariedade e o estado rudimentar de seus conceitos foram então responsáveis por fazer surgir um discurso a respeito do louco perigoso.

Assim, como mostramos, a insegurança relativa à tarefa de internar o louco era diametralmente proporcional à necessidade dos psiquiatras de reforçar a categoria de "perigo". Quer dizer, para retirar a liberdade do louco, era preciso que ele fosse considerado um risco, e que se encontrasse nele, em seu comportamento e subjetividade, um núcleo de criminalidade e também algo a mais: encontrar um cerne de loucura na própria criminalidade.[1331] Nesse sentido, alguns conceitos da psiquiatria serviam para codificar a loucura como perigo, como aquele de monomania. *Diante do enigma dos interesses relativo a um crime atroz, era comum a atribuição ao criminoso do diagnóstico de loucura, em geral, de "monomania homicida" ou "monomania instintiva", ambas patologias definidas pela irresistibilidade do instinto*. Tal atribuição, como dissemos, gerou uma posição simétrica, uma equivalência entre o criminoso e o louco.

Destacamos que essa *partilha instaurada entre loucura e crime constitui um ponto nevrálgico da história da perversão. Pois ela atravessa o surgimento do conceito propriamente psiquiátrico de instinto, que, segundo nossa hipótese, possui como condição de objetivação a mania sem delírio e a monomania em suas vertentes homicida e instintiva.* Além disso, tal partilha, junto à doutrina das monomanias, também é essencial para a *objetivação da própria perversão sexual*.

Como vimos, a ideia de crime atroz ou monstruoso não existiu desde sempre. Ela advém junto com a modificação na organização do poder de punir que fez com que a

[1330] Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

[1331] *Ibid.*

ininteligibilidade e a violência do crime fossem transferidas para a vida psíquica do criminoso, *como se houvesse algo, uma espécie de instinto agressivo em seu interior, que movesse irresistivelmente o sujeito em direção ao crime*. É somente a partir da introdução desses elementos que a alma passa a figurar como o lugar por excelência da punição, esta última agindo não mais diretamente sobre o crime, mas sobre aquele que o cometeu. Desse modo, *a violência do próprio crime passa a refletir a perturbação do psiquismo do criminoso*.

Foram, portanto, os grandes crimes, os chamados crimes sem razão, ou seja, aqueles ininteligíveis no tocante à dinâmica dos interesses que os motivaram, que criaram a necessidade de intervenção médica no campo jurídico. Poderíamos dizer, assim, que eles criaram uma complementariedade entre esses dois campos, entre os problemas próprios ao sistema penal bem como entre os anseios e as exigências do saber da psiquiatria.

Nesse sentido, o que encontramos nesses crimes é o próprio processo de constituição histórica da psiquiatria. Afinal, não foi ao cabo desse processo que ela se deparou com a questão da loucura criminal; na verdade, a psiquiatria mostrou seu interesse, primeiramente, pela "*loucura que mata",* pela monomania homicida, porque seu problema era não apenas se constituir, mas também estabelecer seu poder e saber referente à proteção da ordem pública, como mostra Foucault.[1332]

Por outro lado, também foram os crimes sem razão que colocaram em xeque e interpuseram entraves à prática do direito no século XIX, na forma de questões como: o que fazer no caso de um crime atroz quando a loucura aparece no indivíduo, não em sua forma delirante, mas compulsória, violenta, como instinto homicida irresistível? Nessa situação, o indivíduo ainda pode ser imputável? Ou ainda: como comprovar a loucura quando não há nenhum vestígio de *delírio*, *signo da patologia mental desse início de século,* isto é, quando o indivíduo que cometeu o crime não o cometeu em estado de demência (previsto no artigo 64 do código de 1810)? Que espécie de loucura é essa em que o indivíduo é ao mesmo tempo louco e não louco, racional e irracional, perigoso e inofensivo? É justamente em meio a essas questões embaraçosas do sistema penal que a psiquiatria se encaixa para fornecer respostas. E um dos nomes que os primeiros psiquiatras inventaram para essa loucura foi o de *monomania homicida*, que permite

[1332] *Ibid.*

condensar uma diversidade de perigos em uma classificação e nosografia médicas – junto a outros que, como diz Foucault, compõem uma espécie de "folclore".[1333]

No entanto, um doente mental era algo bem diferente de um criminoso, seja em função daquilo que o motivou a cometer o crime seja quanto ao seu destino institucional: no caso do primeiro, o asilo; para o segundo, a prisão ou a morte. Nesse sentido, o *que operaria essa distinção tão importante para o século XIX* seria, como apresentamos, o conceito de monomania.

Onde este último aparece é de loucura que se trata. É ali o *lugar próprio da perversão* no sentido patológico do termo – *sinônimo de "lesão" e de "alteração"* no vocabulário dos alienistas da época, *alteração da função de uma faculdade mental e que corresponde a uma modificação manifesta e abrupta dos comportamentos e dos afetos do indivíduo, modificação ligada à uma dinâmica da irresistibilidade dos instintos* –,[1334] e não de crime, como poder-se-ia esperar. Quer dizer: não se trata de responsabilidade, inteligibilidade dos interesses, racionalidade do ato, desejo de infligir o mal, em suma, de *perversidade*, já que só há verdadeiramente crime quando este não resiste às análises de racionalidade e que somente é punido, conforme o código penal de 1810, artigo 64, quem está efetivamente de posse de sua razão.

Desse modo, vimos que, no lugar da ausência de razão do crime, surge, então, a suspeita de uma *loucura parcial*, a monomania homicida, implicada na produção do ato criminoso. Mostramos que a categoria de monomania homicida se constitui devido às diferentes transformações históricas apresentadas, dentre elas, a transformação da economia do poder de punir e da própria concepção de monstruosidade. *Por meio da monomania homicida, a psiquiatria pôde, doravante, pensar o crime atroz (monstruoso) como um efeito da monstruosidade da alma do criminoso, de seu instinto irresistível de cometer o mal, resultado da perversão de uma faculdade do espírito. Tal instinto se manifesta através de um comportamento igualmente qualificado de monstruoso ou "perverso"*, que o saber psiquiátrico prometia, portanto, explicar, prever e evitar por meio de suas técnicas e de seu poder/saber.

Em síntese, a monstruosidade da conduta (ou moral), referente ao crime sem razão, se apresenta como peça fundamental para o aparecimento do conceito de instinto

[1333] Ao lado das noções de "perversidade constitucional", "degenerescência" e "criminoso nato". Michel FOUCAULT, *Le Crime et le criminel. France Culture*, *op. cit.*

[1334] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 83.

na psiquiatria. Este, por sua vez, é formulado no interior da teoria da alienação de Pinel (de onde surge o conceito de mania sem delírio) e a doutrina das monomanias de Esquirol. E é devido a esta última que, conforme nossa hipótese, a perversão passa a poder ser definida como patologia do instinto sexual. Para mostrar como isso ocorreu, o segundo capítulo desta tese se ocupou da apresentação do conceito de monomania e de sua pré-história.

O conceito de monomania: os primórdios da perversão no alienismo e a dinâmica da irresistibilidade do instinto

A doutrina da monomania foi criada por Esquirol no ano de 1816 e, mais tarde, se transformou conceitualmente, de modo significativo, por meio do trabalho de seu aluno Étienne-Jean Georget (1825) e do alienista Charles C. H. Marc (1833)[1335]. A definição dada por Esquirol (1819)[1336] nos primeiros anos de elaboração da monomania a caracteriza como um "delírio de um só objeto", ou seja, um delírio exclusivo, cuja qualidade da excitação é alegre – oposta, portanto, à lipemania, que se configura como um delírio exclusivo triste. Após o desenvolvimento do conceito de monomania por seus discípulos, a ênfase do delírio recaí sobre uma faculdade do espírito, passando, portanto, de uma concepção de delírio exclusivo àquela de um delírio parcial. Em todos os casos, a despeito da condição delirante, Esquirol sublinha o fato de os alienados usufruírem da preservação de sua faculdade intelectual.

Essa definição posterior de Esquirol, referente ao delírio parcial, se apoia sobre uma psicologia das faculdades baseada na concepção do espírito humano como um composto de três faculdades: inteligência, sensibilidade e vontade, concepção que dominou a psicopatologia mental e a categorização da loucura na primeira metade do século XIX.[1337] Essa psicologia das faculdades pressupunha, então, a ideia de um sujeito dividido, já que ao se falar de delírio "parcial" se supõe a existência de uma parte lúcida, não delirante, no sujeito, a qual se conservaria acessível à razão.

[1335] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.* ; Charles C.H. MARC, *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, *op. cit.*

[1336] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit.

[1337] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 155.

Como vimos, o conceito de monomania surgiu no interior do debate entre alienistas e magistrados acerca da relação entre loucura e responsabilidade penal, que, entre outras coisas, colocava o problema da interação entre as faculdades mentais, do delírio parcial e da autonomia dos doentes. No que tange à discussão sobre a responsabilidade penal da loucura, a psicologia das faculdades distintas impôs problemas à mecânica penal da época por fornecer aos alienistas as condições conceituais para se falar em uma loucura parcial (monomania), que, por sua vez, apontava para a inimputabilidade dos alienados. Essa presença da loucura e da razão num mesmo indivíduo, capaz de anular a criminalidade da ação, fez a monomania ser considerada um escândalo jurídico até meados do século XIX. Isso, porque o embate entre magistrados e alienistas, como mostra Mazaleigue-Labaste,[1338] é também aquele entre dois modos de pensar o sujeito, incompatíveis entre si. A epistemologia da loucura e do sujeito por parte da justiça se baseia no código penal de 1810, no artigo 64. A loucura, quando existe, deve atingir a totalidade do indivíduo, ou seja, o conjunto de suas faculdades mentais. A presença da loucura deve, portanto, anular o crime. Nesse sentido, a perspectiva jurídica da subjetividade se contrapõe àquela do alienismo, pois concebe o sujeito como uma espécie de unidade, repudiando a ideia, presente no conceito de monomania, de um sujeito cindido, atravessado por seus afetos e impulsos e incapaz de dominá-los, apesar de ter consciência deles. Aliás, essa falta de domínio, na perspectiva da justiça, é tida não como incapacidade, mas recusa, ou seja, um ato da vontade livre que ainda assim teria como fundamento a responsabilidade. Desse ponto de vista, a noção de monomania só pode aparecer como um ultraje do ponto de vista jurídico, o que, no fim dos anos 50, levou inevitavelmente ao declínio dela.

Antes de tratar especificamente do conceito de monomania e de seus impasses, se faz necessário tecer o percurso de sua constituição, não somente porque a elaboração final da doutrina das monomanias é crucial para a elaboração do conceito de perversão sexual, já que é em seu interior que este surge pela primeira vez, mas também porque, no início dessa elaboração, aparecem ao menos dois dos significados do termo "perversão" em sentido ampliado (ou seja, ainda não ligado à sexualidade).

[1338] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 80.

Vimos que *o conceito de monomania surge das contradições presentes na teoria da alienação de Pinel*.[1339] A primeira delas aparece quando o autor apresenta sua concepção de melancolia, caracterizada pelo delírio exclusivo, e reconhece nela uma ambiguidade, ou melhor, duas formas opostas: alegre e triste. O problema é que ao fazer, então, do delírio exclusivo o principal critério da melancolia, e não a excitação, como é o caso na mania, o autor cria uma disparidade de critérios no interior de sua teoria, o que o impossibilita de diferenciar a partir da mesma dimensão a mania e a melancolia eufóricas. A segunda contradição da teoria pineliana da alienação se encontra no fato de o autor classificar a melancolia como delírio exclusivo, usando como critério o número de objetos (que no caso é único), e a mania como delírio geral, na qual o critério se funda no funcionamento psíquico, mais precisamente, no atentado às faculdades do intelecto e da vontade.

Além dessa contradição, o conceito de mania em Pinel também é importante nesta investigação, já que é apoiado nele que aparece *um dos primeiros sentidos e definições do conceito de perversão no alienismo francês*, em que este detém o estatuto de sintoma essencial não só da mania, mas da loucura em geral. O acesso de mania implica o que Pinel nomeia de alteração ou *perversão das qualidades morais*.[1340] A partir dessa noção e de sua definição, constatamos que no alienismo francês o termo "perversão" é, desde Pinel, sinônimo de "alteração", mais precisamente, de uma *alteração súbita e violenta dos afetos e do comportamento do indivíduo, configurando a sua passagem à loucura*, o que faz com que o termo se inscreva no âmbito da *sintomatologia*.

Desse modo, a perversão concerne tanto a um conjunto de *mudanças de caráter negativo* que funcionam como signos patológicos quanto à descoberta – baseada na observação de diferenças sucessivas que surgem diacronicamente no indivíduo – de uma *dinâmica de modificações que funcionam como diagnóstico precoce da loucura*. Além disso, a caracterização que Pinel fornece da mania aponta para um *problema central na história do conceito de perversão: o da indistinção entre loucura (perversão patológica) e imoralidade (perversidade moral)*. Como vimos, esse problema dos limites e da distinção entre moral e patologia é dos mais importantes da psiquiatria do século XIX e decisivo no que tange ao estabelecimento desta enquanto ciência. [1341]

[1339] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit.

[1340] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 100.

[1341] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 70-74.

Outro ponto central que se descortina partir da relação entre perversão e mania é que os critérios patológicos da clínica desta perduram, até meados do século XIX, como paradigma para o diagnóstico tanto da perversão em sentido lato, quanto para a primeira concepção de perversão sexual. Isso se deu assim porque *o critério patológico da perversão*, entendida como um estado, *consiste no próprio acesso maníaco*, que inclui, como dissemos, modificações afetivas e comportamentais do indivíduo. Tais modificações são opostas àquelas que ocorrem na vida passional considerada normal, já que não encontram suas causas em circunstâncias exteriores.

A mania e sua característica principal, a perversão das qualidades morais, também nos mostra que *a "perversão" possui um segundo significado no interior do alienismo, que a torna sinônimo de "lesão", no sentido funcional do termo*. Mas "lesão" no vocabulário alienista não se refere àquela alteração de matriz orgânica, que para os anatomistas poderia justificar a existência das doenças mentais. Ela concerne às modificações das diferentes faculdades do espírito a partir das quais se determinam e classificam os diferentes tipos de loucura. Como consequência, esta pode ser diagnosticada a partir da perversão como sintoma, mas a depender da função mental do indivíduo que é lesionada no processo de doença – ou seja, pervertida – o tipo de loucura (se mania, se melancolia, idiotia etc.) também se modifica. A *perversão adquire, desse modo, além de um valor sintomatológico, uma função nosográfica, relativa à classificação das alienações mentais*. [1342]

É, então, devido à relação entre loucura e perversão, na qual a primeira é definida pela segunda, que, até meados do século XIX, a perversão (em sentido ampliado) pôde ser pensada de uma dupla forma: tanto como um *processo* diacrônico de modificação das faculdades do indivíduo alienado, cujo parâmetro normativo é a própria história pregressa deste, quanto um *estado* no qual essas faculdades se transformaram ao longo desse processo negativo de modificação: faculdades alteradas, que determinam as diferentes alienações[1343]. Neste caso, é o funcionamento da subjetividade que se coloca como norma.

A "perversão-estado" aparece, portanto, no interior de um discurso sobre a transformação das faculdades, como o contrário da saúde, ou seja, como uma *patologia* mental caracterizada pelo *desvio* desse bom funcionamento. No entanto, não é sem importância o fato de que a definição psicológica do funcionamento normal dessas

[1342] *Ibid.*, p. 87.

[1343] *Ibid.*, p. 88-89.

faculdades se encontra simplesmente ausente nos tratados dos alienistas. A única definição que se pode cogitar acerca desse funcionamento é sua oposição ao desvio-perversão, referente à loucura e à sua expressão sintomática relativa a um conjunto de comportamentos qualificados como "perversos".

Ainda sobre as contradições da teoria da loucura de Pinel – que ao lado desses sentidos de perversão se apresentam como condições do surgimento do conceito de monomania –, vimos que a mania era definida conforme duas modalidades: o delírio relativo a todas as faculdades do intelecto (qualificado, portanto, de geral) e a excitação. Contudo, apesar de tal delírio ser definido como uma lesão, ou seja, perversão de todas as funções do intelecto, Pinel classifica no interior da mania, enquanto sua subespécie, a *mania sem delírio* que, como o próprio nome evidencia, constitui uma patologia em que este está ausente e, portanto, na qual não se encontra aberração do entendimento, apenas lesão das faculdades afetivas.

O nosso interesse pela mania sem delírio, no entanto, vai além dessa contradição que a envolve. Analisamos a mania sem delírio, pois esta é um dos conceitos mais amplamente desenvolvidos nas primeiras décadas do século XIX, que *fornece a possibilidade, até então inédita, de descrever de maneira coerente patologias mentais em que não há perversão da faculdade do intelecto, ou seja, delírio*.[1344] Essa particularidade faz com que a mania sem delírio se apresente também como uma das condições não apenas conceituais, mas também clínicas, da aparição da perversão sexual, já que, como mostramos, é desse modo que esta é descrita nos tratados dos alienistas desse período.

Como vimos em seu *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale*, Pinel se surpreende com a observação clínica de uma grande quantidade de doentes que não apresentavam nenhuma lesão do entendimento, mas que agiam como se estivessem dominados por um certo "instinto de furor", apenas explicável, conforme o autor, pela lesão exclusiva das faculdades afetivas.[1345] Esse quadro clínico que o impressiona é justamente aquele que Pinel vai nomear de mania sem delírio.

Na descrição dos sintomas dessa doença, Pinel expõe tanto a desordem das funções morais (perversão das qualidades morais) quanto o furor. Este aparece no texto associado a um *instinto* assassino, cujo caráter é destacado pelo autor como compulsório,

[1344] *Ibid.*, p. 92.

[1345] Philippe PINEL, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, *op. cit.*, p. 156

"irresistível".[1346] No acesso maníaco, tal instinto é reconhecido pela consciência do doente, que se revolta contra ele e tenta, sem sucesso, impedir a sua passagem ao ato, que, nesse caso, significa a efetivação de comportamentos criminosos.

Já que o motivo do crime servia como critério para a sua punição, os crimes sem motivos (ou sem razão) cometidos por esses loucos (não-delirantes) colocavam um problema ao sistema penal, que, em casos como esses, só conhecia a loucura-delírio como justificativa para a inimputabilidade. No entanto, com a novidade médica da mania sem delírio, *no lugar da ausência do delírio na explicação de tais crimes, surge uma dinâmica da irresistibilidade do instinto e, com ela, uma noção propriamente psiquiátrica deste*. O termo "dinâmica do irresistível", empregado por nós para falar dessa patologia, é emprestado aqui, como dissemos acima, da análise de Foucault em *Os anormais,* mais precisamente do caso de Henriette Cornier, paradigmático no que tange à explicação do ato sem razão.[1347] Nessa análise, o autor revela uma multiplicidade de termos que aparecem para designar tal dinâmica própria aos crimes cometidos pelos loucos não delirantes.

Com o auxílio de Foucault, constatamos, portanto, que os termos "impulso", "tendência" e "instinto" são de fato constantemente utilizados pelos alienistas como sinônimos e no interior de um quadro de descrição dos sintomas de uma patologia mental que não inclui o delírio. Contudo, também constatamos que tal patologia, *a mania sem delírio, é o primeiro conceito psiquiátrico a descrever e dar nome a essa "dinâmica do irresistível" referente ao instinto*, antes mesmo dos conceitos de loucura parcial, monomania e suas vertentes instintiva ou homicida, como sugere o autor. Nesse sentido, é Pinel, com o conceito de mania sem delírio, quem aponta em direção a uma psicopatologia que, na segunda metade do século XIX, deslocaria o delírio do centro para a margem, dando lugar aos automatismos.

A mania sem delírio contribui, assim, para o surgimento de uma concepção de loucura não necessariamente ligada aos distúrbios das funções inteligência ou à questão da verdade ou do erro (portanto, do delírio) decorrente de tais funções, mas de uma concepção que põe em primeiro plano a perturbação da vontade e das paixões, cujo sintoma principal concerne à conduta e aos comportamentos desviantes[1348].

[1346] *Ibid.*, p. 158.

[1347] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 94-112.

[1348] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 385.

Nesse sentido, *o advento da mania sem delírio, cujo objeto é a perversão exclusiva da vontade, implica não somente sair de uma concepção unitária de loucura* (baseada na presença do delírio) *como também identificar a loucura a um fenômeno moral*. Não sem motivos, em Pinel, o combate interior entre o instinto assassino irrepressível e a razão sã, que permite ao indivíduo a consciência de sua condição aterradora, juntamente com o arrependimento em relação ao ato, aparecem como marca da mania sem delírio. Além disso, não podemos esquecer que é o próprio fato de a perversão se manifestar na forma de comportamentos desviantes (perversidade), de tê-los enquanto seu sintoma, o que estreita essa relação entre moral e patologia.

Como vimos, o conceito de mania sem delírio possui desdobramentos e, até meados do século XIX, passa por algumas modificações, sendo a mais significativa delas a *incorporação ao conceito esquiroliano de monomania*, que surge como resolução das três contradições da classificação da alienação mental de Pinel e principal corretivo nosográfico à clínica deste. [1349]Além disso, *é devido à monomania que a primeira concepção de perversão sexual é formulada e anexada ao alienismo*.

Vimos que, nos primórdios da elaboração da monomania, em 1816, Esquirol a concebe como um delírio de um só objeto ou série de objetos, mesma definição dada à melancolia, que também concerne a um delírio dessa ordem, ou seja, exclusivo.[1350] A diferença é que, na primeira, tal delírio é qualificado de "alegre", enquanto, na segunda, de "triste". Apesar de a exaltação alegre se aproximar, em termos de sintoma, da monomania e da mania, a distinção entre elas é preservada pelo fato de a última ter como critério de definição o delírio geral.

Nesse período, Esquirol destaca em suas observações clínicas a intensidade das paixões dos monomaníacos, a ponto de fazer da alienação moral o caráter central dessa patologia. É, aliás, tal caráter que leva o autor a se inquietar com o *problema da autonomia desses alienados*. Como vimos, Esquirol se utiliza dos termos pertencentes à dinâmica do irresistível – o instinto, as tendências ou o impulso, tidos a essa altura como sinônimos – para ressaltar o fato de que, na monomania, o indivíduo é eximido de sua vontade e, portanto, incapacitado de conter a si mesmo. Apesar de ressaltar a força imperiosa dos móbeis que levam à ação reprovável, Esquirol não atribui esta última a uma determinação automática, como o faz Pinel, ao menos não antes de 1816.

[1349] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 161.

[1350] Jean-Étienne ESQUIROL, « Folie », art. cit.

Consequentemente, até esse momento de sua teoria, Esquirol nega a existência da mania sem delírio de seu mestre.

Como vimos, no verbete de 1819 sobre a monomania, Esquirol destaca a diferença entre esta, a mania, a melancolia e a hipocondria.[1351] Contudo, o que nos interessou mais de perto nesse artigo foi a distinção entre as duas primeiras. Conforme Esquirol, do ponto de vista dos afetos, monomania e mania são semelhantes. O que as distingue de fato é o tipo de delírio, uma vez que na mania o delírio é caracterizado de geral, e não de exclusivo, como é o caso na monomania.

Não só o tipo, mas também a fonte do delírio, serve como critério de distinção entre elas. Na mania, o delírio surge da perturbação do intelecto, que, por sua vez, altera as afecções morais; na monomania, é o oposto que ocorre, i. e., o delírio tem sua origem na perversão das afecções morais, que produz a perturbação do entendimento. Essa preocupação com a fonte do delírio, ou em relação à lesão primária das faculdades, é importante, pois dela advém o esboço da noção de *delírio parcial*, ou seja, um delírio que se fundamenta não no objeto, mas nas faculdades do espírito – que no caso da teoria de Esquirol, são concebidas de forma tripartite: intelecto, vontade, sensibilidade.

Também se destaca, nesse artigo de 1819, a posição de Esquirol em relação à mania sem delírio. No texto, por meio de diversos exemplos clínicos, o autor afirma a existência de uma patologia na qual somente a vontade é lesionada ou pervertida. Por outro lado, ele nega que se trate, nesses casos, de ausência de delírio, preferindo falar em "delírio parcial" – que, nesse contexto, ainda é concebido como um delírio sobre um só objeto (também chamado de exclusivo). Contudo, *Esquirol nomeia esse conjunto sintomático pertencente à mania sem delírio de "monomania"*, o que, consequentemente faz com que a mania fique restrita ao delírio geral. Ademais, *com tal reformulação do conceito de mania sem delírio a partir da monomania, Esquirol acaba promovendo uma separação conceitual da mania sem delírio da própria mania*.

Monomania em Georget: o surgimento da monomania homicida e a transformação dos critérios de definição da monomania, dos objetos às funções do espírito

Apesar de Esquirol ser o criador do conceito de monomania, tal conceito só seria amplamente reconhecido pelos alienistas ao longo da primeira metade do século XIX e significativamente transformado, sobretudo pelos trabalhos de Étienne Georget e Charles

[1351] Jean-Étienne ESQUIROL, « Monomanie », art. cit.

Chrétien Henri Marc. O primeiro, em seu texto *De la folie* (1820), tem um importante papel na história desse conceito, pois insere no cerne da doutrina das monomanias o conceito de mania sem delírio, de seu mestre Pinel. Com isso, os elementos que outrora entravam na descrição deste último, a saber, o instinto feroz irresistível, o desejo sem motivos de matar, retornam à nosografia psiquiátrica, dessa vez como sintomas de uma das espécies de monomania, qualificada de *homicida*.

Esse conjunto sintomático, que advém da privação do indivíduo de sua capacidade de se determinar racionalmente, ocasionada pela doença, faz com que mais uma vez o *problema da liberdade* surja como um dos eixos principais de reflexão sobre esse tipo de loucura. Mas é somente no texto de 1825, no qual Georget analisa os célebres casos criminais dos "monstros" assassinos de sua época (Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre e Papavoine), que o autor vai elaborar tal reflexão e exprimir, ao mesmo tempo, seu ponto de vista. Segundo ele, a existência da loucura pode ter como consequência, entre outras coisas, a destruição da liberdade e, portanto, a eliminação da criminalidade do ato. [1352] Daí o seu alerta para os demais alienistas e magistrados: ambos devem saber distinguir corretamente os diversos tipos de alienação provenientes das diferentes alterações das faculdades ou funções mentais, já que tal saber pode mudar a interpretação das ações criminais.

Como vimos, no que concerne aos principais sintomas da alienação mental, Georget estabelece uma distinção entre duas ordens de alterações dessas funções. São elas: a perversão (*perversion*) das inclinações, paixões e sentimentos, que faz com que estes se manifestem de forma diferente e mesmo contrária ao seu comportamento regular (tomando sua história precedente, portanto, como norma), nomeada de *lesão da vontade*; e um estado de perversão das funções intelectuais, que distorcem o julgamento e o pensamento, a chamada *lesão da inteligência*.[1353]

Além do uso do termo "perversão" como sinônimo de lesão funcional, podemos ressaltar o fato de que *essa distinção constitui um marco na história da monomania*. Isso se deu assim porque ela mostra de forma nítida *a transformação do critério de definição*

[1352] Étienne-Jean GEORGET, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, *op. cit.*

[1353] *Ibid.*, p. 69.

dessa patologia, que passa dos *objetos* às *faculdades* e *funções* do espírito.[1354] O paradoxal é que, mesmo após essa distinção operada por Georget, as monomanias continuam sendo nomeadas, tanto por ele quanto por seus sucessores, em virtude dos diferentes objetos do delírio (monomania erótica, religiosa, incendiária etc.). Em outras palavras, a monomania sem delírio de Georget, caracterizada pelo delírio *parcial*, ou seja, relativo à alteração de uma das faculdades do indivíduo, continua existindo ao lado da monomania de Esquirol caracterizada pelo delírio exclusivo, relativo a um único objeto. Isso, porque essa mudança constitui, na verdade, uma questão de primazia, na qual *a distinção fundada na lesão das faculdades da inteligência e da vontade passa a ser posta em primeiro plano em relação àquela distinção cujo critério são os objetos*.

Outra contribuição importante de Georget ao conceito de monomania – como vimos pela análise dos textos de 1820 a 1826 – é que, *ao nomear a mania sem delírio de Pinel de monomania homicida, ele equipara a primeira a uma monomania qualificada pela lesão exclusiva da vontade*. Esta, segundo sua definição, além de ser a faculdade de decidir após motivos julgados, também inclui os afetos e sentimentos do indivíduo. Tal caráter exclusivo, conforme Georget, apela para um conhecimento mais profundo acerca desse tipo de patologia, sobretudo por parte dos magistrados, que, por conceberem a loucura apenas sob a forma de um atentado à inteligência e confundirem vontade livre e vontade alienada, muitas vezes incorriam no erro de condenar os alienados inclusive ao cadafalso – e isso, apesar de o próprio artigo 64 do Código Penal de 1810 retirar o caráter de criminalidade da ação do doente, de modo que ele não pudesse mais ser confundido com um criminoso.

Como vimos, a questão do reconhecimento da loucura, até mesmo do ponto de vista do Código Penal, devia implicar uma distinção entre o louco – aquele cujo ato (entendido como sendo sem interesse ou motivo) do homicídio é seguido de arrependimento, e, portanto, atribuído à doença mental – e o dito "celerado" – indivíduo que sente prazer na satisfação de sua sede de sangue e cujo ato do homicídio é movido pelo interesse –, principalmente no que tange à questão da responsabilidade penal. Desse modo, o que Georget intenta com as suas análises de casos e novas definições conceituais – como aquela, referente à monomania homicida e à diferença entre lesão da vontade e lesão da inteligência – é *esclarecer a diferença entre perversão patológica e perversidade*

[1354] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94.

moral, tão fundamental tanto para a medicina mental e a arte de punir de sua época quanto para a história do conceito de perversão.

O reconhecimento da mania sem delírio e da monomania homicida em Esquirol

As modificações teóricas propostas por Georget não foram imediatamente reconhecidas pelos alienistas. É apenas no ano de 1827 que Esquirol, por exemplo, aceita a caracterização da monomania com base nas faculdades do espírito (e não mais sob a primazia dos objetos do delírio) e a vertente homicida dessa patologia. Assim como no texto de Georget, em *Notes sur la monomanie homicide*, Esquirol tenta alertar os juízes de seu tempo acerca da existência dela, mais uma vez a fim de evitar a punição equivocada dos alienados que, conforme o autor, apenas cometiam tais assassinatos atrozes porque estavam privados de parte de sua razão e, portanto, de sua liberdade moral.

Não é, porém, somente a monomania homicida de Georget que é reconhecida por Esquirol nesse texto. Também Pinel é mencionado como sendo o primeiro a teorizar sobre um tipo de loucura em que não há delírio e no qual apenas a vontade é pervertida: a mania sem delírio.[1355] Como vimos, há uma continuidade entre esta e a monomania homicida de Esquirol. Em ambas, além de não haver alteração da inteligência, o indivíduo é conduzido por um instinto irresistível e inexplicável que o leva ao assassinato ou à ideia deste; e, apesar de ter consciência do ato criminoso que está prestes a realizar, a vontade pervertida é vencida pela força do impulso, privando, assim, o indivíduo de sua liberdade moral.

Nesse sentido, *a monomania homicida* – em sua forma não delirante, pois em Esquirol há também uma monomania homicida que leva ao erro da razão – *é um novo nome para a mania sem delírio de Pinel*.[1356] No entanto, as duas patologias parecem se diferenciar apenas pelo fato de a monomania homicida possuir, em Esquirol, também a sua versão delirante na qual se constata aberração do entendimento.

Esquirol não concede um nome específico a esta última, apenas a distinguindo da monomania homicida sem delírio que retoma de Georget e que, por sua vez, advém do conceito de mania sem delírio de Pinel – como ambos os autores o reconhecem. É o alienista Chrétien Henri Marc, em 1833, que designa pela primeira vez os tipos de

[1355] Jean-Étienne ESQUIROL, *Note sur la monomanie homicide*, *op. cit.*, p. 14.

[1356] *Ibid.*, p. 5.

monomania formuladas por seus antecessores.[1357] Desse modo, a antiga monomania de Esquirol, descrita como delírio exclusivo, se transforma na *monomania raisonnante*, enquanto a monomania homicida *sem delírio* de Georget – caracterizada pela perversão da vontade, instinto irrepressível e realização deste – é nomeada de *monomania instintiva, conceito que se tornaria de suma importância para a formulação da primeira concepção de perversão sexual no interior do alienismo*, já que consolida o conceito psiquiátrico de instinto.

A concepção tripartite da alienação mental e a incorporação do termo monomania instintiva por Esquirol: as condições para se falar em uma alteração da função relativa ao instinto (inclusive sexual)

Apesar dos desenvolvimentos ulteriores de Georget e Marc concernentes à monomania, é apenas com Esquirol, em 1838, que o conceito receberia a sua elaboração final. Como vimos, no texto *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal,* o autor estabelece uma classificação das monomanias que, por sua vez, distribui o campo da loucura em três instâncias: inteligência, afetividade e instinto, o que acaba promovendo a novidade da teoria e da prática da psiquiatria.[1358]

Nesse novo quadro, a *monomania intelectual* é o termo que surge para falar da antiga concepção de monomania de Esquirol, referente ao delírio exclusivo. Já a *monomania afetiva* é apresentada como uma patologia sem delírio e que diz respeito à lesão exclusiva da faculdade afetiva. Trata-se de uma espécie de loucura em que a desordem afetiva é clinicamente observada por meio da mudança abrupta do caráter e dos hábitos do indivíduo, ou seja, daquilo que Pinel nomeia de "perversão das qualidades morais". Devido a essa mudança, de "boa" para "má", na conduta do indivíduo, esse tipo de loucura é indissociável da perversidade moral.[1359]

O terceiro tipo de monomania é a *monomania instintiva.* Herdeira da mania sem delírio de Pinel e da monomania homicida sem delírio de Georget, encontramos em sua descrição o que Foucault nomeia de *dinâmica do irresistível,* relativa ao instinto. Nessa

[1357] Charles C.H. MARC, *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, *op. cit.*

[1358] Roberto MACHADO, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, *op. cit.*, p. 390.

[1359] *Ibid.*

patologia, o indivíduo é conduzido por um instinto de ferocidade a atos involuntários que a sua consciência reprova, mas que a faculdade da vontade não é capaz de refrear.[1360]

Nessa nova classificação, Esquirol nomeia, portanto, as variedades da monomania, incluindo aquelas descritas por Marc e Georget. A monomania raciocinante de Marc, juntamente com a antiga concepção de monomania do próprio Esquirol (delírio exclusivo), passam a ser designadas de monomania intelectual.[1361] Além disso, Esquirol também identifica a monomania (homicida) sem delírio de Georget com a monomania instintiva tal qual compreendida por Marc, que ele também nomeia, sem menção à autoria deste, de monomania instintiva.[1362]

Ainda mais importante que essas transformações e nomeações é a *decomposição que Esquirol opera da mania sem delírio de Pinel em monomania afetiva e instintiva*. Por meio dela, ele separa, em termos de sintoma, a perversão da faculdade afetiva, que se manifesta enquanto perversão das qualidades morais, e o caráter automático e incontrolável do ato, referente à força imperiosa do instinto (signo patognomônico da monomania instintiva).[1363] Essa decomposição advém do fato de Esquirol partir, como vimos, de uma epistemologia tripartite do sujeito, composta por entendimento, afetos e vontade, enquanto Pinel e Georget partiam de uma bipartite, constituída pelas faculdades do entendimento e da vontade que, por sua vez, incluía os afetos.

Tal *decomposição da mania sem delírio* exposta na elaboração final da doutrina das monomanias de Esquirol não é um mero detalhe, pois, conforme nossa hipótese, *é a partir dela que se institui na classificação psiquiátrica a ideia fundamental de uma alteração exclusiva da vontade, vinculada ao instinto, causando, por sua vez, a perturbação deste*. Essa ideia, como vimos, se constitui como *condição de elaboração da perversão sexual*. É também como patologia funcional relativa ao instinto sexual, tido como incontrolável e irrepressível, que a perversão passa a definir a monomania erótica.

Desse modo, segundo nossa hipótese, o percurso que se inicia com o conceito de mania sem delírio de Pinel, passando pela monomania homicida sem delírio de Georget, até chegar naquele de monomania instintiva de Esquirol, é indispensável para se

[1360] Jean-Étienne ESQUIROL, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, *op. cit.*, p. 2.

[1361] Jingo KAGEYAMA, « Sur l'histoire de la monomanie », art. cit., p. 160-61.

[1362] *Ibid.*, p. 161.

[1363] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 94-95.

compreender tanto a *formação do primeiro conceito de perversão sexual* quanto a sua *inserção no quadro das monomanias eróticas do século XIX*. Tentamos demonstrar que *a continuidade entre esses conceitos está no fato de que eles participam da elaboração de um conceito psiquiátrico de instinto* e de uma dinâmica do irresistível referente a este. Dinâmica que se impõe como *paradigma para a clínica das perversões até o início do século XX: instinto incontrolável, luta do sujeito contra este, vitória do instinto e passagem ao ato*. Com isso, concluímos, portanto, que o primeiro conceito de perversão sexual se estrutura a partir da concepção de uma *sexualidade incontrolável*, na qual o instinto imperioso submete a vontade impotente do indivíduo, que se torna incapaz de refrear o ato lúbrico e moralmente reprovável no qual ele não se reconhece.

A concepção final da doutrina das monomanias afeta ainda de outro modo a compreensão teórica da perversão sexual. Como vimos, apesar de Georget ter criado um critério de definição da monomania baseado no atentado das *faculdades*, tanto ele quanto, posteriormente, Esquirol continuam utilizando o antigo critério referente aos objetos para descrever essa patologia. Desse modo, uma outra hipótese que exploramos é a de que a *loucura parcial e a sobreposição de modos de pensá-la, ou seja, por meio dos objetos e das faculdades, é uma das condições de objetivação do conceito de perversão*. Isso, porque é com base nela que se torna possível a produção de um discurso a respeito da monomania do instinto sexual ou monomania erótica.

Essa não é, porém, a única razão, na medida em que essa sobreposição perdura ao longo do tempo e seria reencontrada no interior da psicopatologia sexual até Sigmund Freud, visto que a perversão sexual foi formulada pelos alienistas como uma patologia referente a uma função, a sexual, e suas espécies definidas com base nos diferentes objetos aos quais se direciona o instinto pervertido.[1364]

É preciso ressaltar que, como vimos no segundo capítulo esta tese, *antes de a locução "perversão sexual" ser usada pelos alienistas, havia pelo menos duas acepções do termo "perversão" circulando na medicina mental*: *a perversão enquanto sintoma e a perversão no sentido funcional*. Ambas aparecem antes da elaboração da doutrina das monomanias por Esquirol, sendo que a ideia de uma perversão no sentido funcional – sinônimo de lesão ou alteração de uma faculdade mental – seria reforçada a partir da apresentação dos principais sintomas da loucura segundo Georget (perversão da vontade/perversão intelectual). Sintomas que foram retomados na classificação

[1364] *Ibid.,* p. 96.

esquiroliana de 1838. No entanto, a nossa ênfase recaiu especialmente sobre a formação do *conceito de monomania, já que este permite isolar as perturbações das funções do espírito do sujeito e, portanto, falar em patologias referentes a uma função determinada, como é o caso da perversão sexual*.

O próprio *conceito de instinto* – objeto da perturbação causada pela perversão – *ao menos até Freud, também encontra a sua elaboração no quadro da doutrina das monomanias, por meio da figura da monomania instintiva*. Nesta última, tal conceito aparece como corolário de uma "dinâmica do irresistível",[1365] que se inicia, conforme nossa hipótese, na mania sem delírio de Pinel.

Monomania instintiva e monomania erótica: o surgimento da perversão como patologia da função sexual

A fim de compreender o primeiro conceito de perversão do instinto sexual oriundo do alienismo francês foi preciso esboçar o quadro teórico da doutrina das monomanias. Nesse contexto, é necessário reter a ideia pineliana de um instinto irrepressível, contra o qual o indivíduo trava inutilmente uma luta interna que culmina na passagem ao ato. Tal dinâmica faz parte da concepção de instinto que vai operar nas monomanias eróticas, sendo elas definidas justamente pela perversão do instinto sexual. Esta cuja definição foi fundamental para delinear uma concepção de loucura erótica (sexualidade imperiosa ou compulsória), na qual a vontade e os afetos se encontram impotentes para controlar o instinto do indivíduo, a quem resta apenas ceder aos atos libertinos e moralmente condenáveis, ou seja, à própria perversão sexual.

Como vimos no capítulo 3 desta tese, os dois usos e sentidos do termo médico-psiquiátrico de perversão (perversão-sintoma e perversão funcional), que ocorrem no início do século XIX, não desaparecem na descrição das monomanias eróticas e da perversão do instinto sexual. Porém, os nossos esforços ao longo desse capítulo se concentraram no esclarecimento do termo "perversão" no campo em que ele obteve a sua consagração: o da sexualidade. Nesse sentido, partimos da definição de perversão que atravessa o século XIX e o pensamento clínico desta, a saber, a perversão tal qual uma *doença funcional do instinto sexual*. Sendo tal *patologização do instinto sexual*, segundo nossa hipótese, apenas possível devido ao conceito de monomania, mais precisamente,

[1365] Michel FOUCAULT, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, *op. cit.*, p. 110-11.

de monomania erótica. Este último autorizou, portanto, a concepção de um tipo de patologia que atinge apenas a dimensão erótica do indivíduo.

Ao iniciar a análise crítica do conceito de perversão sexual pelo texto *L'émergence de la sexualité* de Davidson, vimos que o autor escolhe Paul Moreau de Tours para exemplificar tal ideia de uma patologia funcional que define esse conceito. Efetivamente, no texto *Des aberrations du sens génésiques* (1887), Moreau define a aberração, sinônimo de perversão, como uma alteração patológica que oferece uma perturbação perceptível na atividade regular de uma faculdade. [1366] Dentre essas aberrações está aquela referente aos "apetites venéreos" ou sexuais. Estes, assim como o apetite característico da fome, no caso da bulimia e da picamalácia, são suscetíveis a diferentes alterações: o *aumento, a diminuição ou, finalmente, a perversão*, que concerne a um desvio em relação à função considerada normal.

Para Moreau, a aberração ou perversão do instinto genésico (sexual) é caracterizada por uma espécie de gosto bizarro que impulsiona os indivíduos a buscar pelo prazer fora da ordem da natureza e isso devido a um determinado *instinto* – que por esse motivo seria quase, paradoxalmente, antinatural – *sobre o qual eles não teriam domínio*. Eis aqui, novamente, *a dinâmica da irresistibilidade do instinto que atravessa o alienismo desde Pinel, desta vez referente ao instinto sexual*.

Contudo, como também mostramos no capítulo 3, a escolha de Moreau por parte de Davidson para ilustrar a ideia de uma patologia da função do instinto sexual advém de um *recorte teórico pautado nos propósitos de sua pesquisa e não condiz com a história do conceito de perversão* (e, mais precisamente, da perversão sexual). Aliás, Davidson comete esse e outros equívocos, os quais tentamos examinar e reconsiderar ao longo desse capítulo, dentre eles o próprio fato de iniciar a história do conceito de perversão pelo conceito de perversão sexual, o que, como vimos nesta tese, não é plausível.

O primeiro equívoco se dá quando Davidson aponta Moreau como o representante da ideia de um funcionamento autônomo da função do instinto sexual, ou seja, da ideia de que esta poderia ser lesada psiquicamente sem afetar as demais funções devido à sua atividade distinta. Além disso, Davidson erra ao afirmar que a demonstração, feita por Moreau, de uma lesão exclusiva da função do instinto sexual isolaria as patologias da sexualidade enquanto entidades mórbidas específicas, ou seja, diferentes umas das outras, o que seria o equivalente a afirmar que a psiquiatria da sexualidade teria início no fim do

[1366] Paul MOREAU, *Des aberrations du sens génésique*, *op. cit.*, p. 1.

século XIX, já que o texto de Moreau data de 1887.[1367] Por fim, Davidson sugere ainda uma data diferente para o "primeiro uso médico moderno" do conceito de perversão, que, de acordo com o *Oxford English Dictionary,* teria sido feito no ano de 1842[1368].

Esses três problemas na argumentação de Davidson serviram como pontos de partida para a nossa exposição do primeiro conceito de perversão do instinto sexual. Contudo, somente os apontamos para desconstruí-los a partir de algumas hipóteses. No que tange ao primeiro ponto, conforme a investigação da presente tese, é o *conceito de monomania, ou seja, de loucura parcial, que permite a autonomização da função do instinto* e o pensamento acerca de uma lesão parcial das funções ou faculdades mentais. Nesse sentido, é Étienne Esquirol, e não Moreau, que instaura essa possibilidade conceitual e teórica. Aliás, prova disso é que Moreau, em seu texto, retoma o conceito inventado por Esquirol para falar das diferentes aberrações do sentido genésico, uma vez que reconhece que estas pertencem ao quadro geral da doutrina das monomanias.

Em relação ao segundo erro de Davidson, sustentamos a hipótese de que *as alienações caracterizadas pela perversão do instinto sexual apenas puderam se tornar entidades mórbidas* separadas ou doenças mentais, *em consequência* não do conceito de sentido genésico, como defende o autor, mas sim *do conceito de monomania erótica*. Isso, porque este último, atrelado ao conceito de perversão do instinto sexual – que, inclusive o define –, inaugurou uma concepção médica das loucuras amorosas em toda a sua originalidade.

Quanto ao terceiro erro da argumentação de Davidson, relativo à data do primeiro conceito moderno de perversão, sustentamos, com Mazaleigue-Labaste[1369], a hipótese de que o uso desse conceito no sentido de um desvio de uma função natural do instinto se deu, pelo menos, desde 1828, quando François Joseph Victor Broussais publicou *De l'irritation de la folie*, e não em 1842, como defende Davidson.

Sendo assim, nos interessou demonstrar, além das hipóteses acima, *como a perversão adquiriu o qualificativo "sexual" no interior do alienismo francês*. Afinal, é precisamente esse sentido do conceito que foi amplamente desenvolvido na segunda

[1367] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 142.

[1368] *Ibid.*

[1369] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 84.

metade do século XIX, tanto na França quanto em países de língua germânica, e utilizado por Freud nos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade,* texto em que analisamos essa herança mais profundamente, no capítulo 4 deste trabalho.

Contudo, para a presente pesquisa, tão importante quanto apresentar o surgimento do conceito de perversão patológica – baseado na doutrina das monomanias e definido como uma patologia funcional do instinto – foi exibir o seu contraponto: a concepção de um *funcionamento normal e natural do instinto sexual,* intrinsecamente ligada à heterossexualidade e à reprodução. Isso foi importante porque tal funcionamento seria o ponto privilegiado do ataque de Freud ao conceito de perversão que o precedeu.

Broussais e Bayard: a perversão sexual como sintoma da monomania erótica

Para a tarefa de apresentar o nascimento do conceito de perversão sexual elegemos como ponto de partida o texto de Broussais intitulado *De l'irritation et de la folie, ouvrage dans lequel les rapports du physique et du moral sont établis sur les bases de la médecine physiologique*. Conforme nossa hipótese, *Broussais foi um dos primeiros autores a fazer um emprego médico do termo "perversão" aplicado à sexualidade*. Além disso, a sua investigação apresenta um importante avanço no sentido de uma *patologização do instinto sexual e da psiquiatrização da sexualidade:*[1370] *a introdução do conceito de perversão desse instinto na doutrina das monomanias*. Esse evento é significativo, pois funda um campo de visibilidade acerca de determinados fenômenos, fazendo com que certas desordens e sentimentos eróticos, outrora apenas vistos como objetos dos âmbitos jurídico, moral e social, sejam concebidos, dessa vez, como sintomas de uma *patologia mental*: a chamada monomania erótica.

Apesar de o aparecimento do conceito de perversão sexual ("perversão da necessidade instintiva da geração"), que caracteriza as monomanias eróticas (ninfomania, o priapismo e a erotomania) em Broussais, tal conceito – assim como aquele de instinto sexual – *não possui nenhuma prerrogativa, ou seja, nenhum estatuto especial no alienismo do início do século XIX*. O que significa que o termo "perversão", assim como o conceito de instinto, não é empregado apenas em relação ao campo da sexualidade, como estamos habituados a pensar. Isso, dado que a *perversão representava, nesse período, somente uma das classes de monomania,* compondo as perversões do instinto e

[1370] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 146.

das necessidades, ao lado de outras perversões ligadas às alterações de ordem vital, tais como a nutrição, o laço com os outros indivíduos e a autoconservação.[1371]

Em Broussais, a monomania erótica concerne a um tipo de monomania, também chamada de mania crônica parcial, que decorre da lesão isolada da faculdade relativa ao instinto que, de modo geral, como dissemos, não concerne diretamente à sexualidade, mas à diversidade dessas atividades vitais e interações sociais. Ademais, tal faculdade tem como objeto o amor em suas diferentes facetas. Como vimos, esse amor era considerado tanto um sentimento (ou paixão) de ordem física, i.e., ligado aos órgãos sexuais, quanto espiritual. Portava, ainda, certa ambiguidade, evidenciada na descrição que o autor faz da ninfomania e da erotomania, uma vez que, na primeira, tanto o amor físico ou sensual, em sua manifestação excessiva, é capaz de causar a loucura quanto o amor em sua forma sentimental e exacerbada.

Dessa forma, a concepção de perversão da necessidade instintiva da geração, em Broussais, perturba a unidade tanto ideal quanto normativa entre o que atualmente chamaríamos de sexualidade e amor.[1372] Para o autor, o amor em sua forma natural e normal é uma espécie de equilíbrio entre dois extremos, o sexual e o sentimental, um meio-termo entre o instinto que vincularia os diferentes sexos e a sublimação dessa excitação sexual, que aparece enquanto sentimento terno pelo objeto. Quando esse instinto é pervertido, a consequência é a alteração dessa tendência natural e um desequilíbrio da justa proporção entre paixão amorosa e desejo sexual requerida no amor. Em outros termos, *a perversão descreve uma perturbação na dinâmica natural do instinto que seria a responsável pela união carnal e sentimental entre homem e mulher em uma finalidade reprodutiva*.

Foi com base nessa concepção de perversão que apresentamos a norma sexual subjacente ao texto de Boussais e dos demais alienistas desse período, norma fundada tanto na *meta sexual* (a reprodução) quanto no *objeto* apropriado para a sua satisfação (a pessoa de outro sexo). Expressamo-nos nesses termos para falar sobre o que está em jogo nessa função natural do instinto sexual a fim de facilitar a compreensão da crítica posterior de Freud a ela. Aliás, a própria locução utilizada por Broussais, que se segue do termo "perversão" – a "necessidade instintiva da geração" (referente àquilo que se

[1371] François Joseph Victor BROUSSAIS, *De l'irritation de la folie*, *op. cit.*, p. 358-64.

[1372] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, *op. cit.*, p. 44.

perverte na doença) –, denuncia esse caráter normativo, já que mostra a finalidade do instinto sexual e, ao mesmo tempo, o elemento sobre o qual ele deve se apoiar para alcançá-la: o genital do sexo oposto.

Além dos desvios da meta e do objeto, ou seja, das funções do instinto sexual, também é fundamental para a definição da perversão sexual a *intensidade das paixões*, sobretudo do amor. Isso tem a ver com seu estatuto patológico, que está associado ao seu efeito catalisador das paixões, inclinações e sentimentos. Como vimos, para Broussais, a perversão se manifesta como falta de controle do indivíduo diante do sentimento amoroso. Essa falta é expressa na ideia de uma dinâmica irresistível do instinto, na qual este triunfa sobre a vontade, condenando o indivíduo a atos considerados imorais, nesse caso, atos de ordem sexual. Em contrapartida, uma ideia de "moderação dos amores" aparece como um modelo normativo e cultural– do qual depende o conceito de perversão do instinto sexual desse período –, como nos mostra Mazaleigue-Labaste, que prescreve o domínio do indivíduo sobre os seus próprios prazeres.[1373]

A perversão sexual em Henri Louis Bayard também faz parte do mesmo modelo referente à moderação dos amores do qual participa Broussais e, como o seu antecessor, ele segue na *tentativa de mostrar a natureza patológica da perversão e do instinto ao defender a existência de uma monomania de expressão sexual*. [1374]Mais especificamente, Bayard defende a tese de que a ninfomania (ou uteromania) consiste em uma das variedades da loucura parcial (ou monomania). Contudo, tal ideia vai contra as considerações de Étienne Georget feitas no texto *Médecine légale d'Orfila* (1836) – que, devemos lembrar, é um importante representante do conceito de monomania –, nas quais o autor se mostrava hesitante quanto à possível identificação das condutas sexuais desviantes com uma perversão sexual e, portanto, uma loucura parcial (monomania).

A questão condutora de Bayard concerne, portanto, em saber se de fato a perversão sexual poderia ser assimilada ou não à doutrina das monomanias. [1375] Tal questão, que concerne ao início da psiquiatrização da sexualidade, é um problema simultaneamente epistemológico e prático, pois, para Georget, se as desordens sexuais passassem a ser descritas enquanto doenças mentais, seria autorizada a interdição e a sequestração de indivíduos que apresentassem comportamentos social e moralmente desviantes, o que

[1373] *Ibid.*, p. 48.

[1374] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit.

[1375] *Ibid.*, p. 418.

poderia autorizar internações frequentes por parte das famílias que se sentissem desonradas frente ao comportamento libidinoso de algum de seus membros.

Além disso, no campo teórico, o risco que se corre aos fazer das desordens sexuais uma patologia do instinto sexual é o de promover uma indistinção entre vício e doença mental. Daí a necessidade de estabelecer um critério de distinção entre condutas sexuais desviantes oriundas da imoralidade e aquelas cuja origem é uma patologia mental: a perversão. Aliás, é essa distinção que vai fundamentar a distribuição institucional dos indivíduos libertinos e criminosos: prisão para os primeiros; interdição e sequestração para os últimos. Essa não é, porém, uma tarefa fácil, pois as funções e objetos que caracterizam a monomania, a saber, os comportamentos sexuais desviantes e as faculdades afetivas, dizem respeito também a outras esferas: moral, jurídica e social. [1376]

Como vimos, a dificuldade da partilha está ainda no fato de que a teoria alienista faz da perversão das paixões, ou perversão das qualidades morais, desde Pinel, o principal sintoma da loucura, o que não é diferente na monomania erótica caracterizada pela perversão do instinto sexual. O problema da partilha ainda se complexifica, uma vez que admitir a existência de uma loucura parcial que se manifesta nos comportamentos sexuais desviantes – em que as paixões se encontram em desequilíbrio – é equivalente a assimilar o sintoma de uma patologia mental à perversidade moral.

Diante desse risco, a hesitação de Georget parece ser sensata. Contudo, é no mínimo curioso o fato de *a resistência à assimilação das perversões sexuais a uma monomania vir de um dos maiores defensores, nos tribunais, da existência dessa doença*. Como mostramos no capítulo 2, Georget não só demonstra a realidade da loucura sem delírio (da mania sem delírio de Pinel) por meio do exemplo dos monstros criminosos de sua época, como faz dela um tipo de monomania com lesão exclusiva da faculdade afetiva, cujo principal sintoma é justamente o comportamento moralmente reprovável do indivíduo atingido pela patologia. Se um ato imoral, como o assassinato, não foi um impedimento para Georget fazer dele, em alguns casos, um sintoma da monomania homicida, por que não aceitar o mesmo no tocante aos casos dos atos sexuais desviantes? Essa questão, não respondida no texto do autor, move a investigação de Bayard.

Embora este tenha tentado fornecer alguns critérios de distinção da doença mental que fossem externos ao próprio ato (sexual desviante), tais como lesões do útero,

[1376] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 146-47.

educação, classe social, história do indivíduo e hereditariedade, continuou sendo extremamente complicado distinguir as condutas eróticas marcadas pela intensidade e cuja origem é a imoralidade daquelas que têm como causa a perversão patológica.[1377] A ninfomania em Bayard, por exemplo, em seu primeiro estágio, não difere muito de um desejo sexual ardente.

Desse modo, se o excesso de paixão pode engendrar a doença, isto é, se, do ponto de vista do fenômeno, os comportamentos sexuais desviantes provenientes da imoralidade do indivíduo são idênticos àqueles produzidos pela doença (a ninfomania, por exemplo), qual é então o critério para poder diferenciar, por exemplo, a monomania erótica (patologia mental) e os exageros do amor sentimental ou físico (perversidade moral)? O que podemos afirmar é que, para os alienistas, *quando se trata da perversão, a desordem do comportamento, ou seja, externa, apesar de não ser critério para essa patologia, corresponde à desordem interna das faculdades ou funções (afetivas) da qual ela é sintoma*. Por sua vez, tal desordem interna surge como desvio, perversidade moral, devido a suas consequências no comportamento do indivíduo.

Sendo assim, *a perversão sexual aparece nos textos dos alienistas da primeira metade do século XIX como uma patologia mental cuja expressão sintomática é intrinsecamente ligada à esfera moral*. E se o conceito de perversão se relaciona de maneira íntima com a moralidade é *porque os objetos que ele pretende descrever pertencem a essa esfera do humano*. É só lembrar que, desde Pinel, a emergência da psiquiatria se funda na tentativa de encontrar uma pura descrição psicopatológica, uma objetivação, para fenômenos como os vícios, as paixões e as desordens. Assim, as condutas não só sexuais, mas também desviantes e criminais, incluindo o assassinato, se tornam objetos de exame dos alienistas e passam a obter uma nova caracterização, não mais moral, mas psicopatológica. Uma tentativa não implica, porém, sucesso e, com isso, *toda a dificuldade da teoria psicológica que visa distinguir estados passionais e patológicos, dificuldade que implica uma diferença entre moral e patologia, vai ser transposta às monomanias eróticas, que se definem pela perversão do instinto sexual*.

Ademais, a concepção do instinto sexual em Bayard é semelhante àquela de seus contemporâneos, como Broussais. O instinto sexual consiste em um instinto cego, irresistível, alheio às determinações racionais – uma vez que na doença é a própria

[1377] Henri BAYARD, « Examen médico-légal de cette question: la nymphomanie peut-elle être une cause d'interdiction, ou les faits qui tendraient à l'établir sont-ils non pertinents? », art. cit., p. 435.

faculdade da vontade, que detinha esse poder de controle, que se encontra lesionada – e que conduz a uma finalidade natural: a união entre os diferentes sexos. Porém, o alienismo não cria sozinho essa concepção, que advém, na verdade, da história natural.[1378] *O conceito de instinto propriamente alienista, oriundo da mania sem delírio e da monomania instintiva é, no entanto, mais complexo do que isso. Pois além de ser atravessado por essa concepção naturalista do instinto, ele também o é pela noção de apetites alimentares bizarros, tal qual descrita pela medicina. Desse modo, essas duas concepções de instinto e o conceito alienista deste se sobredeterminam, resultando na ideia de um instinto incontrolável, que aniquila a vontade do sujeito, coagindo-o ao ato, ligando, assim, gozo, sexo, gosto pelo bizarro e morte*. Aliança presente na elaboração perversão sexual, "triplamente marcada pela irresistibilidade".[1379]

Bayard, mesmo sem fazer menção à mania sem delírio*, vai utilizar o mesmo esquema da irresistibilidade estabelecido por ela, em aliança com o conceito naturalista de instinto sexual, para descrever os casos de ninfomania*. O objetivo de Bayard é então o de convencer os magistrados de que as obscenidades advindas dos comportamentos sexuais desviantes dos casos que ele apresenta, apesar de serem facilmente atribuídas à imoralidade, são, na verdade, atos de autêntica loucura. Esse objetivo, aliás, como vimos, é comum a grande parte dos alienistas dessa época, que, por meio de seus conceitos, disputavam com o poder-saber do judiciário.

É, no entanto, no interior da problemática relação entre irresistibilidade do instinto sexual, vontade impotente e atos imorais (e até mesmo delituosos e criminosos), que surgem os primeiros esboços de um conceito de perversão sexual. Esse conceito aparece na nosologia psiquiátrica relacionado à doutrina das monomanias e é por meio dele que se define um tipo preciso de loucura parcial, as monomanias eróticas – caracterizadas pela perturbação da faculdade afetiva ou instintiva (a depender do autor) –, referente ao desvio-perversão em relação à meta natural do instinto sexual, a procriação, e ao seu objeto, a pessoa do sexo oposto.

É apenas na teoria freudiana da sexualidade de 1905 que os conceitos de instinto sexual e perversão sexual, que foram formulados nas primeiras décadas do século XIX e que estão ligados de maneira intrínseca aos crimes monstruosos e*, portanto, também a*

[1378] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, *op. cit.*, p. 217.

[1379] *Ibid.*

um imaginário acerca da monstruosidade, serão estruturalmente contestados e transformados pela primeira vez.

A derrocada da psicopatologia sexual do século XIX: a destruição do conceito de perversão nos *Três ensaios*

No que tange à análise do texto *Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, trabalhamos com a hipótese de que a revolução operada pela psicanálise acerca do conceito de perversão – que, por um lado, o destrói completamente – foi, na verdade, uma transformação com limites, quer dizer, a profunda mudança que ela pretendia não se completou. Isso, pois apesar de a psicanálise apresentar um novo modo de proceder com a vida psíquica, especialmente a partir do conceito de pulsão, ela continua refém de uma norma sexual fundada no primado genital. Tal norma, como vimos, surge no primeiro alienismo francês (e não na psiquiatria de língua alemã do século XIX, como se costuma pensar) e se encontra inscrita no conceito de instinto sexual. Daí a importância da análise precedente dos textos desse período, que nos mostrou, além da definição, o próprio surgimento do conceito psiquiátrico de instinto sexual utilizado como base de explicação da sexualidade, cujo desvio é compreendido justamente em termos de perversão.

Mazaleigue-Labaste – em um texto dedicado à crítica da obra de Arnold Davidson, *L'émergence de la séxualité* –[1380] fala em termos de paradoxo acerca dessa problemática, que implica um movimento de ruptura com a tradição psiquiátrica do conceito de perversão simultaneamente a uma reaproximação de Freud dessa mesma tradição.[1381] Embora preciso, o texto de Mazaleigue-Labaste é, porém, bastante pontual e, por isso, deixa de lado diversos aspectos centrais da análise dos *Três ensaios*.

Partimos, assim, na nossa análise, do próprio Arnold Davison, que examinou profundamente estes últimos. Apesar disso, também nos distanciamos de sua obra na medida em que o autor fornece, como dissemos acima, uma fonte incorreta do início do uso do conceito de instinto sexual na história da psiquiatria, além de colocar a inversão (ou homossexualidade) como paradigma da história da perversão no século XIX, posição que, como mostramos no capítulo 2, não se sustenta, uma vez que a perversão está

[1380] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit.

[1381] *Ibid.*, p. 75.

inicialmente ligada a um instinto sanguinário, que destitui o sujeito de sua vontade, conduzindo-o a atos atrozes.

Além disso, como vimos, a história do conceito de perversão ligado à sexualidade mostra que este fazia parte de um espaço conceitual, que, ao menos desde o alienista Broussais, fazia do instinto sexual um conceito fundamental, na medida em que a concepção de perversão, em vigor no século XIX, desde Pinel e, sobretudo, após a formulação do conceito de monomania de Esquirol, concernia a uma alteração patológica da função natural e normal do instinto. Mais tarde, com a ideia de uma *autonomização (ou isolamento) da função sexual*, presente em Broussais e Bayard, tal alteração passou a se referir, mais precisamente, ao *instinto sexual*.

Apesar do lugar de destaque dado a esse conceito de instinto, a presente pesquisa não ficou restrita a ele, pois outros conceitos e noções, tais como aqueles de meta e objeto sexuais, orbitam em torno do par conceitual perversão-instinto. É, portanto, o conjunto das relações entre esses conceitos que permitiu à psiquiatria classificar os diferentes tipos de perversão. Por isso, foi essencial compreendê-los a fim de se estabelecerem definições e regras de combinação no interior do alienismo e dos *Três ensaios*.

No caso do alienismo, como mostramos, o alvo do instinto sexual era definido como a reprodução e se ligava necessariamente, por esse motivo, ao objeto desse mesmo instinto, o indivíduo do sexo oposto, garantindo a efetivação da finalidade natural. Assim, o que sustentou os enunciados sobre a perversão ao longo do século XIX foi precisamente esse *espaço conceitual* criado pelos alienistas, na medida em que esses enunciados eram partilhados, a despeito das diferenças teóricas, não pouco importantes, que havia entre eles. Contudo, a partir de os *Três ensaios,* de Freud, esse espaço conceitual foi radicalmente pervertido e as definições conceituais que, até então, permaneciam estáveis foram extremamente modificadas, assim como as combinações entre elas.

Como vimos, o fato de Freud operar com o conceito de *Sexualtrieb*, radicalmente diferente daquele de instinto sexual das teorias psiquiátricas do século XIX ao qual se atribui uma função normal e natural, traz consequências importantes para reflexão a respeito da perversão.[1382] Na realidade, é em virtude dessa operação que nega o instinto sexual e o substitui pelo conceito psicanalítico de pulsão, bem como do advento das pulsões parciais, com todas as suas implicações, que a *perversão vai se desprender de*

[1382] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 153.

seu estatuto patológico e de seu imaginário ligado à monstruosidade, sendo implantada no seio do humano e de sua sexualidade. Essa devastação conceitual de 1905, que representa ao mesmo tempo o surgimento de uma nova forma de se pensar a sexualidade, ocasiona a perda de um critério seguro que antes garantia o fundamento conceitual da perversão.

Freud rompe o quadro normativo do instinto sexual (pertencente à psiquiatria do XIX e ilustrado, nos *Três ensaios*, pelo mito de Aristófanes e pela chamada *populäre Theorie des Geschlechtstriebes*), ou melhor, rompe o laço necessário entre pulsão e objeto, mediante dois movimentos argumentativos. Primeiramente, nos capítulos dedicados aos "desvios no tocante ao objeto sexual" (*Abweichungen in Bezug auf das Sexualobjekt*)[1383] – grupo no qual é colocada a escolha sexual de animais, crianças e pessoas do mesmo sexo –, o autor *desnaturaliza o objeto da pulsão*, que antes era a pessoa do sexo oposto. Ou, como dissemos acima, ele nega à pulsão a finalidade de conduzir o indivíduo a um objeto determinado por razão de uma inscrição natural. Isso, porque o método psicanalítico, embora não recuse completamente uma explicação inata das perversões, mas descarte a hipótese de degenerescência que dominava na sua época, põe em primeiro plano os fatores acidentais na causalidade destas.

Além disso, como fica explícito na exposição da inversão, *o próprio desejo heterossexual, tido pelos antecessores de Freud como natural, deixa de ser uma evidência para se tornar um objeto de investigação*.[1384] Isso significa que a heterossexualidade é, pela primeira vez, desnaturalizada. Com isso, o autor faz da atração natural entre os diferentes sexos, postulada por seus antecessores, um problema que exige esclarecimento, ao mesmo tempo em que *situa a escolha de objeto homossexual como um fator normal da vida anímica*.

Freud radicaliza ainda mais essa proposição acerca da *independência da pulsão*, chegando a apresentar a hipótese de que *a origem da pulsão não está relacionada ao seu objeto* e de que entre este e a primeira há não um vínculo natural, necessário, mas tão somente uma "solda".[1385] Trata-se de uma imagem intrigante que exprime, no entanto, uma ligação posterior entre dois elementos inicialmente separados, na medida em que, no começo da vida

[1383] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 68-82.

[1384] *Ibid.*, p. 78.

[1385] *Ibid.*, p. 80.

do ser humano, a sexualidade já estaria presente sob uma forma *autoerótica*, ou seja, em que o próprio corpo se torna ao mesmo tempo fonte e objeto de prazer.

Tal afirmação, mais uma vez, se opõe à ideia de que o objeto (aqui entendido como objeto externo) seria algo interno à pulsão, i. e., inscrito biologicamente nesta. Aliás, mesmo quando a pulsão passa a se voltar para o objeto, isso ocorre não em decorrência dos desígnios da natureza, mas, conforme Freud, em função de "vivências de satisfação".[1386] Isso, dado que o objeto e seus traços singulares são determinados pela história (principalmente infantil) e por processos inconscientes do indivíduo, sendo o que há de mais mutável na pulsão. Desses dois movimentos do texto – a desnaturalização do objeto da pulsão e sua origem no autoerotismo –, se segue uma conclusão: torna-se *impossível estabelecer uma norma sexual referente ao objeto e em relação à qual existiriam desvios patológicos ou perversões*. Assim, estes passam a ser tidos como mera variação ou diferença. Consequentemente, o próprio conceito de perversão passa a *carecer de sentido* no interior dos *Três ensaios*.

Outro movimento teórico de suma importância nessa obra concerne à *ruptura da finalidade da pulsão com o advento do conceito de pulsões parciais*, já que este traz consigo a ideia de múltiplos alvos, relacionados apenas de modo indireto ao coito.[1387] Tais alvos visam somente ao prazer das zonas erógenas, tendo finalidades diferentes e heterogêneas. A partir dessa ideia, Freud *inviabiliza a possibilidade de se impor uma norma sexual baseada no alvo e em relação ao qual existiriam as perversões no tocante ao alvo*. Sendo assim, o conceito de perversão patológica, tal qual surgido no alienismo francês e presente ao longo das teorias psiquiátricas do século XIX, não possui mais meios de subsistência. Isso significa, em última instância, que Freud tem êxito em derrubar um a um os conceitos e critérios para a formulação das perversões sexuais. Ademais, nos *Três ensaios* Freud tece a hipótese a respeito do caráter composto das perversões, já que estas permitiriam ser analisadas, ou seja, decompostas em seus motivos. A própria pulsão sexual, segundo o autor, é aquilo que decorre de uma fusão ulterior que tem nas pulsões parciais os seus elementos de formação – isso, embora ele tenha caracterizado, a princípio, a primeira como indiferente quanto ao sexo do objeto, e mesmo desassociada de tal objeto.

[1386] Sigmund FREUD, *Obras Completas Vol. XII: Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*, *op. cit.*, p. 308.

[1387] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 160-61.

Afirmando, assim, a variedade de fontes e alvos para a pulsão, Freud se retira completamente do domínio do instinto sexual, que é também aquele da psiquiatria do século XIX, no qual eles eram biologicamente determinados. Mas não somente isso: o autor também sinaliza essa retirada afirmando um novo conceito, o de pulsões parciais, no qual são decisivos os elementos últimos de constituição da pulsão sexual, que se caracterizam justamente por tais fontes e alvos distintos. No entanto, o papel desempenhado pelo conceito de pulsão parcial é apenas mais amplamente compreendido quando Freud o conecta à sua outra concepção: "as organizações libidinais pré-genitais". [1388]

Exemplificando as pulsões parciais definidas por sua fonte, quer dizer, por uma zona erógena do corpo, Freud descreve as pulsões parciais orais e anais.[1389] No que concerne aos alvos das pulsões parciais, o autor utiliza os exemplos da crueldade (pulsão de dominação) e da escopofilia. Ele também aponta para o desempenho dessas pulsões parciais no início da vida, ou seja, na criança, em atividades sexuais que se destacam por sua pluralidade e amplo potencial de erotização do corpo, que Freud sintetiza a partir da noção de *perversidade polimorfa*.[1390] Já *no adulto* tais pulsões se manifestam como *prazeres preliminares* e, em sua forma patológica, como *perversões sexuais*.

Essa ideia de pulsão sexual composta por pulsões parciais é algo, porém, que o século XIX jamais havia pensado. *Por mais críticas e diversas que fossem as teorias da sexualidade desse período, nenhuma delas havia antes colocado em questão a autoevidência de seu conceito basilar: o instinto sexual*. Foi tão somente com a estrutura de conceitos forjada por Freud que se pôde chegar até a *ideia de que os órgãos genitais e o alvo da reprodução não têm qualquer prerrogativa em relação ao instinto sexual*. [1391] Para o autor, alvo, objeto e instinto são ligados apenas por uma "solda", metáfora que, no texto, se contrapõe à ideia de necessidade e inatismo. Desse modo, tais elementos, por mais que possam parecer estar ligados desde o nascimento, na verdade, só se conectam posteriormente, pois dependem da história individual e dos processos de condicionamento inconsciente pelos quais o sujeito atravessa ao longo de sua vida.

Por outro lado, *Freud também subverte a concepção de alvo intrínseco à pulsão quando afirma, paradoxalmente, que este diz respeito à satisfação e nada mais*. Afinal,

---

[1388] *Ibid.*, p. 159.

[1389] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 118.

[1390] Jean LAPLANCHE et Jean-Bertrand PONTALIS, *Vocabulário da psicanálise*, *op. cit.*, p. 402.

[1391] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 161.

como sabemos, esta pode vir ligada a qualquer ato sexual e, inclusive, é preciso dizer, por vezes totalmente desvinculada do alvo que leva à reprodução: o encontro genital entre pênis e vagina.

Sendo assim, o trabalho investigativo e argumentativo de Freud, ao menos até o segundo ensaio, demonstra que: 1) não há nem alvo nem objeto que estejam ligados essencialmente ao instinto sexual; 2) o fator que direciona a sexualidade persiste – mesmo após a tentativa de unificação e síntese no período da puberdade – enquanto um caráter composto, perverso e polimorfo. Isso significa que ele, no fundo, se trata de pulsões parciais perseguindo finalidades heterogêneas e múltiplas.

Como conclusão das afirmações e formulações conceituais do autor ao longo dos *Três ensaios* (especialmente do primeiro capítulo) mostramos, então, que se esvai a possibilidade de se categorizar toda uma esfera de fenômenos sexuais como perversos. Isso, porque, *quando se destrói tanto a ideia de um alvo quanto a de um objeto* que poderiam se *estabelecer como fundamentos de uma norma para a sexualidade*, aquilo que *se inviabiliza é a própria noção de desvio face à norma e, consequentemente, a possibilidade conceitual da perversão*. Sendo assim, esta última, que, ao longo do século XIX, foi determinada como um desvio funcional e antinatural do instinto sexual, perde o seu sentido e, com ele, a possibilidade de uso, assim como seu alcance conceitual.

A revolução não consumada: o retorno do instinto, da norma sexual e da perversão patológica nos Três ensaios

Desse modo, as conclusões de Freud a respeito das perversões seriam suficientes para desestabilizar todo o quadro conceitual das teorias da psicopatologia da sexualidade do século XIX e desaparecer com o conceito de instinto e, consequentemente, de perversão. No entanto, apesar dessa inegável revolução conceitual, como defendemos, há algo nela que permanece não consumado.

No terceiro ensaio, o chamado "sexual" (anárquico, infantil, perverso e inconsciente), como aponta Laplanche, em toda a sua potência disruptiva, aparece amenizado.[1392] Um dos indícios disso, para Laplanche, é o retorno do conceito de instinto sexual que verificamos nessa parte do texto. Contudo, poderíamos dizer que os indícios dessa retomada estão ao longo de todos os *Três ensaios*. Como vimos, para Mazaleigue

[1392] Jean Laplanche, *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2006-2008*, trad. Vanise Dresch e Marcelo Marques, Porto Alegre, Dublinense, 2015

por exemplo, a própria insistência, por parte de Freud, no emprego dos conceitos de normal, de patológico e de perversão – após ele mesmo ter abalado e esvaziado todos os critérios e conceitos que justificariam esse recurso –, já é um sinal de seu recuo em relação ao novo campo conceitual estabelecido pelo próprio autor. [1393] Trata-se, afinal, de um campo no qual, devemos salientar, a perversão aparece como "predisposição geral originária da pulsão sexual humana".[1394]

Um desses momentos de abrandamento ou recuo se dá quando o autor define o que entende por perversão. Ela consistiria em qualquer das transgressões anatômicas das partes do corpo destinadas à união genital, assim como as demoras ou paradas relativas aos prazeres preliminares com o objeto sexual. Dito de outro modo, existiriam, então, dois tipos de desvios "perversos" em relação ao alvo. No que concerne ao critério da *amplificação das regiões anatômicas*, Freud aponta as atividades orais, sobretudo o beijo e o sexo oral, a atividade anogenital e o fetichismo.[1395] Já com relação ao critério das paradas ou fixações nos alvos preliminares, ele classifica os pares tocar-olhar e sadismo-masoquismo. [1396]Assim, o problema de base, em qualquer uma dessas modalidades, consiste na supressão do alvo sexual normal, seja por meio do uso de uma região do corpo imprópria, seja por intermédio da ênfase em determinado ato que impede a execução da finalidade esperada.

Ademais, no capítulo 1, na seção denominada "Généralités sur l'ensemble des perversions", somam-se a essa definição de perversão os critérios para julgá-la enquanto um *sintoma mórbido*, a saber, a própria *fixação* no que tange ao objeto e à prática sexual desviantes, bem como a *exclusividade*. [1397] Mas não apenas estes, como também algumas coerções (dor, horror, ideais estéticos) e *critérios morais* (superação do nojo, vergonha, a própria moralidade). Estes últimos, aliás, são pouquíssimo comentados pelos críticos do texto de Freud, embora sejam essenciais para se pensar a permanência e intrusão dimensão moral no campo psicopatológico, problema que, como vimos, já se encontrava no cerne da psicopatologia sexual do século XIX.

[1393] Julie MAZALEIGUE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 76.

[1394] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 169.

[1395] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 157.

[1396] *Ibid.*

[1397] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 96

Desse modo, ao voltar a conceber a perversão sexual como um *sintoma de uma doença psíquica*, indo contra as suas próprias inovações conceituais e mudança de raciocínio acerca da sexualidade decorrente delas, *Freud devolve à perversão seu estatuto patológico* e, com isso, se junta novamente à tradição psiquiátrica. Além disso, se pensamos nos principais critérios eleitos por Freud para definir a perversão patológica, quais sejam, a exclusividade e a fixação, nos deparamos com o fato de que esses critérios são puramente quantitativos e não qualitativos, pois seria preciso se perguntar, nesse caso, a que grau são fixados tanto o objeto quanto o alvo da pulsão.[1398] Desse modo, o que se revela é menos uma definição precisa da perversão do que a dificuldade do autor em propor uma definição patológica suficiente, o que nos leva a afirmar que permanece nos *Três ensaios* o problema referente aos limites entre o normal e o patológico.

Contudo, na teoria freudiana da sexualidade, a exclusividade e a fixação não funcionam apenas como critérios da perversão patológica, mas, como evidencia Davidson, constituem elementos importantes da concepção de Freud a respeito da sexualidade normal, o que, em última instância, significa que tais critérios unicamente definem a perversão patológica quando não dizem respeito ao alvo e aos objetos normais.[1399] Não é, porém, somente a utilização de critérios para definir a perversão o que traz novamente à tona o seu caráter patológico. Também a afirmação da unificação das pulsões parciais é bastante problemática nesse sentido. Conforme Freud, tais pulsões se ligariam a um objeto e a um alvo sob o primado da zona genital. *A ideia desse primado faz com que o percurso que conduz à sexualidade adulta,* como indica Laplanche, *corresponda exatamente à opinião popular*, que, como vimos, é também aquela da psiquiatria, uma opinião que concebe a sexualidade a partir do conceito de instinto e que foi criticada no primeiro capítulo pelo próprio Freud.[1400]

Para completar essa visão teleológica do instinto e da sexualidade, Freud ainda afirma que o ápice do prazer se liga, na puberdade, a um novo alvo, que, no homem, concerne à ejaculação, submetendo, desse modo, as pulsões sexuais *à função reprodutora*. Apesar de ser evidente a necessidade dos órgãos genitais para a função

[1398] Julie MAZALEIGUE-LABASTE, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », art. cit., p. 77.

[1399] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 164.

[1400] Jean LAPLANCHE, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, *op. cit.*, p. 26.

reprodutiva da sexualidade adulta, não há nada que justifique a ideia de um primado genital em relação as outras zonas erógenas corporais, pois, conforme o campo conceitual proposto pelo próprio Freud, a pulsão não possui mais objeto nem alvo naturais e normais.

Para corroborar ainda mais a ideia de um primado genital, Freud defende a ideia da existência de uma fraqueza constitutiva (ou seja, inata) de um dos elementos que compõe a pulsão sexual: a zona genital, cujo alvo seria a reprodução.[1401] A partir dela, haveria um deslocamento e reforço de outros fatores da sexualidade, que resultariam nas diversas perversões sexuais e, consequentemente, na deposição do primado genital. Em Freud, tal movimento teórico *preserva uma noção de norma sexual baseada na genitalidade*. Assim, mais uma vez, o autor se volta contra si próprio, contra sua desconstrução do conceito e contra as regras inovadoras de seu discurso, ao elaborar uma *identificação entre objeto e objeto da escolha heterossexual assim como de alvo e reprodução*, fatores que estão justamente implícitos na ideia de primado genital.

Além disso, a seção "Primado das zonas genitais e o prazer preliminar" apresenta ainda um outro problema. Os conceitos de instinto sexual e de perversão patológica são reinseridos nos *Três ensaios* a partir da relação tecida por Freud entre o prazer e as zonas erógenas. Segundo o autor, na nova configuração sexual, essas zonas erógenas possuiriam uma *forma de estimulação adequada*,[1402] como também uma zona apropriada**,** aquela genital referente à "glande do pênis pelo *objeto mais adequado* [*geeignetste*] para isso, a mucosa vaginal".[1403]

Tal afirmação, no entanto, se mostra completamente estrangeira às novas formulações de Freud. Decerto, ele só poderia fazê-la se estivesse embasado no campo conceitual erigido pelas teorias psicopatológicas da sexualidade do século XIX. Isso, porque, se tomamos como fundamento os conceitos do autor, esse tipo de afirmação se revela sem procedência. Ainda assim, o que vemos nessa passagem consiste no reestabelecimento das ideias de objeto e estimulação próprios ao instinto, ou seja, *o ressurgimento do conceito de instinto sexual utilizado pela tradição psiquiátrica do XIX, embora o espaço conceitual de 1905 não permita mais empregá-los e sustentá-los*.

Para concluir, atribuímos a Freud o papel revolucionário de ter destruído o conceito de instinto e de perversão tal qual formulados ao longo do século XIX. A partir

[1401] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 175.

[1402] Arnold Davidson, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, *op. cit.*, p. 162.

[1403] Sigmund FREUD, « Trois essais sur la théorie sexuelle », art. cit., p. 148. Grifo nosso.

dos argumentos expostos acima, a presente pesquisa mostrou, no entanto, que essa revolução é inconclusa ou inacabada, já que, entre outros motivos, *Freud insiste em continuar utilizando o termo "perversão" no seu sentido patológico*. E isso, embora o único uso que seria de fato condizente com suas descobertas se encontraria na adjetivação deste, na noção de "disposição perversa polimorfa", noção que, aliás, contém (ao lado de outros novos conceitos) o gérmen da revolução que a psicanálise opera na sexualidade, qual seja, a ideia de que esta é, em potência, o lugar de "todas as transgressões possíveis",[1404] da vastidão de alvos e objetos, do corpo excitável em toda a sua extensão, assim como do entrecruzamento entre corpo e alma na produção do prazer.

Desse modo, *com a concepção de disposição perversa polimorfa e com os novos conceitos de pulsões parciais e de pulsão, Freud instaura a perversão no seio do humano e de sua subjetividade, não mais como desvio, exceção, mas sim como regra e cerne da sexualidade*. Nosso objetivo aqui não foi o de negar as muitas conquistas do autor, mas sim mostrar as suas *limitações, bem como um certo recuo em relação a avanços* que podem nos ajudar a pensar alguns impasses no interior da própria teoria psicanalítica.

[1404] Sigmund FREUD, "Três ensaios sobre a teoria da sexualidade", art. cit., p. 68–69.

Referências bibliográficas

BESCHERELLE Louis-Nicolas, « Perversion », dans *Dictionnaire national ou Dictionnaire universel de la langue française*, 2 : p. 855, Paris, Garnier Frères, vol. 2, 1856, 2 vol.

BIBLIOTHÉQUE NATIONALE DE FRANCE, « Passerelle(s) », Consulté le , consulté le 20 mai 2021<passerelles.bnf.fr>., consulté le 20 mai 2021.

BORRILLO Daniel, *Homofobia: história e crítica de um preconceito*, Belo Horizonte, Autêntica, 2010.

BROUSSAIS François Joseph Victor, *De l'irritation de la folie*, Paris, s/n, 1828.

CAIOZZO Anna et DEMARTINI Anne-Emmanuelle, « L'histoire des monstres: questions de méthode », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, p. 4-25, Paris, Creaphis, 2008.

CANGUILHEM Georges, *O normal e o patológico*, Rio de Janeiro, São Paulo, Forense Universitária, 2009.

———, *O conhecimento da vida*, Rio de Janeiro, São Paulo, Forense Universitária, 2012.

CASTEL Pierre-Henri, *Pervers: Analyse d'un concept. Suivi de Sade à Rome*, Paris, Les Éditions d'Ithaque, 2014.

CASTEL Robert, *L'ordre psychiatrique: l'âge d'or de l'alienisme*, Paris, Les Editions de minuit, 1976.

CÉARD Jean, « Monstre et monstruosités à la Renaissance », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, p. 203-20, Paris, Creaphis, 2008.

CHAMPEAUX Claude, *Réflexions sur les hermaphrodites, relativement à Anne Grand-Jean, qualifiée telle dans un Mémoire de Me Vermeil, avocat au Parlement.*, Lyon, Claude Jacquenod, 1765.

CHAPERON Sylvie, « Freud et la sexologie de son temps », dans éd. Jean-François MARMION, *Freud et la psychanalyse*, p. 50-54, Auxerre, Éditions Sciences Humaines, 2015.

CONDILLAC Étienne Bonnot de, *Traité des animaux, ou après avoir fait des observations critiques sur le sentiment de Descartes et sur celui de M. de Buffon, on entreprend d'expliquer leurs principales facultes*, Paris, De Bure Aîné, 1755.

DAVIDSON Arnold, *L'Emergence de la sexualité, epistemologie historique et formation des concepts*, Paris, Albin Michel, 2005.

DEMARTINI Anne-Emmanuelle, « Le crime, le monstre et l'imaginaire social: l'affair Lacenaire », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, p. 307-19, Paris, Creaphis, 2008.

DES ESSARTS Nicolas-Toussaint, *Causes célèbres, curieuses et intéressantes, de toutes les cours souveraines du royaume, avec les jugemens qui les ont décidées*, Paris, s/n, 1773.

DUHAMEL Bernard, « L'œuvre tératologique d'Etienne Geoffroy Saint-Hilaire », dans *Revue d'histoire des sciences*, tomo 25, n. 4 1972, p. 337-346,.

DUVAL Jacques, *Traité des Hermaphrodits, accouchemens des femmes, et traitement qui est requis pour les relever en santé, & bien élever leurs enfans*, Rouen, David Geuffroy, 1612.

ELLIS Havelock, *Inversão sexual. Vol. 2: o estudo da inversão sexual*, Lisboa, Index Ebooks, 2012.

ESQUIROL Jean-Étienne, *Des Passions, considérées comme causes, symptômes et moyens curatifs de l'aliénation mentale*, Paris, Didot, 1805.

———, « Folie », dans éd. Une Société Chirurgiens, dans *Dictionnaire des sciences médicales*, Paris, Panckoucke, Tomo 16, 1816, Vol. Tomo 16.

———, « Manie », dans éd. Une Société Chirurgiens, dans *Dictionnaire des sciences médicales*, Paris, Panckoucke, Tomo 30, 1818, Vol. Tomo 30.

———, « Monomanie », dans éd. Une Société Chirurgiens, dans *Dictionnaire des sciences médicales*, Paris, Panckoucke, Tomo 34, 1819, Vol. Tomo 34.

———, *Note sur la monomanie homicide*, Paris, Baillière, 1827.

———, *Des Maladies mentales considérées sous les rapports médical, hygiénique et médico-légal*, Paris, Baillière, 1838.

FALRET Jean-Pierre, « De la non-existence de la monomanie », Ve série, tome 4 : p. 147-64, Paris, s/n, tome 4, 1854.

FISCHER Jean-Louis, « Tératologie: quando le monstre devient objet de science », dans *Revue de la BNF*, v. 1, n. 56 2018, p. 50-57.

FODERÉ François-Emmanuel, *Traité du délire, appliqué à la médecine, à la morale et à la législation*, Paris, s/n, Tome 2, 1816.

FOUCAULT Michel, Le Crime et le criminel. France Culture, Entretien réalisé par Philippe Nemo. Rádio, entretien réalisé par P. Nemo, 1976, <www.franceculture.fr/emissions/les-nuits-de-france-culture/punir-ou-guerir-le-crime-et-le-criminel-par-michel-foucault-0 >., consulté le 21 août 2020.

———, *Histoire de la sexualité. Vol. 1: La volonté de savoir*, Paris, Gallimard, 1976.

———, *Vigiar e punir*, Petrópolis, Vozes, 1977.

_____, *Les Anormaux : Cours au Collège de France (1974-1975)*, Paris, Éditions du Seuil/Gallimard, 1999.

———, *As palavras e as coisas*, São Paulo, Martins Fontes, 2000.

———, *História da sexualidade. Vol. 1: A vontade de saber*, Rio de Janeiro, Graal, 2005.

———, *Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)*, trad. Eduardo Brandão, São Paulo, Martins Fontes, 2011.

———, *História da loucura: na idade clássica*, trad. José Teixeira Coelho Neto, São Paulo, Perspectiva, 2012.

FRANCE, *Code Pénal de l'Empire Français*, Paris, Prieur, Belin et fils, Merlin, 1810.

FREUD Sigmund, « Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. », Vol. Vol. VII, Rio de Janeiro, Imago, coll. « Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud », Vol. VII, 2002.

———, *Totem e tabu*, trad. Órizon Carneiro Muniz, Rio de Janeiro, Imago, 2005.

———, *Obras Completas Vol. XII: Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*, trad. Paulo César Souza, São Paulo, Companhia das Letras, 2010.

———, « A moral sexual "cultural" e o nervosismo moderno », dans éd. Néstor A BRAUNSTEIN et Betty FUKS, *100 anos de novidade: a moral sexual "cultural" e o nervosismo moderno, de Sigmund Freud [1908 – 2008*, Rio de Janeiro, Contracapa, 2011.

———, « Três ensaios sobre a teoria da sexualidade », São Paulo, Companhia das letras, 2016.

———, « Trois essais sur la théorie sexuelle », Paris, PUF, 2018.

GEORGET Étienne-Jean, *De la Folie: Considérations sur cette maladie*, Paris, Crevot, 1820.

———, *Examen médical des procès criminels des nommés Léger, Feldtmann, Lecouffe, Jean-Pierre et Papavoine, dans lesquels l'aliénation mentale a été alléguée comme moyen de défense, suivi de quelques considérations médico-légales sur la liberté morale*, Paris, Migneret, 1825.

———, *Discussion médico-légale sur la folie*, Paris, s/n, 1826.

GRANDJEAN Anne, *Mémoire*, Paris, Louis Cellot, 1765.

GUIGNARD Laurence, « La genèse de l'article 64 du code penal », 2016, http://journals.openedition.org/criminocorpus/3215, consulté le 10 août 2020.

HOUAISS Dicionário, « Monstro », dans *Dicionário Houaiss on-line*, , consulté le 7 juillet 2020, Consulté le , consulté le 7 juillet 2020<houaiss.uol.com.br>., consulté le 7 juillet 2020.

———, « Inversão », dans *Dicionário Houaiss on-line*, , consulté le 7 juillet 2020, Consulté le , consulté le 7 juillet 2020<houaiss.uol.com.br>., consulté le 7 juillet 2020.

KAGEYAMA Jingo, « Sur l'histoire de la monomanie », dans *L'Évolution psychiatrique*, 49, n.1 1984, p. 155-62.

KANT Emmanuel, *Critique de la raison pure*, trad. A. Tremesaygues et B. Pacaud, Paris, Librairie Félix Lacan, 1920.

———, *Crítica da Razão Pura*, Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 2021.

KRAFFT-EBING Richard von, *Psychopathia sexualis avec recherches spéciales sur l'inversion sexuelle*, Paris, Georges Carré, 1895.

LAFLAMME Mathieu, *Le genre au tribunal: l'hermaphrodisme devant la France d'Ancien Régime*, Tese de Mestrado (história), Université d'Ottawa, 2016.

LANTÉRI-LAURA Georges, *Lecture des perversions. Histoire de leur appropriation médicale*, Paris, Masson, 1979.

LAPLANCHE Jean, *Freud e a sexualidade: o desvio biologizante. Tradução de Lucy Magalhães*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1997.

———, *Sexual: a sexualidade ampliada no sentido freudiano 2006-2008*, trad. Vanise Dresch et Marcelo Marques, Porto Alegre, Dublinense, 2015.

LAPLANCHE Jean et PONTALIS Jean-Bertrand, *Vocabulário da psicanálise*, São Paulo, Martins Fontes, 2001.

LEITE Priscila Gontijo, « Hybris e a ofensa ao divino como causa da ruína dos governantes em Ésquilo », dans *Fato e versões-revista de história*, 6, n. 12 2014, <periodicos.ufms.br/index.php/fatver/article/view/1353>., consulté le 20 août 2020.

LEURET François, *Affaire de monomanie homicide: Condamnation. In: Annales d'Hygiène Publique et de Médecine Légale, série 1, tome 9*, Paris, Baillière, 1833.

LITTRÉ Émile, *Dictionnaire de la Langue Française*, Paris, Hachette et cie, T. 3, 1874.

MACHADO Roberto, *Da (n)ação da norma: Medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1978.

MADEIRA Claudia, *Híbrido: Do mito ao paradigma invasor?*, Lisboa, Mundos Sociais, 2010.

MALEBRANCHE Nicolas de, « De la Recherche de la vérité, où l'on traite de la nature de l'esprit de l'homme, & de l'usage qu'il en doit faire pour éviter l'erreur dans les sciences », Vol. T. 3, Paris, Charpentier, T. 3, 1871.

MARC Charles C.H., *Considérations médico-légales sur la monomanie homicide et particulièrment sur la monomanie incendiaire*, Paris, s. n, 1833.

MAZALEIGUE Julie, « Sexualité et perversion: une Analyse critique de l'oeuvre d'Arnold Davidson », dans *Revue d'Histoire des Sciences Humaines*, n. 17 2007, p. 61-90.

MAZALEIGUE-LABASTE, Julie, « La formation du concept de perversion sexuelle au xixème siècle », dans *Archives Internationales d'Histoire des Sciences*, v. 59, n. 162 2009, p. 221-53, https://doi.org/10.1484/J.ARIHS.5.101832.

———, *Histoire de la perversion sexuelle: Émergence et transformations du concept de perversion sexuelle dans la psychiatrie de 1797 à 1912*, Université de Picardie Jules Verne, 2010, https://halshs.archives-ouvertes.fr/tel-00780176.

———, *Les Déséquilibres de l'amour: La Genèse du concept de perversion sexuelle, de la Révolution Française à Freud*, Paris, Les Éditions d'Ithaque, 2014.

———, « Les limites de l'acceptable : petites et grandes "perversions" », dans *Criminocorpus, revue hypermédia*, 2016, https://shs.hal.science/halshs-01989556, consulté le 24 septembre 2024.

MICHAELIS Dicionário, « Inversão », dans *Dicionário Michaelis on-line*, , consulté le 7 juillet 2022, Consulté le , consulté le 7 juillet 2022<michaelis.uol.com.br>, consulté le 7 juillet 2022.

MICHÉA Claude-François, « Des caractères qui permettent de distinguer la perversion maladive de la perversité morale », dans *Annales Médico-Psychologiques*, v. 2, n. 4 1852.

MOREAU Paul, *Des aberrations du sens génésique*, Paris, Asselin & Houzeau, 1887.

MOREL Benedict-Auguste, *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine, 2 Volumes*, Paris, Baillière, 1857.

———, *Traité des maladies mentales*, Paris, Masson, 1860.

NUZZO Luciano, « A monstruosidade da diferença: poder em Michel Foucault », 2008, <www.youtube.com/watch?v=h1hvL-zuJAQ&t=2843s>., consulté le 20 août 2020.

———, *Il mostro di Foucault: Limite, legge, eccedenza*, Milão, Meltemi, 2018.

PIAUÍ William de S., « Leibniz e Darwin: história, religião e biologia », dans *Prometheus: Journal of Philosophy*, 9, n. 19 2015, https://seer.ufs.br/index.php/prometeus/article/view/3858, consulté le 20 août 2020.

PINEL Philippe, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, Paris, Richard, Caille et Ravier, 1801.

———, *Traité médico-philosophique sur l'aliénation mentale ou la manie*, Paris, Brosson, 1809.

PIVETEAU Jean, « Le débat entre Cuvier et Geoffroy Saint-Hilaire sur l'unité de plan et de composition », dans *Revue d'histoire des sciences et de leurs applications*, tome 3, n. 4 1950, p. 343-363,.

POSTEL Jacques et QUÉTEL Claude, *Nouvelle histoire de la psychiatrie*, Paris, Dunod, 2012.

PRECIADO Paul B., *Je suis un monstre qui vous parle: Rapport pour une académie de psychanalystes*, Paris, Grasset and Fasquelle, 2020.

PRINCEP Tiffany, *Krafft-Ebing et la science du sexuel: vers une pathologisation de l'érotisme?*, Memorial de mestrado (Filosofia), Université de Paris I (Panthéon-Sorbonne), 2007, publisher-place: Paris.

RENNEVILLE Marc, « La main homicide. La folie criminelle dans le savoir aliéniste de la première moitié du XIXe siècle », dans *Nervure, Revue de Psychiatrie*, 1998, https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00130226/document, consulté le 20 août 2020.

———, « De la Bastille à Charenton? L'institutionnalisation de l'expertise mentale de Georget à Morel », dans *Equinoxe. Revue de sciences humaines, Homo Criminalis. Pratiques et doctrines médico-légales (XVIe-XXe siècles)*, nº 22, 1999, p. 53-64,.

———, « Aliénisme », dans éd. Dominique LECOURT, p. 26-29, Paris, PUF, 2004, page: 26–29publisher-place: Paris.

———, « La criminologie face au monstre, entre délit du corps et invisible différence », dans éd. Anna CAIOZZO et Anne-Emmanuelle DEMARTINI, *Monstre et imaginaire social*, p. 321-30, Paris, Creaphis, 2008.

———, « L'affaire Joseph Vacher : la fin d'un "brevet d'impunité" pour les criminels », dans *Revue international interdisciplinaire*, 2010, p. 129-42.

REVEL Judith, *Michel Foucault: conceitos essenciais*, São Carlos, Claraluz, 2005.

ROUDINESCO Elisabeth, *A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos*, São Paulo, Zahar, 2007.

ROUDINESCO Elisabeth et PLON Michel, *Dicionário de psicanálise*, Rio de Janeiro, Zahar, 1998.

RUATTA Stéphanie-Anne, « Approche sémantique et juridique du monstre chez les auteurs latins », p. 113-34, Paris, Creaphis éditions, 2008.

SAINT-HILAIRE Étienne Geoffroy, *Sur le principe de l'unité de composition organique*, Paris, Pichon et Didier, 1828.

STIKER Henri-Jacques, « Nova percepção do corpo enfermo », dans éd. Alain CORBIN, Jean-Jacques COURTINE et Georges VIGARELLO, *História do corpo: da Revolução à Grande Guerra*, Petrópolis, Vozes, 2008.

TORRANO Andrea, « La monstruosidad en G. Canguilhem y M. Foucault: una aproximación al monstruo biopolitico », dans *ÁGORA — Papeles de Filosofía*, 2015, p. 87-109, https://doi.org/10.15304/ag.34.1.1594.

TRICHET Yohan, « Genèse et évolution de la manie sans délire chez Philippe Pinel. Contribution à l'étude des fondements psychopathologiques de la notion de passage à l'acte », dans *L'Évolution Psychiatrique*, 79, n. 2 2014, p. 207-224,.

WOLFE Charles T., « L'anomalie du vivant. Réflexions sur le pouvoir messianique du monstre », dans *Multitudes*, 33, n. 2 2008, p. 53-62.